SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 26 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3356

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATA DOS TRABALHOS PARA ESCOLHA DE GRUPOS DAS CIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TURN KEY.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022

ATA DOS TRABALHOS PARA ESCOLHA DE GRUPOS DAS CIDADES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TURN KEY.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2022, às 13:00 horas, na sede do Consórcio Público CIMAG, aconteceu a reunião com representantes das empresas credenciadas, para escolha de grupos e cidades para a prestação dos serviços Turn Key (ESCO). Presentes o Secretário Executivo do CIMAG, Senhor Davi Paiva Maciel, o Assessor Jurídico do CIMAG, Dr. Adriano José Senador e o Agente da CEMIG da regional Sul de Minas/ Caxambu, Senhor Eliesser Graci Ramos. A reunião foi virtual, estando presente os seguintes credenciados: Empresa DEODE INOVAÇÃO & EFICIÊNCIA, representada pela Senhora Cristiane Faria Carmona. Empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA, representada pelas Senhoras Flávia Fernando Mota, Izabela Santos da Silva Marfim e Luziana Soares. Empresa VOLTS AMPERE SISTEMAS DE ENERGFIA LTDA-EPP, representada pelo Senhor Antônio José Cardoso de Oliveira. Restaram ausentes, mesmo devidamente convocadas, as Empresas AMBIOPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA e ENERGISA SOLUÇÕES S.A. Posterior apresentação de todos, a reunião teve início, quando foi apresentada pela Empresa DEODE INOVAÇÃO & EFICIÊNCIA uma planilha contendo os grupos de 01 a 05, de acordo com a potência, quando a mesma foi apresentada aos participantes da reunião, aberto prazo de 20 (vinte) minutos para apreciação e debates. Posterior, o Secretário Executivo indagou dos presentes se estavam de acordo com os grupos das planilhas, quando todos concordaram, sendo que a questão foi aprovada por unanimidade. Em seguida a representante da Empresa DEODE INOVAÇÃO & EFICIÊNCIA, requereu prioridade de escolha para as empresas que se credenciaram com pontuação máxima, tendo sido a questão indeferida pelo Assessor Jurídico do CIMAG, Dr. Adriano José Senador, que informou que a preterição afrontaria os princípios constitucionais da Igualdade, Isonomia e Legalidade prevista no Artigo 37 da Constituição Federal , destacando ainda que no instrumento convocatório inexistia previsão para aquela postura, que também iria afrontar a Lei Federal de nº8.666/93 e posteriores alterações, sendo que referida decisão foi acatada por todos os presentes. Em seguida o representante da CEMIG informou a todos que das lâmpadas de 250v e 400v que constam da planilha apresentada serão substituídas pelo Programa Minas Led. Destacou também que a cidade de Caxambu será contemplada com aproximadamente 1.360 (mil, trezentos e sessenta) lâmpadas de Led, devendo restar aproximadamente 1.470 (um mil, quatrocentos e setenta) para ser substituída neste modelo. Que muitos Municípios do CIMAG, fizeram a substituição das lâmpadas e não atualizaram na CEMIG. As quantidades podem variar para menos. Em seguida, passou-se para o sorteio, que foi devidamente filmado e presenciado por todos, quando o Assessor jurídico mostrou todos os papéis e enrolou, sendo um dos grupos e um contendo o nome das empresas credenciadas, tendo sido convidado o representante legal da Concessionária CEMIG Eliesse Craci Ramos, apurando-se desta feita o seguinte resultado: GRUPO 01, composto pelas cidades de Dom Viçoso, São Lourenço, Serranos, São Sebastião do Rio Verde e São Thomé das Letras, foi sorteado para a Empresa VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIUA LTDA-EPP. GRUPO 02, composto pelas cidades de Caxambu, Minduri, Olímpio Noronha, Passa Quatro e Virgínia, foi sorteado para a Empresa 3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA. GRUPO 03, composto pelas cidades de Carmo de Minas, Itamonte, Liberdade e Jesuânia, foi sorteado para a Empresa DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA. GRUPO 04, composto pelas cidades de Aiuruoca, Baependi, Itanhandu, Pouso Alto e Soledade de Minas, foi sorteado para a Empresa ENERGISA SOLUÇÕES S.A. GRUPO 05, composto pelas cidades de Alagoa, Cruzília, Lambari e Seritinga, foi sorteado para a Empresa AMBIOPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA. Posterior sorteio nada foi registrado, estando todos de pleno acordo, cujos atos foram transparentes e presenciado por todos. Os trabalhos transcorreram dentro da normalidade esperada. Posterior o representante da CEMIG agradeceu a todos e o Assessor Jurídico da AMAG, ressaltou a excelente qualidade técnica de todas as empresas credenciadas. A reunião foi encerrada pelo Secretário Executivo do CIMAG, que agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo, foi lavrada a presenta ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, DR. ADRIANO JOSÉ SENADOR, Assessor Jurídico do Consórcio Público CIMAG, que a lavrei e assino, para jurídicos e legais efeitos, posterior publicação.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:60C54ADE

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
RESULTADO DO SORTEIO DE GRUPOS DE CIDADES E EMPRESAS CREDENCIADAS

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 024/2022

CHAMADA PÚBLICA DE Nº 001/2022

RESULTADO DO SORTEIO DE GRUPOS DE CIDADES E EMPRESAS CREDENCIADAS

GRUPO 01, composto pelas cidades de Dom Viçoso, São Lourenço, Serranos, São Sebastião do Rio Verde e São Thomé das Letras, foi sorteado para a Empresa **VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA**-EPP.

GRUPO 02, composto pelas cidades de Caxambu, Minduri, Olímpio Noronha, Passa Quatro e Virgínia, foi sorteado para a Empresa **3E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA LTDA**.

GRUPO 03, composto pelas cidades de Carmo de Minas, Itamonte, Liberdade e Jesuânia, foi sorteado para a Empresa **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA**.

GRUPO 04, composto pelas cidades de Aiuruoca, Baependi, Itanhandu, Pouso Alto e Soledade de Minas, foi sorteado para a Empresa **ENERGISA SOLUÇÕES S.A**.

GRUPO 05, composto pelas cidades de Alagoa, Cruzília, Lambari e Seritinga, foi sorteado para a Empresa **AMBIOPAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ENGENHARIA LTDA.**

Caxambu, 23 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:86DFD02D

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA
OFICIO CIRCULAR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP
OFÍCIO CIRCULAR 03/2022 – CIMERP
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA.
Muriaé, 23 de Setembro de 2022.
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – CIMERP, consórcio com natureza jurídica de direito público, com sua sede administrativa situada na Rua Edmundo Germano, Nº 35, primeiro andar – CENTRO – Muriaé/MG, telefone 032 3721-6456, inscrito no CNPJ sob o Nº. 36.027.665/0001-36, vem, por meio deste instrumento, solicitar orçamento de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA AO CIMERP**.Todas as propostas deverão conter: razão social, CNPJ, valor referente ao serviço mensal, valor total por 12 meses de prestação dos serviços, timbre/identificação da empresa, endereço, informações de contato, data da proposta, e qualificação do profissional responsável.As propostas, deverão ser encaminhadas ao CIMERP através do endereço eletrônico **licitacao.cimerp@gmail.com**, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação deste**.**
Desde já, agradecemos a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
Diretor Executivo do CIMERP

Publicado por:
Daniel José Dias Campos
Código Identificador:E919BD77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

ERRATA:
EXTRATO DE CONTRATO Nº:14/2022
Contratante: Câmara Municipal de Catas Altas. **Contratado**: Roberto Carlos Gonçalves Nascimento. **Modalidade.** Contratação Direta por dispensa de inexigibilidade – Processo nº66/2022. **Objeto:** Serviço de publicidade para a Câmara Municipal de Catas Altas/MG. **VALOR:** R$17.000,00, Fundamento legal: Lei Federal 8.6666/93, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei nº:12.232/2010, de 29 de abril de 2010. Vigência: 25/07/2022 á 25/12/2022.

EDVANE GONÇALVES MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:34070054

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 24/2021 – PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 34/2021. Partes: Câmara Municipal de Curvelo - CNPJ 20.207.783/0001-96; Canal Publicações e Publicidade Ltda EPP - CNPJ 09.372.492/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo n.º 24/2021. Prorrogação: 60 dias a partir de 30/07/2022. Impacto Financeiro: NÃO HÁ. Vigência contratual total: 09/12/2021 a 27/09/2022. Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas pelo aditamento.

Curvelo/MG, 22 de setembro de 2022.

EMERSON DE SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:48AB8B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO
SEI nº 0000478-17.2022.6.13.8101
TERMO DE COOPERAÇÃO nº 037/2022 - TREMG

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 + Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte - 3298 -1100
ELEITORAL DE MINAS GERAIS E A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na Av. Prudente de Morais, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, doravante denominado TREMG, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Maria da Glória Araújo, de acordo com a delegação de competência contida no art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 163/2022 da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE de 21/06/2022, e a Câmara Municipal de Diamantina, CNPJ nº 20.209.557/0001-44, com sede em Diamantina/MG, na Praça JK, 27 - 2º andar, Bairro Centro, doravante denominada Câmara Municipal, neste ato representada por seu Presidente, Edivan Silva Soares, CPF nº 085.080.236.93, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento visa estabelecer a integração entre o TREMG e a Câmara Municipal, objetivando a cooperação técnico-administrativa entre os participes, mediante a execução, pela Câmara

Municipal, de atividades relacionadas ao Projeto Eleitor do Futuro Inovação.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO
Os partícipes se dispõem, em regime de mútua cooperação, a empreender esforços para garantir que o cronograma seja cumprido, nos prazos discriminados, nos termos que se seguem:
I - DO TREMG
a- Fomentar ações de cidadania com crianças de 05 a 15 anos através da realização de uma eleição simulada
II - DA CÂMARA MUNICIPAL
a. Custear a impressão de títulos de eleitores simulados, diplomas simulados, banners e cartazes de identificação de candidatos e crachás simulados de mesários;
b. Confeccionar camisas de identificação do Projeto.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Instrumento inicia-se na data de sua assinatura e termina em 19/12/22, podendo ser prorrogado.
Parágrafo Único - Ocorrendo a prorrogação do prazo de vigência ou alteração deste ajuste, estas se farão por meio de Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR
O presente instrumento não acarretará despesas diretas aos partícipes.
CLÁUSULA QUINTA - DA CONVALIDAÇÃO
Ficam convalidados todos os atos praticados e efeitos produzidos a partir do dia 15 de agosto de 2022 até a data de assinatura deste termo.
CLÁUSULA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS
Os partícipes obrigamsea cumprir o disposto na Lei nº 13.709/2018 em relação aos dados pessoais a que vierem ter acesso em decorrência deste Ajuste, comprometendo-se a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência deste Ajuste sendo vedada a transferência, a transmissão, a comunicação ou qualquer forma de repasse das informações a terceiros, salvo as decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento deste Ajuste.
Parágrafo Primeiro: É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência deste Ajuste, para finalidade distinta da contida no objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo Segundo: 0s partícipes ficam obrigados a comunicar um ao outro, em até 24 (vinte e quatro) horas a contar da ciência do ocorrido, qualquer incidente de segurança aos dados pessoais repassados em decorrência deste Ajuste e a adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
Parágrafo Terceiro: 0s partícipes obrigam-se a proceder, ao término do prazo de vigência, à eliminação dos dados pessoais a que venham ter acesso em decorrência deste Ajuste, ressalvados os casos em que a manutenção dos dados por período superior decorra de obrigação legal.
Parágrafo Quarto - Para a execução do objeto deste instrumento, em observância ao disposto na Lei Federal nº 13.709/18 (LGPD)Na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação e ao princípio da transparência, a Câmara Municipal fica ciente de que poderá haver acesso e divulgação, pelo TREMG, de seus dados pessoais, tais como numero do CPF, RG, estado civil, endereço comercial, endereço residencial e endereço eletrônico.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO
Faculta-se a qualquer dos partícipes. a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou indenização à outra parte, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.
Parágrafo Único: Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas nos termos deste Termo.
CLÁSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÂO
O TREMG e a Câmara Municipal providenciarão a publicação deste instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial respectiva, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA NONA - DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Auste é celebrado com fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA DEZ - DA DISPOSIÇÃO GERAL
I. Para acompanhar o desenvolvimento do presente instrumento, a Câmara Municipal e o TREMG indicarão seus representantes, ficando acordado que todas as comunicações entre os signatários deverão ser formalmente encaminhadas aos representantes indicados.
CLÁUSULA ONZE - DO FORO
Por força do disposto no art. 109, inciso I, da Constituição Federal e no art. 55, Parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 166 do mesmo diploma legal, o foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.
E, por estarem ajustados e acordados, os partícipes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2022.

Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais
MARIA DA GLÓRIA ARAÚJO
Diretora Geral

EDIVAN SILVA SOARES -
Presidente da Câmara Municipal de Diamantina

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:43CE5B97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/09/2022

1 - Requerimento nº 30 de 2022, Requer a convocação do Prefeito Municipal Daniel Pereira do Couto, para prestar esclarecimentos que especifica. Autor: ALEXANDRE SABINO BRAGA e DEVANIL LAURINDO DA SILVA, Tipo: Simbólica.

2 - Projeto de Lei Ordinária nº 30 de 2022, REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.249/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 120, Tipo: Simbólica

3 - Projeto de Lei Ordinária nº 42 de 2022, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROESP - PROJETO ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 161, Tipo: Simbólica

4 - Projeto de Lei Ordinária nº 43 de 2022, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.
Obs.: INCLUÍDO EM 1º TURNO Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 162, Tipo: Simbólica

5 - Projeto de Lei Ordinária nº 44 de 2022, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.
Obs.: INCLUÍDO EM 1º TURNO Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 163, Tipo: Simbólica

6 - Projeto de Lei Ordinária nº 45 de 2022, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE. - Obs.: INCLUÍDO EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 164, Tipo: Simbólica

7 - Projeto de Lei Ordinária nº 25 de 2022, DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DESTINADO AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA / MG.

Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 114. Tipo: Simbólica

8 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2022, CRIA O CADASTRO E A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA MUNICIPAL (Cipteam).
Obs.: INCLUÍDA A EMENDA MODIFICATIVA N.º 001, EM 1º TURNO. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 126, Tipo: Simbólica

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:996AA6D8

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 18, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DESIGNA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Devanil Laurindo da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada reunião extraordinária, a sere realizada na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 27 de Setembro de 2022, a ser iniciada logo após o término da reunião ordinária e lavratura da respectiva ata, para votação das seguintes matérias:

Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 30/2022, que "*REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL 1.249/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 42/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROESP – PROJETO ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 43/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPLA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.*"

Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 44/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPLA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.*".

Segunda discussão e votação do Projeto de Lei Ordinária n.º 45/2022, que "*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPLA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.*".

Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 25/2022, que "*DISPÕE SOIBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DESTINADO AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA /MG.*".

Segunda discussão e votação da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 31/2022, que "*CRIA O CADASTRO E A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA MUNICIPAL (CIPTEAM).*".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIL LAURINDO DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:85F85939

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 05-2022 - DESERTO

Ata de abertura da sessão do Pregão Presencial 05/22

Processo Administrativo 32/2022

OBJETO: Fornecimento e montagem de elevador para dar continuidade na fase de acabamento da obra da

Sede da Câmara Municipal de Jacuí-MG, conforme quantidades e especificações, conforme ABNT/NBR 9050 - adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente; ABNT NBR 15.655-1 - Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida – Requisitos para segurança, dimensões e operação funcional Parte 1: Plataformas de elevação vertical (ISO 9386-1, MOD); ABNT/NBR 13994 Elevadores de passageiros - Elevadores para transporte de pessoa portadora de deficiência; NR 17 – Ergonomia - Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021

DATA: 23/09/2022

HORÁRIO: 09:00 horas

Às nove horas do dia vinte três de setembro de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Jacuí, localizada na Rua Governador Valadares, 40 – Sede da Câmara Municipal de Jacuí – Centro, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação referente ao Pregão Presencial n° 05/2022. Presentes o Pregoeiro, CHARLES LOPES DIAS, bem como a equipe de apoio LUCIANA BUENO FRANÇA SILVA, JADER AUGUSTO DRAGONE. Dando início à sessão e decorrido o tempo de 30 minutos, nenhum interessado em participar do certame apresentou-se. O pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO O PREGÃO. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10 horas e 30 minutos e lavrada o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro e a equipe de apoio e será publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal.

CHARLES LOPES DIAS
Pregoeiro

LUCIANA BUENO FRANÇA SILVA
Membro da Equipe de Apoio

JADER AUGUSTO DRAGONE
Membro da Equipe de Apoio

Publicado por:
Thalita Cintra de Pádua
Código Identificador:11B26FF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 02/2022 - CONTADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato Administrativo para Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 02/2022, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e o Senhor Alberto Garcia Leão Vidal, cujo objeto é a prestação de serviços na área da Contabilidade Pública, como Contador, por tempo determinado, em caráter temporário, para atender necessidades da

Contratante, nos termos da Lei Municipal nº 1.710/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2.003/2011, sujeitando-se aos preceitos de Direito Público e condições contratuais. Valor mensal de R$ 6.849,92. Vigência: de 26/09/2022 a 20/12/2022.

Lagoa da Prata, 23 de setembro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO -
Presidente.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:B0E29F02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 092 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 092 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Cancela as reuniões ordinárias das Comissões Parlamentares Permanentes.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Patrocínio (Resolução nº 55 de 11 de julho de 2017),
RESOLVE:
Art. 1º A pedido dos membros das Comissões Parlamentares Permanentes desta Casa de Leis, ficam canceladas as reuniões das comissões que ocorreriam no dia 28 de setembro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio/MG, 23 de setembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:8DB0429B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), sob demanda, estimada para consumo no período de 12 (doze) meses, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas em Termo de Referência, visando suprir às necessidades da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Ubá.
A sessão pública será realizada no dia 13/10/2022, às 9 horas, no Portal de Compras do Governo Federal: (www.gov.br/compras).
Edital completo disponível na internet no endereçowww.uba.mg.leg.br. Outras informações pelo telefone (32)3539-5000, das 12h às 18h, ou e-maillicitacao@uba.mg.leg.br

Ubá, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Karla Maria Sartori
Código Identificador:DBA2B3D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 041/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2022
A Comissão de Licitação do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira Da SUDENE - CIMAMS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação aos Licitantes
Participantes e vencedores
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ 13.633.230/0001-30. Itens 01 e 02
PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUARIO EIRELI, CNPJ O 21.578.205/0001-29. Itens 03, 04, 05, 15 e 17.
INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA, CNPJ O 37.406.687/0001-70. Itens 06, 07 e 10
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05. Itens 08 e 09
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 26.729.755/0001-15. Itens 11, 12, 13, 16 e 23
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 41.113.359/0001-52. Item 19
MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 29.114.237/0001-85, Itens 20, 21 e 22

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TERMONEBULIZADOR PARA EQUIPAR VEÍCULO, ÓLEO MINERAL, INSETICIDA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI RELATIVOS AO COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.** Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 21 de setembro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:13BFADCE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 026/2022
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedores abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TERMONEBULIZADOR PARA EQUIPAR VEÍCULO, ÓLEO MINERAL, INSETICIDA E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI RELATIVOS AO COMBATE ÀS ENDEMIAS NO ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.**

Participantes e vencedores
AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA, CNPJ 13.633.230/0001-30. Itens 01 e 02

PRAG MINAS COMÉRCIO AGROPECUARIO EIRELI, CNPJ O 21.578.205/0001-29. Itens 03, 04, 05, 15 e 17.
INFRASEG SOLUCOES EM PREVENCAO LTDA, CNPJ O 37.406.687/0001-70. Itens 06, 07 e 10
MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 18.274.923/0001-05. Itens 08 e 09
FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 26.729.755/0001-15. Itens 11, 12, 13, 16 e 23
DPNT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO
LTDA, CNPJ 41.113.359/0001-52. Item 19
MALU INDÚSTRIA E COMERCIO DE
CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 29.114.237/0001-85, Itens 20, 21 e 22

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 22 de setembro de 2022.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:269DB0F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DEFESA E REVITALIZAÇÃO DO RIO DOCE, também denominado FÓRUM PERMANENTE DOS PREFEITOS DA BACIA DO RIO DOCE, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.421.031/0001-54, com sede na Praça Juscelino Kubitschek, nº. 134, sala 001, Centro, Mariana/MG, aqui representado por seu presidente, JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES, Prefeito de São José do Goiabal-MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos disposto no Contrato de Consórcio (Artigo 18) e no Estatuto Social (Cláusula 23º), convoca os prefeitos dos municípios consorciados para participar da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em data 05 de outubro de 2022, as 09:00 horas, por meio eletrônico, (videoconferência), para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõe a pauta:
1. Aprovação do Orçamento do Consórcio para o ano de 2023;
2. Deliberação sobre a forma de remuneração e valores das diárias nos termos do artigo 37, §§4º e 5º do Estatuto Social;
3. Deliberação sobre a remuneração do Assessor Especial da Presidência;
4. Deliberar sobre o ajuizamento de ação judicial, no Brasil e/ou no exterior, visando a recuperação, mitigação, remediação, compensação e reparação, inclusive indenização, dos impactos socioambientais e socioeconômicos junto às empresas responsáveis pela barragem do Fundão, nos termos do artigo 22, inciso XIX, do Estatuto Social
5. Demais intercorrências;
E considerando as formalidades legais, determina o Presidente do Consórcio, José Roberto Gariff Guimarães, a convocação por Edital.

Mariana/MG, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES
Prefeito de São José do Goiabal-MG
Presidente do CORIDOCE

Publicado por:
Tathiane Aparecida de Paula Almeida
Código Identificador:F87881B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2018, FIRMADO ENTRE O CISMEV – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS E A EMPRESA CLIDIMAGEM - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LTDA

Extrato do quarto termo aditivo ao contrato nº 066/2018 de prestação de serviços de laudos de raio-x, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **Clidimagem - Clínica de Diagnóstico e Imagem Ltda**, cujo objeto é o acréscimo quantitativo de 1.200 laudos de raio – x, equivalentes a 25 % das quantidades originalmente contratadas desse item. Em virtude do acréscimo o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R$ 7.224,00 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais) passando o valor estimado do contrato de R$ 1.206.354,00 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro reais) para R$ 1.213.578,00 (um milhão, duzentos e treze mil, quinhentos e setenta e oito reais).
Assinatura: 01/09/2022.

Publicado por:
Michele Leite Ramos
Código Identificador:DAFB4520

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022 - PROCESSO 064/2022 - PREGÃO 015/2022

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, situado na Rua Celso Assunção n. 09, Colônia do Marçal, São João Del Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público a Ata de Registro de Preços n. 021/2022 referente ao Processo Licitatório n. 064/2022 – Pregão n. 015/2022. Objeto: Registro de Preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de material elétrico (decorativo e de equipamentos) incluída mão de obra de montagem e desmontagem, manutenção da iluminação decorativa e elaboração do projeto elétrico paisagístico nos Municípios Consorciados ao CIGEDAS. Detentora: Consórcio de Empresas constituído entre **ENCEL Engenharia e Construções Elétricas Ltda.**, CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68, **Futuro Decorações e Serviços Ltda.,** CNPJ 10.778.213/0001-00 e **MG Light Comércio e Serviços Eireli**., CNPJ 12.147.139/0001-41. Valor Global Estimado: R$ 41.901.753,24 (quarenta e um milhões novecentos e um mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA -
Presidente

Publicado por:
Mauro Sérgio de Oliveira
Código Identificador:399B5558

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
AVISO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE ADITIVO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:

Processo nº 042/2022 - Pregão Eletrônico nº 016/2022 – OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares e enxovais. Abertura: 07/10/2022 às 09:00hs. o Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.licitardigital.com.br e na sede do CIM JEQUITINHONHA situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: licitacimjequi@gmail.com .

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que firmou na data de 01 de setembro de 2022 o **PRIMEIRO** termo aditivo ao Contrato nº 027/2021 referente ao PAL n° 035/2021, IL n°001/2021.
Objeto: Contratação dos serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica nos termos do art. 13 da Lei nº 8.666/93 para orientação e elaboração de atos que viabilizarão a reestruturação do CII-AMAJE e ainda com a expertise necessária para prestar serviço de advocacia, em nível de consultoria preventiva e contenciosa na área do Direito Público, dando suporte a Direção Administrativa e Diretoria do CII-AMAJE.
Contratada: SENA & CABRAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS.
Vigência anterior: 10/09/2022
Nova vigência: 31/12/2023

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Presidente da CPL/Pregoeira do CIM-Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:054561B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CENTRO LESTE - CISCEL

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA ELETRÔNICA

Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Leste – CISCEL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 012/2022, no dia 29/09/2022, através da plataforma www.licitardigital.com.br, para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de CONTROLE DE PRAGAS E VETORES, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO nas instalações do CISCEL.

Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISCEL, situado na Av. Duque de Caxias, nº 850, Esplanada da Estação, Itabira, MG, ou pelo telefone (31) 3831-3555. E-mail: licitacao@ciscel.mg.gov.br ou pelo site www.ciscel.mg.gov.br.

Itabira, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Dayane Clara Rosa de Paulo
Código Identificador:81C82DEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 11/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 19/2021

- **Objeto:** Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela do CISLESTE constante do Anexo VII.

- Dotação Orçamentária nº. 01.001.000.10.122.0001.2.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RAT - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 01.001.000.10.302.0002.2.005 MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES – EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

Empresa credenciada:

CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ LTDA.
CNPJ: 14.264.961/0001-18

Muriaé, 16 de setembro de 2022.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Presidente do Cisleste

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:47BC19D4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste no preço do combustível Diesel S-10 fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 7,46 para R$ 7,29.
Assinatura: 09/08/2022
Vigência: a partir de 09/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1D72D548

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste no preço do combustível Diesel S-10 fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 7,29 para R$ 7,17.

Assinatura: 16/08/2022
Vigência: a partir de 16/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:ED5BDF84

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 10º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 7,17 para R$ 7,09 e da Gasolina Comum de R$ 5,61 para R$ 5,52.
Assinatura: 25/08/2022
Vigência: a partir de 25/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A0D1687E

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 11º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste no preço do combustível Diesel S-10 fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 7,29 para R$ 7,17.
Assinatura: 29/08/2022
Vigência: a partir de 29/08/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9BF9F4BF

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 03/2021

Nº: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: Auto Posto Veredas Castelo Ltda.
Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 de R$ 6,92 para R$ 6,82 e da Gasolina Comum de R$ 5,52 para R$ 5,08.
Assinatura: 13/09/2022
Vigência: a partir de 13/09/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 26/2021 – Pregão Presencial: nº 03/2021 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Wagner Rodrigues de Souza– Auto Posto Veredas Castelo Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:799432DD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 178/2022 - RETIFICAÇÃO

FICA RETIFICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2022, PULBICADO NA DATA DE 18/08/2022, EDIÇÃO 3330.

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 10/2021

Nº: 178/2022
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA VIVER DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de consultas e serviços nas áreas médica e afins para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/08/2022
Vigência: 12/08/2022 a 31/12/2022
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 18/2021; Credenciamento: nº 10/2021
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do Cisleste
Cláudio Pompei – CLÍNICA VIVER DE MURIAÉ LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4A7C7681

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 049/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 182/2021 da Prefeitura de Rio Casca, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos e especializados de treinamento e consultoria na área de licitações e contratações públicas e de consultoria e de apoio presencial na área de gestão administrativa, financeira e de planejamento, objetivando a modernização organizacional e estruturação da administração municipal, conforme com as especificações contidas no Termo de Referência. Valor Global: R$ 47.280,00 (quarenta e sete mil e duzentos e oitenta reais). Contrato N. º CL – 021/2022, Valor: R$ 47.280,00; Contratada a empresa QUESTOR CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 26.952.015/0001-43, com sede a Rua Imaculada da Conceição, 131, Centro, Rio Casca/MG. Vigência do contrato: 23/09/2022 à 22/09/2023.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:F11E21E0

CISAMAPI
ATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO CANDIDATO RIVALDO DOS SANTOS SOUZA APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI - EDITAL Nº 001/2021.

O Presidente do CISAMAPI, Sr. **Wagner Mol Guimarães** no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Público Simplificado, Edital nº 001/2021, homologado através do Ato Administrativo nº 23, de 10 de Agosto de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR o candidato Rivaldo Dos Santos Souza, para comparecer ao CISAMAPI no prazo máximo de **05 (cinco) dias** *conforme previsto no Edital de Processo Seletivo Público Simplificado*, a contar da data da publicação deste Ato, para assinar contrato temporário de emprego público para o cargo de auxiliar administrativo, vez que logrou aprovação no processo Seletivo 001/2021.
Art. 2º - O candidato, no ato da contratação, deverá apresentar os documentos a seguir, não se admitindo pendências, sejam:
laudo médico favorável, fornecido pelo profissional ou junta médica designado pelo **CISAMAPI**;
original e fotocópia de comprovante de residência (contas de água, luz, telefone ou internet; ou declaração de residência com assinatura reconhecida em cartório).
original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
original e fotocópia da Cédula de Identidade;
original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverá ser apresentado documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do **Decreto Federal nº 70.436**, de **18 de abril de 1972**, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo **Decreto Federal nº 3.927**, de **17 de outubro de 2001**; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do **Decreto Federal nº 3.927, de 2001**.
original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastrale caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
original e fotocópia da Certidão de nascimento e comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
2 fotografias 3x4 recentes;
original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
original e fotocópia do comprovante de conclusão da escolaridade exigida para o exercício do Emprego Público (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino);
declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda dePessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
declaração de que não infringe o **art. 37, incisos XVI** e **XVII daConstituição da República Federativa do Brasil de 1988** (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no **art. 37, §10**, da**Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Ponte Nova, 23 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:0748284B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
EXTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA – CISMEPI. EXTRATOS DE CONTRATOS. **CREDENCIAMENTO nº 030/2022** para Prestação de serviços de plantão médico na área desaúde mental com carga horaria de 04 horas, sendo realizado duas vezes por semana com atendimento no Município de Nova Era, Contrato nº 143/2022 JANAINE ADRIANE DUARTE- ME, valor R$ 108.000,00, vigência 20/09/2022 a 15/06/2023. **CREDENCIAMENTO nº 029/2022** para Prestação de serviços de plantão médico decirurgia da mão, com carga horaria de 08 horas para atendimento nos municípios Consorciados ao CISMEPI, Contrato n° 144/2022 ALEXANDRE EUSTAQUIO RIBEIRO DE ALMEIDA- ME, valor R$ 220.000,00, vigência 20/09/2022 a 15/06/2023.

João Monlevade, 22 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA SOUZA MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:8744540D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA
AVISO DE CREDENCIAMENTOS
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de 22 de setembro de 2022 a 11 de outubro de 2022, estará recebendo os envelopes para os **CREDENCIAMENTOS nº 033/2022** para contratação de empresa para prestação de exames de alta e média complexidade para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. **CREDENCIAMENTO nº 034/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de Consulta em Nutrição para atendimentos aos pacientes dos municípios Consorciados e **CREDENCIAMENTO nº 035/2022** para contratação de empresa para prestação de serviços de consultas na área de Neurologia para atendimento a doenças Neurológicas (AVC, Epilepsia e Cefaléia), para atendimento a pacientes dos municípios consorciados. Mais informações poderão ser obtidas na sede do

CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 22 de setembro de 2022.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Presidente do CPL.

Publicado por:
Aline Cristina de Souza Moreira
Código Identificador:EE706F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 064/2022 PE 031/2022

PC 064/2022 PE 031/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de geomembrana lisa PEAD 2mm para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao próprio CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 076/22 JL Soluções Ambientais Eireli, CNPJ 09.425.934/0001-40; Vlr:R$1.251.600,00. Assina: Jean Michel Pedra Hume. Data 23/09/2022. Vig. 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B45BB82C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 065/2022 PE 032/2022

PC 065/2022 PE 032/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sacos Big Bag - contentor intermediário flexível, para utilização nas Usinas de Triagem e Compostagem para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE. O Presidente, Eduardo R. Fonseca, homologa e formaliza a ATA SRP 75/22 Maxirafia Industria Importação Exportação de Embalagens Ltda, CNPJ 41.767.338/0001-50; Vlr:R$24.520,00. Assina: Allan Marchese. Data 22/09/22. Vigência 12 meses.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:B53D0F52

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). Processo Nº 048/2022, Dispensa de Licitação nº 010/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria, a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considera estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e AUTORIZO a contratação. Objeto: aquisição de peça automotiva (Bomba da direção hidráulica FIAT Strada, ano 2017) - Contratada: Varejão da Peças, CNPJ 17.314.949/0001-69, I.E nº 525.379.261.0070 – Valor: R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor do DMAAE/OF.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:9B372261

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 048/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 – Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DMAES, autoridade competente, homologa o Processo realizado no Portal de Compras do Governo Federal, ratifica os atos do Pregoeiro quanto à adjudicação ao vencedor, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Ponte Nova (MG), 23/09/2022.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:803F422D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 183/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora **Adriana Beatriz de Oliveira**, portadora do CPF nº ***.614.266-**, matrícula nº 20849, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:9FA8D5BD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 183/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07", à servidora **Adriana Beatriz de Oliveira**, portadora do CPF nº ***.614.266-**, matrícula nº 20849, no cargo efetivo de Professor PII (NI-II) B-91.01, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:DE8C87ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 186/2022

DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, àservidora **Andrea de Fatima Pereira Fraga**, portador do CPF nº ***.901.236 - **, matrícula nº 5579, no cargo efetivo de Psicólogo (NS-II) B-50.00, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6221B042

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 187/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, àservidora **Adriana Tarcio Ananias da Silva**, portador do CPF nº ***.907.347 - **, matrícula nº 8238, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (NI-III) A-38.00, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:08E83FDC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 184/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal,observando disposto no § 5° do art. 40 da Constituição Federal, c/c art. 18 da Lei Municipal 4643/2007, àservidora **Luciana Rios Silveira Neves**, portadora do CPF nº ***.879.476-**, matrícula nº 12190, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I (NI- I) B-26.00, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FBF69A91

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 185/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, àservidora **Dirlene Moreira de Carvalho Gomes**, portador do CPF nº ***.136.756-**, matrícula nº 6235, no cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria (NI-I) B-29.00, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:D3C2F5A4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 182/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, àservidora **Maria Anesia Pereira da Costa**, portador do CPF nº ***.304.936. **, matrícula nº 10312, no cargo efetivo de Cozinheira (NA-III) B-13.00, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:0A6D4BFD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 188/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER à **Nancy Aparecida Rocha** – portadora do CPF: ***.825.376-** na condição de filha inválida, do servidor Gastão Rocha - portador do CPF: ***.951.406-**, matrícula 93009, servidor aposentado no cargo efetivo de Agende Administrativo (NI-III) B.31.00, falecido em 03/03/2022, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, I da Constituição Federal,e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04 e no artigo 30, I da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$1.254,21 (um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), **com cota correspondendo a 100% do valor do benefício, sujeita a sofrer as limitações previstas no §2º do artigo 24 da EC 103/2019.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 03/03/2022, data do óbito.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8239B826

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 181/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor **Adelino Tavares**, portador do CPF nº ***.483.376. **, matrícula nº 14377, no cargo efetivo de Capineiros (NA-I) B-05.00, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Pouso Alegre, 19 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:FA32E54F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 180/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, ao servidor **Paulo Fernando de Rezende**, portador do CPF nº ***.319.256. **, matrícula nº 8395, no cargo efetivo de Pintor (NA-II) B-14.00, a partir de 02/09/2022.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/09/2022.

Pouso Alegre, 19de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:39990DE1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 178/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07 e observando o disposto no §15 do artigo 14 da mesma Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - CESSAR, considerando o resultado da junta médica de reavaliação de aposentadoria realizada em 31/08/2022, a aposentadoria por invalidez concedida pela portaria nº 063/2019 a servidora **Aline Faleiro de Oliveira**, portadora do CPF nº ***.871.726 -**, matrícula nº 14777, no cargo efetivo de Professor PIII.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 01/09/2022, conforme laudo médico pericial.

Pouso Alegre, 12 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:C28442AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº141/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 16/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
16/2022	Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV (SIRC).	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATAPREV S.A. CNPJ n° 42.422.253/0001-01.	Adriana Cristina Moreira Matrícula 89 Setor: Departamento de Benefícios	Lara Lindise Pereira Silva Matrícula 137 Setor: Departamento de Benefícios

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 09 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 28 de junho de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:8A3DCDEB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº154/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 18/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
18/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA CONTROLE DE PRAGAS E VETORES.	DEDETIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SANTOS & AMARAL LTDA ME CNPJ Nº 05.282.914/0001-06.	Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923 Setor: Departamento de Administração	Caroline Simões da Costa Matrícula 138 Setor: Gabinete

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Pouso Alegre, 19 de julho de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CA2E7CFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº158/2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA FERNANDA DA CRUZ FARIA, matrícula 130-02, Chefe de Empenhos, símbolo CC-3, para substituir a Diretora de Contabilidade, símbolo CC-2, no período de 27/07/22 a 05/08/2022, por motivos de férias regulamentares, nos termos do Art. 29, § 2o Lei 4643/2007.
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 27 de julho de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora- Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:6C8BB7B3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM 179/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º – DISPENSAR a servidora MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS, matrícula 810086, da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo, criada pela Portaria 074/2019.
Art. 2º NOMEAR, para integrar a referida comissão, a servidora ADRIANA CRISTINA MOREIRA, matrícula 89.

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 14 de setembro de 2022.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:A4AE5A2B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 04/2022

CONTRATO N° 21/2022

PARTES: IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E ENGE-FORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CPJ SOB N° 27.357.929/0001-29.
OBJETO: REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$287.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS).
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI N10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, OBSERVADO O DECRETO MUNICIPAL Nº5.130/20, QUE REGULAMENTOU O PREGÃO ELETRÔNICO NO MUNICÍPIO DE POUSOALEGRE/MG.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA ÚLTIMA ASSINATURA DIGITAL DOS REPRESENTANTES DAS PARTES, PODENDO SER PRORROGADO, NOS TERMOS PREVISTOS NO ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES E MEDIANTE TERMO ADITIVO.
DATA DE ASSINATURA: 23 DE SETEMBRO DE 2022.
FORO: COMARCA DE POUSO ALEGRE.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente.

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:22D987BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 929/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado do PRESERV.
Contratante: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Paracatu/MG – PRESERV.
Contratada: Jonatas Nascimento Martins
Dotação Orçamentária: 03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.15
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.30.99
Valor do Contrato: R$ 9.656,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais).
Data do contrato: 21 de setembro de 2022.
Vigência do Contrato:12 meses .

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:8466D852

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 04 – PROCESSO 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 04 – Processo 59/2022. Objeto:Aquisição de equipamentos e material permanente para sala de vacina do município de alagoa/MG – Resolução 6286/2018, com recursos do Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e Município de Alagoa/MG, Resolução SES/MG n° 6.286 de 25 de junho de 2018.A sessão pública será realizada no sitewww.bnc.org.br, no dia10 de outubro de 2022, com fim recebimento das propostasaté às 09h20min do dia 10 de outubro de 2022, abertura e julgamento das propostas das 09h30min dia 10 de outubro de 2022, início da disputa de preços a partir das 10h00min do dia 10 de outubro de 2022, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448 e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 23 de setembro de 2022.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:B18333AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA – MG E LIGA DE DESPORTOS DE ALÉM PARAÍBA

Extrato de Publicação

Prefeitura Municipal de Além Paraíba – MG e Liga de Desportos de Além Paraíba, atendendo ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil estipulado pela Lei 13.019/14, é dispensado o chamamento público para apoio ao Termo de Fomento da Liga de Desportos de Além Paraíba localizado na Praça Coronel Breves, nº 51, nesta cidade, conforme justificativa a seguir: Considerando as disposições dos artigos 31 e 32 da Lei 13.019/14, entende-se ser inexegível o chamamento público pela inviabilidade de competição e pela natureza jurídica da entidade a ser beneficiada (art 31), e tendo como objetivo o fomento de proporcionar a integração entre as comunidades, contribuindo com o desenvolvimento humano, social e esportivo.

Além Paraíba, 22 de setembro de 2022

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Além Paraíba

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:6A3C3A37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 101/2022 PP 021/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 101/2022 PREGÃO PRESENCIAL 021/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE, EM CONFORMIDADE AINDA COM O SISTEMA INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, PARA ATENDER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CUJA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS ENCONTRA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS. ABERTURA 07/10/2022, ÀS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DE 14:00 AS 17:30 HORAS E-MAIL: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:82FAC107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 091/2022 PP 020/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 091/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA FINS DE LIMPEZA PÚBLICA QUE SERÃO EXECUTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO, COMPREENDENDO A COLETA DE LIXO DOMICILIAR EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ- MG,. **Nº 139/2022**- AIGLE TRANSPORTE LTDA ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 490.800,00**(QUATROCENTOS E NOVENTA MIL E OITOCENTOS REAIS),**VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0EFAD077

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 093/2022 ADESÃO 04/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 09/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 093/2022 ADESÃO 004/2022 OBJETO: A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 14022.144066/2021-08, PROMOVIDO MINISTÉRIO DA ECONOMIA POR INTERMÉDIO CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO GESTÃO E GOVERNO DIGITAL. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2022–XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA** - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **627.000,00(SEISCENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS**), VIGÊNCIA DO CONTRATO 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6FFA1FB5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 097/2022 ADESÃO 05/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 15/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 097/2022 ADESÃO 005/2022 OBJETO: A ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA, Á ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2022 , RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022 PAL Nº 056/2022, PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO- MG, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CAVALETES, LIXEIRAS, OUTDOOR, POSTES, STENCILAL/ SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ARAÇUAÍ-MG **EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2022–ADRIANO ALVES DOS SANTOS PINTO LTDA**- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **692.391,00(SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM** REAIS), VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/12/2022.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:4AA3D665

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 090/2022 TP 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 13/09/2022 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 090/2022 TP 015/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CEMITÉRIO JOSÉ GONÇALVES LOCALIZADO NA COMUNIDADE JOSÉ GONÇALVES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. .EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2022– COVALE - CONSTRUTORA DO VALE LTDA, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 44.899,21(QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).VIGÊNCIA DO CONTRATO 03(TRÊS MESES).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B681C22A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 703, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.022

Abre na Secretaria Municipal de Assistência Social, crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Araújos/MG, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto no art. 66, VI e art. 90, I, d, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº

2.055, de 23 de dezembro de 2.021 e na **Lei Municipal nº 2.086, de 02 de setembro de 2022**;

DECRETA:

Art. 1º Abre crédito adicional especial no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), acrescentando ao orçamento vigente de conformidade com a Lei Municipal n° 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 a classificação orçamentária:

02 - EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.4045 – PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS
R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos Reais)

02 - EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.4052 – PROTE SOC. ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS
R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos Reais)

Art. 2º Utiliza como recurso para abertura do crédito autorizado pelo artigo 1° a anulação parcial da seguinte classificação orçamentária constante da Lei Municipal n° 2.055, de 13 de dezembro de 2.021:

02 - EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0010.4045 – PROT SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil
1.29.00 – Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS
R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil Reais)

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 23 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:26FC7CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022

N.º Processo: 106/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 51/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.465.264/0001-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (**Carnes**), para composição de merenda das escolas municipais. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 152.945,00. Data de assinatura 23 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:0F648A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DAS ATAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2022

N.º Processo: 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 49/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **M.O.T.A. COMERCIAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o no 21.465.264/0001-90. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda das escolas municipais. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 189.605,00. Data de assinatura 23 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2022

N.º Processo: 104/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SPR 49/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MERCEARIA RARO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o no 06.929.393/0001-07. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição de merenda das escolas municipais. Vigência: 12 meses - valor estimado: R$ 167.735,00. Data de assinatura 23 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:4D18FBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A ATA Nº 63/2022

N.º Processo: 30/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 20/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.621.707/0001-25. OBJETO: O objeto do presente aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado para o Item 01 Diesel S10. – Valor Reajustado: Item 01 Diesel S10 R$ 6,55 (Seis reais e cinquenta e cinco centavos). Data de assinatura 23 de setembro de 2022

. *GERALDO MAGELA DA SILVA -*
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8F2FD560

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N º: 89/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Melhorias na Escola Municipal Dona Saninha.
Dia 23 de setembro de 2022, após análise e julgamento das propostas conforme processo em epígrafe, certificando a inexistência de recurso, a pregoeira Melissa Meireles Santos e Silva ADJUDICA os itens para a empresa abaixo relacionada:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL DONA SANINHA.	R$ 291.933,05

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira

Equipe de Apoio:

THAÍS MESQUITA RIBEIRO	***RENATA LEOCÁDIA ALVES DA SILVA***

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EB3F44D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 89/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Melhorias na Escola Municipal Dona Saninha.
Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 18/2022 e 19/2022 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 23 de setembro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:EF68AB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 404/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de equipamentos para Setor de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	1	19.200,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	2	75.750,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	3	75.750,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	1	4	75.799,95

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	170.700,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	75.799,95
Valor Total Adjudicado	**246.499,95**

Arcos, 16 de setembro de 2022.

VIVIANE CRISTINA GUIMARÃES RAMOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022

Objeto: Aquisição de equipamentos para Setor de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 404/2022 Pregão nº 1195/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	1	640,00	19.200,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	2	5.050,00	75.750,00
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	1	3	5.050,00	75.750,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	1	4	5.053,33	75.799,95

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	170.700,00
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	75.799,95

Arcos, 16 de setembro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº351/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos para Setor de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI	75.799,95		194,50	29.175,00

Arcos, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº352/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 404/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 195/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022
Objeto: Aquisição de equipamentos para Setor de Segurança - Olho Vivo e Setor de Trânsito, sendo solicitado pela Secretaria Municipal de Governo, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

Fornecedor	Valor Total			
MICHELLE CAROLINE SILVA LTDA	170.700,00		194,50	29.175,00

Arcos, 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:133F5449

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 308/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 308/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2022
CONTRATO Nº199/2022
Aditivo 01

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: VRT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 25.203.714/0001-28, estabelecida à Rua Urano, nº 181, Santa Lúcia, em Belo Horizonte/MG, representada por Fábio Junqueira Vale, portador da Cédula de Identidade n.º M 95704 e CPF (MF) n.º 162.168.656-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de materiais, acessórios, periféricos, equipamentos de informática e software e equipamentos para sistema do projeto de monitoramento de olho-vivo de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO DO VALOR
1.Fica acrescido o valor de R$11.800,00 sobre o item 02, correspondente a 9% do valor global, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.O valor total deste contrato é de R$147.240,00 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:
Mat.Permanente (208) 02.01.06.126.9005.1.189.000.4.4.90.52 (2480/2482)

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois
de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 12 de setembro de 2022.

_____
Prefeito
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:DEE4675B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - PL-422-2022

PROCESSO Nº 422/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022
ADESÃO Nº 004/2022
CONTRATO Nº 235/2022

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores tipo Van passageiro com acessibilidade 16 lugares, zero km para atender as demandas da secretaria de saúde
Empresa Mabelê Comercio de Veículo Eireli inscrito no CNPJ:35.457.127/0001-19
Valor global do contrato de R$ R$571.000,00 (quinhentos e setenta mil reais).
Vigência: até dia 31/12/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:179CDD7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 454/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 454/2022

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 221/2022

Objetivo: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para execução dos serviços de organização do arquivo, preparação e digitalização dos documentos e processos físicos, com uso de equipamento fornecido pelo contratante.**

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos,23/09/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:464F50F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 428/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 428/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2022

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de extintores novos, peças de reposição, recarga e manutenção de extintores, teste hidrostático e placas de sinalização de segurança, para atender às demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 07/10/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos,23/09/2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7BE879D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 008/2022 - FUMUSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DE ARCOS – FUMUSA
C.G.C: 20.715.561/0001-84
Rua 25 de Dezembro, 20 - FONE: (37) 3351-1875 Arcos – MG

PORTARIA Nº 008 – 22/09/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O (a) Presidente da Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos - FUMUSA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, II.

RESOLVE,

1º - Nomear, o (a) servidor (a) **LÍVIA TATIANA COSTA**, matrícula nº 6982/5, para ocupar o cargo público de **COORDENADOR (A) DE ÁREA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos, obrigações, vencimentos e vantagens estipuladas em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão estipuladas em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de setembro de 2022.

MÁRCIO REZENDE SANTOS
Presidente da FUMUSA

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9D502D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - ABÍLIO JOSÉ MOREIRA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Abílio José Moreira 17612080630
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 1.143,18
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:DC87BA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Bruno Henrique de Oliveira
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 36.659,30
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3727D908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - EDMAR GERALDO DA CRUZ

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Edmar Geraldo da Cruz 77799666668
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022..
VALOR GLOBAL: R$ 9.706,80
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3844A171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - GERALDO EDSON DA SILVA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Geraldo Edson da Silva 83190619620
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 5.686,32
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:71C31EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - JOÃO LUÍS TEIXEIRA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: João Luís Teixeira
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.276,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:302E946D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - JOSÉ CARLOS DE CASTRO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: José Carlos de Castro 18384340625
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 5.397,48
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7D328765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - ORLANDO MISAEL TEIXEIRA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Orlando Misael Teixeira
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 7.619,40
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EC84E6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - PEDRO MARÇAL DA SILVEIRA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Pedro Marçal da Silveira 14372347634
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.874,90
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A347FFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - RICHARD WEMERSON RIBEIRO

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Richard Wemerson Ribeiro 06597712684
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 12.371,52
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:558C460E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - TRANSPORTE MARIA CARDOSO LTDA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Transporte Maria Cardoso Ltda. ME
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 6.143,16
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:894DEF9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - WANDERSON PAULO DE MENDONÇA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Wanderson Paulo de Mendonça
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 2.983,60
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C045781B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 143/2022 - WESLEY FERNANDO LUCAS

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2022
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Wesley Fernando Lucas 069082550640
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal referente a Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural no mês de agosto de 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 18.429,53
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:649E47AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 138/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 138/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para manutenção das atividades do Sistema de tratamento e Abastecimento de Água para consumo humano. A análise e julgamento das propostas e da documentação será realizada no dia 06/10/2022 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 23 de Setembro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:02888DB0

GABINETE
DECRETO Nº212/2022

DECRETO Nº 212 /2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que dispõem a Lei Municipal nº 09/2009, em seu art.5º e demais legislações aplicáveis a espécie.

Considerando a complexidade da função exercida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o serviço de pessoal autorizado a incluir em folha de pagamento do servidor, Gilmar da Silva Oliveira, uma gratificação de R$ 552,70 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º - A presente contratação será concedida, para exercer suas funções se supervisionar as obras e a limpeza pública do Município.

Art. 3º - A gratificação ora mencionada correrá por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita - MG, 05 de Setembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7F68DE10

GABINETE
DECRETO Nº213/2022

DECRETO Nº 213 /2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais em conformidade com que dispõem a Lei Municipal nº 09/2009, em seu art.5º e demais legislações aplicáveis a espécie.

Considerando a complexidade da função exercida.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o serviço de pessoal autorizado a incluir em folha de pagamento da servidora Girlane Pereira Fernandes, uma gratificação de R$ 552,70 (quinhentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos).

Art. 2º - A presente contratação será concedida, para exercer suas funções, nos conselhos de Assistência Social, Assistência ao Idoso, Assistência ao CMDCA, orçamento para Licitações , serviço de Convênios e fortalecimento de vínculo do setor CRAS.

Art. 3º - A gratificação ora mencionada correrá por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita - MG, 05 de Setembro de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:51C191F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSAS

Considerando, que o processo nº 122/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 039/2022, em favor da empresa, Marcos Aurelio Gabriel, inscrita no CNPJ sob nº 11.050.554/0001-10, Objeto: Aquisições de materiais esportivos para atender as ações da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, Valor Global**,** R$ R$ 16.317,50.

Arinos 23 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 123/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO**,** a Dispensa de Licitação nº. 040/2022, em favor das empresas, MKNETWORD TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.013.037/0001-70, valor mensal de R$ 13.200,00. Objeto: Prestação de serviços para o fornecimento através de estrutura de fibra óptica (internet), do tipo dedicado para atender toda a estrutura Administrativa Municipal, para a conexão com a rede mundial de computadores 24 horas.

Arinos, 23 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato de Adesão nº. 117/2022. Modalidade pregão eletrônico por registro de preços nº 007/2022, Origem da Licitação: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Objeto: Van com Acessibilidade, para compor a frota da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Mabelê Comércio de Veículos Eireli-EPP, CNPJ nº 35.457.127/0001-19. Valor Global R$ 571.000,00. Vigência: 12 meses

Arinos, 23 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Extrato de Retificação da publicação do dia 22 de setembro de 2022 do número de contrato referente ao Credenciamento nº. 07/2022. Onde se LÊ contrato nº114/2022, leia-se contrato nº 104/2022,

Arinos, 23 de setembro de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:8723CFEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: DECISÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Vem à deliberação superior, devidamente informado, os autos do processo licitatório em referência, com o recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa FS ENGENHARIA LTDA, em face da decisão proferida pela CPL na sessão pública de prossessamento do certame licitatório processo nº 119/2022.

Notou-se que na sessão pública da Tomada de Preços 010/2022, as empresas licitantes manifestaram sua intenção de apresentar recurso, abrindo-se então o prazo para apresentação de suas razões recursais. Dentro do prazo estabelecido, verificou-se a insurgência do recurso administrativo interposto pela empresa FS ENGENHARIA LTDA, alegando em síntese que a decisão a respeito de sua inabilitação deve ser reformada, tendo em vista que houve por parte da CPL excesso de formalismo, rigor exacerbado no critério de julgamento, uma vez que "não se pode, inviabilizar proposta de empresas sérias e idôneas, aptas e comprometidas com a execução de contratos, simplesmente, por mero descumprimento de item editalício de menor relevância", haja vista que a Empresa recorrente apresentou "atestado de capacidade técnica compatível e semelhante ao objeto editalício", requerendo o acolhimento do recurso interposto, sob pena de interpor remédio judicial.

Por sua vez, a Empresa CONSTRUTORA DEL REY LTDA, mesmo tendo manifestado interesse em apresentar recurso, bem como, mesmo tendo sido devidamente comunicada a respeito do recurso interposto pela Empresa FS ENGENHARIA LTDA, a mesma permaneceu inerte, não tendo apresentado nem recurso, nem contrarrazões ao recurso interposto.

Refletindo sobre o embasamento legal da r. decisão recorrida, em relação aos critérios e requisitos estabelecidos no Edital nº 061/2022 da licitação na modalidade Tomada de Preços 010/2022, amparado na manifestação da Secretaria Municipal de Educação, através dos dois pareceres técnicos emitidos pela Sra. Márcia Maria Faria do Nascimento, Engenheira Civil - CREA/MG 107479/D, responsável pela elaboração do projeto, bem como no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, convenço-me de que assiste razão à Comissão Permanente de Licitação na decisão proferida, não se retratando da decisãotomada no curso do presente processo, no que tange às alegações da Recorrente, e decidindo por conhecer do recurso interposto, contudo, no mérito, negar-lhes provimento.

Neste sentido, a r. decisão da CPL deve ser validada, posto que, procedendo à análise das razões arguidas pela empresa Recorrente, bem como, amparado nos pareceres técnicos emitidos pela Sra. Márcia Maria Faria do Nascimento e no parecer emitido pela Assesoria Jurídica deste Município, resta comprovado que as alegações da Recorrente estão desamparadas pelas disposições previstas no Edital, bem como pela legislação pertinente ao assunto.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** sob a ótica do posicionamento citado pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela Empresa FS ENGENHARIA LTDA, e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Sendo assim, **DETERMINO** que a presente licitação seja FRACASSADA.

DIANTE DO EXPOSTO, ORDENO A PUBLICAÇÃO DESSA DECISÃO na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site da AMM – Associação Mineira de Municípios www.portalamm.org.br, conforme previsto na Lei Municipal nº 2.262, de 27 de novembro de 2009, para a devida ciência de todos.

Por fim, em atendimento ao parágrafo 5º, do art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, coloque-se os autos do processo licitatório com vista aos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Santana, nº 120, Centro, nesta cidade de Barroso, Estado de Minas Gerais.

Barroso/MG, 19 de setembro de 2022.

ANDERSON GERALDO DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:EBA0A6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO 87/2022 PROCESSO 111/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato087/2022 Processo 111/2022 Tomada de Preços 009/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de Conclusão da reforma e adequação do antigo prédio da Escola Municipal Artur Napoleão.

BEDESCHI & GOMES ENGENHARIA LTDA-ME CNPJ:27.352.044/0001-37

Vigência: 30/09/2022 a 31/12/2022

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:3496E4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obra de "Conclusão da Quadra Coberta, recuperação de serviços e construção da rampa de acesso à Escola Municipal Irmã Magdaline", no bairro Josefina Coelho, referente ao Termo de Compromisso PAC2 nº 6648/2013, firmado com o Governo Federal FNDE, conforme as especificações contidas nas planilhas e Termo de Referência/Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
DATA DE ABERTURA: 22/08/2022
RECORRENTE:FS ENGENHARIA LTDA

1 – DA TEMPESTIVIDADE

A abertura do presente certame ocorreu dia 22/08/2022. A Recorrente FS ENGENHARIA LTDA apresentou seu recurso no dia 29/08/2022. Aoutra Empresa licitante CONSTRUTORA DEL REY LTDA, apesar de manifestado interesse de apresentar recurso no momento da sessão, quedou-se inerte. Na forma do art. 109, I da Lei nº 8.666/93, o prazo para apresentação de recurso contra decisão da fase de habilitação é de 5 (cinco) dias úteis. Desta forma, tempestivo o recurso apresentado.
Além disso, em que pese a Empresa CONSTRUTORA DEL REY LTDA ter sido devidamente informada da apresentação do recurso da Empresa FSENGENHARIA LTDA, a mesma não apresentou contrarrazões no prazo previsto noart. 109, §3º da Lei 8.666/93.

2 – RESUMO DOS FATOS

Em apertada síntese, alega a Recorrente FS ENGENHARIA LTDA que a decisão a respeito de sua inabilitação deve ser reformada, tendo em vista que houve por parte da CPL excesso de formalismo, rigor exacerbado no critério de julgamento, uma vez que "não se pode, inviabilizar proposta de empresas sérias e idôneas, aptas e comprometidas com a execução de contratos, simplesmente, por mero descumprimento de item editalício de menor relevância", haja vista que a Empresa recorrente apresentou "atestado de capacidade técnica compatível e semelhante ao objeto editalício". Ante o exposto, requereu o acolhimento do recurso interposto, sob pena de interpor remédio judicial.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para melhor amparo na decisão, foi encaminhado o processo à Secretaria Municipal de Educação, que se manifestou através de dois

pareceres técnicos emitidos pela Sra. Márcia Maria Faria do Nascimento, Engenheira Civil - CREA/MG 107479/D, responsável pela elaboração do projeto referente a obra objeto do presente processo licitatório.
O presente processo foi encaminhado também ao Acessor Jurídico do Município e solicitada análise acerca da legalidade dos fatos, especialmente no que tange à atitude daCPL, que se manifestou e concluiu através de Parecer Jurídico datado de 15 de setembro de 2022, o qual se encontra anexado nos autos do processo licitatório.
A CPL concorda com a fundamentação exarada pela Engenheira Civil e pelo Acessor Jurídico do Município; outrossim, vem manifestar a motivação de sua decisão, conforme circunstâncias expostas a seguir.

4 - DO JULGAMENTO

Por se tratar de questão técnica, o recurso interposto pela Empresa FSENGENHARIA LTDA foi encaminhado para a secretaria requisitante, qual seja, Secretaria Municipal de Educação, que se manifestou através de dois pareceres técnicos emitidos pela Sra. Márcia Maria Faria do Nascimento, Engenheira Civil - CREA/MG 107479/D, responsável pela elaboração do projeto referente a obra objeto do presente processo licitatório.
Os pareceres exarados pela Engenheira apontam o seguinte:

"A Empresa FS ENGENHARIA LTDA apresentou um atestado referente a REFORMA, onde o mesmo se enquadra nas exigências de recuperação de serviços, porém no que se refere a Quadra Coberta e a Rampa, ficou a desejar. Não foi apresentado no CAT as atividades técnicas de execução estrutural e nem de execução de Quadra Coberta, itens principais do Processo Licitatório 119/2022. Sendo assim, a mesma não se enquadra no objeto do contrato, fato que gerou no ato da licitação sua inabilitação."

A Empresa apresentou um atestado referente a projeto e execução de obra de 180,86 m². Porém, não foi apresentado no CAT a atividade técnica Quadra Coberta, item principal do Processo Licitatório 119/2022. Sendo assim, a mesma não se enquadra no objeto do contrato, fato que gerou no ato da licitação a sua inabilitação.

Dessa forma, restam superadas as questões de natureza técnica suscitada pela Recorrente, uma vez que a responsável pela elaboração do projeto entende que os atestados de capacidade técnica apresentados **NÃO** estão em conformidade com o objeto licitado.
No que tange a alegação do Recorrente com relação à desabilitação de sua proposta comercial, importante esclarecer que não assiste razão ao Recorrente, tendo em vista que, as propostas nem chegaram a ser abertas, se tratando na verdade de inabilitação, uma vez que os documentos apresentados pelos licitantes não foram capazes de preencher aos requisitos exigidos no Edital.
Além disso, cumpre ressaltar que a Administração Pública não pode deixar de observar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, mencionado no art. 3º, e enfatizado pelo art. 41 da Lei de Licitações, que é um dos Princípios norteadores do procedimento licitatório que dispõe:

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

O Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório **OBRIGA** a Administração Pública e os licitantes a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, o qual estabelece a documentação exigida no presente certame.
Desse modo, o Edital do Processo Licitatório em questão é claro quando no item 7.1.2.5 exige a apresentação de "um atestado de capacidade técnico-operacional, em nome da empresa, registrado na entidade competente, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, conforme o art. 30, § 1, inc. I da Lei 8.666/1993, de que executou, satisfatotiamente, contrato com objeto compatível em características, com o ora licitado".
Sendo assim, com base no instrumento convocatório, bem como, no parecer técnico emitido pela Engenheira, deve ser mantida a decisão proferida pela CPL.

5– DA DECISÃO

Face ao exposto, a Comissão de Licitação, fundamentada nos termos do Edital, e com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na melhor doutrina, na jurisprudência dominante, nos dispositivos da Lei 8.666/93 e legislação pertinente, resolve conhecer do recurso interposto pela Empresa FS ENGENHARIA LTDA para no mérito, NEGAR-LHEPROVIMENTO para, em consonância com os princípios e normas que regem a licitação, manter todos os atos praticados na Sessão de Abertura da Tomada de Preços nº 010/2022, mantendo a INABILITAÇÃO das Empresas FS ENGENHARIA LTDA e CONSTRUTORA DEL REY LTDA, devendo a presente licitação ser FRACASSADA.

Publique-se.

Intime-se a Recorrente e todos os demais interessados.

Barroso, 16 de setembro de 2022.

RAQUEL FERREIRA DINIZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:2CF9EF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, torna público que o Processo 119/2022, Tomada de Preços 010/2022, realizada no dia 22/08/2022, às 13:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obra de "Conclusão da Quadra Coberta, recuperação de serviços e construção da rampa de acesso à Escola Municipal Irmã Magdaline", no bairro Josefina Coelho, referente ao Termo de Compromisso PAC2 nº 6648/2013, firmado com o Governo Federal FNDE, conforme as especificações contidas nas planilhas e Termo de Referência/Projeto Básico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação foi fracassado. Motivo: As empresas participantes do certame foram inabilitadas, uma vez que não apresentaram atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto licitado.

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:68EEF042

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 072/2022 PROCESSO 95/2022
DISPENSA 018/2022

O município de Barroso torna publico o 1º Termo aditivo deprazoao contrato072/2022 Processo 095/2022 Dispensa 018/2022 Objeto: Prestação de serviços de remoção e internação de dependente quimico , por determinação da Juiz da comarca de Barroso.

CENTRO DE REABILITAÇÃO SHALON LTDA ME CNPJ: 26.965.431/0001-86

Vigência: 23/09/2022 a 31/12/2022
Valor : R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:E6A4ACF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195 E 196/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.517.462/0001-93. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E MATERIAIS DIVERSOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor: R**$ 87.403,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e três reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 79/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e CONSTRUBELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNP sob o nº. 43.728.909/0001-73. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADOS DE ESQUADRIAS METÁLICAS E MATERIAIS DIVERSOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE**. Valor:** R$ 58.539,30 (cinqüenta e oito mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 23/09/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 79/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:8CEDCA0C

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 90/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios diversos, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e necessidades das demais secretarias desta Municipalidade. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 06/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:82C0BCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 215/2021 – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2022. ALFALAGOS LTDA. Valor: 630,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0322 - Assinatura: 22/09/2022 - Vigência: 31/12/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1FE50B5A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE REVISAO AO CONTRATO Nº 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. **Processo nº 215/2021 - Contrato nº 22/2022** - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: ALFALAGOS LTDA. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor do ESPECULO VAG. DESC. N/EST N/LUB M. Valor da alteração do contrato: R$ 78,00 (Acréscimo). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0316 - 02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0336 - Data: 22/09/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C9EF0026

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CTO Nº 106/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 115/2021 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021 – **CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR EIRELI**. Valor: 14.625,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços mecânicos para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal. Dotação Orçamentária: 02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0128 - 02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0302- Assinatura: 01/09/2022 - Vigência: 11/11/2022 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:1C227183

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PRORROGACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 115/2021. Inexigibilidade nº. 01/2021. Contrato n. 111/2021. Contratante: Município de Bom Repouso. Contratado: **AUTOMEC PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**. Termo de prorrogação contratual. Data de assinatura: 12/09/2022. Vigência: até 11-11-2022. Valor – 80.925,52. Dotação Orçamentária:
02.02.01.04.122.0100.2.001.339039.0010 -
02.03.01.28.846.0001.0.001 339039.0041
02.04.02.15.452.0002.2.009.339039.0096 –
02.04.02.26.782.0002.2.007.339039.0122
02.04.03.20.606.0003.2.013.339039.0147 –
02.05.01.12.361.0007.2.017.339039.0189
02.05.01.12.361.0007.2.032.339039.0291 –
02.05.01.12.365.0007.2.031.339039.0306
02.06.01.10.301.0009.2.036.339039.0326 -
02.06.01.10.301.0009.2.037.339039.0346
02.07.01.08.244.0010.2.059.339039.0381 –
02.07.01.08.244.0010.2.049.339039.0418

- EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5A5F458D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021.

Extrato do segundo Termo Aditivo ao contrato nº 119/2021 - Contratada - CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME - CNPJ - 33.220.938/0001-76. Objeto - ampliação da Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro conforme termo de adesão SEE/SRE Paracatu n° 25/2021 – Projeto Mãos Dadas e

Convênio de Saída 1261000747/2021/SEE - Da vigência - fica prorrogado a vigência do contrato até 10 de setembro de 2022.

Brasilândia de Minas MG, 10 de junho de 2022.

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Sirlei Cunha da Silva
Código Identificador:E488A38D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 02/2022.

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº**02/2022** - PROCESSO LICITATÓRIO N°**07/2022.** O Município de BRASILÄNDIA DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Fazenda, situada à PRAÇA CIVICA 141 – BELA VISTA – CEP - 38.779-000, Inscrita no CNPJ - 01.602.009/0001-35 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito MUNICIPAL, o Senhor Oséias Cardoso Queiróz, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João Alves, 771 Bairro - Planalto nesta cidade de BRASILÄNDIA DE MINAS (MG), portador da CI M.3.858.148 SSPMG e CPF: 451.520.636-20 doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e a empresa**CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n°**23.998.925/0002-50**, sediada na AVENIDA DR GERALDO MAGALHAES MASCARENHAS, n° 610 – BairroCentro – CEP - 35.796-000,na cidade de INIMUTABA MG, neste ato representada pelo Sr.**CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA**portadorda carteira de identidade n°**M 3916532**SSP-MG, CPF n°**591.309.116-72,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS n°**02/2022**, Processo Licitatório n°**07/2022**,**RESOLVEM CANCELAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°02/2022**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL (GÁS ENGARRAFADO) E PEÇAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PSFS, HOSPITAL E OUTROS SETORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Este termo tem por objeto o cancelamento TOTAL da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°**02/2022**. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL (GÁS ENGARRAFADO) E PEÇAS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, PSFS, HOSPITAL E OUTROS SETORES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO:** Conforme previsto na CLÁUSULA DECIMA da referida Ata, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados. A contratante devolverá para empresa contratada a quantidade de 86 vasilhames no prazo de 20 dias sendo: Cilindro Gás Oxigênio Medicinal de 10m³ = 35; Cilindro Gás Oxigênio Medicinal de 7m³ = 31; Cilindro Gás Oxigênio Medicinal de 2m³ = 2; Cilindro Gás Oxigênio Medicinal de 1m³ = 18; Os efeitos do presente TERMO DE CANCELAMENTO ocorrerão a partir da data de sua última assinatura. **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O cancelamento da Ata de registro de preços não impede a aplicação de penalidade em caso de infração eventualmente apurada após o encerramento do ajuste. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Cancelamento, depois de lido e achado em ordem, vai assinado presencial ou eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais participantes (se houver).

Brasilândia de Minas MG, _____ de setembro de 2022.

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ -
Prefeito
Municipal de Brasilândia de Minas -
Contratante.

Publicado por:
Marcio dos Reis Soares
Código Identificador:3E81629C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2021.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato nº 152/20221– Contratado (a): GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME - CNPJ nº 44.384.524/0001-07- Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE BRASILANDIA DE MINAS-MG, HELIODORO PEREIRA RAMOS, JOÃO FRANCISCO CARDOSO, JOÃO VICENTE NETO, JOSÉ MARIA ALVES DA SILVA E JOSÉ MAURICIO RODRIGUES, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555, DE 17 DE JUNHO DE 2021. CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor global de R$ 12.810,00 (doze mil oitocentos e dez reais); Dotação Orçamentaria: 02.06.01.10.301.1002.1024.4.4.90.52.00 - ficha 226 - Fonte de Recurso 1.55.00; : Vigência - 12 meses: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022:

Brasilândia de Minas, MG, 22 de setembro de 2022 -

OSEIAS CARDOSO QUEIROZ -
Prefeito.

Publicado por:
Sirlei Cunha da Silva
Código Identificador:AC03CC75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO RECURSO PROCESSO Nº 384/2022 - CREDENCIAMENTO LEILOEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão de Recurso Administrativo – Processo nº 384/2022. Inexigibilidade nº 08/2022. Credenciamento nº 02/2022. Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficial para realização de leilões para venda de Bens Imóveis ou Móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal. Recorrente: Fernando Caetano Moreira Filho. Decisão: "Em face dos argumentos expendidos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso apresentado pela empresa e determino a manutenção da decisão que procedeu a sua inabilitação." **Fica determinado o dia 28/09/2022, às 10h para a realização do sorteio em ato público conforme previsto nos itens 7.2 e 8.1 do edital**.

Bueno Brandão, 21/09/2022.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:AB7999ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG - AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022. Objeto: Aquisição de 02 geradores. Empresa Vencedora: Brasferma LTDA - EPP, Valor Total do Processo R$ 26.980,00.

Buritis – MG, 31 de agosto de 2022.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:83FD8017

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG- PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 023/2022

A Prefeitura de Buritis-MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 023/2022, visando à contratação temporária para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Auxiliar de Análises Clínicas e Auxiliar de Serviços Gerais**. Inscrições no período de 26 à 28 de setembro de 2022, das 8h às 11h e das 14h às 17h. No dia 29 de setembro de 2022, pontualmente as 9h todos os inscritos devem estar presentes na secretaria municipal de saúde, localizada à Praça Salgado Filho nº 34, bairro Centro para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-3229.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:F6C6DE7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO do PL nº 067/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022**. Objeto: aquisição de mobiliário escolar, para atender ao termo de convênio de saída n° 1261000823 celebrado com o estado de minas gerais para atender as necessidades da secretaria municipal de educação; **Empresas Vencedoras:** BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, **CNPJ:** 23.405.990/0001-43 **valor global:** R$29.323,60; ATIVVA DISTRIBUIDORA, **CNPJ:** 45.691.332/0001-06 **valor global:** R$ 4.099,00; GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, **CNPJ:** 44.384.524/0001-07 **valor global:** R$ 24.920,00; WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI, **CNPJ:** 42.992.832/0001-81 **valor global** R$ 13.540,02; LICITA VIP, **CNPJ:** 45.436.414/0001-04 **valor global** R$ 4.013,00; MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO, **CNPJ:** 39.619.837/0002-30 **valor global** R$ 20.267,46; GO VENDAS ELETRÔNICAS, **CNPJ:** 36.521.392/0001-81 **valor global** R$ 3.722,70. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Setembro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2C7A2613

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO** do PL nº 067/2022 – Pregão Eletrônico nº 021/2022. Objeto: aquisição de mobiliário escolar, para atender ao termo de convênio de saída n° 1261000823 celebrado com o estado de minas gerais para atender as necessidades da secretaria municipal de educação; Contrato n° 093/2022: BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, **CNPJ:** 23.405.990/0001-43 **valor global:** R$29.323,60; Contrato n° 094/2022: ATIVVA DISTRIBUIDORA, **CNPJ:** 45.691.332/0001-06 **valor global:** R$ 4.099,00; Contrato n° 095/2022: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, **CNPJ:** 44.384.524/0001-07 **valor global:** R$ 24.920,00; Contrato n° 096/2022: WILLIAN MONTEIRO MAZZOTTI, **CNPJ:** 42.992.832/0001-81 **valor global** R$ 13.540,02; Contrato n° 097/2022: LICITA VIP, **CNPJ:** 45.436.414/0001-04 **valor global** R$ 4.013,00; Contrato n° 098/2022: MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO, **CNPJ:** 39.619.837/0002-30 **valor global** R$ 20.267,46; Contrato n° 099/2022: GO VENDAS ELETRÔNICAS, **CNPJ:** 36.521.392/0001-81 **valor global** R$ 3.722,70. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel.: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 23 de Setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B1BF999E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE CREDENCIAMENTO-ARBITROS DE FUTEBOL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **076/2022 – INEXIGIBILIDADE N° 009/2022 – CREDENCIAMENTO N.º004/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar a partir do dia **26 de Setembro de 2022** das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00, licitação na modalidade de Inexigibilidade, tipo: Credenciamento, sob a regência da Lei Federal n.º 8.666/63, modificações posteriores e Decreto Municipal n.º 2.351 de 19 de Julho de 2018, referente ao **CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DE CABECEIRA GRANDE-MG.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 23 de Setembro de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1B40C125

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N°. 034/2021
TOMADA DE PREÇO N°. 002/2021
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande – MG, Sr. ELDSON AMORIM DUARTE por meio deste ato, apresentar sua justificativa para a revogação do Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº. 002/2021, pelos motivos de fato e de direito abaixo expostos:
I – DO OBJETO
Trata-se de revogação do procedimento licitatório em referencia, que teve como **Objeto**: Contratação de empresa especializada para pavimentação asfáltica em Pré-Misturado a Frio – PMF –, na Rua Bela Vista localizada no Distrito de Palmital de Minas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme **contrato nº 1065837-92/2019 (SINCOV nº 889477/2019) – GIGOV/BR** e projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, no valor de R$ 248.079,35 (duzentos e quarenta e oito mil e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), a ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias.

II- DA SÍNTESE DOS FATOS

Foi autorizada abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, nº 002/2021, para **Execução da obra de pavimentação asfáltica em Pré-Misturado a Frio – PMF –, na Rua Bela Vista, localizada no Distrito de Palmital de Minas**. O Edital de abertura foi publicado com data de abertura para o dia 20 de Julho de 2021.

Não houve questionamentos ou impugnações contra o edital, sendo apresentada a documentação e propostas as empresas decritas abaixo, que foram habilitadas e classificadas na seguinte ordem por atender as exigências estabelecidas pelo edital. Criterio de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

CLASSIFICAÇÃO

1° Colocado

EMPRESA

F.E MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 09.443.554/0001-38.

Representada por Procuração: Humberto Henrique Augustinho de Carvalho CPF: 028.120.121-88. Telefone: (61)99639.6004 (61)3624.0415 E-mail: fe_maquinas@hotmail.com

VALOR GLOBAL

R$ 248.079,35

CLASSIFICAÇÃO

2° Colocado

EMPRESA

ÚNICA PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ sob 27.742.419/0001-75.

Representada por Procuração: João Ricardo Mendes Junior CPF: 015.809.996-62. Tel: (38) *3676-5882 (61)981536540 (38)99912-8450* E-mail: mapa.construtora@yahoo.com

VALOR GLOBAL

R$

Ato contínuo foi declarado vencedor do certame, por ter ofertado MENOR PREÇO GLOBAL, a empresa **F.E MÁQUINAS, TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP** - CNPJ: 09.443.554/0001-38, sedo divulgado no diario oficial do municipio o resultado de licitação no dia 20/07/2021 e a homologação no dia 19/08/2021.

Foi enviado por e-mail fe_maquinas@hotmail.com o contrato n°.103/2021_ para assinatura ocorre que a licitante classificada como primeira colocada (detentora da melhor oferta) não assinou o contrato e nem se manifestou a respeito, diante desta situação a administração resolveu notificar a empresa para assinatua do mesmo no dia **06/09/2022** sendo que a mesma não respondeu se tinha interesse até a presente data.

Devida a não assinatura do contrato pelo primeiro colocado a administração resolve convocar o segundo colocado para assinatura do contrato nas mesmas condições do primeiro colocado, tendo a mesma não se manifestado ter interece em firmar o contrato. Não restando outra opção para a administração se não a revogação do procedimento licitatório.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a administração iniciou o procedimento licitatório, porque ha uma demanda para a execução da obra descrita acima.

Sobre a revogação, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002 p. 438) tece o seguinte comentário:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser mais bem satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... *Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato ( ) Nesse sentido,* ***a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado.*** *Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)*

Pois bem, não foi apenas um fato superveniente que enseja a revogação da licitação, ***mas vários fatos supervenientes*** que embasam e justificam a escolha da revogação como ato que melhor atenda ao interesse público conforme descritos nas sinteses dos fatos.

O TCU em seu acordão n° 889/2007, plenario tem posicionamento de que o ato de revogação da administração deve ser notivada e com indicação dos fatos e fundamentos juridicos para sua decisão, podendo ser praticado a qualquer momento vejamos:

"***Em qualquer dos casos de revogação ou anulação deve constar do processo a devida motivação, com indicação dos fatos e fundamentos jurídicos da decisão****. Na hipótese de desfazimento do processo licitatório, por revogação ou anulação, assegura-se ao licitante vistas dos autos, direito ao contraditório e à ampla defesa.* ***Ato de revogar a licitação pode ser praticado a qualquer momento.*** É privativo da Administração. *Sem prejuízo das determinações cabíveis, considera-se prejudicada a representação que versa sobre falhas apontadas em concorrência ante a perda de seu objeto, devido à declaração de sua revogação pela Administração licitante." (TCU, Acórdão nº 889/2007, Plenário).(grifo nosso).*

Além das justificativas acima expostas a Lei 8.666/93, no seu artigo 64, §2º, disciplina que a administração pode convocar os remanecentes da licitação respeitando a ordem de classificação e as condições do primeiro colocado inclusive o preço para assinar o contrato ou podera revogar a licitação in vebis:

Art.64.A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

(...) §2oÉ facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

Ademais, cabemos salientar que no presente caso foi convocada a empresa participante remanescente da licitação sendo demostrado desiteresse em assinar o contrato e assumir a execução da obra não restando outra opção para administração senão a revogação da licitação.

IV - DA DECISÃO

Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos decido pela **REVOGAÇÃO** da Licitação em referencia, nos termos do art. 64, § 2° da Lei nº 8.666/93.

Cabeceira Grande - MG, 23 de setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:8FE75075

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO: 064/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 011/2022
DATA 23/09/2022

Objeto: *Objeto:* LOTE 01: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM C.B.U.Q, NAS RUAS SADITA RIBEIRO E FORMOSA incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande- MG;

LOTE 02: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF, NAS RUAS LENIRA GONZAGA, UNAÍ E BATISTA PEREIRA GOMES incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, conforme projeto básico, para atendimento a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande- MG.

O Presidente da CPL Sr. ADMAR GOMES HILARINO, em razão do julgamento dos recursos, contrarrazões e documentos apresentados, informa que a Sessão Pública para abertura e análise da "PROPOSTA

DE PREÇO" será agendada para o dia 27 de Setembro de 2022 às 09 HORAS,na sala de licitações.
Por ser verdade, subscrevo.

Cabeceira Grande, 23 de setembro de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2BDAFB58

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º027/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Acatar, por seus próprios fundamentos fáticos e de direito, o Parecer Jurídico, constante dos Autos, devidamente prolatado pela Assessoria Jurídica do Município de Cabeceira Grande, Dr. **KAYO CÉSAR RIBEIRO DE MELO, OAB/MG 209.329.**
Firmar o presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação e, ainda, Autorizar a Contratação direta, com base no art. 24, II da lei 8666/93 do prestador de serviços referido no objeto do presente processo administrativo, conforme a seguir especificado:

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de Capacitação para Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitação 14133/2021, em atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande.
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração.
CONTRATADO: MARÍLIA NICOLE BATISTA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ: 40.513.306/0001-66
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.04.122.0402.2021.3.3.90.39.00- **Ficha 82-** Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Cabeceira Grande-MG, 21 de Setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:ED4B8F92

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 027/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Determinar a publicação do seguinte Extrato de Dispensa de Licitação.
"**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de Capacitação para Implantação e Regulamentação da Nova Lei de Licitação 14133/2021, em atendimento à Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande".
UNIDADE: Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADA:** MARÍLIA NICOLE BATISTA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA- CNPJ: 40.513.306/0001-66. **VALOR GLOBAL: R**$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **PERÍODO DE DURAÇÃO:** 02 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.01.04.122.0402.2021.3.3.90.39.00- **Ficha 82-** Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Jurídica. Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e modificações posteriores. **ELDSON AMORIM DUARTE."**

Cabeceira Grande-MG, 21 de Setembro de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1946A305

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
NOMEIA O COMITÊ DE APLICAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO (GESTÃO.GOV.BR),POR MEIO DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO (IMG) NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG

PORTARIA Nº 112/2022

NOMEIA O COMITÊ DE APLICAÇÃO, RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO (GESTÃO.GOV.BR),POR MEIO DA APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO (IMG) NO MUNICÍPIO DE CABO VERDE/MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO VERDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a Portaria do Monistério da Economia no 66, de 31 de março de 2017, alterada pela Portaria do Ministério da Economia no 1.511, de 09 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre os critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma+Brasil.

CONSIDERANDO, a Instrução Normativa SEGES do Ministério da Economia no 19, de 04 de abril de 2022, que institui o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos orgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma+Brasil.

CONSIDERANDO, o Decreto No 10.035, de 1o de outubro de 2019, alterado pelo Decreto No10.726. de 22 de junho de 2021, que instituiu a Plataforma+Brasil no âmbito da administração pública federal.

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público, objeto maior da Administração Pública Municipal, cujo titular, que é o cidadão, será amplamente beneficiado com a regulamentação da legislação supracitada.

RESOLVE:
Art. 1o - Designar os membros abaixo relacionados para, sob a gestão dos dois primeiros, aqui nomeados Presidentes, compor o Comitê de Aplicação, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão(Gestão.gov.br), por meio da aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão (IMG):
I -Cláudio Antonio Palma - Prefeito

II -Celso Alberto Lourenço Filho-Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento
III -Antônio Jurandir Marcolino -Chefe Da Controladoria
IV -Giovana Cristina Macedo Soares -Chefe De Planej. e Desenvolvimento
V -Elvira Pereira Lemos -Secretária de Contabilidade e Fazenda

Art.2o – Compete ao Comitê de Aplicação:

I- Implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br;
II- Articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação;
III- Implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, s planos de melhoria da gestão;
IV- Realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração;
V- Atuar em conjunto com o Conselho de Governança Pública e os Comitês Internos de Governança Pública, já instituídos no Município, visando o cumprimento de suas competências.

ART.3o- A participação no Comitê não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante.

Art.4o- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 21 de Setembro de 2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:48935D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 052/2022***. **Tipo:** *Menor preço global.* Objeto: *contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF).* A data da realização do certame será no dia 05 de Outubro de 2022 às 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até às 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 23 de Setembro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:1F4164C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 121/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 007/2022.

CREDENCIADAS: MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA 06437384603
EDNA LUCIANA MACEDO 05202476639
SILDA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES 55750311600

Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES (PESSOAS JURÍDICAS), SITUADOS EM UM RAIO DE APROXIMADAMENTE, 2.000 METROS DA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

Às 12 (doze) horas do dia 23 de Setembro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 003/2022, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 121/2022 – Inexigibilidade 023/2022 - Credenciamento 007/2022. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA 06437384603, EDNA LUCIANA MACEDO 05202476639 e SILDA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES 55750311600,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA 06437384603** - CNPJ nº 32.996.932/0001-03, **EDNA LUCIANA MACEDO 05202476639** - CNPJ nº 40.532.888/0001-28 **e SILDA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES 55750311600** – CNPJ nº. 43.070.230/0001-30**,** nos termos da lei e do edital, sendo, portanto credenciada no Processo Licitatório 121/2022 – Inexigibilidade 023/2022 - Credenciamento 007/2022. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação da empresa: **MARIA DAS DORES NUNES ROSA DA SILVA 06437384603, EDNA LUCIANA MACEDO 05202476639 e SILDA HELENA BATISTA DE OLIVEIRA NEVES 55750311600**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Cachoeira Dourada, 23 de Setembro de 2022.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Presidente CPL

Membros:

_____
AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR

_____
DEISE APARECIDA BARBOSA DA SILVA

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:399BB2C9

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 864, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

Proíbe o comércio, o manuseio, a utilização, a queima, a soltura de fogos de artifício sonoros no Município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica proibido em todo o território do Município de Cachoeira Dourada, o transporte, armazenamento, comercialização e o manuseio de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros em qualquer estabelecimento comercial de Cachoeira Dourada - MG, e também a utilização, queima, e soltura de artefatos sonoros em locais públicos e privados, abertos ou fechados.
Parágrafo único. A proibição prevista no "caput" deste artigo é aplicada também quanto ao armazenamento de fogos de artifício em balcões, barracões ou quaisquer dependências de imóveis residenciais ou comerciais e áreas rurais.
Art. 2º A constatação da existência do material proibido, descrito no artigo primeiro, implicará na sua apreensão imediata pelo poder público.
Parágrafo único. O material será, às expensas do proprietário dos fogos de artifícios, removido de imediato para local seguro, onde, a critério das autoridades poderá ser inutilizado.
Art. 3º O não cumprimento do disposto nessa Lei acarretará aos infratores as seguintes penalidades.
I – lacração e interdição do imóvel;
II – multa de até 5 (cinco) VRM's, na primeira constatação, e o dobro no caso de reincidência assim como cassação de alvará de licença.

Art. 4º Os valores arrecadados com o pagamento das multas serão recolhidos proporcionalmente para o Fundo Municipal de Meio Ambiente e para o Fundo Municipal de Saúde para aplicação em, respectivamente:
I – Programas, projeto de educação ambiental e ações voltadas à defesa e proteção dos animais;
II – Programas, projetos de educação ou ações voltadas à saúde.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada-MG, em 19 de setembro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES	*PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA*
Vereadora Presidente	Vereadora Primeira Secretária

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:0785350F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
INDICAÇÃO NÚMERO – 16 / 2022

Ilustrissímos vereadores da Câmara Municipal.

A vereadora que este subscreve **REQUER**, a V. Exª, ouvido o Plenário, que seja expedida a presente indicação ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, no sentido de seja:

Dada denominação aos espaços públicos municipais na forma especificada abaixo:

Senhor Prefeito, venho através desta, solicitar a denominação **"Quadra de Beach Tennis Waldomiro Ferreira Ramos"**. E a denominação **"Quadra de Futvôlei Walteci dos Reis Storti"**, nas quadras de areias localizadas na Praia do Lago.
JUSTIFICATIVA: Uma justa homenagem a essas duas pessoas que deixaram seus nomes na história de Cachoeira Dourada – MG, e que por suas respectivas passagens marcantes no cenário político e social de nossa comunidade, sendo merecedores desta homenagem.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2022.

PALOMA LUCAS FERNANDES
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:62E0A729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 97/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 24/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO"** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 14/10/2022 às 09h00min (horário de Brasília)** no sítio https://bnc.org.br/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 23/09/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:4AF7D085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - REGIME EMERGENCIAL.

CONTRATO Nº 074/2022.

PROCESSO Nº 095/2022.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - REGIME EMERGENCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJURI.

CONTRATADA: RENOVA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA*** **RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DAS PAREDES DA IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - DISTRITO DE PARAGUAI - CAJURI – MG, COM A FINALIDADE DE CONSERVAÇÃO POR SE TRATAR DE BEM TOMBADO PELO DECRETO Nº 206/2007.**

VALOR: R$102.831,38 (CENTO E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CORRIDOS.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:E13E07B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Licitação
Processo Licitatório nº. 99/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2022, Pelo presente aviso e em cumprimento as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal 1934/2021, a Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cajuri comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 25/2022, para **o "REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2022, VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO/ VASILHAME DE GÁS VAZIO DE 13 QUILOS (P-13), AGUA MINERAL, GALÃO/VASILHAME PARA ACONDICIONAMENTO DE AGUA MINERAL CAPACIDADE 20 LITROS"** conforme quantidades e especificações devidamente especificadas no termo de referência, o qual consta do Anexo I, integrante deste instrumento convocatório. **Abertura dia 07/10/2022 às 09h00min (horário de Brasília)** no sítio https://bnc.org.br/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 23/09/2022.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:A0A12530

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 98/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI – MG. Aviso de Revogação
Revogação do Processo Licitatório nº. 98/2022, modalidade Pregão Presencial nº 25/2022, pelo presente aviso. Motivo: Retificação do edital. Contratação de empresa habilitada para a prestação de serviços continuados de tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público, até 40 (quarenta) toneldas/mês, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.cajuri.mg.gov.br.

Cajuri, 22/09/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:63D8935C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 115/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 056/2022, que tem por finalidade contratação de empresa para realização dos serviços de transporte dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 27/09/2022 até às 08h30 do dia 07/10/2022. Abertura e julgamento das propostas: 07/10/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 07/10/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:4264A34A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 047/2021, **Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada que atue no ramo de locação de palcos, sonorização, iluminação, Trio elétrico, grupo moto gerador, projetor, grades de contenção, placas metálicas e cadeiras plásticas, incluindo os serviços de montagem, desmontagem, instalação, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 18 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias/MG. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833 1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:8290D338

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 040/2022, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Construção, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A nova data para a realização da sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia 10 de outubro de 2022 às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:FA360062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 025/2022 – Processo Licitatório n.º 146/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público nos termos das Leis Federais n.º 10.520/02, 8.666/93, e suas alterações, por intermédio de seu Prefeito, o Processo Licitatório n.º 146/2022, Pregão Eletrônico n.º 025/2022, visando a aquisição de veículos automotores 0km, tipo Van, primeiro emplacamento para atender as necessidades do Transporte Escolar do Município nos moldes do Convênio de Saída nº 1261000954/2022/SEE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Carmo da Mata. Data

e Horário de início da sessão: 07/10/2022, 08:30. Portal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:3645D6CC

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **CMED SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.358.760/0001-21; objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços de exames especializados de ultrassonografia com laudo para atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Carmo da Mata – MG; Valor: R$ 54.900,00; data: 21/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CREDENCIADO: **CTN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.322.733/0001-36; CREDENCIADO: **ARTECON PRÉ MOLDADOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.863.320/001-01; CREDENCIADO: **EMERSON JUNIO DE SOUSA**, inscrita no CNPJ: 100507776-29; CREDENCIADO: **SDX CONSULTORIA E REGULARIZAÇÃ DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 12.774.767/0001-57; CREDENCIADO: **G.C BERNARDI DA SILVA-ENGENHARIA E PERICIA** inscrita no CNPJ: 41.083.335/0001-06; CREDENCIADO: **RM ENGENHARIA,GERENCIAMENTO,FISCALIZAÇÃO E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.099.509/0001-43; objeto: Credenciamento de profissional, sendo pessoa física ou jurídica, especializada na prestação de serviços relacionados à avaliação de imóveis, lotes e terrenos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata – MG; Valor: R$ 16.000,00; data: 09/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:5C037C74

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **MOURA ELETRONICOS E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 10.636.064/0001, Preço: R$ **9.260,00**; data: 22/09/2022; DETENTOR DA ATA: **GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 32.158.543/0001-28, Preço: R$ **14.972,50**; data: 22/09/2022; DETENTOR DA ATA: **HEME EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.304.524/0001-53, Preço: R$ **1.845,00**; data: 22/09/2022; DETENTOR DA ATA: **GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 44.384.524/0001-07, Preço: R$ **6.040,00**; data: 22/09/2022; DETENTOR DA ATA: **SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 14.780.286/0001-80, Preço: R$ **6.540,00**; data: 22/09/2022; DETENTOR DA ATA: **ANTONIO RIBEIRO DE BARROS 177174485672**, CNPJ: 37.069.170/0001-32, Preço: R$ **10.046,90**; data: 22/09/2022; DETENTOR DA ATA: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA – ELETRO JK**, CNPJ: 08.533.577/0001-70, Preço: R$ **18.350,00**; data: 22/09/2022; DETENTOR DA ATA: **JL SUPRIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 26.958.064/0001-93, Preço: R$ **2.950,00**; data: 22/09/2022; DETENTOR DA ATA: **GOMES E GARCIA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 04.552.128/0001-19, Preço: R$ **11.990,00**; data: 22/09/2022; DETENTOR DA ATA: **GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, CNPJ: 36.521.392/0001-81, Preço: R$ **5.887,40**; data: 23/09/2022; DETENTOR DA ATA: **VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180886555 – MAC COPIADORA**, Preço: R$ 28.249,00; data: 23/09/2022; DETENTOR DA ATA: **ADRIANO AMORIM DA SILVA EDILBERTO – FENIX LICITACOES**, CNPJ: 07.992.628/0001-60, Preço: R$ **14.990,00**; data: 23/09/2022; DETENTOR DA ATA: **LOUSAS BRASIL COMERCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, CNPJ: 40.801.863/0001-82, Preço: R$ 16.520,00; data: 23/09/2022; DETENTOR DA ATA: **WHITE BOARD IMPORT COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 43.838.684/0001-08, Preço: R$ **15.897,00**; data: 23/09/2022; DETENTOR DA ATA: **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**, CNPJ: 11.708.655/0001-35, Preço: R$ **544,00**; data: 23/09/2022; DETENTOR DA ATA: **DOMMINIUM BUSINESS LTDA**, CNPJ: 32.576.437/0001-64, Preço: R$ **6.990,00**; data: 23/09/2022; DETENTOR DA ATA: **CS REI DO PLASTICO LTDA**, CNPJ: 30.060.599/0001-10, Preço: R$ **20.720,00**; data: 23/09/2022; DETENTOR DA ATA: **TECH HARD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ: 44.933.822/0001-09, Preço: R$ **8.700,00**; data: 23/09/2022; objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Carmo da Mata /MG;

JOSE CARLOS LOBATO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:E9EAE2BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 079/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 079/2022

OBJETO:**Registro de Preços visando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Lanche Diário aos Pacientes Atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 12h59min do dia 06/10/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h00min do dia 06/10/2022 às 13h15min do dia 06/10/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 13h15min do dia 06/10/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n°

10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 23 de setembro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:F36DD629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022, DISPENSA Nº 40/2022.

OBJETO: Aquisição de jogo de palhetas para bomba ICOMAGRI CABEÇOTE SIMPLES II para tanque DELN 4.000, tanque chorumeira. Foi vencedora a empresa: Real Máquinas Agrícolas Eireli, CNPJ: 14.358.687/0001-46. Rod. Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, nº 23.830, KM 24, Maria Goretti – Belo Horizonte - MG CEP: 31.930-492, com o valor total de R$ 1.100,00 (Um mil cem reais). Data da homologação dia 22/09/2022 – Vigência até 31/12/2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:927AAF7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO Nº. 13/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2021/CREDENCIAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021. Extrato do Segundo Termo Aditivo à Carta Contrato nº. 13/2021. Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E A RENOVAÇÃO DA CARTA CONTRATO EM EPÍGRAFE, FIRMADA ENTRE AS PARTES EM 06 DE OUTUBRO DE 2021, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA "CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA". Da Prorrogação: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA E RENOVADO O CONTRATO, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06 DE OUTUBRO DE 2021, COM VIGÊNCIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2021, PRORROGADO, NESTE ATO, PARA 30 DE JUNHO DE 2022, OU SEJA, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, EM CONFORMIDADE COM MEMORANDO INTERNO EXARADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO, PODENDO SER RESCINDIDO OU ADITADO POR ACORDO FEITO ENTRE AS PARTES. Contratante: **Município de Carneirinho/MG.** Contratada: **PEDRINHA FERREIRA DE LIMA – ME,** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.033.807/0001-79. Valor unitário: R$ 13,51 (treze reais e cinqüenta e um centavos). Assinatura: 31/03/2022.

GABRIELA CAROLINE SOUZA MAIA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:086AD419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

No dia 23 de setembro de 2022, às 8:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 009/2022, processo autuado nº 155/2022, visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia, inclusive elaboração do projeto elétrico executivo localizado no Centro Educacional (Beco Santíssimo, nº 120, Centro em Catas Altas/MG). O extrato do edital foi publicado na imprensa oficial do município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros e nos jornais "Minas Gerais" e "O Tempo", no dia 01 de setembro do ano corrente.

Protocolou o envelope a proponente:

Nº	Razão Social	CNPJ
01	CVCTEC Engenharia Eireli-EPP	14.269.085/0001-12

Após os envelopes serem vistados, a CPL procedeu a abertura do envelope com os documentos de habilitação, realizada análise dos mesmos, decidiu-se pela abertura do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, para realização de diligência, junto Secretaria Municipal de Obras do município para verificação dos atestados de execução de serviços de fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia. Em seguida os documentos serão enviados para o Departamento de Contabilidade para conferência, conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, logo após será realizada uma nova ata com a decisão da CPL quanto a habilitação da empresa participante. O envelope contendo a proposta comercial foi vistado pelos presentes e lacrado em envelope de segurança. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 8h40min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:8059BC49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS 007/2022

Encerrada a fase de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, a realizar-se no dia **29 se setembro de 2022 (quinta-feira), às 10:00 horas**, na sala de licitações da PMCA, das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços nº 007/2022, processo autuado nº 140/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em pequenas reformas e pequenos reparos da UMEI, localizada na Rua Quaresmeira, nº 216, Bairro Vista Alegre, nesta cidade, com fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços a serem solicitados, conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Catas Altas, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:197A1FA6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 163/2022

Pregão Presencial SRP nº 084/2022
Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos e produções infantis, com o fornecimento de monitores, brinquedos, alimentação, estúdios e show musical, em atendimento a demanda futura e incerta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: Nº 214/2022
Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA-EPP
Valor: R$ 143.180,00 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta reais)
Data da assinatura: 20/09/2022

Catas Altas, 23 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:90EFFC2B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
2ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 010/2022

No dia 23 de setembro de 2022, às 9:15 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, emitida em 04 de janeiro de 2022, para julgamento da Tomada de Preços nº 010/2022, processo autuado nº 157/2022, visando a contratação de empresa especializada na execução de obra de modificação, com extensão de RDP - rede de distribuição protegida, RDR - rede de distribuição rural - convencional - trifásica e monofásica, extensão de rede secundaria isolada, instalação de transformadores monofásicos e trifásicos, instalação de luminárias de led - conforme projetos – para atender diversas localidades no município de catas altas, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Após analisar os documentos de habilitação apresentados por essa empresa e considerando os Pareceres Técnicos emitidos pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação e o Departamento de Contabilidade, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:

I – Declarar **HABILITADA** a empresa:

Nº	Razão Social	CNPJ
01	Sema Eletrificações Eireli	03.934.921/0001-10

Desta forma, fica designado para o dia 29 de setembro de 2022 às 8h30min, neste mesmo local, a sessão para abertura do envelope da proposta comercial. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 9h55min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 23 de setembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:E2DDD19C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
1° ADITIVO – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo autuado n° 232/2021
Pregão Presencial SRP nº 031/2021
Contrato nº111/2019
Contratada: VIEIRA E MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: aquisição de materiais de construção, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Data da assinatura: 23/09/2022

Catas Altas, 23 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:843F624B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2022

PROCESSO Nº 172/2022
Inexigibilidade de licitação nº 19/2022
Objeto: aquisição de assinatura mensal de revistas em quadrinhos, conforme proposta comercial que integra este instrumento.
Contratada: CULTURAMA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA
Valor: R$ 8.035,20 (oito mil, trinta e cinco reais e vinte centavos)
Data da assinatura: 19/09/2022
Vigerá até 19/09/2023

Catas Altas, 23 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:86187490

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 192/2022

DECRETO N.º 192/2022

ALTERA O DECRETO N.º 075/1998, DE 14/04/1998, QUE DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO CONJUNTO ARQUITETÔNICO E PAISAGÍSTICO DO ELEVADO DE PEDRAS ("BICAME") E SEU ENTORNO NA, LOCALIDADE DE QUEBRA OSSOS, MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS - MG, CONFORME DOSSIÊ.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º – O art. 1º do Decreto n.º 075/1998 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o tombamento, realizado pelo Conselho Municipal de Cultura de Catas Altas - MG, do conjunto arquitetônico e paisagístico do Elevado de Pedras ("BICAME") e seu entorno segundo descrição abaixo:

Localização: Dista 4 km da estrada que liga a fazenda Quebra - Ossos à MG-129.

Descrição Sumária: O "Bicame" é formado por uma elevação em pedras secas, com altura máxima de 5,10 m e comprimento aproximado de 200 metros.

Art. 2º – Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º do Decreto n.º 075/1998, que terÁ a seguinte redação:

"*Art. 1º - (...)*
Parágrafo Único – As divisas, confrontações, localização geográfica e dossie de tombamento passam a integrar este decreto como documentos de constatação e verificação."

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Publique-se na forma da lei.

Catas Altas, 20 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Anexos Disponiveis no sit Leis Municipais:

https://leismunicipais.com.br/a/mg/c/catas-altas/decreto/2022/20/192/decreto-n-192-2022-altera-o-decreto-n-075-1998de-14-04-1998-que-dispoe-sobre-o-tombamento-do-conjunto-arquitetonico e-paisagistico-do-elevado-de-pedras-bicame-e-seu-entorno-na-localidade-de-quebra-ossos-municipio-de-catas-altas-mg-conforme-dossie?q=decreto+192

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9679525D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 501/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA WENCESLAU BATISTA CINTRA, LOCALIZADA NA PRAÇA FRANCISCO GARCIA LOPES CENTRO DE CLARAVAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA WENCESLAU BATISTA CINTRA, LOCALIZADA NA PRAÇA FRANCISCO GARCIA LOPES CENTRO DE CLARAVAL**. Os envelopes contendo **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL",** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 17/10/2.022**, quando a Comissão de Licitação dará início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de 2.022 (dois mil e vinte e dois), eu, Débora Sena e Silva- Presidente da CPL, o digitei e subscrevi.

DÉBORA SENA E SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:D0514752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 212/2022 - PRC 250/2022

PROCESSO LICITATÓRIONº250/2022,DISPENSANº 092/2022. O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO Nº212/2022**. Constitui objeto desta licitaçãoa contratação de empresa especializada para a realização de Prestação de Serviço de Sondagem, através da empresa **DIVISOLO SOLUÇÕES GEOTECNICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº. **15.225.228/0001-57**. No valor total de **R$3.409,78 (tres mil quatrocentos e nove reais e setenta e oito centavos).** Dotação Orçamentária, FOMENTO AS ATIVIDADES DO TURISMO, Funcional 23.695.0019.4.089, Dotação 3.3.90.39, Fonte 0100 || Ficha 1324. Vigência 19/09/2022 a 19/10/2022.

Cláudio, 19 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:03FC2628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 257/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 097/2022
Processo Licitatório nº257/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "Aquisição de tecidos para a decoração do Parque de Exposições".

Contratada:**TECIDOS BRAZÃO LTDA,inscrita no CNJP sob nº 18.524.389/0001-30**.

Valor: **R$5.586,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)**.

Cláudio (MG), 21 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CEBB378F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 217/2022 - PRC 258/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº258/2022, DISPENSA Nº 098/2022. O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO Nº217/2022**. Constitui objeto desta licitaçãoa contratação de seguranças para o evento "Festival de Primavera", através da empresa **D C M Ferreira Segurança**, inscrita

no CNPJ sob o nº **21.322.053/0001-07**. No valor total de **R$9.625,00 (nove mil, seiscentos e vinte cinco reais).** Dotação Orçamentária, 01 - Município de Cláudio, 09 - Assessoria de Cultura e Turismo, 13.392.0041.4.043 - Desenvolvimento de Eventos, Festas Tradicionais e Municipais, 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 100, Ficha - 1295. Vigência 21/09/2022 a 24/09/2022.

Cláudio, 23 de setembro de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BB8E60E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2022 – ADESÃO Nº 006/2022 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICO**. Através de procedimentos de carona a ata de registro de preços nº 017/2022, celebrada com a empresa Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.492/0001-39, situada na Rua Av. do Contorno, nº 6494, Planalto, CEP: 39.550-000, na cidade Taiobeiras/MG, em face do desfecho do Processo Licitatório nº 013/2022 – Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022, realizado pelo **CIMAMS – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, o valor contrato de **R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil)**. Data da assinatura do Contrato: 23/09/2022 - Vigência: 22/09/2023.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9BFF830A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0204/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 0057/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 07/10/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES EM ATENDIMENTO AO CONVENIO Nº 1261001054/2022 ENVIADO AO SETOR DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 22 de setembro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:779F35E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0147/2022 – TOMADA DE PREÇO 0001/2022.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 10/10/2022 às 08:30H, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO CERVO, COM 18 METROS DE COMPRIMENTO, NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br, licitacao@congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 22 de setembro de 2022.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1A7FA4BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 192/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 50/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 23/09/2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CE28F6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0192/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 192/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 50/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Empresas vencedoras: **CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE** - 18.542.736/0001-57, situada na R HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS, 1915 - JARDIM PROGRESSO - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 141.810,40 (cento e quarenta e um mil e oitocentos e dez reais e quarenta centavos), **RAFAEL DE OLIVEIRA LIMA** 11719227608 - 41.729.504/0001-24, situada na R JOSE DO PATROCINIO, 823 - JARDIM PLANALTO - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 13.956,00 (treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais). Valor total do Processo: R$ 155.766,40 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Sessenta e Seis Mil e Quarenta Centavos). Vigência: 23/09/2022 a 23/09/2023.

Congonhal/MG, 23 de setembro de 2022

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:A2A9E338

GABINETE
DECRETO N° 3060 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
"AUTORIZA A RETIFICAÇÃO E A FUSÃO DE ÁREA URBANA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO N° 3060 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

"Autoriza a retificação e a fusão de área urbana que menciona e dá outras providências."

Moisés Ferreira Vaz, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00.

Considerando que a presente retificação e a fusão de área não importam em qualquer ônus para o Município;

Considerando que os lotes cujo a retificação e a fusão se pretendem estão defronte ao sistema de vias já implementado e em uso;

Considerando que no local já existe instalado e em uso serviços de água, luz, esgoto e pavimentação;

Considerando os documentos colacionados junto ao requerimento, em especial mapa e memorial descritivo;

Considerando que a retificação e a fusão tiveram autorização prévia pelo Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA nº 74.978/D, i. Engenheiro Civil do Município, responsável pelo Departamento de Obras;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizadas a retificação de área de 112,050 metros quadrados, objeto da matrícula 29.667 e da área 32,912 metros quadrados da matrícula 29.668 ambas de propriedade de Carlos Vanderlei dos Santos, inscrito no CPF nº 471.427.076-15 e Maria Nazareth de Souza, inscrita no CPF sob o nº 430.694.956-72, situado nesta cidade de Congonhal – MG, na Rua Pulchéria de Paiva Pinto, Centro, conforme levantamento topográfico georreferenciado e memorial descritivo apresentado e aprovado pelo Setor de Engenharia.

Art. 2º - Após a retificação das áreas, unifica-se a área de 112,050m² da matrícula nº 29.667 com a área de 32,912m² da matrícula 29.668 passando a ter como área total de 144,962m².

Art. 3º As áreas, ora mencionadas, estão explicitadas no croqui e memorial descritivos previamente vistoriados, autorizados e rubricados pelo responsável pelo Departamento de Obras do Município, Engº. Civil Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, que passam a ser parte integrante do presente Decreto.

Art. 4º A retificação/fusão não implica, cumulativamente:

A abertura de novas vias e logradouros públicos, nem prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

A necessidade de execução de obras ou melhoramentos públicos.

Art. 5º - Nos termos do artigo 18 da Lei 6.766/79 deverá a retificação de área e desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 23 de setembro de 2022.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:E5D1AAE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL N° 1.358/2022 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o Encontro de Carros Antigos e Motos de Conquista – MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica criado, dentro do calendário anual oficial do Município de Conquista – MG, o ***Encontro de carros antigos e motos de Conquista - MG***, que passa a ser denominado de **Encontro de carros antigos e motos de Conquista – MG – ALFIO VALENTE.**

Artigo 2° - O referido evento será realizado, sempre que possível, dentro do calendário comemorativo do aniversário do Município.

Artigo 3° - Poderá, o Poder Executivo, instituir por decreto, uma comissão organizadora do evento, além de regulamentos complementares para a sua organização e realização.

Artigo 4° - A disposição dos carros no encontro será realizada por alas:

I – *Ala Luiz Carlos Canassa:* espaço destinado à exposição das motos, ficando criado também o troféu de mesmo nome - ***Luiz Carlos Canassa,*** destinado a premiar a moto mais original do encontro.

II – *Ala José Vicente Silva – "Nicão":* espaço destinado à exposição dos carros mais originais, ficando criado também o troféu de mesmo nome - ***José Vicente Silva – "Nicão",*** destinado a premiar o carro mais original do encontro.

III – *Ala Cantílio Valente:* espaço destinado à exposição dos carros mais conservados, ficando criado também o troféu de mesmo nome – ***Cantílio Valente,*** destinado a premiar o carro mais conservado do encontro.

IV – *Ala Ângelo Valente:* espaço destinado à exposição dos carros modificados, ficando criado também o troféu de mesmo nome – ***Ângelo Valente,*** destinado a premiar o carro com a melhor modificação do encontro.

V – *Ala Rivaldo Guardieiro – "Iero"*: espaço destinado à exposição dos carros mais antigos, ficando criado o também o troféu de mesmo nome – ***Rivaldo Guardieiro - Iero,*** destinado a premiar o carro mais antigo do encontro.

Artigo 5° - A escolha dos carros para fins de atribuição dos prêmios instituídos por esta lei será realizada por comissão especial, a ser definida em decreto do Poder Executivo.

Artigo 6° - O Departamento Municipal de Cultura fica responsável por motivar, reunir e tomar as providências necessárias para a concretização do evento, inclusive, consignando em seu orçamento, dotações e recursos destinados à perfeita realização do encontro.

Artigo 7° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 22 de setembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1C3321B9

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **PAVIAGIL CONSTRUIÇÕES E COMÉRCIO LTDA**

OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR EMPREITADA GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO DE RUAS HERMINIO CANASSA FILHO E OLICIO LEMES NO BAIRRO OTAVIO ELIAS DA SILVA, TODAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA – MG. RECURSOS ORIUNDOS DE CONVENIO Nº 1491001810/2022, VIA SEGOV / PADEM.**

VALOR**: O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE R$ 114.310,78(C ENTO QUATORZE MIL, TREZENTOS DEZ REAIS E SETENTA OITO CENTAVOS);**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ A DATA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº122/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022.**

CONQUISTA/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:03B85E71

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022C

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **WANDER WILSON CARVALHO SILVA ME**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, COM A FINALIDADE DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER POR OCASIÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL SOCIETY VETERANOS "ARTUR BOVE" E ADULTO LIVRE "ANTÔNIO CARLOS DE MOURA - TIUCA".**

IITEM	DESCRIÇÃO	EEMB	QQTDE	VVALOR UNITÁRIO	VVALOR TOTAL
22	SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SOCIETY MASCULINO E FEMININO CONTENDO POR PARTIDA 02 ÁRBITROS, 01 MESÁRIO E 02 GANDULAS.	SVÇ	555	2210,00	111.550,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 11.550,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022.**

CONQUISTA/MG, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B5F433F0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE 4,41% (QUATRO VÍRGULA QUARENTA E UM POR CENTO) AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, EM RAZÃO DE INCLUSÃO DE MAIS UM VEÍCULO, SENDO UMA AMBULÂNCIA MERCEDES SPRINTER DE PLACA RUW-4H93.**

VALOR: **O VALOR DO ACRÉSCIMO É DE R$ 8.773,71 (OITO MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS). DESSA FORMA, O VALOR DO CONTRATO, R$ 209.566,91 (DUZENTOS E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), PASSA A SER DE R$ 218.340,62 (DUZENTOS E DEZOITO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 - PREGÃO EETRÔNICO Nº 012/2022.**

CONQUISTA/MG, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:15FDC76E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2022/EXT – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/EXT, CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/EXT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2022/EXT – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022/EXT, CREDENCIAMENTO Nº 003/2022/EXT. A PMC através da CPL fará REALIZAR SESSÃO para o Credenciamento de

Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder a concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, produtos e serviços para servidores Ativos (agentes públicos e agentes políticos) e Inativos (aposentados e pensionistas), sem quaisquer ônus para o Município de Coqueiral - MG, em consonância com as legislações pertinentes, em especial, com a Lei Municipal n° 2.748 de 10 de agosto de 2022., cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: Justifica-se, viabilizar a autorização de empréstimos, serviços e produtos relacionados aos servidores Ativos (agentes públicos e agentes políticos) e Inativos (aposentados e pensionistas), nos moldes do art. 3° e incisos da Lei Municipal n° 2.748 de 10 de agosto de 2022, da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG. Consiste ainda como justificativa para o credenciamento, a necessidade de se fixar um procedimento claro e objetivo, garantidor da observância dos princípios basilares da Administração Pública. O processo de consignação em folha de pagamento é uma modalidade de desconto cuja eficácia decorre da grande confiança e estabilidade das relações de trabalho entre o Município, consignantes e consignatários. O credenciamento de instituições financeiras visa maior oferta de concessão de empréstimos com melhores taxas aos servidores. Dessa forma, será realizado credenciamento de instituições bancárias e/ou financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos, serviços e produtos, realizados mediante autorização do servidor para desconto em sua folha de pagamento. Entrega dos Envelopes de **03/10/2022** a **09/11/2022**. Sessão de Julgamento no dia **09/11/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 19 de setembro de 2022.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2724CD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 108/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

A PMC através da CPL fará **REALIZAR** licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, e pães, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, e do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para o fornecimento de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, e pães, para atender a demanda dos alunos da Rede Municipal de Ensino, Creche, e do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação, o saldo dos itens registrados em Atas de Registro de Preços nº 004/2021 a 008/2021, ref. Processo Administrativo Licitatório nº 119/2021, Pregão Presencial nº 072/2021, Sistema de Registro de Preços nº 066/2021, alguns estarem com saldo esgotados, outros serão insuficientes para o término do ano letivo; e outros itens serão especialmente adquiridos para comemoração da semana do dia das crianças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações., Sessão de Julgamento no dia **07/10/2022** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 20 de setembro de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO –
Pregoeiro Municipal.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:31FF3FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022 (REEQUILIBRIO FINACEIRO)

AVISO DE ADITIVO DE REEQUILIBRIO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022
Extrato do 5º Termo Aditivo da ARP N° 02/2022 – Data da assinatura: 22/09//2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: AUTO POSTO IRMAOS CARDOSO GOMES LTDA - Processo Administrativo nº 98/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 67/2022 - Objeto: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ENTREGA PARCELADA – Fica alterado o preço registrado dos seguintes itens:

ITEM	*PREÇO ANTERIOR*	*PREÇO ATUALIZADO*
GASOLINA Combustível Comum	R$ 5,73	**R$ 5,07**

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:4F957AE1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA POR VALOR 014/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO

CNPJ : 07.503.792/0001-66

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa por Valor

Processo nº: 38 / 2022

Dispensa por Valor nº: 14 / 2022

SILVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL de CORACAO DE JESUS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93, RATIFICA o processo de Dispensa por Valor de Licitação, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE GRUPO DE GERADOR HEIMER 110/100 KVA, PERTENCENTE AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO pelo valor GLOBAL de R$ 10.200,00 junto aos fornecedores abaixo listados:

OK GERADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA

CORACAO DE JESUS, Sexta-feira 23 Setembro 2022

SILVIO VASCONCELOS GALIZA

Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:EA5BBB60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.734, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei Nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares a servidora:

- Laudiceia Pinho de Oliveira – 20 dias restantes a partir de 20 de dezembro de 2022 referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 23 de setembro de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:ADBF2700

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 806, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA VIGENTE

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1440, de 24/11/2021 (LOA 2022).

CONSIDERANDO:
Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1440, de 24/11/2021 – LOA 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR na Câmara Municipal de Córrego Danta para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais):

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0001.1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – F. 1 – R$ 10.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R$ 10.000,00

Artigo 2º - Constituem fontes de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.01 CORPO LEGISLATIVO
01.031.0109.1002 CONSTRUÇÃO, REF., AMPLIAÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA
3.3.90.47.00 – OBRIG TRIBU E CONTRIBUTIVAS – FICHA 16 – R$ 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00

01 LEGISLATIVO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.02 SECRETARIA DA CÂMARA
01.031.0002.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
3.3.90.36.00 – OUTROS SERV TERC PF – FICHA 29 – R$ 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV TERC PJ – FICHA 30 – R$ 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00

3.3.90.40.00 – SERV. DE TI E COMUNICAÇÃO - PJ – FICHA 31 – R$ 4.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R$ 10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta – MG, 31 de agosto de 2022

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:BE54C991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022 - ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93

Objeto: Contratação de serviços de consultoria para elaboração do Sistema Municipal de Cultura, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta), a partir da assinatura do Contrato. Prazo Contratual: da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. Valor: R$8.950,00. Data: 23/09/2022**. CONTRATADA: R2 ASSESSORIA PARA MUNICÍPIOS LTDA. - ME - CNPJ: 33.904.747/0001-23.**

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:699A0D24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 –

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pedra ardósia para utilização no cemitério Parque Santa Rita, para inscrição dos nomes dos falecidos, data de nascimento e de falecimento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, bem como aquisição de granito e pedra ardósia para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Curvelo, Minas Gerais – Vigência: 12 meses, com início a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 62.060,00 – Data: 1º/9/2022 **– Parte: DENISIA SOARES REIS – ME – CNPJ: 20.691.034/0001-87.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:EBD1A247

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
22/09/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.635,17
23/09/22	624067-7 - SUS	R$ 21,69

Curvelo, 23 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:27EAA907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.172, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 13/2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o art. 10-F do Decreto nº 2.556, de 28 de abril de 2015,

Considerando o Ofício nº 186/2022, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, a Resolução nº 13, de 15 de setembro de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, para o fim de prorrogar o benefício eventual denominado aluguel social por mais 06 (seis) meses para as famílias da Rua Mato da Lagoas – Bairro Jockey Clube, a partir de 24 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 23 de setembro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:3FACABA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREF. M. CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – PGE 77/22

registro de preços p/ aquisição de Kits Cesta Básica. C/ item c/ reserva p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura da sessão dia 6/10/22 às 14h, no site:www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h de 6/10/22.

EULLER H.G.
Pregoeiro

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:704420E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00318/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Decreto Nº 00318/2022 de 16 de Agosto de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 219.734,90 (Duzentos e dezenove Mil e setecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2152	1624.10.0305.0012.2133.132 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	99.969,08
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2155	1610.10.0301.0003.2044.132 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	119.765,82
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
Total		**219.734,90**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 16 de Agosto de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:77F80B2B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00325/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Decreto Nº 00325/2022 de 17 de Agosto de 2022
Crédito Adicional Suplementar
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2171	1521.12.0361.0030.2141.206 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	660.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**660.000,00**

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.
Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 17 de Agosto de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:F9B1C6AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Retifica a Portaria nº 091 de 19 de agosto de 2022, para incluir, em substituição, membro para compor o Grupo de Trabalho para análise e avaliação de lei municipal de política de saneamento básico, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria nº 091 de 19 de agosto de 2022, que "Nomeia Grupo de Trabalho para análise e avaliação de lei municipal de política de saneamento básico, e dá outras providências.";

E considerando o teor do Memorando Interno número 106/2022 de lavra da Procuradoria Geral do Município de Diamantina,

RESOLVE:

Art. 1º-Retificar a Portaria nº 091 de 19 de agosto de 2022, para fazer alterar o membro representante da Procuradoria Geral do Município, **JEANNE MENDES NOGUEIRA**, em substituição à Eisenhower Geraldo da Cruz Júnior.

Art. 2º-As demais disposições da Portaria n° 091, de 19 de agosto de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 22 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:8313D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA ANÁLISE DE IMPUGNAÇÃO

Processo Licitatório n.º 248/2022, Modalidade: Concorrêncian.º 020/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma do prédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que aComissão Permanente de Licitação, em análise datada de 21/09/2022, decidiu:
1.**Não conhecer da impugnação**impetrada pela empresa Restaurare Construtora Ltda, posto que ausente o requisito objetivo de admissibilidade, não tendo a empresa apresentado a documentação hábil a comprovar os respectivos poderes de representação concedidos ao signatário do termo de impugnação ou de constituição da empresa;
2. **Concedido caráter de mero pedido de esclarecimento**às razões apresentadas, e após ouvida a área técnica nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, manter inalteradas as cláusulas do edital e seus anexos, inclusive a data de realização do certame, 06/10/2022, às 09:00 horas;
3. **Determinar a intimação da impugnante**e publicação de extrato da presente decisão preliminar no jornal O Tempo e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, para ciência dos demais interessados.

Diamantina, 23de setembrode 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
Presidente a Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:0DD1122C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 125/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2022. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de material hidráulico para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que foram promovidas modificações no edital. Assim, fica alterada a data da Sessão de Disputa de Preços que passa a ser dia 11/10/2022, às 09:00 horas, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital retificado também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de setembrode 2022.

JULIANA DIAS PEREIRA DA SILVA–
PregoeiraMunicipal.

Publicado por:
Juliana Dias Pereira da Silva
Código Identificador:7017BA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º280/2022, Dispensa de Licitação n.º 041/2022. Objeto: Aquisição de suplementos alimentares em atendimento de demanda judicial . Base Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Contratado: NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRTICIONAL LTDA, CNPJ 07.220.279/0001-68, com valor global, de R$ 4.907,76.

Diamantina, 23 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:392EF484

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022. OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de projetos de cobertura, estrutura de cobertura e drenagem pluvial de cobertura à serem executados no complexo da policlínica no município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que fica marcada a abertura da proposta para o dia 30/09/2022 às 15h na sala de licitações do Município.

Divinópolis, 22 de setembro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C528A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Página 56, Edição 3355, do dia 23/09/2022 – Onde se Lê...Semad – Extrato da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio Nº 233/2022. Leia

se....Semad – Extrato da Rescisão do Termo de Compromisso de Estágio Nº 233/2021.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E02E9EA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO – CÓDIGO UASG 984445 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 319/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2022 – COMPRASNET – OBJETO:

Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de quadros diversos para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades escolares da rede de ensino Municipal de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 10/10/2022. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 10/10/2022. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

MARIO LUCIO DE SOUSA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:63C71A1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2022 – P.A.L. N.º 05/2020- PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2020 – CONTRATO N.º 25/2020 – CONTRATADO: AZIZ INFORMÁTICA LTDA.– OBJETO:

Constitui - se em objeto do presente Termo de Aditamento a alteração da Razão Social da empresa contratada para AZIZ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. - ME, conforme ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 02 (dois) de outubro de 2022 a 01 (primeiro) de outubro de 2023, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores modificações. Fica também reajustado o valor do contrato no percentual de 8,72 % (oito vírgula setenta e dois), para os serviços e materiais, a título de recomposição de preços, a partir da assinatura do presente instrumento, onde a empresa contratada passará a receber conforme os valores constantes no quadro abaixo, pelos serviços mensais prestados e fornecimentos. O reajuste concedido será com base no valor apurado do IPCA obtido do período de SET/21 a AGO/22. - Mantem-se inalteradas as demais cláusulas contratuais. –

Divinópolis/MG, 23 de setembro de 2022

SECRETARIA EXECUTIVA.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9785B5A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO

CONFORME determina o art. 2º da LEI 9.452/97, a Secretaria Municipal de Saúde, comunica ás entidades indicadas na citada lei os seguintes recursos provenientes da União:

	Competência	Valor
promoção da assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção primária em saúde	09/12 em 2022	117.129,75
cv19 - coronavirus (covid-19)	09/12 em 2022	18.691,75

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9A88037

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **05/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
29°	ROSANA FILGUEIRAS TAVARES DAMASO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **05/2022**.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:21CBBAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2022– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

DENTISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
27°	GIULIANE MARTINS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C4921B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 005/2019 – PL 174/2019. CONTRATADA: UNICAPA – UNIÃO DOS APLICADORES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA. OBJETO:

Alteração contratual quantitativa correspondente ao acréscimo de 22,53% sobre o valor inicial atualizado do contrato. O valor previsto é de R$ 84.472,80, conforme Artigo 65, Inciso I, alínea “b” combinado com o parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93. Ass: 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C89FB082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 24/2022 – IRMANDADE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO COMUNIDADE DO BAIRRO INTERLAGOS, CNPJ 64.478.910/0001-67. OBJETO:**

Custeio da festa de Reinado, manutenção e aquisição de instrumentos e fardamento das guardas da Irmandade, reforma e aquisição das imagens sagradas da Irmandade para utilização no Estado de Coroas do Reinado que compõem a irmandade. Dot. Orçamentária: 02.03.01.13.392.0013.2207.3.3.50.43.00 Ficha 319 – Fonte 100. Valor: R$ 50.000,00. Prazo: 06 meses. Ass: 19/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C65371B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA EDITAL: 001/2019 NOME: JANILDE DE OLIVEIRA CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO COLOCAÇÃO: 559º LUGAR**

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS SETOR PESSOAL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:98CF0A3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 312/2022 – PL Nº 230/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022. EMPRESA: FABIO AUGUSTO SILVA, CNPJ: 47.515.794/0001-90. OBJETO:**

Registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhões para atender as demandas da SEMSUR do município de Divinópolis. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Preço:

Item	Horas trabalhadas	Descrição do item	Valor estimado unitário da hora	Valor total estimado das horas
1	20.000	Carreta Truck caçamba 3 eixos	R$ 149,00	R$ 2.980.000,00

Ass: 05/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E2C07B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 313/2022 – PL Nº 230/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022. EMPRESA: CCR DIVINÓPOLIS SERVIÇOS DE COLETA RESÍDUOS LTDA-ME, CNPJ: 11.561.895/0001-50. OBJETO:**

Registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhões para atender as demandas da SEMSUR do município de Divinópolis.Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Preço:

Item	Horas trabalhadas	Descrição do item	Valor estimado unitário da hora	Valor total estimado das horas
2	20.000	Caminhão tipo Truck "pipa", para água potável	R$ 215,00	R$ 4.300.000,00
4	20.000	Caminhão "pipa" com tanque para água não potável	R$ 174,99	R$ 3.499.800,00

Ass: 05/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:337C1641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 314/2022 – PL Nº 230/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022. EMPRESA: WENDEL BARBATTO LTDA, CNPJ: 16.422.754/0001-70. OBJETO:**

Registro de preços para futuras e eventuais locações de caminhões para atender as demandas da SEMSUR do município de Divinópolis. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.Prazo: 12 meses. Preço:

Item	Horas trabalhadas	Descrição do item	Valor estimado unitário da hora	Valor total estimado das horas
2	20.000	Caminhão tipo Truck "pipa", para água potável	R$ 118,90	R$ 2.378.000,00
4	20.000	Caminhão "pipa" com tanque para água não potável	R$ 150,00	R$ 3.000.000,00

Ass: 05/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D473E247

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTÊNCIA EDITAL: 001/2019 NOME: VERILENE APARECIDA DE JESUS CARGO: AUXILIAR DE PRODUÇÃO COLOCAÇÃO: 544º LUGAR**

A candidata acima referida declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022

EMOP- EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS SETOR PESSOAL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CDDCA29E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO CONTRATO 006/2022 – PL 316/2022. CONTRATADA: OS TEATRÁVEIS EIRELI, CNPJ 42.251.570/0001-02. OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DOS ESPETÁCULOS TEATRAIS EDUCATIVOS "O TRÂNSITO SOMOS NÓS" (PARA CRIANÇAS) E "POR VIAS SEM VOLTA" (PARA ADOLESCENTES) DE AUTORIA DA CIA "OS TEATRÁVEIS", PARA APRESENTAÇÃO NO PERÍODO DE 19/09/2022 A 23/09/2022, DURANTE A REALIZAÇÃO DA SEMANA NACIONAL DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG. Prazo: 40 dias. Valor: R$ 22.400,00. Dot. Orçamentária: 02.13.01.26.131.0014.2903.3.3.90.39.00. Ass: 16/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EFEC890

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
176°	TATIANY CRISTINA DA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:096DE071

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
181°	SWERVELYN KEROLLYN FERREIRA GONÇALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2C1C83A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº640/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):DÉBORA RODRIGUES MELO – CARGO:ENFERMEIRO– OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 01/10//2022a30/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:158E465D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº054/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):MARIA ÂNGELA DA MATA– CARGO:ENFERMEIRO – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 01/09/2022a31/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7A186B9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – AOCONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº047/2022/SEMUSA – CONTRATADO (A):LUCIANA DE CASTRO BORGES LACERDA– CARGO:ENFERMEIRO – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Aditamento aprorrogaçãodo contrato supracitado para o período de 01/10/2022a30/11/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55659923

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 1114/2022 AO CONVÊNIO: UNA. ESTAGIÁRIO (A):GUIRLENE MENDES DE SOUZA.

Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 26/09/2022 à 11/10/2022. **ASS:** 26/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:95B6D5DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 966/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):KELLY CRISTINA DO AMARAL.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 16/12/2022. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0301B18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 964/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):IZABELE OLIVEIRA DOS SANTOS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 16/12/2022. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DB6BEC1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 963/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):ISADORA DOMINGUES NARCISIO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 16/12/2022. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:32451F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 960/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):ISABELA SANTOS RESENDE VIQUIATO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C421679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 960/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):ISABELA SANTOS RESENDE VIQUIATO.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C91D6C96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 961/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):ISABELA SCALIONI MOREIRA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/12/2022. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5B43E83C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 958/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):ANA PAULA CAROLA DE MORAIS.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE063BDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 956/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):AMANDA KAREN ALVES XAVIER.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 16/12/2022. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6732D31B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 998/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):VITORIA CARDOSO VILELA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92ED81A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 997/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):VICENTE DONISETE FERREIRA JÚNIOR.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 24/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A9C97EC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO 996/2022 AO CONVÊNIO: UEMG. ESTAGIÁRIO (A):THAIS FELIX BARBOSA.

Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. O estágio será oferecido sem remuneração em caráter curricular não configurando vínculo empregatício. Prazo: 08/09/2022 à 28/02/2023. **ASS:** 08/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6AE6F9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DO TA 001/2022 – CT 004/2021 – PL 267/2021. CONTRATADA: PALUMA IMÓVEIS LTDA. OBJETO:

Prorrogação do prazo contratual até 21/09/2023 em conformidade com a Cláusula II do Contrato. Reajuste no valor do aluguel, com base no índice IPCA apurado de 11,89% passando de R$ 1.800,00 para R$ 2.014,02. Ass: 31/08/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABFE9FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 607/2022-CONTRATADO(A)ANGELINA FERREIRA DA SILVA – LOTAÇÃO:CMEI OFICINA DA CRIANÇA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago.
Período:24/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2BFA68D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.611/2022-CONTRATADO(A)ANA GLEICE CASTRO DE FARIA – LOTAÇÃO:CMEI CANDIDÉS/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa: substituição da licença médica maternidade de Fernanda Silveira Mendonça, Matrícula 99035403
Período:25/02/2022 a 18/05/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1625DE4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.614/2022- CONTRATADO(A)ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA – LOTAÇÃO:OFICINA ITINERANTE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Justificativa: vaga de caráter temporário – projeto temporário. Período:25/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:709E9739

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.615/2022- CONTRATADO(A)GRACIELI DE FÁTIMA COSTA – LOTAÇÃO:OFICINA ITINERANTE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Justificativa: vaga de caráter temporário – projeto temporário. Período:25/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3DA627E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.616/2022- CONTRATADO(A)MISLENE SILVA – LOTAÇÃO:E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. tendo como justificativa cargo vago.Período:25/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72BCF8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.617/2022- CONTRATADO(A)MARIA APARECIDA MARTINS – LOTAÇÃO:OFICINA ITINERANTE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Justificativa: vaga de caráter temporário – projeto temporário. Período:25/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C84A9A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.618/2022- CONTRATADO(A)GUILHERME DIONÍSIO FILHO – LOTAÇÃO:OFICINA ITINERANTE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental Justificativa: vaga de caráter temporário – projeto temporário. Período:25/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:279B1C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.619/2022- CONTRATADO(A)FLÁVIA GONÇALVES – LOTAÇÃO:E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. tendo como justificativa cargo vago.Período:25/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46B0EA59

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.621/2022- CONTRATADO(A) JULIANA CRUZ FERREIRA – LOTAÇÃO:E.M. EMÍLIO RIBAS/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. tendo como justificativa cargo vago.Período:25/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B5770FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.622/2022- CONTRATADO(A)KELLEN FERNANDA DE BRITO – LOTAÇÃO:E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. tendo como justificativa cargo vago.Período:25/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CA10BC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.623/2022- CONTRATADO(A)GERALDA CRISTINA CARVALHO SILVA FERREIRA – LOTAÇÃO:E.M. PROFESSORA VENEZA DE OLIVEIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa cargo vago.Período:25/02/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8356E4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.624/2022- CONTRATADO(A)LORENA BARBOSA MARÇAL DE FARIA E SILVA – LOTAÇÃO:E.M. RAIO DE SOL/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa: substituição da licença maternidade de Thays Kauane Ferreira , matrícula 99035224
.Período:25/02/2022 a 20/04/2022 – Valor Mensal: R$2.358,74

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:180DF540

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.640/2022- CONTRATADO(A)MARIANA NOGUEIRA CAMARGOS– LOTAÇÃO:CMEI MARIA JOSÉ FERNANDES/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa substituição da professora Letícia Maria de Melo Campos,matrícula 99035312 que está atuando temporariamente na Equipe Multidisciplinar Itinerante de Educação Especial – EMIEDE.

Período:08/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2233846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.641/2022- CONTRATADO(A)KELLI OLIVEIRA BENFICA– LOTAÇÃO:E.M. ORIBES BATISTA LEITE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago. Período:08/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8045DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.642/2022- CONTRATADO(A) JHULLY BARBARA LIMIRIO GONÇALVES– LOTAÇÃO:CMEI JESUS DA COSTA PEREIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago. Período:14/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:644F2A96

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.643/2022- CONTRATADO(A) LETÍCIA CASSIA DA COSTA RAMOS– LOTAÇÃO:E.M. RAIO DE SOL/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago.Período:08/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4010AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.648/2022- CONTRATADO(A) MARCIA PIMENTA FERREIRA– LOTAÇÃO:E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago.Período:08/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDD53F1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.656/2022- CONTRATADO(A) ELAINE APARECIDA COSTA ALVES– LOTAÇÃO:CMEI RAFAEL NUNES/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago.Período:08/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA4B4ED5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.657/2022- CONTRATADO(A) MÁRCIA DINIZ PEREIRA– LOTAÇÃO:E.M. PROFESSOR BAHIA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago.Período:08/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8605A81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.660/2022- CONTRATADO(A)PAULASENA SANTOS GOMES– LOTAÇÃO:CETEPE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago.Período:08/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:154C48D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.662/2022- CONTRATADO(A)SARA DA SILVA ARAGÃO – LOTAÇÃO:CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA-AEE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago.Período:08/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46D5048D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.664/2022- CONTRATADO(A)KAROLYNE CAMYLLA COSTA SILVA GUIMARÃES – LOTAÇÃO:E.M. SIDNEY JOSÉ DE OLIVEIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: substituição da licença prêmio de Flávia Poyes matrícula 99024041.
Período:08/03/2022 a 02/04/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:46C3568F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.666/2022- CONTRATADO(A)TAYSE ROCHA CARVALHO – LOTAÇÃO:CMEI JESUS PEREIRA DA COSTA-AEE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago.Período:09/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1961E2A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.681/2022- CONTRATADO(A)MARIA HELENA GOMES – LOTAÇÃO:E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa: Substituição Licença Prêmio Thatiany Ribeiro Guimarães, Matrícula 99021256.
Período:14/03/2022 a 02/04/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5E22C0E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.685/2022- CONTRATADO(A)LARISSA LAURA DE OLIVEIRA– LOTAÇÃO:E.M. JOÃO GONTIJO DA FONSECA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: substituição devido a rescisão de contrato de Isabel da Silva Pereira, matrícula 33038343
Período:15/03/2022 a 02/04/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90D7DC34

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.686/2022- CONTRATADO(A) ARIANE DE FÁTIMA FERREIRA ALBINO– LOTAÇÃO:E.M. JOSÉ CARLOS PEREIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificariva cargo vago.Período:15/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal:**R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0A50B49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.690/2022- CONTRATADO(A) LETÍCIA MIRANDA DE OLIVEIRA– LOTAÇÃO:CMEI ISAURA FERREIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa: Substituição Licença Prêmio da professora Angélica Nunes dos Santos, Matrícula 99020094 Período:15/03/2022 a 06/04/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6D789DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.692/2022- CONTRATADO(A) MARIA JOSÉ EUFRÁSIO TEIXEIRA– LOTAÇÃO:E.M. DIONÍSIO JOAQUIM RODRIGUES/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa cargo vago.Período:15/03/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DF6A72F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.704/2022- CONTRATADO(A) CIRLEI APARECIDA CABRAL DA SILVA– LOTAÇÃO:E.M. JOÃO SEVERINO DE AZEVEDO/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: substituição da licença medica da professora Laura Antunes Campos Carvalho.
Período:17/03/2022 a 15/05/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A787943A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.708/2022- CONTRATADO(A) MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA– LOTAÇÃO:CMEI RAFAEL NUNES/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Cargo Vago.
Período:17/03/2022 a 15/05/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0102CAF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.721/2022- CONTRATADO(A) GISLAYNE ANTONIA BERNARDES– LOTAÇÃO:E.M. PROFESSORA HERMÍNIA CORGOZINHO/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: vaga temporária
Período:18/03/2022 a 01/04/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A15F355D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.770/2022- CONTRATADO(A) MARIZA APARECIDA RODRIGUES– LOTAÇÃO:E.M. OTÁVIO OLÍMPIO DE OLIVEIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: vaga temporária
Período:28/03/2022 a 01/04/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35289335

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.783/2022- CONTRATADO(A) ANA PAULA CHAGAS– LOTAÇÃO:CETEPE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: vaga temporária
Período:29/03/2022 a 18/04/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDD185A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.787/2022- CONTRATADO(A) ERIKA ALVES MACHADO– LOTAÇÃO:E.M. PROFESSOR DARCY RIBEIRO/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa a substituição de Gilmara Cordeiro matrícula 99015880 afastada devido licença médica.

Período:29/03/2022 a 18/04/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29615D8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.795/2022-
CONTRATADO(A) ROMILDA DE OLIVEIRA SANTOS–
LOTAÇÃO:E.M.BEJNAMIN CONSTANT/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa substituição da licença médica da professora Silvana Elias de Sousa, Matrícula 99014666.
Período:30/03/2022 a 18/05/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:552B34C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.825/2022-
CONTRATADO(A) GRAZIELA TAVARES– LOTAÇÃO:
CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Vaga temporária
Período:05/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92F5881B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.835/2022-
CONTRATADO(A) CINTIA GERALDA DE SOUZA
FRANCISCO– LOTAÇÃO: CMEI JESUS PEREIRA DA
COSTA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Substituição á professora Sonia Maria Silvério, matrícula 99011290,de licença médica.

Período:06/04/2022 a 25/04/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D783F02

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.840/2022-
CONTRATADO(A) INGRID DE OLIVEIRA SANTOS –
LOTAÇÃO: E.M. JOSÉ QUINTINO LOPES/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Substituição á professora Suely de Fátima dos Santos, matrícula 99035277,de licença médica.

Período:06/04/2022 a 25/04/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72BF8B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.843/2022-
CONTRATADO(A) GISELE MOTA DA FONSECA
OLIVEIRA– LOTAÇÃO: CMEI MIGUEL RODRIGUES
FILHO/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Projeto de caráter temporário nas Oficinas de Tempo Integral.Período:06/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:541E8118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.853/2022-
CONTRATADO(A) AMANDA GONÇALVES– LOTAÇÃO:
E.M. OTÁVIO OLIMPIO DE OLIVEIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Vaga temporária.Período:11/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EADDC079

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.855/2022-
CONTRATADO(A) TAMIRYS APARECIDA DE CASTRO–
LOTAÇÃO: CEAE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Tendo como justificativa vaga temporária.
Período:12/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:155E1314

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.856/2022-
CONTRATADO(A) THALITA TAVARES GONÇALVES–
LOTAÇÃO: E.M. SÃO JOSÉ/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Substituição da professora efetiva Pauline Elizandra de Paula Martins, matrícula 99019725,temporariamente na direção escolar.
Período:11/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BCA9A596

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.863/2022-
CONTRATADO(A) NIVIA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA–
LOTAÇÃO: CEAE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa vaga temporária.

Período:12/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CA0E391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.887/2022- CONTRATADO(A) TATIANE APARECIDA SANTOS DUARTE– LOTAÇÃO: E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Substituição da professora efetiva Pauline Elizandra de Paula Martins, matrícula 99019725,temporariamente na direção escolar.Período:18/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BAE5646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.900/2022- CONTRATADO(A) KATIA FLAVIA SILVA SANTOS– LOTAÇÃO: CMEI RAFAEL NUNES/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: abertura de nova turma.Período:26/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DC85A3EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.901/2022- CONTRATADO(A) SUELLEM DALDEGAM SILVA– LOTAÇÃO: CETEPE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa a licença para tratar de interesses pessoais (LIP) da professora Elizete Vilela de Faria Silva.Período:26/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E73A3D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.916/2022- CONTRATADO(A) AQUILA RACHEL SANTOS GOMES– LOTAÇÃO: CETEPE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa a licença para tratar de interesses pessoais (LIP) da professora Elizete Vilela de Faria Silva.Período:26/04/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:16E415F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.921/2022- CONTRATADO(A) JULIANA DE PAULA SOUZA MONTEIRO– LOTAÇÃO: CMEI HERBERT DE SOUZA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Substituição da professora Maria Cláudia Mesquita Lacerda, matrícula 99014720, temporariamente na Direção Pedagógica.Período:02/05/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17D3937B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.922/2022- CONTRATADO(A) HELLEN CÍCERA CORLAITE BONIFÁCIO– LOTAÇÃO: CMEI PROFESSORA MARIA D'ALVA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Tendo como justificativa: Substituição da professora Graziela Tavares, matrícula 99038203, de licença médica.
Período:02/05/2022 a 29/05/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:016EBF35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.923/2022- CONTRATADO(A) LIDIANE RESENDE DE OLIVEIRA– LOTAÇÃO: CMEI ISAURO SILVA/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa: Aposentadoria da professora Neide Soares da Silva,matrícula 2021342.Período:02/05/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:862D9586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.927/2022- CONTRATADO(A) ALINE RODRIGUES DE SOUZA SILVA– LOTAÇÃO: CETEPE/AEE/ SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental., tendo como justificativaser vaga de caráter temporário.
Período:03/05/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6F104FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.929/2022- CONTRATADO(A) BRUNA RABELI DE OLIVEIRA– LOTAÇÃO: PROJETO AABB/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental., tendo como justificativaser vaga de caráter temporário.
Período:04/05/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8023A89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.936/2022- CONTRATADO(A) ARIANE TOCHETTO MACHADO– LOTAÇÃO: E.M. RAIO DE SOL/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.tendo como justificativavaga de caráter temporário, em demanda por abertura de nova turma.Período:04/05/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84761838

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.946/2022- CONTRATADO(A) YASMIN THALIA ALEIXO CASSIN– LOTAÇÃO:CMEI SÃO TARCÍSIO/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativasubstituição à licença médica da professora Aline Moreira da Cunha, matrícula 99035237.
Período:13/05/2022 a 13/06/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0E0A386

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.948/2022- CONTRATADO(A) GABRIELLE CRISTINA CARVALHO RIBEIRO– LOTAÇÃO:CEAE/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa substituição à licença médica da professora Jaqueline Lacerda Assunção Alves, matrícula 99021228.
Período:12/05/2022 a 02/06/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93F8BEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.949/2022- CONTRATADO(A) MAÍRA CRISTINA MARTINS – LOTAÇÃO:E.M. DR.SEBASTIÃO GOMES GUIMARÃES/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa:Substituição da professora Vanessa Lislie Ribeiro,matrícula 99018130 ,de licença prêmio.
Período:13/05/2022 a 08/07/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01157871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.950/2022- CONTRATADO(A) DAYANE KAREN APARECIDA PARANHOS– LOTAÇÃO:CMEI MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa: Substituição à professora Denise Lopes da Silva, matrícula 99019915, de licença prêmio.
Período:03/05/2022 a 08/07/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:615D0398

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.954/2022- CONTRATADO(A) MARINA APARECIDA DE SOUZA RABELO– LOTAÇÃO:E.M. ANTONIO PIO DA SILVA/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa: Substituição à professora Denise Lopes da Silva, matrícula 99019915, de licença prêmio.
Período:16/05/2022 a 10/06/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4898059D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.983/2022- CONTRATADO(A) RAFAELA MORAES DE PAULA– LOTAÇÃO:E.M.DIONISIO JOAQUIM RODRIGUES/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa atender os alunos matriculados na Creche III, na referida Unidade Escolar.
Período:24/05/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F779DEB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.988/2022- CONTRATADO(A) MARISLANDIA ANDESA DA SILVA– LOTAÇÃO:E.M.PROFESSOR BAHIA/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.Tendo como justificativa a aposentadoria da professora Meirliza Amaral Carregal ,matrícula 2031810.Período:01/06/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88496976

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.991/2022- CONTRATADO(A) VANESSA PEIXOTO ALVES– LOTAÇÃO:E.M.PROFESSOA EVELINA GRECO DOS SANTOS/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa a aposentadoria da professora Rosane Maria de Oliveira Vaz, matrícula 99018507.
Período:01/06/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DD8A682

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº.992/2022- CONTRATADO(A) ROBERTA DE OLIVEIRA– LOTAÇÃO:E.M.PROFESSOR ODILON SANTIAGO/SEMED- CARGO:

PAEIAIEF – Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Tendo como justificativa a substituição da professora Luciene de Assis Santos Bento, matrícula 99018537.
Período:26/05/2022 a 22/12/2022 – Valor Mensal: **R$2.476,68**

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C0630BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 328/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022 - MODALIDADE: PREGÃOELETRÔNICONº 138/2022. OPODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:

Sra. Érica Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336e**Fiscal da Ata**: Sr. Mauro Lúcio Alves – Matrícula: 99021606resolve registrar os preços da empresa**MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA**, que venceu oitem01 do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual e futura de uniformes e botinas para padronização da identificação e manutenção das atividades dos agentes de saúde e demais profissionais da Vigilância em Saúde, no controle de endemias pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..
O valor total registrado foi de R$ 29.400,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/09/2022.

Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:398EB973

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 329/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022 - MODALIDADE: PREGÃOELETRÔNICONº 138/2022. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:

Sra. Érica Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336e**Fiscal da Ata**: Sr. Mauro Lúcio Alves – Matrícula: 99021606resolve registrar os preços da empresa**UNIFORMES DIAS EIRELI**, que venceu o item 02do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual e futura de uniformes e botinas para padronização da identificação e manutenção das atividades dos agentes de saúde e demais profissionais da Vigilância em Saúde, no controle de endemias pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..
O valor total registrado foi de R$ 18.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/09/2022.

Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:459F573E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 330/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2022 - MODALIDADE: PREGÃOELETRÔNICONº 138/2022. O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ GESTORA:

Sra. Érica Camargos Ferreira – Matrícula: 99018336e**Fiscal da Ata**: Sr. Mauro Lúcio Alves – Matrícula: 99021606resolve registrar os preços da empresa**2 L COMERCIAL EIRELI**, que venceu o item 03do certame, cujo objeto é o registro de preços para aquisição eventual e futura de uniformes e botinas para padronização da identificação e manutenção das atividades dos agentes de saúde e demais profissionais da Vigilância em Saúde, no controle de endemias pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência..
O valor total registrado foi de R$ 23.200,00 - conforme mapa de apuração. Assinatura: 16/09/2022.

Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023.

Divinópolis, 16 de Setembro de 2022 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ALAN RODRIGO DA SILVA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:06C4899A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 226/2022 - SEMUSA

Altera aPortaria Nº 225/2022 - SEMUSA que dispõe sobre a convocação de profissionais para atuação no dia D de mobilização para realização de cadastros e atualizações individuais e domiciliares para atender demanda excepcional.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1°- Ficaalterado o Artigo 1º daPortaria nº 225/2022 – SEMUSA, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1° - Ficam convocados os profissionais agentes comunitários de saúde para atuarem no Dia 'D' em forma de mutirão para realização de cadastros e atualizações individuais e domiciliares, que será realizado no dia 08 de outubro de 2022, em todo município de Divinópolis, no período de 8:00 às 17:00 horas.

§ 1º (...);
§ 2º (...);
§ 3º (...);

§ 4º - Esta portaria não se aplica aos servidores agentes comunitários de saúde que na data do "dia D" estejam em gozo de afastamentos legais."

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:199B16EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV, no uso de suas atribuições legais e após aprovação pelo Conselho Administrativo do Diviprevem Reunião Extraordinária realizada no dia 21 de setembro de 2022, resolve disciplinar o Regulamento de Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos.

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis;

§ 1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor e o Distribuidor do Fundo.

§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

CAPÍTULO II

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a Instituição e/ou o Fundo de Investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Gerência Financeira (GEFIN), seja devidamente aprova do pelo Comitê de Investimentos (COMINV) e homologado pelo Superintendente, passará a compor o banco de dados do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV;

§ 1º - A conclusão da análise da referida documentação por parte do Comitê de Investimentos será devidamente registrada em ata, na Aba de Credenciamento do demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e encaminhada para publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO

Art.3º -Para a Instituição se submeter ao processo de credenciamento deverá:

–Parao **ADMINISTRADOR**, serão exigidos os seguintes documentos:

Carta,empapeltimbrado, solicitando o credenciamentoda Instituição Financeirana categoria de Administrador **(ANEXO I)**;
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev**(ANEXO III)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da resolução CMN nº 4963/2021**(ANEXO IV)**;
Questionário Padrão "Due Diligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, preenchido e assinado pelos responsáveis;
Questionário Padrão "DueDiligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, preenchido e assinado pelos responsáveis;
Último Regulamento dos Fundos de Investimento;
Para as Instituições que cumpram os requisitos previstos no inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021 conforme relação disponibilizada pela Secretaria de Previdência (Lista Exaustiva), preencher o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Adm e Gestor de FI , conforme modelo divulgado pela SPREV (**ANEXO V).**
Caso o Administrador não atenda o requisito anterior (item n), deverá ser preenchido o Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Adm ou Gestor de FI**(ANEXO VI)**; ou poderá ainda este Termo ser substituído pelo "Questionário DueDiligence para Fundos de Investimento – Seção 1",onde neste caso o Comitê de Investimento deverá preencher o Atestado de Credenciamento **(ANEXO VII).**

II – Para os **GESTORES** serão exigidos os seguintes documentos:

Carta, empapeltimbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeirana categoria de Gestor**(ANEXO I)**;
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Relação nominal, em folha timbrada e devidamente assinada, de clientes institucionais privados ou Regimes Próprio de Previdência Social com os quais se relaciona;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev **ANEXO III)**;
Declaração em folha timbrada e devidamente assinada, de enquadramento no art. 21 da resolução CMN nº 4963/2021 **(ANEXO IV)**;
Código de Ética e Conduta vigente;
Questionário Padrão "DueDiligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 1 – Informações da Empresa, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis
Questionário Padrão "DueDiligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 – Informações sobre fundos de investimento, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
Questionário Padrão "DueDiligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 3 – Resumo Profissional, e seus anexos, preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
Apresentar relatório de *rating* de gestão vigente;
Para as Instituições que cumpram os requisitos previstos no inciso I, do § 2º e § 8º, ambos do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, conforme relação disponibilizada em/sprev/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/ , preencher o Termo de Análise e Atestado de Credenciamento de Adm e Gestor de FI,conforme modelo divulgado pela SPREV(**ANEXO II).**
Caso o gestor não atenda o requisito anterior (item q), deverá ser preenchido o Termo de Análise de Credenciamento e Atestado de Credenciamento – Demais Adm ou Gestor de FI**(ANEXO III)**; ou poderá ainda este Termo ser substituído pelo "Questionário DueDiligence para Fundos de Investimento – Seção 1",onde neste caso o Comitê de Investimento deverá preencher o Atestado de Credenciamento **(ANEXO IV).**

III – Para os **DISTRIBUIDORES** serão exigidos os seguintes documentos:

Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Distribuidor**(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Comprovação que todos Agentes Autônomos de Investimentos estão com as certificações validadas junto à ANCORD ou ANBIMA, nas situações exigíveis;
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev**(ANEXO III)**;
Contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo, quando não se tratar de distribuição própria;
Termo de Análise e Cadastramento do Distribuidor (**ANEXO VIII)**.

IV – Para o **CUSTODIANTE** de títulos público será exigido os seguintes documentos:
Carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Custodiante**(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil**(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimentos da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev **(ANEXO III)**;
Atestado de Credenciamento

V – Para **CORRETORA** será exigido os seguintes documentos:
Carta, em papel timbra do, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Corretora**(ANEXO I**);
Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
Contrato Social ou Estatuto Social;
Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata).
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de inexistência de suspensão, inabilitação ou condenação pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil **(ANEXO II)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, de conhecimento da Política de Investimentos e Código de Ética vigentes, disponíveis no site do Diviprev **(ANEXO III)**;
Declaração, em folha timbrada e devidamente assinada, contendo a informação se a corretora é ou não*dealer* do Tesouro Nacional.

VI – Para os **FUNDOS DE INVESTIMENTOS** que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá apresentar:
Questionário Padrão "DueDiligence" para fundos de investimento da ANBIMA – Seção 2 / Anexo I – Informações sobre fundos de investimento e seus anexos preenchido, atualizado e assinado pelos responsáveis;
Último Regulamento do Fundo;
Formulário de Informações Complementares;

CAPÍTULO IV
DA FORMA DE APRESENTAÇÃO
Art. 5º - A apresentação dos documentos deverá ser realizada de forma digital através do envio de todos os arquivos para o e-mail: credenciamento@diviprev.mg.gov.br ou de forma alternativa a entrega dos documentos poderá ser substituída por sua disponibilização na internet na página da Instituição a ser credenciada.

CAPÍTULO V
AUTUAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Art. 6º - Cada Processo de Credenciamento deverá ser autuado em pasta específica conforme modelo utilizado pela Gerência Financeira (GEFIN), seguindo o descrito abaixo:
I - No procedimento de autuação do processo é necessário definir a sua categoria:
Credenciamento de Gestor
Credenciamento de Administrador
Credenciamento de Custodiante
Credenciamento de Distribuidor
Credenciamento de Corretoras
Credenciamento de Fundos de Investimentos
II - No assunto colocar, na ordem indicada, o texto padrão:
Processo Administrativo nº:
Categoria:
III - No texto inicial indicar:
Razão Social da Instituição:
CNPJ:
Data do Termo de Credenciamento:
Data validade do Credenciamento:

Art. 7º - O responsável pela autuação do Processo de Credenciamento deverá ainda numerar e rubricar todas as páginas do processo.
Art. 8º - Após a homologação de cada processo o mesmo deve ser scaneado e arquivado na pasta "Credenciamento de Instituições Financeiras" localizada na rede do Diviprev.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.8º -O Credenciamento de Instituição não implicará ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, em qualquer hipótese, a obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administrada e ou gerida.
Art.9º - O Diviprev poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.
Art. 10º - A relação das Instituições credenciadas será formalizada na Ata do Comitê de Investimentos, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM) e disponibilizada no site do Diviprev(www.diviprev.mg.gov.br), sendo a mesma atualizada sempre que necessário.
Art.10º - O credenciamento terá a validade de 24 meses, contados a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo Diviprev, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

Art.11º - Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicaçãono Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), devendo ser disponibilizado no site do Diviprev, com acesso a todos os servidores, participantes e interessados e eventuais casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Administrativo.

Divinópolis,21 de setembro de 2022.

Superintendente / Presidente Comitê de Investimentos

Aguinaldo Henrique Ferreira Lage

Conselho Administrativo:

Bruno Alves Camargo

Anderson César de Oliveira

Jonas Alcântara Azevedo

Marco Aurélio Gomes

Nívia da Silva Faria

Marco Antônio Pinto Silva

ReselyEduvirgens dos Santos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1DF1322B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 03/2022 – CMDM DISPÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIRAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis - CMDM do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 162, em sua reunião ordinária realizada em 30 de Dezembro de 2011.

Considerando a substituição da Conselheira Titular Márcia França Martins, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Senhora **Rosangela Maria de Sousa Botelho**.

Resolve:

Artigo 1º - Dar posse a conselheira dentro de seu segmento:

I – Conselheira titular - Rosangela Maria de Sousa Botelho– representante da Secretaria Municipal da Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados

Divinópolis, 23 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:623CD67F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 04/2022 – CMDM DISPÕES SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Divinópolis - CMDM do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 162, em sua reunião ordinária realizada em 30 de Dezembro de 2011.

Considerando a substituição da Conselheira Suplente Eliana Guimarães Rios, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Senhora **Adriana Maria dos Reis.**

Resolve:

Artigo 1º - Dar posse a conselheira dentro de seu segmento:

I – Conselheira Suplente – Adriana Maria dos Reis – representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê-se ciência aos interessados

Divinópolis, 23 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EC8AA254

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 126/2022

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 126/2022
Processo: 077/2022
Dispensa: 008/2022
Contrato 126/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: CASA DE SAÚDE SANTA MÔNICA LTDA CNPJ 25.840.430/0001-42. Objeto: contratação de pessoa jurídica para realização de procedimento cirúrgico na especialidade de CISTOLITOTOMIA. Valor Global Contratual R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1002.2044.3.3.90.39.00, Ficha 285, Fonte de Recursos 1.02.00. Vigência: 02/09/2022 a 01/10/2022.

Dom Bosco/MG, 22 de Setembro de 2022

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:2924700A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 125/2022

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 125/2022
Processo: 076/2022
Dispensa: 007/2022
Contrato 125/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: F H ENGENHARIA LTDA CNPJ 39.809.709/0001-78. Objeto: Contratação serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração complementar de projetos básico de arquitetura/estrutural. Valor Global Contratual R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.122.1501.2160.3.3.90.39.00, ficha 444, fonte de recursos 1.00.00 e 2.00.00. Vigência: 01/09/2022 a 01/10/2022.

Dom Bosco/MG, 22 de Setembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:3B0D37AE

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 124/2022

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 124/2022
Processo: 072/2022
Dispensa: 006/2022
Contrato 124/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: MAHINA SOLUTIONS EM ILUMINAÇÕES EIRELI CNPJ 28.470.660/0001-55. Objeto: Execução da obra de Iluminação da Pista de Caminhada do Lago Belarmino Pereira. Valor Global Contratual R$ 100.018,58 (cem mil dezoito reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 02.09.01.15.451.1501.1011.4.4.90.51.00, ficha 451,. Vigência: 24/08/2022 a 24/10/2022.

Dom Bosco/MG, 22 de Setembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:A2DF9334

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO – ATA REGISTRO DE PREÇO 130/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO – ATA REGISTRO DE PREÇO 130/2022
Processo: 071/2022
Pregão Eletrônico: 021/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 130/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: J. MARTINS MERCEARIA LTDA CNPJ 39.493.490/0001-40. Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Cestas Básicas. Valor Global Contratual R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais). Vigência: 16/09/2022 a 16/09/2023.

Dom Bosco/MG, 22 de Setembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:0B395280

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO – ATA REGISTRO DE PREÇO 127/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PREÇO – ATA REGISTRO DE PREÇO 127/2022
Processo: 064/2022
Pregão Presencial: 017/2022
ATA REGISTRO DE PREÇO 117/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: **MARCO ANTÔNIO PEREIRA ME** CNPJ 38.579.132/0001-92. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, dos veículos e máquinas da frota oficial do Município e conveniados. Valor Global Contratual R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Vigência: 01/09/2022 a 01/09/2023.

Dom Bosco/MG, 22 de Setembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:C1346E5A

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 116/2022

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO 116/2022
ADESÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 003/2022, ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 006/2022
Contrato 116/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Contratada: TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 01.739.520/0001-83. Objeto: 03 veículos passeio (tipo hatch), zero km, primeiro emplacamento, Recurso objeto da proposta Resolução SES/MG nº 6.985/2019. Valor Global Contratual R$ 227.100,00 (duzentos e vinte e sete mil e cem reais). Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.301.1001.1030.4.4.90.52.00 Ficha: 244, Fonte 1.55.00, Resolução SES/MG nº 6.985/2019 Vigência: 29/07/2022 a 29/09/2022.

Dom Bosco/MG, 22 de Setembro de 2022.

(A) NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:B4AACBE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2022

O Município de Dona Euzébia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, centro, inscrito no CNPJ 17.706.656/0001-27, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público Errata ao Presente Processo Licitatório supra** que se acha aberta nesta unidade licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas **objetivando o Registro de Preço visando futura e eventual contratação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte para futura e eventual aquisição de materiais de construção e materiais diversos para a Secretaria de Obras e os diversos setores públicos do município**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 077/2020 e demais legislações aplicáveis.

Torna público o **CANCELAMENTO** do Item 186 do Processo Licitatório supra, o qual já se encontra licitado:

ITEM - DESCRIÇÃO - QUANT
186 - CIMENTO 50 KG CP-2 - 6180

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 16:00 horas ou pelo endereço eletrônico http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail – licitacao.donaeuzebia@gmail.com, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3453-1714.

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia, 22 de setembro de 2022.

RODOLFO CORREIA DE CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6A63DDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°12/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 012/2022, na modalidade Credenciamento n°: 04/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de prestação de serviço de realização de exames de imagem especializados (tomografia computadorizada), em atendimento à grande demanda de encaminhamentos existentes na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura dos contratos n°: 20/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERIORDIA DR ZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38. No valor total de R$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais). Contrato n° 63/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CNPJ:22.216.477/0001-41. No valor de R$ 198.100,00 (cento e noventa e oito mil e cem reais)

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:ED187CC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°035/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 035/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 019/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de telas e redes de proteção/vedação para atender as necessidades surgidas durante o ano de 2022, considerando a demanda das Secretarias Municipais. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 008/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: VICTOR LOPES MAGALHÃES-ME, CNPJ: 12.455.054/0001-20. Total estimado para este fornecedor R$ 138.050,00 (cento e trinta e oito mil e cinquenta reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4FF58681

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°034/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 034/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 001/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das ruas, José Argemiro de Moura, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão, localizadas em Dores do Indaiá-MG, nos termos do convênio N°91.1453/2021, Celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional –MDR, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 065/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: LM EMPREENDIMENTOS & CONSULTORIA EIRELI, CNPJ:32.109.890/0001-60. No valor de R$ 544.787,03 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F253295E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°100/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 100/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 046/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de caminhão basculante (“caçamba” truck com capacidade de carga acima de 15 toneladas), máquinas pesadas (tipo retroescavadeira, escavadeira, patrol e pá carregadeira), com operador incluso, para prestação de serviço por horas trabalhadas, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 031/2022, tendo como vencedor os seguintes licitantes: TERDIAL LTDA-ME, CNPJ:03.170.475/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 610.675,00 (seiscentos e dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais). LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.481.493/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:D1E20780

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°100/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 100/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 046/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de caminhão basculante (“caçamba” truck com capacidade de carga acima de 15 toneladas), máquinas pesadas (tipo retroescavadeira, escavadeira, patrol e pá carregadeira), com operador incluso, para prestação de serviço por horas trabalhadas, em atendimento à demanda operacional da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 031/2022, tendo como vencedor os seguintes licitantes: TERDIAL LTDA-ME, CNPJ:03.170.475/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 610.675,00 (seiscentos e dez mil e seiscentos e setenta e cinco reais). LOCADORA AÇÃO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 09.481.493/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 354.000,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:DC62AEB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°059/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 059/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 028/2022- RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material gráfico para atender às necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 018/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, CNPJ:02.253.928/0001-03. Total estimado para este fornecedor R$ 337.059,00 (trezentos e trinta e sete mil e cinquenta e nove reais). AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA-ME, CNPJ:11.383.230/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 158.900,00 (cento e cinquenta e oito mil e novecentos reais). ARTES GRÁFICAS INDAIÁ LTDA-ME, CNPJ:65.221/0001-90. Total estimado para este fornecedor R$ 1.051,668,65 (um milhão e cinquenta e um mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:60FF4526

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 060/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 060/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 029/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico em atendimento à demanda operacional da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 019/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: CENTRAL ELÉTRICA DORENSE EIRELI, CNPJ:11.235.571/0001-21. Total estimado para este fornecedor R$ 2.235.648,10 (dois milhões e duzentos e trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos). ELÉTRICA LUZ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:00.226.324/0001-42. Total estimado para este fornecedor R$ 290.414,50 (duzentos e noventa mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta centavos. MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ:22.902.202/0001-61. Total estimado para este fornecedor R$ 88.404,60 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta

centavos). UDI VIRTUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:24.639.269/0001-80. Total estimado para este fornecedor R$ 117.848,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6FB6B7B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 063/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 030/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual locação de concentradores e acessórios, cilindros de oxigênio e fornecimento de gás medicinal para suprimento da ambulâncias municipais e utilização por pacientes domiciliados em uso de oxigenioterapia, cadastrados junto à Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 020/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: OXIBOM COMÉRCIO DE GASES EIRELI, CNPJ:20.402.630/0001-08. Total estimado para este fornecedor R$ 406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:AB1C56F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº221/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº100/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 221/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 100/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE II – A, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ. Sendo a abertura das propostas marcada para o dia 07/10/2022 às 08:00 horas Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 23 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:1AFB5654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

Averbar Tempo de Contribuição do servidor DARCI MÁXIMO FERREIRA *e da outras providências.*

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito do Município de Estrela do Indaiá, Estado de Minas Gerais , no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1° - Averbar o tempo de contribuição, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS - Protocolo nº 17022020.1.00390/22-0 do servidor **DARCI MÁXIMO FERREIRA –** Matrícula 957 conforme descrição abaixo:

A Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, apresentada discrimina o tempo de serviço prestado da seguinte forma:

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	01.01.1999 a 31.12.1999	01 ano, 00 meses e 00 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		01 ano, 00 meses e 00 dias

MUNICIPIO DE ESTRELA DO INDAIA	03.01.2000 a 10.07.2000	00 ano, 06 meses e 08 dias
TOTAL DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO		00 ano, 06 meses e 08 dias

Art. 2º - O período averbado compreende em **553 (quinhentos e cinquenta e três) dias**, correspondendo há **01 (um) ano, 06 (seis) meses e 08 (oito) dias.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se cumpre-se

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 23 de setembro de 2022

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:CCF7478D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022 - SAAE

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0100/2022**. Pregão Eletrônico Nº **084/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente contratação de serviços de **TELEFONIA MÓVEL** para uso dos servidores desta Autarquia. A abertura da sessão será às **08h00min,** do dia: **07/10/2022**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.licitanet.com.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61D55DD9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PADARIA MCPD LTDA – EPP**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$38.150,00** (Trinta e oito mil, cento e cinquenta reais). Processo Licitatório nº **0095/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **080/2022 – Registro de Preços**.

Formiga/MG, 23 de setembro de 2022.

SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2927D215

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO NO: 0137/2022 - SAAE

SAAE-FORMIGA/MG – Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço no: **0137/2022**. Processo Licitatório nº: **0095/2022**. Pregão Eletrônico nº: **080/2022** – Registro de Preços. Contratada: **PADARIA MCPD LTDA – EPP**, vencedora no item **ÚNICO** no valor estimado de **R$38.150,00** (Trinta e oito mil, cento e cinquenta reais). Vigência: **23/09/2022 a 22/09/2023**.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0CF7425D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 199/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 199/2022, Processo Licitatório nº. 091/2022 – Pregão nº. 048/2022 – Contratada: **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA-EPP** referente aos itens: 02,03,07, perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 70,00% (setenta por cento), nos itens: 04,06 descontos de: 70,05%(setenta virgula zero cinco por cento), nos itens 10,16 descontos de 69,99% (sessenta e nove virgula noventa e nove por cento) e no item 18: desconto de 70,15%(setenta virgula quinze por cento) Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0E77291D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 200/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 200/2022, Processo Licitatório nº. 091/2022 – Pregão nº. 048/2022 – Contratada: **MINASMAQUINASCOMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA** referente ao item:05 perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de:76,10% (setenta e seis virgula dez por cento), no item: 08 desconto de: 83,10 (oitenta e três virgula dez por cento), no item 11 desconto de: 79,50% (setenta e nove virgula cinquenta por cento), no item 13: desconto de 74,50 (setenta e quatro virgula cinquenta por cento), no item 17: desconto de 76,50 (setenta e seis virgula cinquenta por cento), no item 19: desconto de 81,50% (oitenta e um virgula cinquenta por cento) e no item 20: desconto de 80,50% (oitenta virgula cinquenta por cento) Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EB56D32

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 201/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 201/2022, Processo Licitatório nº. 091/2022 – Pregão nº. 048/2022 – Contratada: **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA,** referente ao item: 09 perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 70,01% (setenta virgula zero um por cento), no item: 12 desconto de 72,01 (setenta e dois virgula zero um por cento) Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D5512268

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 202/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 202/2022, Processo Licitatório nº. 091/2022 – Pregão nº. 048/2022 – Contratada: **DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI,** referente aos itens: 14 e 15 perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 70,10% (setenta virgula dez por cento) Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA611658

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 203/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 203/2022, Processo Licitatório nº. 091/2022 – Pregão nº. 048/2022 – Contratada: **JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** referente ao item: 21 perfazendo o maior desconto percentual, sobre a tabela do fabricante de peças originais de reposição de: 41,05 % (quarenta e um virgula zero cinco por cento), Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:92CC072C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 091/2022 – PREGÃO Nº. 048/2022

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA, MINASMAQUINASCOMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI e JJZ COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 091/2022 – Pregão nº. 048/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ED6A09A0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 204/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 204/22, Processo Licitatório nº. 131//2022 – Pregão eletrônico nº. 073/2022 – Contratada: **RB GRAFICA DIGITAL =>** R$99.377,80**.** Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F8ED4A78

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 205/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 205/22, Processo Licitatório nº. 131//2022 – Pregão eletrônico nº. 073/2022 – Contratada**: MARCELO SIMONI=>** R$11.900,00**.** Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7FA5CEAA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 206/22

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 206/22, Processo Licitatório nº. 131//2022 – Pregão eletrônico nº. 073/2022 – Contratada**: SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI=>** R$563.702,25**.** Vigência: 22/09/2022 a 22/09/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F9295525

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131//2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **RB GRAFICA DIGITAL , MARCELO SIMONI, e SENEGAL EDITORA E GRAFICA EIRELI,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 131//2022 – Pregão eletrônico nº. 073/2022. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1FBBBC38

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Dotações orçamentárias: 10.01.08.845.0000.0.171.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Ficha:** 901
10.01.08.845.0000.0.171.4.4.50.42 – Auxílios – **Ficha:** 902
Período: 2022
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 22 de setembro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B6194B44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº004/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Centro Comunitário Rural de Cunhas, inscrita no CNPJ sob o nº 20.107.397/0001-22, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 96.434,99 (Noventa e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Dotação orçamentária: 10.01.20.608.0000.0.193 4.4.50.42
Ficha: 921
Período: 2022
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 22 de setembro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C888D7D6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2022

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 062/2022– Concedente: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. Convenente:ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE FORMIGA- APAF. Objeto:concessão de repasse financeiro para custear serviços veterinários para animais em situação de rua ou semidomiciliados, para pagamento de tratamentos, castrações, cirurgias, internações, aquisição de remédios, rações e ainda elaboração e confecção de ferramentas para campanhas de conscientização, conforme Comunicação Interna nº 384/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, Plano de Trabalho e Lei Municipal nº 5.837, de 26/04/2022.Dotação:**09.02.10.302.0000.0.169 335043**. Valor:**R$ 35.000,00**. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Data Assinatura: 15/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5D4935D5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 069/2022.

EXTRATO DOACORDO DE COOPERAÇÃONº 069/2022. Firmado entre o**MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG e aASSOCIAÇÃO DE COSTUREIRAS DO GERALDO VELOSO – ACGV.**Objeto:parceria, em regimedemútuacooperação,queenvolvecessãodeespaço público do CEDESC, localizado na Rua Contorno dos Pomares, nº 301 – Bairro: Tino Pereira, sendo 10 metros quadrados com 03 (três) janelas e 01 (um) porta, devidamente separados por divisórias, bem como uso de 01 (um) banheiro e cozinha, para atender a ENTIDADE, em conformidade com Processo de Inexigibilidade deChamamento Público nº003/2022,da SecretariaMunicipal deDesenvolvimentoHumano.Vigência: 05 (cinco) anos. Data Assinatura: 22/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7D783655

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 179

O(a) candidato(a)**LMF,**inscrição nº968017736, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**OFICIAL ADMINISTRATIVO,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR737192838BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 23/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9EBF79CF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 180

O(a) candidato(a)**NMFA,**inscrição nº968017523, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ARQUITETO,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR737192665BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 23/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CF635F52

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 181

O(a) candidato(a)**NGCA,**inscrição nº968014770, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**TERAPEUTA OCUPACIONAL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR737192815BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 23/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:81C115C8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 182

EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 182
O(a) candidato(a)**WVM,**inscrição nº968000655, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**ENGENHEIRO CIVIL,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR737192824BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 23/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2BE4FEE8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 183

O(a) candidato(a)**ECGA,**inscrição nº968004760, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE ESCOLAR,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR737192807BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 23/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:15AB99E0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 184

O(a) candidato(a)**DAE,**inscrição nº968015498, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**SERVENTE DE LIMPEZA,**não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital e não realizou a retirada da convocação nos Correios, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR737190823BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 23/09/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:101ECE78

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3357 DE 23/09/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO**, Assessor Operacional, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de tubos e conexões galvanizados para reposição no estoque do almoxarifado e manutenção em redes de água deste município, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 23 de Setembro de 2022.

FLÁVIO PASSOS -
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:50553B76

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1839/2022

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138 e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), WELLINGTON MARIO DA SILVA, COLETOR DE LIXO I E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 15/09/2022 a 14/10/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4D19A1EA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1840/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 21126.

Resolve:

Art. 1º - Nomear NICOLE DA SILVA CRAVO, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 15/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5F6F5EC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1841/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20332.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARCELO ALVES ARAÚJO, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 15/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FDFF195C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1842/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GERALDO MAGELA VIEIRA, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 15/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1EBBD4E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1843/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela rescisão contratual do(a) servidor(a) de matrícula 20564.

Resolve:

Art. 1º - Nomear APARECIDA FRANCESA DIAS, para exercer o cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, Classe I, Grau A, a partir do dia 15/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:39923D02

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1844/2022

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 62 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUANA MAGELA TEIXEIRA SOARES, do cargo de RECEPCIONISTA I D, a partir do dia 19/09/2022, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3140/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CFE93120

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1845/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e

suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GUILHERME AQUINO ROSSATO, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL DE PROGRAMAS SOCIAIS, Classe XIV, Grau A, a partir do dia 19/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:79FEB1A7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1846/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), STEPHANIE DA SILVA COSTA, no cargo em comissão de COORDENADOR DA FARMÁCIA MUNICIPAL, a partir do dia 19/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9109D625

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1847/2022

Designa para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar, KAROL GUEDES TEODORO, para substituir Cristiane Cristina da Silva, Chefe de Fiscalização, no período de sua licença maternidade, de 19/09/2022 a 23/03/2023 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC7821EB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1848/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RUBIA STEPHANIE SILVA, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, Classe VI, Grau A, a partir do dia 20/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F4685336

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1849/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PAULA CAROLINA COUTO LIMA, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe VIII, Grau A, a partir do dia 20/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:232BD306

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1850/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 38, de 15/12/2010, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Área de Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Nomear LUD RANI COSTA BOTREL, para exercer o cargo de FARMACÊUTICO, Classe IX, Grau A, a partir do dia 20/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D2106D08

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1851/2022

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), AMANDA DE SOUZA SANTOS, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO, para substituir Natália Aparecida de Oliveira, Diretor do Departamento de Orçamento, no período de suas férias regulamentares, de 21/09/2022 a 11/10/20 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC42A79F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1852/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA FERNANDES LIMA RAMOS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8153CD1E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1853/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ADRIANA MIZERANI MACHADO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8FE537DC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1854/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALDA SILVEIRA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:15C715FD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1855/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA APARECIDA DE MORAES CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F668C2A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1856/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA DA SILVA LEAL, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:95DD98C3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1857/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ALESSANDRA MARA LOPES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR

DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E18422F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1858/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), AMANDA MARLA DA SILVEIRA ROCHA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3801E951

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1859/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA AUGUSTA DE CASTRO MADUREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:255450FC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1860/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA CRISTINA DE MENEZES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F570138B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1861/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA MARIA ALVES CUNHA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:61F9DEC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1862/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANA PAULA COELHO RESENDE LADEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:99D8FBC2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1863/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANAMARIA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8603D2C6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1864/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANAMARIA PALHARES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4596FE57

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1865/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANDREIA CÁSSIA DE OLIVEIRA GARCIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO

INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9A435574

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1866/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D1B5B64F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1867/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA LUCIANA ALVES DE MORAIS, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:77C4EB09

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1868/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), APARECIDA MIRTES PRODENCIA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau B, para a Classe I , Grau C, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:84F254D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1869/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CARLA APARECIDA ALVES LEITAO, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO,

passando da Classe V, Grau B, para a Classe V , Grau C, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A059BBF7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1870/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CARLA MARA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:57188649

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1871/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLARETE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5C0F143E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1872/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLÁUDIA BEATRIZ DALARIVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6F26A79

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1873/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CLENI DO CARMO SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:33577998

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1874/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), CRISTIANE DE MOURA MIGUEL, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:03F52FCD

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1875/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DALILA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BACF0981

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1876/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DALVA MARIA LEANDRO MARTINS MENDONÇA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E0806295

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1877/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANIANE CORDEIRO COSTA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C81D79FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1878/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DANIELA APARECIDA DE PAULA CRAVO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B31F24FF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1879/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DANILA BLASZUYK DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:1ADDBE2A

PORTARIAS
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL

PORTARIA Nº. 1826/2022

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), EDUARDO RODRIGUES DA CRUZ, OFICIAL ADMINISTRATIVO, para substituir Stefany Maria Teixeira Costa Silva, Encarregado de Secretaria Escolar de Unidade de Ensino, no período de sua licença maternidade, de 09/08/2022 a 17/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 09/08/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC7D783A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1880/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DAYSE TATIANA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A9B535DA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1881/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DEBORA SCHNEYDER LOPES CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0631E939

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1882/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), DENIZE SANTOS PAIVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4E50246F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1883/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDILAMAR NEVES DIAS, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau C, para a Classe V , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:5E2C8093

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1884/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDLENE MARQUES MARCOLINO , a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:218D2767

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1885/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDNA COSTA GUIMARAES ARAUJO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B09AEDF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1886/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), EDNA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:37D79F20

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1887/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE CRISTINA DA SILVEIRA PAULO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:520D8381

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1888/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE CRISTINA ESTEVÃO ARAÚJO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D92A59CA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1889/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELAINE TALITA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F48B83C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1890/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ELIANA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AF903830

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1891/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ÉRICA MELISSA GONDIM CRAVO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8B5EBBEA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1892/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FERNANDA DE PAULA PEDROSO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DC72E2B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1893/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), FLAVIA MENDONCA GOMES ROCHA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau B, para a Classe III, Grau C, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C9E43595

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1894/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GEOVÂNIA DA SILVA NUNES FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7C255409

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1895/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GERLAINE DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:497DE479

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1896/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GERSIANE APARECIDA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8BCA151

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1897/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GISELE ALVES PEREIRA OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2CFEC353

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1898/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GISLAINE BORGES FERRAZ, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7762CE99

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1899/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), GLEICINARA EVA NUNES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F91AC7DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1900/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), HELENA MARIA VIEIRA TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau C, para a Classe V , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A6AC6286

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1901/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ILZA MARIA DE RESENDE PALHARES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO RELIGIOSA, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6C0D7D94

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1902/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), IRACELMA CRISTINA DE FARIA RODRIGUES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EB8AD8B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1903/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JACIARA PATRICIA GONÇALVES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:46D9A221

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1904/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE KÊNIA RODRIGUES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECBC8E25

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1905/2022

CONCEDE A PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDOR(A).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JOSIANE ROSA DO COUTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:48934F90

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1906/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JUCELI GLES SIMONIA DE DEUS E SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B77D8E3B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1907/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), JULIANA MARIA MACHADO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:94944296

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1908/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KARINA DE CASTRO GUTIERREZ, a Progressão Horizontal no cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6DCE188B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1909/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KÁTIA APARECIDA ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:10B558B2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1910/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), KLEIZY NUNES CORDEIRO CARRILHO, a Progressão Horizontal no cargo de PEDAGOGO, passando da Classe V, Grau C, para a Classe V , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:55122BDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1911/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LAILA CRISTINA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6E5B7DDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1912/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LEIDIANE APARECIDA GOMES PEREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:74AE81D6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1913/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LÍDIA MARIA GONÇALVES, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Clase III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BA2CF909

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1914/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LIDIANE APARECIDA FIGUEIREDO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:08DF52AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1915/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LILIAN APARECIDA CARVALHO COIMBRA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BFBB8823

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1916/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LILIAN SALES WANDERLEY PACHECO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F53B2C65

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1917/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LIVIA FONSECA SILVA GUIMARAES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D8FF9BBB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1918/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LIVIA MARA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A0B388B6

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1919/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LORENA ROBERTA GOMES NASCIMENTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A8999D5A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1920/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCAS MELO SALVIANO, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4DE95375

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1921/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCIANE RIBEIRO MELO, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D06E2C87

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1922/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUCILETE ALMEIDA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0B1507B9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1923/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC4CAF81

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1924/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), LYGIA APARECIDA ENES FERNANDES, a Progressão Horizontal no cargo de

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6F5BBDA7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1925/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAIRA CRISTINA DE PAULO LOPES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DABAF07A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1926/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAIRA CRISTINA RODRIGUES BASILIO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0247EAF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1927/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARAUCHA TANIGUTI DE CASTRO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0275A2F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1928/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCELA CRISTINA DE SOUZA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL -

PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F92A80CE

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1929/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCELA CRISTINA MENDONÇA TEIXEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C796DBE0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1930/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARCELLA LACERDA SANTOS, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:449E57FB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1931/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA APARECIDA DE CARVALHO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6A62A63D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1932/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA CELIA DE MOURA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE

ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F6ADEC37

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1933/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIA OLIVIA LOBATO PORTELLA MORAIS, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F08E52F8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1934/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANE RODRIGUES FONSECA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0F7C07DB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1935/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIANNE XAVIER PIMENTA QUIRINO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:242BA2D5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1936/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARIELLY MAIRA ARANTES SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BBADE0A2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1937/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARILENE MARIANA DE FARIA OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE54A046

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1938/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MARLI APARECIDA VIEIRA BATISTA SALVIANO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3850561F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1939/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAYARA CRISTINA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:11793BC9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1940/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MAYRA GARCIA DAS CHAGAS FRADE, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:19ABBBF8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1941/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MICHELE CRISTINA DOS SANTOS MOREIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C , para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D0FDD976

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1942/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), MONALIZA APARECIDA ARANTES, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4A5CA4CB

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1943/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), PRISCILA LUIZA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:DE0B0789

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1944/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RAYANDA HEVEN DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:005EFA41

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1945/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), REJANE GERALDA DOS SANTOS OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D9A2CD39

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1946/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), RENI JUNIO DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8DBB48F3

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1947/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSANA MARIA BARBOSA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:756C97AF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1948/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROSILENE TEODORO FRANCINO COUTO, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D752058

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1949/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROZELY SILVA MELO ALBANEZ, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C663C0BA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1950/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), ROZILENE FONSECA DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9E39827D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1951/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SAMIRA DA SILVA PEREIRA PINTO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:60F29654

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1952/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SHIRLEY APARECIDA DA SILVA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:018DF78F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1953/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SIMONE ARANTES GARCIA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B955AB38

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1954/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), SONIA TAVARES MELO DE FARIA, a Progressão Horizontal no cargo de SERVENTE ESCOLAR, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BE2E3903

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1955/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), STEPHANYE D'CARLOS VESPÚCIO OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E1717CE1

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1956/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TEREZA CRISTINA COSTA ARAUJO, a Progressão Horizontal no cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, passando da Classe I, Grau C, para a Classe I , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:79F6E4DF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1957/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), VALÉRIA CRISTINA DO NASCIMENTO TIAGO, a Progressão Horizontal no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, passando da Classe III, Grau C, para a Classe III, Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3EF2AA4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1958/2022

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 68, 70 e 71 da Lei Complementar nº. 43, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, a Progressão Horizontal no cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, passando da Classe II, Grau C, para a Classe II , Grau D, a partir de 05/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:D77816A0

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1959/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATRICK EUGENIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de COORDENADOR DE JORNALISMO, a partir do dia 12/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 12/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:BD320B71

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1960/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 5º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PATRICK EUGENIO DOS SANTOS, no cargo em comissão de DIRETOR DE COMUNICAÇÃO, a partir do dia 13/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 13/09/2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:EAF782D8

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1961/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 13881.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARTINS, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 21/09/2022, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B4685E9F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1962/2022

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SILVANE MARIA DE FARIA, SERVENTE I D, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 21/09/2022 a 20/09/2023, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 3160/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de setembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B836AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 023/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022. CREDENCIAMENTO Nº 003/2022. OBJETO: Credenciamento, de pessoas físicas e pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços de construção civil, sendo pedreiro de alta complexidade, pedreiro para reparos para pequenas e médias obras, servente de pedreiro e eletricista para manutenção preventiva e corretiva elétrica dos prédios municipais. FUNDAMENTO: Artigo 25, *caput*, Lei Federal nº 8.666, de 1993. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/08/2022. CONTRATADO: Vanderli Carneiro Ornelas – CPF: 194.099.821-20. CONTRATO Nº 170/2022. VALOR: R$ 20,00 (vinte reais)/hora. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01.15.452.0030.2059.3.3.90.36.00 – Ficha 401 – Fonte 100. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/08/2022. Mais informações pelo telefone: (38) 3647-1552, e-mail: compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:3C546597

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP032

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:088/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº:032/2022
DATA: 10/10/2022 HS: 08:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº088/2022, modalidade Pregão Presencial Nº032/2022, tipo menor preço por item, para O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Postes de jardim com luminárias de Led e demais materiais elétricos diversos para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 23 de setembro de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:A2C6AB9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PL Nº: 095/2022 **CHAMADA PÚBLICA** N° 002/2022 - OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, E QUE TENHAM INTERESSE EM FIRMAR, COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, TERMO DE CONVÊNIO POR MEIO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DO PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO E DO PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO, POR TEMPO INDETERMINADO, SELECIONADOS POR MEIO DESTA CHAMADA PÚBLICA**. A **Documentação para Habilitação** e a **Proposta** a partir da data de publicação do Edital Convocatório, ou seja, **26/09/2022 de segunda-feira à sexta-feira de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min** até o dia **26/10/2022 às 09h00min, encerramento e abertura dos envelopes**. Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com.

MÁRIO OSVALDO RODRIGUES CASASANTA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:516CE33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 110 PREGÃO PRESENCIAL 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 110/2022-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2022- Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças e serviços de manutenção em equipamento odontológico nos PSFs e no CEO do município de Grão Mogol. Ata SRP n° 103/2022. Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes e Kleber Rodrigues de Castro por ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.220.682/0001-79, pelo valor total de R$318.866,00 (trezentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:26D5BF02

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 135 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 064/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL-PROC. N° 135/2021-PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2021. É objeto deste Termo Aditivo a aplicação de reequilíbrio econômico-financeiro à Ata de Registro de Preços 008/2022, alusiva ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Grão Mogol/MG. 3º Aditivo Ata SRP 007/22- Aplica-se o reequilíbrio econômico-financeiro, para AUMENTAR os valores unitários dos itens abaixo indicados, como autoriza o art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93:
ITEM PRODUTO VALORES ATUALIZADOS
12 AGUA MINERAL 1,5 LITROS - . a agua deverá ser naTURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, GARRAFAS TIPO PET (POLIETILENO), SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE R$ 1,54(um real e cinquenta e quatro centavos).
14 AGUA MINERAL 510 ML - . NATURAL, POTÁVEL, SEM GÁS, GARRAFAS TIPO PET (POLIETILENO, SUPER TRANSPARENTES, RESISTENTES A IMPACTOS, DESCARTÁVEIS, EMBALADOS EM PLÁSTICOS E DEVIDAMENTE HIGIENIZADOS RÓTULO CONTENDO A ORIGEM DA ÁGUA MINERAL COMO NOME DA FONTE, NATUREZA DA ÁGUA, LOCALIDADE, DATA E NÚMERO DE CONCESSÃO DA LAVRA, PRAZO DE VALIDADE R$ 0,88(oitenta e oito centavos).
66 COXA DE FRANGO KG - . CONGELADO COM OSSO SEM TEMPERO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E CARNE TENRA FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO) COM ATÉ 2KG, CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 5OC (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO R$ 10,03(dez reais e três centavos).
82 FRANGO DE GRANJA CONGELADO kg - . CONGELADO HÁ MENOS DE TRÊS MESES, EMBALADO EM PACOTES INDIVIDUAIS, COM TAMANHO MÉDIO DE 1,5 KG CADA, COM REGISTRO DE INSPEÇÃO, CARIMBO E SIF, COM ALVARÁ SANITÁRIO ATUALIZADO, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IMPRESSAS AS SEGUINTES INFORMAÇÕES DE FORMA LEGÍVEL SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DE PESO O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO O TRANSPORTE DEVE SER FEITO EM CAIXAS TÉRMICAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM R$ 9,18(nove reais e dezoito centavos).
97 MAÇA VERMELHA TIPO GALA E FUJI - . IN NATURA, CASCA LISA LIVRE DE FUNGOS DEVEM ESTAR FRESCAS, ÍNTEGRAS, SEM TRAÇO DE DESCOLORAÇÃO OU MANCHAS, TRANSPORTADOS EM TEMPERATURA AMBIENTE SEM SUJIDADES, MOFOS OU LIMOSIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURA E CORTE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DE COLHEITA RECENTE R$ 7,21(sete reais e vinte e um centavos).
121 MUSSARELA FATIADA KG - . COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE EMBALADO ADEQUADAMENTE COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS ITALAC / ITAMBÉ R$ 35,53(trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
122 OLEO DE SOJA REFINADO PET 900 ML - . EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS CONCÓRDIA / SOYA / LLIZA R$ 8,26(oito reais e vinte e seis centavos).
132 PEITO DE FRANGO CONGELADO KG - . CONGELADO SEM OSSO SEM TEMPERO DEVERÁ APRESENTAR CONSISTÊNCIA E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E CARNE TENRA FORNECER EM EMBALAGEM ORIGINAL (DO FRIGORÍFICO DE PROCEDÊNCIA DO PRODUTO) COM ATÉ 2KG, CONTENDO TODOS OS DADOS EXIGIDOS, COMO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE,

QUADRO DE VALORES NUTRICIONAIS, ETC O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO SIF OU SIE E SER TRANSPORTADO EM TEMPERATURA INFERIOR A 5OC (GRAUS CELSIUS), EM RECIPIENTE ISOTÉRMICO - PRODUTO SEMELHANTE OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS SAFIA / SEARA R$ 12,43(doze reais e quarenta e três centavos).

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:503AFD41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

-AVISO DE LICITAÇÃO -
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 110/2022, Modalidade Pregão Presencial – Nº 16/2022 - Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVICOS DE LIMPEZA URBANA COM RECOLHIMENTO DE ENTULHOS, CAPINA E PINTURA DE MEIO FIO NO PERIMETRO URBANO E EM TODO O MUNICIPIO GUARDA-MOR. Menor preço por item JULGAMENTO : 06/10/2022 as 08:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

GUARDA MOR, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:90B635B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Fomento nº 009/2022,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a FLIG MINAS – Feira do livro de Guaxupé, CNPJ 34.758.477/0001-52. Objeto: Realizar, organizar e executar a 9ª Feira do Livro de Guaxupé, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Dotação Orçamentária 02.08.02.13.392.0473.2372.3.3.90.39.00, ficha 772, fonte de recurso 100. Vigência: 16/09/2022 a 15/12/2022.

Guaxupé, 16 de setembro de 2022.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULÉD
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:31138131

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 61/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 61/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Calceteiro/Pavimentador I	1º	Ricardo Viana da Silva
Operador de Máquinas Leves I	1º	Noel Donizete Alves
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	12º Afrodescendente	Adriana Aparecida da Silva
Enfermeiro I	5º Afrodescendente	Ana Carolina Antonio Quintino

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 23 de setembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5320401B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 62/2022

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 62/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Motorista I	5º	Antonio de Castro Silvestre
Almoxarife I	1º	Diogo José Salomão

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 23 de setembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3C546B37

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 417, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 417, de 20 de setembro de 2022

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, no âmbito da GUARDA CIVIL MUNICIPAL da Secretaria de Segurança e Defesa Social da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, e dá outras providências.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 113 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Municipal nº 2.609, de 29 de agosto de 2018, que sujeita o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo a estágio probatório, por período de 03 (três) anos de efetivo exercício, a cada 180 dias de efetivo exercício da função ou, em caso justificado, a cada 360 dias, à Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho Funcional, durante o qual sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de avaliação;
CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;
CONSIDERANDO, ainda que a avaliação de desempenho do estágio probatório é requisito legal para a concessão de benefícios funcionais aos servidores da Guarda Civil Municipal, dentre eles a progressão vertical, progressão horizontal, titulações e licenças administrativas dentre outras;
CONSIDERANDO por fim, o compromisso desta Administração Municipal em assegurar aos servidores da Guarda Civil Municipal o efetivo gozo aos direitos e garantias previstos
na legislação municipal, em especial o direito constitucional da Estabilidade Funcional e benefícios desta decorrente;

N O M E I A:
Art. 1º- Fica nomeada, em conformidade com § 1º do artigo 113 da Lei 2.609/2018, a Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório, para atuar **na 5ª avaliação** do estágio probatório no âmbito da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pelos membros adiante elencados e que deverá funcionar sob a presidência do primeiro, conforme segue:
- Laércio Donizetti do Nascimento – Comandante da Guarda Civil Municipal;
- Mauro Edson da Silva – Subcomandante da Guarda Civil Municipal e chefe imediato dos Guardas Civis Municipais;
- Marco Aurélio da Silva Batista - representante da Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- Regiane Guimarães Zavagli - representante da Divisão de Recursos Humanos;
- Marcelo Silva Gonçalves - Representante dos Guardas Civis Municipais;
- Tainara Romão de Souza - Representante dos Guardas Civis Municipais.

Art. 2º- Fica conferida à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, além das previstas na Lei Complementar 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé), as seguintes atribuições:
I – Elaborar o regulamento técnico da Avaliação a ser aplicado aos servidores da Guarda Civil Municipal com base no Estatuto da Instituição.
I – Investigar, coordenar, acompanhar, analisar e avaliar os trabalhos desempenhados pelos servidores na vigência do estágio probatório, para fins de efetivação da estabilidade funcional;

II – Consultar a Corregedoria da Guarda Civil Municipal que realizará e emissão de antecedentes de penalidades administrativas;

III – Computar as notas de desempenho em boletins semestrais, quando a cada semestre dará vistas, informando o servidor e colhendo sua assinatura, bem como da Comissão de Avaliação e do Secretário de Segurança e Defesa Social;

Art. 3º - A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 60 (sessenta) dias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 20 de setembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:3933F892

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 418 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 418 de 21 de setembro de 2022

NOMEIA A COMISSÃO PARA CONFECÇÃO DE MANUAL VOLTADO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL POR OCASIÃO DA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS CELEBRADAS ATRAVÉS DO MROSC.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o Art. 63, §1° da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado a Comissão para confecção de manual voltado às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração de parcerias celebradas através do MROSC, conforme determina o Art. 63, §1° da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

Membro	Função
MARIÂNGELA CRUVINEL CARVALHO	DIRETORA
BEATRIZ ELIZABETH DE MELO	CHEFE DE SEÇÃO
FRANCIELE INÁCIA REZENDE DE MORAES	COORDENADORA
NAYARA MARIA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL
CRISTIANE DE FÁTIMA BRAGA	DIRETORA

Art. 2º. Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor **de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal**.

Art. 3º A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 3 (três) meses, podendo ser reconduzida, total ou parcial, por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé-MG, 21 de setembro de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:DE922975

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 143/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 143/2022, originado da realização do Pregão Presencial nº 072/2022, firmado com a empresa **ESPAÇO A MOVEIS**

PLANEJADOS LTDA. Objeto: contratação de empresa(s) especializada na prestação de serviço de confecção e instalação de Móveis Planejados para instalações das novas sedes da Secretaria Municipais de Planejamento e Urbanismo e Secretaria Municipal de Finanças do Município de Guaxupé/MG. **V**alor R$ 577.779,00.

Guaxupé/MG, **21/09/2022**.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E23D6CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade **Pregão Presencial nº 107/2022 – AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo nº 306/2022, tipo Menor Preço por **Item**. Objeto: **Seleção e contratação de empresa para realização dos serviços de instalação de elementos decorativos, incluindo sua iluminação, manutenção, montagem e desmontagem, logística de transporte de todo material a ser utilizado e equipe técnica de montagem, manutenção, assistência técnica durante a realização do evento Natal de Luz, a ser realizado em Guaxupé/MG no período de 26 de novembro de 2022 a 06 de janeiro de 2023. VISITA TÉCNICA OPCIONAL**: As empresas interessadas em participar do certame, caso queiram, poderão realizar visita técnica para conhecerem os locais onde serão realizadas as instalações. A **visita** poderá ser realizada entre os dias **27 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022**. Os interessados em realizar a visita deverão agendá-la na **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo,** situada à Avenida Felipe Elias Zeitune, – Centro, Guaxupé/MG ou através dos telefones (35) 3559-1004 ou 3559 1081, com a Sra. Angélica ou Sr. Cassiano. A empresa que optar por **não realizar** a visita técnica deverá apresentar **Termo de Responsabilidade pela não realização da visita técnica**, conforme previsto no Edital. A abertura será dia **07 de outubro de 2022** às **09:00 horas**. A partir do **dia 26 de setembro de 2022,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 23 de setembro de 2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:96E31893

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 135/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 135/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Aposenta no cargo de provimento efetivo de Oficial Especializado, Símbolo 017, o servidor CARLOS ROBERTO DE RAMOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação em vigor, etc;

CONSIDERANDO o requerimento do *servidor CARLOS ROBERTO DE RAMOS*, protocolado nesta Repartição;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Aposentadoria 008/2022, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2003;

CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedido pela Prefeitura Municipal de Gurinhatã, e o INSS;

DECRETO:

Art. 1º Fica aposentado, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 2.575,76 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), com paridade, nos termos do Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, no cargo de OFICIAL ESPECIALIZADO, símbolo 017, o *servidor* ***CARLOS ROBERTO DE RAMOS***, matrícula nº 175, inscrito no CPF/MF sob o nº 366.XXX.XXX-97, lotado no Departamento Serviços Urbanos e Obras, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria FUPREMG 008/2022, comprovou um total de 13.269 (treze mil, duzentos e sessenta e nove) dias contribuição, sendo 11.841 (onze mil, oitocentos e quarenta e um) dias no serviço público municipal, sendo que desses, tem-se que 10.013 (dez mil e treze) dias de efetivo exercício no cargo em que se aposenta.

§ 1º. A aposentadoria que trata o *caput* produzirá seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 21 de setembro de 2022.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Medeiros Souza
Código Identificador:97CE5C6C

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 07 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 07 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Revisa os proventos iniciais da Pensão por Morte concedida ao senhor ADILSON QUINTINO OLIVEIRA e aos menores MIGUEL QUINTINO DE ANDRADE e MAÍSA QUINTINO DE ANDRADE, em razão de Mandado de Segurança que determinou alteração na remuneração da segurada VALDIRENE ANDRADE VIEIRA.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte 01/2021, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria nº 004/2021, de 29 de junho de 2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/06/2021, Edição 3040, com código verificador 5F515752, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ;

CONSIDERANDO que a Pensão por Morte concedida ao senhor ADILSON QUINTINO OLIVEIRA e aos menores MIGUEL QUINTINO DE ANDRADE e MAÍSA QUINTINO DE ANDRADE em razão do falecimento da senhora VALDIRENE ANDRADE VIEIRA, segurada deste RPPS, tramitou no e. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, sob nº de Processo 1108370, com registro daquela Pensão sob nº 11806/2021;

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança impetrado pela Senhora VALDIRENE ANDRADE VIEIRA e outros ― Processo Judicial TJMG nº 5002191-05.2021.8.13.0342, que tramitou na 2º Vara Cível da Comarca de Ituiutaba ―, em que concedeu "A SEGURANÇA DEFINITIVA, para assegurar aos impetrantes o recebimento integral do subsídio, na mesma quantia base antes auferida, devendo o impetrado complementar os pagamentos realizados a menor, a partir do mês de janeiro de 2021";

CONSIDERANDO que referido Processo Judicial transitou em julgado na data de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO, pois, que a última remuneração da senhora VALDIRENE ANDRADE VIEIRA deve ser revista em cumprimento a citada Ordem Judicial;

CONSIDERANDO, por fim, requerimento de revisão do valor de proventos iniciais protocolizados pelo ADILSON QUINTINO OLIVEIRA e aos menores MIGUEL QUINTINO DE ANDRADE e MAÍSA QUINTINO DE ANDRADE;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria altera a Portaria nº 004/2021, de 29 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 30/06/2021, Edição 3040, com código verificador 5F515752, no sítio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ ― revisando, assim, o valor dos proventos iniciais da Pensão por Morte concedida ao senhor ADILSON QUINTINO OLIVEIRA e aos menores MIGUEL QUINTINO DE ANDRADE e MAÍSA QUINTINO DE ANDRADE em razão do falecimento da senhora VALDIRENE ANDRADE VIEIRA ―, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** ao senhor ***ADILSON QUINTINO OLIVEIRA***, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.XXX.XXX-03, e aos menores ***MIGUEL QUINTINO DE ANDRADE,*** inscrito no CPF/MF sob o nº 164.XXX.XXX-57 *e* ***MAÍSA QUINTINO DE ANDRADE,*** inscrita no CPF/MF sob o nº 188.XXX.XXX-04, o primeiro marido e os dois últimos filhos da segurada ***VALDIRENE ANDRADE VIEIRA***, inscrita no CPF/MF sob o nº 062.XXX.XXX-47, em atividade na data do óbito, detentora do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE SAÚDE** – símbolo 22, em razão de aprovação e concurso público, com posse em 5 de dezembro de 2003, com vencimentos apostilados no cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade – Símbolo 82, no valor de R$ 4.852,25 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, e vinte e cinco centavos), **falecida em 11 de junho de 2021**, devendo perceber o marido 50% do total do provento totalizando o valor de R$ 2.426,13 (dois mil, quatrocentos e vinte seis reais, e treze centavos), o filho 25% do total do provento totalizando o valor de R$ 1.213,06 (um mil, duzentos e treze reais, e seis centavos) e a filha 25% do total do provento totalizando o valor de R$ 1.213,06 (um mil, duzentos e treze reais, e seis centavos), a contar da data do óbito, na conformidade do Art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal de 1988 c/c o Art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 95, II, c/c Art. 94, I, Art. 54, I, "a", e Art. 102, I, todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005." (NR).

Art. 2º Fica determinado à Tesouraria do FUPREMG que promova o cálculo e pagamento da diferença entre os valores pagos e os valores efetivamente devidos ao senhor ADILSON QUINTINO OLIVEIRA e aos menores MIGUEL QUINTINO DE ANDRADE e MAÍSA QUINTINO DE ANDRADE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã, em 09 de setembro de 2022.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:A7DB0FCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO SRP 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO RP 036/2022. Conforme Decreto n° 5.601 de 01/02/2021, instituindo o Pregão Eletrônico, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 036/2022 visando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, LONGARINA E FRAGMENTADORA PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, que será realizado no dia 07/10/2022 às 14h00min (quatorze horas) pelo sitewww.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através dos siteswww.ibia.mg.gov.brewww.licitanet.com.br–

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:AC001124

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 027/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão Presencial SRP 027/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento, transporte e aplicação de concreto usinado convencional, incluso polimento e desempeno do concreto, quando necessários, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**, que será realizado no dia 07/10/2022 às 09:00hs (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:CD26DDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME CONVÊNIO Nº 1261001050/2022/SEE E SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA DO MUNICIPIO DE IBIÁ/MG.

Vencedor 1: DEVA VEICULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02
Valor Total: R$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil).

Vencedor 2: BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA - ME - CNPJ 08.299.803/0001-09

Valor Total: R$ 565.800,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada por mim e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 23 de setembro de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:38E89F5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2022

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 025/2022. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público **RETIFICAÇÃO** do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 025/2022 para Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a prestação de serviços de transporte intermunicipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, **Anexo I**, foi retificado o item XIII subitem 3.1 do edital, arquivo contendo todas informações encontra-se no site www.ibia.mg.gov.br, pelo fato da alteração não afetar o conteúdo das propostas fica mantida a data de abertura para o dia 28/09/2022 às 09:00hs (nove horas). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital e retificação será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabricio Antonio de Araujo
Código Identificador:E09BF399

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022. PROCESSO Nº 106/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 060/2022. Processo Nº 106/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para aquisição de eletroeletrônicos, computador, tenda dobrável e móveis para atendimento à secretaria municipal de saúde. Acolhimento das propostas 27/09/2022 à partir das 17:00 horas até 10/10/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 10/10/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES
23/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:2C21BD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 061/2022. PROCESSO Nº 107/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 061/2022. Processo Nº 107/2022. O Município de Iguatama, torna público contratação de empresa para aquisição de, equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e móveis para atendimento à secretaria municipal de saúde. Acolhimento das propostas 27/09/2022 à partir das 17:00 horas até 10/10/2022 às 14:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 10/10/2022 às 14:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

Lucas Vieira Lopes 23/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:99CDBCF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 187/2021 – PROCESSO Nº 136/2021 – PREGÃO ELETRONICO 058/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 187/2021 – PROCESSO Nº 136/2021 – PREGÃO ELETRONICO 058/2021 - prefeitura municipal Iguatama e Israel e Israel – CNPJ 23.407.794/0001-08, firmam aditamento contrato celebrado 20/09/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a conseqüente alteração do valor global contratado. Lucas vieira Lopes 23/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:57FF37E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 – PROCESSO Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRONICO 062/2021

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021 – PROCESSO Nº 142/2021 – PREGÃO ELETRONICO 062/2021 - prefeitura municipal Iguatama e castro Arantes química industrial ltda. – CNPJ 11.202.638/0001-21, firmam aditamento contrato celebrado 14/09/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a conseqüente alteração do valor global contratado.

LUCAS VIEIRA LOPES

23/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:A4C2ACBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG. PROCESSO: 093/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2022 - Prefeitura Municipal De IGUATAMA/MG. Processo: 093/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DOS CANTEIROS CENTRAIS DA RUA CINCO INCLUINDO MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DAS

PLANTAS CONFORME PROJETO DE PAISAGISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG, CNPJ 18.306.688/0001-06 X VIVEIRO DE MUDAS NORDESTA LTDA ME - CNPJ de nº 16.417.025/0001-25.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:7FA739E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 03/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021 – PROCESSO Nº 003/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 - prefeitura municipal Iguatama e parana med. comercio atacadis de equipamento médico e hospitalar eireli. – CNPJ 38.120.208/0001-17 firmam aditamento ao contrato celebrado 16/09/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a conseqüente alteração do valor global contratado. Lucas vieira Lopes 23/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:146BBA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
MUNICÍPIO IGUATAMA/MG - EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

EXTRATO TERMO ADITIVO 01 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2022 – PROCESSO Nº 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022 - prefeitura municipal iguatama e julean decorações ltda. – cnpj 10.525.127/0001-88. firmam aditamento ao contrato celebrado 14/09/2022, acrescentando 25% nas quantidades inicialmente contratadas c/ a conseqüente alteração do valor global contratado.

lucas vieira lopes 23/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:E11E7AF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PROCESSO DE LICITAÇÃO SOB O Nº 104/2022, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA EDITAL N° 001/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 104/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA EDITAL N° 001/2022 - O Município De Iguatama, situada na Rua Cinco nº 857 Pio XII, CEP: 38.910-000 Iguatama/MG, por meio do Setor de Licitação na cidade de Iguatama/MG, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, e a lei 13.987 de 07 de abril de 220, Resolução/CD/FNDE nº 25, de 04 de julho de 2012, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 17 de outubro de 2022. PROCESSO DE LICITAÇÃO sob o Nº 104/2022, na modalidade INEXIGIBILIDADE CHAMADA PÚBLICA EDITAL N° 001/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATAMA – MG, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital à disposição dos interessados de 07h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, sendo o Edital retirado na, junto ao Setor de Licitações, situada na Rua Cinco nº 857 Pio XII, CEP: 38.910-000 Iguatama/MG, por meio do Setor de Licitação na cidade de Iguatama/MG ou disponível no site: www.iguatama.mg.gov.br, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou através do Telefone/Fax (037)-99867-9902, e-mail: licitacao@iguatama.mg.gov.br –

LUCAS VIEIRA LOPES – 23/09/2022.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:EAD3C549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 141/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 064/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e instalação de placas diversas e letreiros, conforme especificações discriminadas no anexo do Termo de Referência e demais anexos desta licitação. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 06/10/2022 às 09:00 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:777C8313

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 142/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 065/2022
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 142/2022,** na modalidade **Pregão Presencial no. 065/2022**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: contratação de empresa especializada em castração cirúrgica de cães e gatos, para atendimento ao Programa de Controle Populacional Canino neste município de Ipanema/MG. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 06/10/2022 às 13:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira-

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:4872E2BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 43/2022 – PROCESSO Nº 97/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 43/2022 - Proc. 97/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA CAMA MESA E BANHO, UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITACARAMBI/MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 27/09/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 06/10/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas e início da sessão ocorrerá às 08h 15min do dia 06/10/2022, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 23 de setembro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:53516ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 44/2022 – PROCESSO Nº 102/2022
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico n° 44/2022 - Proc. 102/2022, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br** com início do recebimento das propostas no dia 28/09/2022 a partir das 08h30mim, e fim do recebimento das propostas em 10/10/2022 às 08h 10min. A abertura das propostas e início da sessão ocorrerá às 08h 15min do dia 10/10/2022, no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.

Itacarambi-MG, 23 de setembro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:BC36F82F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 282/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 282/2021. **CONTRATADA**: **SALVATERRA ARQUEOLOGIA E PATRIMONIO CULTURAL LTDA**. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para pesquisa documental, levantamento, compilação e elaboração de estudos históricos, culturais e arqueológicos objetivando a elaboração e organização de livro sobre patrimônio histórico-cultural e arqueológico de Itaguara e demais serviços descritos no escopo/descrição das atividades. Processo Licitatório nº 104/2021, Tomada de Preços nº 03/2021. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo: R$ 62.399,18**. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 23/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:40E2010C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 317/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **Contrato N° 317/2022**. **CONTRATADA: CENTER PNEUS MECÂNICA E PEÇAS LTDA**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e serviços de borracharia (manutenção preventiva e corretiva) em veículos (linha leve, utilitários e serviços de borracharia linha leve e pesada) do Município, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados ao Município de Itaguara. **Valor:** R$ 19.887,00. Processo nº 89/2022. Pregão nº 74/2022. **Vigência**: 21/09/2022 a 20/09/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 21/09/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:C32428DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 036/2021. Processo nº 070/2021. Pregão Presencial nº 027/2021. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Premoldados Itambé Ltda –ME, CNPJ 08.412.635/0001-08. Objeto: reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços n.º 036/2021. Fundamentação Legal: art. 65, inciso II, alínea d e § 6º da lei 8.666/93. Do reequilíbrio: O item 01 após o reequilíbrio econômico de 12,96% passará de R$ 54,00 para R$ 61,00. O item 03 após o reequilíbrio econômico de 16,85% passará de R$ 31,50 para R$ 36,81. O item 04 após o reequilíbrio econômico de 18,87% passará de R$ 40,00 para R$ 47,55. O item 08 após o reequilíbrio econômico de 11,27% passará de R$ 483,00 para R$ 537,44. O item 11 após o reequilíbrio econômico de 8,1% passará de R$ 74,00 para R$ 80,00. O item 12 após o reequilíbrio econômico de 8,2% passará de R$ 115,00 para R$ 124,44. O item 13 após o reequilíbrio econômico de 23% passará de R$ 164,00 para R$ 201,72. O item 14 após o reequilíbrio econômico de 1,81% passará de R$ 180,00 para R$ 183,26. O item 15 após o reequilíbrio econômico de 2,33% passará de R$ 321,00 para R$ 328,50. O item 16 após o reequilíbrio econômico de 1,38% passará de R$ 464,00 para R$ 470,44. O item 17 após o reequilíbrio econômico de 23% passará de R$ 18,00 para R$ 22,14. Assinatura: 22/09/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5B0837A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 057/2022. Pregão Presencial nº 022/2022. Objeto: Contratação de empresa para Consultoria e Prestação de Serviços enquadrando o município nos critérios da Lei Estadual 18.030/2009, para fins de pontuação e arrecadação, oferecendo suporte administrativo para atualização, manutenção e sistematização nos critérios de ICMS: Patrimônio Cultural, Turístico, Esportivo e Meio Ambiente (Subcritérios: Unidades de Conservação e Saneamento), baseados nos pré-requisitos ditados pelos Órgãos Estaduais competentes, referente ao ano base vigente. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da licitante: GX Vales

Assessoria e Consultoria em Politicas Publicas Eireli, CNPJ 22.574.161/0001-21. Valor: R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais). Homologação 23/09/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:154E25E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 058/2022. Pregão Presencial nº 023/2022. Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos em atendimento as diversas secretárias do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da licitante: Cinfa Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ 00.632.393/0001-56. Lote 01 - Serviços Gráficos Diversos, valor total: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais). Lote 02 - Confecção de Cadernos, valor total R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Homologação 23/09/2022.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:60BB622D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2022 CMDCA

Resolução nº 006/2022

Dispõe sobre a criação da comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 22 de setembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR a comissão organizadora da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itanhandu, sendo assim constituída:
Ana Paula Chaibe Coura dos Santos
Camila Cristine de Araújo
Lucinéa Soares da Silva
Marquilene Cardoso da Silva
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Ricardo Souza Moreira dos Santos
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de setembro de 2022.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:008C0005

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 072/2022 – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de extintores de incêndio para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itanhandu/MG, através do Sistema de Registro de Preços. Sessão dia 07/10/2022 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C95AAEB4

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 57° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: repasse no valor de R$ 160.000,00 referente à Política Estadual de Atenção Hospitalar – Valora Minas, Rede de Urgência e Emergência, Resolução SES/MG n° 8007/2022, referente ao terceiro quadrimestre de 2022. Dotação: ficha 403, fonte 155. Data: 23/09/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:29C0E207

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 006/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na sede do Município e Distrito de Edgard Melo, inclusive carga e transporte de mistura asfáltica e execução de pintura.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências legais, vimos **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: CONTEPA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 23.781.092/0001-90).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 15 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DE LIMA
Presidente da CPL

JOSÉ ADÃO MARIA
Secretário

FRANCISCO ANTÔNIO DE BARROS ARTIDOR
Membro Adjunto

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4E8E16C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 037/2022 – Modalidade: Tomada de Preços – TP Nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na sede do Município e Distrito de Edgard Melo, inclusive carga e transporte de mistura asfáltica e execução de pintura. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 16 de setembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F3110791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022 – Processo Licitatório nº 037/2022 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na sede do Município e Distrito de Edgard Melo, inclusive carga e transporte de mistura asfáltica e execução de pintura. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: CONTEPA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. Valor: R$ 3.001.474,73. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00, 1.60.00, 1.64.00, 1.68.00). Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023.

Itanhomi, 20 de setembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD6F65DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de uma máquina RETROESCAVADEIRA de rodas, nova de fábrica, zero hora trabalhada, ano/modelo em linha, equipada com motor diesel de 04 (quatro) cilindros, potência de 100 HP, tração 4 x 4, partida elétrica de 12 volts, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado.

Pelo presente termo, no uso de suas atribuições legais, satisfazendo a LEI e ao mérito e, considerando haver a Comissão Integrante do Pregão cumprido todas as exigências legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos das legislações vigentes, fica o presente processo ADJUDICADO a favor da seguinte empresa:

ADJUDICATÁRIA: WC VEICULOS & MÁQUINAS LTDA (CNPJ: 21.744.769/0001-94).

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 13 de setembro de 2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:A1A4672A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório nº 038/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Objeto: Aquisição de uma máquina RETROESCAVADEIRA de rodas, nova de fábrica, zero hora trabalhada, ano/modelo em linha, equipada com motor diesel de 04 (quatro) cilindros, potência de 100 HP, tração 4 x 4, partida elétrica de 12 volts, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 16 de setembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:EFF30DA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2022 – Processo Licitatório nº 038/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022. Objeto: Aquisição de uma máquina RETROESCAVADEIRA de rodas, nova de fábrica, zero hora trabalhada, ano/modelo em linha, equipada com motor diesel de 04 (quatro) cilindros, potência de 100 HP, tração 4 x 4, partida elétrica de 12 volts, cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada WC Veículos & Máquinas Ltda. Valor: R$ 510.000,00. Dotação orçamentária: 02.08.01.20.606.0029.1025.449052-00 (Fonte: 1.00.00, 1.24.00). Vigência: 20/09/2022 a 19/09/2023.

Itanhomi, 20 de setembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:B75575C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO DE ESTÁGIOS

Partes: Município de Itatiaiuçu e Universidade de Itaúna-MG
Objeto: A inttituição de ensino cederá alunos regulares de todos os seus cursos, sendo o estágio ato educativo escolar supervisionado, desenvvolvido no ambiente de trabalho, visando a preparação do estudante, para o trabalho produtivo, ao aprendizado de competências próprias de atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando, assim, seu desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho.
Assinatura: 18 de abril de 2022
Vigência: 01 ano a partir da data de sua assinatura.
Foro: Comarca de Itaúna

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:F5D6BF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 291/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022.

Processo administrativo nº 291/2022 - processo licitatório nº 291/2022 – modalidade pregão presencial nº 22/2022. Fica declarado frustrado.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5F9AB55B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e Organização da Sociedade Civil, Associação dos Protetores das Pessoas Carentes (ASSOPOC)

Objeto: Ampliação de 01 (uma vaga) para atendimento de Munícipes, com base no artigo 57 da Lei Fderal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores e na claúsula oitava do instrumento em questão, bem como alteração nos dados bancários e despesas previstas no Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.
Valor: Até R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Assinatura: 30/06/2022.
Vigência: A**té 02/05/2023.**
Foro: Comarca de Itaúna - MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:1B08E878

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

Processo administrativo nº 274/2022 – processo licitatório nº 274/2022 – modalidade pregão presencial nº 19/2022. Não acudiram interessados. Licitação declarada deserta.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:0644D7D7

SECRETARIA DE ESPORTES
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e a Organização da Sociedade Civil, a Associação de Desenvolvimento social do Norte de Minas Gerais.
Objeto: Execução de Atividades de BASQUETEBOL enquanto prática Desportiva para até 200 crianças e adolescentes do Município de Itatiaiuçu, na faixa etária de 08 a 17 anos, que estejam matriculadas em unidades de ensino públicas e privadas do Município.
Valor: R$ 1.270.000,00 (Hum milhão, duzentos e setenta mil reais), sendo R$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos reais) gastos nas despesas a serem custeadas pelo Município e executado pela OSC o valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a título de contrapartida.
Assinatura: 13 de setembro de 2022
Vigência: 13/09/2022 até 12/09/2023.
Foro: Comarca de Itaúna

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:047178A6

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022

Processo 172.2022 – Contrato 307/2022 - 1º Termo Aditivo. Parte: Município de Itatiaiuçu e Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda. – inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67. Objeto. Reequilíbrio Econômico financeiro no item 05 do instrumento contratual. Tendo em vista decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº59/2022 do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços 67/2021 qual seja o Instituto de Cooperação Intermunicipal de Médio Paraopeba – ICISMEP, fica o valor do item 05 do instrumento contratual reajustado para R$10,668. Fica acrescido ao valor inicial do contrato para fazer faces às despesas decorrentes do reequilíbrio econômico financeiro o valor de R$355,60.

Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Claudemir Geraldo Anastácio Evangelista
Código Identificador:2198532C

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 338/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 338/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 338/2022 - processo licitatório nº 338/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 200/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 06/10/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 200/2022 para registro de preços, cujo objeto é o "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento II, para ampla concorrência, para fornecimento parcelado, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 06/10/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A14D29B0

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022.

Processo administrativo nº 02/2022 – processo licitatório nº 02/2022 – modalidade pregão presencial nº 01/2022. **Torna público que do dia 06/10/2022 às 08h30min**, fará realizar o pregão presencial nº 01/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de instalação de vidros automotivos com o fornecimento de todos os insumos (incluindo os vidros) e mão de obra necessária, para fornecimento parcelado, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E3EB5EFA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 275/2022 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022.

Processo administrativo nº 275/2022 - processo licitatório nº 275/2022 - modalidade pregão presencial nº 20/2022. **Torna público que às 08h30min do dia 06/10/2022** fará realizar o pregão presencial nº 20/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de pavimentação em blocos intertravados, sistema de drenagem e meio fio, **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, observados os prazos máximos para prestação de serviços e fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3AE11939

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **32/2022** - PROCESSO Nº: **160/2022 -**Nos termos do art. 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico para o software de ponto, em atenção aos serviços do Departamento de Recursos Humanos do município. Valor estimado em R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que será pago à empresa SISPONTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.672.602/0001-46, com sede na Av. Marechal Floriano Peixoto, n° 325, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança - MG.

Jacuí/MG, 22 de Setembro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:43B8AAC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2022 PROCESSO Nº 310/2022 MODALIDADE: PREGÃO 068/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.418,70 (vinte três mil quatrocentos e dezoito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2022

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:AD0AF2B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2022 PROCESSO Nº 310/2022 MODALIDADE: PREGÃO 068/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: DENTAL MARIA LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.955,68 (vinte quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2022

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4BCF50EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 PROCESSO Nº 310/2022 MODALIDADE: PREGÃO 068/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: BHDENTAL COMERCIAL EIRELI – EPP.
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 10.852,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e dois reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2022

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:84365739

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2022 PROCESSO Nº 310/2022 MODALIDADE: PREGÃO 068/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 14.806,57(quatorze mil oitocentos e sete reais e cinquenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2022

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CB3AA43F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2022 PROCESSO Nº 310/2022 MODALIDADE: PREGÃO 068/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: EQUIPOS COMERCIAL LTDA
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 2.359,98 (dois mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura.

Japaraíba, 21 de setembro de 2022

QUELLI CÁSSIA COUTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7F27B708

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

O Pregoeiro Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 071/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE FOTOS E VÍDEOS DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para fins registar e documentar a Festa do Congado, Festa de Nossa Senhora do Rosário, atividades do Grupo Folia de Reis da cidade de Japaraíba, onde foi vencedora a empresa: **GUILHERME RODRIGUES LACERDA 12970500612** com valor global de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, ADJUDICO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 23 de setembro de 2022.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9D8714F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 058/2020, que tem como objeto a licitação referente ao Pregão Presencial nº 071/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE FOTOS E VÍDEOS DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para fins registar e documentar a Festa do Congado, Festa de Nossa Senhora do Rosário, atividades do Grupo Folia de Reis da cidade de Japaraíba, onde foi vencedora a empresa: **GUILHERME RODRIGUES LACERDA 12970500612** com valor global de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 23 de setembro de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 058/2020, que tem como objeto a licitação referente ao Pregão Presencial nº 071/2022, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE FOTOS E VÍDEOS DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para fins registar e documentar a Festa do Congado, Festa de Nossa Senhora do Rosário, atividades do Grupo Folia de Reis da cidade de Japaraíba, onde foi vencedora a empresa: **GUILHERME RODRIGUES LACERDA 12970500612** com valor global de R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais)**, HOMOLOGO** o referido Processo Licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/2002.

Japaraíba, 23 de setembro de 2022.

ECIO JOSE DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B8693F64

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 182/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 324/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE FOTOS E VÍDEOS DE CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para fins registar e documentar a Festa do Congado, Festa de Nossa Senhora do Rosário, atividades do Grupo Folia de Reis da cidade de Japaraíba.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
CONTRATADA: GUILHERME RODRIGUES LACERDA 12970500612
VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.450,00 (onze mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de março de 2023, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 23 de setembro de 2022

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:C608D15E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022 - PREGÃO 46/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 06/10/2022 (quinta-feira) as 09h00min, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 182/2022 - Pregão Presencial nº 46/2022, para **Registro de Preços para Eventual e futura Aquisição**

de gêneros alimentícios - produtos de panificadora, (itens que não foram contemplados no PP42/2022). A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 06/10/2022 (quinta-feira) Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 23 de Setembro de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:E542D3D6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 175/2022 - PREGÃO 42/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇO 112/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS das licitantes abaixo descritas, oriundas do Processo Licitatório nº 175/2022 – Pregão Presencial nº: 42/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros alimentícios, produtos de panificadora. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **112/2022**: Licitante contratada: **2M DISTRIBUIDORA LTDA-ME -** Data de assinatura: 19/09/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 29.307,00 (vinte e nove mil e trezentos e sete reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:812B623C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO N° 043/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 043/2022

APROVA INSTRUMENTO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REF. 2022 (PAS 2022)
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 13 (treze) de setembro de 2022, às 15:30 horas,

RESOLVE:

Artigo 1º - TOMA CIÊNCIA E APROVA O INSTRUMENTO DE GESTÃO E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE REF. 2022 (PAS 2022), PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DIGISUS;
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 16 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 043/2022, de 16 de setembro de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal, de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:201B2789

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO N° 044 /2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 044 /2022

APROVA REPASSE PARA CUSTEIO DAS OBRAS DE EXPANSÃO E REFORMA DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL MARGARIDA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 13 (treze) de setembro de 2022, às 15:30 horas,

RESOLVE:
Artigo 1º - TOMAR CIÊNCIA E APROVAR REPASSE PARA CUSTEIO DAS OBRAS DE EXPANSÃO E REFORMA DA ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO - HOSPITAL MARGARIDA, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 16 de setembro de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 044/2022, de 16 de setembro de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal, de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7EBFE1B2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação referente à Concorrência nº **18/2022**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO EM ATENDIMENTO A DEFESA CIVIL (PROCESSO 59053.006638/2022-03 – M.D.R.)**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital.
Data de abertura: 26/10/2022 às 08:30h.

Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 22 de Setembro de 2022.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:07FB7D3C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 93/2022 – LOPES E FILHOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 93/2022 – **LOPES E FILHOS LTDA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DURANTE O ANO LETIVO DE 2022/2023, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR E OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE TRAJETOS, HORÁRIOS E QUILOMETRAGEM CONSTANTES NA PROPOSTA DE PREÇOS, MINUTA DE CONTRATO E DEMAIS ANEXOS,** decorrente do Processo Licitatório nº 548/2022, modalidade **INEXIGIBILIDADE nº. 009/2022** - **Vigência**: até 06/11/2023 - **Valo**r: R$ 54.814,00 - **Dotação Orçamentária**: 1236112022.046 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - Ficha 170 - Fonte 1.01 - **Data:** 06/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:A7DEEEE7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 86/2022 – MAF SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 86/2022 – **MAF SERVIÇOS LTDA** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DA RUA IPATINGA, RUA JOSÉ DE ABREU, BAETA NEVES, E RUA PLATINA DO BAIRRO INDUSTRIAL,** decorrente da **CONCORRÊNCIA Nº. 12/2022** de 10/08/2022, julgado em 30/08/2022 e homologado em 06/09/2022 - **Vigência**: 08 (oito) meses - **Valo**r: R$ 854.882,00 - **Dotação Orçamentária**: 1545115012.080, 33.90.39 - Ficha 352 - Fonte de recurso 2.00 - **Data:** 09/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:48DD1ED8

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 84/2022 – JE AMBIENTAL EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 84/2022 – **JE AMBIENTAL EIRELI** – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA, CORTE (SUPRESSÃO), DESTOCA E REMOÇÃO DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS**, decorrente do Processo Licitatório nº 019/2022, modalidade **Pregão Presencial nº. 009/2022**, de 12/04/2021, homologado em 15/06/2021, realizado pelo CONSMEPI, fundamentado na Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002 - **Vigência**: 06 (seis) meses - **Valo**r: R$ 148.040,70 - **Dotação Orçamentária**: 15.452.1503.2090, Ficha 422, Fonte de Recurso 100 - **Data:** 08/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:11131F69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 12/2022**, fundamentada no inciso IV do Art. 24, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº601/2022.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, EM ATENDIMENTO A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO PERÍODO DE 30(TRINTA) DIAS".

Fornecedor: ORGANIZAÇÃO DE CEREAIS MONLEVADE LTDA – CNPJ: 18.107.045/0003-97

Valor Global: R$ 36.852,00 (trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).
Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação e Saúde.

Dotações Orçamentárias:
0412204022.037 / 33.90.30.00 / Ficha: 98 / Fonte de Recurso: 1.00
1030210032.104 / 33.90.30.00 / Ficha: 519 / Fonte de Recurso: 1.59
1030110022.100 / 33.90.30.00 / Ficha: 543 / Fonte de Recurso: 1.02
1030110022.100 / 33.90.30.00 / Ficha: 477 / Fonte de Recurso: 1.59
1030110022.100 / 33.90.30.00 / Ficha: 569 / Fonte de Recurso: 1.59
1236112022.046 / 33.90.30.00 / Ficha: 168 / Fonte de Recurso: 1.47

João Monlevade, 23 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1FFA15AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 308/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014 e 2016 no valor total de R$ 2.255,20 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alcino Pereira da Silveira	01.13.001.0052.000	IPTU	2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014 e 2016.	2.255,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014 e 2016 no valor total de R$ 2.255,20 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Alcino Pereira da Silveira	01.13.001.0052.000	IPTU	2002; 2003; 2004; 2005; 2006; 2007; 2008; 2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014 e 2016.	2.255,20

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:119390E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 309/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012; 2013; 2014; 2015 e 2016 no valor total de R$ 7.544,00 (sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Gislene Maria da Silva e Irmãos	01.06.021.0010.001	IPTU	2012; 2013; 2014; 2015 e 2016.	6.549,79
	01.06.021.0010.002	IPTU	2012; 2013; 2014; 2015 e 2016.	994,21

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:87D2E54B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 310/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2016 no valor total de R$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Proteção Comércio de Eletrônicos Ltda	1683	Alvará	2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2016.	3.152,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F1790D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 311/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012; 2013; 2014; 2015 e 2016 no valor total de R$ 1.303,45 (mil trezentos e três reais e quarenta e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Distribuidora Santinhu's Ltda Me	2827	Alvará	2012; 2013; 2014; 2015 e 2016.	1.303,45

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F103655D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 312/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2015 e 2016 no valor total de R$ 1.285,32 (mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Adilson José da Cunha	01.08.052.0048.000	IPTU	2015 e 2016.	1.285,32

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:BAADAF40

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 313/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 1.356,39 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Imobiliária Itaipu Ltda	01.07.033.0029.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	1.356,39

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:3534563A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 314/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 1.356,39 (mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Imobiliária Itaipu Ltda	01.07.034.0015.000	IPTU	2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016.	1.356,39

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:15C9E86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 315/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 4.090,49 (quatro mil e noventa reais e quarenta e nove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Cassimiro Colares Sobrinho	01.06.030.0014.000	IPTU	2014, 2015 e 2016.	4.090,49

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 19 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7C7FB425

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 316/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014 e 2015 no valor total de R$ 5.941,16 (cinco mil novecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vera Beatriz Lobo	01.05.031.0029.000	IPTU	2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014 e 2015.	5.941,16

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A6E0CB17

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 317/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 1.158,95 (mil cento e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Orlando Rodrigues de Amorim	01.01.111.0021.000	IPTU	2013, 2014, 2015 e 2016	1.158,95

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FBAE3042

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 318/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 2.379,26 (dois mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Joaquim José de Matos	01.01.001.0010.000	IPTU	2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016.	2.379,26

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C8A340AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 319/2022

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no exercício de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 no valor total de R$ 1.082,24 (mil e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Daniel Moura Soares	01.13.001.0028.000	IPTU	2012, 2013, 2014, 2015, 2016.	1.082,24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:6340F214

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 229/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear o senhor **Marcos José dos Santos**, para as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:5A839AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 230/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **Valéria dos Santos Cordeiro**, para as funções do Cargo Comissionado de **Chefe de Seção.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A5D61041

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 231/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marlene Aparecida Cordeiro Souto**, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público – Gari, matricula 10745 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 05/06/2012 à 05/06/2017, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D87A8E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 232//2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Roseli Silva Veloso**, Cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Público – Gari, matricula 4541 a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 11/09/2007 à 11/09/2012, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 21 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:06C10D43

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 233/2022

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **Renata Ludimila Gonçalves**, titular da matrícula funcional n. 18615, ocupante do cargo de Técnico em Projetos Sociais (Atendente para projetos sociais), 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade, a contar de 21/09/2022 à 19/03/2023, à vista de atestado médico datado de 21 de setembro de 2022, firmado pelo Dr. Paulo Afonso G. Cruzeiro CRM-MG 22163.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 22 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:931F2E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 228/2022

NOMEAR PARA AS FUNÇÕES DO CARGO PÚBLICO COMISSIONADO QUE INDICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o. Nomear a senhora **Maria José Simão de Lima**, para as funções do Cargo Comissionado de **Diretor de Divisão.**

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem ao dia 1º de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 21 de setembro de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:7AC8C4FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

TERMO DE RETIFICACÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 173/2022

Objeto: Aquisição de materiais destinados as oficinas de artesanato dos projetos sociais da Secretária Municipal de Ação Social.

Onde se lê:
9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9.1 - O critério de julgamento será o de menor preço item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
9.1.1 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado.
9.1.2 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, a licitante deverá encaminhar a Equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, sob pena de desclassificação as amostras.
12.8 - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local e no prazo a ser indicado.
12.8.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
12.8.2 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
12.9 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
12.9.1 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
12.9.2 - Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
12.9.3 - Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
12.10 - Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.
12.11- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
12.12 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
12.13 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
12.13.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
12.13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
12.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

Ler-se-á
9 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
9.1 - O critério de julgamento será o de menor preço item, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
9.1.1 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo I, extraído de pesquisa de preços de mercado.
9.1.2- Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
9.1.2 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.
9.1.3 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
9.1.4 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
9.1.5 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.1.6 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
Ficam ratificadas as demais condições do pregão eletrônico n° 118/2022.

João Pinheiro-MG, 23 de setembro de 2022

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:51E4E244

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO 001/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO REAL DE DIREITO DE USO, A TÍTULO GRATUÍTO, DE

ÁREA DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, E A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLCIA DO NOROESTE DE MINAS GERAIS - ASSPNOR.

O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 16.930.299/0001-13, com sede administrativa na Praça Coronel Hermógenes, 60, Centro, na cidade de João Pinheiro/MG, CEP 38.770-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Edmar Xavier Maciel**, titular do CPF n. 870.291.466-20, residente e domiciliado na Rua Antonio Motinha, 40, Jardim Predial, nesta cidade e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO NOROESTE DE MINAS GERAIS – ASSPNOR,** inscrita no CNPJ nº 18.383.641/0001-38, neste ato representado pelo presidente **ALISSON DOS REIS BARBOSA**, brasileiro, casado, policial militar, portador do CPF nº 027.393.701-48 e do RG 16404791, residente e domiciliado na Rua Liberato Gonçalves dos Santos, nº 140, Bairro Bela Vista, João Pinheiro-MG, denominado neste ato CONCESSIONÁRIO, tendo em vista a Lei nº 2.454, de 12 de maio de 2020, resolve celebrar o presente Contrato de Concessão Real de Direito de Uso de Imóvel determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este contrato guarda inteira conformidade com a Lei 2.454/2020 do qual é parte integrante.

Cláusula Primeira- Do Objeto

O objeto deste Contrato é a Concessão Real de Direito de Uso, a título gratuito, de um imóvel público urbano, sem benfeitorias, com área total de 2.010,43m² (dois mil e dez metros e quarenta e três centímetros quadrados).

Parágrafo Primeiro- Para fins de localização, ficam descrito as seguintes divisas e confrontações: Pela FRENTE 40,00m (quarenta metros) com a Rua Hermínio de Oliveira Nunes; Pelos FUNDOS 39,99m (trinta e nove metros e noventa e nove centímetros) com a Rua Rui Lafaiete Brasil; Pela ESQUERDA 50,51m (cinquenta metros e dois centímetros) com a Fazenda São Gerônimo; Pela DIREITA 49,77 (quarenta e nove metros e setenta e sete centímetros) com área da Associação dos Servidores da Segurança Pública do Noroeste de Minas- ASSPNOR, constante da matrícula nº38.818, livro 2, Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de João Pinheiro-MG.

Parágrafo segundo- A indicada concessão é destinada a implantação de um Clube para o desenvolvimento de atividades no âmbito esportivo, cultural e social para provento dos Associados da ASSPNOR, para policiais em geral, bem como para atendimento aos alunos da Rede pública municipal.

Cláusula Segunda- Da concessão do direito real de uso

Por meio do presente contrato o CONCEDENTE concede a Concessionária o direito real de uso do imóvel, correspondente ao imóvel descrito na cláusula primeira, que, para tanto, assumirá, durante o período de sua vigência, os direitos e obrigações previstos neste instrumento, incluindo os direitos inerentes ao uso, a posse livre, desimpedida e exclusiva da área concedida e o gozo dos frutos oriundos de sua exploração.

Parágrafo único- Cabem a CONCESSIONÁRIA o registro desse Contrato e sua preservação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis. Ficando ainda, no término da concessão, obrigado a providenciar a devida averbação no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Cláusula Terceira- Das Condições Especiais da Concessão de Uso

A presente Concessão de uso obedecerá às condições especiais adiante elencadas:

a) uso, gozo e fruição do imóvel concessionado;

b) interpor, administrativamente e judicialmente, as medidas possessórias relativas ao direito real de uso;

c) vedação de condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente;

d) cumprimento das normas relacionadas com o funcionamento da atividade vinculada ao objeto da concessão de uso e com a utilização do imóvel;

e) precariedade da concessão, que poderá ser revogada a qualquer tempo, havendo interesse do serviço público, independentemente de indenização;

f) fiscalização periódica por parte da CONCEDENTE;

g) vedação de ocorrência de concessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto neste Contrato;

h) reversão da área constituinte da presente concessão de uso, ao término da vigência deste Contrato, independente de ato especial;

i) restituição do imóvel em perfeito estado de conservação;

Cláusula Quarta- Das Obrigações da Concedente

A CONCEDENTE obriga-se a:

Ceder o imóvel à CONCESSIONÁRIA, para a finalidade indicada neste Contrato;

Cláusula Quinta- Das Obrigações da Concessionária

A CONCESSIONÁRIA obriga-se a:

a) utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida neste Contrato;

b) obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a que a presente concessão de uso se destina.

c) cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que, venha incidir sobre sua atividade, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

d) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CONCEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

e) manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;

f) permitir que a CONCEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;

g) não transferir a terceiros, porque qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;

h) iniciar a construção objeto da concessão de direito real de uso, no prazo de 02 (dois) anos, após a assinatura de contrato administrativo.

Cláusula Sexta- Das Obrigações da Concessionária

A Concessionária obriga-se a:

a) utilizar a área cedida, exclusivamente, na finalidade definida neste Contrato;

b) obter licenças, alvarás, autorizações etc, junto às autoridades competentes, necessárias ao funcionamento da atividade de apoio a fique presente concessão de uso se destina;

c) cumprir as obrigações legais relativas a encargos fiscais, trabalhistas, sociais, previdenciários, civis e comerciais que, venha incidir sobre sua taiviedade, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer dessas responsabilidades;

d) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados, dolosa ou culposamente, à CONCEDENTE ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes;

e) manter as instalações da área cedida em perfeito estado de conservação;
permitir que a CONCEDENTE realize as ações de fiscalização da execução do Contrato, acolhendo as observações e exigências que por ela venham a ser feitas;
não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas;
iniciar a construção objeto da concessão de direito real de uso, no prazo de 02 (dois) anos, após a assinatura de contrato administrativo.

Cláusula Sétima- Da vigência

Este Contrato terá vigência de 30 (trinta) anos, contados da data da assinatura. O prazo poderá ser prorrogado, a critério das partes, por igual período ou inferior, por meio de correspondente termos aditivos ao Contrato.

Cláusula Oitava- Da Fiscalização

A CONCEDENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente Contrato.

O representante da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais falhas ou irregularidades.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência daquele representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adição das medidas convenientes.

Cláusula Nona- Da Rescisão Contratual

Considerar-se-á rescindido o presente Contrato, independentemente de ato especial, retornando a área do imóvel ao CONCEDENTE, sem direito da CONCEDENTE a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se:

a) vier a ser dada à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada nos termos deste Contrato;
b) houver inobservância do prazo previsto no ato autorizativo da Concessão;
c) ocorrer renúncia à concessão ou se a CONCESSIONÁRIA deixar de exercer suas atividades específicas ou, ainda, na hipótese de sua extinção, liquidação ou falência;
d) houver, em qualquer época, necessidade de a CONCEDENTE dispor, para seu uso, da área vinculada a este Contrato; e
e) ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Cláusula Décima- Das Medidas

Em caso de risco iminente, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado**.**

Cláusula Décima Primeira

Atribui-se ao imóvel o valor econômico de R$301.600,00 (trezentos e um mil e seiscentos reais).

Publicação

Deverá ser providenciada a publicação resumida deste instrumento de contrato, no prazo de 20 (vinte) dias ao da sua assinatura.

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de João Pinheiro com exclusão de qualquer outra, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.
E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após, lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito.

João Pinheiro/MG, 21 de maio de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Município de João Pinheiro-MG

ALISSON DOS REIS BARBOSA
Representante Legal da Concessionária

Testemunhas:

NOME: _____
CPF:

NOME: _____
CPF:

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F7291BF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

PORTARIAS
PORTARIA N 129/2022

PORTARIA Nº 129/2022

"Altera a Portaria nº 143/2021 que Designa Membros Para Compor a Comissão Executiva da Feira Livre de Lagoa da Prata".

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o Memorando nº 117/2022, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Lagoa da Prata,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1° da Portaria nº 143/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *Designar os membros abaixo para compor a Comissão Executiva da Feira Livre de Lagoa da Prata para o mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis pelo mesmo período:*

I – Rogério César Corgosinho
Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

II – Laiana Cardoso de Miranda e Modesto
Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

III – Talita Lopes Soares
Representante da Vigilância Sanitária Municipal

IV – Iranir Muniz Leão
Representante da Emater

V – César Antônio dos Santos

Representante dos Feirantes

VI – Érica Cristina Aparecida Almeida
Representante dos Feirantes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 21 de setembro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:FB5AE22F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO do Proc. 077/2022 INEXIBILIDADE 012/2022- Contratação da Banda Cavaleiros do Forró para apresentação de show artístico no dia 13 de maio de 2023 na festa de Vaquejada no Município de Lagoa dos Patos/**MG -CTR 064/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sra. Janine Santos de Melo Lago, CPF nº 009.605.334-86 p/ **MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ LTDA,** inscrita no **CNPJ** º **01.402.019/0001-27** - valor total R$ 100.000,00 (cem mil reais) - assinatura:19/09/2022-Vigência: 19/09/2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:43747CD8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
43ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 003/2021

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 003/2021, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data: **23/09/2022**, de **13h** às **14h**.
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, L'aqua Shopping, bairro Santos Dumont, Lagoa Santa / MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
-Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial (divórcio);
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37	DANIELA PEREIRA RODRIGUES	Médico da Família e Comunidade	23/09/2022	

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:5B15BDEB

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
11ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 14.4 DO REFERIDO EDITAL 001/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.
Data de comparecimento: 27/09/2022
Horário: 09h às 11h
Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
21	LARISSA MENEZES GUERRA	Agente Administrativo	23/09/2022	
22	HIOLLY CAROLINE MARIANO ARAUJO CUNHA	Agente Administrativo	23/09/2022	
10	FELIX SOARES DE OLIVEIRA	Motorista	23/09/2022	
2	LUCAS EMMANUEL ALVIM MARTINS DE OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - HISTÓRIA)	23/09/2022	
4	ITAMAR LOBOS DE OLIVEIRA	Professor B Séries finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (PROFESSOR B - LÍNGUA INGLESA)	23/09/2022	
3	MARY DE CASSIA CARVALHO FERNANDES	Servente Escolar	23/09/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:155B11C6

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **COMERCIAL ATITUDE EIRELI -** CNPJ**: 19.705.786/0001-70 –** ARP Nº 061/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11418/2022.** Em 23/09/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8F5ED252

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI -** CNPJ**: 34.905.756/0001-00 –** ARP Nº 023/2022. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12739/2022.** Em 23/09/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:42005FDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

Homologação do Pregão Eletrônico nº 092/2022, as seguintes empresas: Walas Store Ltda - CNPJ: 11.777.618/0001-89, Valor Total: R$ 48.642,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e Quality Eletromóveis Ltda - CNPJ: 41.371.468/0001-70, Valor Total: R$ 204.538,00 (duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais). Objeto: aquisições de eletroeletrônicos e utensílios para atender às demandas das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores, da prefeitura municipal de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 20 de setembro de 2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:50F90AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 087/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação à Homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico 087/2022, firmado em 20/09/2022. Considerando o termo de anulação parcial arrolado ao processo, datado de 05/09/2022, em que a Autoridade Superior anula o lote II, faz-se necessária adequação do objeto e supressão de dotação orçamentária. Passando a vigorar a seguinte redação: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OU EMPRESAS SOB FORMA DE CONSÓRCIO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS; TRANSPORTE ATÉ O ATERRO SANITÁRIO (CONTRATADO PELO MUNICÍPIO) PARA DISPOSIÇÃO FINAL. FICHA 294; DOTAÇÃO 02.04.04.18.541.0026.2143.3.3.90.39.00. Permanecem inalteradas as demais disposições. A Rerratificação na íntegra estará disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Lagoa Santa 22/09/2022

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:173D87E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 106/2022, a seguinte empresa: Distribuidora Cummis Minas Ltda, CNPJ: 19.859.784/0001-36, Valor Total: R$ 424.500,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) máquina retroescavadeira em proveito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa - MG, em conformidade com o convênio nº 915840/2021.

Lagoa Santa, em 23 de setembro de 2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:96B047E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO RP 108/2022

Abertura do Pregão Eletrônico RP 108/2022, no dia 07/10/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço técnico profissional, sem dedicação exclusiva, para elaboração e revisão de cálculos judiciais, emissão de manifestações técnicas, assim como a apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, nos processos em que o Município de Lagoa Santa figure como parte, fornecendo ainda subsídios técnicos para manifestação, em qualquer fase processual. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

MARCELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO FARIA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:4CCC5392

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.649, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta o funcionamento e a utilização das dependências da Praça Dr. Lund e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e na Constituição da República de 1988;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento e a utilização das dependências da Praça Dr. Lund.

Art.2º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Bem Estar Social a administração da Praça Dr. Lund, que fará cumprir as regras disciplinadas neste Decreto.

Art. 3º É de responsabilidade do Poder Executivo Municipal a limpeza, conservação e manutenção das instalações da Praça Dr. Lund, incluindo pintura, calçadas externas, marquises e todas as construções, devendo ser efetuadas sempre que necessárias ou quando solicitado pela Secretaria competente.

Art. 4º Todos os usuários da Praça Dr. Lund, estarão sujeitos a este Decreto e as normas, instruções, orientações e determinações nele contidas.

Art. 5º Por se tratar de espaço público de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa, toda área deve ser mantida aberta e com livre circulação a todos.

Art. 6º Tratando-se de espaço público de responsabilidade do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa é vedado a qualquer tempo:

I - danificar, extrair, plantar, subir e escrever nas árvores existentes na Praça Dr. Lund;

II -quebrar, danificar, subtrair ou praticar qualquer ato de vandalismo aos bens públicos;

III - sujar, lançar galhos, detritos ou outros objetos nos jardins, fontes, calçadas e chão;

IV -utilizar churrasqueiras, fogareiros, soltar balões, empinar pipas, queimar fogos de artifícios ou qualquer outra atividade que possa colocar em risco a população, bem como danificar os bens públicos;

V - utilizar mesas, cadeiras, *buffet*, ou quaisquer estruturas para atividades particulares que obstruam os acessos à praça, sem autorização da Administração Municipal;

VI -montagem de barracas, acampamentos ou equipamentos análogos nas dependências da Praça Dr. Lund, sem autorização da Administração Municipal;

VIII -deixar de adotar postura de civilidade e educação para o adequado convívio social com outros frequentadores da Praça Dr. Lund;
IX -desacatar as determinações e orientações dos funcionários da Administração da Praça Dr. Lund, ou dos profissionais da vigilância;

X -nadar, banhar-se ou lavar seus pertences nas fontes da Praça Dr. Lund;

XI - a entrada ou permanência de pessoas portando ilegalmente armas de fogo, armas brancas ou quaisquer outras objetos potencialmente ofensivos;

XII - instalar *banners*, faixas e placas publicitárias, sem autorização da Administração, nas dependências da Praça Dr. Lund;

XIII - os proprietários/tutores de cachorros deverão impedir que os animais se aproximem de crianças/adultos sem a sua supervisão, mantendo-os na coleira, e quando for o caso, com a focinheira.

Art. 7º Os servidores públicos e a equipe de vigilância deverão advertir o usuário que desrespeitar as normas de funcionamento e utilização da Praça Dr. Lund.

Art. 8º É dever de todos os usuários e prestadores de serviço zelar pelo patrimônio arquitetônico e ambiental da Praça Dr. Lund.

Parágrafo único. Qualquer dano causado ao bem público será prontamente restaurado ou indenizado por seu causador, devendo a equipe de vigilância acionar as autoridades competentes, que aplicarão as sanções legais cabíveis.

Art. 9º O valor do preço público devido pela utilização dos sanitários públicos localizados na Praça Dr. Lund, será de R$ 1,00 (um real).

Art. 10º O valor arrecadado será obrigatoriamente recolhido aos cofres públicos do Município, sendo destinado à manutenção e conservação dos sanitários localizados na Praça Dr. Lund.

§1º O pagamento pelo uso dos sanitários deverá ser realizado em dinheiro.

§2º Fica assegurada a gratuidade nos banheiros públicos para os maiores de 60 (sessenta) anos, pessoas com deficiência, bem como aos taxistas e aos motoristas do transporte coletivo, devidamente identificados.

Art. 11 O horário de funcionamento dos sanitários públicos localizados na Praça Dr. Lund será de 07:30h às 18:30h.

Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de setembro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:AAB8ACC0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE FORNECIMENTO 131/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CARMO VEÍCULOS LTDA** – CNPJ sob o n° 02.251.332/0001-74.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de veículo de passeio, 05 (cinco) lugares, para uso exclusivo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Creas, através do Convênio de Saída nº 1481000080/2021 Sedese, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG.

Vigência: 21/09/2022 a 15/12/2022

Valor: R$ 71.240,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
497	02.05.04.08.244.0038.2284.4.4.90.52.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:263C8575

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – ATA RP 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **DAMIÃO LIZOTTI & CIA LTDA** - CNPJ n° 32.302.947/0001-43.

Finalidade: troca de marca e realinhamento do item 68, da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 13998/2022

nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:7FFFC774

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – ATA RP 076/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO 061/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e a **PAPELARIA OURO EIRELI - ME**- CNPJ n° 07.266.248/0001-48.

Finalidade: realinhamento de preços dos itens 09 e 159 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 11840/2022, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal De Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:AFA85D64

SETOR DE CONTRATOS
1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1° Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2021, firmado em 19/09/2022, em virtude de erro material/digitação constante na cláusula primeira, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

"... CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R$ 731.733,07 (setecentos e trinta e um mil, setecentos e trinta e três reais e sete centavos).

..."

LEIA-SE:

"... CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor aditado ao contrato é de R$ 731.773,07 (setecentos e trinta e um reais e setecentos e setenta e três reais e sete centavos)

..."

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:3973A54F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - CONTRATO 082/2021 – CP Nº 005/2021

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BLACK ENGENHARIA LTDA**- CNPJ n° 40.669.672/0001-09.

Finalidade: prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato por 01 (um) mês, nos termos dos artigos 57, §1°, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:D2E490E2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - CONTRATO 121/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **BB TURISMO LTDA** - CNPJ n° 16.539.054/0001-60.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, em conformidade com o inciso II, Artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:C03C14E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 195/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 124/2022 - Processo Administrativo N° 195/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços n° 124/2022, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA E FUNILARIA PARA MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG.** As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 06 de outubro de 2022. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), pelo site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 23 de setembro de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:F7970E92

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00165/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº: 00108/2022
CONTRATO Nº 00047/2022
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GRADIL E PLACAS DE FECHAMENTO PARA SER USADO NA FESTA DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE.
01º Termo Aditivo
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto **ADITIVAR em 25%** do contrato nº 00047/2022.
Ratificação: O presente termo aditivo passa a integrar o contrato nº 00047/2022, ficando mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este instrumento.
Data da assinatura: 14/09/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari – CNPJ 17.877.200/0001-20
Contratada: JULIO EVENTOS E PROMOÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 19.396.296/0001-30
Dotação Orçamentária: 020502 23 695 2007 2031 3.3.90.39.00 – Ficha 97.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno dos Santos Guimarães
Código Identificador:19E5F800

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ANDERSON DOS ANJOS ROCHA, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no Fornecimento de Material Gráfico para o Município de Laranjal/MG, com o escopo de atender às necessidades da Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
VIGÊNCIA: 23/09/2021 até 23/09/2023
VALOR ESTIMADO: R$203.274,00 (duzentos e três mil trezentos e setenta e quatro reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 165/2022, Pregão Presencial nº 045/2023, Registro de Preço nº 083/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Anderson dos Anjos Rocha pela Contratada Anderson dos Anjos Rocha.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:03C9EB45

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, JOSE CARDOSO, CONTRATADA.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços de Instalação e reparos de aparelhos de ar refrigerados e afins, com o escopo de atender às necessidades de todas as Secretarias do Município de Laranjal/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos
DATA DA ASSINATURA: 22/09/2022
VIGÊNCIA: 22/09/2022 até 22/09/2023
VALOR ESTIMADO: R$368.745,00 (trezentos e sessenta e oito mil setecentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 164/2022, Pregão Presencial nº 045/2022, Registro de Preço nº 082/2022
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Jose Cardoso pela Contratada Jose Cardoso.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:2132B2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - PRC Nº 1125/2022.

Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de veículo (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme recursos da Emenda Parlamentar 2021-39400006 e contrapartida do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Vencedora:
GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA /CNPJ: 37.415.996/0001-06 /Valor Total: R$ 102.900,00
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação: 20/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B3AD8E61

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022 - PRC Nº 1125/2022.

Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de veículo (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras, conforme recursos da Emenda Parlamentar 2021-39400006 e contrapartida do município, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 322/2022 – GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E COMERCIO DE VEICULOS LTDA/CNPJ: 37.415.996/0001-06 /Valor Total: R$ 102.900,00
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2022.
Data da Assinatura: 22/09/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:D483B73C

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022, PRC 1328/2022.

Objeto: Processo de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para aquisição deveículos(Ambulâncias), zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do município deLeopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conformeResoluções SES/MG nº 8.182-06/06/2022 e resolução SES/MG nº 8.097-18/04/2022, de acordocom as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I. Dia daLicitação: 10/10/2022, às 09:30 horas. Local: www.compras.gov.br . Órgão gerenciador(UASG 984767). O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no sitewww.leopoldina.mg.gov.br , link Licitação.

Leopoldina, MG, 23 de setembro de 2022.

JANE ADRIANABONIN MONTAN NETTO
– Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:4BBCAE24

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 02/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 02/2022 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 02/2022 e suas alterações, **homologado em 24 de Maio de 2022**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 15 de setembro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 17 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 002/2022

Função: NÍVEL MÉDIO- OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
7º	JOSIANI APARECIDA SILVA PEREIRA FAJARDO	25

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:E8F9B7E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratado: BRENTAN & DEZANETTI LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor aditado a partir do dia 13/09/2022:

-**ITEM 04 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL**: Composta de fibras de celulose e polipropileno. De 9 a 12 kg. Tamanho XG. Pacote com 70 unidades: R$ 42,52 (Quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

- ITEM 05 - FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL: Composta de fibras de celulose e polipropileno. Acima de 25 kg. Tamanho XXG. Pacote com 56 unidades R$ 42,52 (Quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

Limeira do Oeste - MG, 13 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:887F8BFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/18, Decreto Federal 7.892/13, Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
Valor Aditado a partir do dia 14/09/2022:

- ETANOL COMUM R$ 4,13 (Quatro reais e treze centavos).

- GASOLINA COMUM R$ 5,66 (Cinco reais e sessenta e seis centavos).

- DIESEL S10 COMUM R$ 7,69 (Sete reais e sessenta e nove centavos).

Limeira do Oeste - MG, 14 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:1723BE60

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS, INSUMOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO DE LACERDA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de outubro de 2022 às 08h:00min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas, através do e-mail licitacao@limeiradooeste.mg.gov.br e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5A3A1101

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, Estado Minas Gerais, por intermédio do Pregoeiro designado através da **Portaria nº 06 de 01 de fevereiro de 2022,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Lote",** tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DE VÁRIOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL,** conforme Anexo II**,** condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 06 de outubro de 2022 às 13h:30min,** na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco, nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste-MG.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas e através do site www.limeiradooeste.mg.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2DA3A949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 215/2022
DISPENSA N° 130/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 215/2022 Dispensa n° 130/2022
Processo n° 215/2022 Dispensa n° 130/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE EVENTO DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, NO EXERCÍCIO DE 2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: JOZIANE MARIA LAMAS COSTA 08667848611 - CNPJ: 47.770.386/0001-84 Valor Total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

MAR DE ESPANHA, 20 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:6BD88D28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 216/2022
DISPENSA N° 131/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 216/2022 Dispensa n° 131/2022
Processo n° 216/2022 Dispensa n° 131/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DE MAR DE ESPANHA, DAS ATIVIDADES DO MÊS DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ANTONIO MARCOS MAURICIO RODRIGUES 80837719615 - CNPJ: 47.521.210/0001-99 Valor Total de R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)

MAR DE ESPANHA, 23 de Setembro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5A0E3052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Pregão Eletrônico de nº 02/2022 - Tipo: Menor Preço por item, para compra de 02 veículos 0 km para atender a Secretaria Municipal de Saúde. A documentação e as propostas deverão ser entregues até as **08:00 horas do dia 06/10/2022**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br - O edital também estará disponível no site https://licitanet.com.br.

VILMAR MARTINS –
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:84BCCA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 747 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Miradouro - MG.

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, senhor CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, DECRETA:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Este Decreto estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade de pregão, nas formas presencial e eletrônica, para aquisição de bens e de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.
§ 1º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.
§2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns é feita por meio de proposta escrita, permitindo-se aos licitantes a alteração dos preços por meio de lances verbais ou eletrônicos, em sessão pública.
§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser, concisa e objetivamente, definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.
§ 2º Excetuam-se do disposto neste artigo:
I - os serviços cujas especificações não sejam usualmente quantificáveis ou que dependem direta ou indiretamente de avaliação técnica;
II - as locações imobiliárias e alienações em geral.
§ 3º Atendido o disposto no § 1º, o pregão poderá ser utilizado:
I - independentemente do valor estimado para o objeto da licitação e para as licitações do tipo menor preço ou maior desconto ofertado;
II - em licitações precedidas de pré-qualificação de objeto.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.
Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, os termos abaixo são assim definidos:
I - Administração: órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;
II - Administração Pública: a Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas e mantidas;
III - amostra: bem apresentado pelo licitante, caracterizado pela natureza, espécie e qualidade do futuro fornecimento, para exame pela Administração;
IV - CRC: Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Administração Direta e Indireta do Município e por ela gerenciado, que poderá substituir os documentos de habilitação exigidos no edital, conforme o caso;
V - chave de identificação: conjunto de caracteres que identificam, individualmente, o usuário do sistema eletrônico;
VI - coordenador: órgão ou entidade responsável pelo desenvolvimento e manutenção do sistema de pregão eletrônico e os demais sistemas que a ele dão suporte;
VII - credenciamento no pregão eletrônico: procedimento por meio do qual o coordenador outorga ao licitante, ou seu representante legal, chave de identificação e senha para acesso ao sistema eletrônico, necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao pregão eletrônico;
VIII - credenciamento no pregão presencial: procedimento por meio do qual a Administração outorga ao licitante ou seu representante legal, após a verificação do estrito atendimento dos requisitos previstos no edital, os poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão presencial;
IX - item: termo genérico usado para identificar e especificar as características do produto ou serviço, podendo ser partes, componentes, conjuntos, acessórios, grupos ou agrupamentos;
X - lote: reunião de produtos, licitados por menor preço global, que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição; nesse caso, como critério de julgamento, será vencedor do lote o licitante

que ofertar o menor preço, o qual será obtido pelo somatório do preço unitário dos produtos multiplicados pela quantidade total estimada;
XI - métodos de autenticação de acesso: recursos de tecnologia da informação que visam garantir a autenticidade da identificação de quem está acessando o sistema eletrônico e das informações nele inseridas e disponibilizadas;
XII - pré-qualificação de objeto: é o procedimento auxiliar da licitação por meio do qual a Administração, mediante aviso de edital específico, convoca possíveis interessados a apresentar amostra, produto ou serviço para exame e deliberação, segundo critérios objetivos, restringindo-se a futura licitação ao objeto pré-qualificado;
XIII - pregão presencial: é a forma de pregão realizada em ato público presencial, em que é permitido aos licitantes alterar o preço das propostas exclusivamente por meio de lances verbais decrescentes, não se admitindo correspondência postal, fax ou outros meios de comunicação à distância;
XIV - pregão eletrônico: é a forma de pregão em que os atos são realizados à distância, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação que promovam a comunicação pela internet, sendo permitido aos licitantes alterar o preço das propostas exclusivamente por meio de lances eletrônicos decrescentes;
XV - recursos de criptografia: recursos que permitem transmitir informações e dados em cifra ou em código, mediante o uso de uma palavra-chave secreta, de disponibilidade restrita a pessoas credenciadas, para decifrar a mensagem recebida;
XVI - obra: construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;
XVII - serviço: atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;
XVIII - serviço comum de engenharia: atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;
XX - sistema eletrônico: conjunto de programas de computador que, por meio de recursos de tecnologia da informação, automatizam rotinas e procedimentos, utilizando métodos de autenticação de acesso, recursos de criptografia e outros que garantam:
a) aos licitantes, confiabilidade no sigilo das informações, e condições adequadas de segurança em todas as etapas do processo;
b) à Administração Pública Municipal, o implemento da competição, pelo sigilo da autoria dos lances;
c) à sociedade, a máxima transparência e a possibilidade de acompanhamento em tempo real, por meio da internet.
XXI - termo de referência: é o documento necessário nas contratações de compras e/ou serviços devendo incluir toda descrição detalhada, metodologia, desenhos e especificações, contendo ainda os elementos necessários e suficientes:
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:
1 - a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
2 - o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
3 - o cronograma físico-financeiro, se necessário;
b) o critério de aceitação do objeto;
c) os deveres do contratado e do contratante;
d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico financeira, se necessária;
e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;
f) o prazo para execução do contrato; e
g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.
§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.
§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso XXIV do caput, serão licitados por pregão, na forma eletrônica ou presencial.
XXII - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;
XXIII - lances intermediários: lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;
XXIV - bens e serviços comuns: bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.
Art. 4º Os participantes de licitação na modalidade de pregão devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o desenvolvimento do processo, desde que não interfira de modo a perturbar ou a impedir a realização dos trabalhos.
§ 1º O acesso ao recinto onde se desenvolve a sessão do pregão pode ser restringido a pessoal previamente identificado e qualificado.
§ 2º O abuso de direito, inclusive mediante comportamento inidôneo, a litigância inspirada pela má-fé e o uso de recurso meramente protelatório, são motivos para apuração e punição pela Administração, em regular processo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.
§ 3º Do pregoeiro, da equipe de apoio e de todos os demais servidores envolvidos na licitação, será exigida conduta estritamente ética, proba, impessoal e transparente, inclusive consoante às regras contidas no caput do art. 37 e seu § 4º, da Constituição Federal.

Seção I
Da Fase Preparatória

Art. 5º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - caberá à unidade solicitante elaborar o Termo de Referência e iniciar o processo, com as seguintes especificações:
a) justificativa da contratação;
b) definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
c) disponibilidade de elementos ou documentos técnicos indispensáveis à perfeita caracterização do objeto licitado;
d) se necessário, exigir apresentação de amostra do produto e os requisitos para sua verificação;
e) preço unitário e global estimado para cada item, mesmo quando se tratar de julgamento pelo valor global do lote, como referência para o julgamento do pregoeiro, mesmo que não constem do edital respectivo;
f) critérios de aceitabilidade do objeto;
g) prazo de execução e local de entrega;
h) cronograma físico-financeiro, quando for o caso;
i) condição de pagamento, que deverá observar as regras do art. 5º e seu § 3º e no inc. XIV do art. 40, todos da Lei Federal nº 8.666/1993;
j) deveres do contratado e do contratante;
k) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, se aplicável;
l) demais condições essenciais para o fornecimento ou para a prestação do serviço demandado pela Administração;
m) sanções cabíveis.
II - para julgamento, será adotado o critério de menor preço ou maior oferta, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital;
III - o edital poderá admitir, como critério de julgamento, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, hortifrutigranjeiros, manutenções e outros itens sujeitos a tabelamento similar;
IV - o edital poderá estabelecer, quando o critério de julgamento for por menor valor global ou por lote, para fins de adequação dos valores unitários da proposta comercial:
a) aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;
b) readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde

que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial;
c) nas hipóteses das alíneas "a" e "b", fica facultado ao pregoeiro, após a adequação dos valores segundo as regras pertinentes, realizar negociação com o proponente vencedor visando à redução de preços unitários, para qualquer um dos itens individualmente;
d) para fins do disposto neste inciso, o cálculo do valor global dar-se-á pela somatória dos preços unitários dos itens da proposta, multiplicados por suas respectivas quantidades.
§ 1º Sendo necessária a formalização da operação por instrumento de contrato, as informações referidas nas alíneas "f" a "1" do inc. I serão incluídas naquele documento, cuja minuta será anexada ao edital, evitando sua repetição no termo de referência.
§ 2º As sanções referentes à infração na licitação constarão do edital e as referentes à execução constarão da minuta do contrato.

Seção II
Do Processo

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.
Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Seção III
Do Edital

Art. 8º A elaboração do edital de pregão deverá observar, no que couber, o disposto no art. 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 1º Os editais podem ainda prever:
I - possibilidade de definição, pelo pregoeiro, de percentual ou valor mínimo de diferença entre os lances e tempo máximo para sua formulação, no início da fase de lances;
II - a possibilidade de remessa de documentos por meio eletrônico, desde que o licitante se declare responsável, sob as penas da lei, pela prova de sua autenticidade, a qual será permitida somente na sessão do pregão eletrônico, firmada com o uso da chave de identificação e código de acesso;
III - o prazo de validade das propostas, em princípio, será de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, se outro não estiver disposto no edital devendo o estabelecimento de prazos superiores ser justificado nos autos do processo.
§ 2º A referência a marcas de produto no Termo de Referência ou no Projeto Básico, mediante justificativa da área técnica requisitante (art. 7º, § 5º da Lei nº 8.666/93) e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda as seguintes regras:
I - poderá haver referência a marcas para melhorar a especificação seguida das expressões "equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas; e
II - observância das hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/ 1993.
§ 3º A aceitação e a rejeição do similar devem ser motivadas na ata de julgamento.
§ 4º A indicação ou exclusão de marcas pode ser definida em processo de pré-qualificação de objeto.
§ 5º A justificativa técnica para indicação ou precedência de marca ou similar, conforme disposto nos arts. 11, 12 e 15 da Lei Federal nº 8.666/1993, poderá fundamentar-se em:
I - laudo técnico, produzido por instituto credenciado no sistema do Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, ou por outro laboratório técnico capacitado;
II - laudo técnico, firmado por, no mínimo, 3 (três) profissionais com conhecimento técnico especializado em relação ao objeto;

III - textos técnicos publicados em revistas especializadas que tenham aferido os produtos;
IV - comprovação de que o produto se encontra de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes ou pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou ainda por outra entidade credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO;
V - outros meios que garantam a prevalência do conhecimento técnico e científico, com isenção e impessoalidade.
§ 6º Se for estabelecida a exigência ou a precedência de marca ou conjunto de marcas, aceitando-se a oferta de amostras de produtos de outros fabricantes, o critério da precedência poderá ser utilizado como desempate entre propostas, prevalecendo a regra do sorteio somente se os produtos forem de mesma marca.
§ 7º Quando o Termo de Referência ou o Projeto Básico exigir amostra, o edital deverá disciplinar se a mesma será requerida somente do vencedor, o momento em que serão examinadas pela equipe técnica e os critérios para análise de conformidade no desempenho.
§ 8º A remuneração dos serviços deverá considerar o resultado esperado, quantitativa e qualitativamente, evitando-se, sempre que possível, o pagamento associado a horas de serviço ou à disponibilidade de empregado do contratado.
§ 9º É vedado ao edital exigir:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e da utilização de tecnologia de informação, quando for o caso.
§ 10 Constitui anexo do edital, dele fazendo parte integrante:
I - Termo de Referência;
II - minuta do contrato, quando esse for obrigatório, nos termos do caput art. 62 e seu § 4º da Lei Federal nº 8.666/1993.
§ 11 Na elaboração do edital deve-se considerar:
I - a desnecessidade de repetir condições do Termo de Referência e cláusulas da minuta do contrato; e
II - a conveniência de padronização por categoria, tipo, natureza, qualidade, característica, funcionalidade, criticidade da demanda e relevância do objeto.
§ 12 Os contratos decorrentes do pregão deverão conter os elementos referidos na alínea "f" a "1" e, no que couber, na alínea "m" do inc. I do art. 5º deste Decreto.
Art. 9º Cabe à autoridade competente, designada na forma prevista no ato legal, norma ou estatuto do órgão, entidade ou ente público, permitida a subdelegação:

I - determinar a abertura da licitação, devendo designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pela condução do pregão e a sua equipe de apoio.
II - assinar o edital de licitação e seus anexos;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver a sua decisão;
IV - adjudicar o objeto da licitação em caso de recurso por ela apreciado;
V - homologar o resultado da licitação;
VI - promover a celebração do contrato quando este for obrigatório, nos termos do caput do art. 62 e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
VII - revogar ou anular, total ou parcialmente, o processo licitatório.
§ 1º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou empregado público que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.
§ 2º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer pelo período de 1 (um) ano, admitindo-se reconduções, ou designação para licitação específica.

§ 3º No caso de se exigir a apresentação de amostra, poderá ser designada comissão técnica composta de, no mínimo, 3 (três) servidores, para verificar se o produto ou serviço atende aos requisitos inseridos no Termo de Referência.
§ 4º A critério da autoridade competente, as designações mencionadas no § 3º deste artigo poderão recair sobre servidores ou empregados pertencentes ao quadro permanente de outro órgão ou entidade.
§ 5º Os Secretários Municipais serão os responsáveis pela aprovação dos termos de referência e os estudos técnicos preliminares emitidos pelas suas respectivas secretarias.

Seção IV
Do Pregoeiro

Art. 10. As atribuições do pregoeiro incluem:
I - a decisão sobre a impugnação do edital, sendo ouvido, por intermédio da autoridade competente, o setor responsável pela elaboração do edital e Termo de Referência, ou o órgão jurídico, conforme o caso;
II - o planejamento do desenvolvimento dos procedimentos;
III - emissão de editais de licitação, quando designados para tal função.
IV - a definição das atribuições dos membros da equipe de apoio;
V - o credenciamento dos interessados, quando se tratar de pregão presencial;
VI - o recebimento:

a) da declaração dos licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
b) do envelope da proposta de preço, quando se tratar de pregão presencial;
c) da documentação de habilitação, quando se tratar de pregão presencial;
d) da amostra do produto, quando exigida no edital.
VII - a abertura das propostas de preço, o exame de conformidade do objeto ou, conforme o caso, de cada item, e a classificação dos proponentes;
VIII - a condução dos procedimentos relativos aos lances;
IX - a decisão sobre a aceitabilidade da proposta/lance de menor preço, quando estes satisfizerem os requisitos de qualidade estabelecidos no edital;
X - análise e decisão sobre a habilitação do licitante ofertante do menor preço;
XI - a adjudicação do objeto ao ofertante da proposta/lance de menor preço, quando não houver recurso, ou, quando interposto, for acolhido pelo próprio pregoeiro;
XII - a elaboração da ata da sessão pública;
XIII - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio;
XIV - o recebimento e o exame dos recursos, e seu encaminhamento à autoridade competente, devidamente instruídos quando for o caso;
XV - a proposição à autoridade competente:
a) do adiamento da licitação e da consequente alteração de data;
b) da revogação ou da anulação, total ou parcial, do processo licitatório.
XVI - o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade competente, após a adjudicação, visando à homologação e a consequente contratação.
§ 1º É facultado ao pregoeiro, no interesse da Administração:
I - em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
II - solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;
III - no julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, com validade e eficácia, e acessível a todos os interessados;
IV - relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

§ 2º Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos serem juntados ao processo.
§ 3º A possibilidade da consulta prevista no § 2º não constitui direito do licitante, sendo que a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento a que se refere o inc. I do § 1º, hipótese em que, em face do não saneamento das falhas constatadas, o licitante será declarado inabilitado.

Seção V
Da Fase Externa do Pregão

Art. 11. A fase externa do Pregão será iniciada com a publicação de aviso de licitação para a convocação dos interessados em participar do certame, observando as seguintes regras:
I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso:
a) no Órgão Oficial do Município de Miradouro (Diário Oficial do Municípios Mineiros – Associação Mineira de Município – AMM);
b) por meio eletrônico;
c) no Diário Oficial da União, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa;
d) no Diário Oficial do Estado de Minas, quando obrigatório por força de disposição normativa expressa;
II - do edital e do aviso constarão:
a) definição precisa, suficiente e clara do objeto;
b) a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;
c) em caso de pregão eletrônico, o endereço na internet onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora limite para encaminhamento de propostas, a data e hora de realização da sessão pública e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico.
III - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso no diário oficial, para que os interessados apresentem suas propostas.
§ 1º A publicação de que trata o inc. I se dará em jornal de grande circulação em processos licitatórios cujo vulto seja superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).
§ 2º Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto:
I - exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, e consideram-se os dias úteis;
II - só se iniciam e expiram os prazos em dia e horário de expediente no órgão, na entidade ou ente público.

Art. 12. Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.
§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da sua protocolização, apoiado pelo setor técnico responsável pela elaboração do edital ou pelo órgão jurídico, conforme o caso.
§ 2º Será designada nova data para a realização do certame quando:
I - for acolhida a impugnação contra o ato convocatório;
II - o pregoeiro não responder dentro do prazo estabelecido no § 1º;
III - houver alteração no edital durante o curso do prazo estabelecido para o recebimento dos documentos e classificação, caso em que o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
§ 3º A designação de nova data exige divulgação pelo mesmo instrumento em que se deu aquela do texto original.
§ 4º A não-impugnação do edital, na forma e tempo definidos, acarreta a decadência do direito de discutir na esfera administrativa as regras do certame.
§ 5º Serão aceitos impugnações, esclarecimentos e recursos via correio eletrônico (e-mail), devendo observar o que determina o edital.

Capítulo II
DO PREGÃO PRESENCIAL
Seção I
Das Regras Gerais e do Início da Sessão

Art. 13. A sessão pública do pregão na forma presencial observará as seguintes regras:

I - no início do horário da sessão, o pregoeiro ou, por delegação deste a equipe de apoio, procederá ao credenciamento dos licitantes ou dos representantes legais presentes, comprovando, se for o caso, a outorga de poderes necessários para a formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, observando-se ainda que:
a) não será permitido ao mesmo credenciado representar mais de um proponente no mesmo certame;
b) não será permitido mais de um credenciado para o mesmo proponente.
II - aberta a sessão, o pregoeiro apresentará aos presentes os esclarecimentos sobre a condução do certame e receberá de cada licitante, além do envelope de proposta, a declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e os documentos de credenciamento;
III - a apresentação de proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame;
IV - as propostas serão abertas na sessão e somente serão classificadas se estiverem em conformidade com o edital;
V - as propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço;
VI - quando não forem verificadas, no mínimo, 3 (três) propostas nas condições definidas no inc. V, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais;
VII - a apresentação de lances verbais pelos licitantes cujas propostas foram selecionadas deverá ser formulada de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço;
VIII - em alternância ao disposto no inc. VII, o edital poderá admitir a possibilidade de o licitante oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado em ata, observada a solução tecnológica utilizada pelo pregoeiro;
IX - quando permitido no edital ou quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação;
X - a desistência de apresentação de lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas;
XI - será verificada a compatibilidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, caso não se realizem lances verbais;
XII - a proposta única poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do edital e que o preço seja compatível com os praticados no mercado;
XIII - encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
XIV - se julgar necessário, o pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante titular da melhor oferta faça entrega de nova planilha de preços readequada ao lance vencedor, desde que esta planilha esteja prevista no ato convocatório e tenha sido apresentada, preliminarmente, juntamente com a proposta comercial;
XV - para fins de aceitabilidade da oferta, quando o lote for composto por mais de um item e o julgamento for pelo preço global do lote, o pregoeiro deverá analisar o preço unitário de cada item, em conformidade com a estimativa de preços elaborada pelo órgão, decidindo motivadamente a respeito;
XVI - caso entenda que o preço é inexequível, o pregoeiro deverá, antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, e sendo confirmada a inexequibilidade, com a finalidade de tornar mais eficiente o certame, o pregoeiro poderá convocar os licitantes para a apresentação de novos lances, observadas as condições estabelecidas neste artigo;
XVII - para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:
a) planilha de custos elaborada pelo próprio licitante, sujeita ao exame pela Administração;
b) contratação em andamento com preços semelhantes.
XVIII - o licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo pregoeiro, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo de outras sanções, inclusive aquela tipificada em seu art. 93, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002;
XIX - sendo aceitável a oferta de menor preço, o pregoeiro conferirá a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado e verificará o atendimento das condições fixadas no edital;
XX - o licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do órgão ou da entidade promotora da licitação poderá substituir os documentos de habilitação exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, desde que estabelecido no edital;
XXI - no caso de não constar no CRC documento exigido no edital, o licitante deverá apresentá-lo em original ou cópia autenticada, na própria sessão, no momento determinado pelo pregoeiro;
XXII - o licitante não cadastrado deverá apresentar toda a documentação de habilitação, exigida no edital, em original ou cópia autenticada;
XXIII - na hipótese dos incs. XXI e XXII, se a cópia não estiver autenticada, o licitante deverá apresentá-la acompanhada do documento original, para conferência de sua autenticidade;
XXIV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
XXV - se a oferta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor;
XXVI - nas situações previstas nos incs. XII, XIII e XXIV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o detentor da melhor oferta, para que seja obtido preço mais favorável para a Administração, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital;
XXVII - uma vez declarado o vencedor:
a) qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, a qual será lavrada em ata;
b) o licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão, as quais serão reduzidas a termo, pelo pregoeiro, na respectiva ata;
c) para os licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da comunicação da abertura do prazo para a apresentação das razões do recurso, assegurada vista imediata dos autos;
d) apresentada as razões do recurso, os demais licitantes serão comunicados para apresentar impugnação dentro do mesmo prazo acima, assegurada vista imediata dos autos;
e) na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se o do vencimento e só se iniciam os prazos referidos nas alíneas anteriores em dia de expediente no órgão licitante;
f) independente da manifestação de que trata a alínea "c", após o término da sessão, será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.
XXVIII - a falta de manifestação imediata e motivada por parte do licitante importará na decadência do direito de interposição de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor, na própria sessão;
XXIX - o recurso contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, exceto quando manifestamente protelatório ou quando o pregoeiro puder decidir de plano;
XXX - decididos os recursos pela autoridade competente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a própria autoridade adjudicará o objeto da licitação ao vencedor e homologará o processo para determinar a contratação;
XXXI - o acolhimento de recurso importará na validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento;
XXXII - as informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar de ata;
XXXIII - a ata será lavrada por membro da equipe de apoio, sob as ordens do pregoeiro, e será assinada por ambos, juntando-se a ela a lista dos presentes à sessão;
XXXIV - as divergências quanto ao registro em ata serão decididas pelo pregoeiro, que assinalará, após o registro de seu entendimento, que o faz sob protesto do licitante.

Art. 14. Para a habilitação dos licitantes será exigida exclusivamente a documentação prevista na legislação federal pertinente, relativa a:
I - habilitação jurídica;
II - qualificação técnica, quando for o caso;
III - qualificação econômico-financeiro;
IV - regularidade fiscal;
V - cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999.
Parágrafo único. A documentação relativa aos incs. I, III, e IV poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC - emitido pelo órgão municipal competente, ou outro igualmente oficial que atenda os requisitos previstos na legislação específica, desde que estabelecidos no edital.
Art. 15. O licitante que der causa ao retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. A decretação do impedimento de licitar e contratar é de competência do Titular da Secretaria Municipal da Administração - SMA, em regular processo administrativo que assegure ao licitante o direito prévio da comunicação e ao exercício do contraditório e da ampla defesa, com os recursos a eles inerentes.

Capítulo III
DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 16. O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio de sistemas próprios, do sistema de compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.
Parágrafo único. O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.
Art. 17. A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I - planejamento da contratação;
II - publicação do aviso de edital;
III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV - abertura da sessão pública e envio de lances ou fase competitiva;
V - julgamento;
VI - habilitação;
VII - recursal;
VIII - adjudicação; e
IX - homologação.
Art. 18. Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.
Art. 19. O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
II - termo de referência;
III - planilha estimativa de despesa;
IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII - edital e respectivos anexos;
VIII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX - parecer jurídico;
X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI - proposta de preços do licitante;
XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII - comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV - ato de homologação.
§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento para acesso livre.
Art. 20. A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.
Art. 21. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do provedor do sistema eletrônico.
Art. 22. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II - indicar o provedor do sistema;
III - determinar a abertura do processo licitatório;
IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI - homologar o resultado da licitação; e
VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.
Art. 23. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
Parágrafo único. Os Secretários Municipais serão os responsáveis pela aprovação dos estudos técnicos preliminares e dos termos de referência emitidas pelas suas respectivas secretarias.
Art. 24. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
Art. 25. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções previstas neste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.
Art. 26. Caberá ao pregoeiro:
I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação, e;
XII - emissão do edital.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade a fim de subsidiar sua decisão.
Art. 27. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Art. 28. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome bem como assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
Art. 29. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município.
§ 1º Em se tratando de licitação oriunda de recursos da União, o edital deverá ser publicado no Diário Oficial da União.
§ 2º As licitações com recursos do Governo do Estado os editais deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado.
Art. 30. O edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do Município.
Art. 31. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
Art. 32. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
Art. 33. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
Art. 34. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação do aviso do edital.
Art. 35. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
§ 3º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 4º A falsidade da declaração de que trata o § 3º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 5º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 6º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o art. 47 deste Decreto.
§ 7º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 8º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado

após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 47.
Art. 36. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Art. 37. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
Art. 38. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
Art. 39. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
Art. 40. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital;
II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
Art. 41. No modo de disputa aberto, de que trata o inc. I do art. 40, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
Art. 42. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inc. II do art. 45, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º
Art. 43. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 44. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Art. 45. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 46. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 44, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
Art. 47. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.
Art. 48. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 47, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 18 e no § 8º do art. 35, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
Art. 49. Para habilitação dos licitantes, será exigida exclusivamente a documentação relativa:
I - à habilitação jurídica;
II - à qualificação técnica;
III - à qualificação econômico-financeira;
IV - à regularidade fiscal e trabalhista;
V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e
VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V poderá ser substituída pelo registro cadastral CRC.
Art. 50. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 51. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 52. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 47.

§ 1º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 2º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 3º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 4º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação.

§ 5º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal nº 4.281, de 30 de março de 2017 e normas posteriores.

Art. 53. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

Art. 54. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Art. 55. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 56. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Art. 57. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

Art. 58. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não mantiver a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Diário Oficial do Município de Miradouro.

Art. 59. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Capítulo IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Nenhuma contratação será autorizada sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dela decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 1º Para fins de contratação, será exigida do adjudicatário a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

§ 2º Quando o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recusar-se a assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo fixado no edital, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para, realizada a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no edital e das demais cominações legais.
Art. 61. Será de inteira responsabilidade, podendo responder administrativamente, civilmente e criminalmente:
I - o órgão requisitante pelo Termo de Referência/Projeto Básico, se estiver em desconformidade com o inc. I do art. 23 deste Decreto, se houver direcionamento da licitação ou algum ato ilegal.
II - o engenheiro municipal ou prestador de serviço que tenha assinado pelas planilhas, cronogramas, projetos e Especificações técnicas em caso de Serviços e Obras de Engenharia, caso seja verificado que houve alguma ilegalidade quanto a estes documentos.
III - servidor municipal ou Comissão Técnica que fizer análise técnica, parecer e julgamento, caso seja verificado que houve alguma ilegalidade quanto a estas análises.
IV - servidor municipal ou comissões técnicas, que induzir as Comissões de Pregões ao erro, seja por dolo ou culpa.
V - servidores municipais ou Comissões Técnicas nomeadas que deixarem de responder ofícios relacionados aos processos licitatórios, dirimir dúvidas encaminhadas pelas Comissões de Pregões ou deixar de prestar esclarecimentos dentro do prazo estabelecido, retardando assim o prosseguimento do processo licitatório.
Art. 62. Aplica-se a Lei Geral de Licitações e Lei Federal nº 8.666/93, art. 6º, inciso V, para as licitações de grande vulto.
Art. 63. Aplicam-se a este Decreto, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002 e suas respectivas alterações.
Art. 64. Fica revogado o Decreto nº 092 / 2013.
Art. 65. Este Decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 29 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Miradouro - MG 13 de setembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:8851969E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 748, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

"Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação o Terreno que Menciona"

CLOVES DA SILVA BOTELHO, Prefeito Municipal deMiradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor, e na forma da Lei, etc...

CONSIDERANDOque para aplicação dos recursos públicos no local, visando aimplantação/construção de uma UBS Tipo I, depende de regularização da propriedade por parte do Município.

CONSIDERANDO quetrata-se de imóvel rural, denominado "Fazenda Alegre",registrado noCartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro, com matrícula nº 5371 Lvº 2.

CONSIDERANDOque o terreno em comento, localizado no Distrito de Serrania, nesteMunicípio, se mostra apropriado para o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, visto quea Unidade Básica de Saúde existente no local não atende as necessidades básicas de saúde da população.

CONSIDERANDOo disposto no Art. 64, XVIII, da Lei Orgânica Municipal e do Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, de um terreno rural, denominado Fazenda Alegre, Distrito de Serrania, neste Município com área de 1.000,00 m² (mil metros quadrados), com as medidas e confrontações constantes da Planta de Levantamento da Área e do Memorial Descritivo em anexo, que passam a fazer parte integrante deste decreto, área esta situada em uma área maior com 83.856,00m2, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Miradouro - MG matrícula nº5371 Lvº2.

Art. 2º - Fica nomeada uma comissão composta pelos senhores José Maria do Amaral, Thaís Lopes de Castro e Roniel Souza da Silva, para procederem a avaliação prévia do imóvel descrito no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto ocorrerão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do Município:

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 682 de 04 de agosto de 2022.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 04 de agosto de 2022.

Miradouro, 13 de Setembro de 2012.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:6B640EC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 23/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Décimo Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 23/2021. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2022, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel S500 passa a vigorar com o valor unitário de R$7,54 e o item gasolina comum passa a vigorar com o valor unitário de R$5,69 - a partir de 12/09/2022, tendo em vista redução dos valores de mercado. Data da assinatura 12/09/2022 com vigência até 31/12/2022. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5BFAE82B

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Pregão Presencial nº 25/2022 – Processo 612/2022, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação, consultoria e assessoria na elaboração de instrumentos de gestão, nos exatos termos do Edital e seus anexos. Licitante vencedor: Plus Ultra Tec Ltda – CNPJ nº 38.207.845/0001-25 – Valor Total R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) – Data da Homologação e Adjudicação 23/09/2022. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:02018992

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1745/2022 ESTABELECE COMO PARÂMETRO MÍNIMO PARA O PAGAMENTO DE PENSÃO E PROVENTO DOS SERVIDORES INATIVOS O PATAMAR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO ART. 7, IV, 39, § 3º, E 40, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Lei nº 1745/2022

ESTABELECE COMO PARÂMETRO MÍNIMO PARA O PAGAMENTO DE PENSÃO E PROVENTO DOS SERVIDORES INATIVOS O PATAMAR DE 1 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, NOS TERMOS DO ART. 7, IV, 39, § 3º, E 40, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os valores pagos a título de proventos e pensão aos servidores inativos não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente no país.

Art. 2º As despesas criadas por esta Lei não afetarão as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, e a estimativa de impacto orçamentário e financeiro passa a fazer parte integrante desta Lei, conforme Anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 22 de setembro de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:2C326C27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.498 /2022

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o SEBRAE/MG para realização do ENAFAM – Encontro da Agricultura Familiar".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Agricultura, autorizado a firmar convênio com o SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, serviço social autônomo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n. 16.589.137/0001-63, para transferência de recursos financeiros no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) como custeio para realização da ENAFAM – Encontro da Agricultura Familiar, com previsão de realização nos dias 22, 23 e 24 de setembro de 2022, na Praça João Pinheiro.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 22 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7739EFD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.499/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001.2.020 - Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais
3190.11.00 223 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 1.100.000,00**

TOTAL R$ 1.100.000,00

02 - EXECUTIVO
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS
08.241.0049.2.175 - Manutenção do Centro de Convivência dos Idosos
3390.30.00 1263 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00

02.07.03.08.243.0049.2.179 - Manutenção do Programa AABB Comunidade
3390.30.00 1330 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 5.000,00**

TOTAL R$ 5.000,00
,
02.07.03.08.243.0049.2.299 - Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
3390.30.00 1336 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 60.000,00**

TOTAL R$ 60.000,00

02.07.03.08.243.0050.2.212 - Manutenção de Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes
3390.30.00 1360 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 10.000,00**

TOTAL R$ 10.000,00

02.07.03.08.244.0049.2.190 - Manutenção da Cozinha Comunitária
3390.30.00 1396 - Material de Consumo
170.00 Outros Recursos Não Vinculados **R$ 20.000,00**

TOTAL R$ 20.000,00

_____

TOTAL GERAL R$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) na conta Caixa Econômica Federal 104.0133.219-7, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E100147B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.500/2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar Remanejamento de Créditos consignados na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021 e inclusão de fonte"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a remanejar, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, dotações do Orçamento vigente das dotações orçamentárias do DEMSUR para a PREFEITURA, no valor total de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), detalhado da seguinte maneira:

02 - EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP
10.302.0040.2.662 - Manutenção Atividades da Unidade do Pronto Atendimento UPA - RP
3350.85.00 942 - Contrato de Gestão
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 3.000.000,00**

_____

TOTAL R$ 3.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente o Chefe do Poder executivo Municipal, proceder o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), com anulação parcial ou total, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei.

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.220 - Divulgar as Atividades Pertinentes do DEMSUR
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 80.000,00**

_____

TOTAL R$ 80.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.224 - Manutenção de Serviços Administrativos
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 45.000,00**
3390.35.00 - Serviços de Consultoria
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 50.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 40.000,00**
3390.91.00 - Sentenças Judiciais
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 120.000,00**

_____

TOTAL R$ 255.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.225 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais
3190.91.00 - Sentenças Judiciais
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 528.000,00**

_____

TOTAL R$ 528.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.226 - Capacitação de Servidores
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 10.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 16.000,00**

_____

TOTAL R$ 26.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.228 - Firmar Convênios Estagiários
3390.18.00 - Auxílio financeiro a Estudantes
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 40.000,00**

_____

TOTAL R$ 40.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.344 - Manutenção do Setor de Tecnologia da Informação – TI
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

03.01.01.17.122.0001.2.697 - Bolsa Reciclagem
3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 10.000,00**

_____

TOTAL R$ 10.000,00

03.01.01.17.122.0001.1.119 - Aquisição de Mobiliários, Utensílios e Equipamentos
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 30.000,00**

_____

TOTAL R$ 30.000,00

03.01.01.17.122.0001.1.120 - Aquisição de Veículos
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 20.000,00**

_____

TOTAL R$ 20.000,00

03.01.01.17.122.0001.1.123 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4490.61.00 - Aquisição de Imóveis
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 121.000,00**
4490.91.00 - Aquisição de Imóveis
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 49.000,00**

_____

TOTAL R$ 170.000,00

03.01.01.17.122.0001.1.205 - Construção e/ou Melhorias de Edificações Administrativas do Demsur
4490.51.00 - Obras e Instalações
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 100.000,00**

_____

TOTAL R$ 100.000,00

03.01.01.28.843.0001.0.022 - Serviço da Dívida Fundada Interna

3290.21.00 - Juros Sobre a Dívida por Contrato
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 5.000,00**
4690.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 10.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 - Manutenção sistema Água Potável
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 455.000,00**

_____
TOTAL R$ 455.000,00

03.01.02.17.512.0057.1.144 - Construção, Ampliação e Reforma do sistema de Água Potável
4490.51.00 - Obras e Instalações
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 670.000,00**

_____
TOTAL R$ 670.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.281 - Pagamento Pessoal, Adicionais e Encargos Sociais - Sistema Pluvial
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 80.000,00**

_____
TOTAL R$ 80.000,00

03.01.03.17.512.0058.2.285 - Manutenção sistema Água Pluvial
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

03.01.03.17.512.0058.1.149 - Adquirir Veículos Leves e Pesado, Equipamentos Para o sistema de Drenagem Pluvial
4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
04 - ESGOTO
17.512.0059.2.284 - Manutenção Sistema de Esgoto
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 169.000,00**

_____
TOTAL R$ 169.000,00

03.01.04.17.512.0059.1.131 - Construção ETE Belisário
4490.51.00 - Obras e Instalações
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 23.000,00**

_____
TOTAL R$ 23.000,00

03.01.04.17.512.0059.1.151 - Construção ETE Itamuri
4490.51.00 - Obras e Instalações
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 20.000,00**

_____
TOTAL R$ 20.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044.2.233 - Operar o Aterro Sanitário e/ou Concessão
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 150.000,00**

_____
TOTAL R$ 150.000,00

03 - DEMSUR
01 - DEMSUR
06 - AMBIENTAL
18.541.0045.2.239 - Recuperação da Mata Ciliar e Preservação de Nascentes
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 10.000,00**
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 9.000,00**

_____
TOTAL R$ 19.000,00

03.01.06.18.541.0045.2.240 - Programa de Educação e divulgação das Ações Relacionadas ao Meio Ambiente
3390.30.00 - Material de Consumo
170.00 – Outros Recursos Não Vinculados **R$ 25.000,00**

_____
TOTAL R$ 25.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de setembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:980E08A9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO. PARTES:O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo prefeito municipal Marcos Guarino de Oliveira, denominado autorizante e Francélio Gildemar Ferreira**,** inscrito no CPFnº 026.985.456-82, RG nº MG-6.283.785, residente à Rua Maria Cergina Barros, nº 150, Cardoso de Melo, CEP 36887-250, Muriaé-MG., denominado autorizado. **OBJETO:** autorização para o uso das Escolas Municipais Dr. Antonio Canedo (Centro); Ermyro Teixeira Siqueira (Vermelho); Nelson Cardoso de Melo (Cardoso de Melo) e Creche Alfredo Couto (Planalto), referente a quadra esportes, banheiros, pátio e bebedouros para funcionamento da prática de capoeira, de segunda a sexta-feira, das 17h às 18h e aos sábados das 8h às 11h (horário previsto no Edital nº 25/2022). **VIGÊNCIA:**de 180 dias a partir desta publicação.

Muriaé – MG, 13 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F0D7C1EC

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO.PARTES:O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, representado pelo prefeito municipal Marcos Guarino de Oliveira, denominado autorizante e Valdete Da Rocha Secco**,** inscrita no CPFnº 885.511.646-00, RG nº M-6.536.431, residente no Sítio Boa Esperança, Estrada do Vermelho, CEP 36892-500, Muriaé-MG, denominada autorizada, **OBJETO:** autorização para o uso as

dependências das Escolas Municipais Dejanira Passoni de Oliveira (distrito de Macuco) e José Miguel Muahad (bairro Barra), referente a quadra esportes, banheiros, pátio e bebedouros para funcionamento da prática de capoeira, de segunda a sexta-feira, das 17h às 18h e aos sábados das 8h às 11h (horário previsto no Edital nº 25/2022), com a finalidade de realização de aulas de capoeira. **VIGÊNCIA:**de 180 dias a partir desta publicação.

Muriaé – MG, 13 de setembro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:2FF7E6D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 83, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 005/2022 para fins de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução de estágio não obrigatório regulamentado pelo Programa "Gente Jovem", desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 005/2022;
CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 79, de 12 de setembro de 2022, que homologou o processo seletivo.
RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de setembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 005/2022, a fim de assinar Termo de Compromisso de Estágio.
ESTAGIÁRIO DO PROGRAMA GENTE JOVEM

N.º CANDIDATO
1º MARIA EDUARDA SILVA POLICARPO
2º OSMAR SOARES DE OLIVEIRA
3º MARIA IZABEL CARNEIRO DE OLIVEIRA
4º KAYKY NOGUEIRA DE LIMA
5º TYPHANNY DA SILVA FERREIRA
6º LYLIAN DA SILVA NEVES
7º GABRIEL FLORES DO PRADO
8º GUSTAVO BRASIL MARTINS
9º DIEGO RHARONCHY DOS SANTOS OLIVEIRA
10º JAYANY DE OLIVEIRA MOTA
11º GABRIEL HENRIQUE ALVES DA SILVA
12º LAYANNE APARECIDA OLIVEIRA FIRMINO
13º GABRIEL FERREIRA CORREA
14º DANIEL VITAL SANTIN
15º THAMYRES ANTÔNIA MACHADO FERNANDES

MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de setembro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F69EFD5B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 84, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 006/2021 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de Técnico de Nível Médio da Abordagem Social, regido pelo Edital n.º 006/2021;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 02, de 06 de janeiro de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 27 de setembro de 2022, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 006/2021, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	**CANDIDATO**
8º	DAIANA BARBOSA DE FREITAS SANTOS
9º	KAIO CORREA CABRAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de setembro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:584D86D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CI Nº 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - CONTROLE INTERNO

Altera, parcialmente, a Instrução Normativa nº 01, de 08 de maio de 2020, que estabelece normas referentes à utilização dos veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta, às infrações de trânsito, acidente, furto ou roubo, altera, parcialmente, a Instrução Normativa SMPJ/SMA nº 01, de 30 de agosto de 2021, que regulamenta a apuração de eventuais responsabilidades nos casos de irregularidades, multas, acidentes ou danos em veículos oficiais, dispõe sobre o procedimento administrativo de pagamento de multas de trânsito e de ressarcimento ao erário público dos valores despendidos com as multas impostas ao Município de Muriaé em decorrência de infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, assim como de infrações decorrentes de atos praticados por agentes públicos na direção de veículos oficiais e dá outras providências.

O **CONTROLADOR INTERNO**, Danilo Murta Maciel, no uso das atribuições que lhe são conferias pela Lei nº 2.161, de 11 de novembro de 1997 e pela Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e tendo em

vista o disposto no §4º, do art. 2º, do Decreto nº 8.834, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o procedimento administrativo de pagamento das multas de trânsito e de buscar o ressarcimento aos Cofres Públicos de valores pagos pelo Município de Muriaé concernentes às infrações de trânsito cometidas por agentes públicos na direção de veículos oficiais, no controle da frota municipal e na gestão da frota municipal.

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa altera a Instrução Normativa nº 01, de 08 de maio de 2020, que estabelece normas referentes à utilização dos veículos oficiais da Administração Pública Municipal Direta, às infrações de trânsito, acidente, furto ou roubo e dá outras providência, altera a Portaria SMPJ/SMA nº 01, de 30 de agosto de 2021, que regulamenta a apuração de eventuais responsabilidades nos casos de irregularidades, multas, acidentes ou danos em veículos oficiais, e estabelece, no âmbito da Administração Pública Direta, as normas e o procedimento administrativo de pagamento de multas de trânsito e de ressarcimento ao erário público dos valores despendidos com as multas impostas ao Município de Muriaé em decorrência de infrações referentes à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, assim como de infrações decorrentes de atos praticados por agentes públicos na direção de veículos oficiais.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:
I – Sistema de Transportes – STR - conjunto de unidades de transporte da Administração Direta do Município responsável pelo planejamento, utilização e controle dos veículos e equipamentos pesados;
II – Unidades Executoras: unidades usuárias de veículos e de equipamentos pesados da Administração Direta do Município de Muriaé;
III – Veículos Oficiais: veículos de apoio administrativo, utilitários, automóveis, caminhões, ônibus e "vans" escolares, ambulâncias, motocicletas e congêneres, integrantes do patrimônio público municipal e os colocados a serviço de todas as unidades da estrutura administrativa direta, com gerenciamento centralizado no Departamento de Controle da Frota;
IV – Processo Administrativo: autos contendo todos os documentos gerados no transcurso do procedimento, visando a documentação do pagamento de multas de trânsito e/ou do ressarcimento ao erário público dos valores despendidos com as multas impostas ao Município de Muriaé em decorrência de infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidade e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, assim como de infrações decorrentes de atos praticados por agentes públicos na direção de veículos ou de equipamentos pesados;
V– Motorista: servidor cuja atribuição é dirigir veículos para transporte de passageiros e de carga e de equipamentos pesados, respeitando as normas de trânsito e zelando pelo perfeito estado de conservação e de limpeza dos mesmos, pelo conforto e segurança dos passageiros e das cargas transportadas.
VI – Condutor Autorizado: o agente público não ocupante de cargo de motorista, autorizado, pelo Secretário da pasta, a dirigir veículo oficial.

Art. 3º O Chefe do Departamento de Controle da Frota tem as seguintes responsabilidades, além de outras expressas na legislação:
I – Observar as normas e o procedimento administrativo de pagamento de multas de trânsito e de ressarcimento ao erário público dos valores despendidos com as multas impostas ao Município de Muriaé em decorrência de infração referente à prévia regularização e preenchimento das formalidade e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados, habilitação legal e compatível de seus condutores, assim como de infrações decorrentes de atos praticados por agente público na direção de veículos oficiais;
II - divulgar, orientar e supervisionar a aplicação desta Instrução Normativa;
III – Promover a prévia regularização e preenchimento das formalidade e condições exigidas para o trânsito dos veículos na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes, agregados;
IV – Autorizar a Ordem de Serviço para manutenção dos veículos;
V - Averiguar a habilitação legal e compatível dos condutores;
VI - Promover discussões técnicas em todas as unidades do Sistema de Transporte, repassando, por escrito, todas as informações para o Controle Interno para que este possa decidir sobre a necessidade de alteração das rotinas de trabalho e os procedimentos de controle;
VII - Manter o cadastro atualizado no órgão executivo de trânsito do Estado.

Art. 4º Os Gestores de Veículos das Unidades Executoras têm estas responsabilidades, além de outras expressas na legislação:
I - Atender as solicitações do Departamento de Controle de Frota quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização desta Instrução Normativa;
II - Informar, por escrito, ao Departamento de Controle de Frota a necessidade de alterar a rotina de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;
III - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da Unidade Executora, velando pela sua divulgação e seu conhecimento;
IV - Coordenar as atividades referentes às orientações dos condutores;
V - Providenciar o Licenciamento, o emplacamento e a inspeção dos veículos da sua Unidade Executora junto ao órgão competente;
VI - Providenciar a guia do Seguro Obrigatório para pagamento e encaminhar ao Departamento de Controle de Frotas;
VII – Preencher a Planilha de Controle da Frota, registrando a identificação do motorista e do veículo, o horário de saída e de chegada, o local de saída e de chegada, a quilometragem de saída e de chegada, o destino, e colhendo as assinaturas do motorista na chegada e na saída, conforme Planilha desenhada no Anexo I desta Instrução Normativa;
VIII - Controlar os itinerários dos veículos;
IX - Agendar a utilização dos veículos para viagens e informar quando não houver veículo disponível;
X - Emitir e entregar ao condutor a relação, com os dados completos, dos passageiros a serem transportados, bem como o itinerário;
XI - Zelar pelos veículos sob sua responsabilidade;
XII – Desenvolver o cronograma de manutenção dos veículos lotados em sua Unidade Executora, conforme o Mapa de Controle de Desempenho e de Manutenção de Veículos e o Manual de Fabricação dos Veículos;
XIII – Solicitar ao Chefe do Departamento de Controle de Frota a autorização da Ordem de Serviço para a manutenção dos veículos;
XIV – Acompanhar os serviços autorizados de manutenção dos veículos;
XV – Cumprir e fazer cumprir todas as normas e procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 5º São de responsabilidade dos motoristas e dos condutores autorizados de todas as Unidades Executoras, além de outras expressas na legislação:
I - Verificar, antes de sair com o veículo oficial, a presença dos itens necessários para a a própria segurança, dos usuários e do veículo, como os pneus e a sua calibragem, os estepes, os aros, as calotas, as ferramentas necessárias, como o macaco e a chave de roda;
II - Conduzir o veículo oficial com prudência, perícia e atenção, observando todas as normas contidas no Código Nacional de Trânsito;
III - Informar, imediatamente, ao Gestor de Veículo da Unidade Executora qualquer situação fora da normalidade que aconteça no exercício de suas atribuições, inclusive defeitos no veículo e multa de trânsito, anotando-as na Planilha desenhada no Anexo I da Instrução Normativa e tomando todas as providências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;

IV – Verificar o preenchimento da Planilha de Controle da Frota, apondo nela a sua assinatura ao sair e ao chegar com o veículo oficial, conforme Planilha desenhada no Anexo I desta Instrução Normativa;
V - Verificar se o documento de porte obrigatório encontra-se no interior do veículo e dentro da validade antes de sair;
VI - Manter a CNH dentro da validade;
VII - Vistoriar o veículo oficial que for conduzir e assinar o respectivo Termo de Vistoria de Veículo em conjunto com o Gestor de Veículo da Unidade Executora;
VIII - Vistoriar os veículos do TFD e as ambulâncias e assinar o respectivo Termo de Vistoria de Veículo diariamente e em conjunto com o Gestor de Veículo da Unidade Executora;
IX – Comunicar ao Gestor de Veículo da Unidade Executora em que estiver lotado, tão logo tenha conhecimento, a suspensão, a cassação ou o cancelamento de sua Carteira Nacional de Habilitação;
X - Efetuar o pagamento da multa de trânsito imposta em razão da infração de trânsito cometida na direção de veículo oficial ou, caso o Município tenha quitado, efetuar o ressarcimento ao erário do valor correspondente a essa penalidade;
XI – Efetuar a Defesa Prévia e/ou o Recurso, se assim entender pertinente, nos casos de Notificação de Autuação e de Notificação de Infração, observando-se as normas do Código Nacional de Trânsito;
XII – Cumprir e fazer cumprir todas as normas e procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.

Art. 6º Os veículos oficiais só deverão ser conduzidos por servidor ocupante do cargo de motorista ou por agente público que, em decorrência de suas atribuições, tenha autorização expressa, através de portaria, do Secretário da pasta em que estiver lotado.
Art. 7º O servidor ocupante do cargo de motorista ou que tenha autorização para conduzir, que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação suspensa, cassada ou cancelada, estará impedido de conduzir o veículo oficial, devendo comunicar o fato, imediatamente, ao seu superior imediato e ao Gestor de Veículo da Unidade Executora, que, por sua vez, deverá cientificar o Secretário da pasta de lotação do servidor.
§1º O Secretário da pasta deverá repassar as informações, imediatamente, ao Secretário de Administração para que sejam tomadas as providências cabíveis.
§2º Em caso de descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, o agente público condutor e/ou que tenha autorizado a condução do veículo oficial em alguma dessas situações, responderá por quaisquer danos, infrações e irregularidades ocorridas.

CAPÍTULO II
DA NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO,
DA INDICAÇÃO DO CONDUTOR
E DA DEFESA PRÉVIA

Art. 8º O Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN, nomeado pelo Decreto número 11.169, de 22 de junho de 2022, verificará, diariamente, no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, disponibilizado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN – os informativos, os comunicados e os documentos, relativos à notificação de autuação, interposição de defesa da autuação, resultado de julgamentos, indicação de condutor infrator, resultado da identificação do condutor infrator, campanhas educativas de trânsito e outros documentos e informes de suas competências.

Art. 9º Disponibilizada a Notificação de Autuação no Sistema de Notificação Eletrônica, o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN, nomeado pelo Decreto número 11.169, de 22 de junho de 2022, a autuará e, no prazo máximo de 2 (dois) dias, encaminhará para o Secretário da pasta em que o veículo identificado na respectiva Notificação está patrimoniado.

Art. 10. O Secretário receberá a Notificação da Autuação, devidamente, autuada e, no prazo máximo de 2 (dois) dias, determinará que o Gestor de Veículo da Unidade Executora, também no prazo máximo de 2 (dias) dias, junte as xerocópias do Diário de Bordo, da Ficha de Utilização de Veículo Oficial e da Autorização para Saída do Veículo e de demais documentos que possam revelar o agente público envolvido na provável infração de trânsito, bem como indique, junto ao órgão de trânsito, o condutor eventualmente responsável pela infração e dê ciência ao mesmo da respectiva Notificação de Autuação, entregando-lhe cópia da mesma em tempo hábil para que possa apresentar a defesa prévia.

Art. 11. O Gestor de Veículo de cada Unidade Executora é o responsável pelo preenchimento do Formulário de Identificação do Condutor Infrator, devendo diligenciar em relação à assinatura do mesmo.
Parágrafo único. Caso o Condutor Infrator não seja identificado, o Secretário da pasta deverá determinar a abertura de processo administrativo para a devida apuração da responsabilidade.

Art. 12. A formulação e a apresentação da Defesa Prévia junto ao órgão de trânsito competente é de responsabilidade do agente público envolvido na suposta prática da infração ou que conduzia o veículo no tempo e no lugar informados na Notificação de Autuação.
§1º Caso não identifique o agente público envolvido na suposta prática da infração ou que conduzia o veículo no tempo e no lugar informados na Notificação de Autuação, o Gestor de Veículo de cada Unidade Executora será responsável pela formulação e apresentação da Defesa Prévia após análise de seu cabimento.
§2º Ao ser cientificado da Notificação de Autuação, o agente público que eventualmente praticou a infração deverá ser alertado da data limite para a apresentação da Defesa Prévia, assim como deverá ser notificado para manifestar, por escrito, no prazo de 3 (três) dias, quanto a sua decisão de concordar com a autuação ou de apresentar a referida Defesa Prévia junto ao órgão de trânsito.
§3º O agente público que dispensar a defesa prévia e assumir a responsabilidade pela infração deverá efetuar o pagamento da multa, nos termos do art. 19 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III
DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA
E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Art. 13. O Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN, nomeado pelo Decreto número 11.169, de 22 de junho de 2022, diariamente, no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, disponibilizado pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN– os informativos, os comunicados e os documentos, relativos a notificação de penalidade de multa, notificação de penalidade de advertência por escrito, interposição de recursos administrativos de infrações de trânsito, resultado de julgamentos, campanhas educativas de trânsito e outros documentos e informes de suas competências.

Art. 14. Disponibilizada a Notificação de Penalidade de Multa no Sistema de Notificação Eletrônica, o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN, nomeado pelo Decreto número 11.169, de 22 de junho de 2022, a encaminhará, no prazo máximo de 2 (dois) dias, para o Secretário da pasta em que o veículo identificado na respectiva Notificação está patrimoniado.

Art. 15. O Secretário receberá a Notificação de Penalidade de Multa e, no prazo máximo de 2 (dois) dias, determinará que o Gestor de Veículo da Unidade Executora, também no prazo máximo de 2 (dias) dias, junte-a ao autos e dê ciência ao agente público supostamente infrator da respectiva Notificação de Penalidade, entregando-lhe cópia da mesma em tempo hábil para que possa interpor o competente Recurso Administrativo.

Art. 16. A formulação e a interposição do Recurso Administrativo junto ao órgão de trânsito competente é de responsabilidade do agente público envolvido na suposta prática da infração ou que conduzia o veículo no tempo e no lugar informados na Notificação de Penalidade de Multa.
§1º Caso não identifique o agente público envolvido na suposta prática da infração ou que conduzia o veículo no tempo e no lugar informados na Notificação de Penalidade, o Gestor de Veículo da

Unidade Executora será responsável pela formulação e apresentação do Recurso Administrativo após análise de seu cabimento.
§2º Ao ser cientificado da Notificação de Penalidade de Multa, o agente público que supostamente praticou a infração deverá ser alertado da data limite para a apresentação do Recurso Administrativo, assim como deverá ser notificado para manifestar, por escrito, no prazo de 3 (três) dias, quanto a sua decisão de concordar com a penalidade imposta ou de apresentar o referido Recurso junto ao órgão de trânsito.
§3º O agente público que dispensar o recurso administrativo e assumir a responsabilidade pela infração deverá efetuar o pagamento da multa, nos termos do art. 20 desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV
DO PAGAMENTO DA MULTA DE TRÂNSITO
E DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO PÚBLICO

Art. 17. A responsabilidade pelas infrações decorrentes de ato praticado na direção do veículo oficial e de habilitação legal e compatível cabe ao condutor do veículo, garantindo-se os direitos de ampla defesa e de contraditório.

Art. 18. Cabe ao Chefe do Departamento de Controle de Frota ou aos Gestores de Veículo, conforme o caso, a responsabilidade pelas infrações referentes à prévia regularização e preenchimento das formalidades e condições exigidas para o trânsito do veículo na via terrestre, conservação e inalterabilidade de suas características, componentes e agregados, a habilitação legal e compatível dos condutores, garantindo-se os direitos de ampla defesa e de contraditório.

Art. 19. Ao ser cientificado da Notificação da Autuação, o agente público poderá, se for o caso, optar, por escrito, pelo pagamento da multa na rede bancária ou através do desconto na folha de pagamento.
§1º O pagamento da multa de trânsito será efetuado na rede bancária arrecadadora e seu comprovante deverá ser entregue ao Gestor de Veículo da Unidade Executora no mesmo dia da quitação, devendo o mesmo promover a autenticação e a juntada de sua cópia aos autos em até 24 (vinte e quatro) horas e o encaminhamento dos autos ao Secretário de Fazenda para as devidas providências.
§2º O agente público poderá, se preferir, autorizar o desconto do valor da multa de trânsito, de forma única ou parcelada, na folha de pagamento, observando-se, neste caso, o percentual referido no artigo 65, da Lei Complementar número 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
§3º No caso do parágrafo anterior, os autos deverão ser enviados para o Secretário de Administração para que as medidas cabíveis para efetivar o respectivo desconto sejam tomadas.
§4º O agente público que optar, por escrito, por não apresentar Defesa Prévia e Recurso, reconhecendo o cometimento da infração, poderá efetuar o pagamento da multa por 60% (sessenta por cento) do seu valor, nos termos do Código Nacional de Trânsito.
§5º O agente público que optar, por escrito, por apresentar Defesa Prévia e/ou Recurso poderá efetuar o pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, nos termos do Código Nacional de Trânsito.

Art. 20. Caso a defesa prévia seja indeferida ou não seja apresentada no prazo estabelecido, ao ser cientificado da Notificação de Infração de Trânsito, o agente público poderá, se for o caso, optar, por escrito, pelo pagamento da multa na rede bancária ou através do desconto na folha e pagamento.
§1º O pagamento da multa de trânsito será efetuado na rede bancária arrecadadora e seu comprovante deverá ser entregue ao Gestor de Veículo da Unidade Executora no mesmo dia da quitação, devendo o mesmo promover a autenticação e a juntada de sua cópia aos autos em até 24 (vinte e quatro) horas e o encaminhamento dos autos ao Secretário de Fazenda para as devidas providências.
§2º O agente público poderá, se preferir, autorizar o desconto do valor da multa, de forma única ou parcelada, na folha de pagamento, observando-se, neste caso, o percentual referido no artigo 65, da Lei Complementar número 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
§3º No caso do parágrafo anterior, os autos deverão ser enviados para o Secretário de Administração para que possa tomar as medidas cabíveis para efetivar o respectivo desconto.

Art. 21. A quitação da multa oriunda de infração de trânsito cometida por agente público que não realizar o pagamento de forma voluntária é de responsabilidade do Município, que deverá tomar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário público pelo responsável pela infração.
§1º Caso o agente público não realize o pagamento da multa ou não autorize o desconto de seu valor em folha de pagamento, os autos deverão ser remetidos ao Secretário de Fazenda para que providencie a quitação da mesma.
§2º Após o pagamento da multa pelo Município, o Secretário de Fazenda deverá juntar o empenho e demais comprovantes do pagamento e remeter os autos ao Secretário de Administração para que possa ser instaurado o processo administrativo comum, visando o ressarcimento do valor despendido.

Art. 22. Caso o Município pague a multa na rede bancária, o agente público poderá autorizar o ressarcimento através do desconto de seu valor, de forma única ou parcelada, na folha de pagamento, até o relatório final do Processo Administrativo instaurado para buscar a reparação do erário público.

Art. 23. O Secretário de Administração determinará a instauração do processo administrativo comum, através de portaria, para buscar o ressarcimento do valor da multa quitada pelo Município, devendo ser garantido os direitos de ampla defesa e de contraditório.
§1º O processo administrativo comum poderá ser conduzido por uma Comissão Especial constituída para este fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, nomeados pelo Prefeito que indicará, dentre eles, o seu Presidente, que deverá ser ocupante de cargo efetivo.
§ 2º A comissão terá como secretário um servidor designado pelo seu Presidente, devendo a indicação recair em um de seus membros.
§ 3º Sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto.
§4º Após a fase de instrução, a Comissão Especial deverá elaborar um relatório final e encaminhá-lo ao Secretário de Administração para que seja tomada a decisão.
§5º Antes da decisão final, caso o agente público manifeste a intenção de ressarcir os cofres públicos com o imediato pagamento do valor da multa atualizada, os autos deverão ser enviados para o Secretário de Fazenda, que deverá tomar as providências necessárias para a respectiva quitação, remetendo-se os autos ao Secretário de Administração após a juntada dos documentos que comprovam o pagamento.
§6º Antes da decisão final, caso o agente público manifeste a intenção de ressarcir os cofres públicos com o desconto do valor da multa atualizada em folha de pagamento, os autos deverão ser enviados para o Secretário de Administração, que deverá tomar as providências necessárias para a respectiva quitação.
§7º Caso o agente público não manifeste a intenção de ressarcir os cofres públicos, com a caracterização da responsabilidade civil na decisão final do Secretário, o agente público deve ser notificado para pagar o valor correspondente à multa, devidamente atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
§8º Caso o pagamento não seja efetuado no prazo citado no parágrafo anterior, o Secretário determinará o desconto do valor na folha de pagamento, nos termos do art. 65, da Lei Complementar número 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
§9º Se o responsável pela infração não pertencer mais aos quadros da Administração Pública Direta do Município, o valor deverá ser inscrito em dívida ativa e, posteriormente, cobrado via Cartório de Protesto.

Art. 24. Da decisão do Secretário, caberá recurso , dirigido ao Prefeito, no prazo de 5 dias, a contar da ciência da decisão.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A falta de observância desta Instrução Normativa acarretará abertura sindicância ou de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 26. Os termos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas aplicáveis aos casos concretos.

Art. 27. Ficam revogadas a normas contidas na Instrução Normativa nº 01, de 08 de maio de 2020 e na Instrução Normativa SMPJ/SMA nº 01, de 30 de agosto de 2021, que sejam incompatíveis com as normas acima descritas.

Art. 28. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 29 de setembro de 2022.

DANILO MURTA MACIEL
Controlador Interno

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C1E292D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 072/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: Nº 192/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 072/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso e treinamento em tratamento de feridas e cicatrização de feridas complexas , para os técnicos de enfermagem e enfermeiros, em atendimento a secretaria de Saúde de Naque/MG.

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 007 de 27 de Janeiro de 2022, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO e HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos referente à Lei Federal nº 14.133/21 em especial o art. 75, II. Para contratação de empresa especializada para ministrar curso e treinamento em tratamento de feridas e cicatrização de feridas complexas , para os técnicos de enfermagem e enfermeiros, como vencedora a empresa: INSTITUTO SANARE LTDA, CNPJ: 30.353.432/0001-47, com o menor valor de R$ 5.470,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

Naque, 23 de setembro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:6C831A5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO - 073/22

DISPENSA Nº 73/2022 – LEI Nº 14.133
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE/MG
AVISO DE DISPENSA nº 73/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação destinada a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos desta municipalidade na Imprensa Oficial de MG, Jornal de grande circulação estadual e jornal Diário Oficial da União, para atender as necessidades do município de Naque/MG, a saber:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	Publicação no jornal **Diário Oficial da União**	180	Cm/coluna	
02	Publicação no jornal **Diário Oficial de Minas**	160	Cm/coluna	
03	Publicação em jornal de **Grande Circulação de Minas Gerais**	50	Cm/coluna	

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço por item.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/09/2022 às 18:00h
A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, com endereço a Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, CEP: 35.117-000 – Naque, Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo e-mail: compras@naque.mg.gov.br até a data limite.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail compras@naque.mg.gov.br , os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

Naque/MG, 23 de setembro de 2022

ABRAÃO LUCAS CARVALHO VALADARES
Chefe de Compras e Licitação

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:0F2B1963

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 074/2022

DISPENSA Nº 074/2022 – LEI Nº 14.133
AVISO DE DISPENSA nº 074/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação destinada a contratação de empresa para casa de apoio no município de Belo Horizonte, atuando como ponto de apoio ao município acompanhando os pacientes que estão em consulta TDF ,trazendo mais comodidade e agilidade , em atendimento a secretaria de saude de Naque/MG, a saber:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E HOSPEDAGEM POR DIÁRIA DE 24 HORAS EM (CASA DE APOIO)	1200	DIÁRIA	

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço por item.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/09/2022 às 18:00h
A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, com endereço a Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, CEP: 35.117-000 – Naque, Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo e-mail: compras@naque.mg.gov.br até a data limite.
Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail compras@naque.mg.gov.br , os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

Naque/MG, 23 de setembro de 2022

ABRAÃO LUCAS CARVALHO VALADARES
Chefe De Compras E Licitação

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:DCCDDFCC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE LICITAÇÃO - 074/22

DISPENSA Nº 074/2022 – LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA nº 074/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Naque, visando o atendimento ao Art. 75, inciso II , § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021; torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação destinada a contratação de empresa para casa de apoio no município de Belo Horizonte, atuando como ponto de apoio ao município acompanhando os pacientes que estão em consulta TDF ,trazendo mais comodidade e agilidade , em atendimento a secretaria de saude de Naque/MG, a saber:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNIT.	TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO E HOSPEDAGEM POR DIÁRIA DE 24 HORAS EM (CASA DE APOIO)	1200	DIÁRIA	

Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, sendo a de menor preço por item.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/09/2022 às 18:00h

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, com endereço a Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, CEP: 35.117-000 – Naque, Minas Gerais, no horário de 12:00 às 18:00, em dias uteis ou pelo e-mail: compras@naque.mg.gov.br até a data limite.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail compras@naque.mg.gov.br , os quais serão respondidos de segunda a sexta feira.

Naque/MG, 23 de setembro de 2022

ABRAÃO LUCAS CARVALHO VALADARES
Chefe De Compras E Licitação

Publicado por:
Abraão Lucas Carvalho Valadares
Código Identificador:4247A5E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

EXTRATO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. A CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA-MG, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 2002, a Lei Complementar Federal no 123, de 2006 e alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público o processo de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo do tipo "menor preço por item", visando a contratação dos serviços de confecção e instalação de cortinas nas janelas e portas do Plenário da Câmara Municipal. Os envelopes deverão ser entregues até às 09h00min do dia 06 de setembro de 2022, com início do credenciamento e abertura marcada para as 09h30min do dia 06 de setembro de 2022. A íntegra do Edital e demais informações e documentos necessários para apresentação das propostas estará à disposição dos interessados a partir desta data, na Secretaria Executiva da Câmara Municipal de Natalândia-MG, no horário das 07h00min às 13h00min, sito na Avenida Unaí, 961/967, Centro, na cidade de Natalândia-MG., ou ainda pelo e-mail: licitacao@natalandia.mg.leg.br, estando também disponibilizado no site da Câmara Municipal no endereço https://www.natalandia.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos.

Natalândia, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO PIRES MACIEL,
Presidente.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:E7883B71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 106/2022. Pregão Presencial nº 040/2022. Objeto: Registro de Preços de playgrounds, para serem utilizadas somente quando solicitado e justificado pelas secretarias Municipais requisitantes, sendo elas Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer. **Data de Abertura: 19/10/2022, às 13:00 horas**. A sessão ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, situado na Praça Padre José, nº 180, no bairro Centro, neste Município. Edital e informações na Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 14/09/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3946F0CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 110/2022. Pregão Eletrônico nº 021/2022. Objeto: Registro de Preços de materiais escolares, escritório e papelaria, para aquisição eventual destinados a todas as Secretarias Municipais, para o período de um ano, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de Abertura: **25/10/2022 às 09:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 20/09/2022.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:3C09FC73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 080/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2022

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo 1 Menor Preço global, para a contratação de pessoa jurídica para instalação de 03 (três) piezômetros e confecção de Relatório Técnico litoestratigráfico de três furos no aterro sanitário do município de Nova Ponte, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 11/10/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas

as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 23 de setembro de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:E23631F7

SECRETARIA DO GABINETE
PORTARIA N.º 167, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

"PRORROGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 165, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Nova Ponte, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ainda não foram concluídos os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de nº 001/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa), dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao processo administrativo disciplinar nº 001/2021, instaurado para apuração da responsabilidade da servidora pública **Sra. Glaucia Simone da Silva Fernandes**, contados do término do prazo fixado na Portaria nº 066, de 27 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 01 de setembro de 2022.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANA JULIA DE BRITTO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A600C0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022. REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 -

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 064/2022, modalidade Pregão Presencial nº 030/2022. Registro de Preços nº 022/2022 - Signatário: Eco Plast Comércio ltda ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 55 – Saco de Lixo Preto 100 ltda à R$ 75,96 (Setenta e cinco reais, noventa e seis centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 22/09/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2D62A417

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 227/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2022 - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 227/2022 – Pregão Presencial nº 113/2022 – Registro de Preços nº 076/2022 - Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 175/2022 – Signatário: Maria Stela Cunha Marques de Azevedo ME – Valor Estimado R$ 176.778,00 – Ata de Registro de Preços nº 176/2022 – Signatário: Comercial Floriano & Costa ltda – ME – Valor Estimado R$ 114.642,00 – Ata de Registro de Preços nº 177/2022 – Signatário: Nagib Pereira de Andrade EPP – Valor Estimado R$ 119.928,00 - Data: 13/09/2022 - Validade (12)meses

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:01B7D28B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 243/2022, modalidade Pregão Presencial nº 122/2022, do tipo menor preço por item, para aquisição de licença por 03 (três) anos de uso para Softwares do AeC-Architecture, Engineering e Construction Collection que serão utilizados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 07/10/2022 até às 09:15 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E88FC23F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2022, por meio de requisição do setor:

• Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração
torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **080/2022**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **023/2022**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de material de escritório e material didático pedagógico para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 10/10/2022 às 12:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1303. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:55629234

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.711, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo destinar recursos ao Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2022, previsto na Lei Municipal 3.634 de 23 de dezembro de 2021, ao Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu - COMEP, inscrita no CNPJ 01.370.586/0001-49, a título de auxílio financeiro, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a aquisição de um veículo para auxilio/suporte nas atividades de ação social ou projeto social para a criança, o adolescente, o jovem, o adulto e o idoso, conforme previsto no Estatuto do Conselho de Ministros Evangélicos de Paracatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de setembro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:C353E4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.712, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo destinar recursos à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a destinar recursos do orçamento de 2022, prevista na Lei Municipal 3.634 de 23 de dezembro de 2021, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, inscrita no CNPJ 06.195.998/0001-03, a título de auxílio financeiro, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. Os recursos de que trata o *caput* deste artigo destinam-se a construção, reestruturação/readequação da cozinha da entidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 23 de setembro de 2022, aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:5FE7CEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.713, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a proceder com a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do exercício de 2022, Lei 3.634 de 2021, no valor de até R$651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais) observadas as classificações funcionais programáticas constantes do Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Para ocorrer o crédito adicional especial a que se refere o *caput* deste artigo serão utilizados, observada a necessidade, recursos provenientes de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
II - anulação parcial da dotação orçamentária nº 02.13.01.17.512.0018.1157.3.3.90.39, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, de 23 de setembro de 2022,

aos 223 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 3.713, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:45A1296E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022-257/2022-258/2022

Processo: 7430/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CASA DE CARNES BRASIL LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7430/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para complementação da merenda escolar servida nas escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 24/2022**. **DATA: 15/09/2022. VENCIMENTO: 22/09/2023. Detentora dos itens: 2, 4, VALOR**: **R$ 641.304,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CASA DE CARNES BRASIL LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **PONTO DA CARNE E DISTRIBUIDORA LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7430/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e

eventual aquisição de carnes para complementação da merenda escolar servida nas escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 24/2022**. **DATA: 15/09/2022. VENCIMENTO: 22/09/2023. Detentora do item: 1 VALOR**: **R$ 506.152,80. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **PONTO DA CARNE E DISTRIBUIDORA LTDA** pela contratada.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 7430/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carnes para complementação da merenda escolar servida nas escolas da rede municipal. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAÚDE Nº 24/2022**. **DATA: 15/09/2022. VENCIMENTO: 22/09/2023. Detentora dos itens: 3, 5, 6 VALOR**: **R$ 1.709.090,40. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **WANDER BATISTA DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9B474A91

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

Processo: 10094/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CEREALISTA XIQUE-XIQUE EIRELI:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10094/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para produção da merenda escolar servida aos alunos da rede municipal de ensino. **DATA: 08/09/2022. VENCIMENTO: 22/09/2023.** Detentora dos itens: 31, 46, 47, 49, 68. **VALOR**: **R$ 1.586.902,00. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA** pela contratante e **CEREALISTA XIQUE - XIQUE EIRELII** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:9D15C447

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 38/2022 (PROCESSO: 3506/2021)

Processo: 3.506/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 38/2022 (PROCESSO: 3506/2021)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP.** Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sinalização vertical e horizontal com fornecimento de material de equipamentos, para manutenção da sinalização das vias municipais. **DATA: 31/08/2022.** Acréscimo de 24,870975% **FUNDAMENTAÇÃO:** art.65, I alínea "a" e art 65 §1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: GABRIEL ANTÔNIO DE OLIVEIRA CLAUDINO** pelas Contratantes e **FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:891BA92A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2020 (PROCESSO: 7328/2020)

Processo: 7328/2020

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 170/2020 (PROCESSO: 7328/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA-ME: OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução dos serviços de iluminação pública, no distrito industrial de Paracatu-MG. Prorrogação da Vigência **DATA: 24/08/2022**. **VENCIMENTO**: **24/08/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57,§ 1º, VI, da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO** pela Contratante e **ELETRIFICAÇÕES PEREIRA E SILVA LTDA-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:598293E5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2020 (PROCESSO: 11.439/2020)

Processo: 11.439/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 224/2020 (PROCESSO: 11.439/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA. OBJETO:** Execução de obras de construção de redes de drenagem pluvial e recomposição de pavimento asfáltico em diversas ruas da cidade de Paracatu-MG. Prorrogação de Vigência. **DATA: 18/08/2022. VENCIMENTO: 17/11/2022. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, §1º, II da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONCRETO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C231D0E9

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 201/2020 (PROCESSO: 6543/2020)

Processo: 6543/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 201/2020 (PROCESSO: 6543/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu-MG e **CONFEDERAL VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança não armada, uniformizada e identificada, em período integral, nas dependências e instalações do novo centro administrativo do município de Paracatu-MG. Prorrogação da Vigência. **DATA: 06/10/2022 VENCIMENTO: 05/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINATURAS: MAIKON ANTONIO FREITAS** pela Contratante e **CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:E1E55FD3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

Processo: 11683/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 11683/2022. OBJETO**: Aquisição de sementes de milho para atender ao programa: "Paracatu Planta Bem". **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 26/2022**. **DATA: 15/09/2022.**

VENCIMENTO: 22/09/2023. VALOR: **R$ 484.000,00. ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **VALORIZA AGRONEGÓCIOS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:EC2F8BE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

O Município De Paula Cândido MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de adjudicação, homologação e contrato.

Processo nº 56/2022 – Dispensa de Licitação nº 13/2022 - Contrato nº 66/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, COMPREENDENDO ACOMPANHAMENTO E GERENCIAMENTO DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS.*

Empresa Contratada: RONALDO FIDELIS DE MOURA 05533030662, CNPJ: 47.410.240/0001-28.

Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Vigência: 31/08/2022 à 30/08/2023.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:9E4E913A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

O Município De Paula Cândido MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de adjudicação, homologação e contrato.

Processo nº 53/2022 – Dispensa de Licitação nº 12/2022 - Contrato nº 64/2022. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO, PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROVAS FUNCIONAIS PARA O EVENTO COPA MARCHA NA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECURÁRIA DE PAULA CANDIDO/MG - MG, NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2022.*

Empresa Contratada: ALINE GOMES HORTA DE ALMEIDA PRODUÇÕES ME,
CNPJ: 46.564.371/0001-05

Valor do Contrato: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Vigência: 05/09/2022 à 04/10/2022.

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:069B360F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de **Dispensa de Licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RELATÓRIO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE POÇO ARTESIANO NO ESTÁDIO ISOLDINO RODRIGUES DA COSTA NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.** Contratado: **LUANNA CRISTINA DA ROCHA BEZ BATTI** no valor total de **R$ 4.000,00** Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 20 de Setembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:3C0DD652

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 099/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
CONTRATADA	**LUANNA CRISTINA DA ROCHA BEZ BATTI**
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE RELATÓRIO PARA OBTENÇÃO DE OUTORGA DE POÇO ARTESIANO NO ESTÁDIO ISOLDINO RODRIGUES DA COSTA NESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E LIMPEZA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**.**
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é do dia 20/09/2022 a 19/12/2023, contados da data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: **COD CLASSIFICAÇÃO** **764 02.15.01.18.542.0305.2.0145.00.00.3.3.90.39.00.00**
PROCESSO Nº	**086/2022**
MODALIDADE	**Dispensa de Licitação 029/2022.**
VALOR	**R$ 4.000,000 (Quatro Mil Reais)**
CONTRATO Nº	**099/2022**

Pedrinópolis MG, 20 de Setembro de 2022.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nubia Duarte Silva
Código Identificador:3AE47D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 17/2022

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público o edital do Processo Seletivo nº 17/2022 para Estagio em Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. As inscrições serão realizadas no dia 29 de setembro de 2022 na Prefeitura Municipal de Perdigão.

O Edital está publicado na integra no site: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos.

Perdigão/MG, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:3A28A02C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000103/2022, Pregão Presencial nº: 000071/2022, Registro de Preços nº: 000064/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 06/10/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 23 de setembro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:706D535C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato de nº: 020/2022 referente ao Processo Licitatório nº: 000058/2022, Pregão Presencial nº: 000035/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Empresa vencedora*:* EMPREENDIMENTOS CIMENTÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA no valor de R$ 47.608,40, CNPJ: 06.138.175/0002-27. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 15 de julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:6F118C8F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo do contrato n° 020/2022 do processo licitatório nº: 000058/2022, Pregão Presencial nº: 000035/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO.O Termo está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 28 de julho de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F64C759A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2262/2022

LEI Nº 2262/2022
DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre critérios e procedimentos destinados à Atividade de Licenciamento Ambiental no Município de Perdizes/MG, e Estabelece a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULOI
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município Perdizes/MG, o licenciamento ambiental de atividades de impacto local, objetivando contribuir para o desenvolvimento sustentável e a sadia qualidade de vida.

Art. 2º - Será de competência da **Secretária Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana**, o exercício das atribuições necessárias à concessão de licenças e autorizações ambientais, assim como àquelas necessárias a efetividade da presente lei.

§1º - Compete a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana** conceder licenças e autorizações ambientais, assim como gerenciar a arrecadação de taxas e multas provenientes da execução do licenciamento ambiental e da fiscalização ambiental.

§2º - O Município poderá celebrar contrato de programa junto a Consórcio Público de Direito Público, visando promover cooperação dos entes federativos para uso compartilhado de equipe técnica, podendo delegar, inclusive, o gerenciamento e arrecadação das taxas e multas provenientes da execução do licenciamento ambiental e da fiscalização ambiental, dentre outras competências previstas na presente lei.

§3º - *O fruto da arrecadação das taxas provenientes da execução do licenciamento ambiental, passam a compor a receita Municipal, devendo ser destinado à cobrir os custos com o serviço de licenciamento ambiental, sendo que, quaisquer valores eventualmente remanescente somente poderão ser utilizados em projetos voltados à proteção e recuperação do meio ambiente*.

Art. 3º - A execução de planos, programas, projetos e obras, a localização, construção, instalação, modificação, operação, ampliação e desativação de atividades e empreendimentos, bem como o uso e a exploração de recursos ambientais, de qualquer natureza, por parte da iniciativa privada ou do Poder Público, de impacto local, considerados efetiva ou potencialmente poluidoras, ou capazes de, sob qualquer forma, causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento ambiental, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 4º - Para efeito desta lei considera-se:

Licenciamento Ambiental Trifásico – LAT: licenciamento no qual a Licença Prévia – LP, a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO da atividade ou do empreendimento 3 são concedidas em etapas sucessivas;

Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC: licenciamento no qual serão analisadas as mesmas etapas previstas no LAT, com a expedição concomitantemente de duas ou mais licenças;

Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS: licenciamento de empreendimentos e atividades cujas tipologias são constantes no anexo da Deliberação Normativa n° 217 de 2017, suas alterações e normas sucessoras.

§1º - As Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) dos empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental no nível municipal, poderão ser solicitadas e, a critério da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, expedidas concomitantemente.

§2º - Na modalidade de LAC, a licença será emitida conforme os seguintes procedimentos:

análise, em uma única fase, das etapas de LP, LI e LO da atividade ou do empreendimento, denominadaLAC1;

análise, em uma única fase, das etapas de LP e LI do empreendimento, com análise posterior da LO; ou, análise da LP com posterior análise

concomitante das etapas de LI e LO do empreendimento, denominadaLAC2.

§3º - O licenciamento na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS, será realizado em fase única, por meio da concessão de licença ambiental, mediante protocolo do Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, acompanhado da Certidão de Uso e Ocupação do Solo expedida pela municipalidade e comprovação dos sistemas de controle ambiental necessários à operação do empreendimento, bem como apresentação de toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

Art. 5º - Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS somente será efetivada se comprovada a regularidade face às exigências de Autorização Ambiental para Exploração Florestal – APEF e de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos.

Art. 6º - Empreendimentos ou atividades cujos impactos ultrapassem os limites territoriais municipais deverão ser licenciados no órgão Estadual e/ou Federal, conforme o caso.

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no *caput* deste artigo, a **Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana**, participará do licenciamento ambiental, na forma da legislação pertinente, apresentando ao órgão estadual ou federal, conforme o caso, o seu exame técnico sobre a atividade ou empreendimento.

Art. 7º - O licenciamento ambiental e a fiscalização de empreendimentos ou atividades de impacto local realizados pelo Município, não excluem os níveis de competência estadual e federal.

Art. 8º - Não ficam dispensados do licenciamento ambiental no âmbito municipal, as atividades ou empreendimentos definidos como de baixo impacto ambiental, previsto na DN 2013.

Parágrafo Único: A dispensa prevista do *caput* não exime o empreendedor do dever de:

obter, junto aos órgãos competentes, os atos autorizativos para realizar intervenções ambientais, bem como para intervir ou fazer uso de recurso hídrico, quando necessário;

implantar e manter os controles ambientais para o exercício da atividade; e

obter outras licenças, autorizações, alvarás, outorgas e certidões previstas em legislação específica.

Art. 9º - As licenças e autorizações ambientais terão os seguintes prazos máximos de:

Licença Prévia – LP: 05 (cinco) anos;

Licença de Instalação – LI: 06 (seis) anos;

LP e LI concomitantes: 06 (seis) anos;

Licença de Operação – LO e licenças concomitantes à LO: 10 (dez)anos.

A Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS Cadastro e LAS RAS terá prazo de validade de 06 (seis)anos.

§1º - No caso de LI concomitante a LO, a instalação do empreendimento deverá ser concluída no prazo previsto no inciso II, sob pena de cassação da licença concomitante.

§2º - A LI e a LO poderão também ser concedidas de forma concomitante, quando a instalação implicar na operação do empreendimento, independentemente do enquadramento inicial da atividade ou empreendimento.

§3º - O órgão ambiental competente, quando o critério técnico assim o exigir, poderá, justificadamente, determinar que o licenciamento se proceda em quaisquer de suas modalidades, independentemente do enquadramento inicial da atividade ou do empreendimento, observada a necessidade de apresentação dos estudos ambientais especificamente exigidos e respeitado o contraditório.

§4º - Na renovação da LO, a licença subsequente terá seu prazo de validade reduzido em dois anos, a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade no curso do prazo da licença anterior, com a aplicação de penalidade da qual não caiba mais recurso administrativo, limitado o prazo de validade da licença subsequente a, no mínimo, seis anos.

Art. 10 - A renovação da licença será requerida com antecedência mínima de 120 (sessenta) dias da expiração do prazo de validade fixado na licença, dentro dos limites máximos, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

§1º - Comprovado caso fortuito ou força maior, o órgão ambiental poderá suspender, por solicitação do empreendedor, o prazo de validade das licenças prévia e de instalação, após a análise dos fatos apresentados.

§2º - As licenças emitidas em razão de ampliação da atividade ou do empreendimento terão prazo de validade correspondente ao prazo de validade remanescente da licença principal da atividade ou do empreendimento.

Art. 11 - A Licença de Instalação (LI) poderá ter o prazo de validade estendido até o limite máximo de um ano daquele inicialmente estabelecido, mediante decisão da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, a partir de requerimento fundamentado do empreendedor justificando, pormenorizadamente, a necessidade de prorrogação solicitada, com antecedência mínima de 120 dias do vencimento. Não havendo prorrogação automática.

Art. 12 - A licença ambiental e a Autorização Ambiental Simplificada (AAS) serão concedidas considerando as informações apresentadas na caracterização do empreendimento, de modo que qualquer alteração das condições inicialmente informadas, deverão ser previamente comunicadas ao órgão ambiental licenciador, que decidirá sobre a necessidade de submeter a alteração a processo para regularização ambiental.

§1º - Na hipótese do *caput*, e não havendo necessidade de novo processo de regularização ambiental, eventuais medidas mitigadoras ou compensatórias que forem identificadas pelo órgão competente como necessárias deverão ser descritas na forma de adendo ao parecer técnico da licença concedida.

§2º - O não cumprimento, pelo empreendedor, do disposto no *caput* implicará na invalidação da licença ambiental ou Autorização Ambiental Simplificada (AAS) concedida.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 13 - O procedimento de licenciamento ambiental no Município de Perdizes/MG obedecerá às seguintes etapas:

requerimento da licença ou autorização ambiental pelo empreendedor, acompanhado dos documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes, conforme artigo 14 desta lei, dando-se a devida publicidade no caso de requerimento de licença ambiental, no Diário Oficial.

análise pela Secretaria Municipal de Agropecuária Meio Ambiente e Limpeza Urbana, dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados e a realização de vistorias técnicas e, apresentação de parecer jurídico, quando necessárias;

solicitação pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana ao interessado de esclarecimentos e complementações, em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos ambientais apresentados, quando couber, podendo haver a reiteração da mesma solicitação caso os esclarecimentos e complementações não tenham sido satisfatórios;

solicitação pelo Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana quando esta julgar necessário, de análises, manifestações e anuências de outros órgãos municipais, estaduais ou federais;

emissão de parecer técnico conclusivo;

deferimento ou indeferimento do pedido de licença ou autorização, com definição de eventuais medidas mitigatórias, de recuperação ou compensação ambiental, dando-se a devida publicidade, com definição.

Art. 14 - A Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana exigirá os seguintes estudos dentre outros que o órgão ambiental entender necessários, tais como:

estudos de tráfego (PGT);

levantamentos de vegetação;

impactos geológicos;

impactos na infraestrutura urbana

impactos na qualidade do ar;

impactos no patrimônio histórico-cultural;

impactos nos recursos hídricos;

estudo de impacto de vizinhança.

Art. 15 - Poderá a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana estabelecer condicionantes nas licenças

ambientais, atendendo diretriz de maximização dos impactos positivos, bem como de evitar, minimizar ou compensar os impactos negativos da atividade ou empreendimento:
evitar os impactos ambientais negativos;
mitigar os impactos ambientais negativos;
compensar os impactos ambientais negativos não mitigáveis, na impossibilidade de evitá-los
garantir o cumprimento das compensações estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Único: A fixação de condicionantes, poderá estabelecer condições especiais para a implantação ou operação do empreendimento, bem como garantir a execução das medidas para gerenciamento dos impactos ambientais previstas neste artigo.

Art. 16 - Em razão de fato superveniente, o empreendedor poderá requerer a exclusão, a prorrogação do prazo para o seu cumprimento ou a alteração de conteúdo da condicionante imposta, formalizando requerimento escrito, devidamente instruído com a justificativa e a comprovação da impossibilidade de cumprimento, até o vencimento do prazo estabelecido na respectiva condicionante.

Parágrafo Único: A prorrogação do prazo para o cumprimento da condicionante e a alteração de seu conteúdo serão decididas pela unidade responsável pela análise do licenciamento ambiental, desde que tal alteração não modifique o seu objeto, sendo a exclusão de condicionante ou alteração decidida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

Art. 17 - No procedimento de licenciamento ambiental deverá constar, obrigatoriamente, a certidão expedida pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e, quando for o caso, a anuência estadual ou federal para intervenção em vegetação natural, em área de preservação permanente (APP) e em unidades de conservação (UCs), bem como a outorga de intervenção ou uso de corpos d'água.

Art. 18 - O Poder Executivo, após consultar o Conselho Municipal de Meio Ambiente, poderá fixar, por decreto, procedimentos específicos para a outorga de licenças ambientais de empreendimento ou atividade de impacto local, observadas a natureza, características e peculiaridades da atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação da atividade.

Art. 19 - O pedido de licença ambiental e autorização será embasado por técnicos habilitados, correndo as despesas por conta do proponente do projeto.

Parágrafo Único: O empreendedor e os profissionais que subscreverem o requerimento de licença ambiental e autorização serão responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais.

Art. 20 - Respeitada a matéria de sigilo industrial, assim expressamente caracterizada a requerimento do interessado, o processo de licenciamento ambiental será acessível ao público.

§1º - Na publicação dos pedidos de licenças, concessão ou respectiva renovação, em quaisquer das modalidades, deverão constar no mínimo:
nome da pessoa física ou jurídica interessada;
modalidade de licença requerida;
tipo de atividade que será desenvolvida;
local de desenvolvimento ou execução do empreendimento ou atividade;
quando da concessão das licenças os respectivos prazos de validade;
condicionantes se houver.

§2º - A análise do pedido de licença somente será iniciada após a comprovação pelo interessado da devida publicação mediante juntada do original no respectivo processo administrativo.

Art. 21 - É assegurado a todo cidadão o direito de manifestação no procedimento de licenciamento ambiental e de consulta aos processos ambientais de seu interesse, resguardado o sigilo protegido por lei.

Art. 22 - Sempre que julgar necessário ou quando for solicitado por entidade civil ou por 0,5% dos cidadãos, a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana promover á arealização de audiência pública, as expensas do empreendedor, cujo objetivo será informar a sociedade e conhecer a opinião pública sobre a implantação de determinado empreendimento ou atividade em fase de licenciamento ambiental.

Parágrafo Único: A análise do pedido de licença considerará as contribuições apresentadas na audiência pública, sem caráter vinculativo, que poderá ser precedido de parecer jurídico se envolver questões legais e infra legais.

CAPÍTULO III

DO LICENCIAMENTO CORRETIVO

Art. 23 - A atividade ou o empreendimento em instalação ou em operação sem a devida licença ambiental deverá regularizar-se por meio do licenciamento ambiental em caráter corretivo, mediante comprovação da viabilidade ambiental, que dependerá da análise dos documentos, projetos e estudos exigíveis para a obtenção das licenças anteriores.

§1º - A continuidade de instalação ou operação da atividade ou do empreendimento dependerá da assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto ao órgão ambiental competente, independentemente da formalização do processo de licenciamento.

§2º - A análise do processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo dependerá de pagamento das despesas de regularização ambiental inerentes à fase em que se encontra o empreendimento, bem como das licenças anteriores, ainda que não obtidas.

§3º - A possibilidade de regularização através da concessão de LAS, de LI e de LO em caráter corretivo não desobriga o órgão ambiental a aplicar as sanções administrativas cabíveis.

§4º - A licença ambiental corretiva terá seu prazo de validade reduzido em dois anos a cada infração administrativa de natureza grave ou gravíssima cometida pelo empreendimento ou atividade, desde que a respectiva penalidade tenha se tornado definitiva nos cinco anos anteriores à data da concessão da licença.

§5º - A validade da licença corretiva, aplicadas as reduções de que trata o §4º, não será inferior a dois anos no caso de licença que autorize a instalação ou inferior a seis anos no caso de licenças que autorizem a operação.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO E DAS INFRAÇÕES

Art. 24 - Será competente para fiscalizar e sancionar as infrações a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

Art. 25 - A Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana sempre que necessário, poderá requisitar apoio policial, no exercício de suas atribuições.

Art. 26 - O proprietário do estabelecimento ou o seu preposto responsável permitirá, sob as penas da lei, o ingresso da fiscalização no local das atividades potencialmente poluidoras para a inspeção de todas as suas áreas e a permanência, pelo tempo que se tomar necessário, em estabelecimentos públicos e privados, não lhes podendo negar informações, vistas a projetos, instalações, dependências e demais unidades do estabelecimento sob inspeção.

Art. 27 - Os empreendimentos e atividades licenciadas manterão na obra ou estabelecimento em fase de instalação ou operação a Licença Ambiental Municipal pertinente, durante seu prazo de vigência, bem como, suas especificações, plantas e estudos ambientais aprovados e citados na referida Licença, sob pena de sua invalidação, acarretando automaticamente a suspensão temporária da atividade até que cessem as irregularidades constatadas, não os eximindo das demais sanções cabíveis.

CAPÍTULO V

DAS PENALIDADES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 28 - Quanto as infrações e penalidades administrativas decorrentes da inobservância desta lei, aplicar-se de maneira subsidiária a Legislação Estadual, especialmente os decretos 47.383/2018 e 47.838/2020, ou outros que vierem a substituí-los, observando-se a compatibilidade com o procedimento do Código de Posturas Municipal, tendo o Secretário da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana competência para a apreciação dos recursos, após parecer jurídico.

CAPÍTULO VI

DA TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 29 - Fica criada a Taxa de Licenciamento Ambiental (TLA), a qual tem por fato gerador o poder de polícia exercido no âmbito do licenciamento ambiental.

Art. 30 - É contribuinte da Taxa de Licenciamento Ambiental o empreendedor privado, responsável pelo pedido da licença ambiental e autorização para o exercício da atividade respectiva.

Parágrafo Único: O empreendedor público é dispensado do pagamento das taxas de licenciamento ambiental.
Art. 31 - As Taxas Instituídas nesta Lei visarão ao ressarcimento, pelo empreendedor, das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana competente e terá seu valor arbitrado, segundo o porte do empreendimento e do potencial poluidor, em conformidade com os Anexos I e II da presente lei, não podendo ultrapassar os valores definidos no Licenciamento Estadual.
Parágrafo Único: Quando a verificação das condições ambientais de empreendimentos e atividades modificadoras do meio ambiente, a qualquer tempo, exigir a realização de amostragens, análises laboratoriais ou a adoção de medidas emergenciais para controle de efeitos ambientais, os custos em que incorrerem a Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana serão a ele reembolsados pelo empreendedor, independentemente da indenização dos custos de licenciamento.

CAPÍTULO VII
QUADRO DE CARGOS
Art. 32 - Os desempenhos das funções de fiscalização e licenciamento serão exercidos pela Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana através do seu quadro de cargos efetivos existentes no quadro de cargos na Prefeitura.
Parágrafo Único: **O Município poderá, por meio de autorização contida em contrato de programa, transferir ao Consórcio Público os atos de fiscalização ambiental mediante a transferência de servidores públicos efetivos e estáveis que atuam na fiscalização ambiental do Município e desde que estejam, em âmbito Municipal, devidamente designados/cadastrados para esta função.**
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33 - Terão eficácia no âmbito municipal as licenças concedidas pelo órgão ambiental estadual antes da publicação desta lei, passando as atividades a submeterem-se ao regramento municipal após expirada a validade.
Art. 34 - Os empreendimentos e atividades sujeitos ao licenciamento, nos termos desta lei, que estiverem operando sem a devida licença ambiental, deverão requerer a regularização Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana e deverão de imediato proceder a licença de operação corretiva.
Art. 35 - Os recursos administrativos serão regulados pelo disposto no Código de Postura Municipal.
Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, mediante decisões fundamentadas e precedidas de parecer jurídico, no que couber, pela aplicação supletiva ou subsidiária da legislação estadual concernente ao licenciamento ambiental
Art. 37 - As despesas decorrentes da presente lei utilização dotações próprias constantes do orçamento vigente.
Art. 38 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 22 de setembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0294DD1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3207/2022

DECRETO Nº 3.207,
De 01 de Setembro de 2022.

"Concede Afastamento Preliminar à Aposentadoria e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.524 de 19 de Outubro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Afastamento Preliminar à aposentadoria pelo prazo de até 60 (sessenta) dias na forma do artigo 106 – A, caput, da Lei Municipal nº 1.852 de 09 de Maio de 2013, ao servidor**Antônio Carlos Rodrigues da Silva**, matrícula nº 0001319, servidor efetivo ocupante do cargo de Pedreiro II, lotado na Secretaria Municipalde Obras, a partir de **01/09/2022**, conforme requerimento protocolado sob o nº 789/2022.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro de 2.022

Perdizes/MG, 01 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:76AE3814

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3208/2022

DECRETO Nº 3.208,
De 12 de Setembro de 2022.

"Autoriza Permissão de Uso de Imóvel Público Municipal situado no Distrito Industrial 'Dona Chica' e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 15 e artigo 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes é proprietário de um lote situado no Distrito Industrial "Dona Chica", na RuaSebastião Simão Ferreira, n° 336, perfazendo a área do Lote 8-A da Quadra F,matrícula n° 17263 do CRI de Perdizes/MG;
CONSIDERANDO que, a permissionária, exerce atividade empresarial no ramo decomércio varejista de materiais de construção em geral.
CONSIDERANDO que são princípios fundamentais do Município de Perdizes os valores sociais de trabalho e a livre iniciativa, garantindo o desenvolvimento local e regional;
CONSIDERANDO que o Município de Perdizes tem como política de desenvolvimento econômico o apoio e fomento aos empresários, especialmente as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores, com vistas a atrair novos empreendimentos, modernização das empresas já instaladas e a expansão de seus negócios no mercado local, regional e nacional;
CONSIDERANDO as políticas públicas que busquem valorizar, explorar e desenvolver o potencial econômico do Município de Perdizes, com a geração de emprego e a ampliação de renda e divisas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada **permissão de uso** de um terreno urbano de propriedade do Município de Perdizes, situado na Rua Sebastião Simão Ferreira, n° 336, Distrito Industrial, com área de 1.497,00m² (um mil e quatrocentos e noventa e sete metros quadrados), Lote 8-A da Quadra F, matrícula n° 17263 do CRI de Perdizes/MG, à empresa **DEPÓSITO ALVORADA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.095.553/0001-09, representada pelo sócio proprietário**Laudelino Augusto de Oliveira**, portador do CPF sob o n° 258.563.836-72 e RG nº MG-1.197.878, PC/MG, com endereço na cidade de Perdizes/MG, para uso mediante as condições a seguir descritas até 12 de setembro de 2024 podendo ser prorrogado mediante interesse das partes.

Art. 2º - A presente permissão de uso tem por finalidade o uso de imóvel pertencente ao patrimônio público pela permissionária para funcionamento de suas atividades, podendo edificar benfeitorias.

Art. 3º - A permissionária ficará responsável a partir do recebimento do imóvel, por todos os pagamentos incidentes sobre o referido imóvel, tais como impostos, taxas, tarifas de água, energia, telefone etc.

Art. 4º - Diante da supremacia do interesse público, o Município de Perdizes permitirá o uso do imóvel, pela permissionária, sem ônus, em razão da geração de emprego e ampliação de renda e divisas.

Art. 5º - O imóvel em nenhuma hipótese poderá ser cedido a terceiros pela permissionária, sob pena de revogação do presente ato.

Art. 6º - O presente ato pode ser revogado precariamente, por descumprimento de qualquer das condições descritas.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes/MG, 12 de Setembro de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:03C36121

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 168/2022. Pregão Eletronico Nº 105/2022. Ata de Registro de Preço N° 006/2022. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 105/2022 e Ata de Registro de Preço 006/2022, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças para caminhões e ônibus, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Perdizes/MG, conforme descritivo que consta no Anexo I(Termo de Referência) deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **27/09/2022**, data e horário das disputas: **06/09/2022** ás **09:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 23 de Setembro de 2022.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:CFCEEE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.897/2022 - FIRMADO EM 08.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIMONE APARECIDA PEREIRA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.897/2022 - FIRMADO EM 08.08.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SIMONE APARECIDA PEREIRA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SIMONE APARECIDA PEREIRA, brasileira, ocupante do cargo de, Professora II-B, portadora do CPF nº 067.934.056-40, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Franklin Mariano da Silva, bairro Vila Real, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **12.10.2022** , podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Elaine Aparecida do Nascimento Assis*, que se continua de férias prêmio
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SIMONE APARECIDA PEREIRA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:81391613

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 8.557/2022 FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 05/2022 AO CONTRATO Nº 8.557/2022 FIRMADO EM 07.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SHIRLEY DUTRA DA SILVA

Termo aditivo nº **05/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- SHIRLEY DUTRA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem , portadora do CPF nº 134.544.856-22, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Eustáquio, Jardim das Flores , celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.301.1007.2043.31.90.04 ficha 159, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **29.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde em substituição a servidora efetiva *Maria Aparecida Machado*, que se encontra em readaptação.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de setembro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SHIRLEY DUTRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:C257B19E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL. Processo Licitatório nº 153/2022, Pregão Presencial nº. 065/2022. Objeto: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA EXPLORAÇÃO ECONÔMICA E COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UM BEM PÚBLICO, DEFINIDO COMO LANCHONETE, ALÉM DO ESPAÇO DE 03 (TRÊS) TENDAS FIXAS 5MX5M CADA, SITUADOS NA ÁREA DE EVENTOS, RUA JOSÉ AMÉRICO QUINTÃO Nº 375. Dia: 06/10/2022 às 09:00 horas Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 23/09/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:EE16AA84

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Processo licitatório nº. 122/2022, Inexigibilidade nº. 026/2022, Credenciamento nº. 006/2022. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços médicos para realização de consultas especializadas de cardiologista junto ao munícipio de Piranga/MG. Contratada: Edilsa Maria e Cia LTDA (V. total: R$ 115.200,00). Prazo: 01/09/2022 à 01/09/2023.

Piranga/MG, 01/09/2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:A663E3BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP. EXTRATO DE CONTRATO. Processo de Licitação n° 055/2022. Dispensa de Licitação nº 045/2022. Contrato Administrativo 015/2022. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratado:** White Martins Gases Industriais LTDA. **Objeto:** contratação de empresa especializada para fornecimento ininterrupto de gás medicinal (oxigênio liquido e oxigênio gasoso) e comodato de cilindro de oxigênio para atender a Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga – FUMSP. **Valor total:** R$ 62.800,00.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.30.01.00.10.302.008.2.0102/
3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102.

Vigência contratual: 01/08/2022.

CARINA DUARTE INOCÊNCIO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LARISSA ARLEU GOMES GARCIA –
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Talita Vicente de Souza
Código Identificador:5E3A7386

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público a RETIFICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 026/2022, objetivando a contratação de empresa para implantação de sistema de videomonitoramento e prestação de serviços de vigilância eletrônica para os prédios públicos das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, na seguinte forma: Tipo – **menor valor global**; Data/horário: **13/10/2022 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ - UASG 985023 ou: www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 23/09/2022 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:5DEF0442

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 295/2022

Portaria N° 295/2022

Concede licença sem vencimento a servidor efetivo.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições, especialmente aquela conferida pelo art. 125, II, "a" da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Conceder à **Aline da Conceição Magalhães França,** servidora efetiva no cargo de Cuidador Social 40h regime 12x36 (TNMPS) - matrícula nº 13344, licença sem vencimento, no período de 20/09/2022 a 19/09/2025, solicitado através do protocolo 1566/2022.

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse da administração.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de setembro de 2022.

Pirapora, 22 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0903C37D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N° 100 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação os imóveis abaixo especificados.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 77, XII da Lei Orgânica do Município de Pirapora e de acordo com o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial ou mediante ação judicial, os imóveis abaixo relacionados:

QUADRA	LOTE	RUA	MATRICULA
59	11	Ceci do Carmo Lagoeiro	4.755 – Livro nº 2R
59	12	Ceci do Carmo Lagoeiro	4.755 – Livro nº 2R
59	13	Ceci do Carmo Lagoeiro	4.755 – Livro nº 2R
59	14	Ceci do Carmo Lagoeiro	4.755 – Livro nº 2R
59	15	Ceci do Carmo Lagoeiro	4.755 – Livro nº 2R
69	7	Dr. Tito Livio de Souza	20142 – Livro nº 2 BY
69	6	Dr. Tito Livio de Souza	20142 – Livro nº 2 BY

Art. 2º. Fica estabelecido o valor de R$28.953,06 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e seis centavos) como expressão do valor econômico do imóvel, para fins de justa indenização, tudo conforme avaliação realizada em 02 de setembro de 2022 pela Comissão de Avaliação de Imóveis do município.

Art. 3º. Para todos os fins de direito o imóvel sob o qual recai a presente declaração é considerado *"ad corpus"* quanto às suas dimensões e área.

Art. 4º. A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para todos os fins, especialmente na hipótese de imissão provisória na posse, em eventual processo judicial de desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 5º. A desapropriação tem o intuito de implantar infraestrutura necessária a resolver o problema crônico decorrente de águas pluviais na área da bacia do bairro Cícero Passos, nos termos do art. 5º, "d", "h" e "i" do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 6º. Resta autorizado, desde logo, às autoridades administrativas ou a quem, a seu comando, o trânsito pelo imóvel, necessário aos levantamentos topográficos, aos atos avaliatórios e outros de identificação do bem, mas que não prejudiquem sua normal utilização pelo proprietário ou possuidor, com espeque no art. 7º do Decreto-Lei nº 3365/1941.

Art. 7º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignada sob o n° 09.01.04.122.2014.3068 3449061000000 6407 100 (aquisição de imóveis).

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pirapora, 22 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:27D7913E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 62 DE SETEMBRO

VIGESIMO OITAVO TERMO ADITIVO – PAL – 132/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 77/2021
ATA DE REGISTRO: 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pitangui
CONTRATADO: **WESLEY DOS REIS GONZAGA**
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico do item 02 da ata de registro de preço 125/2021 referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 132/2021 – pregão presencial para registro de preço nº 77/2021. Os reajustes serão válidos a partir de 03/09/2022, mediante parecer jurídico, conforme descrito em quadros abaixo:

Item 02 – GASOLINA COMUM

ITEM	UND	PRODUTO	PREÇO POR LITRO ANTERIOR	PREÇO POR LITRO REAJUSTADO
02	LITRO	GASOLINA COMUM	R$ 4,98	R$ 4,79

Publicado por:
Sebastião Xavier de Rezende Neto
Código Identificador:9EAAC52F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO REURB

EDITAL N° 01/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.315.226/0001-47, com sede a Rua Padre Belquior, n° 51, centro, na cidade de Pitangui/MG, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Lúcia Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Lei nº 13.465/2017, o Decreto Federal nº 9.310/2018 e a Constituição Federal, FAZ SABER e NOTIFICAeventuais titulares de domínio, terceiros eventualmente interessados, responsáveis pela implantação do núcleo, confinantese, especialmente, aos:M. Borges Engenharia LTDA, CNPJ: 65.364.226/0001-17; Werylon de Abrantes Almeida, CPF: 124.373.016-15; Zinvândia Maria dos Santos Arantes, CPF: 229.372.776-91; Maria do Carmo, CPF: 409.103.856-53; Valdomiro de Jesus Pereira, CPF: 884.499.126-87; Regina Lúcia da Paixão, CPF: 597.045.436-20; Maria das Dores Pereira, CPF:670.616.996-04; Maria Barbosa Estrela, CPF: 482.693.606-00; Antônio Severino da Silva, CPF: 265.399.936-68; Maria José da Silva, CPF: 005.952.086-81; Jaime Dias Braga, CPF: 590.211.016-53; Eva Aparecida Severino, CPF: 005.952.116-31; José Carlos da Silva, CPF: 389.754.836-49; Vera da Conceição, CPF:762.923.396-53; Maria da Conceição dos Santos, CPF:701.311.126-00; Míriam Salustiano, CPF: 577.337.246-00; Walfredo Moreira de Araújo, CPF: 622.998.406-72; Benedito Nicolau do Espírito Santo, CPF: 534.080.046/68; Maria do Rosário Teófilo do Espírito Santo, CPF: 005.952.546-08;Vandair Aparecido da Silva, CPF: 635.835.426-49;Valci Ramos da Cruz, CPF: 808.156.776-34; Valdeci Donisete da Cunha, CPF: 808.170.686-00;

Elisabeth Aparecida da Silva Cunha, CPF:799.380.866-91; Gildeck Apolinário dos Santos, CPF: 583.986.435-87; Adão Luiz de Oliveira, CPF: 527.805.976-15; José Francisco da Silva,CPF: 751.057.306-82; Maria Hermínia da Silva, CPF: 389.802.076-20; Laércio Isidoro Braga, CPF: 710.144.206-44; Edson Antônio de Aquino, CPF: 650.584.026-53; Eloísa Aparecida de Oliveira Aquino, CPF: 864.355.406-59; Antônio Sebastião de Oliveira Santos Sueli Antônia Aparecida Santos, CPF: 577.337.326-20; José Eustáquio de Souza, CPF: 650.584.616-68; Eliane Maria da Silva Souza, CPF:000.770.456-96; Maria das Dores, CPF: 602.788.706-00; José Paulo dos Santos Oliveira, CPF desconhecido; Dirleia de Barros Araújo, CPF:751.055.946-49; Ilda Camilo, CPF: 028.717.036-55; Isabel de Jesus Lopes, CPF: 483.855.066-91; José Gomes Rodrigues, CPF: 087.654.646-72; Amanda Alves Lopes, CPF: 988.064.836-68; João Evangelista de Ramos, CPF: 319.036.576-87; Yvonne de Oliveira Jangola, CPF: 712.253.906-72; Maria das Graças Silva Almeida, CPF: desconhecido; Maria Joana D´arc dos Santos, CPF: 562.019.666-68; Maria Elisa Barros Araújo, CPF: 658.313.066-15; Marilene de Aguiar, CPF: 572.072.246-72; Heliane Barros Araújo, CPF: 687.259.736-49;Heliane Barros Araújo, CPF: 687.259.736-49; Ailton José de Faria, CPF: 732.752.046-53; Joaquim Olavo Lobato, CPF: 186.988.836-72; Luciano Barcelos Gonçalves Venâncio, CPF: 098.245.296-31; Lucas Barcelos Gonçalves Venâncio, CPF: desconhecido; Eloisa Barcelos Gonçalves Venâncio, CPF: desconhecido; Rinaldo Floriano dos Santos, CPF: 034.257.366-71; Pedro Rodrigues Ramos, CPF: 960.562.076-68; Cooperativa de Crédito Rural de Ptangui LTDA, CNPJ: desconhecido; João Batista de Faria, CPF: 618.878.706-87; Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ: 00.360.305/1780-00;Gildec Apolinário dos Santos, CPF:583.986.435-87; Vera Lúcia Gonçalves, CPF: 904.107.426-00; Ednea Barros Araújo Costa, CPF: 655.485.156-91; Ernesto de Freitas Barcelos, CPF: 163.002.386-87; Edwiges Mendes da Silva, CPF: 052.287.668-47; Antônio Luiz de Ramos, CPF: 389.765.796-15; Níveo Aurélio Correa, CPF: 163.393.046-72; Adan Regis Silva Borges, CPF: 401.250.176-34; Maria Barbosa Venâncio, CPF: 767.177.396-49; Maria Regina Vidal de Faria, CPF: 294.312.126-68; Pedro Luiz Claré, CPF: desconhecido; Sandra Cristina Claré, CPF: desconhecido; Alexandre Claré, CPF: desconhecido; Luciane Andrea Claré, CPF: desconhecido; Wagner Rodrigues Claré, CPF: desconhecido; Kátia Regina Claré, CPF: desconhecido; Maria Elizabeth Barros, CPF: 720.857.626-20; Antônio Cirilo Alves da Silva, CPF: 687.679.006-15; Maria Elisa de Paula, CPF: 581.157.736-20;Ricardo Alves Martins, CPF: 036.218.511-51; Gabriela Vasconcelos Martins, CPF: 147.579.466-51; Ricardo Lúcio Bicalho Megale, CPF: 887.297.026-15; Ana Paula Valadares, CPF: 033.384.356-81; Jardel de Sousa Silva, CPF: 050.477.716-52; Alex Almeida Cilhai, CPF: 025.051.416-81, Natalino Aparecido de Araújo, CPF: Desconhecido e Companhia de Habitação de Minas Gerais – COHAB, CNPJ: 17.161.837/0001-15; que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 01/2021,que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de “Maria Glayds”sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: *Inicia-se no ponto* ***V01*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.655,069*** *m e E:* ***512.572,055*** *m, confrontando com , deste segue até o ponto* ***V02*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.646,559*** *m e E:* ***512.566,204*** *m, com azimute de* ***214°30'25"*** *e distância de* ***10,33*** *deste segue até o ponto* ***V03*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.538,899*** *m e E:* ***512.482,396*** *m, com azimute de* ***217°53'58"*** *e distância de* ***136,43*** *deste segue até o ponto* ***V04*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.534,917*** *m e E:* ***512.479,122*** *m, com azimute de* ***219°25'43"*** *e distância de* ***5,16*** *deste segue até o ponto* ***V05*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.542,760*** *m e E:* ***512.470,630*** *m, com azimute de* ***312°43'33"*** *e distância de* ***11,56*** *deste segue até o ponto* ***V06*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.548,239*** *m e E:* ***512.463,687*** *m, com azimute de* ***308°16'38"*** *e distância de* ***8,84*** *deste segue até o ponto* ***V07*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.550,096*** *m e E:* ***512.437,816*** *m, com azimute de* ***274°06'23"*** *e distância de* ***25,94*** *deste segue até o ponto* ***V08*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.550,314*** *m e E:* ***512.436,279*** *m, com azimute de* ***278°03'17"*** *e distância de* ***1,55*** *deste segue até o ponto* ***V09*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.552,263*** *m e E:* ***512.428,220*** *m, com azimute de* ***283°35'53"*** *e distância de* ***8,29*** *deste segue até o ponto* ***V10*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.557,077*** *m e E:* ***512.417,623*** *m, com azimute de* ***294°25'55"*** *e distância de* ***11,64*** *deste segue até o ponto* ***V11*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.561,517*** *m e E:* ***512.409,380*** *m, com azimute de* ***298°18'35"*** *e distância de* ***9,36*** *deste segue até o ponto* ***V12*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.569,381*** *m e E:* ***512.399,318*** *m, com azimute de* ***308°00'25"*** *e distância de* ***12,77*** *deste segue até o ponto* ***V13*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.574,652*** *m e E:* ***512.393,037*** *m, com azimute de* ***310°00'22"*** *e distância de* ***8,20*** *deste segue até o ponto* ***V14*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.577,006*** *m e E:* ***512.388,969*** *m, com azimute de* ***300°03'17"*** *e distância de* ***4,70*** *deste segue até o ponto* ***V15*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.578,664*** *m e E:* ***512.385,651*** *m, com azimute de* ***296°33'08"*** *e distância de* ***3,71*** *deste segue até o ponto* ***V16*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.582,837*** *m e E:* ***512.378,211*** *m, com azimute de* ***299°17'08"*** *e distância de* ***8,53*** *deste segue até o ponto* ***V17*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.585,298*** *m e E:* ***512.373,769*** *m, com azimute de* ***298°58'57"*** *e distância de* ***5,08*** *deste segue até o ponto* ***V18*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.587,972*** *m e E:* ***512.369,059*** *m, com azimute de* ***299°35'27"*** *e distância de* ***5,42*** *deste segue até o ponto* ***V19*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.591,021*** *m e E:* ***512.363,439*** *m, com azimute de* ***298°28'56"*** *e distância de* ***6,39*** *deste segue até o ponto* ***V20*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.592,840*** *m e E:* ***512.359,960*** *m, com azimute de* ***297°36'00"*** *e distância de* ***3,93*** *deste segue até o ponto* ***V21*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.597,891*** *m e E:* ***512.353,307*** *m, com azimute de* ***307°12'25"*** *e distância de* ***8,35*** *deste segue até o ponto* ***V22*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.604,898*** *m e E:* ***512.346,724*** *m, com azimute de* ***316°47'17"*** *e distância de* ***9,62*** *deste segue até o ponto* ***V23*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.613,832*** *m e E:* ***512.338,267*** *m, com azimute de* ***316°34'13"*** *e distância de* ***12,30*** *deste segue até o ponto* ***V24*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.614,986*** *m e E:* ***512.336,802*** *m, com azimute de* ***308°13'37"*** *e distância de* ***1,86*** *deste segue até o ponto* ***V25*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.626,219*** *m e E:* ***512.323,614*** *m, com azimute de* ***310°25'20"*** *e distância de* ***17,32*** *deste segue até o ponto* ***V26*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.630,913*** *m e E:* ***512.322,549*** *m, com azimute de* ***347°13'00"*** *e distância de* ***4,81*** *deste segue até o ponto* ***V27*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.636,677*** *m e E:* ***512.318,252*** *m, com azimute de* ***323°17'30"*** *e distância de* ***7,19*** *deste segue até o ponto* ***V28*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.645,329*** *m e E:* ***512.311,560*** *m, com azimute de* ***322°16'54"*** *e distância de* ***10,94*** *deste segue até o ponto* ***V29*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.652,414*** *m e E:* ***512.307,247*** *m, com azimute de* ***328°40'04"*** *e distância de* ***8,29*** *deste segue até o ponto* ***V30*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.665,229*** *m e E:* ***512.299,947*** *m, com azimute de* ***330°19'54"*** *e distância de* ***14,75*** *deste segue até o ponto* ***V31*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.665,776*** *m e E:* ***512.298,601*** *m, com azimute de* ***292°07'26"*** *e distância de* ***1,45*** *deste segue até o ponto* ***V32*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.666,849*** *m e E:* ***512.290,965*** *m, com azimute de* ***278°00'02"*** *e distância de* ***7,71*** *deste segue até o ponto* ***V33*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.671,500*** *m e E:* ***512.290,965*** *m, com azimute de* ***0°00'00"*** *e distância de* ***4,65*** *deste segue até o ponto* ***V34*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.674,005*** *m e E:* ***512.288,101*** *m, com azimute de* ***311°10'15"*** *e distância de* ***3,80*** *deste segue até o ponto* ***V35*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.684,977*** *m e E:* ***512.290,726*** *m, com azimute de* ***13°27'20"*** *e distância de* ***11,28*** *deste segue até o ponto* ***V36*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.713,121*** *m e E:* ***512.298,721*** *m, com azimute de* ***15°51'26"*** *e distância de* ***29,26*** *deste segue até o ponto* ***V37*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.728,949*** *m e E:* ***512.302,072*** *m, com azimute de* ***11°57'16"*** *e distância de* ***16,18*** *deste segue até o ponto* ***V38*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.748,840*** *m e E:* ***512.305,283*** *m, com azimute de* ***9°10'08"*** *e distância de* ***20,15*** *deste segue até o ponto* ***V39*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.748,706*** *m e E:* ***512.309,461*** *m, com azimute de* ***91°50'06"*** *e distância de* ***4,18*** *deste segue até o ponto* ***V40*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.753,729*** *m e E:* ***512.309,916*** *m, com azimute de* ***5°10'30"*** *e distância de* ***5,04*** *deste segue até o ponto* ***V41*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.753,200*** *m e E:* ***512.315,695*** *m, com azimute de* ***95°13'34"*** *e distância de* ***5,80*** *deste segue até o ponto* ***V42*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.776,554*** *m e E:* ***512.318,239*** *m, com azimute de* ***6°13'07"*** *e distância de* ***23,49*** *deste segue até o ponto* ***V43*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.795,932*** *m e E:* ***512.342,797*** *m, com azimute de* ***51°43'23"*** *e distância de* ***31,28*** *deste segue até o ponto* ***V44*** *definido pelas coordenadas N:* ***7.823.805,853*** *m e E:* ***512.365,654*** *m, com azimute de*

*66°32'13" e distância de **24,92** deste segue até o ponto **V45** definido pelas coordenadas N: **7.823.813,598** m e E: **512.421,093** m, com azimute de **82°02'51"** e distância de **55,98** deste segue até o ponto **V46** definido pelas coordenadas N: **7.823.818,054** m e E: **512.465,681** m, com azimute de **84°17'33"** e distância de **44,81** deste segue até o ponto **V47** definido pelas coordenadas N: **7.823.810,453** m e E: **512.471,797** m, com azimute de **141°10'59"** e distância de **9,76** deste segue até o ponto **V48** definido pelas coordenadas N: **7.823.760,269** m e E: **512.519,846** m, com azimute de **136°14'42"** e distância de **69,48** deste segue até o ponto **V49** definido pelas coordenadas N: **7.823.732,519** m e E: **512.544,216** m, com azimute de **138°42'36"** e distância de **36,93** deste segue até o ponto **V50** definido pelas coordenadas N: **7.823.719,466** m e E: **512.553,685** m, com azimute de **144°02'32"** e distância de **16,12** deste segue até o ponto **V51** definido pelas coordenadas N: **7.823.703,445** m e E: **512.567,658** m, com azimute de **138°54'25"** e distância de **21,26** deste segue até o ponto **V52** definido pelas coordenadas N: **7.823.692,192** m e E: **512.555,205** m, com azimute de **227°53'57"** e distância de **16,78** deste segue até o ponto **V53** definido pelas coordenadas N: **7.823.679,772** m e E: **512.540,519** m, com azimute de **229°46'46"** e distância de **19,23** deste segue até o ponto **V54** definido pelas coordenadas N: **7.823.678,547** m e E: **512.539,956** m, com azimute de **204°41'53"** e distância de **1,35** deste segue até o ponto **V55** definido pelas coordenadas N: **7.823.667,235** m e E: **512.554,914** m, com azimute de **127°05'52"** e distância de **18,75** deste segue até o ponto **V01**, vértice inicial dessa descrição –*

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:DCB7A642

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2022
ORIGEM: PAL 182/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 066/2022
OBJETO: A presente ata é Registro de preços para uma futura e eventual aquisição de uma motocicleta para atendimentos das demandas da Secretaria Municipal de Saude.
DATA DA ATA: 10/08/2022
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: Carmo Motos Ltda
VALOR TOTAL: **R$ 22.990,00(vinte e dois mil novecentos e noventa reais)**
Vigencia: 10/08/2022 a 10/08/2023

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:324FDC29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
Segundo aditivo ao Contrato nº 126/2020
Processo Licitatório nº: 114/2020
Contratado: Telefônica Brasil S/A
Objeto: A vigência deste contrato fica prorrogada para o dia 27/05/2023.
Data: 27 de maio de 2022

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:88CA5019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 151/2022

A Prefeitura Municipal de Poco Fundo, atraves do Departamento de Licitacoes, informa ao publico em geral que, encontra-se aberto o Processo Licitatorio n 237/2022, na modalidade Pregao Eletronico n 151/2022, tendo como Objeto do proposto certame o REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRODUCAO DE VIDEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura sera dia 10 de outubro de 2022, as 09:00 horas. O edital encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e o manual para uso do sistema de pregao eletronico encontram-se no site www.pocofundo.mg.gov.br.

EDSON NOGUEIRA LUZ FILHO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2083D0AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022/CMDCA

A Comissão de Seleção divulga o resultado preliminar do Edital do Chamamento Público nº 002/2022/CMDCA, objetivando a seleção de sete Organizações da Sociedade Civil – OSC's para a celebração de parceria, por meio de **Termo de Fomento**, visando à execução de atividades que atendam crianças e adolescentes no âmbito do Município de Pouso Alegre/MG, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PROPOSTAS ANALISADAS

Resultado Preliminar			
EIXO	**PROPONENTE**	**PONTUAÇÃO**	**STATUS**
1 – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Medida Protetiva de Acolhimento Institucional, sob forma de guarda.	Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA	**86.12**	**Classificada**
2 – Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças de primeira Infância em Áreas de Maior Carência Socioeconômica e em Situação de Calamidade.	Não foi apresentada propostas.	---	-----
3 – Proteção Integral e Defesa dos Direitos de Crianças de primeira Infância em Áreas de Maior Carência Socioeconômica e em Situação de Calamidade.	Não foi apresentada propostas.	---	----
4 – Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.	Associação das Obras Pavonianas de Assistência - Escola Profissional Delfim	**97**	**Classificada**
	Comunidade de Ação Pastoral - CAP	**93**	**Classificada**
	Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN	**65.75**	**Eliminada**
	Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes	**65**	**Eliminada**
	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnologia - FADEMA	**58.29**	**Eliminada**
	Associação de Ensino Social Profissionalizante – ESPRO	**56.5**	**Eliminada**
	Congregação das Irmãs Salesianas dos Sagrados Corações - Instituto Filippo Smaldone	**50.43**	**Eliminada**
	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	**46.62**	**Eliminada**

As informações adicionais acerca do processo seletivo, bem como o detalhamento das avaliações da proposta podem ser encontradas na ata de reunião de análise e julgamento.

Pouso Alegre/MG, 23 de setembro de 2022.

_____

ALESSANDRA CASSEMIRO PEREIRA PATRIOTA

_____

MARCELLO EDUARDO PASCOAL ROSA

_____

LÚCIA TEIXEIRA CARVALHO

_____

LUCIMAR ONEIFE GOMES VALIM

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:B7611503

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.280, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.269/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, feito por meio do Ofício nº 02 - SA Portaria nº 4.269/2022, solicitando a prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta dias) dias;

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Sindicante se deu em 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Sindicante estão envolvidos em, pelo menos, outros 10 (dez) procedimentos administrativos, além de suas atividades corriqueiras, tornando o tempo bastante escasso.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos à Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 4.269/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 21 de setembro de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:491BEEB6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 08/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 08/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 08/2022**. Processo Administrativo nº 201/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA GASTROINTESTINAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Ratificado em 22/09/2022. Contratadas: **FF SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 14.561.436/0001-64, situado a Rua João Parenti, nº 10, bairro Alberto de Barros Cobra, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais. O valor estimado para cobrir as despesas referentes a este credenciamento durante o seu período de vigência que será de 12 meses a partir da assinatura do contrato é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo os **valores unitários dos exames,** conforme item 1.2.1 do edital, cuja dotação orçamentária usada para cobrir estas despesas é: Ficha 1624 - 02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.2023000 Outros Serviços de Terceiros Pes

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:45A5329A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO PRORROGAÇÃO CONTRATO 101/2019
INEXIGIBILIDADE 21/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG - III Prorrogação contratual. Decorrência: Inexigibilidade 21/2019 – Processo administrativo 124/2019 Contrato 101/2019 .Objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,ATRAVÉS DE ÔNIBUS COLETIVOS DA CONCESSIONÁRIA COM CONTROLE POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CRÉDITOS RECARREGÁVEIS** .Contratado: **EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA**. Vigência: o prazo de vigência desse contrato fica prorrogado por mais 12(doze) meses com término previsto para 10/09/2023. Data assinatura: 09/09/2022. Dotação orçamentária: 02.011.010.0305.0002.2130.3.3.90.39.00 Ficha 548 Garantir a prevenção e qualidade na vigilância em saúde –Recurso vigilância em saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:99A0A6A9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2022** - Processo Licitatório nº 212/2022 **– OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DAISA DE PAULA SIMÕES – UPA 24H**", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Ratificação em 22/09/2022. Contratada: **CIRURGICA MAIS SAÚDE EXPRESS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Pedro Lucio de Andrade, nº 30, bairro Jardim Olímpico, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 24.683.171/0001-20. Valor **R$ 11.213,00 (onze mil duzentos e treze reais),** conforme proposta apresentada. Ficha – 856 – 02.011.000.0010.0122.0002.1104.34490520 - MATERIAL PERMANENTE.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:E90A1E4B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO PRESENCIAL 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022– Objeto: **"**contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para eventos teatrais.". A sessão pública será realizada no dia 10 de outubro de 2022 às 9:00 h. o edital poderá ser consultado e obtido ,gratuitamente ,em dias úteis e em horário comercial ,mediante apresentação de PEN_DRIVE ,para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:39611C8E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 96/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2022 – Objeto: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de sinalização viária, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra para execução de sinalização vertical e horizontal em vias públicas do município de Pouso legre – mg". A sessão pública será realizada no dia 11 de outubro de 2022 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA-
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:CF1F46D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 110/2022 –- Objeto : Contratação de licenças para plataforma de computação na nuvem com e-mail, armazenamento online seguro, agenda, chamadas de vídeo, editor de texto e planilhas, denominado google workspace business standard incluindo suporte técnico remoto, migração de dados e treinamento para administração da solução :". A sessão pública será realizada no dia 11 de outubro de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1F0CD44C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 906/2022

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 23/09/2022 o servidor **Sr. Gustavo Dos Santos Faria,** ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula: 3976, CPF:083.493.246-60, servidor público desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:BBA4597A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

Partes: Município de Prata-MG e **BRUNO FRANCO GODOI – LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é "execução de obra/serviços de engenharia, para expansão e reforma do Cemitério Municipal Morada do Sol, localizado na Rua Sacramento nº 3001, Bairro Morada do Sol, no Município de Prata/MG"
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar de 26/08/2022 com término previsto para 26/12/2022.
Data da assinatura: 17/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:11280E1D

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021

No Processo Licitatório nº 467/2021, Tomada de Preços nº 024/2021, formalizado termo aditivo para os acréscimos quantitativo e qualitativo, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 18/07/2022, ANO XIV | Nº 3307, PÁGINA 145, lavra-se a seguinte RETIFICAÇÃO, sem prejuízos de seus efeitos e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021"**

LEIA-SE: "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021"

Prata/MG, 23 de setembro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF8D925F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2021

Processo Licitatório nº 467/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 024/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **GUSTAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a construção de uma pista de skate, na Praça Juscelino Kubitschek, Bairro Edna, Município de Prata/MG. Atendendo a Emenda Impositiva nº02/2020 da LOA 2020."
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar de 20/08/2022 com término previsto para 20/12/2022.
Data da assinatura: 17/08/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:89E00FA8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 86/2022

AUTORIZA COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS NAS ELEIÇÕES 2022 JUNTO AO BANCO DE HORAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o art. 98 da Lei nº. 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a existência do banco de horas dos servidores no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG, regulamentado pela Portaria nº. 058/2022;

CONSIDERANDO que a jornada diária de trabalho dos servidores do Poder Legislativo de Prata/MG é de 30 (trinta) horas semanais, sendo 6 (seis) horas diárias;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a compensação de carga horária no banco de horas instituído pela Portaria nº 058/2022, decorrente da convocação de servidores da Câmara Municipal do Prata/MG para prestação de serviços junto à Justiça Eleitoral.

Parágrafo único. A cada dia de convocação para serviços na Justiça Eleitoral, o servidor da Câmara Municipal do Prata/MG terá direito ao acréscimo de 6 (seis) horas créditos no banco de horas.

Art. 2º O servidor deverá apresentar atestado de prestação de serviços na Justiça Eleitoral, bem como manifestar expressamente quanto à utilização do mesmo para fins de folga ou para crédito no banco de horas.

Parágrafo único. O atestado mencionado no caput deverá ser entregue para a analista de recursos humanos da Câmara, a qual tem competência para controle, acompanhamento e lançamentos devidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 21 de setembro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:7E7A173E

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, em atendimento ao que dispõe os artigos 16, do Regimento Interno e artigo 33, da Lei Orgânica, CONVOCA V. Sa. para um período de Reuniões Extraordinárias que serão realizadas no dia 26 de setembro de 2022 após o término da 28ª Reunião Ordinária, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberar sobre:

Projeto de Lei nº 047/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº 048/2022 que "Autoriza o Município de Prata a celebrar termo associativo com Associação do Circuito Turístico Rota do Triângulo – IGR Rota do Triângulo e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei nº 049/2022 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências", de autoria do Prefeito Municipal.

Nesta pauta, poderão ser acrescidas outras matérias, se consideradas de urgência e relevância pelo Plenário.

Câmara Municipal do Prata, 23 de setembro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:E20ECD08

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 87/2022

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS À APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS PARA FINS DE AFASTAMENTOS E FALTAS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG.

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A analista de recursos humanos da Câmara Municipal do Prata ficará responsável pelo recebimento de atestados e encaminhamento para perícia junto ao Instituto Nacional do Seguro Social, conforme o caso.

Art. 2º Só serão aceitos para fins da licença para tratamento de saúde e com a finalidade de abonar faltas os atestados, em documento original e letra legível, que apresentarem:

I – nome completo do servidor;
II – número de dias de efetivo afastamento para o trabalho;
III – ausência de rasura de qualquer espécie;
IV – data, carimbo e assinatura do profissional responsável;
V – identificação da instituição, clínica e local do atendimento.

§1º Para licença de até 15 (quinze) dias, o laudo será feito por profissional escolhido pelo servidor e, se por prazo superior, por médico indicado pelo Instituto Nacional do Seguro Social.

§2º Serão aceitos apenas atestados emitidos por médicos, dentistas e psicólogos.

§3º Atestados emitidos por dentistas somente serão aceitos em caso de cirurgias odontológicas (exodontia, implante e cirugia periodontal) ou procedimentos que implicam o pós-cirúrgico em casos de complicações (pericoronarite e alveolite), devendo, neste último caso, vir acompanhado de um laudo detalhado do odontólogo.

§4º Atestados psicológicos somente até 03 (três) dias, desde que acompanhado de relatório detalhado, e acima deste período, apenas serão aceitos os atestados concedidos por especialista médico.

Art. 3º Declaração de comparecimento, atestado de acompanhante, atestado de filhos, declaração de realização de exames ou instrumentos assemelhados não se equiparam a atestado para fins de licença para tratamento de saúde, podendo os mesmos serem utilizados para justificar ausência no serviço, devendo as horas serem descontadas no banco de horas equivalente do servidor, conforme deferimento da chefia imediata.

Art. 4º A cópia do atestado para afastamento do serviço deverá ser enviada, via e-mail, à analista de recursos humanos da Câmara Municipal do Prata/MG, no máximo em um dia útil do início da enfermidade.

§1º O documento original deverá ser entregue junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara no primeiro dia de retorno ao trabalho do servidor.

§2º Os atestados entregues fora do prazo estabelecido no *caput* e no parágrafo primeiro deste artigo não serão aceitos pela Câmara Municipal do Prata, devendo a analista de recursos humanos proceder o lançamento de falta injustificada ao servidor.

§3º A critério da Presidência da Câmara poderá não ocorrer o lançamento da falta, em situações excepcionais e desde que devidamente justificada e comprovada a impossibilidade de envio do atestado nos prazos referenciados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 22 de setembro de 2022.

FÁBIO EUSTÁQUIO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D08D163D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 06/10/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 038/2022, Processo Licitatório nº 219/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de evento, destinado a comemoração do "Dia das Crianças", a se realizar na Praça XV de Novembro, bairro Centro, na cidade do Prata/MG, no dia 12 de outubro de 2022, início previsto às 15h e término às 18h.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 23 de setembro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:56BD34D3

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 11/2022

"Dispõe sobre a Convocação do quarto Suplente do Conselho Tutelar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata-MG – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal 8069/90 e da Lei Municipal 006/2020, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos,**",** e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Municipal nº 006/2020, o qual dispõe que "ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito respeitando a ordem de votação."

CONSIDERANDO a declaração de DESISTÊNCIA do Direito à vaga de Conselheira Tutelar pela 3ª suplente convocada, a Sra. Natália Inácio Alves Andrade, assinada dia 23/09/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – **Convocar,** nos termos da Lei Municipal nº 006/2020 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. **Wana Fernanda Souza** candidata eleita em 4º (quarto) lugar de classificação dos suplentes, no 6º PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATA-MG para o quatriênio 2020/2023, conforme o Edital 001/2019, bem como a RESOLUÇÃO CMDCA 005/2019.

Art. 2º – A convocada tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data desta convocação para comparecer à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, situada a Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, nº 130, Bairro Colina Park Boulevard, a fim de tomar posse para a referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º – No ato da apresentação a convocada deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

Art. 4º –O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, 23 de setembro de 2022.

PAULO MARQUES DE SOUZA JÚNIOR
Vice- Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:AC1C5BC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº62/2022, TOMADA DE PREÇO,008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo nº 062/2022
Tomada de Preço nº 008/2022
O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGA A EQUIPE MULTIDICIPLINAR DA ATENÇÃO BÁSICA, DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.**
Dia 18/10/2022: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas até às 09:00 horas.
Dia 18/10/2022: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação às 09:05 horas.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br ou no Departamento de licitação de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 23 de setembro de 2022.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F976E4CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2022 – CREDENCIAMENTO: 15/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **Vivianne Silva Vieira, CPF: 883.242.146-15**. **OBJETO : CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FONOAUDIOLÓGICOS ESPECIALIZADOS EM DISFAGIA.** Valor da consulta: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Quartel Geral, 23 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:AF71A1B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO.

EXTRATO DE CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO: 10/2022; Contratante: Município de Quartel Geral Contratada: **BIOQUALI EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 622/8062 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**.** Valor **total: R$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). Vigência da ata: 22/09/2022 á 31/12/2022**

Quartel Geral, 22 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:10B88E32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 70/2022; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **AILTON LUCIO DE OLIVEIRA - ME;** Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

Quartel Geral, 21 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 70/2022; Contratante: Município de Quartel Geral - Contratado: **COMÉRCIO E TRANSPORTADORA IRMÃOS XAVIER LTDA - ME;** Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Quartel Geral, 21 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 70/2022; Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: INJEMAC INJEÇÃO ELETRÔNICO DIESEL LTDA**;** Objeto: REGISTRO DE PREÇO,

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 60.800,00 (Sessenta mil e oitocentos reais).

Quartel Geral, 21 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL;

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 70/2022; Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: ROBERTO DA COSTA RESENDE -ME**;** Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 77.250,00 (Setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais).

Quartel Geral, 21 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 70/2022; Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA**;** Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 260.590,00 (Duzentos e sessenta mil quinhentos e noventa reais).

Quartel Geral, 21 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

EXTRATO DA ATA DE PREÇO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022- PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO: 70/2022; Contratante: Município de Quartel Geral – Contratado: TRANS AUTO PEÇAS FARIA E FERNANDES LTDA**;** Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, CAMBAGEM, CAPOTARIA, TORNEAMENTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E SOLDAS DE ALUMÍNIO, ELÉTRICAS E DE OXIGÊNIO, PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Vigência: 21/09/2022 a 20/09/2023. valor da ATA de RP: R$ 60.160,00 (Sessenta mil cento e sessenta reais).

Quartel Geral, 21 de setembro de 2022.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS.
Presidente da CPL

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:9D629D7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 081/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022

Processo Licitatório n ° 081/2022
Pregão Presencial n° 049/2022
Registro de Preço nº 050/2022

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 757 de 04 de janeiro de 2022, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto, futura e eventual contratação de pessoa jurídica para Prestação de Serviços de lavagem, lubrificação e pulverização de moto, veículos leves, médios e pesados para atender a demanda das Secretarias Municipais, a seguinte empresa:

EVAIR SANTOS 09618544648-ME
CNPJ: 28.922.010/0001-01
VALOR: R$ 58.897,60 (cinquenta e oito mil e oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

ALESSANDRA APARECIDA DE LIMA ALMEIDA – ME
CNPJ: 30.505.737/0001-27 – ME
VALOR: R$ 169.125,00 (cento e sessenta e nove mil e cento e vinte e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 23 de setembro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0BD81A04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 11862/2018

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

AUTOS: 11862/2018 MAOC

Comissão Processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves de Andrade e Valéria Januário.

Processo encerrado com aplicação de penalidade de suspensão com fulcro no art. 154, § 2º da Lei Complementar Municipal 038/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 169/2017.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:ADBFCC96

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 188/2022 - PROCESSO 78/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no jornal Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XIV, nº 3354, pagina 143/144 do dia 22 de Setembro de 2022, na Ata de Registro de Preços 188/2022 – Pregão eletrônico nº 60/2022 – Processo 78/2022.

ONDE SE LÊ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 188/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Processo nº 78/2022. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Medicamentos para UPAs e HOSPITAL, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 16, perfazendo o valor total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);
GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME. Vencedora do item 21, perfazendo o valor total de R$ 11.975,00 (Onze mil, novecentos e setenta e cinco reais);
Data do Despacho: 21 de Setembro de 2022. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

LEIA-SE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 188/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 60/2022 – Processo nº 78/2022. Objeto: Registro de preços visando a Aquisição de Medicamentos para UPAs e HOSPITAL, por um período de 12 meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 13, perfazendo o valor total de R$ 1.512.000,00 (Um milhão, quinhentos e doze mil reais);
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 16, perfazendo o valor total de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais);
ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA EIRELI. Vencedora do item 18, perfazendo o valor total de R$107.840,00 (Cento e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vencedora do item 20, perfazendo o valor total de R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais);
CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME. Vencedora do item 21, perfazendo o valor total de R$ 11.975,00 (Onze mil, novecentos e setenta e cinco reais);
Data do Despacho: 21 de Setembro de 2022. Tarcísio França Santos / Presidente da CPL.

TARCÍSIO FRANÇA SANTOS /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:969CFE9B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
DECISÃO Nº 002/2022

DECISÃO Nº 002/2022

Processo Administrativo Licitatório nº 170/2021
Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Licitatório nº 170/2021, com vistas a apurar os fatos ocorridos no presente processo:

I – DO OBJETO

Versa o presente expediente sobre solicitação de revisão doo valor do item nº 55 da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, a fim de manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.

II – DO RELATÓRIO

A abertura do presente certame licitatório foi solicitada em 21 de maio de 2021, cujo procedimento de pesquisa de mercado foi finalizado em 16 de agosto de 2021, quando autorizada a abertura do processo em voga. Finalizada a pesquisa de mercado, o processo foi encaminhado à Gerência de Licitação em 16 de agosto de 2021 para elaboração de edital, nota técnica e publicação do pregão, o qual foi realizado em 22 de setembro de 2021, sendo homologado em 11 de fevereiro de 2022, conforme despacho de homologação e adjudicação, às fls. 3676/3677, tendo a ata de registro de preços assinada em 17 de maio de 2022.

O item nº 55 foi adjudicado pela empresa Agil Medicamentos Ltda, em sessão do pregão eletrônico nº 103/2021, realizada no dia 22/09/2021, pelo valor de R$28,50, conforme ata da sessão, às fls. 3532, cujo valor estimado do produto era de R$44,2967, aplicado desconto de 35,66%.

Em 15 de julho de 2022, a empresa Agil Medicamentos Ltda solicitou reequilíbrio econômico-financeiro ao item nº 55 da ata de registro de preços nº 010/2022, às fls. 4068/4073, o processo foi encaminhado à Gerência de Compras para nova pesquisa de mercado, objetivando a análise dos valores praticados atualmente. Nessa análise de mercado, constante às fls. 4083/4091, o valor médio de mercado obtido foi de R$46,22, que aplicado o desconto ofertado no pregão o limite para revisão é de R$29,74.

Após análise jurídica, a Procuradoria Geral do Município, através do Parecer PROGEM nº 401/2022, às fls. 4098/4102, opina pela impossibilidade de proceder o realinhamento/revisão pretendido tendo em vista os fatos e fundamentos esposados. No dia 17 de agosto de 2022 foi emitida decisão administrativa acompanhando as razões do Parecer PROGEM nº 401/2022, sendo apresentado recurso à decisão, requerendo o deferimento da revisão do valor do item nº 55, oxcarbamazepina 60mg, para o valor de R$38,00 ou a desclassificação do item, passando o item para o próximo colocado.

Em consulta aos demais colocados do certame para o item, a Gerência de Licitação informou através do Memo nº232/2022, às fls. 4123, que não houve interessado em assumir o item, restando frustrado caso desclassificada a empresa.

III – DA ANÁLISE

Conforme estabelece o Decreto Federal nº 7.892/2013, em seu art. 19:

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

De acordo com os autos, foi possibilitado aos fornecedores remanescentes a possibilidade de fornecimento do item, porém sem

êxito. Desta forma, esta unidade passou a verificar a possibilidade de cancelamento do item.

Contudo, conforme depreende-se da legislação, considerando que o item restaria frustrado, risco de desabastecimento do medicamento e a possibilidade de prejuízo à saúde da população, seria necessário a aquisição mediante dispensa de licitação, o que poderia ensejar em aquisição com valor superior ao solicitado pela empresa.

Não havendo nenhum fornecedor remanescente interessado em aceitar o preço registrado em ata visando em garantir o fornecimento do medicamento ao órgão, esta unidade passou a verificar a possibilidade de rever a decisão emitida e conceder a revisão do item, considerando o lapso temporal para aquisição mediante processo licitatório, uma vez que este certame levou quase 1 (um) ano para ser finalizado, e a possibilidade de valor superior ao solicitado pela empresa.

IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto, diante o risco de desabastecimento, possibilidade de prejuízo à saúde da população assistida por esta unidade, devido ao lapso temporal necessário para finalização de procedimento licitatório a fim de suprimir a necessidade do item e a possibilidade de aquisição do item com valor superior ao solicitado caso seja o item adquirido mediante dispensa de licitação, DEFIRO a revisão do valor do item nº 55, passando este ao valor unitário de R$38,00 (trinta e oito reais).

Ribeirão das Neves, 16 de Setembroo de 2022.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:7F84F719

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022
Processo: Nº 087/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 98.940,00(noventa e oito mil e novecentos e quarenta reais):**SILVEIRA & DALMAS LTDA** com os lotes: 1, 2, 3 e 4 no valor total de R$ 88.440,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta reais).**INOV ETIQUETAS LTDA** com o lote: 5 no valor total de R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 23 de setembro de 2022.

CPL-PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:ABF501C6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022
Processo: Nº 169/2022
Objeto: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a Aquisição Continuada de Combustíveis Automotivos para o Abastecimento dos Veículos da Prefeitura Municipal.
Empresa vencedora: **POSTO LUMA LTDA.**, vencedora dos itens 01, 02, 03 e 04 do processo. As demais informações tais como a ata de sessão, encontra-se disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves - MG, 23 de setembro de 2022 –

CPL -
PMRN.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:FE7460B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 078/2020 PROCESSO Nº 124/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 078/2020, referente ao Processo Nº 124/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretária Municipal de Administração e a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 21 de Setembro de 2022 e Termino em 21 de Setembro de 2023, bem como aplicar reajuste no percentual de 8,58745% sobre o valor praticado.

Data da assinatura do aditivo: 21 de setembro de 2022.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CE79F64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
13ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ --- DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
124	Silvana Ferreira Santos	23/09/22	08:30	Não compareceu à convocação
126	SILEIA SOARES CYPRIANO DA SILVA			Não compareceu à convocação
127	Rosineide dos Reis Santos			Não compareceu à convocação
128	Maria Aparecida de souza			Não compareceu à convocação
129	Angelita Monteiro Dos Santos			Não compareceu à convocação
130	Edna Maria Aniceta dos Santos Silva			Não compareceu à convocação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:4D16E085

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO /GAB. Nº 003/2022.

Define as diretrizes e normas para a realização do cadastro escolar da (Pré-Escola) e ensino fundamental em 2022, para encaminhamento dos candidatos/alunos a ingressarem nas unidades escolares municipais, em 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições. E, considerando o disposto nos artigos 208, §3º e 211 da Constituição Federal, no artigo 198, § 3° da Constituição Estadual, nos artigos 4º, inciso X, 5º, §1°, inciso II e 32, da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no artigo 53, inciso V, da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Estadual n° 16.056, de 24/4/2006, na Resolução SEE nº 4.435, de 2020, na Resolução CNE/CEB nº 2, de 9/10/2018, e na Portaria CEE nº 29, de 10/10/2018,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O cadastro escolar, é um procedimento realizado anualmente, no qual o responsável por candidato/aluno manifesta interesse em ingressar em unidades escolares municipais e Ribeirão das Neves.

Art. 2º Esta Resolução dispõe sobre as normas, procedimentos e datas atinentes ao cadastro escolar, bem como ao encaminhamento para matrícula e ocupação das vagas remanescentes,

Art. 3º O cadastro será realizado exclusivamente no formato online, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 4º O sistema, disponível exclusivamente no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, objetiva proceder a inscrição e o encaminhamento para matrícula dos candidatos/alunos às vagas na Educação Infantil (Pré-Escola - 1º e 2º Períodos) e no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), para ingresso no ano de 2023, na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Educação, em articulação com as unidades escolares municipais promoverá na comunidade escolar, ampla divulgação do processo de cadastro e de encaminhamento para matrículas, bem como do cronograma das atividades, estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 6º Deverá ser cadastrado, no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, o candidato/aluno que:

I - ingressará na Pré-Escola, com 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2023, que ainda não estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino;

II - ingressará no 1º ano do Ensino Fundamental, com 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março de 2023, que ainda não estejam matriculados na Rede Municipal de Ensino;

III - está matriculado em outras redes de ensino, independente do ano de escolaridade, e pretende migrar para a Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves;

IV - em 2022, já está matriculado em alguma escola da Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves, porém a unidade escolar não ofertará, em 2023, o nível de ensino ou ano de escolaridade que deverá ser cursado pelo candidato/aluno.

Art. 7º O cadastro será realizado, exclusivamente, através do site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, no site eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, no período estabelecido em cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 8º Os pais ou responsáveis poderão acessar o sítio eletrônico de qualquer computador ou dispositivo móvel com acesso à internet, para realizar o cadastro no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

§ 1º - Aqueles que não têm acesso aos recursos digitais, poderão procurar as unidades escolares municipais ou entrarem em contato no Setor de Cadastro Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, via WhatsApp 36254549, para realizarem o cadastro.

§ 2º O cadastro escolar é gratuito, ou seja isento de qualquer cobrança a ser paga pelo responsável.

Art. 9º Para os fins desta Resolução, considera-se:

I - opção de escola: o responsável pelo cadastro. Deverá informar duas opções de unidades escolares municipais que atendam as especificidades da criança.

II - zoneamento: divisão dos bairros em zonas territoriais, compostas por unidades escolares municipais próximas, que ofertam, as etapas da Educação Infantil (Pré-Escola – 1º e 2º Períodos) ou do Ensino Fundamental (1º ao 9º anos), contendo os bairros, localidades rurais, regiões e adjacências da zona de circunscrição do candidato/aluno, a fim de possibilitar o correto encaminhamento para matrícula em unidade escolar municipal mais próxima ao endereço do cadastrado.

III - encaminhamento: alocação do candidato/aluno em unidades escolares municipais, conforme critérios definidos nesta Resolução e disponibilidade de vagas, após a conclusão e apuração do cadastro escolar municipal realizado no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves;

IV - matrícula: ato que vincula o candidato/aluno à unidade escolar municipal, conferindo-lhe a condição de aluno. A matrícula acontece após apuração do cadastro e encaminhamento à unidade escolar municipal designada ao candidato;

V - vagas remanescentes: saldo de vagas escolares, apuradas. Após a efetivação das matrículas nas unidades escolares municipais para as quais os candidatos/alunos foram encaminhados.

CAPÍTULO II
DA COMISSÃO DE CADASTRO ESCOLAR

Art. 10º Uma comissão deverá ser constituída em Portaria, composta por:

I - Secretária Municipal de Educação;

II - Superintendente de Ensino;

III - Um representante dos Dirigentes Escolares Municipais;

IV - Um representante dos Secretários Escolares;

V - Um representante de pais de alunos da Rede Municipal;

VI - Um representante do Conselho Tutelar do Município;

VII - Um representante do Conselho Municipal de Educação;

VIII - Um técnico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11º São funções da comissão:

I - participar da apuração do cadastro escolar, promovendo a alocação dos candidatos/alunos em unidades escolares municipais próximas ao endereço informado no ato do cadastro;

II - deliberar sobre situações omissas nas leis e documentos que regulamentam o cadastro escolar municipal;

III – garantir cumprimento dos critérios.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO DO CADASTRO ESCOLAR

Seção I
Do Cadastro

Art. 12º No ato do cadastro deverão ser fornecidas as seguintes informações:

I - nome completo do candidato/aluno;

II - data de nascimento do candidato/aluno;

III - sexo/gênero do candidato/aluno;

IV – número de documento de identificação do candidato/aluno, sendo as opções permitidas: número de CPF, do Cartão do SUS, da Certidão de nascimento (modelo novo) ou do RG;

V - nacionalidade do candidato/aluno;

VI- naturalidade do candidato/aluno;

VII - raça do candidato/aluno;

VIII - endereço completo, inclusive com o CEP do candidato/aluno;

IX - filiação (nome do pai e/ou mãe do candidato/aluno);

X – telefone do responsável pelo candidato/aluno;

XI - e-mail do responsável pelo candidato/aluno;

XII – nome completo do responsável pelo ato do cadastro;

XIII - número de CPF do responsável pelo ato do cadastro;

XIV - indicação de duas opções de unidades escolares municipais próximas ao endereço indicado no cadastro;

Seção II
Do Pós Cadastro

Art. 13º O candidato/aluno que, por algum motivo, não realizou o cadastramento escolar no período inicial, terá nova oportunidade em realizá-lo, no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, fornecendo as informações mencionadas no Art. 10, cujo período está estabelecido no cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Seção III
Dos Critérios para Encaminhamento para a Matrícula

Art. 14º Os candidatos/alunos serão encaminhados para a matrícula, respeitando em ordem, os seguintes critérios de prioridade:

I - alunos com deficiência;

II - 1ª opção de escola, respeitados números de vagas aos primeiros cadastrados em ordem cronológica;

III - 2ª opção, caso não haja vagas nas primeiras opções de escola seguindo a ordem cronológica de cadastramento;

IV – zoneamento.

Art. 15º O resultado do cadastro, contendo a indicação da unidade escolar para a qual o candidato/aluno foi encaminhado, serão divulgados no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, na data definida em cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 16º O candidato/aluno que não foi cadastrado em nenhum dos prazos estabelecidos nesta resolução, deverá procurar as unidades escolares mais próximas ao seu endereço caso queira pleitear vaga em unidades escolares municipais, a partir do mês de Fevereiro de 2023.

Seção VI
Da Matrícula

Art. 17º A matrícula do candidato/aluno deverá ser realizada diretamente na unidade escolar municipal para a qual foi encaminhado, no período estabelecido no cronograma, Anexo Único desta Resolução, de acordo com o encaminhamento publicado no Site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 18º Para a efetivação da matrícula, os pais/responsáveis deverão se apresentar na unidade escolar para a qual o aluno foi encaminhado, portando os seguintes documentos:

I - documento de identidade ou, na sua ausência, Certidão de Nascimento do candidato/aluno, original e cópia;

II - CPF do candidato/aluno original e cópia;

III - CPF dos pais/responsáveis pelo candidato/aluno;

IV - documento de identidade dos pais/responsáveis pelo candidato/aluno;

V - comprovante de residência, original e cópia, no nome de um dos pais/responsáveis; (atualizado - últimos três meses);

VI - histórico escolar ou declaração de transferência, com indicação do ano de escolaridade que o candidato/aluno está habilitado a cursar em 2023, documento este que deverá ser deixado na unidade escolar (original);

VII - cartão de vacina do candidato/aluno, original e cópia;

VIII - cartão de beneficiário do Programa Auxílio Brasil, quando possuir;

IX - laudo médico comprobatório, original e cópia, se o candidato for pessoa com deficiência.

§ 1º Caso o aluno seja declarado pessoa com deficiência, apresentando deficiência de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Altas Habilidades/Superdotação, terá matrícula assegurada como prioritária, sendo necessária a apresentação de laudo médico comprobatório, original e cópia.

§ 2º São considerados comprovantes de endereço válidos, preferencialmente, as contas de água, energia ou telefone, declaração de posto de saúde ou CRAS e, na ausência desses, contrato de aluguel ou outro documento no qual conste o nome e endereço dos pais/responsáveis.

§ 3º Caso o comprovante de endereço não seja um dos mencionados no parágrafo 2º e houver dúvidas quanto à validade do documento apresentado, a unidade escolar poderá solicitar outro documento que corrobore a informação.

§ 4º Excepcionalmente, em situações em que não for possível a apresentação do Documento de Identidade ou Certidão de Nascimento, conforme disposto no Art.17 caput deste artigo, os pais/responsáveis deverão procurar o Conselho Tutelar, para manifestação das dificuldades e regularização da documentação, sendo assegurada a matrícula mediante apresentação de autorização expedida pelo Conselho Tutelar. Até que seja viabilizada a documentação legal.

Art. 19º A não comprovação de qualquer requisito, seja ele idade, residência, deficiência, declarado pelos pais/responsáveis, que tenha sido determinante para o encaminhamento àquela unidade escolar, levará à perda da garantia da vaga, devendo o aluno se submeter ao processo de ocupação das vagas remanescentes e procurar a Secretaria Municipal de Educação para regularizar a informação sem confirmação.

Art. 20º A matrícula do aluno será efetivada, quando ocorrer a entrega da documentação correta e completa, na unidade escolar municipal para a qual o candidato/aluno foi encaminhado, no prazo estipulado em cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 21º O não comparecimento de um dos pais/responsáveis, na unidade escolar indicada, no período de matrícula previsto em cronograma, Anexo Único desta Resolução, portando todos os documentos mencionados no Art. 17, acarretará a perda da garantia da vaga naquela instituição.

Art. 22º O candidato que não efetivar a matrícula no período previsto, caso ainda queira vaga em unidade escolar municipal deverá realizar cadastro novamente em momento oportuno.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23º Não será necessário o cadastro dos alunos que já estão matriculados na Rede Municipal de Ensino de Ribeirão das Neves ou que a unidade escolar na qual o aluno estiver matriculado ofertar a continuidade do ano de escolaridade para progressão do aluno.

Art. 24º Durante o período de cadastro, compete aos dirigentes das unidades escolares municipais, disponibilizarem computadores com acesso à internet, aos pais/responsáveis que procurem a unidade escolar para realização do cadastro no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves.

Art. 25º É de responsabilidade dos pais/responsáveis, procurar se informar sobre encaminhamento para matrícula, disponibilizado no endereço eletrônico www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, em data prevista no cronograma, Anexo Único desta Resolução.

Art. 26º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 09 de setembro de 2022.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
09/08/2022 a 11/09/2022	Divulgação do processo.
29/08/2022 a 11/09/2022	Cadastramento Escolar
03/10/2022 a 09/10/2022	"Pós-Cadastro" Segunda oportunidade do Cadastramento escolar
01/12/2022	Divulgação do resultado do cadastro escolar (encaminhamento para matrícula)
05/12/2022 a 20/01/2023	Matrículas na unidade escolar
01/01/2023 a 20/01/2023	Período de cadastro para vagas remanescentes
27/01/2023	Resultado das vagas remanescentes
30/01/2023 a 03/02/2023	Matrículas (Vagas remanescentes)
06/02/2023	Início da procura das vagas diretamente nas unidades escolares.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A0860886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA, PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022 DISPENSA 063/2022

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 144/2022, Dispensa nº 063/2022, cujo objeto é aquisição de vidros, com instalação, para uso no PSF 2, pela Secretaria Municipal de Saúde. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e VIDRAÇARIA R&S LTDA, CNPJ 14.979.138/0001-99. Valor total: R$ 3.420,00 (três mil quatrocentos e vinte reais); Dotação Orçamentária: 02.0005.10.047.2050.33903900. Vigência: 6 (seis) meses. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:E0053C74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ERRATA EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO 142/2022 PREGÃO PRESENCIAL 060/2022 REGISTRO DE PREÇOS 051/2022

ERRATA EDITAL

Processo Licitatório nº 142/2022
Pregão Presencial nº 060/2022
Registro de Preços nº 051/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA** junto ao Edital de Licitação supracitado, para nele fazer constar que:

O item 34, código 402538, passa a vigorar com a seguinte descrição:

Balança antropométrica digital. Fabricada em aço carbono com tratamento de superfície.
Pintura epóxi eletrostática de alto brilho e coluna em aço. Célula de Carga central totalmente eletrônica. Revestimento da plataforma em borracha antiderrapante.
Régua Antropométrica com escala de 1.00 a 2.10 metros, divisão de 0.5cm e função de zero automática. Pés com regulagem de nível e altura.Plataformas medida padrão 300x400mm. Indicador de pesagem em aço inoxidável. Teclado em membrana com proteção contra umidade. Plataformas medida padrão 300x400mm. Indicador digital de leds ou cristal líquido de 6 dígitos. Sistema de proteção contra sobrecarga na plataforma.

O item 36, código 402537, **passa a vigorar com a seguinte descrição:**

Balança pediátrica digital, equipada com: Sistema digital com display LCD; Fonte automática "Full Range" (127/220v); Capacidade de pesagem 25 kg com divisão de 2/5 g; Régua Antropométrica de 0 e 54cm com graduação de 1cm; Garantia de Fábrica: 01 ano contra defeitos de fabricação.

Tendo em vista que houve alterações na descrição do item, fica alterada a data de abertura do presente certame para o dia 10/10/2022 às 9horas.

Rodeiro, 23 de setembro de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:707B6BF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4524/2022

PORTARIA N. 4524/2022

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares à servidora, Rosália Candido Alberto, matrícula nº.560, no período de 23/11/2022 a 22/12/2022.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) à servidora mencionada no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:BAC570E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 227/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022 – Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa de opinião pública em abordagens metodológicas qualitativa e quantitativa, compreendendo o planejamento, a coleta de dados, análise dos achados, elaboração, apresentação de resultados e análise de informações estratégicas.** Data do recebimento das propostas e documentos: **13/10/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 23/09/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:09032F23

CONTROLADORIA
PORTARIA DE N. 005/2022/AGM

Prorroga o prazo definido na portaria de n. 002/2022/AGM para a conclusão dos trabalhos do processo que instaura.

O **AUDITOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, §2º e §5º, da Portaria de n. 025/2022/CGM, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos do processo administrativo instaurado pela Portaria de n. 002/2022/ AGM.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara/MG, 23 de setembro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Auditor-Geral do Município

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:831CF832

RECURSOS HUMANOS
PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 16/2022 ESTÁGIO NÃO-REMUNERADO / OBRIGATÓRIO ÁREA/CURSO: PEDAGOGIA

RESULTADO FINAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

ADMINISTRAÇÃO		
CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Samara Aparecida Messias Silva	68	1º classificado(a)
Aline Teles De Oliveira Lopes	50	2º classificado(a)
Ieda de Sousa Alves	40	3º classificado(a)
Paula Campos de Souza Santos	40	4º classificado(a)
Aniele Stefane Silva Lockmann Lima	20	5º classificado(a)

Critérios de desempate seguidos conforme item 6.1. do Edital de Processo Seletivo.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

Kelly Jheniffer Marta de Souza— *Motivo*: A candidata não enviou o Histórico Escolar, Declaração de Frequência e/mais Carta de Apresentação atualizada **emitida pela Instituição de Ensino**, constando, principalmente, o nome do curso (no caso, Pedagogia), o período em que o estudante está cursando e a carga horária curricular exigida/obrigatória para o cumprimento do Estágio, conforme previsto no item 3.1 do Edital de Processo Seletivo.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Pereira de Campos Ramiro
Código Identificador:AC75838C

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVÊNIO 001/2022 - EMENDA IMPOSITIVA: VIDA NOVA

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2022

"TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (art. 14 e 19 da Lei Municipal n.º 1703/2013 e 4º, III, do Decreto Municipal n.º 3490/2018), doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REITEGRAÇÃO SOCIAL E TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA-MG**, instituição social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 03830298/0001-55, com sede na Rua Domingos Pena, n.º 204, Centro, Santa Bárbara - MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Tarcísio da Silva Santos , RG: MG- 11.356.973, CPF: 150.708.756-04, residente à Rua Getúlio Vargas, nº 99 – Santa Terezinha em Santa Bárbara/MG, doravante denominada simplesmente **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA**, celebram o presente **CONVÊNIO**, considerando a Emenda Impositiva 2022, Lei Municipal 2.039/2021, que será regido pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. DO FUNDAMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

1.1. As justificativas que fundamentam a celebração do presente convênio bem como todas as especificações relacionadas ao plano de trabalho e às metas pactuadas estão descritas no âmbito do Processo Administrativo n.º 003/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, os quais integram o presente Convênio, independentemente de transcrição, para todos os fins legais.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto deste termo de convênio é o repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA destinados especificamente atender o Município de Santa Bárbara, na forma do Plano de Trabalho aprovado pela administração que integra o presente convênio para todos os efeitos.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras previstas neste Termo:
I – Realizar as transferências de recursos financeiros em parcela única,
II – Monitorar e avaliar a execução do Termo;
III – Analisar de forma conclusiva a prestação de contas;
IV – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei.

3.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, além de outras previstas neste Termo:
I – Cumprir as obrigações e aplicar os recursos financeiros repassados na forma prevista no Plano de Trabalho aprovado;
II – Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III – Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV – Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
V – Prestar contas dos recursos recebidos na forma da Lei e deste termo, observadas, no que couber, as disposições da Instrução Normativa n.º 025/2020 – CGMGI;
VI – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno na ocasião da análise das contas prestadas;
VII – Restituir os recursos financeiros não aplicados na execução do objeto da parceria ou cuja aplicação for considerada irregular ou inadequada pelo órgão de Controle Interno;
VIII - responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;
IX - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados às suas ações e serviços, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública;
X – movimentar os recursos que lhe forem repassados em conta específica e exclusiva para este convênio;
XI – Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

4.1. O valor total dos recursos financeiros a serem repassados para a **ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA** é de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), ressalvadas as alterações admitidas em lei e observados os termos do plano de trabalho.
4.2. O desembolso dos recursos financeiros referentes a esta parceria ocorrerá em parcela única.
.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida financeira por parte da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA, cabendo a esta apenas as ações de gestão estabelecidas no Plano de Trabalho.

6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1. O presente termo de colaboração terá vigência desde a data de sua assinatura até o dia 31 de janeiro de 2023.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A ASSOCIÇÃO VIDA NOVA fica obrigada a prestar contas dos recursos recebidos por meio desta parceria na forma da Instrução Normativa n.º 025/2020, elaborada pela Controladoria-Geral do Município e Gestão da Integridade, e conforme exigências da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2. A prestação de contas dos recursos será apresentada de forma:
7.2.1.Final: em relação à totalidade dos recursos recebidos, até o dia 02 de março de 2023.
7.3. Deverá constar da prestação de contas, além de todos os documentos comprobatórios das despesas realizadas e de sua regularidade, e em caso de contrataçções, os documentos referentes ao processo seletivo dos profissionais, documentos comprobatórios da habilitação e regularidade profissional dos admitidos, bem como documentos referentes ao vínculo jurídico empregatício ou de prestação de serviços estabelecido para fins de cumprimento do Plano de Trabalho.
7.3.1. A Secretaria Municipal de Saúde ou a Controladoria-Geral do Município poderão solicitar documentação complementar, que será apresentada pela ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA no prazo de 05 (cinco) dias.

8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação deste convênio competem ao Secretário Municipal de Saúde, bem como aos servidores especialmente designados para tal.
8.2. O MUNICÍPIO poderá se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.

9. RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

9.1. A ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA fica obrigada à restituição de recursos nas seguintes hipóteses:
I – Recursos empregados em despesas vedadas ou alheias ao presente convênio;
II – Recursos glosados em análise do setor de monitoramento, avaliação ou controle;
III – Outras hipóteses previstas em lei.
9.2. É vedado à ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na administração pública municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em Comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.
9.3. A restituição de recursos deverá se dar mediante Guia de Arrecadação Municipal, atualizados monetariamente. Em caso de notificação para devolução de recursos, inicia-se a incidência de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10. DA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA

10.1. Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica em instituição financeira pública federal, de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA,
10.2. Em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste termo, a entidade deverá comprovar a abertura da conta bancária mencionada no item anterior, sob pena de não liberação dos recursos.
10.3. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, fica admitida a realização de pagamentos por meio de cheque ou em espécie, com a devida comprovação.

11. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

11.1. É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, da Controladoria-Geral do Município e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este termo, bem como ao local de execução do objeto.

12. DA TRANSPARÊNCIA

12.1. Será publicado no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
12.2. A administração pública deverá divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria.

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente termo poderá ser rescindido, justificadamente, e, em qualquer caso, a intenção de rescindir deverá ser comunicada com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
14.1. As despesas desta parceria correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.10.01.10.244.0059.0.021.3.3.50.43.00 – Ficha: 13951

15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Saúde e Procuradoria-Geral do Município.

Santa Bárbara, 01 setembro de 2022.

Município de Santa Bárbara / Secretaria Municipal de Saúde
WANESSA DE LANA ALVES REZENDE –
Secretária Municipal
CPF: 052.053.196-00

Associação Vida Nova
TARCISIO DA SILVA SANTOS –
Diretor Presidente
CPF: 150.708.756-04

Testemunhas:
Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:C6173E97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA INEXIGIBILIDADE Nº: 179/2022 CREDENCIAMENTO Nº: 12/2022

Trata-se de Credenciamento de Clínica Especializada para prestação de serviços de sessões de fisioterapia em clínica e a domicílio, de acordo com as necessidades e encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
Todavia, na data de 16 de setembro de 2022 a Comissão Permanente de Licitação elidiu o credenciamento da empresa PILATES FISIO CORPOREUM LTDA, CNPJ nº. 35.453.440/0001-89, julgando como inválido a Dispensa de Fiscalização Sanitária apresentada, visto que o documento encontrava-se vencido.
Em sede de manifestação, às fls. 268/269, a empresa PILATES FISIO CORPOREUM LTDA argumentou que o referido documento não é um Alvará Sanitário, mas a simples declaração de Dispensa de Fiscalização Sanitária, razão pela qual não possui validade, alegando, em tese, que o indeferimento de seu credenciamento deu-se de forma injusta.
Considerando que a documentação apresentada (Dispensa de Fiscalização Sanitária – DTA 03416/21) fora emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Bárbara, fora solicitado à Divisão de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses a emissão de Parecer Técnico, a fim de dirimir os questionamentos apresentados pela empresa PILATES FISIO CORPOREUM LTDA.
Em sede de Parecer Técnico, o Sr. Marcelo Luiz Ribeiro Silva, Gerente de Divisão, discorreu que a empresa PILATES FISIO CORPOREUM LTDA, tem como Cadastro Nacional de Atividades Econômicas os registros nº. 86.50-0-04 (Atividade de Fisioterapia) e nº. 93.13.-1-00 (Atividade de Condicionamento Físico), ambos classificados como Grau de Risco II (risco médio) ou Grau de Risco III (risco alto, caso realize procedimentos invasivos), sendo passível de inspeção sanitária e necessário o Licenciamento Sanitário.
Fora informando ainda, que as resoluções anteriores, inclusive a resolução SEA/MG nº. 9663 de 04 de dezembro de 2019, foram revogadas e em substituição fora promulgada a resolução SES/MG nº. 7426 de 25 de fevereiro de 20221, alterado as exigibilidades estabelecidas, dentro do prazo de 30 a 60 dias a partir da publicação da mesma.
Isso posto, o documento de dispensa citado pela empresa PILATES FISIO CORPOREUM LTDA, fora expedido pelo Setor de Vigilância Sanitária dentro do prazo supracitado, contudo, devido as alterações da Resolução, os efeitos do referido documento tornaram-se extintos, principalmente considerando que já se passaram mais de 12 (doze) meses desde a expedição da dispensa e, devido as constantes alterações das normas, não há definição de prazo de validade, visto que podem ser alteradas ou suspensas a qualquer momento, conforme as necessidades legais.
A vista disso, mesmo não constando prazo de validade, entende-se que as empresas devem se atualizar anualmente sobre as normas e documentos que regem seu funcionamento, como por exemplo, os registros junto ao conselho, entre outras atribuições inerentes às atividades.
Desta feita, resta-se comprovado que a documentação apresentada pela empresa PILATES FISIO CORPOREUM LTDA não possui validade ante as exigências editalícias, conforme elucidado pelo parecer Técnico emitido pela Divisão de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses (fls. 272/273).
Em tempo, cabe salientar que a responsabilidade pela validade e adequação de toda documentação aprestada durante quaisquer processos licitatórios recai exclusivamente sobre o fornecedor, uma vez que a conferência de tais impressos por parte da comissão de licitação/pregoeiro somente ocorrerá em momento oportuno, no caso em tela, na data da homologação do credenciamento, não havendo qualquer dispositivo legal que imponha a tais sujeitos a obrigação de assessorar ou corrigir ato falho de empresas interessadas.
Isso posto, considerando os fatos narrados, bem como o parecer técnico ministrado pela Divisão de Vigilância Sanitária, Epidemiologia e Zoonoses, confirmo como acertado o posicionamento da Comissão Permanente de Licitação, uma vez que a empresa PILATES FISIO CORPOREUM LTDA deixou de apresentar documento imprescindível para a participação do certame, visto que a certidão de Dispensa de Fiscalização Sanitária apresenta-se como inválida.

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:654C6126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Adjudicação – Processo Administrativo nº. 315/2022 – Tomada de Preço nº. 007/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para tapa buracos na Serra do Caratinguinha com acesso ao Córrego do Laje no município de Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Empresa Vencedora: Pavimentar Construção e Pavimentação Eireli – ME – Valor Global R$ 246.009,58 (duzentos e quarenta e seis mil, nove reais e cinquenta e oito centavos). -

Santa Barbara do Leste 21/09/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:C55CAC12

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022

O Município de Santa Barbara do Leste – Publicação da Homologação – Processo Administrativo nº. 315/2022 – Tomada de Preços nº. 007/2022 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de Engenharia para tapa buracos na Serra do Caratinguinha com acesso ao Córrego do Laje no município de Santa Barbara do Leste – MG. Recurso Próprio. Vencedor: Pavimentar Construção e Pavimentação Eireli – ME – Valor Global R$ 246.009,58 (duzentos e quarenta e seis mil, nove reais e cinquenta e oito centavos). Dotação: 0215.0412200072.054.33903900000 - 340/100 -

Santa Barbara do Leste 22/09/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:BDEC973A

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO INEXIGIBILIDADE Nº 011/2022

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 350/2022 – Inexigibilidade nº. 011/2022 – Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestação de serviços técnicos-jurídicos do Direito Municipal, Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Tributário, especialmente os relacionados aos trabalhos a serem desenvolvidos. Licitante: Mauro Bomfim – Sociedade de Advogados – CNPJ – 05.908.905/0001-88 – Valor total R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais. -

Santa Barbara do Leste 23/09/2022.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:8AA49548

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 061/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADA: IGOR BALTAZAR SILVA DE OLIVEIRA 12976737606 - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 36.804.842/0001-43, situada no Córrego São Félix, S/N, Zona Rural, Santa Margarida/MG

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica responsável pela composição de Mini Fazendinha, com exposição de animais em área de Parque de Exposições e eventos do munícipio

VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.05.01.13.122.0010.2125.33+903900. Ficha 700. Fonte 100.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:0402A68A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO WELLINGTON RAIMNDO DOS SANTOS – ME, inscrita no CNPJ sob o n° 71.358.766/0001-90, situada na Rua dos Tupinambás, 460, sala 601, Centro, Belo Horizonte/MG, Cep 30.120-070.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de cadernos de provas para avaliação de alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, da rede municipal de ensino, conforme previsto no Programa "Aluno Nota 10".

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: o valor total desta contratação é de R$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.12.361.0019.2022.33903900. Ficha 350 Fonte 101.
02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 463 Fonte 100/143/146.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:96F69D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2022

PROCESSO: 89/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 35/2022

Contrato: 129/2022, **RP GONÇALVES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 40.558.184/0001-24, localizada na Rua Dr. Edson Resende, 221, Santana do Campestre, Astolfo Dutra- MG, neste ato representada por seu representante legal Vicente Patricio Neto, CPF: 089.911.636-10, CRA 01.066481/D, solteiro, brasileiro, residente na Rua Edson Resende, 221, Santana do campestre, Astolfo Dutra- MG, valor R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil quinhentos reais).
Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa, RP GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.558.184/0001-24, a iniciar os serviços na data de 26/09/2022, conforme contrato

celebrado acima epigrafado, entre a Administração Municipal de Santana de Cataguases e a empresa supracitada.

Santana de Cataguases, 23 de setembro de 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:2D96E69C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 112/2022, DISPENSA Nº 44/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E DE PESQUISA ESCOLAR COM TÍTULOS E AUTORES VARIADOS.
CONTRATO Nº 123/2022
VALOR: R$ 9.810,47 (NOVE MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO CONTRATUAL: 19/09/2022 A 19/12/2022

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 19 DE SETEMBRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeita Municipal -
Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:01256BD1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Aparelho de Ultrassom, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital, a fim de atender a exponencial demanda assistencial do município e para facilitar o acesso ao serviço junto a população, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: local:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 10/10/2022 – às 09:30hs. Abertura / análise das propostas: 10/10/2022– 09:31hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: no site do município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Município de Santana de Cataguases, 23 de setembro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC453A3F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 37/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital, Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículo Furgão Ambulância simples remoção tipo A, 0km (Zero quilometro), sendo 1º emplacamento em nome do município de Santana de Cataguases-MG, ano modelo 2022, combustível óleo diesel, com tração no eixo traseiro, para atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: local:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 10/10/2022 – às 14:00hs. Abertura / análise das propostas: 10/10/2022– 14:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: no site do município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Município de Santana de Cataguases, 23 de setembro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:DC8D8872

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital, Registro de Preço para futura e eventual, aquisição de Equipamento/Implemento Agrícola (tanque distribuidor líquido), que será instalado no trator, ampliando os atendimentos das demandas dos produtores rurais e manutenção das estradas vicinais, do Município de Santana de Cataguases-MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Credenciamento, cadastro de documentos de habilitação e proposta comercial: local:www.bbmnetlicitacoes.com.br. Recebimento de propostas até: 11/10/2022 – às 09:00hs. Abertura / análise das propostas: 11/10/2022– 09:01hs. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: no site do município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no portal: www.bbmnetlicitacoes.com.br ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Município de Santana de Cataguases, 23 de setembro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:49C8ED26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 - OBJETO: Constitui objeto do presente edital o Registro de Preços para futuras e eventuais *aquisições de leite*de vaca pasteurizado padronizado. Serão fornecidos de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Santana de Cataguases/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital. Data de entrega e abertura dos envelopes dia 11/10/2022 às 13:00h. Consultas ao edital, divulgação de informações e esclarecimentos: site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com

Município de Santana de Cataguases, 23 de Setembro de 2022.

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:28925FB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 112/2022
Dispensa nº 44/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de administração e finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contração de empresa especializada em aquisição de livros literários e de pesquisa escolar com títulos e autores variados, através da Empresa **CLASSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ**:** 17.283.276/0001-27**,** com sede na Rua Carlos Turner, 374, Bairro Silveira –Belo Horizonte- MG, devidamente representada pela senhora **CRISTINA MARIA CARREIRA DOS REIS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº M-3.115.308 SSP/MG e CPF n° 494.175.336-49 para contração de empresa especializada em aquisição de livros literários e de pesquisa escolar com títulos e autores variados, no valor total de R$ 9.810,47 (nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta e sete centavos).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 19 de Setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:5A4856DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS, TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DE CATAGUASES.

DECRETO MUNICIPAL N°105, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia membros, titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santana de Cataguases.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros titulares e suplentes:

I-DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Shirlei de Moura Almeida
Suplente: Victor Hugo Melo

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Rosane Machado de Souza
Suplente: Maria Madalena Garcia

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gerriane Aparecida dos Santos Rodrigues
Suplente: Regina Aparecida Ferreira de Souza

II-DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Titular: Tatiane Pires de Andrade Barbieri
Suplente: Fernanda Aparecida Pires da Silva

Pastoral da Criança
Titular: Maria Conceição Marques Honorato da Silva
Suplente: Elaine Cristina Conrado de Moraes

Igreja Metodista Wesleyana- Congregação de Santana de Cataguases
Titular: Daiane Cristina Roque e Silva
Suplente: Giselle de Sousa dos Reis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/ MG, 21 de setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:7CD4FF0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº47, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana de Cataguases, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, etc., considerando a necessidade de nomear os membros do conselho, nos termos do art. 4º, da Lei Municipal nº 548, de 08 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana de Cataguases, composta pelos seguintes membros:

I - DO GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Noemy de Souza Clarindo.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Rosinei de Castro Mota.

Secretaria Municipal de Saúde:
Juliana Queiroz Ramiro Machado.

II - DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Representantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 3ª Idade:
Maria Ivonete Marquezine de Castro.

Representantes da Associação de Moradores do Bairro São Francisco:
Shirlei de Moura Almeida.

Representantes da Igreja Católica:
Marta Silva de Souza.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Santana de Cataguases/MG, 21 de setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:CB2270FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 104, 105/2022

Extrato Contrato nº 104, 105/2022, Processo Licitatório nº 154/2022, Pregão Presencial nº 088/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratadas: Hipershow do Brasil Promoções e Eventos Eireli, CNPJ nº 24.221.840/0001-42; Thorr Music e Eventos Ltda, CNPJ nº 44.342.411/0001-30. Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "RODEIO SHOW DO 47° ANIVERSÁRIO DO DISTRITO DE CHAVESLÂNDIA 2022", envolvendo as etapas de planejamento, organização, coordenação e acompanhamento, contemplando todos os serviços indispensáveis à plena execução do evento, abrangendo apoio logístico, fornecimento, montagem, desmontagem e manutenção de toda infra-estrutura demandada, para suprir as necessidades de realização do evento. Valor: R$9.000,00; R$274.000,00. Vigência: 22/09/2022 a 21/03/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 56, Fonte de Recurso: 100 – Secretaria Municipal de Governo. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:A411CBB9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 090/2022, PL Nº 156/2022 - O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Registro de Preços para futura e eventual contratação visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ENFEITES NATALINOS, com entrega parcelada, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Projeto Natal Encantado em Praça Pública, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social", foi considerada *DESERTA*.

Município de Santa Vitória, em 23 de setembro de 2022.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:CC50D798

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2022. DATA DA ABERTURA: 06 de outubro de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO MECÂNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAL, GENUÍNAS OU PARALELA, para a linha dos veículos e maquinários pesados pertencentes à frota da Prefeitura Municipal, com base no MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA, com utilização da Tabela TRAZ VALOR ou outro software similar com a mesma confiabilidade, contratada e gerida pelo município, para comprovar o preço praticado pelas mesmas. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM OBTIDO PELO MAIOR DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS E ORIGINAL FABRICANTE 1ª LINHA. AMPLA PARTICIPAÇÃO. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - E-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 26 dias do mês de setembro de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:BCE4973B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 103/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Contrato Administrativo Nº 077/2022. Contratada: Dijon Automóveis Ltda.. Objeto: Aquisição de 01 veículo de passeio de 05 lugares. Valor Total: R$ 65.500,00. Vigência contratual: 21/09/2022 a 20/09/2023. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.1.0018 (00.01.55)...4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 23 de setembro de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX –
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:89718917

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 103/2022. Pregão Eletrônico Nº 010/2022. Contrato Administrativo Nº 078/2022. Contratada: Vrio Soluções e Serviços de Montagens Móveis Eireli. Objeto: Aquisição de 01 veículo ambulância Tipo A – simples remoção – Tipo Pick-Up 4x4. Valor Total: R$ 306.000,00. Vigência contratual: 21/09/2022 a 20/09/2023. Dotação Orçamentária: 207.01.10.301.0013.1.0018 (00.01.55)...4.4.90.52.

Santo Antonio do Aventureiro, 23 de setembro de 2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:25836151

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório nº 0086/2022 – Pregão Eletrônico nº 0042/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL MACARIANO GONCALVES LTDA-EPP. Ata no valor Global de: R$ 28.760,00 (vinte e oito mil e setecentos e sessenta reais). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) E RECIPIENTES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. ASSINATURA: 13/09/2022 – VIGÊNCIA: 13/09/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 13 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:383340ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022

Na publicação do extrato da ata de Registro de Preços nº 063/2022, com circulação dia 08 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 270, edição nº 3344: Onde se lia: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS E OUTROS RECURSOS), PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG". Leia-se: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2021, EMITIDA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE/MG QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCOS, SOM ILUMINAÇÃO, BANHEIROS E CONTÊINERES QUÍMICOS E OUTROS RECURSOS), PARA REALIZAÇÃO DE FESTEJOS TRADICIONAIS E EVENTOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE/MG".

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:2C3C04D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, conforme Processo Licitatório Nº 0043/2022, Pregão Presencial Nº 0023/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0038/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA**, pactuaram para a justa remuneração de fornecimento de COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/decréscimo de R$ 39.664,76 (trinta e nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais) do valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Vlr Anterior	Vlr Reajustado	Diferença
ETANOL ALCOOL	LITRO	R$ 6,40	4,91	-R$ 1,49
GASOLINA COMUM	LITRO	R$ 6,07	5,97	-R$ 0,10
ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 8,16	8,10	-R$ 0,06

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B1C0C8B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 002/2022, gerado através do Processo Licitatório n.º 070/2022 – Inexigibilidade n.º 008/2022, Credenciamento nº 002/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X ANDERSON MARTINS DE PAULA 08914154670. Credenciamento no valor Global de: R$ 104.624,97 (cento e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 20/07/2022. Vigência Final: 20/07/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:D3785304

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 003, gerado através do Processo Licitatório n.º 070/2022 – Inexigibilidade n.º 008/2022, Credenciamento nº 002/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARCOS HENRIQUE LOMBA 15364421600. Credenciamento no valor Global de: R$ 104.624,97 (cento e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 20/07/2022. Vigência Final: 20/07/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:9E8CAFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 004/2022, gerado através do Processo Licitatório n.º 070/2022 – Inexigibilidade n.º 008/2022, Credenciamento nº 002/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MARIO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO 08273607623. Credenciamento no valor Global de: R$ 248.368,75 (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 20/07/2022. Vigência Final: 20/07/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 20 de julho de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:DAAC9F7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Termo de Credenciamento nº 005/2022, gerado através do Processo Licitatório n.º 070/2022 – Inexigibilidade n.º 008/2022, Credenciamento nº 002/2022. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X TAUANE CRISTINE SANTOS 16759255690. Credenciamento no valor Global de: R$ 104.624,97 (cento e quatro mil e seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos). OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ E ÓRGÃO CONVENIADOS. Assinatura: 15/08/2022. Vigência Final: 15/08/2023.

Santo Antônio do Itambé/MG, 15 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0CD75463

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

Nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 13 de setembro de 2022, ano XIV, nº 3347, página 127. Onde se lia: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2022, Nº 0040/2022 e 0041/2022"; Leia-se: "EXTRATO 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0039/2022, Nº 0040/2022 e Nº 0041/2022".

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:F4D1033E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

Nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 13 de setembro de 2022, ano XIV, nº 3347, página 129. Onde se lia: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2021 e Nº 0086/2021"; Leia-se: "EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2021 e Nº 0086/2021".

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:820F26A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2021

Nas publicações do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, circulado no dia 13 de setembro de 2022, ano XIV, nº 3347, página 128. Onde se lia: "EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2021 a Nº 0085/2021"; Leia-se: "EXTRATO 4º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2021 a Nº 0085/2021".

Santo Antônio do Itambé/MG, 23 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:05FE88C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 23/2022

PROCESSO 157/2022
INEXIGIBILIDADE Nº. 23/2022

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **NUGAS SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA** para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo show do cantor sertanejo "Renan Maia ", a ser realizado com duração mínima de 02 (duas) horas no dia 14 de Novembro de 2022 na Praça de Eventos, Centro nesta Municipalidade por ocasião das festividades em comemoração ao aniversário dos 147 anos da Cidade de Santo Antônio do Monte, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1204.2201.33.90.39 -Ficha 1585 – Fonte 170.

Santo Antônio do Monte-MG, 22 de Setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:4F6342DE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 136/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL 94/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de reagentes, insumos e equipamento para atender as necessidades do Laboratório Municipal, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Comercial e Suprimentos Ribeiro Ltda**, CNPJ: 03.638.381/0001-27, no valor total estimado de R$23.364,78 (vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e oito centavos), **Lifecare Diagnósticos Eireli** CNPJ 34.637.297/0001-12 no valor total estimado de R$49.713,11 (quarenta e nove mil, setecentos e treze reais e onze centavos), **Health Biotecnologia Ltda** CNPJ 40.223.214/0001-41, no valor total estimado de R$1.800,00 (um mil e oitcentos reais) e **Lab Shopping Diagnostica Ltda** CNPJ 22.536.130/0002-67, no valor total estimado de R$1.100,00 (um mil e cem reais).

Santo Antônio do Monte, 08 de setembro de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:351EF801

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 136/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 136/2022 PREGÃO PRESENCIAL 94/2022

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de reagentes, insumos e equipamento para atender as necessidades do Laboratório Municipal, por um período de 12 meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 15 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:64B738CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 129/2022

ADJUDICAÇÃO – PROCESSO 129/2022 PREGÃO PRESENCIAL 91/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários a construção de um novo muro e a pintura total em todas as dependências da Pré-Escola Municipal Maria Angélica de Castro.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Tatiane Lucia da Costa Eireli**, CNPJ: 33.590.631/0001-67, no valor total de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Santo Antônio do Monte, 31 de agosto de 2022.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:FD44F137

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 129/2022

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 129/2022 PREGÃO PRESENCIAL 91/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços necessários a construção de um novo muro e a pintura total em todas as dependências da Pré-Escola Municipal Maria Angélica de Castro.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 06 de setembro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:43326DC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 154/2022 - PREGÃO 102/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, Pregão Presencial, cujo objeto é a locação de equipamentos para exames laboratoriais com fornecimento de kits/reagentes, controles, calibração, assistência técnica 24(vinte e quatro) horas todos os dias da semana, reposição de quaisquer peças, controle de qualidade e assessoria científica e todos materiais necessários para o funcionamento dos equipamentos locados(inclusive computadores e impressoras) para a realização de exames bioquímicos e hematológicos mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Santo Antônio do Monte/MG, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo VII), Edital e seus anexos.

Entrega dos envelopes**: até às 08:30 horas do dia 06 de outubro de 2022.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328, Horário: 08:00 às 18:00 horas, e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 23 de Setembro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C7E4830B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 107/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022,** cujo objeto prevê a futura **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Cópias Reprográficas com Locação de Impressoras Laser Monocromática, Multifuncional,** a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 07/10/2022.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 99244-0099 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:43BF6056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0125/2022/Pregão Presencial nº. 067/2022/Registro de Preço nº 066/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***SUPER IMPACTO MECANICA E PNEUS LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 29.355.037/0001-14, com sede na Rua: João Dornelas, nº. 680, A, Bairro: Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus, rodas e válvula do caminhão mercedes bens atron da prefeitura municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 37.727,90 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos). DOTAÇÃO: 02.008.04.122.0003.2.023-339030-451- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.008.15.452.0009.2.031-339030-488- Manutenção dos Serviços de Limpeza Publica – Material de Consumo– 100; 02.008.04.122.0003.2.023-339030-453- Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras –Material Consumo– 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339030-573- Manutenção das Estradas Vicinais –Material de Consumo– 100; 02.008.26.782.0013.2.036-339039-576- Manutenção das Estradas Vicinais –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 23 de setembro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B4012C49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0113/2022/Tomada de Preço nº 003/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MENDES PEDROSA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.536.480/0001-78, com sede na Rodovia BR 116, Km 656, Bicuíba, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de obra de reparo e manutenção da edificação do ESF Geraldo Moreira, em atendimento o município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada. VALOR: R$ 98.378,63 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO:
02.007.10.301.0008.1.018-449051-266- Construção, ampliação e Reforma de Unidades de Saude- Obras e Instalações- 102; 02.007.10.301.0008.1.018-449051-267- Construção, ampliação e Reforma de Unidades de Saúde- Obras e Instalações – 123; 02.007.10.301.0008.1.018-449051-268-Construção, ampliação e Reforma de Unidades de Saúd Obras e Instalações-153; 02.007.10.301.0008.1.018-449051-872- Construção, ampliação e Reforma de Unidade de Saúde- Obras e Instalações- 155.

São Francisco do Glória, 22 de setembro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:B3C7C7D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 058/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos (Clínico Geral) para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) EQUIPE LAPEIRO, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S)**

CLASSIFICADO (S): SARA LUÍSA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 47.799.215/0001-88. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S)**: SARA LUÍSA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 47.799.215/0001-88. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:4D3903E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 058/2022, cujo objeto é a contratação de serviços médicos (Clínico Geral) para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) EQUIPE LAPEIRO, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado a licitante: SARA LUÍSA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 47.799.215/0001-88. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:33142FF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 086/2022, Pregão Presencial n.º 058/2022, destinado à contratação de serviços médicos (Clínico Geral) para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Programa Estratégia Saúde da Família (ESF) EQUIPE LAPEIRO, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: SARA LUÍSA DE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; CNPJ: 47.799.215/0001-88 (R$ 192.000,00). Ficam convocados os referidos licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 23/09/2022. Data do Despacho de Homologação: 23/09/2022. (a) Juliano Maurício Leite – Prefeito Municipal Interino. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 23 de setembro de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:1E30438B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2022

OBJETO: Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças de reposição, nos equipamentos e periféricos odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO LTDA; CNPJ: 25.220.682/0001-79 (R$ 234.957,50) – **(CONTRATO N.º 121/2022)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.02.10.301.0014.2099 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Odontologia; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

(A) JULIANO MAURÍCIO LEITE
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:63E5596A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 064/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para fornecimento de material de construção destinado à reforma da Unidade Mista de Saúde Dona Mariquinha da Silva, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência. TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 18 de outubro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6A2E965D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$182.133,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022.

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:8031261A

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA 122/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ATA 122/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO À FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL TEMPORÁRIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP, COM O VALOR GLOBAL DE R$182.133,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS); DATA DE ASSINATURA: 22/09/2022. VIGÊNCIA: 23/09/2022 A 23/09/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:31C25B0A

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/147/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL 053/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO "SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA" DA NEFROLOGIA, ENGLOBANDO TAMBÉM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO ASSIM, O DEPARTAMENTO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/10/2022 ATÉ ÀS 16H E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:E0C5B602

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/125/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE 1ª RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 125/2022 PREGÃO PRESENCIAL 048/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 17/10/2022 ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 23 DE SETEMBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:845FF6C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 251/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 251/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 161/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO, A PARTIR DO DIA 01/09/2022, PASSANDO A SER FATURADO E LIQUIDADO SEMANALMENTE (07 EM 07 DIAS), TODA SEGUNDA-FEIRA. DATA DO ADITIVO: 01/09/2022. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. SECRETÁRIOS MUNICIPAIS ANA PAULA TEIXEIRA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:8982B892

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2022, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA ESCOLAR E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 106.687,66 (CENTO E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. VIGÊNCIA: 19/09/2022 A 31/12/2022. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MIRIAM MADALENA DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:3AD97B4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO NOS PREÇOS DOS ITENS DE CÓDIGO 346 E 15407 DO CONTRATO 164/2022. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R$ 30.514,82 (TRINTA MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DATA DO ADITIVO: 20/09/2022. CONTRATADA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MIRIAM MADALENA DE SOUZA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:95AB452F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 150/2022 – SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 1527-1528/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 726/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 35 ARMÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO GOTARDO". DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022. VIGÊNCIA: 19/09/2022 A 31/12/2022. CONTRATADA: WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 121.426,90 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PAULO CÉSAR BICCA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:48D032D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 011/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 011/2022, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 267/2021 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 726/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 – PERTENCENTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ-MG, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 35 ARMÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS DO SEGMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DE SÃO GOTARDO". EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO O SEU OBJETO À EMPRESA WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 121.426,90 (CENTO E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/09/2022.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:AA337F78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO 035/2021, Processo Licitatório nº 044/2021, Tomada de Preços nº 002/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **TORO CONSTRUTORA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.805.715/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para **execução de ampliação com a construção de Quadra Poliesportiva na escola Municipal Belarmina Ferreira da Silva na Localidade de Bom Jardim e na Escola Municipal Quirino José de Oliveira na Localidade de Santa Rosa**, conforme descrito no Plano de Trabalho, em observância ao **Convênio nº 1261000349/2020/SEE**, que entre si celebram o
Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de São João da Ponte, como detalhado no memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projeto arquitetônico, em observância ainda ao

projeto básico em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula décima primeira, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 90 (noventa) dias, ou seja ate o dia 08/12/2022, com fulcro no art 57 parágrafo 1º, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 09 de setembro de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:8D0AD903

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO SAAE/SLO N.º 039/2021

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-039/2021.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Moema Comercial Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 014/2021
Objeto: reajuste de preço
Valor reajustado: de R$ 9,35 para R$ 9,92 o preço unitário da margarina cremosa com sal enriquecida com ômega 3 (embalagem de 500 gramas).
Data da assinatura: 21/09/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2156EA97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 71/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 71/2022 – P.A.D.

"DISPÕE SOBRE O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 01/2022".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais com fundamento nos dizeres dos arts. 178, inciso I, e 201, §4º, todos da Lei Complementar 41/2012;

CONSIDERANDO que através da Portaria 01/2022, de 27.01.2022 foi instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, para apurar supostas irregularidades relacionadas ao servidor A.C, Matrícula 51;

CONSIDERANDO que o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar opina pelo arquivamento do referido processo, pois as supostas irregularidades não puderam ser comprovadas naqueles autos.

R E S O L V E:

Art. 1º Com supedâneo nos fundamentos acima expostos, ficam arquivados os autos do Processo Administrativo Disciplinar objeto da Portaria 01/2022.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:A1525D9E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2721

PORTARIA Nº 2721

"ALTERA A PORTARIA MUNICIPAL 2641/22, QUE DESIGNOU PREGOEIRA E OS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Em substituição ao servidor Sr. **RODRIGO FERNANDES COSTA,** Mat. 802, nomeado através da Portaria 2641/22 para as funções de membro da **EQUIPE DE APOIO** e **PREGOEIRO SUBSTITUTO** em caso de ausência da Pregoeira, fica designada a servidora Sr. **LENY GHIGLINO GADEA**, Mat. 17908 para a função de membro da **EQUIPE DE APOIO.**

Parágrafo Único. A servidora Sra. **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Mat. 6745, fica designada para a função de **PREGOEIRA SUBSTITUTA** em caso de ausência da Pregoeira Oficial.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 05.09.2022, permanecendo inalterados os demais dispositivos da Portaria 2641/22.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:D8F2AC09

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 019/2022. Processo: 798/2022 – Contratos nº 155/2022. Objeto: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO DIVERSOS EXAMES POR IMAGEM, A QUAL FOI CREDENCIADA ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS (ART. 25 CAPUT), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Vigência: 26/09/2022 a 25/09/2023. Contratada: CLINICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOCIEDADE LTDA. Valor total: R$ 4.034.729,50 (quatro milhões trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG. Prefeito Municipal: Marcelo de Morais. 23/09/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:A66F47A3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 1ª PRORROGAÇÃO 1º CONTRATO PREGÃO 018-22-REG. PREÇO 014-22CETENGE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preço nº 014/2022. Termo de Prorrogação Contratual Contrato nº 080/22 – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão dos serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município definidas conforme planilhas anexas ao contrato, prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 03/07/2022 e findando em 01/08/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Cetenge Engenharia Ltda. Marcelo de Morais. Prefeito Municipal. 01/07/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:C4DE88AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 2ª PRORROGAÇÃO 1º CONTRATO PREGÃO 018-22-REG. PREÇO 014-22CETENGE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preço nº 014/2022. Termo de Prorrogação Contratual Contrato nº 080/22 – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão dos serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município definidas conforme planilhas anexas ao contrato, prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 02/08/2022 e findando em 31/08/2022.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
CETENGE ENGENHARIA LTDA.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal.
01/08/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:F5C440CB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO 3ª PRORROGAÇÃO 1º CONTRATO PREGÃO 018-22-REG. PREÇO 014-22-CETENGE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Pregão Presencial nº 018/2022 – Registro de Preço nº 014/2022. Termo de Prorrogação Contratual Contrato nº 080/22 – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para conclusão dos serviços de reperfilamento asfáltico em ruas e avenidas do município definidas conforme planilhas anexas ao contrato, prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias, iniciando em 01/09/2022 e findando em 30/09/2022.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
CETENGE ENGENHARIA LTDA.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal.

31/08/2022.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B7168D4E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 072/2022 - DEDETIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 702/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 072/2022. Registro de Preços: 050/2022 Tipo Menor preço por item. Objeto:Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventul contratação de empresa, objetivando prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixa d'agua, por um período de 12 meses, com entrega parcelada conforme necessidade da administração, destinados a atender diversas Secretarias, exclusivo para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 11 de Outubro de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Setembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3C3D125B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PREGÃO 065/22 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (CAPACETE TÁTICO E ESCUDO)

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 679/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 065/2022. Tipo Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa destinada ao fornecimento de equipamentos de segurança (capacete tático e escudo), com entrega imediata, destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Defesa Civil, com participação exclusiva de ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 07 de Outubro de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Setembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:06DD34DB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 081/22 -AQUISIÇÃO DE PEÇAS DEREPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS DE MOROSSERRAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 753/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 081/2022. Registro de Preços: 056/2022 Tipo Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de peças de reposição e acessórios para motosserras e roçadeiras, destinadas a diversas Secretarias, por um período de 12 meses, com entrega parcelada conforme necessidade da administração, exclusivo para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 13 de Outubro de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a

presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Setembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE –
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:3DBEC6DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO 078/2022 - AQUISIÇÃO DE PORTAS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital resumido. Processo de Licitação Nº 750/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 078/2022. Tipo Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa objetivando a aquisição de portas e serviços de instalação, destinados a Unidade de Pronto Atendimento, integrando as ações de Média e Alta complexidade em Saúde, com entrega imediata, exclusivo para ME, EPP ou MEI. A abertura será dia 10 de Outubro de 2022 às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou fone (35) 3539-7015, diariamente das 09 às 16:30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 23 de Setembro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:DEF9FC7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 14ª (DÉCIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 13ª (décima terceira) reunião Ordinária, ocorrida no dia 12 de setembro de 2022;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição do Parecer Prévio do Tribunal de Contas relativo às contas da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, exercício de 2020, Processo **nº 1104722.**
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Turno único de discussão e votação de Moção de Pesar;
7. Mensagem;
8. Chamada final.

Sem Peixe, 23 de setembro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B1FD7C50

DIVISÃO DE COMPRAS
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO. Pregão Eletrônico 007/2022. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição equipamentos e suprimentos de informática. Empresas credenciadas N A Ferreira Suprimentos de Informática, CNPJ/MF 20.915.722/0001-83, Asa Comercio e Distribuidor de Produtos de Informática Eireli, CNPJ/MF 34.910.336/0001-03, Web Distribuidora Ltda, CNPJ/MF 45.043.648/0001-83, Lfv Cartuchos e Toners Ltda, CNPJ/MF 09.423.106/0001-72, Supriprime Suprimentos de Informática Eireli, CNPJ/MF 43.299.151/0001-03, Fabrício Cirilo dos Passos 08336583602, CNPJ/MF 31.295.929/0001-19, Brendon Junio de Souza 13307433695, CNPJ/MF 47.450.623/0001-20, Dhz Comercio de Suprimentos Ltda, CNPJ/MF 20.402.517/0001-14, Efr Tech Eireli, CNPJ/MF 38.075.284/0001-58, Scorpion Informática Eireli, CNPJ/MF 04.567.265/0001-27, Sdk Comercio de Suprimentos Para Informática Eireli, CNPJ/MF 32.648.650/0001-34, Quality Atacado Eireli, CNPJ/MF 15.724.019/0001-58, Ferreira Salum Comercio Ltda, CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, Mr de Oliveira Chaves Ltda, CNPJ/MF 12.027.340/0001-95, Masterinfor Comercial e Suprimentos de Informática Eireli, CNPJ/MF 19.454.333/0001-19, Copmays Ltda, CNPJ/MF 08.300.595/0001-02, João Bráulio Comercio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ/MF 27.845.560/0001-01, Bnb Comercio de Equipamentos de Informática Ltda, CNPJ/MF 08.692.456/0001-71, V. C. da Rocha Distribuidora, CNPJ/MF 05.808.979/0001-42, Mtsi Comercio e Serviços de Impressão Ltda, CNPJ/MF 26.145.027/0001-66, C Kozar dos Santos Info Eletro, CNPJ/MF 32.314.972/0001-47, Import Print Cartrige Suprimentos Eireli, CNPJ/MF 26.065.427/0001-61, Aladim Distribuidora e Comercio Ltda, CNPJ/MF 10.417.279/0001-67, Walas Store Ltda, CNPJ/MF 11.777.618/0001-89 e Beaton Comercial Ltda, CNPJ/MF 19.697.711/0001-95. Após análise do recurso, contrarrazão e parecer jurídico, fica decidido pelo acolhimento do pedido.

Sem Peixe, 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:560FED00

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA ATA. Pregão Eletrônico 006/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares e de fisioterapia para atender ao Departamento Municipal de Saúde. Empresas credenciadas: Brendon Junio de Souza 13307433695, CNPJ/MF 47.450.623/0001-20, Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 31.770.650/0001-40, Trogon Comércio de Informática Eireli, CNPJ/MF 18.563.457/0001-70, K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ/MF 09.251.627/0001-90, Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli, CNPJ/MF 17.356.181/0001-96, 216 Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 15.631.700/0001-51, Minasfor Ltda, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, ES Licitações Regionais Ltda, CNPJ/MF 44.506.209/0001-05, Bruno dos Santos Lima 03824722178, CNPJ/MF 45.461.989/0001-79, Thomas Pirro Alves Sales, CNPJ/MF 40.950.887/0001-01, Magibe Indústria e Comércio de Eletrônicos Eireli, CNPJ/MF 42.923.049/0001-66, Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli, CNPJ/MF 40.689.972/0001-50, Ferreira Salum Comercio Ltda, CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, Lyron Informática Ltda, CNPJ/MF 15.427.657/0001-07, Victor Hugo Torquato, CNPJ/MF 08.621.706/0001-82, Health Santa Luzia Eireli, CNPJ/MF 27.602.134/0001-39, Ricardo Guilherme Marques 11427935670, CNPJ/MF 43.875.492/0001-71, VRM Import Ltda, CNPJ/MF 45.157.605/0001-29, Caroline Disque da Silva, CNPJ/MF 40.260.072/0001-92, Referencial Digital Ltda, CNPJ/MF 04.177.460/0001-40, Florestamed Comércio de Materiais Médicos, Odontológicos e Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 30.921.204/0001-26, Sorelle Comércio Eletros e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF 36.045.363/0001-90, PLG Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 34.444.108/0001-95, Azuldata Tecnologias Eireli, CNPJ/MF 40.143.803/0001-10, João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ/MF 27.845.560/0001-01, BS

Equipamentos, Indústria e Comércio Ltda, CNPJ/MF 04.709.243/0001-54, F Borges Equipamentos Eireli, CNPJ/MF 39.935.346/0001-17, Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 42.650.279/0001-07, J.M.F Comércio Eireli, CNPJ/MF 27.951.336/0001-96, Gomap Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda, CNPJ/MF 44.384.524/0001-07, Móveis e Serviços Ltda, CNPJ/MF 25.275.318/0001-06, I G dos Santos de Oliveira Eireli, CNPJ/MF 27.363.204/0001-43, Tiago Pizzatto, CNPJ/MF 37.090.234/0001-87, AV Freitas Marques Ltda, CNPJ/MF 45.853.627/0001-23, Atuante Comércio Ltda, CNPJ/MF 03.479.428/0001-57, Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF 27.806.274/0001-29, Abade & Capelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ/MF 20.323.529/0001-53, Barão de Cotegipe Comércio Varejista de Materiais Ltda, CNPJ/MF 30.508.137/0001-12, Comercial Soares & Mota Ltda, CNPJ/MF 08.648.188/0001-90, Cleber Augusto de Freitas 05230858699, CNPJ/MF 42.176.264/0001-40, Tech Hard Soluções Empresariais Ltda, CNPJ/MF 44.933.822/0001-09, Domminium Business Ltda, CNPJ/MF 32.576.437/0001-64, Idea Tecnologia Ltda, CNPJ/MF 24.575.752/0001-49, Croma Equipamentos e Serviços Eireli, CNPJ/MF 11.855.692/0001-76, VL Fuzeti Comercial , CNPJ/MF 05.523.731/0001-35, Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda, CNPJ/MF 08.533.577/0001-70, Silvio Vigido, CNPJ/MF 21.276.825/0001-03, Silvania Aparecida da Silva Oliveira Ltda, CNPJ/MF 36.077.891/0001-55, C Kozar dos Santos Info Eletro, CNPJ/MF 32.314.972/0001-47, Dental Maria Ltda, CNPJ/MF 09.222.369/0001-13, Hospitrônica Comércio de Equipamentos Médico Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 17.737.428/0001-14, Sysma Soluções Ltda, CNPJ/MF 46.192.487/0001-52, Treebuy Ltda, CNPJ/MF 44.444.374/0001-71, Márcio José Tomaz Vieira 06274741607, CNPJ/MF 38.468.418/0001-09, Wnr Serviços e Comercial Eireli, CNPJ/MF 43.473.645/0001-54, Yrlei Barbosa da Silva 02198418100, CNPJ/MF 45.149.571/0001-20, Dmt Comércio de Produtos Ltda, CNPJ/MF 33.030.409/0001-00, Anax Brasil Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MF 28.849.946/0001-46, RJJ Informática e Serviços Ltda, CNPJ/MF 42.689.838/0001-84, Office do Brasil Importação e Exportação Eireli, CNPJ/MF 11.094.173/0001-32, B A D Depizoli Empreendimentos, CNPJ/MF 23.121.663/0001-60, Daniel Tavares de Goes, CNPJ/MF 13.680.603/0001-23, Licicom Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MF 33.671.275/0001-06, Inovatec Soluções Ltda, CNPJ/MF 40.243.521/0001-94, Comercial Moreira & Martins Ltda, CNPJ/MF 16.617.470/0001-39, Olímpio Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 33.583.026/0001-69, Argos Ltda, CNPJ/MF 42.262.411/0001-03, HDX Comercial Eireli, CNPJ/MF 24.039.450/0001-56, Izabela Seles Silva Siqueira, CNPJ/MF 28.823.781/0001-33, Comercial Paes Ltda, CNPJ/MF 32.415.661/0001-74, Olívia Maria Vieira de Castro, CNPJ/MF 41.814.450/0001-03, TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ/MF 10.728.371/0001-48, Trvo Comércio Atacadista Ltda, CNPJ/MF 44.036.939/0001-81. Foram declaradas vencedoras as empresas: Jean C. V. Ferreira & Cia Ltda, CNPJ/MF 08.533.577/0001-70, pelo valor total de R$ 6.866,00 (seis mil oitocentos e sessenta e seis reais), K.C.R Indústria e Comércio de Equipamentos Eireli, CNPJ/MF 09.251.627/0001-90, pelo valor total de R$ 6.949,95 (seis mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda, CNPJ/MF 10.728.371/0001-48, pelo valor total de R$ 8.995,00 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais), Ferreira Salum Comercio Ltda, CNPJ/MF 26.287.871/0001-21, pelo valor total de R$ 9.535,00 (nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais), Croma Equipamentos e Serviços Eireli, CNPJ/MF 11.855.692/0001-76, pelo valor total de R$ 14.163,72 (quatorze mil cento e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), Minasfor Ltda, CNPJ/MF 14.419.879/0001-15, pelo valor total de R$ 8.844,35 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), 216 Material Hospitalar Ltda, CNPJ/MF 15.631.700/0001-51, pelo valor total de R$ 13.893,94 (treze mil oitocentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), Comercial Moreira & Martins Ltda, CNPJ/MF 16.617.470/0001-39, pelo valor total de R$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta centavos), Abade & Capelli Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ/MF 20.323.529/0001-53, pelo valor total de R$ 8.859,96 (oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), Silvio Vigido, CNPJ/MF 21.276.825/0001-03, pelo valor total de R$ 22.019,00 (vinte e dois mil e dezenove reais), HDX Comercial Eireli, CNPJ/MF 24.039.450/0001-56, pelo valor total de R$ 893,78 (oitocentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), Idea Tecnologia Ltda, CNPJ/MF 24.575.752/0001-49, pelo valor total de R$ 25.195,00 (vinte e cinco mil cento e noventa e cinco reais), Health Santa Luzia Eireli, CNPJ/MF 27.602.134/0001-39, pelo valor total de R$ 20.319,00 (vinte mil trezentos e dezenove reais), João Bráulio Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda, CNPJ/MF 27.845.560/0001-01, pelo valor total de R$ 13.420,00 (treze mil quatrocentos e vinte reais), J.M.F Comércio Eireli, CNPJ/MF 27.951.336/0001-96, pelo valor total de R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais), Brumed Comércio Atacadista e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 31.770.650/0001-40, pelo valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Comercial Paes Ltda, CNPJ/MF 32.415.661/0001-74, pelo valor total de R$ 6.597,00 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais), Dmt Comércio de Produtos Ltda, CNPJ/MF 33.030.409/0001-00, pelo valor total de R$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais), Londrihosp Importação e Exportação de Produtos Médico Hospitalares Eireli, CNPJ/MF 42.650.279/0001-07, pelo valor total de R$ 23.265,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e cinco reais) e RJJ Informática e Serviços Ltda, CNPJ/MF 42.689.838/0001-84, pelo valor total de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). Houve interposição de recurso.

Sem Peixe, 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7ED36ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 067/2022 PP 040/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 07/10/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°040/2022, Processo 067/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. OEdital do Processo supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:ED8FB444

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 068/2022 PP 041/2022

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 10/10/2022, às 09:00 horas, Pregão Presencial N°041/2022, Processo 068/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE CADEIRAS, LONGARINAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL "NOVA SEDE ADMINISTRATIVA" EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**. Maiores informações serão prestadas de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas em sua sede provisória, à Rua João dias da paixão, n°30 -centro – Serra Azul de Minas/MG ou pelo tel.: (38) 3547-1222 ou e-mail:licita@serraazuldeminas.mg.gov.br. OEdital do Processo

supracitado estará disponível no site http://serraazuldeminas.mg.gov.br/

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO.
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:D7D3EDA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TAPIRA-ATET.

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE TAPIRA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUACAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TAPIRA-ATET.

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAPIRA-MG** Pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 18.140.806/0001-40, com sede administrativa à Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 32, neste ato representado pela Exma. Maura Assunção de Melo Pontes, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Tapira/MG, Prefeita do Município, e a Secretaria Municipal de Educação, representada por sua secretária Josenice de Paiva Marques, residente e domiciliada nesta cidade de Tapira/MG, doravante denominado **ORGÃO GESTOR**, e de outro, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE TAPIRA-ATET**, pessoa jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n° 35.831.517/0001-07, situada na Rua Vereador José Rezende, número 225, Bairro Anacleto José de Moraes, Tapira-MG, doravante denominada **ORGÃO EXECUTOR**, neste ato representado pela sua presidente Sr. Eudney Rosa De Almeida, brasileiro, casado, Micro empreendedor individual, residente e domiciliado nesta cidade de Tapira/MG resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos da legislação aplicável, comprometendo-se a atender os requisitos abaixo relacionados no que se refere à legislação aplicada ao Código de Código de Transito Brasileiro, em âmbito nacional, estadual e municipal, bem como a Lei Municipal Nº 1.515/2022, e artigo 31 da Lei 13.019/2014.

I - DO OBJETO

Este **TERMO DE COOPERAÇÃO**, tem como objeto a parceria no sentido de promover campanhas educativas de prevenção a acidentes de trânsito, e monitoramento da qualidade das estradas rurais, para a execução do plano de trabalho apresentado pela instituição beneficiada.

Clausula Primeira: O presente termo de convênio visa apoiar os projetos apresentados pelo **ORGÃO EXECUTOR**, que possui uma política de contribuir com a melhoria na educação do menor, bem como o a melhoria no atendimento do poder público aos produtores rurais abrangidos pela prestação de Serviços da Associação.
Clausula Segunda: Fazem parte do presente termo de convênio, como se nele estivessem transcritos os seguintes documentos:
I - Plano de Trabalho;
II – Lei municipal 1.515/2022.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROJETO.

A entidade conveniada fica obrigada ao cumprimento das obrigações gerais e específicas da seguinte forma:
Clausula Primeira: Das obrigações gerais das entidades:
I-Cumprir as ações estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos repassados exclusivamente neste objeto;
II-Propiciar os meios e condições necessárias para que a Prefeitura através do órgão responsável possa realizar monitoramento, fiscalização e inspeção dos recursos pessoais obtidos através deste;
III-Prestar conta das atividades realizadas mensalmente a Prefeitura;
IV-Apresentar relatório do alcance dos resultados a Prefeitura, ao final da execução do objeto;
V-Executar o programa de trabalho aprovado, zelando pela boa qualidade das ações e buscando alcançar eficácia, efetividade e economicidade em suas aquisições;
VI- Responsabilizar-se, integralmente, pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, referentes aos recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo De Cooperação, decorrentes de ajuizamento de eventuais demandas judiciais, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários, que incidam sobre o presente instrumento, quando for o caso;
VII- Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetos constantes do Plano de Aplicação de Recursos.
VIII- Permitir em qualquer tempo, ao município, através da Secretaria Municipal de Educação, o monitoramento e fiscalização in loco, da estrutura e dos serviços prestados, inclusive com apresentação de documentos e relatórios quando solicitados;
IX-Apresentar trimestralmente, até o quinto dia do terceiro mês ao município, através da Secretaria Municipal de Educação:
Relatório do cumprimento do objeto;
Relatório quantitativo das metas estabelecidas;
Certidões atualizadas (CND, INSS, FGTS, CND municipal, estadual e federal).
X-Ressarcir ao Município, sem prejuízo de sanções legais, os recursos recebidos devidamente corrigidos, quando:
Não for executado o objeto estabelecido no convênio;
Não for apresentada, no prazo regulamentar a prestação de cotas, salvo quando decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovado e aceito pelo município;
Deixar de prestar contas, conforme os critérios estabelecidos pelo município.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.

O município fica obrigado ao cumprimento das obrigações gerais da forma que se segue:
Clausula Primeira - Das obrigações Gerais do Município:
a) Disponibilizar os valores à **EXECUTANTE** em consonância com as metas pactuadas e deliberações da Secretaria Municipal de Educação, até o décimo dia útil a partir da assinatura do presente termo;
b) Informar, através da Secretaria Municipal de Educação sobre o monitoramento e avaliação acerca do cumprimento do objeto pela **EXECUTANTE**;
c) O município, através do setor responsável analisará a prestação de contas da **EXECUTANTE**;
d) Publicar no jornal oficial do município o extrato do presente termo e no site oficial o termo e plano de trabalho na íntegra.
Parágrafo Primeiro - Das obrigações do Órgão Gestor:
a) Realizar, de forma sistemática, o monitoramento e avaliação da execução do objeto, em especial quanto ao desenvolvimento de objetivos e resultado das ações e aquisições realizadas pela **EXECUTANTE** com vistas à efetividade deste termo.
b) O monitoramento dar-se-á pela supervisão "in loco", pelo acompanhamento das ações, orientações e pareceres, realizados por técnicos da área, da secretaria Municipal de Educação, em conformidade às deliberações do conselho competente;
c) Acompanhar a execução do projeto conforme plano de trabalho de trabalho apresentado;
d) Analisar mensalmente a documentação apresentada pela **EXECUTANTE**;
e) Emitir, anualmente laudo técnico sobre o cumprimento das obrigações previstas neste termo, através da Gestão de Convênios, para fins de deliberação do Conselho Municipal, a qualquer tempo, quando solicitado e/ou por ocasião da revisão e continuidade deste termo.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos utilizados com a remuneração dos Servidores cedidos, serão empenhados previsão orçamentária vigente.

V - DOS RECURSOS FINANCEIROS E FORMA DE UTILIZAÇÃO.

Ao município compete:
a) Ceder à Entidade Executante o valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em um única parcela, conforme plano de trabalho previamente aprovado;
b) O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de até o limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
c) É obrigatória a aplicação dos recursos na melhoria do transporte escolar, em conformidade com o previsto no plano de trabalho apresentado pela instituição beneficiada.

VI - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

A prestação de contas será realizada da seguinte forma:
a) A **EXECUTANTE** deverá apresentar a secretaria Municipal de Educação, mensalmente, até dez dias uteis após a liberação dos recursos previstos neste Termo, os comprovantes de recolhimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e relatório mensal das atividades, no prazo de até 30 (trinta) dias após a liberação do recurso;
b) A **EXECUTANTE** deverá apresentar a prestação de contas relativa à execução financeira desses recursos e dos resultados alcançados, acompanhados dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução.

VII - DOS PRAZOS, PRORROGAÇÕES E FORMA DE EXECUÇÃO.

Cláusula Primeira: Dos prazos, prorrogações e forma de execução, entende-se que:
I - O prazo de execução é de 02 (dois) anos do Termo de Convênio, se inicia na data de sua assinatura, O prazo de vigência do termo de Cooperação inicia-se o prazo de execução;
II - O presente Termo de Cooperação poderá ser prorrogado ou alterado desde que atenda o interesse público e sejam deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação;
Cláusula segunda: Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao **ORGÃO GESTOR** para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer por deliberação do Conselho Municipal de Educação.

VIII - DENÚNCIA E RESCISÃO.
O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, por qualquer dos participes, ou rescindido, unilateralmente, pelo Município, nos casos de descumprimento de qualquer disposição este Termo pela **EXECUTANTE**, após deliberação do Conselho Municipal de Educação.

IX - DO FORO.

Para promover a execução do presente termo, ou dirimir eventuais dúvidas que nele possam surgir, os partícipes elegem o Foro da Comarca de Araxá.

E, por estarem justos e combinados, os partícipes assinam o presente instrumento em 03 (três) vais de igual teor e forma, não presença das testemunhas abaixo assinadas.

Tapira-MG, 23 de setembro de 2022.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

JOSENICE DE TEREZINHA DE PAIVA MARQUES
Secretária Municipal de Educação

Associação de Transporte Escolar de Tapira-ATET
EUDNEY ROSA DE ALMEIDA

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:F484B16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS – UASG: 985369 torna público o Processo 075/2022, Pregão Eletrônico N° 020/2022, RP 030/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, LIMPEZA, INDUSTRIAL E DE PAPELARIA**, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Data da sessão pública: 11/10/2022, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br. O cadastramento de propostas se inicia no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Governo Federal e se encerra, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.comprasnet.gov.br ou www.teixeiras.mg.gov.br. Data 23/09/2022.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:E181BC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 20º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I e do Art. 1º do Decreto Municipal 416 de 03 de janeiro de 2022, Anexo II deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** a candidata relacionada no Anexo III, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munida da documentação solicitada no Anexo IV, no dia **10/10/2022**, às **14H** para ser **CONTRATADA**, em seu respectivo cargo.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados pela Administração Municipal.

Teixeiras, 23/09/2022

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO
DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,
DECRETA:

Art. 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º - O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º - Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no site www.teixeiras.mg.gov.br e no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º - O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º - A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DECRETO DE PRORROGAÇÃO

DECRETO Nº 416 DE 03 JANEIRO DE 2022

"Prorroga prazo de validade do Processo Seletivo Público 001/2019 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Teixeiras, **Nivaldo Rita**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos dos concursos públicos ocorrida em virtude de Lei Federal até a data de 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1°. Fica prorrogado por mais 2 (dois) anos, contados a partir de 27 de novembro de 2021, o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 001/2019.

Art. 2°. Os efeitos deste decreto retroagem à data de 27 de novembro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras 03 de janeiro de 2022.

NIVALDO RITA
Prefeito Municipal

ANEXO III – DA CONVOCADA

ORIENTADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ

3º CRISTINA XAVIER DA SILVA

ANEXO IV – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)
Documentos
1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link http://twixar.me/kpLT e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).
Certidões
9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link http://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).
Declarações
12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link http://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.

► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link http://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Outros
18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21) Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br que pode ser acessado, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT.
Solicitar pelo e-mail rh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia **30/09/2022** o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada, também, por meio do link http://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link http://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:EF9E5E5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO. **Contratante**: MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. **Contratada**: VIAÇÃO VALE DO MUCURY LTDA. **Referência:** Concorrência Pública nº 006/2003. **Data**: 23/09/2022. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência e reequilíbrio econômico financeiro do Contrato. **Do Prazo:** fica prorrogado a partir do prazo final previsto para o dia 10/09/2022 até 10 de dezembro de 2023. **Do Reequilíbrio de Preços:** O contrato contemplando o Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a incorporar o subsídio, a partir de 10/09/2022, no valor de R$10.832.159,70 (dez milhões oitocentos e trinta e dois mil cento e cinqüenta e nove reais e setenta centavos) sendo o valor mensal de R$ 722.143,98 (Setecentos e vinte e dois mil cento quarenta três mil e noventa e oito centavos) a ser pago todo dia 20 de cada mês. Teófilo Otoni/MG.

MARCIO PEREIRA DA SILVA -
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:09AB148B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2022 – **Objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIZADO EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS DE LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTÁRIA ANUAL E A REVISÃO DO PPA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Contratada: SOLUÇÃO CONTABILIDADE FISCAL E TRIBUTÁRIA LTDA**, CNPJ nº 36.233.080/0001-72. **Referência:** Dispensa nº 017/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.06.04.123.0001.2018.3.3.90.39.00 – Ficha: 230, Fonte: 170. **Do valor**: O valor total do Contrato é R$16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência deste Contrato será de até 30 dias, contados a partir da data de assinatura do mesmo. **Data da Assinatura**: 23/09/2022.

Teófilo Otoni/MG, 23/09/2022.

CÉLIA SOUZA FRANCO–
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FAE783F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 122/2022

Objeto: **Aquisição de materiais de iluminação para decoração do Natal de 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura da Prefeitura Municipal de Três Marias-MG.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **NATAL & CIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 44.641.235/0001-38, valor total de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 2503/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 05 de Setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:45E031FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de processo licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM,** objetivando a **aquisição de materiais elétricos para Construção Batalhão corpo de Bombeiros, 2ª fase atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recebimento e julgamento das propostas será dia 06/10/2022 às 13h00min na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro - Três Marias.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, á Praça Castelo Branco, nº 03 –Centro – Três Marias/MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-8832/8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de setembro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:4E6032D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2022

Objeto: **Aquisição de motor estacionário a diesel 10CV, para manutenção da máquina de meio-fio, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando as empresas abaixo relacionadas. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **TRACTOR PARTS PECAS E SERVICOS PARA TRATORES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.727.663/0001-26, valor total de R$ 8.721,00 (oito mil setecentos e vinte e um reais); Nota de autorização de fornecimento nº. 2629/2022.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 16 de Setembro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2DEE955B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO

Processo Administrativo nº: 201/2022
Credenciamento nº: 018/2022

Aos 21 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se a partir das 13h00min os membros da referida Comissão, abaixo assinados, para início da sessão de abertura do procedimento de Credenciamento nº 018/2022, tendo como objeto do presente procedimento administrativo **CREDENCIAMENTO** para contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas médicas ginecológicas e obstetrícias com profissional de nível superior habilitado como ginecologista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital, Anexo I – Termo de Referência e seus anexos. O aviso de convocação foi publicado, **no dia 09/09/2022, no quadro de publicação de atos administrativos desta Prefeitura, bem como no endereço eletrônico: www.tresmarias.mg.gov.br/licitacoes**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação da seguinte empresa interessada: **NAJLA MIRANDA NACUR NAGEM** inscrita no CNPJ sob o nº 35.906.113/0001-35**.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope. Dando prosseguimento procedeu à abertura do envelope contendo a documentação do que requereu o Credenciamento junto ao Município de Três Marias, objetivando a ***prestação de*** serviços médicos especializados na realização de consultas médicas com profissionais de nível superior habilitado***s*** na especialidade ginecológicas e obstetrícias**.** O interessado declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de Credenciamento e decidiu pelo **DEFERIMENTO** do requerimento da seguinte requerente: **NAJLA MIRANDA NACUR NAGEM** inscrita no CNPJ sob o nº 35.906.113/0001-35, para a especialidade de **GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA**. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

CLENI PINTO DA FONSECA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3927D41B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBURATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO KITS CESTA BÁSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBURATIBA/MG, Pregão Presencial nº.023/2022 - Processo Licitatório nº.052/2022, torna público que fará realizar licitação, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Kits Cestas Básicas), destinados a atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade social e emergencial, para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Umburatiba/MG, abertura prevista para 11/10/2022, Horário: 09:00hs, à Praça Tancredo Neves, 219, Centro, Fone:(33)3628-1240, www.umburatiba.mg.gov.br.

Umburatiba/MG, 23 de setembro de 2022.

DENILTON INÁCIO FERREIRA -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Valdenir Ramos Simil
Código Identificador:255CB6A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 154/2022 - PE SRP 039/2022. AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de veículos 0km originais de fábrica, em

atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/DTO. O Pregoeiro informa a alteração da data da sessão pública do certame, que ocorrerá no dia 07/10/2022, às 9h30, na plataforma Licitar Digital. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6BE6B2F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 189/2022 - PE 048/2022

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG torna público aos interessados que o Pregão acima epigrafado foi **FRACASSADO.** A íntegra da publicação encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DB048812

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 061/2022 – PE 018/2022. AVISO DE JULGAMENTO

OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de material químico a serem utilizados pela Divisão de Zoonoses/Secretaria Municipal de Saúde do município de Vespasiano/MG. Após análise recursal e resposta do Órgão Requisitante, o Pregoeiro julga vencedora e habilitada a empresa SANIGRAN LTDA, para os lotes 0002, 0003, 0004 e 0005, no valor de R$ 60.300,00.

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F175A2C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 129/2021 – INEXIGIBILIDADE 011/2021 – CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Vespasiano torna pública a abertura de credenciamento de leiloeiros oficiais que comprovem capacidade técnica para a realização de alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Vespasiano, a partir do dia 06/10/2022, edital disponível no site www.vespasiano.mg.gov.br.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0BD851CE

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 140/2021 – P.L. 219/2021 – INEX. 017/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SOCIEDADE DE ADVOGADOS TADAHIRO TSUBOUCHI ADVOCACIA E CONSULTORIA. **OBJETO**: Renovação do Contrato 140/2021, que possui como objeto, contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvido junto ao Município envolvendo as áreas de Direito Sanitário, Gestão e Direito Público Municipal aspectos Jurídicos da LRF e atuação judicial em 2º grau, perante o Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG). **VLR:** R$ 156.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 084.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:4EFA749F

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 04 – CONTRATO Nº 173/2019 – P.L. 223/2017 – P.P. 070/2017.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GGB CLÍNICA E ENGENHARIA EIRELI - EPP. **OBJETO**: Renovação do Contrato 173/2019, que possui como objeto, a contratação de empresa especializada para elaboração LTCAT. **VIG:** 06 meses. **FDO:** 133.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F9D208C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso licitação – Processo 0778/2022 PE 139/2022. O Município de Viçosa-MG torna público que fará licitação na modalidade Pregão eletrônico para o registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis e equipamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A data de abertura será no dia 13/10/2022 ás 09h00 mim no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº803, fundos, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 24 de Setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BA297787

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427. EXTRATO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Processo 1142/2022. A Prefeitura Municipal de Viçosa, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO da licitação divulgada através do edital de Pregão Eletrônico n° 120/2022, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de software educacional administrativo, processos e projetos destinados à gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação. A suspensão do processo administrativo é em razão a denúncia com pedido de medida cautelar no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, evitando-se, assim, que caso seja contatada qualquer irregularidade no edital, não ocorra danos a Administração Pública e ao eventual contratado. 23 de setembro de 2022.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:BAB6297C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA N° 99/2022

EXTRATO DE DISPENSA
Processo n° 145/2022
Modalidade de Dispensa n° 99/2022

Objeto: Aquisição de suplemento para o munícipe José Mauro Ribeiro Rozzante, conforme decisão judicial proferida no processo n° 1006322-28.2022.4.01.3801.
Partes: MUNICÍPIO DEVOLTA GRANDE e FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (13.471.232/0001-70)

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Isosource 1,5 Baunilha ultra Square 1l	UNID	140,00	25,4200	3.558,80

Valor Total: 3.558,80
Data da Assinatura: 22/09/2022

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:EFA0820D

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 99/2022

Processo n° 145/2022

Dispensa n° 099/2022

Objeto: Aquisição de suplemento para o munícipe José Mauro Ribeiro Rozzante, conforme decisão judicial proferida no processo n° 1006322-28.2022.4.01.3801.

Ratificação

A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 13.471.232/0001-70
Valor Total de R$ 3.558,80 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

VOLTA GRANDE, 22 de Setembro de 2022.

CLEIDE SILVA
Secretaria de Saude

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:271C9AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/22
HOMOLOGAÇÃO: 19/09/22
CONTRATADO: CLEVER ROBERTO VIEIRA 50569740649
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12/10/20122, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES, A PARTIR DAS 09:00 HORAS DA MANHÃ.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 23/09/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/22
HOMOLOGAÇÃO: 21/09/22
CONTRATADO: RINALDI PRODUÇÕES & PUBLICIDADE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "PATATI PATATÁ" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM PRAÇA PÚBLICA.
VALOR DA DESPESA: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 II da Lei de Licitações.
DATA: 23/09/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/22
HOMOLOGAÇÃO: 21/09/22
CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ALTOQI, CONFORME DESCRITIVO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA, INCLUSO O SUPORTE TÉCNICO.
VALOR DA DESPESA: R$ 25.775,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 I da Lei de Licitações.
DATA: 23/09/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA -
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:131851F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 1642022/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO
Valor.....: 16.671,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 15/09/2022 Término: 15/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2022
Objeto.....: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 237/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TONSIG COMERCIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS LTDA
Valor.....: 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2022

Recursos.....: Dotação: 2.074.3.3.90.30.00.00.00.00 (529)
Objeto.....: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS (COLEÇÃO EDUCACIONAL, COMPOSTA POR 94 TÍTULOS E 99 TÍTULOS CONFORME FAIXA ETÁRIA E ACOMPANHA BAÚ TEATRINHO PERSONALIZADO, TODO PRODUZIDO EM MDF COM ESPESSURA DE 12 MM COM CAIXA DE SOM INTEGRADA)
DESTINADOS À ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALTEROSA - MG

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 238/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL PITIA LTDA - EPP
Valor.....: 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.30.00.00.00.00 (849)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, EM FORMA DE COMODADO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADERINDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 05/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022, PROCESSO N° 02/2022, DA CIDERSU (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL).

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 239/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CLEVER ROBERTO VIEIRA 50569740649
Valor.....: 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência.....: Início: 19/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2022
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12/10/20122, NA PRAÇA BENEDITO VALADARES, A PARTIR DAS 09:00 HORAS DA MANHÃ.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 240/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUDMILA APARECIDA DE SOUZA
Valor.....: 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 241/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - ME
Valor.....: 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 242/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LUIZ DIAS DE CASTRO FILHO
Valor.....: 16.671,00 (dezesseis mil seiscentos e setenta e um reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795)
Objeto.....: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 243/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E H
Valor.....: 14.703,00 (quatorze mil setecentos e três reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795)
Objeto.....: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 244/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: 7.402,90 (sete mil quatrocentos e dois reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 20/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 80/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795)
Objeto.....: SRP - AQIUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EM ASSISTÊNCIA MÉDICA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 245/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EVOLUTI LTDA
Valor.....: 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais)
Vigência.....: Início: 20/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2022
Recursos.....: Dotação: 1.007.4.4.90.52.00.00.00.00 (795)
Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 246/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SEBASTIÃO CARLOS DA SILVA
Valor.....: 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 21/09/2022 Término: 21/09/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2021
Recursos.....: Dotação: 2.090.3.3.90.39.00.00.00.00 (609), 2.083.3.3.90.39.00.00.00.00 (771)
Objeto.....: O PRESENTE OBJETO TEM COMO REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, (POTÊNCIA MÍNIMA DE 90HP) COM SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, SENDO 2.000 HORAS SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS GERAIS.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 247/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: RINALDI PRODUÇÕES & PUBLICIDADE LTDA
Valor.....: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)
Vigência.....: Início: 22/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 56/2022
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (318)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA "PATATI PATATÁ" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12 DE OUTUBRO DE 2022, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS, EM PRAÇA PÚBLICA.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Contrato Nº..: 248/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA
Valor.....: 25.775,00 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 23/09/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 57/2022
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.40.00.00.00.00 (910)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ALTOQI, CONFORME DESCRITIVO, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NA PROPOSTA, INCLUSO O SUPORTE TÉCNICO.

Alterosa, 23 de Setembro de 2022

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:34EBCE85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2022 A 151/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 146/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 068/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 146/2022 - Pregão Presencial 068/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BRAZÓPOLIS** - Ata 144/2022: CBTS Comercial Brasileira de Tubos e Saneamento Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº00.869.442/0001-79, pelo valor estimado de R$234.000,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil Reais). Ata 145/2022: Fabiano Bittencourt dos Santos - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº17.242.477/0001-86, pelo valor estimado de R$1.144.822,10 (Um Milhão e Cento e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Dez Centavos). Ata 146/2022: Gabriela Materiais Para Construção Ltda - Epp, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº04.184.646/0001-27, pelo valor estimado de R$1.157.243,90 (Um Milhão e Cento e Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Tres Reais e Noventa Centavos). Ata 147/2022: Gaspar Lopes Construções Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº43.982.876/0001-93, pelo valor estimado de R$254.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais). Ata 148/2022: La Paloma Artefatos de Cimento Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.212.290/0001-16, pelo valor estimado de R$4.590.788,88 (Quatro Milhões e Quinhentos e Noventa Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos). Ata 149/2022: Ribeiro Comercio Varejista e Atacadista Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.612.735/0001-02, pelo valor estimado de R$197.136,50 (Cento e Noventa e Sete Mil e Cento e Trinta e Seis Reais e Cinquenta Centavos). Ata 150/2022: Talles Alberto Correa Ribeiro & Cia Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.964.918/0001-49, pelo valor estimado de R$1.287.445,00 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). Ata 151/2022: Transareia Boa Vista Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.281.000/0001-03, pelo valor estimado de R$958.200,00 (Novecentos e Cinquenta e Oito Mil e Duzentos Reais). Vigência: 23/09/2022 a 22/09/2023. Assinada em 23/09/2022.

Brazópolis, 23/09/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CACA2C7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 163/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 076/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 163/2022 – Pregão Presencial nº 076/2022 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS E OUTROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIAS, EM ATENDIMENTO À DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRAS. Abertura: 17/10/2022 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 23/09/2022.

JULIANA ALVES DE FREITAS
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:37B0D987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0162/2022 – Pregão Eletrônico nº 042/2022.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR E CAMARA FRIA, CONFORME RESOLUÇÃO Nº
3260/2012 PARA O FOMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM
SAÚDE.
Data: 07/10/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 26 de setembro de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:D2580A58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 592/2022

"Aplica a penalidade de repreensão a Servidor Público e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em;
CONSIDERANDO que a Comissão de Disciplina nos autos do Processo Administrativo instaurado para apurar fatos envolvendo a servidora pública L.C.C.G opinou, em seu relatório final, pela aplicação de penalidade à servidora;
CONSIDERANDO que ficou provado nos autos do Processo Administrativo que a citada servidora, no exercício de suas funções, deixou de observar os deveres funcionais previstos nos incisos I e IV, do art.58, da Lei nº. 1.438/98 (Estatuto dos Servidores Públicos), incorrendo em ilícito administrativo;

RESOLVE

Art.1º - Aplicar a penalidade de repreensão à servidora L.C.C.G por ter incorrido em ilícito administrativo, conforme comprovado nos autos do Processo Administrativo n°. 009/2021, com fundamento no art.67, da Lei nº. 1.438/98.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D81700C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 585/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Tales Tadeu Tavares, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1.438/1998;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores descritos abaixo para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

- Maurício César Tenório de Souza

- Leonardo Fabrício da Rosa

- Anselmo Brandão Garcia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Portaria n.º 072/2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EC54096F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 586/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Adriano Josué Nunes*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:8AF3DBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 587/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Antônio Fernando dos Santos*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Manutenção**, do Nível **VI-C**, para o Nível **VI-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:7984EB39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 588/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Aparecida Morais Gonçalves*** ocupante do Cargo de **Professor I**, do Nível **IX-C**, para o Nível **IX-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:24F46A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 589/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Helena Bastos da Silva*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-E**, para o Nível **I-F**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:CD52BF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 590/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, a Servidora ***Maria Regina S. C. de Almeida*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-D**, para o Nível **I-E**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:EB2BB2F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 591/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis;

RESOLVE

Art. 1º - **PROGREDIR**, o Servidor ***Neliton Dias de Souza*** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais I**, do Nível **I-C**, para o Nível **I-D**, conforme a Lei Municipal n.º 1.438 de 17 de Dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 23 dias do mês de Setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:F7EE36C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 274/2022 - Pregão Presencial 015/2022 - Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustíveis líquidos destinados ao abastecimento da frota municipal, máquinas e veículos de entidades conveniadas, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Vencedores: Teixeira e Belato Ltda. – EPP, valor: R$ 1.302.050,00; Belato e Teixeira Ltda., valor: R$ 801.900,00.

ALANN SANTANA BATISTA **-**
Pregoeiro -

Cambuquira, 23 de setembro de 2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:603ECBAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 295/2022 - Pregão Eletrônico 071/2022 – Aquisição de fórmulas alimentares, a fim de atender os pacientes com necessidades nutricionais do município de Cambuquira, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Credenciamento: até as 10h00min do dia 11/10/2022. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 11/10/2022. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA **-**
Pregoeiro -

Cambuquira, 23 de setembro de 2022

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:C3750472

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 273/2022 – Inexigibilidade 017/2022 - Credenciamento pessoas jurídicas para realização de exames de tomografia computadorizada com preço advindo da tabela SIGTAP. Credenciado: BP Saúde Ltda. – ME, valor: R$ 16.635,60.

LEONARDO L. C. DE MESQUITA **-**
Presidente da CPL - 05/09/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:EA9F2F18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Espécie: Extrato do Segundo Termo Aditivo
Contrato nº 016/2021
Processo Licitatório nº 027/2021
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2021
Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 016/2021, firmado entre as partes para locação de retroescavadeira com operador em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Economia, Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente de Canaã/MG
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
CNPJ nº 18.132.712/0001-20
Contratada: SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 12.273.588/0001-36
Valor total R$ 151.350,00

Data de assinatura 16/09/2022
Vigência inicial 19/09/2022
Vigência final 19/09/2023

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D424D294

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2022

O Município de Canaã/MG, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2022, Processo Licitatório nº 060/2022 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXTENSÃO, ALTERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES ELÉTRICAS DE BAIXA, MÉDIA E ALTA TENSÃO.

Data de credenciamento: 07/10/2022 às 08h30min
Data de abertura / Julgamento: 07/10/2022 às 09h00min

A cópia integral do edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitações no endereço Praça Arthur Bernardes, 82 - Centro – Canaã/MG, CEP: 36.592-000 e no site oficial www.canaa.mg.gov.br – Maiores informações: e-mail: licitacaocanaa01@gmail.com, telefone: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D0271195

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 115/2022. Objeto:** Futura contratação visando a seleção da proposta mais vantajosa para Administração, para a contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Consultoria e Assessoria técnica em atendimento às necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte. **Contratada: MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA,** CNPJ nº 37.658.395/001-24, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 27.179,64 (vinte e sete mil e cento e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 6 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 12/09/2022.**

Carmo do Paranaíba, 12 de Setembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:B1175EBC

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 116/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 116/2022. Processo Licitatório Nº 115/2022, Pregão Eletrônico Nº 041/2022. Objeto:** É objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de telemedicina cardiológica com comodato de equipamento médico para a UPA – Unidade de Pronto Atendimento e para atender às demandas das UBS's - Unidades Básicas de Saúde, com a realização dos exames no Núcleo Municipal de Saúde, com equipe médica de cardiologistas à disposição 24 (vinte e quatro) horas por dia, para prestação de serviços de análise de eletrocardiogramas (ECGs), indicados pelo contratante, captados e registrados através de sistema especial via internet de transmissão de dados e o comodato de um aparelho monitor e um microcomputador na sede da contratante, para exportação dos dados necessário à transmissão das informações dos ECGs, com tempo máximo de retorno do laudo de 30 minutos.**Contratada: MED DIGITAL LTDA,** CNPJ nº 19.363.805/0001-28, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 20.736,00 (vinte mil e setecentos e trinta e seis reais)** pela prestação do serviço. **Vigência:** O presente contrato vigorará da data de assinatura por 12 meses, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo. **Data da assinatura do contrato: 22/09/2022.**

Carmo do Paranaíba, 22 de Setembro de 2022.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:D54D2118

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇAO

AVISO DE HOMOLOGAÇAO
PREF.MUN.DE CHAP.GAUCHA/MG, torna publica a homologação e adjudicação ao PLnº078/2022–TPnº010/2022 **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS DA RUA SANTA MARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU/CAIXA Nº 923015/2021 - OPERAÇÃO 1080156-37 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO**, em 12/09/2022,

JAIR MONTAGNER –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janice Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:91B4F9CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 104/2022
Processo nº. 115/2022
Dispensa nº. 061/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: EMPAC-EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 02.781.376/0001-06
Representante Legal: GUSTAVO DE FILIPPO GORI

Valor do Contrato: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

Assinatura: 19 de setembro 2022.
Vigência: 19/09/2022 a 19/12/2022.

Chiador - MG, 19 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 104/2022
Processo nº. 115/2022
Dispensa nº. 061/2022
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: EMPAC-EMPRESA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, CNPJ: 02.781.376/0001-06
Representante Legal: GUSTAVO DE FILIPPO GORI

Valor do Contrato: R$ 26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)

Assinatura: 19 de setembro 2022.
Vigência: 19/09/2022 a 19/12/2022.

Chiador - MG, 19 de setembro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:86AB5624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2022

EXTRATO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 074/2022

Nº do Termo Aditivo: 3º (Terceiro)

Tipo de Termo Aditivo: Valor - Decréscimo (Reequilíbrio)

Processo Licitatório nº:054/2022

Forma de Contratação: Pregão presencialnº 034/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: POSTO E TERRAPLANAGEM LTDA- CNPJ: 33.418.630/0001-30

Objeto:Registro de Preços para eventuais aquisições de óleo diesel S10.O objeto do presente Termo Aditivo é REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão da alteração do valor de mercado dos produtos fornecidos pela empresa

Valor do Aditamento:R$ 17.941,81 (dezessete mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos); sendo o valor unitário de R$7,01 (sete reais e um centavo) após o reequilíbrio.

Data de Assinatura: 19/09/2022

Vigência do Aditamento: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Irineu Pereira Watanabe
Código Identificador:D7F556AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretaria Municipal de Administração
CONTRATADA: Sr. VAGNER GOMES, CPF703.973.336-68
OBJETO:"LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À RUA OLEGÁRIO LUCAS EVANGELISTA, Nº 221, BAIRRO TAVARES, CONFINS/MG, VISANDO A INSTALAÇÃO DO ARQUIVO MORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS - UNIDADE DO BAIRRO TAVARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO"
NÚMERO DO ADITIVO:2º Termo Aditivo ao Contrato N°014/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo aditivo, observada a fundamentação legal e as justificativas mencionadas acima, fica reajustado o valor mensal do item 01 do Contrato nº 014/2021,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O reajuste de preços possui fundamento legal no § 8º, do artigo 65da Lei 8.666/1993e na Cláusula Segunda do Contrato 014/2021.
DATA DE ASSINATURA:12/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,
PELA CONTRATADA: Sr. VAGNER GOMES, CPF703.973.336-68, RG M-441980 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E05EB24C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº125/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:decorrente do processo licitatório nº 075/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 016/2021, tem por justo e contratado o que se segue:
DECORRENTE DO SALDO DA ATANº 039/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 23/09/2022, conforme solicitação constante no Memorando

3.212/2022 da Secretária Municipal de Educação, datada em 12/09/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº 339/2022, de 19/09/2022.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretaria Municipal de Educação
CONTRATADA: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ14.569.854/0001-06,
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL",
DATA DE ASSINATURA:19/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 21.175,41 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Educação,Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELA CONTRATADA: Sr.José Teixeira da Costa Neto– RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:2A0FAC61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº122/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:decorrente do Processo de Administrativo nº 036/2022, na Modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 036/2022,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADA: EUROTECH TECNOLOGIA LTDA,CNPJ sob o nº 39.496.569/0002-06,
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2021, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC E DA EMPRESA FORNECEDORA EUROTECH TECNOLOGIA LTDA, PARA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PRESENTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"
DATA DE ASSINATURA:19/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 3.190.00 (tres mil, cento e noventa reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,
PELA CONTRATADA: Sr. Euromar São José, Carteira de Identidade nº MG-4.015.544 PC/MG eCPF nº 739.606.086-91,
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:9C8E8638

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:DISTRUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME , CNPJ:08.108.696/0001-86
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOALPARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL",
VALOR TOTAL:R$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reias)
DATA DE ASSINATURA:20/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
VALOR TOTAL:R$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reias)
DATA DE ASSINATURA:20/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELAÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:DISTRUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI-ME, CNPJ:08.108.696/0001-86
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:0B05C833

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:TAJE SOLUÇÕES COMERCIO VAREJISTA LTDA,CNPJ:30.321.785/0001-65
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADO AS SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL",
VALOR TOTAL: R$ 3.948 (tres mil, novecentos e quarenta e oito reais)
DATA DE ASSINATURA:21/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Thiago Guilherme Soares de Souza – RG: MG-133.307-71SSP/MGe CPF: 094.872.106-52
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C1E2051D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR: ADEMAR ROCHA RIBEIRO,CNPJ:41.197.531/0001-01
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADO AS SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 65.279,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais)
DATA DE ASSINATURA:21/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Ademar Rocha Ribeiro – RG: MG-18.721.952 SSP/MG e CPF: 020.147.586-38
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**26/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:402B4D84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ:43.219.256/0001-05
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORME E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADO AS SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 9.999,00 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais)
DATA DE ASSINATURA:21/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Christopher Narciso da Paz – RG: 248984551 e CPF: 118.843.357-13
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:EF373BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:REISPEL LTDA, CNPJ:42.199.488/0001-78
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PARAAQUISIÇÃO DE MOBILIARIO ESCOLAR, OBSERVADO O CONVÊNIODESAÍDANº 1261000154/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DESTINADAASESCOLASDA REDE MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIAMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/ MG,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL",
VALOR TOTAL: R$ 18.207,00 (dezoito mil, duzentos e sete reais)
DATA DE ASSINATURA:21/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Lucas Antonio Franklin Reis – RG: MG-11175283 SSP/MG e CPF: 053.754.776-29
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**26/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6E04B3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº124/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do processo licitatório nº 076/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 016/2021, tem por justo e contratado o que se segue:
DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇONº 037/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 23/09/2022, conforme solicitação constante no Memorando 3.211/2022 da Secretária Municipal de Educação, datada em 12/09/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico nº 339/2022, de 19/09/2022
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretário Municipal de Educação
CONTRATADA: DPL COMERCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ39.618.037/0001-13
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
DATA DE ASSINATURA:19/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 32.523,50 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e tres reais, e cinquenta centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Educação,Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,
PELA CONTRATADA: Sr.Pedro Wilton de Azevedo Carneiro- CPF nº. 084.738.537-09 e RG 10143525-3 SSP/RJe Sr.Douglas Lana Ribeiro - CPF nº. 049.670.396-00 e RG 11744212 SSP/MG,
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:ACCBF136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na, Secretario Municipal de Obras e Serviços
CONTRATADA: CONSTRUTORA DE OBRAS DO BRASIL EIRELI-ME,CNPJ: 32.445.923/0001-43
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, NA RUA FLAMBOYANT E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA RUA GAMELEIRA, AFIM DE ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 882456/2018/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE CONFINS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICOE MEMORIAL DESCRITIVO(ANEXO I), EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS-MG"
NÚMERO DO ADITIVO:3º Termo Aditivo ao Contrato N°015/2021
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica prorrogado o prazo execução e vigência Contrato nº 015/2021, por mais 03(cinco) meses, a partir de 15 de setembro de 2022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022,permanecendo inalterado o valor do Contrato
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação em questão possui natureza dilatória, tendo amparo jurídico no§ 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93;
DATA DE ASSINATURA:10/09/2022
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretario Municipal de Obras e Serviços,Sr. Helton Wanderson Lino de Souza
PELA CONTRATADA: Sr. Germano Fonseca Freitas Nogueira,CPF:111.700.106-79 e RG nº 11.972.477 SSP/MG
DATA DA PUBLICAÇÃO: 26/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:DBAD5261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Educação
FORNECEDOR:COMERCIAL VENER LTDA - EPP, CNPJ:65.353.401/0001-70
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PESSOALPARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃODA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
VALOR TOTAL: R$ 29.220,00 (vinte e nove mil, duzentos e vinte reais)
DATA DE ASSINATURA:20/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sr. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins
PELOFORNECEDOR:Sr. Tiago Ernesto Guerra - rg: MG-12.135.853SSPMG - CPF: 061.189.786-54,
Sr. Ernesto Francisco Guerra - rg: MG-7.173.682SSPMG - CPF: 164.573.156-15,
Sr. Jackson Afonso Guerra - RG: MG-16.009.130 SSP/MG - CPF 092.519.656-84
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**26/09/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A66C47F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº134/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do processo licitatório nº 064/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 009/2021, tem por justo e contratado o que se segue:
DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE Nº 098/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 24/09/2022, conforme solicitação constante na Comunucação Interna da Secretária Municipal de Adiministração, datada em 19/09/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Secretário Municipal de Saúde ,SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA , CNPJ14.569.854/0001-06
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
DATA DE ASSINATURA:20/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 1.179,92(um mil, cento e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr.José Teixeira da Costa Neto– RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62,
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:CE38B083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº132/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente do processo licitatório nº 064/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 009/2021, tem por justo e contratado o que se segue:DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE Nº 048/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 24/09/2022, conforme solicitação constante na Comunucação Interna da Secretária Municipal de Adiministração, datada em 19/09/2022, constando a

justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Secretário Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA:F V P COELHO - ME , CNPJ26.294.192/0001-80,
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL"
DATA DE ASSINATURA:20/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 800,00 (oitocentos reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr.Felipe Viana Pinho Coelho – rg: MG-17142782e CPF: 121.928.367-32, doravante
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:A466C998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº130/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:decorrente do processo licitatório nº 064/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 009/2021, tem por justo e contratado o que se segue:DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE Nº 045/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 24/09/2022, conforme solicitação constante na Comunucação Interna da Secretária Municipal de Adiministração, datada em 19/09/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deAssistência Social ,Secretário Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA IRMÃOSSANTANA LTDA - EPP,CNPJ65.186.835/0001-23,
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL",
DATA DE ASSINATURA:20/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 112.752,51 (cento e doze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr.João Inácio Santana – rg: M-1.013.504 SSP/MS e CPF: 325.318.266-53,Sr.Geraldo Magela Santana – RG: M-2.083.954 SSP/MG e CPF: 417.512.136-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:C20F63FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº137/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:decorrente do processo licitatório nº 064/2021, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 009/2021, tem por justo e contratado o que se segue:DA JUSTIFICATIVA:institui o presente Contrato, DECORRENTE DO SALDO DA ATA DE Nº 045/2021, originária do Pregão Eletrônico Registro de Preço, cujo prazo de vigência encerrará em 24/09/2022, conforme solicitação constante na Comunucação Interna da Secretária Municipal de Adiministração, datada em 19/09/2022, constando a justificativa, o prazo de vigência, a dotação orçamentária e cópia do relatório de saldo, documentos estes que desde já fazem parte integrante deste instrumento de contrato, observados o § 2º, 3º e 4º do art. 12, do Decreto Federal nº 7.892/2013e o Parecer jurídico.
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10,SecretáriaMunicipal de Educação,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Secretário Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA IRMÃOSSANTANA LTDA - EPP,CNPJ65.186.835/0001-23
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL",
DATA DE ASSINATURA:21/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:SecretáriaMunicipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins,SecretáriaMunicipal deAssistência Social,Sra. Raquel Andreza de Jesus,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos,SecretáriaMunicipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELA CONTRATADA: Sr.João Inácio Santana – rg: M-1.013.504 SSP/MS e CPF: 325.318.266-53,Sr.Geraldo Magela Santana – RG: M-2.083.954 SSP/MG e CPF: 417.512.136-68
DATA DA PUBLICAÇÃO:26/09/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:E70322AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2022 – PROCESSO N° 129/2022 – DISPENSA N° 050/2022 –

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Liliane Aparecida Rodrigues CNPJ 37.796.698/0001-03**. Objeto: aquisição de lixeiras de ferro tubular para manutenção e limpeza das vias públicas para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas, no valor de R$17.587,00 (Dezessete mil quinhentos e oitenta e sete reais)- Vigência 15/09/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:271A6505

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 135/2022, DISPENSA N° 053/2022,

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 135/2022, Dispensa n° 053/2022, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Prodoeste Veículos e Serviço Ltda CNPJ 20.495.149/0001-04**. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão periódica do veículo sprinter placa QXJ6572 para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$13.739,19 (Treze mil setecentos e trinta e nove reais e dezenove centavos). Ratificado em 22/09/2022.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F9D11A81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 23/09/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 127/2022, PREGÃO PRESENCIAL 026/2022, MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de eletroeletrônicos, para a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde. Empresa: **Evoluti Ltda**, inscrita no **CNPJ 27.404.157/0001-39,**sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:00C5840A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO NO DIA 23/09/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO 123/2022, PREGÃO PRESENCIAL 025/2022, MODALIDADE MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para manutenção da piscina, com mão de obra e materiais inclusos, para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.Empresa: **Poços Acabamentos Ltda**, inscrita no **CNPJ 16.690.770/0001-43,** sendo assim homologo em nome da vencedora.

JOSÉ ODAIR DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:5A25724B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
PAL Nº 047/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO –MG – PAL nº 047/2022 – Carta Convite nº004/2022 - Tipo Menor Preço por Lote. O Município de Divino-MG, com sede na Rua Marinho Carlos de Souza, 05, Centro, nesta cidade de Divino, CEP 36.820-000, CNPJ n. 18.114.272/0001-88, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, torna público a realização do Processo Licitatório acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução dos Serviços de Construção de Muro na Comunidade de São Pedro de Baixo e, Alambrado na Comunidade dos Alves, Divino-MG. A licitação se dará no dia 04 de outubro de 2022, às 09:00 horas. A cópia do edital está disponibilizada no site www.divino.mg.gov.br, podendo também ser requerida pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br. Os esclarecimentos necessários serão obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Divino, situado na Rua Marinho Carlos de Souza, No 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino – MG, Tel (032) 3743 0606.

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:2D899CFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 117/2022, na data de 06/10/2022, às 16h00min, Processo Licitatório nº 183/2022, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, tomografia, mamografia e ressonância dentre outros serviços correlatos, objetivando a prestação de serviços conforme relação de exames descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 23/10/2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D81BC86C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
DECRETO 209/2022

DECRETO Nº 209, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Institui o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses do Município de Inimutaba.

O Prefeito Municipal de Inimutaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, III e art. 101, I, *i*, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.241, de 21 de outubro de 2020, que aprova a instituição do Comitê Estadual de Enfrentamento das Arboviroses e dos Comitês Regionais de Enfrentamento das Arboviroses no âmbito do Estado de Minas Gerais; e
Considerando a Portaria nº 31, de 22 de setembro de 2022, que revogou a Portaria nº 31 de 1º de agosto de 2017;
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses - CMEA, no âmbito do Município de Inimutaba, com o objetivo de monitorar o cenário epidemiológico relacionado às arboviroses, bem como coordenar as ações de educação em saúde e mobilização social, voltadas especialmente ao controle da dengue, zika, chikungunya e febre amarela.
Art. 2º O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses - CMEA está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e constituído, por um membro titular e seu respectivo suplente, conforme o seguinte:
I - dois representantes da Atenção Primária à Saúde;
II - um representante da Vigilância Epidemiológica;
III - um representante da Vigilância Sanitária;
IV - um representante do Conselho Municipal de Saúde;
V - um representante da Assistência Farmacêutica.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pela chefia imediata ou direção de cada órgão.
§ 2º A função de membro do Comitê não será remunerada, e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses - CMEA:
I - desenvolver ações de prevenção, controle e combate à arboviroses, em especial, à dengue, zika vírus, chikungunya e febre amarela;
II - monitorar o cenário epidemiológico e assistencial das arboviroses no Município, com base nos indicadores estabelecidos pelo Programa Nacional de Controle da Dengue;
III - dar suporte ao trabalho da vigilância epidemiológica e entomológica para ampliar a capacidade de detecção precoce de surtos e epidemias das doenças;
IV - desenvolver campanhas educativas e de mobilização de pessoas, para manutenção de ambientes livres de potenciais criadouros do vetor;
V - emitir alerta à Vigilância Sanitária, à Vigilância Ambiental, ao Secretário Municipal de Saúde e ao Prefeito, na identificação de risco de epidemia no território municipal;
VI - expedir normas e regulamentos, bem como deliberar sobre assuntos relacionados ao enfrentamento das arboviroses;
VII - elaborar seu regimento interno.
Art. 4º As reuniões ordinárias do Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses - CMEA serão realizadas mensalmente.
Parágrafo único. O Comitê poderá se reunir extraordinariamente, em caso de urgência ou interesse público relevante.
Art. 5º O Comitê Municipal de Enfrentamento das Arboviroses - CMEA elaborará seu regimento interno, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste Decreto.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 23 de setembro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Ayslan do Nascimento Miranda
Código Identificador:A9C6DEBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA OU EMERGÊNCIA NAS COMUNIDADES PONTE DO PASMADO E ADJACENCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 088/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 088/2022 Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços no Transporte de Pacientes em Estado de Urgência ou Emergência nas Comunidades Ponte do Pasmado e Adjacências dia 07/10/2022 às 09:00 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:BD36A03D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – PREGÃO PRESENCIAL 089/2022 - Inscrita no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de Pregão Presencial nº 089/2022 Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Transporte Escolar dia 07/10/2022 às 14:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, no site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail: licitacao@itinga.mg.gov.br e pelo telefone 080 025 2600.

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:5DAEC886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 14 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3199, páginas 215, em sua redação, **onde se lê:** "R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)". **Leia-se:** "R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Jequitinhonha/MG, 23 de setembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:DDB1EAE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA/MG, torna público a retificação de texto publicado em 14 de fevereiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3199, páginas 214, em sua redação, **onde se lê:** "R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)". **Leia-se:** "R$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais).

Jequitinhonha/MG, 23 de setembro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:DD3A60FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA 44/2022 - PROCESSO 134/2022

AVISO DE DISPENSA 44/2022 – PROCESSO 144/2022

A Prefeitura Municipal de Luminárias, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

DO OBJETO: O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa especializada, em engenharia, para execução de obra de Ponte do Bairro Espigão (Córrego do Taquaral). Rua Artur Moura Maia, Bairro Espigão.

JUSTIFICATIVA:
A contratação tem o objetivo de executar obras de urgência no Município para proporcionar maior bem estar á população.

DO PRAZO:
O contrato deverá ter prazo 4 (quatro) meses, sendo:
No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de início dos serviços, a contratada deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal,

indicando a data em que efetivará o início da execução do serviço, não podendo o adiamento ser superior a 15 (quinze) dias.

DA ESPECIALIZAÇÃO:
Para a prestação dos serviços torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:
Os serviços solicitados serão realizados nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, de acordo com as horas contratadas e agendas previamente estabelecidas e divulgadas.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
A fiscalização da execução dos serviços:Rua Artur Moura Maia, Bairro Espigão

DO PAGAMENTO
- O pagamento será conforme medição.
- O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
- O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
- Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
- A participação na presente dispensa:
- Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência.
- O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

FASE DE PROPOSTAS
A partir das 8:00h do dia 27/09//2022, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
- Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
- As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

HABILITAÇÃO
- Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
registro comercial, no caso de empresa individual;
ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

- **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica

Comprovação da licitante possuir Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a no mínimo 10% do valor total estimado da Obra**.**

- **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Capacitação Técnico-Profissional:
Para atendimento às qualificações Técnico-Profissional, a licitante deverá apresentar a Prova de Registro e Quitação da Empresa licitante

e do Engenheiro Civil – Responsável Técnico, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia – CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação;

A capacitação técnica do profissional será atestada mediante a apresentação de Certidão(ões) de Acervo Técnico - (CAT) expedida(s) pela entidade profissional competente da região onde os serviços foram executados, que comprove a execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto desta dispensa, em nome do Responsável Técnico, comprovando execução dos serviços compatíveis com o objeto licitado.

A Certidão de Acervo Técnico – CAT será exigida do profissional descrito a seguir, legalmente habilitado, que responderá como Responsável Técnico pela execução da obra.
O profissional indicado pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnico profissional deverá participar da obra, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de desenvolvimento urbano;

O responsável técnico acima elencado deverá pertencer ao quadro da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o administrador ou o diretor, o empregado e o prestador de serviços.

A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do Contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço.

CONTRATAÇÃO
- Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

SANÇÕES
- Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para a Administração Pública;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.
- No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 22 DE SETEMBRO DE 2022

VANI CÉSAR VILELA
Presidente da CPL

LAYSA VICTÓRIA DE FÁTIMA COSTA SILVA
Membro da CPL

RAUL MAGNUM TADEU SOUZA
Membro da CPL

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça
Código Identificador:B43D0AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 124/2022- PREGÃO 047/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 038/2022, em referência destinada ao registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviço de manutenção na rede elétrica e telefonia nos prédios da administração, e em equipamentos odontológicos nos consultórios da prefeitura municipal de Luminárias - MG.

PREGÃO 047/2022 – Ata de Registro de Preços nº124/2022. EMPRESA**: MARCIO OLIVEIRA 27821687898 (Odonto Tecnologia),** inscrita no CNPJ n°24.615.307/0001-65, com endereço na Rua Delfino Diniz, n° 23, Centro, em Luminárias - MG, CEP: 37.240-000 neste ato representado pela Sr. Marcio Oliveira da Silva, brasileiro, solteiro, portadora da carteira de identidade n° MG-29.571.136 e inscrita no CPF n° 278.213.878-98, residente domiciliado na Rua Delfino Diniz, n° 23, centro, na cidade de Luminárias - MG, CEP 37.240-000. Valor total estimado de R$125.400,00(cento e vinte e cinco mil e quatrocentos).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CEEC699E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.384, DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe da regulamentação da Lei Municipal n° 1.201/2002 que estabelece o processo de escolha democrática de diretores e vice-diretores das escolas municipais.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação, Lei n° 13005/2014, que diz respeito a gestão democrática no cargo de direção escolar;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado no âmbito da administração pública a gestão democrática referente aos cargos de direção escolar.

Art. 2º O processo de escolha democrática para o cargo de diretores e vice-diretores para as escolas municipais seguirá os seguintes critérios:

§ 1º Critério "Mérito", através de tempo de serviço: Poderão se inscrever para participarem do processo de comprovação de conhecimento técnico os professores com, no mínimo, 03 anos de efetivo exercício no município estando lotados na escola pleiteada e possuírem formação em Magistério Superior, Pedagogia ou Gestão Escolar. **(Redação alterada pelo Decreto nº 4.389, de 20 de setembro de 2022)**

§ 2º Critério "Desempenho", através de conhecimento técnico: Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de TEMPO DE SERVIÇO, serão submetidos a uma avaliação a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Educação sendo habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação.

§ 3º Critério de escolha: Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de MÉRITO e de DESEMPENHO caberá ao Chefe do Executivo escolher o candidato para exercer o cargo de Diretor Escolar.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições do Decreto nº 3.367, de 28 de janeiro de 2017.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:CA715D81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 0132/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 188/2022, oriunda do processo nº 475/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **JOÃO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.845.560/0001-01

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE ITENS BÁSICOS MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE DE INFORMÁTICA PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE MATEUS LEME/MG.

Fundamentação Legal: O presente contrato foi baseado no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:F3462D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
PORTARIA N° 385 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Portaria n° 385 de 21 de Setembro de 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE LIQUIDANTE DAS DESPESAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE E PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Prefeito Municipal de Mateus Leme, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no inciso VI do Artigo 65, e inciso II do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município, observando o disposto na LC 32/2009 c/c com a LC 71/2017;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Secretária de Assistência Social, a Sra. Michelli Fabianna Santos da Rocha, CPF 000.495.416-50, para atuar na qualidade de liquidante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mateus Leme, 21 de setembro de 2022.

RENILTON RIBEIRO COELHO
Prefeito Municipal de Mateus Leme

FABRÍCIO NUNO CANGUÇU DE SOUZA
Secretário Geral

Publicado por:
Barbara Araújo Rocha Melo de Souza
Código Identificador:D838DD7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 0126/2022, referente ao Pregão Presencial nº 21/2022, oriunda do processo nº 340/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **SP INOVAÇÕES INSTITUCIONAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 71.437.560/0001-56.

Objeto Contratual: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, CAPACITAÇÃO, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM SEMINÁRIOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS, CURSOS DE FORMAÇÃO, TRILHAS DE APERFEIÇOAMENTO, TUTORIA, SUPORTE TÉCNICO E INFRAESTRUTURA DE SOLUÇÕES INTERATIVAS PARA GESTORES E SERVIDORES.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2022 e Decreto Municipal 80/20.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:C9CAB28D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º termo aditivo do **Contrato nº 091/2021** referente à Inegibilidade nº 08/2021, oriuda do processo nº 0442/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: MYSSIOR E VALADARES – SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 32.071.553/0001-21.

Objeto do termo aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do referido contrato a partir de 02/12/2022, com vigência até 01/12/2023

Fundamentação Legal: O presente termo aditivo foi baseado no artigo 57 da Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:CF79E0AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do 1º te **Contrato nº 132/2022** referente a Dispensa nº 190/2022, oriunda do processo nº 494/2022.
Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CELIVI CENTRO DE LIBERTAÇÃO DE VIDAS, inscrita no CNPJ nº 11.322.223/0001-91

Objeto: Prestação de serviços de acolhimento e cuidados terapêuticos em clínica especializada destinados **AO ABRIGO DE INDIVIDUOS EM SITUAÇÃO DE VUNERABILIDADE SOCIAL, ENCAMINHADOS PELO " CREAS " APÓS INTERDIÇÃO DE CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, FORA DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.8666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:7F883DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 0134/2022, referente ao Chamamento Público nº 01/2022, oriunda do processo nº 364/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.413.401/0001-92.

Objeto Contratual: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSC A QUEM SERÁ ATRIBUÍDA A GESTÃO PEDAGÓGICA DAS UNIDADES ESCOLARES, NA MODALIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA: (I) EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE, (II) ENSINO FUNDAMENTAL I E NO (III) PROGRAMA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL/CONTRATURNO ESCOLAR, BEM COMO, A MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E LIMPEZA DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DESTINADOS AOS ATENDIMENTOS DOS BENEFICIÁRIOS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Decreto Municipal 80/20.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, na Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 ou pelo e-mail contratoslicitacao@mateusleme.mg.gov.br.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:E98059C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0190/2022 – Processo nº 0494/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e CLINIVIDAS TRATAMENTOS EIRELI, CNPJ N°30.705.801/0001-13.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E CUIDADOS TERAPÊUTICOS EM CLÍNICASESPECIALIZADA

DESTINADA AO ABRIGO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ENCAMINHADOS PELO" CRÉAS "APÓS INTERDIÇÃO DE CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, FORA DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ESTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E ESTIMATIVO TENDO EM VISTA OS INTERNADOS QUE FICARAM DESABRIGADOS APÓS INTERDIÇÃO DA CLÍNICA E QUE É AGUARDADA A RETIRADA DOS PACIENTES POR PARTE DA FAMÍLIA.
Valor: R$7.875,00 (sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Ratificação: 22/09/2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:C919BD98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0190/2022 – Processo nº 0494/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e CELIVI CENTRO DE LIBERTACAO DE VIDAS, CNPJ N° 11.322.223/0001-91.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E CUIDADOS TERAPÊUTICOS EM CLÍNICASESPECIALIZADA DESTINADA AO ABRIGO DE INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ENCAMINHADOS PELO "CRÉAS"APÓS INTERDIÇÃO DE CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, FORA DOS PARÂMETROS BÁSICOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. ESTE PROCESSO SE FAZ NECESSÁRIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E ESTIMATIVO TENDO EM VISTA OS INTERNADOS QUE FICARAM DESABRIGADOS APÓS INTERDIÇÃO DA CLÍNICA E QUE É AGUARDADA A RETIRADA DOS PACIENTES POR PARTE DA FAMÍLIA.
Valor: R$ 6.942,00 (seis mil e novecentos e quarenta e dois reais).
Ratificação: 22/09/2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:985F8156

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, no valor de R$ 21.850,20 (vinte e um mil oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 86/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Bruno Santos Guedes fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 86/2022, decorrente do processo licitatório n° 302/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:5B65C6D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, CSS COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, no valor de R$ 239.281,95 (duzentos e trinta e nove mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 87/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Bruno Santos Guedes fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 87/2022, decorrente do processo licitatório n° 302/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:1D018489

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Extrato de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Signatários: Cleusa Maria de Lima Castro, Secretária Municipal de Administração e o representante da empresa contratada, CLEITON RUBIANO MOISÉS TEIXEIRA – ME, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, n° 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal da Ata de Registro de Preços 88/2022, Wisley Santiago Nogueira, Secretário Municipal de Obras, faço saber, nos termos do art. 67 da Lei n° 8.666/93, por meio da presente publicação, que o servidor Bruno Santos Guedes fica designado como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 88/2022, decorrente do processo licitatório n° 302/2022, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início da vigência da Ata, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência da Ata, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
Marcela Paula dos Santos e Silva
Código Identificador:EBB34B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO ENTRE A MUNICIPIO DE MOEDA E SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO. OBJETO: CONTRATO DE ADESÃO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO E O(A) MUNICIPIO DE MOEDA. ESSE CONTRATO INTEGRA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DO CONTRATANTE NO 41/2022.

MOEDA, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:C886D37B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 064.2022

EXTRATO CONTRATO: 0064/2022 – CONTRATADO(A): CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA CNPJ: 30.314.561/0006-30 - OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 02 ÔNIBUS ESCOLAR ORE 01 PARA O TRANSPORTE ESCOLAR OBJETIVANDO ATENDER ALUNOS DAS ESCOLAS DE REDE PUBLICA DE ENSINO CONFORME TERMO DO CONVÊNIO DE SAIDA 12610010872022 SEE CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMEDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO E O MUNICIPIO DE MOEDA.. PROCESSO: 0077/2022 MODALIDADE: Adesão a Registro de Preço: 0008/2022 - VALOR TOTAL: R$ 722.160,00 (setecentos e vinte e dois mil e cento e sessenta reais) - VIGÊNCIA: 08/09/2022 à 31/12/2022.

MOEDA, Quinta-feira , 08 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:1E2D35DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 059/2022

EXTRATO CONTRATO: 0059/2022 – CONTRATADO(A): MARCELO DE AMORIM DIAS CNPJ: 26.870.508/0001-34 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO E COLETA DE LIXO DOMICILIAR (ÁREA RURAL E URBANA), INCLUINDO MOTORISTA (EXCETO COLETORES) MANUTENÇÃO, ÓLEO DIESEL E DESCARTE FINAL NO ATERRO DE EMPRESA CONTRATADA POR ESTA PREFEITURA. PROCESSO: 0062/2022 MODALIDADE: Pregão Presencial: 0027/2022 - VALOR TOTAL: R$ 353.280,00 (trezentos e cinquenta e tres mil e duzentos e oitenta reais) - VIGÊNCIA: 01/09/2022 à 31/08/2023.

MOEDA, Quinta-feira , 01 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:2294FEAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2022

EXTRATO DE ATA DE RP: 0046/2022 – CONTRATADO: ALEXANDRE COSME FERRAZ 01185022635 CNPJ: 37.806.964/0001-31 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual aquisição de uniformes de futebol de campo para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Moeda/MG. PROCESSO: 0071/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 0034/2022 - VALOR TOTAL DA ATA: R$ 15.320,00 (quinze mil e trezentos e vinte reais) - VIGÊNCIA: 20/09/2022 à 20/09/2023.

MOEDA, Terça-feira , 20 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:4DFFC356

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2022

EXTRATO DE ATA DE RP: 0039/2022 – CONTRATADO: A. A. VERONA & CIA. LTDA. CNPJ: 07.077.077/0001-09 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA MODELO TAÇA (SEM ÁGUA NA COLUNA) PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG. PROCESSO: 0060/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 0026/2022 - VALOR TOTAL DA ATA: R$ 100.000,00 (cem mil reais) - VIGÊNCIA: 18/08/2022 à 18/08/2023.

MOEDA, Quinta-feira , 18 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:3A35B207

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040.041 E 042/2022

EXTRATO DE ATA DE RP: 0042/2022 – CONTRATADO: ALVANI APARECIDA MAIA DE ANDRADE CNPJ: 71.056.402/0001-56 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. PROCESSO: 0054/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 0024/2022 - VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.682,60 (hum mil e seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA: 24/08/2022 à 24/08/2023.

MOEDA, Quarta-feira , 24 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA DE RP: 0041/2022 – CONTRATADO: PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA CNPJ: 41.852.525/0001-32 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. PROCESSO: 0054/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 0024/2022 - VALOR TOTAL DA ATA: R$ 10.064,61 (dez mil e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) - VIGÊNCIA: 24/08/2022 à 24/08/2023.

MOEDA, Quarta-feira , 24 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE ATA DE RP: 0040/2022 – CONTRATADO: SOLUCAO EM NEGOCIOS LTDA CNPJ: 21.529.392/0001-50 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. PROCESSO: 0054/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 0024/2022 - VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.060,85 (cinco mil e sessenta reais e oitenta e cinco centavos) - VIGÊNCIA: 24/08/2022 à 24/08/2023.

MOEDA, Quarta-feira , 24 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B75656E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2022

EXTRATO DE ATA DE RP: 0047/2022 – CONTRATADO: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ:

09.583.388/0001-75 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL DE PÓ DE CAFÉ E PAPEL HIGIÊNICO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOEDA-MG. PROCESSO: 0063/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: 0028/2022 - VALOR TOTAL DA ATA: R$ 138.695,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos e noventa e cinco reais) - VIGÊNCIA: 23/09/2022 à 23/09/2023.

MOEDA, Sexta-feira , 23 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:433D7616

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

EXTRATO CONTRATO: 0062/2022 – CONTRATADO(A): MODERNA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 28.483.247/0001-25 - OBJETO: CREDENCIAMENTO MEDICO ORTOPEDISTA. PROCESSO: 0031/2022 MODALIDADE: Processo Inexigibilidade: 0005/2022 - VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) - VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 02/09/2023. MOEDA, Sexta-feira , 02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:DF283D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Oratórios, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na lei Federal nº 8.666/93, homologa o resultado/julgamento do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº **079/2022,** Pregão Presencial nº **067/2022, Registro de preços nº 042/2022,** conforme julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação em favor da empresa **MARCO ANTONIO CANDIDO**, CNPJ nº36.355.319/0001-87, com o valor global de R$ 350.000,01 (trezentos e cinquenta mil reais, um centavo). Objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, mesário e organização de campeonatos municipais e regionais.**

Data de homologação: 22/09/2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:59506F6E

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2022
Processo Licitatório nº **079/2022**, Pregão Presencial nº **067/2022,** Registro de Preços nº **042/2022.** Objeto**: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, mesário e organização de campeonatos municipais e regionais**. Empresas registradas: **MARCO ANTONIO CANDIDO**, CNPJ nº36.355.319/0001-87, com endereço a rua Nair Campos Vieira, 27, Jardim, Raul Soares-MG, CEP: 35.350-000, Representante: Sr. Marco Antônio Candido, CPF: 578.150.386-20 - Sócio Proprietário, com o valor global de R$ 350.000,01 (trezentos e cinquenta mil reais, um centavo).

Valor total da ata de R$ 350.000,01 (trezentos e cinquenta mil reais, um centavo).

Data da Ata: 26/09/2022
Vigência: doze meses

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:A42FF6D7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório nº **079/2022**, Pregão Presencial nº **067/2022**. Registro de Preços nº 042/2022 Objeto **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, mesário e organização de campeonatos municipais e regionais.**
Contrato Nº: **163/2022**. Empresa contratada: **MARCO ANTONIO CANDIDO**, CNPJ nº36.355.319/0001-87, com endereço a rua Nair Campos Vieira, 27, Jardim, Raul Soares-MG, CEP: 35.350-000, Representante: Sr. Marco Antônio Candido, CPF: 578.150.386-20 - Sócio Proprietário. Valor do Contrato: R$ 350.000,01 (trezentos e cinquenta mil reais, um centavo).

Data do Contrato: **26 de setembro de 2022**
Vigência: **26 de setembro de 2023.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:8EBE1F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2022

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DO TIPO LAPTOP E DESKTOP, IMPRESSORA E SERVIDOR CONFORME AS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM/MG."

TIPO: Menor Preço
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 DE OUTUBRO DE 2022
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 8:59 HORAS DE 10/10/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br.**

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

CONSULTAS AO EDITAL:
Cópia do instrumento convocatório poderá ser solicitado pessoalmente na Secretaria Municipal de Administração do Município de Passabém por qualquer interessado, no departamento de compras e licitações, situado à Praça São José nº 300 - Centro, CEP - 35.810-000, até o último dia útil que anteceder a data do certame, ou poderá ser obtido através do e-mail licitacoes@passabem.mg.gov.br.

ESCLARECIMENTOS:
Através da plataforma **www.licitardigital.com.br**, pelo telefone (31) 3836-1130, ou pessoalmente no setor de licitações desta prefeitura.

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:0C2FE8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00041 NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2022/00041
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
RMM4C08	23/09/2022	09/03/2022	DA-175/2022	6575741	AG
OME9909	23/09/2022	05/05/2022	DA-308/2022	6577226	AG
HOF6810	23/09/2022	18/05/2022	DA-234/2022	6578156	AG

Patrocínio – MG, 23 de setembro de 2022.

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1FEB2FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO PROCESSO Nº: 122/2021 MODALIDADE: PREGÃO - RP 73 EDITAL Nº: 96/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 122/2021
Modalidade: Pregão - RP 73
Edital nº: 96/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Validade: até 14 de outubro de 2022.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PATROCINIO.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº491.320.596-04.

CONTRATADO: **VALE COMERCIAL EIRELI,** pessoa jurídica de direito privada, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 71.336.101/0001-86, sediada na Rua Pedro Caldas Rebello nº 195 Santa Dorotéia na cidade de Pouso Alegre/MG neste ato assinado por seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65,II, d, da Lei 8.666/93 e art. 14, III, a, doDecreto Municipal 2.764/2011.
CLÁUSULA SEGUNDA - EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:
2.1.1- o item – n° 177 - DULOXETINA 60MG cujo valor era de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) o mesmo passará para o valor de R$ 2,39 (dois reais e trinta e nove centavos), tudo em conformidade.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio/MG, 22 de setembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C979A0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADIAMENTO DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO Nº: 170/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 19 EDITAL Nº: 133/2022

ADIAMENTO DE SESSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº: 170/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 19
Edital nº: 133/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA PARA UTILIZAÇÃO NA LAVAGEM DE ENXOVAIS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, por intermédio da Pregoeira, torna público aos interessados o adiamento da sessão de pregão que estava prevista para o dia 29 de setembro de 2022. Fica a sessão do pregão eletrônico prorrogado para o dia seguinte: **dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas**. Justificativa: adequação de agenda.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 21 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D90A000

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 173/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 112 EDITAL Nº: 135/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 173/2022
Modalidade: Pregão - RP 112
Edital nº: 135/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E CÓPIAS DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de outubro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00C298C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 174/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 113 EDITAL Nº: 136/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 174/2022
Modalidade: Pregão - RP 113
Edital nº: 136/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES, SALGADOS E QUITANDAS, EM ATENDIMENTO ÀS REUNIÕES E EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 10 de outubro de 2022 às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F8E228D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 175/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 21 EDITAL Nº: 137/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 175/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 21
Edital nº: 137/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS ESCOLARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, UTENSÍLIOS, ATRAVÉS DOS CONVÊNIOS Nº 1261000128/2021/SSE, Nº 1261000283/2021/SEE, Nº 1261000739/2022/SEE E Nº 1261001294/2022/SEE E PARA A AQUISIÇÃO DE FORNO INDUSTRIAL PARA A CANTINA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 23 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3D9A7A3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 141/2022
MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 113/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 141/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 113/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SUS DO MUNICÍPIO DO PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e as empresas: JÚLIO TRANSPORTES EIRELI, no valor global de R$ 670.060,00 (seiscentos e setenta mil e sessenta reais) e RONALDO JOSE DA SILVA CPF 00642538646 ME, no valor global de R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais). Vigência: 12(doze) meses. Data: 19 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:661FB7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 150/2022
MODALIDADE: PREGÃO - PE 3 EDITAL Nº: 120/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 150/2022
Modalidade: Pregão - PE 3
Edital nº: 120/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1261001621/2021/SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e CONFIANÇA VEÍCULOS PATROCÍNIO LTDA, com CNPJ sob o nº 33.549.069/0001-28, no valor global de R$ 252.900,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos reais). Vigência do contrato: 12(doze) meses. Data: 16 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5C7C0780

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 153/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 15/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 153/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 15/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA DE ESTACAS DE HÉLICE CONTÍNUA, SOMENTE EQUIPAMENTO E TRANSPORTE DO MESMO, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa GEOBASE ENGENHARIA LTDA, com CNPJ sob o nº 36.702.684/0001-10, no valor global de R$ 350.649,48 (trezentos e cinqüenta mil e seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12(doze) meses. Data: 16 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9B03AE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 150/2022 MODALIDADE: PREGÃO - PE 3
EDITAL Nº: 120/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 150/2022
Modalidade: Pregão - PE 3
Edital nº: 120/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 1261001621/2021/SEE - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

Adjudico e homologo o procedimento da Licitação nº 150/2022 a favor da empresa: CONFIANÇA VEÍCULOS PATROCÍNIO LTDA, com CNPJ sob o nº 33.549.069/0001-28, no valor global de R$ 252.900,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil e novecentos reais), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 15 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9E2B3DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 154/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 99 EDITAL Nº: 121/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 154/2022
Modalidade: Pregão - RP 99
Edital nº: 121/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS OU LOCADOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Empresa: AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ALCOOL COMBUSTIVEL ETANOL COMUM	LT	10000	3,1900	31.900,00
2	GASOLINA AUTOMOTIVA TIPO COMUM	LT	350000	4,7300	1.655.500,00
4	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL TIPO S10	LT	350000	6,5600	2.296.000,00
Valor dos itens R$ 3.983.400,00					

Empresa: JAGUARA COMBUSTIVEIS LTDA EPP					
Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO TIPO COMUM	LT	600000	6,4200	3.852.000,00
Valor dos itens R$ 3.852.000,00					

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2022

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B07027F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 032/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 e a **APAE– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRA AZUL**, CNPJ Sob o nº 66.227.190/0001-92. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para repasse de Emenda Parlamentar a título de subvenção social para aquisição de equipamentos mobiliários para melhoria e bem estar dos alunos excepcionais assistido pela APAE no valor de R$50.000,00 em parcela única. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:F2D5B042

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 033/2022. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG, CNPJ sob o nº 18.414.565/0001-80 e a **APAE– ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDRA AZUL**, CNPJ Sob o nº 66.227.190/0001-92. Termo de Fomento com entidade de direito privado, sem fins lucrativo, qualificada como entidade da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, com o município de Pedra Azul, para repasse de Emenda Parlamentar a título de subvenção social para adaptação da sala de fisioterapia e biblioteca para melhor atender os alunos excepcionais assistido pela APAE no valor de R$50.000,00 em parcela única. DATA DE ASSINATURA: 19/09/2022.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:0837FF04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4.605 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

LEI Nº 4.605/2022
PROJETO DE LEI Nº 3.934/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para reforço de dotação consignada no orçamento vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.491.382,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta dois reais e oitenta centavos), na seguinte unidade e funcional programática:
Unidade: 02.10 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Subunidade: 02.10.02 - Administração Geral da SEMAM
18.541.0033.2484 GESTÃO DE RESIDUOS SOLIDOS URBANOS
828- 3.3.71.70.00 - Rateio pela Particip. Consórcio Público
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 1.491.382,80
Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 1º desta Lei correrão à conta do superávit financeiro do exercício de 2021, no valor de R$ 1.491.382,80 (um milhão, quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e oitenta dois reais e oitenta centavos), conforme inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 23 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:69AA9E6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2022

Retificação - Processo Nº 120/2022 – Pregão Eletrônico Nº 083/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeiro e a Equipe de Apoio, vem por meio desta "RETIFICAR" o Edital do Processo Licitatório Nº 120/2022 – Pregão Eletrônico Nº 083/2022 cujo objeto é a contratação de serviço de implantação de usina fotovoltaica. A referida retificação altera a data do certame para o dia 07 (sete) de outubro de 2022 às 13:00. Tal retificação estará disponível no site da Prefeitura no endereço www.pontenova.mg.gov.br, não obstante, serão avisados todos os possíveis participantes que enviaram o recibo de retirada de edital.

Publique-se, afixe-se no Saguão para atendimento legal.

ISABELLA GOMIDES DE MAGALHÃES
(Pregoeira).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:23345431

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PRORROGAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO OSC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEPLADE Nº 02/2022
TERMO DE PRORROGAÇÃO
Edital de Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil para parceria na Sala Mineira do Empreendedor e Execução do Programa Vitrine Virtual, eixo estratégico da política de desenvolvimento econômico do Município de Ponte Nova.
A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Ponte Nova, MG, (SEPLADE), constituída pelo Decreto nº 12.640/2022, de 19 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, vem prorrogar as datas para entrega dos envelopes das Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do certame, de acordo com as seguintes alterações nos itens a seguir do Edital de Chamamento Público SEPLADE nº 02/2022 publicado em 22 de agosto de 2022:
1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:
Setor de Protocolo, 1º andar – Horário de 12 horas às 16 horas
Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova, MG
Data: até 20 de outubro de 2022, às 16 horas.
2. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:
Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Nova
Avenida Caetano Marinho, 306, Centro, Ponte Nova, MG
Data: 26 de outubro de 2022, às 15 horas.
....
2.2. Ocorrendo decretação de feriado, outro fato superveniente de caráter público, caso fortuito ou de força maior que impeça a realização na data acima mencionada de 26 de outubro de 2022, o chamamento público ficará automaticamente adiado para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
6. DA IMPUGNAÇÃO DESTE ATO CONVOCATÓRIO
6.1. Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil poderá impugnar o presente Chamamento Público, protocolizando o pedido por meio físico no endereço constante do item 2.1 deste Edital ou pelo e-mail planejamento@pontenova.mg.gov.br em até dez dias úteis antes da data limite para recebimento dos envelopes em 20 de outubro de 2022, às 16 horas, cabendo à Comissão de Seleção decidir sobre o pedido em até cinco dias úteis a contar da protocolização ou do recebimento do e-mail.
...
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
...
16.2. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como a solicitação de informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores a 20 de outubro de 2022, data limite de apresentação das propostas, pelo e-mail planejamento@pontenova.mg.gov.br ou pelo telefone 31 3195454, ramal 228.
...
Permanecem inalterados os demais itens do Edital de Chamamento Público SEPLADE nº 02/2022.

Ponte Nova, 23 de setembro de 2022

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:6BFE0BD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 138/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2022

Processo Nº 138/2022 Pregão eletrônico nº 098/2022. Ata de Registro de Preços Nº 278/2022. Objeto: Registro de preço para aquisição de

material asfáltico. Contratada: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 00.472.805/0025-05. Valor Total: R$3.839.600,00 (Três milhões, oitocentos e trinta e nove mil e seiscentos reais.). Válida até 20/09/2023.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:9148282F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.638 ALTERA O INCISO I DO ART. 2O DO DECRETO NO 12.297/2022, QUE DESIGNA COMISSÃO TARIFÁRIA PARA ANALISAR REVISÕES NA TARIFA DO TRANSPORTE COLETIVO PÚBLICO.

DECRETO Nº 12.638/2022

Altera o inciso I do art. 2º do Decreto Nº 12.297/2022, que designa Comissão Tarifária para analisar revisões na tarifa do transporte coletivo público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 205 da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 4.579, de 07.07./2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 2º do Decreto Nº 12.297/2022, que designa Comissão Tarifária para analisar revisões na tarifa do transporte coletivo público, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Compõem a equipe de apoio técnico à Comissão Tarifária:
I – Vanise Maria Santos Teixeira, Chefe de Departamento de Mobilidade Urbana."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 18 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Governo

O presente Decreto foi afixado no saguão da Prefeitura em ___/___/2022.

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:54AAF2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.685 ERRATA PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica
Para: Secretaria Municipal de Recursos Humanos (SRH)
Assunto: Cabimento ou não de instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais irregularidades na remuneração de profissionais do magistério contratados para o exercício da função pública de especialista

I. RELATÓRIO
Foi encaminhada a esta Assessoria Jurídica solicitação de parecer, a qual tem por escopo ensejar a análise acerca do cabimento ou não de instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais irregularidades na remuneração de profissionais do magistério contratados para o exercício da função pública de especialista.
Dito isto, foi informado que a Administração Pública, diante da inovação legislativa trazida pela Lei Municipal nº 4.359/2022 que alterou o nível salarial dos servidores titulares dos cargos de Especialista em Educação Básica, incorreu em erro material ao efetuar o pagamento indevido a determinados profissionais do magistério integrantes desta função.
De tal forma, indaga-se se cabível ou não a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais irregularidades.
É o relato do necessário, passemos ao exame.

II. FUNDAMENTAÇÃO
Conforme visto, a análise deste parecer cinge-se ao estudo do cabimento ou não de instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de eventuais irregularidades no pagamento de servidores públicos do magistério que integram a função de especialista.
Dito isto, é imprescindível destacar a título inicial duas informações que constituem a pedra de toque para a fundamentação deste parecer: **(1)** o pagamento indevido realizado aos servidores em destaque ocorreu em razão de um erro material oriundo da própria Administração, e **(2)** este erro operacional foi fruto de uma interpretação incorreta da Lei Municipal nº 4.359/2022, a qual alterou o nível salarial dos servidores titulares dos cargos de Especialista em Educação Básica.
Pois bem.
A seguir serão demonstrados em tópicos os motivos pelos quais entendemos não ser cabível a instauração do processo administrativo disciplinar para a hipótese em comento, bem como será pontuada a solução que entendemos ser melhor aplicável ao caso, vejamos.

A) AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES POR PARTE DOS SERVIDORES NO RECEBIMENTO DA REMUNERAÇÃO – INTERPRETAÇÃO EQUIVOCADA DA LEI PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO - ERRO OPERACIONAL DO PODER PÚBLICO – BOA-FÉ PRESUMIDA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
Inicialmente, conforme mesmo relatado pela respectiva Secretaria de Recursos Humanos, compete destacar que o pagamento incorreto da remuneração dos servidores públicos do magistério - que integram a função de especialista - ocorreu apenas em razão de um erro operacional. Erro este que decorreu de uma interpretação equivocada da recente alteração da legislação municipal trazida pela Lei nº 4.359/2022 que alterou o nível salarial dos servidores titulares destes cargos.
Dito isto, observa-se que há a presunção ínsita de que houve o recebimento de boa-fé pelos servidores dos valores pagos a título de remuneração. Isto porque o recebimento indevido apenas ocorreu em virtude de um erro de interpretação da legislação municipal pela própria Administração Pública.
Neste âmbito, é importante pontuar que o excerto retro encontra fundamento no entendimento já fixado pelo Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.769.306/AL sob o crivo do Tema nº 1.009, onde ficou pacificada a seguinte tese:
"os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), ***não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração***, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido" (Destacamos)

Da interpretação a *contrário sensu* do entendimento supra é possível perceber que não estão sujeitos à devolução os valores percebidos de forma indevida pelos servidores quando decorrentes de erro operacional embasado em interpretação equivocada da lei pela própria administração. Tanto é assim que Supremo Tribunal Federal já confirmou que a dispensa à restituição é aplicável quando as verbas remuneratórias são a) auferidas de boa-fé; b) há ocorrência de errônea interpretação da Lei pela Administração; c) ínsito o caráter alimentício das parcelas percebidas, d) constatar-se o pagamento por iniciativa da Administração Pública, sem ingerência

dos servidores beneficiados – requisitos estes que estão presentes no caso em comento.
Neste mesmo sentido, diversos são os entendimentos firmados pelo Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais, nota-se:
EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - SERVIDOR PÚBLICO - REMUNERAÇÃO - PAGAMENTO A MAIOR - RECEBIMENTO INDEVIDO - ERRO OPERACIONAL - TEMA 1009 STJ - INAPLICABILIDADE BOA-FÉ - DEVOLUÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - IRREPETIBILIDADE - CARÁTER ALIMENTAR.
1 - O Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do Recurso Especial nº 1.769.306/AL, paradigma do Tema 1009, fixou a tese de que "os pagamentos indevidos aos servidores públicos decorrentes de erro administrativo (operacional ou de cálculo), não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei pela Administração, estão sujeitos à devolução, ressalvadas as hipóteses em que o servidor, diante do caso concreto, comprova sua boa-fé objetiva, sobretudo com demonstração de que não lhe era possível constatar o pagamento indevido". Contudo, os efeitos de referida decisão foram modulados para atingir, tão somente, os processos que tenham sido distribuídos, na primeira instância, a partir da publicação do acórdão, efetivada em 19/05/2021.
2 - Nos termos da orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal, as quantias percebidas pelos servidores em razão de decisão administrativa dispensam a restituição quando: a) auferidas de boa-fé; b) há ocorrência de errônea interpretação da Lei pela Administração; c) ínsito o caráter alimentício das parcelas percebida; d) constatar-se o pagamento por iniciativa da Administração Pública, sem ingerência dos servidores beneficiados. (MS 31244 AgR, julgado em 22/05/2020).
3 - Se o pagamento a maior decorreu de equívoco da própria Administração e não restou demonstrada a má-fé do servidor no recebimento de tais valores, inexigível a restituição, notadamente em se tratando de verba alimentar.
(TJMG- Apelação Cível 1.0000.21.237084-5/001, Relator (a): Des.(a) Maria Inês Souza, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/05/2022, publicação da súmula em 04/05/2022)

APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO ORDINÁRIA - REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR - DESCONTOS - JUSTIFICATIVA DE MERO ERRO OPERACIONAL - INEXISTÊNCIA DE PROVA - BOA-FÉ PRESUMÍVEL DO SERVIDOR - AUSÊNCIA DE PRÉVIO PROCESSO ADMINISTRATIVO - ILEGALIDADE - RECURSO AO QUAL SE NEGA PROVIMENTO.

Não é possível a cobrança dos valores pagos indevidamente quando o servidor público estava de boa-fé e o equívoco decorre da má interpretação legal pela Administração Pública ou mesmo de um simples erro operacional. Precedentes.

(TJMG- Apelação Cível 1.0024.12.340824-7/001, Relator (a): Des.(a) Marcelo Rodrigues, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 22/02/2022, publicação da súmula em 23/02/2022)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - RECEBIMENTO DE VALORES INDEVIDOS PELO SERVIDOR - ERRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - BOA-FÉ OBJETIVA - INEXISTÊNCIA - RESTITUIÇÃO MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA - POSSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.

1. A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, quando do julgamento dos REsp nº 1.769.209/AL e 1.769.306/AL, submetidos à sistemática dos Recursos Repetitivos(Tema nº 1.009), fixou a tese de que os pagamentos indevidos a servidores públicos, decorrentes de erro administrativo(operacional ou de cálculo) não embasado em interpretação errônea ou equivocada da lei, estão sujeitos à devolução, a menos que o beneficiário comprove a sua boa-fé objetiva, especialmente com a demonstração de que não tinha como constatar a falha.

2. Tendo em vista que, a partir da inequívoca exoneração do cargo comissionado e do retorno ao exercício do cargo efetivo, o agravante poderia facilmente perceber o erro relativo à permanência do acréscimo de 50% em sua remuneração, é legítima a devolução dos valores recebidos indevidamente, em decorrência da falha operacional da Administração.

3. Afastada a hipótese da boa-fé objetiva, não se vislumbra a ilegalidade em eventuais descontos na folha de pagamento do recorrente, como forma de obter a devolução dos valores recebidos injustificadamente, sob pena de enriquecimento sem causa à custa do erário, consoante preconiza o art. 884 do Código Civil. 4. Recurso não provido.

(TJMG- Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.21.130777-2/001, Relator (a): Des.(a) Raimundo Messias Júnior, 2ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 08/02/2022, publicação da súmula em 09/02/2022)

Portanto, de todo o exposto, observa-se que *in casu* há a presunção relativa de recebimento de boa-fé, pelos servidores, da respectiva remuneração, uma vez que o valor indevidamente pago é oriundo de uma interpretação equivocada da própria Administração Pública da Lei Municipal.
Corolário desta conclusão é a ausência de quaisquer irregularidades na conduta dos servidores públicos – sobretudo - porque o pagamento indevido procedeu de um erro operacional do próprio Poder Público Municipal.
Destarte, visto que não há sequer indícios de ocorrência de irregularidades ou prática de atos ilícitos pelos servidores indicados, entendemos ser incabível a instauração do processo administrativo disciplinar, vez que não há a subsunção do caso em comento aos requisitos autorizadores para a abertura deste procedimento, os quais estão estipulados no art. 146 da Lei Municipal nº 1.522/90 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Por fim, a instauração do processo administrativo disciplinar também é prejudicada em razão do não cabimento da restituição dos valores percebidos, já que *in casu* subsiste a presunção de boa-fé dos servidores, conforme pontuado alhures.
Logo, superada a fundamentação que consideramos ser pertinente para embasar a desnecessidade de instauração do processo administrativo disciplinar, passemos a indicar qual conduta entendemos ser a mais acertada para o respectivo caso.

B) ERRO MATERIAL DA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – POSSIBILIDADE DESTA ANULAR OS PRÓPRIOS ATOS – SÚMULA 473 DO STF – SIMPLES CORREÇÃO DOS PRÓXIMOS VALORES ATRAVÉS DE DECRETO.

Conforme visto, a remuneração indevida dos servidores do magistério contratados para o exercício da função pública de especialista, apenas ocorreu em razão de um erro material da própria Administração Pública.
Nada obstante, observa-se que os atos já concretizados podem ser revogados de ofício pelo próprio Poder Público, nos termos da Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, nota-se:
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Neste diapasão, observa-se que a Administração Pública pode efetivar, através de simples Decreto, a correção dos valores a serem pagos a título de remuneração aos servidores retro indicados, a fim de que sejam atendidos os parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal nº 4.359/2022. Isto porque a ela é facultada a revisão de seus atos administrativos, nos termos da súmula acima colacionada.
Por esta razão, entendemos que a conduta ponderada no parágrafo acima é a mais acertada. Assim, recomendamos a sua adoção e, ato contínuo, a revogação do Decreto nº 12.587/2022 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, já que, conforme demonstrado, não é cabível para esta hipótese.

III. CONCLUSÃO

Segundo o exposto e fundamentado, foi visto que a remuneração percebida pelos servidores públicos do magistério contratados para o exercício da função pública de especialista foi auferida de boa-fé, já que o pagamento indevido ocorreu apenas em razão de um erro

material oriundo de uma interpretação equivocada da Lei Municipal nº 4.359/2022 pela própria Administração.
Nesta seara, visto que não existem indícios de irregularidades, dada a boa-fé presumida dos servidores, entendemos não ser cabível a instauração de processo administrativo disciplinar, já que ausentes os requisitos disciplinados no art. 146 da Lei Municipal nº 1.522/90 para tanto.
Nada obstante, em razão da possibilidade de a Administração Pública rever de ofício seus próprios atos, recomendamos a correção dos valores, conforme tabela e disciplina da Lei Municipal nº 4.359/2022, o que, s.m.j., entendemos ser cabível mediante simples Decreto Municipal.
Por fim, recomenda-se a revogação do Decreto nº 12.587/2022 que instaura a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, já que, ao nosso ver, não é aplicável ao caso em comento.
Este é o parecer.

Ponte Nova, 24 de agosto de 2022.

DANIEL DOS SANTOS PAVIONE
OAB/ MG 121.838

RAPHAEL ANDRADE MOREIRA
OAB/MG – 113.896

FELIPE FERREIRA MARTINS
Estagiário de Direito

STF. 1ª Turma. MS 31244 AgR-segundo, Rel. Min. Luiz Fux, julgado em 22/05/2020

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:4B849E7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 132/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 132/2022 – Pregão Eletrônico Nº 092/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 132/2022 – Pregão Eletrônico Nº 092/2022 – Data: 06/10/2022 às 13h00min. Aquisição de separador condensado, unidade compressora e acessórios.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:C96403AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 147/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

Processo nº 147/2022 – Pregão Eletrônico Nº 091/2022. Objeto: Execução de restabelecimento de pontos com Bueiro Tubular de Concreto (BTC). Empresa vencedora: M E Z CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.385.591/0001-77, no valor global de R$ 112.600,01 (cento e doze mil, seiscentos reais e um centavos), sendo R$ 27.534,27 (vinte e sete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) referente ao Lote 02 (Dioguinho); R$ 39.412,63 (trinta e nove mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) referente ao lote 03 (Ranchos Novos); R$ 45.653,11 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e onze centavos) referente ao lote 06 (Dioguinho II);

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:947FC60E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA - SEMOB Nº. 026/2022

O Prefeito Municipal juntamente com o Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Ata de Reunião datada de 25 de agosto de 2022, originária da **ASSESSORIA JURÍDICA**, inclusive, com solicitação de abertura de Sindicância para apuração de possíveis infrações administrativas de servidores lotados na SEMOB,

RESOLVEM:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração de possível responsabilidade envolvendo Servidor(es) Público(s) da SEMOB, consoante os preceitos dos artigos 146, 147 e 148 da Lei nº. 1.522/90.
Art. 2º - A condução dos trabalhos será levada a efeito pelos Membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos (as) Servidores(as) Raphael de Avelar Barbosa Lopes, Maria Aparecida Ferreira da Silva e Aparecida Maria Cardoso, sob a presidência do primeiro.
Art. 3º - Competirá à Assessoria Jurídica Municipal, por meio de seus advogados, o acompanhamento presencial dos trâmites processuais.
Art. 4º - Estipula-se o prazo de **ATÉ 60** (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 31 de agosto de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:F60A137D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PRC Nº 156/2022 – Pregão Eletrônico Nº 110/2022 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 156/2022 – Pregão Eletrônico Nº 110/2022 – Data: 07/10/2022 às 09h00min. Execução de serviços de restabelecimento de vários pontos com Bueiro Tubular de Concreto (BTC). José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:671D2C49

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração do Processo de Sindicância Disciplinar - Portaria SEMOB nº026/2022, nos seguintes termos:

Considerando os termos do acordo administrativo, datado de 25 de agosto de 2022, originário do Departamento Jurídico, tendo em vista sinistro ocorrido a rua Paulo Afonso, Nova Copacabana. **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:

A decisão do presente Procedimento Administrativo, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, é pela aplicação do ARQUIVAMENTO, visto que não foi possível identificar um provável culpado.

Publique-se e arquive-se.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2022.

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BORGES
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Renatha Souza Toledo
Código Identificador:58329FC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12688 HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL 04/2022 – SEMSA.

DECRETO No 12.688 / 2022

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 04/2022 – SEMSA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 04/2022, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de profissionais para os seguintes cargos: Médico Dermatologista e Médico Psiquiatra Plantonista 5 horas CAPS, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de setembro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:CB701C4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
ADESÃO DE ATA 07/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 253/2022 – Adesão de Ata 07/2022, torna público que celebrou contrato para **Adesão de ata de registro de preço para contratação de empresa especializada em eventual locação de equipamentos, máquinas e caminhões a serem utilizados na manutenção do município de Pratápolis,** ficando como contratada a empresa **M.O TERRAPLANAGEM LTDA** (CNPJ: 37.885.925/0001-77).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:126676D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE N. 006/2022.
À Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 02/09/2022, foi adjudicado o objeto da Licitação Modalidade Carta Convite n. 006/2022 – À Apta Assessora e Consultoria Eireli e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:33FED628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 191/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, organização, elaboração, aplicação, correção e execução de concurso público de provas objetivas, análise de títulos e provas práticas, para preenchimento de vagas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Santa Juliana - PMSJ, com fornecimento de recursos humanos e materiais e execução completa do certame – Contratada: Apta Assessora e Consultoria Eireli – Valor: até 1.000 inscritos R$70.000,00 – até 2.000 inscritos R$ 120.000,00 – acima de 2.000 inscritos 160.000,00 – Vigência: 02/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:BACB5810

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 201/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica no Município de Santa Juliana - MG, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra, conforme especificações e condições descritas nos Anexos que integram este contrato "Projetos Básicos e Planilhas de Quantitativos e Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo " e a proposta da contratada – Contratada: D N P Comércio e Acessórios Ltda – Valor: R$3.141.286,02 – Vigência: 21/09/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:B01F55E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO CONCURSO PUBLICO

CONCURSO PÚBLICO 01/2022
O Prefeito Municipal de Santa Juliana faz saber que, em vista do disposto no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Município de Santa Juliana e Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas Objetivas, Provas e Títulos, Provas Práticas, Teste de aptidão Física para o preenchimento dos Cargos Públicos criados no quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Santa Juliana. As inscrições para o Concurso Público serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico da Apta Assessoria e Consultoria Ltda (www.aptaconcursos.com.br) no período entre o dia **22 de novembro de 2022** ao dia **22 de dezembro de 2022**, observado o horário de Brasília/DF e critérios do Edital. O Edital nº 01/2022 será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico www.aptaconcursos.com.br.

Santa Juliana-MG, 23 de setembro de 2022.

BELCHIOR ANTÔNIO DA SILVA.
Prefeito do Município de Santa Juliana.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1F7F6783

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2022 - REGISTRO DE PREÇO

Licitação n° 208/2022 - PP n° 038/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 08h30min do dia 07 de outubro de 2022, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO. Tipo Menor Preço Por Item conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:F80D9D6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 052/2021, referente a Dispensa 016/2021 PRC 093/2021 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL MORADIA PARA ATENDER A FAMÍLIA CARENTE QUE SE ENCONTRA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E DE RISCO SOCIAL, BENEFICIÁRIA SRA. LUCIENE BRAZ DOS SANTOS.** Com fulcro, na lei 14.133/20213 e na clausula 31ª (trigésima primeira) do contrato originário fica prorrogado por 02(dois) meses o prazo de vigência do contrato até a data de 22 de novembro de 2022, a contar da data de 23 de setembro de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 22 de setembro de 2022.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:72B00F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº. 59/2022

"DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO".

DANIEL FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 22, da Lei Municipal 630/2002, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Tomás de Aquino;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº. 091/2020, que *CONFERE REGULAMENTAÇÃO AO INSTITUTO E REGIMENTO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL, CONSTANTE DO ART. 22, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 630/2002 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO -, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS;*

CONSIDERANDO o laudo médico apresentado pela servidora;

CONSIDERANDO o laudo médico de profissional médico da rede pública, que ratificou o laudo médico apresentado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a readaptada, de forma temporária, a servidora efetiva Marcela de Souza Caparelli, portadora da matrícula nº. 702030, ocupante do cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Cemei Ana Tonin de Carvalho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações imposta no laudo médico.

Parágrafo Único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde – CID- Z 35.8.

Art. 2º Mediante termo, a readaptação temporária será efetivada em atribuições afins, respeitadas a habilitação exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art. 3º. A readaptação de que trata esta Portaria, se encerrará após findo o prazo de licença maternidade, com retorno da servidora ao efetivo exercício do cargo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE, com as formalidades legais.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, 23 de setembro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:5FB58CDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2021

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: AUTO POSTO MRO LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 02.863.376/0001-55, sediada A Rodovia Ressaquinha, n.º s/n, Km 04, Zona Rural CEP: 36.275-000, cidade de Formiga/MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Scaldini Neto, brasileiro (a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º MG-3.614.839 inscrito no CPF sob o n.º 299.028.197-53,residente e domiciliado á rua Professor Raimundo Pinheiros, n.º 65, Bairro: Centro, CEP.: 35.275-000, Senhora dos Remédios/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis, lubrificantes automotivos e outros em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de decréscimo dos valores, com vigência a partir de 24 de setembro de 2022, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
22	Gasolina Comum – Sede	R$ 4,98	R$ 4,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 23 de setembro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Auto Posto MRO Ltda- ME
JOSÉ SCALDINI NETO
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BC7B098B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PL 119/2022, DISPENSA 20/2022. Obj: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação de "Urgência e Emergência" e "Curativos e Tratamentos de Feridas" para os servidores ocupantes do cargo de enfermeiros e técnicos de enfermagem do Município de Senhora dos Remédios. Contratado: Bianca Grazieli da Silva 12705392645, inscrito no CNPJ sob o nº. 44.403.850/0001-06. Valor total: R$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais).

Sra dos Remédios, 23/09/2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:A5462CE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PL 119/2022, Dispensa 20/2022. CONTRATO Nº 92/2022. Obj: Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação de "Urgência e Emergência" e "Curativos e Tratamentos de Feridas" para os servidores ocupantes do cargo de enfermeiros e técnicos de enfermagem do Município de Senhora dos Remédio. Contratado: Bianca Grazieli da Silva 12705392645, inscrita no CNPJ no. 44.403.850/0001-06, no valor de R$ 10.980,00 (dez mil, novecentos e oitenta reais). Vigência: 23/09/2022 a 31/12/2022.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:F6780E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação de Processo Licitatório
Pregão Eletrônico No0008/2022
A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés, sr.(a) Iran Pacheco Cordeiro, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no008/2022, cujo objeto trata da aquisição AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE N 13374.148000121002.
RESULTADO:
Lote 2: No-Break (Para Computador/Impressora) .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.
Valor Global: 2.825,00.
Lote 3: Mesa de Escritório.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO.
CNPJ: 05.887.378/0001-72.
Valor Global: 2.148,00.
Lote 4: Balde a Pedal.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 2.151,00.
Lote 5: Computador (Desktop-Básico)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: LYRON INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 15.427.657/0001-07.
Valor Global: 8.396,00.
Lote 6: Armário.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.
Valor Global: 6.300,00.
Lote 8: Carro para Material de Limpeza.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: VALEMAC LTDA.
CNPJ: 26.108.209/0001-67.
Valor Global: 3.117,00.
Lote 9: Biombo.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 1.238,00.
Lote 11: Arquivo .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: SILVIO VIGIDO.
CNPJ: 21.276.825/0001-03.
Valor Global: 2.280,00.
Lote 13: Bebedouro/ Purificador Refrigerado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.
Valor Global: 4.835,00.
Lote 14: Longarina.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.
Valor Global: 7.820,00.
Lote 16: Cadeira de Rodas Adulto.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 1.798,00.
Lote 17: Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: V.L. FUZETI COMERCIAL ME.
CNPJ: 05.523.731/0001-35.
Valor Global: 6.870,00.
Lote 18: Seladora.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: SILVIO VIGIDO.
CNPJ: 21.276.825/0001-03.
Valor Global: 624,00.
Lote 19: Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
Valor Global: 288,00.
Lote 20: Computador Portátil (Notebook) ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.
Valor Global: 11.280,00.
Lote 21: Mesa Ginecológica .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 3.356,00.
Lote 22: Negatoscópio.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 1.996,00.
Lote 23: Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.
Valor Global: 4.985,00.
Lote 24: Nebulizador Portátil .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 218,00.
Lote 26: Projetor Multimídia (Datashow) ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.
Valor Global: 3.890,00.
Lote 27: Centrífuga Laboratorial.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
Valor Global: 1.300,00.
Lote 28: Braçadeira para Injeção..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 478,00.
Lote 29: Cadeira para Coleta de Sangue .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 858,00.
Lote 30: Bisturi Elétrico (até 150 W)..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: LONDRIHOSP IMP E EXP DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 42.650.279/0001-07.
Valor Global: 4.000,00.
Lote 31: Armário Vitrine.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 990,00.
Lote 33: Tela de Projeção.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: BRUNO DO CARMO FERREIRA.
CNPJ: 34.240.500/0001-12.
Valor Global: 825,00.
Lote 34: Ar Condicionado.
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: ESCRITOMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITO.
CNPJ: 05.887.378/0001-72.
Valor Global: 1.733,00.
Lote 35: Balança Antropométrica Infantil ..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: SILVIO VIGIDO.
CNPJ: 21.276.825/0001-03.
Valor Global: 790,00.
Lote 36: Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico..
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP
Empresa: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARE.
CNPJ: 05.625.494/0001-13.
Valor Global: 258,00.

SERRA DOS AIMORES, 21 de setembro de 2022

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:E27BA08C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-269, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Maria da Gloria Rocha	Auxiliar de Saúde	60 dias contados a partir de 19/09/2022	Secretaria Municipal de Saúde	13/08/2003 a 12/08/2008	PSU-DvRH-208/2022 de 15/09/2022
Maria Elza dos Santos Silva	Gari I	30 dias contados a partir de 13/10/2022	Secretaria Municipal de Saúde	01/02/2012 a 31/01/2017	PSU-DvRH-064/2021 de 27/12/2021 (Reabertura)

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 16 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:6D23B72B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 2.318, DE 28 DE JULHO DE 2020. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA PUBLICAÇÃO. O Prefeito Municipal de Taiobeiras/MG, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, e eventuais ocupantes, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse específico, procedimento PAO-GABPREF/0039-20, tendo por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no Bairro Sagrada Família II e Vila Cruz (Loteamento Eloy), com área de 39,6299ha, perímetro 4.279,66m, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, localizada na Praça da Matriz, nº 145, centro, Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000, **para que possam assinar a ficha de cadastro de ocupante e/ou de anuência expressa do notificado** referente a Regularização Fundiária Urbana, conforme relação seguinte: **QUADRA 430A: EDIMAR DA CRUZ SANTOS**, CPF 094.xxx.xxx-24 posseiro do lote 18A; **QUADRA 753: DOUGLAS SANTOS MIRANDA**, CPF 094.xxx.xxx-00 posseiro do lote 26; **QUADRA 756: LEIR DIAS FERREIRA**, CPF 012.xxx.xxx-07 posseiro do lote 05; **QUADRA 759: DELMIRO SOUTO DAVID**, CPF 683.xxx.xxx-68 posseiro do lote 09; **QUADRA 764: FLORENCIO MENDES DE OLIVEIRA**, CPF 369.xxx.xxx-68 posseiros dos lotes 02, **JAIME RIBEIRO MENDE**, CPF 321.xxx.xxx-00 posseiro do Lote 05 e **OZEAS SOUSA PEREIRA**, CPF 078.xxx.xxx-01 posseiro do Lote 07; **QUADRA 765: KATIA LUCIANA DIAS CARDOSO**, CPF 043.xxx.xxx-84 posseira do Lote 03 e Lote 04 e **GILDÁZIO DO NASCIMENTO**, CPF 656.xxx.xxx-78 posseira do Lote 7; **QUADRA 770: JOVENAL PEREIRA DOS SANTOS**, CPF 046.xxx.xxx-06 posseiro do Lote 15; **QUADRA 778: JOSE CHARLES DE OLIVEIRA**, CPF 784.xxx.xxx-00 posseiro do Lote 06; **QUADRA 779: AUDICLEIA PEREIRA MOREIRA**, CPF 081.xxx.xxx-16 posseiro do Lote 04, **VALTER ALVES DE SOUZA**, CPF 950.xxx.xxx-49 posseiro do Lote 05, **MARIA GERALDA ROCHA DE SÁ**, CPF 527.xxx.xxx-49 posseira do Lote 09, **GISLENE CORREA DE OLIVEIRA**, CPF 591.xxx.xxx-91 posseira do Lote 11, **SIRLEY DA ROCHA**, CPF 834.xxx.xxx-68 posseira do Lote 12 e Lote 14, **ANILTON GONÇALVES DA SILVA**, CPF 295.xxx.xxx-00 posseiro do Lote 15, **CLEONILSON SOARES DA CUNHA**, CPF 035.xxx.xxx-78 posseiro do Lote 25, **ANEUSA MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF 810.xxx.xxx-72 posseiro do Lote 26, **CLEIDIOMARCIO PEREIRA ALVES**, CPF 050.xxx.xxx-52 posseiro do Lote 27, **MOACIR DE OLIVEIRA**, CPF 055.xxx.xxx-80 posseiro do Lote 28, **DEOCLIDES MOREIRA DE AGUIAR**, CPF 802.xxx.xxx-00 posseiro do Lote 32, **RENAN XAVIER CARDOSO**, CPF 065.xxx.xxx-00 posseiro do Lote 33 e **ELISANGELA PEREIRA SILVA**, CPF 059.xxx.xxx-77 posseira do Lote 34; **QUADRA 784: SIDINEIA DOS SANTOS**, CPF 052.xxx.xxx-70 posseiro do Lote 10**.** Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados posseiros dos imóveis devidamente identificados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Taiobeiras/MG, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **implicará na concordância da titularização dos imóveis através da Reurb.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Taiobeiras (Publicações diversas > Programa de Regularização Fundiária Urbana - REURB > Área de Eloy da Cruz Santos > Edital de 23 de setembro de 2022) – telefone (38) 3845-2013 (Procuradoria Jurídica), bem como publicado uma vez no Diário Online da AMM – Associação Mineira dos Municípios (http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/). Eu, Denerval Germano da Cruz, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Taiobeiras/MG, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:D7FA8000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 094/2022.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 094/2022.
Pregão (Eletrônico) N° 061/2022.
Objeto: Futura e eventual prestação de serviços de locação de brinquedos e serviços tipo pipoqueiro para distribuição de guloseimas, por meio do Sistema de Registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor preçopor item
Data da abertura: 07/09/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:AC065176

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL085/2022

Termo de homologação do Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) NILZIO BARBOSA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0056/2022. Nos termos do decreto nº 10024/2019 .

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00562022	NILZIO BARBOSA	13/09/2022

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	-	13.992,0000	13/09/2022

13 de setembro de 2022

NILZIO BARBOSA
Autoridade competente

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:0AE08202

LICITAÇÃO TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 085/2022

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 085/2022
A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 056/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médicos hospitalares das unidades de saúde do município de Tiradentes/MG.

Contrato N° 62/2022
Valor do Contrato: R$ 13.992,0000 (Treze mil novecentos e noventa e dois reais).
Vigência: De 22/09/2022 a 22/09/2023**.**

Contratada: MEDKER EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.246.208/0001-71 **Insc. Estadual:** 001064977.00-13
Endereço: RUA HERMAN TOLEDO, nº 256, Bairro SÃO PEDRO, na Cidade de JUIZ DE FORA, CEP: 36.037-210.
Contatos: (32)3029-1440 licitacao@medkerhospitalar.com.br

Dou fé, Tiradentes, 23 de setembro 2022

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:20ACF976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE TOMBOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2022 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/2022
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2022
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO entre o Município de Tombos/MG e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA** tem por objeto o acréscimo de quantitativos ao contrato original n.º 101/2022. ***Onde LÊ-SE***: ¨O valor do presente termo aditivo será de **R$ 160.008,17 (cento e sessenta mil, oito reais e dezessete centavos)**, sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R$ 1.187.689,88 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos),** ***LEIA-SE*****:** O valor do presente termo aditivo será de **R$ 160.000,67 (cento e sessenta mil reais e sessenta e sete centavos)**, sendo que o valor global atualizado do contrato passa a ser de **R$ 1.187.682,38 (um milhão, cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)** .

> Tombos/MG, 23/09/2022

< *TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4C7683C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 103/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 103/2022 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

> "Determina a Conversão da Sindicância nº 01/2022 em processo administrativo disciplinar e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 37/1956, Lei Federal nº 8.112/1990 e Lei Municipal nº 1.060/2021;

CONSIDERANDO, que a Comissão Processante concluiu pela impossibilidade de conclusão dos fatos supostamente narrados, que ensejaram a abertura da Sindicância N° 01/2022, dada a complexidade da questão em apuração, inclusive, ante ao pedido de perícia técnica requerido pela parte investigada e necessidade de provas complementares;

CONSIDERANDO, que se faz necessário apuração mais aprofundada, ante as manifestações das partes direta ou indiretamente envolvidas, como forma de proporcionar maior segurança jurídica para concluir o relatório final e julgamento, já que em sendo verdadeiros os fatos noticiados constituem em tese crime e falta grave, carecendo de maior cuidado;

CONSIDERANDO, que a sindicância é fase investigativa de cunho mais restrito e que o Processo Administrativo Disciplinar oportuniza maior elasticidade no prazo e no aprofundamento da documentação e provas;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do administrador público ao tomar ciência de qualquer irregularidade no serviço público, promover OBRIGATORIEDADE a apuração dos fatos de que tiver ciência, sob pena de prevaricar, sempre vislumbrando a verdade real mediante o exercício da mais ampla defesa e contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º - Converter a Sindicância N° 01/2022 em Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor servidora **JOZIANEA SORES DE FARIA** com a finalidade de apurar as supostas irregularidades noticiadas, conforme documentos acostados na Sindicância 01/2022 que será convertido em PAD, podendo prosseguir com a mesma numeração, ou a critério da Comissão renumera-lo em sequência.

Art. 2° - Nomear os servidores públicos municipais integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo no âmbito do Executivo Municipal, instituída pela Portaria 92/2022, para conduzir o PAD, observadas os declínios já deliberados.

Art. 3° - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa lançada nos autos do processo, independente de nova autorização do Chefe do Executivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 21 de setembro de 2022.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6F5D474B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO EDITAL - Processo Licitatório 038/2022, Pregão Eletrônico n.º 001/2022. a P.M. de Virgolandia-MG, torna público que realizar. Objeto: Registro de preços para aquisição de Câmara para conservação de vacinas e caixas térmica em polietileno de alta densidade para transporte de vacinas e armário de vitrine para uso exclusivo da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Virgolândia-MG. Entrega da propostas partir do dia 26 de setembro de 2022 no site https://licitardigital.com.br. Início da Sessão Eletrônica dia 06 de outubro de 2022 as 08hs00min Informações pelo E-mail:licitacaovirgolandia@hotmail.com

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:F42DE420

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 262/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 – PREGÃO Nº 054/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: DELTA PRODUÇÕES EIRELI – OBJETO: Destinado a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, com vistas ao planejamento, organização geral, fornecimento de infraestrutura e todo o material necessário para a realização do rodeio de Visconde do Rio Branco, durante a "Exposição Agropecuária e Industrial", no parque de exposição Mário Bouchardet Sênior, em Visconde do Rio Branco – MG, que se realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022.**Valor Total: R$ 232.258,80**. **Data:** 19/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.
LEIA – SE:
[...] Destinado a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, realização e produção da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, que realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022, no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior. **[...]**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:8755E704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 263/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 – PREGÃO Nº 054/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PERSA SERVIÇO LTDA – OBJETO: Destinado a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, com vistas ao planejamento, organização geral, fornecimento de infraestrutura e todo o material necessário para a realização do rodeio de Visconde do Rio Branco, durante a "Exposição Agropecuária e Industrial", no parque de exposição Mário Bouchardet Sênior, em Visconde do Rio Branco – MG, que se realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022.**Valor Total: R$ 4.700,00**. **Data:** 19/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.
LEIA – SE:
[...] Destinado a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, realização e produção da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, que realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022, no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior. **[...]**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:A27EF0D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 264/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 – PREGÃO Nº 054/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: PERSA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA – OBJETO: Destinado a selecionar empresa(s) especializada(s) no ramo, realização e produção da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, que realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022, no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior.**Valor Total: R$ 65.900,00**. **Data:** 23/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:3AD53E90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 203/2022 – Inexigibilidade nº 028/2022**, As despesas referentes ao objeto desta licitação que é à contratação de shows artísticos de FABIN, com vista à animação na EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA. O cantor realizará apresentação, no dia 26 de Setembro de 2022, com duração 01h e 30 min de apresentação. A empresa **Delta Vídeo Produções ltda. Valor total de R$ 8.000,00. Data: 19/09/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:14DD7FB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 260/2022– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 199/2022 – ADESÃO Nº 005/2022 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Ciferal Industria de Onibus Ltda – OBJETO: aquisição de ônibus escolar rural para transporte de estudantes que encontrar-se em situação deficitária, para atender demandas da Educação básica. **Valor Total: R$ 970.000,00**. **Data:** 05/09/2022 – **Vigência:** 31/12/2022.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:B1A4EB48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE SUPRESSÃO

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 262/2022– PREGÃO Nº 054/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 197/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DELTA PRODUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Supressão do Lote 04 referente ao contrato nº 262/2022, para realização e produção da Exposição Agropecuária e Industrial de Visconde do Rio Branco, que realizará no período de 24 a 28 de Setembro de 2022, no Parque de Exposição Mário Bouchardet Sênior. **Item:** Camarote Estrutura: Tenda Q30 10m de comprimento x 10m de largura, com 1 metro de altura. Espaço Lougen Também estarão a cargo da contratada todas as despesas referentes ao serviço de Buffet. Com 2 seguranças, open bar, open food, cercada. Destinados aproximadamente 60 pulseiras reservadas ao Município. (Para os 5 dias). **Data: 22/09/2022.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:2B0B9D62

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 51/2022

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO CONTRATO 51/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Extrato Contrato 51/2022, originado Processo n° 205/2022, Dispensa de Licitação 113/2022. Leis Federais 14.133/21 e posteriores alterações; e ainda, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente. Objeto: **"aquisição de container receptor de resíduos sólidos para o SAAE Pirapora"**. Empresa Contratada: **RODRIGO MATOS GUERRA 10555659658, CNPJ nº 17.440.763/0001-56**. Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais). As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2022: 17.512.2013.3090.3.4.4.9.0.30.00.00.00.170 – Amp. Reap. Sistema Limpeza Pública, conforme orçamento de 2022 e das dotações correspondentes do exercício subsequente, inclusive no caso de aditamentos. Data da assinatura do contrato: 20/09/2022.Vigência contratual: 20 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, ou até completar o fornecimento total do objeto contratado, o que ocorrer primeiro.

Pirapora MG., 20 de setembro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:96FE6B18

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 154/2022

PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 154/2022
Pirapora/MG 20 de setembro de 2022.

O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:
Art. 1º Designar o servidor, **Patrick Cláudio Nascimento Valim**, Biólogo III, matrícula SAAE nº 439, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 51/2022, celebrado entre o SAAE e a empresa **RODRIGO MATOS GUERRA 10555659658**, CNPJ nº 17.440.763/0001-56, que tem por objeto a "aquisição de container receptor de resíduos sólidos para o SAAE Pirapora".
Art. 2º Designar o servidor **Genésio Veloso de Souza**, **Supervisor Operacional III**, matrícula SAAE nº 380, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o contrato;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:B5DF76A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 050/2022

PREGÃO PRESENCIAL 050/2022– O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de bancada para aferição de hidrômetros em campo. Credenciamento dos licitantes: dia 10/10/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 10/10/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 16 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:0B6053D0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 051/2022

PREGÃO PRESENCIAL 051/2022– O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para continuidade dos levantamentos de dados, cálculos e análises de indicadores, monitoramento da eficiência e eficácia do Projeto Bocaina – Produtor de Água. Credenciamento dos licitantes: dia 14/10/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 14/10/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 20 de setembro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:67D5787A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público a CONVOCAÇÃO das empresas EQUILBRIO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 30.827.499/0001-76 e EME ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 11.466.953/0001-66 e demais interessados, a comparecerem à sala de licitações do SAAE de Viçosa-MG, a Rua do Pintinho S/N – Bairro Bela Vista, no dia **28/09/2022 ás 09h00min.** para continuidade da sessão pública do pregão presencial Nº 028/2022, cujo objeto trata-se da contratação de pessoa jurídica, para a elaboração de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE-Viçosa), interceptores, elevatórias e emissário, com respectiva aprovação junto ao órgão competente, bem como estudo de autodepuração do corpo hídrico receptor, pelo menor preço por Lote. Tendo em vista da necessidade da suspensão da Sessão Pública do dia 01/09/2022 para realização de diligências. Ressalto por fim que, além da publicação desta convocação no Diário Oficial de Minas Gerais que todas as licitantes participantes serão avisadas mediante telefonemas e/ou e-mail, para que todos os interessados tomem conhecimento a respeito. Detalhes pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site **www.saaevicosa.mg.gov.br.**

MARCOS NUNES COELHO JUNIOR
Diretor Presidente.

Viçosa, 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:8177E643

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
1ª EMENDA ADITIVA - PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 003/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 031/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 003/2022

LICITAÇÃO COMPARTILHADA
1ª EMENDA ADITIVA

Emenda Aditiva, para acrescentar no Quadro do referido certame a palavra " INTRA MUROS", visando desta feita, facilitar a elaboração das propostas, a saber:

Item	Descrição	Un	Valor Unitário	Quant. Total a registrar	Valor Total
I	Venda de solução integrada completa de geração de energia através da tecnologia fotovoltaica (*on-grid)*, incluindo os itens básicos e adicionais necessários, conforme especificações exigidas, **INTRA MUROS**.	kWp	**R$ 7.995,00**	**30.000**	**R$ 230.850.000,00**

Deixo de reabrir o prazo, tendo em vista que as duas palavras acima não irão alterar o caráter competitivo do certame e em virtude do longo prazo temporal, quando o certame irá ocorrer apenas no dia 21 de outubro de 2022, às 10:00 horas.

Caxambu, 21 de setembro de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Presidente da Comissão de Licitação do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:F182232D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 21/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 21/2022
PROCESSO Nº. 29/2022
MODALIDADE: Pregão - RP 13
TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 20 de setembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 21/2022, do processo administrativo n° 29/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o AQUISICAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA CONSUMO NA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **anexo I -** Termo de Referência do Edital do Pregão nº 21/2022.
1.2 - As Autorizações de Fornecimento (AF) serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.
1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:
Empresa: Gera Supermercado Ltda
CNPJ: 38568903/0001-46
Endereço: Avenida Benedito Romão de Melo, nº 1051, no Bairro Santa Terezinha, na cidade de Patrocínio, no estado de Minas Gerais

Fornecedor: 001758 - GERA SUPERMERCADO LTDA ME						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	25	CX	ACHOCOLATADO - APRESENTACAO: EM PO, VITAMINADO COM ASPECTO PO HOMOGÊNIO, COR PROPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE. EMBALAGEM COM 2 KG.	TODDY	33,6000	840,00
2	200	PC	AÇUCAR - TIPO: CRISTAL - 5 QUILOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES : AÇÚCAR EM FORMA CRISTALINA, PRODUZIDO DIRETAMENTE EM USINA, SEM REFINO. DESCRIÇÃO: AÇÚCAR OBTIDO POR FABRICAÇÃO DIRETA NAS USINAS, A PARTIR DA CANA-DE-AÇUCAR, DE FORMA CRISTALIZADA, QUE SOFRE O EFEITO DE CLARIFICAÇAO POR TRATAMENTOS FÍSICO-QUÍMICOS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	DELTA	18,5000	3.700,00
3	15	UN	AÇUCAR - TIPO: REFINADO GRANULADO. SACHÊ COM 5 GRAMAS. APRESENTACÃO: CAIXA COM 400 UNIDADES.	UNIAO	34,3000	514,50
4	15	FR	ADOCANTE DIETÉTICO- APRESENTACAO: LIQUIDO 100 ML, INGREDIENTES:AGUA EDULCORANTES ARTIFICIAIS, CICLAMATO DE SODIO, SACARINA SODICA E ACESULFAME DE POTASSIO, CONSERVANTES: METILPARABENO E PROPILPARABENO. ACIDULANTE: ACIDO CITRICO,SEM CALORIAS. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	ZERO CAL	6,9900	104,85
5	10	CX	ADOÇANTE DIETÉTICO. APRESENTAÇÃO: EM PÓ SUCRALOSE. CONTENDO 50 SACHES DE 8 GRAMAS CADA CAIXA. INGRADIENTES: LACTOSE, EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTAÁSSIO E ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO. NA CAIXA DEVE CONTER A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE	ZERO CAL	10,4000	104,00
6	30	PC	BALAS COFFEE- TIPO: DURA. SABOR CAFÉ. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 500 GRAMAS.	FLORESTAL	16,3000	489,00
7	40	UN	BALAS DO TIPO TOFFEE BOMBOM. SABOR CHOCOLATE AO LEITE. EMBALAGEM COM 500 GR. INGRADIENTES XAROPE DE GLICOSE ACUCAR MANTEIGA DE CACAU MASSA DE CACAU LEITE EM PO INTEGRAL COMPOSTO LACTEO GORDURA VEGETAL HIDROGENADA SORO DE LEITE EM PO FARINHA DE SOJA INTEGRAL SAL CLARA DE OVO EM PO REGULADOR DE ACIDEZ BICABORNATO DE SODIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL AROMA DE BAUNILHA AROMA ARTIFICIAL DE TOFFEE E ANTIOXIDANTE. EMBALAGEM COM VARIAS BALAS DENTRO.	ERLAN	17,5000	700,00
8	80	CX	CHA - TIPO: DE CAPIM CIDREIRA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE CAPIM CIDREIRA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	LEAO	3,9900	319,20
9	60	CX	CHA - TIPO: DE ERVA DOCE, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE ERVA DOCE 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	LEAO	3,9900	239,40
10	60	CX	CHA - TIPO: DE HORTELA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FOLHAS E RAMOS DE HORTELA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	LEAO	3,9900	239,40
11	90	CX	CHA - TIPO: DE MACA COM CANELA, CAIXA COM 10 SAQUINHOS, DEVERA SER FEITO COM FRUTOS DE MAÇA VERMELHA DESIDRATADA E CASCA DE CANELA 100% NATURAIS, SER NATURALMENTE LIVRE DE CAFÉINA. NA EMBELAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	REAL	6,4000	576,00
12	50	UN	CHA TIPO MATE NATURAL. CAIXA COM 15 SACHES. PROPRIO PARA UMA DOSAGEM DE CHA. FEITO DE GOLAS DE ERVA MATE TOSTADO. PESO SEM A EMBALAGEM DE 24G. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	MATE LEAO	8,3000	415,00
13	40	KG	LARANJA IN NATURA. TIPO: PERA RIO.	PERA	3,7000	148,00
14	1400	UN	LEITE - ORIGEM: DE VACA, PROCESSO: UHT, COMPOSICAO: LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTEM GLÚTEM. EMBALAGEM DE 01 LITRO, CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NA EMBALAGEM.	CEMIL	6,4900	9.086,00
15	120	PT	MANTEIGA - TIPO: COM SAL, POTE DE 500 GRAMAS - DE PRIMEIRA QUALIDADE. POSSUIR: ASPECTO AGRADAVEL,CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, SER ISENTA DE RANÇO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS.EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO E DE VALIDADE.	COOPATOS	27,9000	3.348,00
16	100	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE INS 338 E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	COCA COLA	8,8000	880,00
17	40	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: COLA ZERO AÇUCAR DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEÍNA, CORANTE CARAMELO IV E AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	COCA COLA	8,3000	332,00
18	100	GF	REFRIGERANTE 2 LITROS - SABOR: GUARANÁ DE EXCELENTE QUALIDADE. DEVERÁ CONTER ÁGUA GASEIFICADA, EXTRATO VEGETAL DE GUARANA, CORANTE, ACIDULANTE, AROMA NATURAL. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DA VALIDADE.	MINEIRO	7,3000	730,00
19	150	UN	REQUEIJAO CREMOSO TRADICIONAL. A BASE DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM DE 200G. INGRADIENTES CREME DE LEITE LEITE DESNATADO PROTEINA CONCENTRADA DE LEITE CLORETO DE SODIO CLORETO DE CALCIO FERMENTO LACTEO COALHO EM PO ESTABILIZANTES POLIFOSTATO DE SODIO PIROFOSTATO ACIDO DE SODIO REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO CITRICO AROMATIZANTE CONSERVADORES SORBATO DE POTASSIO E NISINA. SEM A PRESENCA DE GLUTEN.	COOPATOS	8,5000	1.275,00
20	30	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL., SABOR: CAJU, APRESENTACAO: CONCENTRADO, GARRAFA PLASTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	DA FRUTA	3,7000	111,00
21	30	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL., SABOR: GOIABA, APRESENTACAO: CONCENTRADO, GARRAFA PLASTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	DA FRUTA	6,8000	204,00
22	20	GF	SUCO DE FRUTAS - AROMATIZACAO: NATURAL., SABOR: MARACUJÁ, APRESENTACAO: CONCENTRADO, GARRAFA PLASTICA COM 500 ML. CONSTAR DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	DA FRUTA	8,5000	170,00
23	40	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE GOIABA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE GOIABA, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMA NATURAL E ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO TEM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	DA FRUTA	4,8900	195,60

24	40	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE MARACUJÁ, COMPOSIÇÃO: ÀGUA, SUCO RECONSTITUIDO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CITRÍCO E ESPESSANTE GOMA XANTANA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	DA FRUTA	5,8000	232,00
25	40	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE PÊSSEGO, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE PÊSSEGO, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	DELL VALE	6,7000	268,00
26	40	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO: CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE UVA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE UVA, ACÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E AROMA NATURAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRONTO PARA USO.NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO E DATA DE VALIDADE.	DEL VALLE	6,7000	268,00
27	40	CX	SUCO DE FRUTAS/NECTAR - TIPO:CONCENTRADO - 1 LITRO, SABOR DE CAJÚ, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLPA DE CAJÚ, AÇÚCAR, AROMA NATURAL, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO E ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCÓRBIO, NÃO CONTÉM GLÚTEM. PRONTO PARA USO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	DEL VALLE	6,7000	268,00
Valor dos itens R$ 25.756,95						

Legenda:
QTD= Quantidade estimada a ser adquirida pela Câmara Municipal de Patrocínio no prazo de validade do registro de preço.
UN = Unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO
2.1 - A CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO pagará ao **fornecedor,** após o recebimento definitivo do objeto, o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta bancária em nome da LICITANTE VENCEDORA, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo dos produtos, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), aos Débitos Trabalhistas (CNDT).
2.3 - Estão inclusos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **fornecedor.**
2.4 - A Câmara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela empresa licitante, nos termos da Ata de Registro de Preços.
2.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa licitante, pelo responsável pelo recebimento, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Câmara.
2.6 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se o serviço for realizado em desacordo com as especificações constantes do **anexo I** – Termo de Referência do Edital.
2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos serviços.
2.8 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.30.07001000000000 - Gêneros de Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA OBRIGAÇÃO DA FORNECEDORA
5.1 - Fornecer e entregar os produtos nos termos e condições da proposta vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, atendidas as especificações constantes no **anexo I** - Termo de Referência do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
5.2 - Ocorrendo a rejeição do(s) produto(s) pelo não atendimento às especificações exigidas no edital, substituí-lo(s) no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a mesma, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
5.3 - Fazer acompanhar quando da entrega dos produtos a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.
5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.
5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 21/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
6.1 - Promover a fiscalização dos produtos objeto deste certame quanto aos aspectos quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado.
6.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao **fornecedor.**
6.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que o fornecedor entregar fora das especificações;
6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
6.5 - Emitir a nota de empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS
7.1 - Da **Entrega dos Produtos:**

7.1.1 - Após a homologação, o fornecimento e a entrega dos produtos deverão ser feitos pela empresa vencedora no prazo de até 5 (cinco) dias, após a ciência da Autorização de Fornecimento (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.
7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa.
7.2 - Do recebimento, nos termos dos art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93:
7.2.1 - O **recebimento provisório** será realizado após a conferência visual e quantitativa do objeto, conforme consta no Termo de Referência, no ato da entrega e mediante Recibo (art. 73, § 1º).
7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado em até 3 (três) dias, contados da entrega, após a análise qualitativa dos produtos entregues, e mediante Recibo (art. 73, § 1º), pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.
7.2.2.1 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, emitir o Recibo através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos produtos, desde que haja a acusação do recebimento destes.
7.2.3 - No ato de entrega dos produtos a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
7.2.4 - Todos os produtos entregues no recebimento deverão apresentar um padrão de qualidade, resistência e funcionalidade, seguindo exatamente as especificações técnicas constantes no **anexo I** - Termo de Referência do Edital.
7.2.5 - Se for constatada qualquer anomalia que comprometa a eficiência na utilização do objeto, bem como divergências entre os produtos ofertados e os entregues, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.
7.2.6 - A Câmara poderá, conforme sua conveniência, notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação de recebimento da Notificação.
7.2.7 - Ocorrendo a rejeição dos materiais a empresa deverá realizar a troca, às suas expensas, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.
7.2.8 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.
7.2.9 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o entregue, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
7.2.10 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada no ato da entrega, autorizando o pagamento.
7.2.11 - Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.
7.2.12 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas, observados os preceitos do Decreto Federal nº 7.892/13.
8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:
a. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
c. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
8.1.2 - Pelo fornecedor quando:
a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar comprovadamente inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, bem como desde que não haja pedido de fornecimento pendente.
8.1.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.
8.1.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.
8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
9 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará(rão) o(s) fornecedor(es) sujeito(os) às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 21/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE
10.1 - Da **Revisão dos preços:**
10.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
10.1.2 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:
a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;
b. os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
10.1.3 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:
a. liberar o fornecedor, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.1.4 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
10.1.5 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de fornecimento do objeto licitado.
10.1.5.1 - Se o interesse dos fornecedores for o aumento do custo dos serviços ou bens registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.
10.1.5.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.
10.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões na quantidade**:
10.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 25.756,95 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 21/2022 e as propostas do(s) **fornecedor(es).**
12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
13.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
13.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 21 de setembro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

GERA SUPERMERCADO LTDA
Empresa

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:D379B572

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº90/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 11/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
11/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM AÉREA E AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO, VISANDO ATENDER OS SERVIDORES E TERCEIROS QUE ESTEJAM EM ATIVIDADES ATINENTES AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG - IPREM.	DF TURISMO E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 07.832.586/0001- 08.	Alberto Alves da Cunha Filho Matrícula 810093 Setor: Departamento De Gabinete	Caroline Simões da Costa Matrícula 138 Setor: Departamento de Gabinete

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 11 de abril de 2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 12 de abril de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CF1A0C43

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº155/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 17/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
17/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE 1 (UM) AR CONDICIONADO, CONSISTENTE NA SUA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.	ANDRE HENRIQUE FERNANDES 06604182665 CNPJ Nº 22.838.224/0001-00.	Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923 Setor: Departamento de Administração	João Paulo Cruz Rosa Matrícula 810091 Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 19 e julho de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:76E42CF6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº156/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 19/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
19/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPRESSÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM OUTDOOR, PARA DIVULGAÇÕES DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.	VALDENE MOREIRA DA COSTA 94856869604 - ME CNPJ Nº 23.408.036/0001-04	Alberto Alves da Cunha Filho Matrícula 810093 Setor: Departamento De Gabinete	Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923 Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 20 de julho de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:289596F3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº177/2022

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte PORTARIA
Art. 1º. Designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato nº 20/2022,os servidores relacionados abaixo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
20/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SEGUNDO NÍVEL EM EXTINTORES DE INCÊNDIO 4A40BC 6KG DO IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.	R.N. EXTINTORES LTDA-EPP CNPJ N° 07.382.639/0001-28	Carolina Juliana de Almeida Matrícula 15923 Setor: Departamento de Administração	Poliana de Carvalho Oliva Matrícula 131 Setor: Departamento de Administração

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de 15/08/2022.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 20 de julho de 2022

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora-Presidente

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:448BF2F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 702, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.022

Altera o quadro de conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, para a gestão 2.021/2.2023, previsto no Decreto nº 401, de 10 de março de 2.022.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, incisos VI, e art. 90, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de alteração de duas representantes do Conselho Tutelar;

DECRETA:

Art. 1º Ficam renomeados, na forma do art. 2º da Lei Municipal nº 896, de 1º de junho de 2007, os conselheiros municipais do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, indicados para a Gestão 2.021/2.023, sendo eles:

NOME	CPF	SITUAÇÃO	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rodrigo Gonçalves	072.622.596-79	Titular	Poder Executivo
Luís Fernando Duarte	141.470.246-96	Suplente	Poder Executivo
Marlene Vicentina de Oliveira Santos	900.408.646-34	Titular	Secretaria Municipal de Educação
Gilmara Geralda dos Santos	061.151.996-89	Suplente	Secretaria Municipal de Educação
Sandra Aparecida de Oliveira Cardoso	000.939.496-69	Titular	Professores
Marcia Divina de Oliveira Silva	042.230.186-80	Suplente	Professores
Raquel Ferreira de Melo Guimarães	000.890.066-31	Titular	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Ágda Maria Duarte Medeiros	994.307.626-72	Suplente	Diretores das Escolas do Ensino Fundamental
Silvânia Aparecida Freitas Silva	880.640.696-53	Titular	Servidores das Escolas Publicas
Maria Aurora Ferreira	705.651.556-87	Suplente	Servidores das Escolas Publicas
Rosemere Cristina Coelho	064.009.456-28	Titular	Escolas Rurais
Mírian Margareth de Araújo	667.176. 636- 34	Suplente	Escolas Rurais
Henelice Aparecida de Oliveira	697.783.456-00	Titular	Conselho Municipal de Educação
Elenilda Duarte de Castro	057.929.606-74	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Adriana Rodrigues Duarte Moreira	000.939.656-05	Titular	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Maria de Lourdes Mesquita Silva	871.575.006-04	Suplente	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araújos
Fatima Aparecida dos Santos	014.618.406-86	Titular	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Naiara Cristina de Oliveira Silva	079.699.576-17	Suplente	Casa da Criança Santa Terezinha do Menino Jesus
Andréa Alves Nunes	043.656.396-76	Titular	Pais de Alunos
Mara Eduarda Silva da Paz	068.222.296-80	Suplente	Pais de Alunos
Janiana Gabriela de Almeida Silva	063.201.526-80	Titular	Pais de Alunos
Melissa Meireles Santos e Silva	074.793.546-73	Suplente	Pais de Alunos
Ana Claudia Mendes Camargo	108.986.676-31	Titular	Alunos
Cecília Amaral Viana Alves	127.564.256-05	Suplente	Alunos
Monique Emanuely Martins Mesquita	148.980.886-86	Titular	Alunos
Letícia Gontijo Silva	149.791.466-35	Suplente	Alunos
Elisa Cristina Gonçalves	079.532.056-61	Titular	Conselho Tutelar
Karla Cecília Amaral Viana	062.771.866-39	Suplente	Conselho Tutelar
Marília Rodrigues Rocha	066.328.976-90	Sec. Executiva	Casa dos Conselhos

Parágrafo único*:* A designação dos membros para os respectivos cargos de gestão e secretariado seguirão o rito da Lei Municipal nº 896/2.007, bem como o Regimento Interno do Conselho.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 641, de 10 de março de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Araújos/MG, 23 de setembro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4FB6B803

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 704, DE 23 DE SETEMBRO DE 2.022

Abre crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância Municipal, no montante de R$ 151.581,63 (cento e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Araújos**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 66, VI e art. 90, I, d, ambos da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na LOA – Lei Municipal nº 2.055, de 23 de dezembro de 2.021 e na **Lei Municipal nº 2089 de 14 de setembro de 2022**;

DECRETA:

Art. 1º Abre, na Secretaria Municipal de Saúde e na Secretaria Municipal de Trânsito e Vigilância Municipal, crédito adicional suplementar no montante de R$ 151.581,63 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE	VALOR (R$)
SEC. MUN. DE SAUDE	02.13.02.10.302.0005.4028 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	447	1.69	R$ 110.000,00
SEC. MUN. DE TRÂNSITO E VIG. MUNICIPAL	02.14.01.04.122.0002.4016 MANUT. ATIV. SECR. TRANS. E VIGI. MUNICIPAL	4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	479	1.69	R$ 41.581,63

Art. 2º Para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste Decreto, é utilizado recursos de excesso de arrecadação, conforme inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Fonte 1.69 (Transferência Especial dos Estados), através da Resolução SEGOV Nº 21 de 1º de abril de 2022 onde deverão ser aplicados em despesas de capital.

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Araújos (MG), 23 de setembro de 2.022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:08498721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 461/2022 - EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 461/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022
ADITIVO 001/2022
Objeto: Prestação de serviço de levantamento radiométrico e testes de controle de qualidade dos equipamentos que emitem raio x, nas salas de radiografia e mamografia do Hospital Municipal São José de Arcos/MG
Vigência: até 09/08/2023

Fornecedor	Valor Global
Proteg – Assessoria em Proteção Radiológica e Garantia de Qualidade Eireli	R$ 4.000,00

O serviço discriminado no termo de referência poderá ser utilizado todo para o aparelho de raio x com mesmo valor, conforme solicitação e justificativa do requisitante. Não haverá acréscimo de valores. O quadro de itens passa a ser:

Item	Descrição do Material / Serviço	Unid	Quant	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	Serviço de levantamento radiométrico, com validade de 04 anos (previsto e exigido pela Resolução RDC Nº 330/2019, com alterações da RDC Nº 440/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA), nas áreas próximas e/ou conectadas às salas de Raio-X bem como a medição de doses de radiação incidentes sobre biombos e/ou outros tipos de barreiras utilizados para a proteção dos trabalhadores com relação à radiação ionizante.	ser	2,00	1.050,0000	2.100,0000
2	Serviço de teste de constância em radiodiagnóstico (previsto e exigido pela Resolução RDC Nº 330/2019, com alterações da RDC Nº 440/2020, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA) do aparelho de Raio-X, visando verificar a segurança e a qualidade dos aparelhos de Raio-X diagnóstico, a fim de proteger o público, pacientes e profissionais ocupacionalmente expostos aos riscos causados pela radiação ionizante.	ser	2,00	950,0000	1.900,0000

Arcos, 29 de agosto de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F5F1EAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDAS PARTICIPATIVAS - LDO 2023

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 01

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros para a construção de lombadas (quebra-molas) na avenida UM.

Proponente(s): ANTÔNIO JOSÉ ROCHA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 01 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 02

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros para a construção de uma rotatória na Avenida Nove, próxima ao ginásio Jocão.

Proponente(s): KATIA REGILAINE MEDEIROS.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 02 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 03

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros para a construção de uma pista de mountain bike para a prática esportiva de ciclistas.

Proponente(s): KATIA REGILAINE MEDEIROS.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 03 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 04

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros no valor de R$: 20.000,00 (vinte mil reais) para a AVCC de Cachoeira Dourada, para ajudar a custear as despesas da entidade.

Proponente(s): LUCIANO DE SOUZA SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 04 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 05

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros no valor de R$: 20.000,00 (vinte mil reais) para equipar a sala de atendimento de autismo, melhorando os princípios interacionistas, responsivos, motivacionais e lúdicos tornam-se ainda mais eficazes os tratamentos.

Proponente(s): LUCIANO DE SOUZA SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 05 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 06

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros para a manutenção dos equipamentos da Brigada Municipal de Combate a Incêndios.

Proponente(s): LUCIANO DE SOUZA SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 06 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 07

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a realização do Evento de Comemoração do Dia do Evangélico – 30 de novembro de 2023.

Proponente(s): Pastor PAULO ROBERTO MARTINS LOPES; JOSÉ EDUARDO GONÇALVES DOS SANTOS; WILLIAN APARECIDO LIMA, e EDMAURO AMANCIO DIAS.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 07 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 08

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros de R$: 16.000,00 (dezesseis mil reais) para ampliar o atendimento ao projeto de saúde mental.

Proponente(s): Daniel Queiroz.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 08 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 09

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros para aquisição de maquinários agrícolas (trator, ensiladeira e grade) para atender a Zona Rural.

Proponente(s): TIAGO APARECIDO OLIVEIRA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 09 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 10

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros para modificar ou ampliar o PROMUBE. Trazendo uma melhora para a lei existente.

Proponente(s): LEANDRA SOUZA ALVES e YASMIN MARIA DOS SANTOS SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 10 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 11

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros para construção de uma biblioteca pública, com área de alimentação e espaço com pontos de entretenimento.

Proponente(s): CRISTIAN AQUILA DA COSTA BERNARDES.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 11 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO

		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 12

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros de R$: 40.000,00 (quarenta mil reais) para construção e instalação de uma sala de computação, para aulas e cursos de capacitação no município.

Proponente(s): EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 12 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 13

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros para a construção de 4 (QUATRO) lombadas (quebra-molas) na avenida DEZENOVE, no bairro Vila Dourada e um estudo das demais ruas e avenidas que precisem desses redutores de velocidade em nosso município.

Proponente(s): EDUARDO BERNARDES DOS SANTOS.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 13 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 14

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros para a construção de 02 (duas) lombadas (quebra-molas) na avenida SETE.

Proponente(s): SANDRA SOARES RODRIGUES.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 14 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 15
Incluir no Anexo – Metas e Prioridades
Destinação de recursos financeiros para a construção de uma sede para a Brigada Municipal de Combate a Incêndios.
Proponente(s): JONAS PEDRO DA SILVA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.

Emenda Popular nº 15 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 23/2022
Projeto de Lei nº 885/2022

EMENDA POPULAR nº 16

Incluir no Anexo – Metas e Prioridades

Destinação de recursos financeiros no valor de R$: 20.000,00 (vinte mil reais) para equipar a sala recurso na escola.

Proponente(s): PRISCILA BOMFIM SOARES SANTOS OLIVEIRA.

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) **EMENDA POPULAR Nº 01 AO PL Nº 885/2022**			
Reunião **5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada Citar se foi Ordinária ou Extraordinária Data: **12 / 09 / 2021**, às **19 : 00** horas.			
Emenda Popular nº 16 **Projeto de Lei nº 885/2022**	**Emenda:** **(X) Aprovado(a) ( ) Reprovada**		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda aprovada pela população, presente a reunião.**		

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:AA820B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
EDITAL Nº 001/2022 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e não processados inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PASSIVO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 020/2022, e
Considerando a observação das normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes,

C O N V O C A

1º - Ficam convocados para comparecimento junto à Comissão os credores abaixo citados nos anexos I, II, III e IV, objetivando a comprovação da execução dos serviços e/ou fornecimento de materiais, cujas despesas foram inscritas em restos a pagar processados ou não processados.
2º - Os credores, citados nos anexos I e II, têm de até 15 (quinze) dias, após a data da publicação do presente edital para comparecimento, sendo que, após o referido prazo, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS.
3º - Os credores, citados nos anexos III e IV, têm até o dia 31/12/2022, para comparecimento, sendo que, após a referida data, os Restos a Pagar ficam automaticamente CANCELADOS.

Cônego Marinho – MG, 22 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ VIEIRA NASCIMENTO
Presidente da Comissão

ANEXO I			
EMPENHO	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
2607	01/08/2013	GAMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	457,20
2637	01/08/2013	GAMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	582,27
2669	09/08/2013	JGT LOG TRANSPORTES LTDA-ME	500,00
3992	27/11/2013	IDEIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	714,00
272	17/02/2014	PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUARIA	5.674,33
487	11/03/2014	BBM Maciel Ltda	830,00
500	13/03/2014	MASTEC CARTUCHO E TONERS DE JANUARIA LTDA	700,00
502	14/03/2014	DAIANA GUEDES MOTA-ME	463,50
1522	15/07/2014	ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	85,00
1549	22/07/2014	SANTOS E SÁ LTDA	1.758,17
1686	01/08/2014	MD COMERCIO DE TECIDOS LTDA	664,50
1699	05/08/2014	JOSE LOPES MUNIS	150,00
1945	03/09/2014	JOÃO LUCAS DE MELO - ME	371,00
1971	10/09/2014	ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	599,00
2186	07/10/2014	PLURIMINAS EIRELI LTDA	2.204,70
2287	30/10/2014	JANUARIA CARTORIO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS	50,00
2522	28/11/2014	JOSE ILTON CIRQUEIRA ARAUJO	800,00
118	19/01/2015	AGUATÉCNICA SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	1.848,00
372	27/02/2015	VALDECI DE FATIMA MOTA	500,00
474	27/02/2015	VIAÇÃO VALE DO COCHÁ	11.704,00
495	03/03/2015	JOAO BASTISTA LISBOA BEZERRA	40,00
737	16/04/2015	TRANSPORTE SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS LTDA-ME	6.588,00
744	17/04/2015	TRANSPORTE SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS LTDA-ME	6.192,00

875	04/05/2015	OZELI NUNES LEITE 060·736·506-47 MEI	2.210,00
903	06/05/2015	OZELI NUNES LEITE 060·736·506-47 MEI	2.210,00
931	13/05/2015	JOSIMAR NUNES DE ARAUJO - ARTE GRAFICA	34,20
944	14/05/2015	OZELI NUNES LEITE 060·736·506-47 MEI	4.420,00
1094	29/05/2015	VIAÇÃO VALE DO COCHÁ	9.853,20
1096	29/05/2015	TRANSPORTE SÃO JOSÉ DE MACAÚBAS LTDA-ME	8.577,84
1636	30/06/2015	FLAVIO EDUARDO DA COSTA-ME	5.745,00
1961	31/07/2015	Prefeitura Municipal de Cônego Marinho	5.164,52
1961	31/07/2015	Prefeitura Municipal de Cônego Marinho	12.835,48
2408	01/09/2015	OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS	2.000,00
2469	03/09/2015	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	200,82
2470	03/09/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	16,27
2735	01/10/2015	OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS	2.000,00
3368	26/11/2015	DANIEL LOPES VIEIRA	95,00
3844	31/12/2015	MARIELEN LOPES CAMPOS MOTA	1.360,00
579	01/02/2016	JANAJA SERVIÇOS LTDA - ME	3.125,00
1375	15/04/2016	Álvaro Rodrigues Flor - MEI	55,00
1674	05/05/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	853,21
1698	06/05/2016	DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA -ME	5.680,00
1946	31/05/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	9.734,83
2018	31/05/2016	SELT ENGENHARIA LTDA	5.664,91
2102	03/06/2016	MINAS PEÇAS DE JANUARIA LIMITADA - ME	19,80
2127	08/06/2016	ROSINHA LISBOA RIBEIRO	430,00
2364	01/07/2016	SELT ENGENHARIA LTDA	5.664,91
2368	01/07/2016	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO OBRIGATORIO-DPVAT	290,90
2406	01/07/2016	REIJANE ARAÚJO SILVA XAVIER	766,06
2597	18/07/2016	Palimontes Comércio e Serviços Ltda	5.410,06
2814	29/07/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	9.849,83
2846	01/08/2016	Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda	4.500,00
2858	01/08/2016	SELT ENGENHARIA LTDA	5.664,91
3353	01/09/2016	SELT ENGENHARIA LTDA	5.664,91
3356	01/09/2016	VIVO S.A	2.588,04
3357	01/09/2016	VIVO S.A	863,69
3373	01/09/2016	JOVENILTO MARINHO COSTA	239,40
3405	06/09/2016	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.108,10
3406	06/09/2016	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.108,10
3407	06/09/2016	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	1.108,10
3415	06/09/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	3.189,91
3416	06/09/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	9.735,90
3417	06/09/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	5.322,40
3418	06/09/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	1.034,38
3419	06/09/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	5.741,94
3420	06/09/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	1.751,99
3421	06/09/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	4.345,67
3784	03/10/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	10.934,27
3785	03/10/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	521,93
4484	23/11/2016	CONSTRUTORA VENORTE EIRELI	1.084,40
4563	01/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	10.827,36
4564	01/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	11.440,86
4567	01/12/2016	Jonhwelton Gonçalves Frota - ME	3.510,00
4568	01/12/2016	FLAVIO EDUARDO DA COSTA-ME	1.700,00
4595	08/12/2016	TAINARA MOTA PACHECO ME	6.479,04
4597	08/12/2016	EUNICE SANTANA LEITE ALVES	5.389,02
4599	08/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	4.628,78
4600	09/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	1.235,45
4601	09/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	4.548,85
4602	09/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	6.271,60
4603	09/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	5.014,78
4604	09/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	2.461,11
4605	09/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	8.566,87
4751	14/12/2016	LAZARO AVELINO DA SILVA	3.600,00
4767	16/12/2016	VIVO S.A	2.349,27
4768	16/12/2016	VIVO S.A	600,04
4771	16/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	121,31
4916	19/12/2016	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO MEDIO SAO FRANCISCO-C	9.820,59
4917	19/12/2016	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE ALTO MEDIO SAO FRANCISCO-C	9.820,59
4932	20/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	3.565,88
4933	20/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	5.208,07
4934	20/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	2.295,43
4935	20/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	956,66
4936	20/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	4.087,60
4937	20/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	7.615,80
4938	20/12/2016	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	9.341,37
TOTAL DO ANEXO I			**345.706,88**

ANEXO II

EMPENHO	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
1670	01/07/2015	TELEFONIA BRASIL S.A.- VIVO	220,00
2144	06/08/2015	STHELAR PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI	13,87
2466	03/09/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	194,14
2656	29/09/2015	Natalino Pereira Rodrigues	1.460,00
2784	01/10/2015	Casa do Motor Ltda - EPP	0,16
2785	01/10/2015	Casa do Motor Ltda - EPP	0,15
2955	22/10/2015	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	572,45
2957	22/10/2015	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	319,69
3035	26/10/2015	LPC - Livraria e Papelaria Calaça Ltda	1.425,05
3042	27/10/2015	MEGAMOVEIS EIRELI - EPP	1.590,00
3056	27/10/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	251,09
3214	03/11/2015	OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS	2.000,00

3612	01/12/2015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA	149,82
3614	01/12/2015	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	323,33
3671	09/12/2015	WANDERSON FERNANDES DA SILVA - ME EMBALARTE	2.572,00
4	02/01/2015	OLIVEIRA FILHO ADVOGADOS	14.000,00
506	11/03/2015	Cartório de Registro Civil e Notas de Cônego Marinho	1.414,62
672	01/04/2015	FABIO LOPES FERREIRA	1.465,00
1212	01/06/2015	Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda	4.500,00
1240	01/06/2015	SATURNINO NATAL LEITE DA MOTA	1.517,84
1387	12/06/2015	HÉLIO VICENTE DOS ANJOS	1.500,00
1505	25/06/2015	HELDER RAMOS COSTA	500,00
2213	20/08/2015	FRIGO SELETA COMERCIO DE CARNES LTDA - EPP	371,80
3157	30/10/2015	ASOLAR ENERGY S/A	3.675,40
628	05/02/2016	Eletropeças RV Ltda - ME	1.320,00
1791	20/05/2016	CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MI	303,62
3549	22/09/2016	Casa do Motor Ltda - EPP	2.572,18
3911	12/10/2016	Organização Figueiredo Ltda	9.792,04
4237	01/11/2016	Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA	1.400,00
4679	31/12/2016	ADPM - Administração Pública para Municípios Ltda	16.539,58
4023	14/08/2017	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	3.133,89
4028	14/08/2017	CRISTAL PHARMA LTDA	60,00
4032	14/08/2017	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	203,40
4047	15/08/2017	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICAS LTDA	240,10
4048	15/08/2017	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	244,50
4049	15/08/2017	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	1.876,62
4050	15/08/2017	Adailton Nunes Barbosa - MEI	2.164,34
4051	15/08/2017	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	3.773,78
5174	26/10/2017	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	519,01
5176	26/10/2017	Adailton Nunes Barbosa - MEI	1.993,90
5177	26/10/2017	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	4.616,03
5181	26/10/2017	PRATI, DONADUZZI % CIA LTDA	181,77
5188	26/10/2017	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICAS LTDA	282,80
5192	26/10/2017	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	10,17
6018	01/12/2017	Zenilton Santos Nascimento - ME	4.673,70
6027	04/12/2017	Casa do Motor Ltda - EPP	1.457,61
6028	04/12/2017	Casa do Motor Ltda - EPP	2.227,11
63	02/01/2018	AMIEL XAVIER CARNEIRO	600,00
65	02/01/2018	SUELY RIBEIRO SILVA XAVIER	600,00
205	05/01/2018	Zenilton Santos Nascimento - ME	5.865,40
206	05/01/2018	Zenilton Santos Nascimento - ME	551,00
429	19/01/2018	Organização Figueiredo Ltda	36,00
436	19/01/2018	Marcelo Carneiro Leite - ME	126,25
447	22/01/2018	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.770,30
522	24/01/2018	Mercadão do Produtor de Januária Ltda - ME	95,00
526	24/01/2018	METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	372,50
612	30/01/2018	Douglas Alves Souza - ME	39,65
622	30/01/2018	CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME	133.501,69
733	01/02/2018	Elias Pinheiro Nascimento - ME	451,50
742	01/02/2018	Distribuidora de Combustíveis Cônego Marinho Ltda - EPP	0,03
759	01/02/2018	CONSTRUTORA DANIELLE LTDA - EPP	1.302,45
778	01/02/2018	Casa do Motor Ltda - EPP	0,09
800	06/02/2018	Casa do Motor Ltda - EPP	0,02
801	06/02/2018	Casa do Motor Ltda - EPP	0,01
858	09/02/2018	Distribuidora de Combustíveis Cônego Marinho Ltda - EPP	0,03
873	15/02/2018	Elias Pinheiro Nascimento - ME	348,50
874	15/02/2018	Zenilton Santos Nascimento - ME	2.640,00
882	15/02/2018	Distribuidora de Combustíveis Cônego Marinho Ltda - EPP	0,03
883	15/02/2018	Distribuidora de Combustíveis Cônego Marinho Ltda - EPP	0,02
884	15/02/2018	Distribuidora de Combustíveis Cônego Marinho Ltda - EPP	0,01
912	19/02/2018	Organização Figueiredo Ltda	1.393,10
913	19/02/2018	Organização Figueiredo Ltda	268,50
914	19/02/2018	Organização Figueiredo Ltda	866,70
923	19/02/2018	Fort Diesel Eireli - ME	0,06
929	19/02/2018	JOSÉ VITO PEREIRA DOS SANTOS	616,00
931	20/02/2018	CONSTRUTORA VENORTE EIRELI	9.165,18
960	21/02/2018	CROS CONSTRUTORA ROCHA SOUSA LTDA	41.213,63
983	22/02/2018	Maria do Amp Silva Eireli - ME	20,00
1006	23/02/2018	Maria do Amp Silva Eireli - ME	20,00
1029	26/02/2018	Limp Norte Comércio de Produto de Limpeza Ltda	1.820,10
1032	26/02/2018	Mercadão do Produtor de Januária Ltda - ME	2.900,00
1042	26/02/2018	Comercial e Papelaria Paraíba Ltda	3.510,00
1149	01/03/2018	Fort Diesel Eireli - ME	1.024,80
1150	01/03/2018	Fort Diesel Eireli - ME	638,40
1151	01/03/2018	Fort Diesel Eireli - ME	1.428,00
1179	05/03/2018	ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	17,04
1181	05/03/2018	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	3.112,88
1186	05/03/2018	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICAS LTDA	287,70
1196	05/03/2018	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	240,01
1301	12/03/2018	Maria do Amp Silva Eireli - ME	20,00
1304	12/03/2018	FLAVIO EDUARDO DA COSTA-ME	3.900,00
1324	13/03/2018	METALMONTES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	1.240,00
2052	24/04/2018	PRATI, DONADUZZI % CIA LTDA	1.840,50
2627	14/05/2018	Alex-Sandra Mendes Parrela - ME	164,40
2839	25/05/2018	Zenilton Santos Nascimento - ME	9.000,00
2840	25/05/2018	Zenilton Santos Nascimento - ME	6.750,00
3260	13/06/2018	DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO LTDA - ME	56,52
3443	27/06/2018	PRATI, DONADUZZI % CIA LTDA	1.859,82
5437	01/08/2018	BANCO DO BRASIL SA	479,70
5782	21/08/2018	CONSTRUTORA PSJ LTDA - ME	435,22
6437	03/09/2018	Jhonathan Xavier dos Santos - MEI	2.997,00

6583	12/09/2018	Centro Norte Comercial Ltda - ME	1.756,00
6663	18/09/2018	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	230,10
6664	18/09/2018	PRATI, DONADUZZI % CIA LTDA	210,24
6677	18/09/2018	ORIENTE FARMACÊUTICA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	63,08
6819	26/09/2018	MINAS INTERAÇÃO EIRELI - ME	1.400,00
7367	15/10/2018	CONSTRUTORA SERRA VERDE LTDA - ME	1.662,51
7369	15/10/2018	CONSTRUTORA SUBLIME LTDA - ME	7.839,73
8823	26/12/2018	Zenilton Santos Nascimento - ME	3.255,85
171	04/01/2019	Gasmontes Comércio e Transportes Ltda	400,00
612	29/01/2019	W&M Publicidade Ltda - EPP	19.455,50
1048	07/02/2019	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	552,10
2774	15/05/2019	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	443,70
2783	15/05/2019	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	105,00
2789	15/05/2019	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	235,80
3357	11/06/2019	Edvan Pereira Lisboa	3.249,00
3613	01/07/2019	Carlos Roberto Lopes Ferreira	12.668,40
4664	15/08/2019	ANNY KAROLAINE SANTOS XAVIER - MEI	0,42
4665	15/08/2019	ANNY KAROLAINE SANTOS XAVIER - MEI	250,74
5643	02/10/2019	CENTER CAR MIRABELA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	342,74
6024	07/10/2019	ALFALAGOS LTDA	158,71
6029	07/10/2019	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	729,90
6037	07/10/2019	MED CENTER COMERCIAL LTDA	37,14
6527	30/10/2019	CENTER CAR MIRABELA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	5,75
6531	30/10/2019	CENTER CAR MIRABELA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	2,88
7669	02/12/2019	DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MEDICO-HOSP EIRELI	7.832,10
7671	02/12/2019	MEGA ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA	441,85
7770	05/12/2019	PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	683,50
7925	27/12/2019	MEDIODONTOMINAS IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP	788,88
53	01/01/2020	DAMASCENO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	5.896,62
82	01/01/2020	ONOFRE GONÇALVES TORRES	260,00
92	01/01/2020	CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.	11,53
244	09/01/2020	NRM ENGENHARIA LTDA	9.217,88
701	30/01/2020	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	672,10
702	30/01/2020	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	263,49
708	30/01/2020	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	112,00
710	30/01/2020	ALFALAGOS LTDA	98,86
720	30/01/2020	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5,01
737	30/01/2020	PRATI, DONADUZZI % CIA LTDA	0,01
1087	12/02/2020	JOAO EDUARDO COUTO SANTOS - MEI	5.493,28
1823	13/03/2020	KILOGAS LTDA - ME	90,00
1904	18/03/2020	ANNY KAROLAINE SANTOS XAVIER - MEI	1.300,00
3182	20/05/2020	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	534,50
3184	20/05/2020	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	30,70
3185	20/05/2020	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.109,95
3188	20/05/2020	PRATI, DONADUZZI % CIA LTDA	0,01
3189	20/05/2020	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE	570,49
3190	20/05/2020	BH FARMA COMÉRCIO LTDA	353,85
3338	29/05/2020	DISTRIBUIDORA LOPES E AQUINO COMÉRCIO LTDA - ME	200,00
3524	01/06/2020	ANNY KAROLAINE SANTOS XAVIER - MEI	100,87
3805	22/06/2020	Mercadão do Produtor de Januária Ltda - ME	372,00
3807	22/06/2020	Mercadão do Produtor de Januária Ltda - ME	372,00
4406	23/07/2020	ANNY KAROLAINE SANTOS XAVIER - MEI	65,00
5000	24/08/2020	COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA	250,00
5001	24/08/2020	Master Medicamentos e Materiais Med. Hospitalar LTDA-ME	80,00
5003	24/08/2020	MASTER PEÇAS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI	439,80
5373	09/09/2020	CONSTRUTORA REMO LTDA	13.839,14
5399	09/09/2020	CONSTRUTORA REMO LTDA	11.810,00
5412	10/09/2020	ALFALAGOS LTDA	179,01
5419	10/09/2020	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5.531,60
5420	10/09/2020	PRATI, DONADUZZI % CIA LTDA	8.427,64
5422	10/09/2020	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	135,16
5423	10/09/2020	MEDCOM MED. E MATERIAIS HOSP. - EIRELI	572,38
5426	10/09/2020	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	745,30
5428	10/09/2020	INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA	0,01
5614	23/09/2020	CAMPEZZA IRRIGAÇÃO E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	2.618,57
5851	30/09/2020	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	4.108,52
5852	22/10/2020	Master Medicamentos e Materiais Med. Hospitalar LTDA-ME	2.863,46
6148	19/10/2020	Zenilton Santos Nascimento - ME	558,50
6291	29/10/2020	MOTA & SALES LTDA - ME	25.452,42
6714	18/11/2020	Mercadão do Produtor de Januária Ltda - ME	149,00
7475	16/12/2020	CONSTRUTORA SUBLIME LTDA - ME	11.643,20
TOTAL ANEXO II			**526.543,78**

ANEXO III

EMPENHO	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
311	18/01/2021	Printerset Soluções em Informática Ltda	1.470,96
312	18/01/2021	Printerset Soluções em Informática Ltda	1.622,76
313	18/01/2021	Printerset Soluções em Informática Ltda	3.409,02
1011	18/02/2021	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	41.686,38
2151	16/04/2021	PASCELLY E CIA LTDA - ME	14,00
2185	20/04/2021	L F DE SOUZA	479,00
3082	03/06/2021	COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB	13.110,01
3221	14/06/2021	IMPÉRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRA EIRELI	1.578,00
3314	18/06/2021	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,01
3914	14/07/2021	Mercadão do Produtor de Januária Ltda - ME	308,40
3921	14/07/2021	FRANCISCO ALVES CAMPOS - MEI	2.412,80
3974	19/07/2021	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP	77,60
4338	02/08/2021	Serquip Tratamento de Resíduos MG LTDA	1.400,00
4684	25/08/2021	COMERCIAL OFFICE MINAS LTDA	1.035,00

5165	21/09/2021	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	1.775,05
5171	21/09/2021	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	71,77
5176	21/09/2021	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	496,00
5184	21/09/2021	PRATI, DONADUZZI % CIA LTDA	1.062,50
5212	22/09/2021	PASCELLY E CIA LTDA - ME	7,20
5745	20/10/2021	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	71,77
5749	20/10/2021	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	739,50
5757	20/10/2021	PRATI, DONADUZZI % CIA LTDA	2.775,00
5759	20/10/2021	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.434,15
6314	18/11/2021	Master Medicamentos e Materiais Med. Hospitalar LTDA-ME	2.497,30
6376	22/11/2021	W&M Publicidade Ltda - EPP	1.458,50
6415	24/11/2021	I9 Engenharia e Serviços Logisticos Eireli	4.902,56
6422	25/11/2021	RURAL POÇOS ARTESIANOS LTDA	33.000,00
6423	25/11/2021	RURAL POÇOS ARTESIANOS LTDA	33.000,00
6859	10/12/2021	José Vicente Alves Lisboa	65,00
7646	29/12/2021	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	890,00
10119	31/12/2021	Prefeitura Municipal de Cônego Marinho	900,00
10121	31/12/2021	Prefeitura Municipal de Cônego Marinho	1.200,00
TOTAL ANEXO III			**154.950,24**

ANEXO IV			
EMPENHO	**DATA**	**CREDOR**	**VALOR**
298	16/01/2017	Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	225,90
2191	05/05/2017	NORTEC - NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	4.674,15
2191	05/05/2017	NORTEC - NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME	4.674,15
3837	01/08/2017	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE	4.366,28
4036	15/08/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	195,25
4037	15/08/2017	Educação Planejamento e gestão de trânsito Monte Claros	156,18
4512	05/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	5.512,89
4513	05/09/2017	Prefeitura Municipal de Montes Claros	198,74
4514	05/09/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	131,46
4515	05/09/2017	Prefeitura Municipal de Montes Claros	197,18
4535	06/09/2017	J H S INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	508,50
4632	15/09/2017	Camargo & Silva Automação Comercial Ltda - ME	2.500,00
4824	03/10/2017	ESCRITORIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO ECAD	3.388,63
4958	05/10/2017	FLAVIO EDUARDO DA COSTA-ME	7.200,00
5010	10/10/2017	AMBAR SAÚDE	480,00
5543	13/11/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	131,46
5544	13/11/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	133,11
5630	21/11/2017	AMBAR SAÚDE	585,00
5904	30/11/2017	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL-MPS/INSS	58,79
6342	14/12/2017	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS	156,19
6505	19/12/2017	JOSÉ OLAVO CAMPOS MOTA	55,00
6581	26/12/2017	Álvaro Rodrigues Flor - MEI	80,00
TOTAL ANEXO IV			**35.608,86**

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5B39CB38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2022, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a Lei Complementar Nº 94/2017 de 1º/02/2017, que "Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I - "Quadro de Cargos de Provimento em Comissão" da Lei Complementar Nº 94/2017, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências"*, que passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
GABINETE DA PREFEITA			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Vencimento R$**
Secretário Municipal de Gabinete	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Gabinete	1	SC-01	2.888,49
Assessor de Gabinete	2	SC-06	1.340,50
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Procurador Geral do Município	1	SP-01	6.420,26
Procurador Adjunto do Município	1	SP-02	3.215,86
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Controlador Geral do Município	1	SCI-01	6.420,26
Supervisor de Controle Interno	1	SC-04	2.013,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Patrimônio	1	SC-01	2.888,49
Gestor de Recursos Humanos	1	SC-01	2.888,49
Gestor do Programa E-Social	1	SC-01	2.888,49
Gestor de Convênios	1	SC-01	2.888,49
Supervisor do Departamento de Compras	1	SC-04	2.013,25
Supervisor do Departamento de Almoxarifado	1	SC-04	2.013,25
Assessor Administrativo	1	SC-06	1.340,50
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Secretário Municipal de Fazenda	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Arrecadação	1	SC-01	2.888,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	1	SEC	(subsídio)
Gestor de Fiscalização e Obras	1	SC-01	2.888,49
Gestor de Estradas e Serviços Rurais	1	SC-01	2.888,49
Gestor de Serviços Técnicos	1	SC-01	2.888,49
Gestor de Serviços de Oficina	1	SC-01	2.888,49
Gestor de Posturas	1	SC-01	2.888,49
Supervisor Administrativo da Secretaria de Obras	1	SC-04	2.013,25
Supervisor de Serviços Urbanos	2	SC-04	2.013,25
Supervisor de Infraestruturas Urbanas	1	SC-04	2.013,25
Supervisor de Serviços Públicos	1	SC-04	2.013,25
Supervisor de Limpeza Pública do Distrito de Jubaí	1	SC-04	2.013,25
Supervisor de Limpeza Pública de Conquista	1	SC-04	2.013,25
Coordenador de Serviços da Secretaria de Obras	1	SC-05	1.609,02
Assessor da Secretaria de Obras	1	SC-06	1.340,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Secretário Municipal de Saúde	1	SEC	(subsídio)
Gestor Financeiro da Saúde	1	SC-01	2.888,49
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde	1	SC-01	2.888,49
Supervisor de Almoxarifado da Saúde	1	SC-04	2.013,25
Supervisor de Agendamento de Consultas e Exames	1	SC-04	2.013,25
Supervisor Administrativo da Saúde	1	SC-04	2.013,25
Supervisor de Compras da Saúde	1	SC-04	2.013,25
Supervisor de Medicamentos	1	SC-04	2.013,25
Coordenador de Tratamento Fora do Domicílio	1	SC-05	1.609,02
Assessor da Secretaria Municipal de Saúde	6	SC-06	1.340,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Nome do cargo	Nº de cargos	Símbolo	Salário
Secretário Municipal de Educação	1	SEC	(subsídio)
Gestor Pedagógico	1	SC-01	2.888,49
Gestor de Compras da Educação	1	SC-01	2.888,49
Diretor Escolar I – Ensino Fundamental	1	SC-02	3.300,00
Diretor Escolar II – Educação Infantil	1	SC-02	3.300,00
Supervisor Administrativo da Educação	1	SC-04	2.013,25
Supervisor de Creche	1	SC-04	2.013,25
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Secretário Municipal de Assistência Social	1	SEC	(subsídio)
Diretor Financeiro	1	SC-03	2.396,08
Supervisor de Assistência Social	1	SC-04	2.013,25
Assessor de Assistência Social	4	SC-06	1.340,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Secretário Municipal de Planejamento	1	SEC	(subsídio)
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Gestor do Departamento Municipal Turismo e Meio de Ambiente	1	SC-01	2.888,49
Supervisor de Meio Ambiente	1	SC-04	2.013,25
Supervisor de Praças e Jardins	3	SC-04	2.013,25
Assessor de Turismo e Meio Ambiente	1	SC-06	1.340,50
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Gestor do Departamento Municipal de Cultura	1	SC-01	2.888,49
Gerente de Patrimônio Histórico e Cultural	1	SC-05	1.834,32
Assessor de Cultura	1	SC-06	1.340,50
Assessor de Biblioteca	1	SC-06	1.340,50
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Gestor do Departamento Municipal de Transporte	1	SC-01	2.888,49
Gestor do Departamento de Mecânica	1	SC-01	2.888,49
Assessor do Departamento de Transporte	2	SC-06	1.340,50

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Gestor do Departamento Municipal de Agropecuária	1	SC-01	2.888,49
Assessor de Agricultura e Pecuária	1	SC-06	1.340,50
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
Nome do cargo	**Nº de cargos**	**Símbolo**	**Salário**
Gestor do Departamento Municipal de Esporte e Lazer	1	SC-01	2.888,49
Coordenador de Lazer	1	SC-05	1.609,02

Coordenador de Esporte	1	SC-05	1.609,02
Assessor de Esporte	1	SC-06	1.340,50

Artigo 2º – Fica alterado o Anexo IV – Gratificações por Funções constante da Lei Complementar Nº 94/2017, que *"Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Conquista, revoga a Lei Complementar 025/2012 de 10.02.12 e suas alterações posteriores, e dá outras providências"*, que passa a viger com as seguintes alterações:

ANEXO IV - GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÕES*

FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
PREGOEIRO	50% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.
MEMBRO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE EQUIPE DE APOIO ou MEMBRO DE COMISSÃO DIVERSA	10% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002. (Comissão de Licitação ou equipe de apoio) **Comissão de Avaliação de Desempenho**: participar de reuniões, interagir com servidores, efetivar avaliações, montar planilhas, apresentar resultados;
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	50% vencimento base	De acordo com o disposto nas Leis Federais n. 8.666/1993, n. 10.520/2002.
MEMBRO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	20% vencimento base	De acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais
COORDENADOR DE ZOONOSES	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE REGULAÇÃO EM SAÚDE	10% vencimento base	Atribuições descritas no Anexo V
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15% vencimento base	Coordenar as ações das vigilâncias: epidemiológica, Saúde do Trabalhador, Situação de Saúde, Ambiental, Promoção em Saúde e Sanitária. Realizar o consolidado geral dos Municípios. Coordenar e organizar campanhas de vacinação. Ser referência municipal junto à superintendência. Realizar diagnóstico situacional do município e estabelecer prioridades junto às vigilâncias.
COORDENADOR DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	15% vencimento base	Planejar e executar as ações de educação em saúde do município. Realizar um trabalho intersetorial com demais órgãos públicos e privados. Ser referência Técnica do município junto à Superintendência estadual de Saúde. Realizar conscientização e mobilização junto à população.
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	15% vencimento base	Realizar supervisão das atividades dos agentes de endemias. Planejar, coordenar e executar juntamente com os agentes de endemias, os raios, campanhas de pesquisa de Triatomíneos e demais endemias se necessário. Executar ou delegar a função de alimentação do sistema SISPNCD. Ser referência Técnica do município junto à superintendência Estadual de Saúde.
COORDENADOR DE APURAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO VAF	50% vencimento base	Responsável pelo acompanhamento e apuração do VAF no Município, observando o sigilo fiscal e demais legislação pertinente a função.
COORDENADOR DO BOLSA FAMÍLIA	10% vencimento base	Regula o Programa do Bolsa Família que transmite renda direta com condicionalidade que beneficia famílias em situação de pobreza e extra pobreza, integração do Fome Zero, que tem como objetivo assegurar direito humano a alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional. -Organiza os cadastros mantendo-os atualizados e devidamente arquivados.
COORDENADOR EM SAÚDE BUCAL	10% vencimento base	- Realizar atividades de saúde bucal junto aos alunos; - Coordenar atividades de educação bucal e higiene; - Exercer outras atividades correlatas;
coordenador da secretaria escolar	20% vencimento base	- coordenar as atividades da Secretaria da Escola e do pessoal auxiliar, exercendo, entre outras as seguintes atividades: - participar da elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico e do planejamento institucional da escola; - organizar e manter atualizados os cadastros, arquivos, fichários e outros documentos escolares relativos aos servidores e alunos; - manter atualizada a coleção de leis, resoluções, portarias, instruções e avisos pertinentes do estabelecimento; - conhecer e acompanhar a legislação do ensino e disposições regimentais, visando assegurar a regularidade da escrituração escolar; - responder pelos procedimentos de matrícula, recebendo, conferindo e dando devido destino a documentação de alunos; - atualizar e racionalizar métodos de trabalho; - preparar e expedir a documentação de transferência de alunos, assinando-a solidariamente com o Diretor da unidade de ensino; - redigir expedientes, digitar documentos e assinar conjuntamente com o Diretor, quando for o caso, as correspondências; - atender e orientar o público, alunos e representantes legais e; - exercer outras atividades correlatas.
MESTRE DE OBRAS	20% vencimento base	Acompanhamento de todas as obras realizadas no município junto com a equipe de engenharia, sob a supervisão do Secretário de Obras.
AGENTE DE CONTROLE INTERNO	25% vencimento base	De acordo com o disposto na Lei Municipal específica n. 1022/2011.
AGENTE DE AUDITORIA EM REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	20% vencimento base	Realizar conferências e auditorias em documentos da Secretaria de Saúde, contratos, consolidados, analisar processo de despesas, glosas, atuar com sistemas de informação (SIA, FAEC, MAC), dar pareceres, e outras atividades correlatas.
GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE CARGO DE CONFIANÇA – CHEFIA, DIREÇÃO OU ASSESSORAMENTO	25% vencimento base	Gratificação prevista nos artigos 92 e 93 da Lei Complementar 022/2012, para o caso de servidores efetivos, investidos em cargos de confiança, que, por ventura, façam a opção pelos vencimentos de seu cargo efetivo.
COORDENADOR DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS NA SAÚDE	25% vencimento base	Realização de práticas integrativas na área de saúde, que podem envolver ozonioterapia, heiki, auriculoterapia, entre outras ações alternativas aos usuários do SUS.
COORDENADOR DE ATIVIDADES E TREINAMENTOS DE SAÚDE	15% vencimento base	Realização de práticas esportivas e de condicionamento físico na área de saúde, que podem envolver diversas atividades na área para melhor desenvolvimento dos usuários.
AGENTE DE SERVIÇOS JUNTO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL	45% vencimento base	Executa serviços de sepultamento quando solicitado; abertura de covas; limpeza em geral; ajuda nos casos de exumação e outras atividades correlatas.
COORDENADOR DE CONVÊNIOS	15% vencimento base	-Acompanhar a formalização, a execução e prestação de contas de convênios firmados entre o Município e outras entidades e órgão públicos, pessoas jurídicas de direito privado ou particulares; -Expedir orientações sobre a elaboração de plano de trabalho e a observação das normas de cada ente federado a respeito de transferências voluntária; - Prestar informações sobre os convênios firmados ao Poder Legislativo Municipal ou ao órgão concedente - Cooperar na instauração e condução das tomadas de contas especiais; - outras atribuições pertinentes à função.
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ALOJADOS NO PÁTIO E OUTROS	25% vencimento base	- executa reparos em equipamentos e ferramentas em geral, outras tarefas afins.
COORDENADOR DE PAGAMENTOS E SERVIÇOS BANCÁRIOS	10 % vencimento base	- executa serviços bancários, apoiando os trabalhos da tesouraria, realiza pagamentos, transferências, realiza aplicações e movimentações financeiras, realiza conferências, realiza relatórios, e outras tarefas afins.
COORDENADOR DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	35 % vencimento base	- executa reparos em equipamentos pesados, realiza conferências, zela dos bens e acessórios em geral, realiza relatórios de utilização do bem, fiscaliza o uso do bem de acordo com a sua finalidade, e outras tarefas afins.

COORDENADOR DO ALMOXARIFADO CENTRAL	25% vencimento base	Coordena o fluxo do almoxarifado; - controla a entrada e a saída dos bens sob sua guarda; -auxilia na entrega de mercadorias; - realiza relatórios e/ou outros documentos necessários; - realiza conferências e inventários dos bens do setor; -outras atividades afins.
AGENTE DE CONFERÊNCIA DA MERENDA ESCOLAR	10% vencimento base	Coordena, junto dos demais servidores da área, o fluxo dos alimentos da merenda escolar; - auxilia na conferência dos itens; -auxilia na entrega de mercadorias; - realiza relatórios e/ou outros documentos necessários; -outras atividades afins.
COORDENADOR DA FEIRA LIVRE	50% vencimento base	Coordena a feira livre do município, instituída por lei; - controla e organiza os feirantes, na condição de preposto do Município; - organiza e incentiva o evento; - realiza relatórios e/ou outros documentos necessários, prepara reuniões; -outras atividades afins.
COORDENADOR DA EQUIPE DE COMPRAS	25% vencimento base	Coordena todas as compras realizadas; - controla os cotações e as medias de preço encaminhados para a licitação; -auxilia na entrega de mercadorias nos almoxarifados; -solicita dos Secretários os termos de referência para a licitação; -outras atividades afins.
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE EMPENHOS	40% vencimento base	Coordena as atividades do setor de empenho; - Contabiliza despesas, - Liquida pagamentos, - Controlas saldos de faturas, - outras atividades afins.
CoordenaDOr do Departamento de Recursos Humanos	20% vencimento base	- Elaborar a contagem de tempo dos servidores para fins previdenciários; - Marcação de pericias médicas junto ao INSS; - Elaboração de SEFIP; - Responsável pelo envio de arquivos de pagamento dos servidores municipais; - Comunicar ao Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos quando ocorrer servidor com faltas acima de 30 dias corridos para as devidas providências;
Agente de atividades da polícia civil/militar	35% vencimento base	Servidores cedidos à Polícia Civil ou Polícia Militar que executarão os serviços determinados pela autoridade policial respectiva.
Agente de atividades judiciárias	25% vencimento base	Servidores cedidos ao TJMG, por meio de termo de cooperação, que executarão os serviços determinados pela autoridade judiciária respectiva.
Coordenador dE atividades JUNTO AO PROCON	35% vencimento base	Responsável por receber manifestações, como reclamações, denúncias, criticas e sugestões dos cidadãos, no que concerne à atuação do Procon; Realizar procedimentos e tomar providências; Exercer outras atividades para o bom andamento do Procon.
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ITR	25% vencimento base	Lançamento dos valores da terra nua, Gestão dos débitos tributários do ITR, Cobrança e lançamento de débitos, Gestão do sistema CAFIR.
COORDENADOR DE ATIVIDADES JUNTO AO INSS	25% vencimento base	Exercer todas as atividades de gestão do posto de atendimento do INSS, conforme termo de cooperação firmado com o Município.
GESTOR DO ICMS ESPORTIVO	15% vencimento base	Exercer atividades relativas ao ICMS esportivo, documentar atividades, elaborar relatórios, abastecer sistemas, enviar informações, e outras atividades correlatas.
COORDENADOR DE MONTAGEM, REPAROS E SOLDA	45% vencimento base	Unir e cortar peças de ligas metálicas usando processos de soldagem e corte tais como eletrodo revestido, tig, mig, mag, oxigás, arco submerso, brasagem, plasma. Preparar equipamentos, acessórios, consumíveis de soldagem e corte e peças a serem soldadas.Providenciar reparos e substituições do que for necessário, adotando cuidados a cada tipo de trabalho, visando o perfeito funcionamento das instalações da unidade. Examinar as peças a serem soldadas, consultar desenhos, especificações ou outras instruções, para organizar o roteiro de trabalho.Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:4E76B556

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 154/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **EIKA BOTELHO CARILLI 00110151607**

OBJETO: **O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, COBERTURA E ASSESSORIA DE EVENTOS PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER POR OCASIÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL SOCIETY VETERANOS "ARTUR BOVE" E ADULTO LIVRE "ANTÔNIO CARLOS DE MOURA - TIUCA".**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	2	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL- SERVIÇOS DE JORNALISMO, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E DE COMUNICAÇÃO, APRESENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO DE TEXTOS INSTITUCIONAIS, EDIÇÃO, PRODUÇÃO, DIREÇÃO DE ARTE, EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO, CONHECIMENTO DE COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE REPORTAGEM, EDIÇÃO JORNALÍSTICA, JORNALISMO AUDIOVISUAL.	1.100,00	2.200,00
2	2	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇOS DE OPERADOR DE DRONE, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE CONHECIMENTO NA OPERAÇÃO DE DRONES, CONHECIMENTO NA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS JORNALÍSTICOS DE TELEVISÃO; CONHECIMENTOS TÉCNICOS SOBRE O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO ESOBRE ILUMINAÇÃO.	550,00	1.100,00
3	2	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇOS DE OPERADOR DE	950,00	1.900,00

			CÂMERA, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE CONHECIMENTO NA OPERAÇÃO DE CÂMERA, MANUSEIO DE EQUIPAMENTO SOBRE ILUMINAÇÃO.		
5	3	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATIVIDADES DE CONHECIMENTO NA OPERAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO.	900,00	2.700,00

VALOR: **ATRIBUI-SE ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DA DATA DA ASSINATURA ATÉ 15 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

CONQUISTA/MG, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora - Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:31ACAA29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 014/2022

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO					
Página 1 de 1					
Processo/Modalidade: **38 - 14 / 2022**			Modalidade: **Dispensa por Valor**		Data Apuração: **23/09/2022**
FORNECEDOR: OK GERADORES COMERCIO E SERVICOS LTDA					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	Mes	12952 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO (MENSAL) DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) GRUPO GERADOR HEIMER, POTENCIA 110/100KVA - MOTOR DIESEL, MARCA DEUTZ- MODELO WP4D-TIPO INJEÇÃO DIRETA,TURBO ALIMENTADO,4 CILINDROS EM LINHA- POTÊNCIA 130CV@1800RPM (OK GERADORES)	850,000	10200,00
Valor Total:					10.200,00
U-280 Síntese - Tecnologia e Informática Ltda.					

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:F2EDCB0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00306/2022 DE 1 DE AGOSTO DE 2022

Decreto Nº 00306/2022 de 1 de Agosto de 2022

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 4147 de 22 de Julho de 2021 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.316.934,70 (Dois milhões, trezentos e dezesseis Mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0009	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	27.000,00
0012	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.200,00
0012	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
0039	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
0080	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.500,00
0083	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0083	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0087	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
0124	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	41.000,00
0124	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	7.000,00
0154	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.500,00

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0154	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	500,00
0164	1400.02.0092.0039.2013.100 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	12.500,00
0197	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0242	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100,00
0244	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
0247	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.800,00
0247	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
0247	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
0261	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
0263	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	25.000,00
0266	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.200,00
0266	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800,00
0266	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0266	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00
0281	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	500,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.316.934,70 (Dois milhões, trezentos e dezesseis Mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0322	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	900,00
0323	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	500,00
0323	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
0323	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
0330	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.500,00
0361	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	13.000,00
0361	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0361	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0361	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
0522	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	11.000,00
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
0700	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200,00
0702	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	11.500,00
0702	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.100,00
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
0708	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
0710	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	500,00
0710	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0733	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.700,00
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	28.000,00
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00

0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	100.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.316.934,70 (Dois milhões, trezentos e dezesseis Mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0957	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	400,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1020	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1118	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1118	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1118	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1118	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1118	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1118	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1163	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1163	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1170	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1176	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	23.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1194	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1204	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1204	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1204	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	3.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1204	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1204	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1212	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1212	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1212	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1212	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1212	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1212	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	400,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1229	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	2.300,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1229	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	3.600,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1233	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	3.100,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
1235	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	564,70
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.316.934,70 (Dois milhões, trezentos e dezesseis Mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	107.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1239	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1242	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	800,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1264	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	3.100,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	23.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1272	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
1275	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	4.200,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	

1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1326	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.000,00
1329	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
1343	1810.15.0452.0040.1009.100 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1343	1810.15.0452.0040.1009.100 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
1355	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	196.500,00
1405	1810.26.0781.0041.2043.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
1405	1810.26.0781.0041.2043.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
1409	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	18.800,00
1422	1810.26.0782.0040.2042.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	6.770,00
1443	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00
1448	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.500,00
1448	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
1448	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
1474	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	400,00
1479	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.400,00
1479	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00
1479	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1517	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.100,00
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	200,00

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.316.934,70 (Dois milhões, trezentos e dezesseis Mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1574	1920.08.0244.0016.2199.129 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNIC 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00
1587	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
1587	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
1587	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
1687	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
1691	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	100,00
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	100,00
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	200,00
1695	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
1696	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
1696	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
1696	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	16.000,00
1699	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1699	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.000,00
1749	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.500,00
1798	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L	2.000,00

	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
1816	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	20.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1816	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1816	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO	120.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1860	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	18.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1953	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	12.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
2158	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	600.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
2159	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
2164	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R$ 2.316.934,70 (Dois milhões, trezentos e dezesseis Mil e novecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2165	1430.06.0181.0032.2033.157 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	25.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2169	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	66.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2176	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	100.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2177	1510.12.0122.0030.2135.201 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.700,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
2178	1920.08.0244.0015.2195.229 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	45.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2179	1920.08.0244.0015.2195.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	50.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
2180	2020.23.0695.0048.2058.200 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	24.000,00
	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
2181	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	60.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
Total		**2.316.934,70**

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0011	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	2.200,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	27.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0013	1100.04.0122.0062.2186.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0043	1150.04.0124.0062.2174.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0077	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	11.500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0079	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	1.000,00
	3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	
0086	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	3.000,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0093	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	1.000,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0127	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	7.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0128	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA	41.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0157	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	500,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0160	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	1.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0163	1400.02.0092.0039.2013.100 - CUMPRIR COM SENTENÇAS JUDICIAIS E/OU ACORDOS HOMOLOGADOS EM	12.500,00
	3.1.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0198	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	1.000,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0238	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.800,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0240	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	2.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0241	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	500,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor

0246	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	100,00
	3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0249	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0259	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	4.200,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0259	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	25.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0259	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	10.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0260	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	800,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0267	1430.06.0181.0032.2033.157 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	25.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0269	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0271	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	500,00
	3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0287	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO	500,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0317	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	5.500,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0318	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0321	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	500,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
0325	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00
	3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0327	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	100,00
	3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	
0328	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0332	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	900,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0360	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	13.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0362	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0363	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0364	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0520	1522.12.0365.0030.2151.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - 25% RP	11.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0704	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	200,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0716	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0718	1610.10.0301.0003.2044.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	6.700,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0723	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0727	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	1.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0727	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0734	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	500,00
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
0738	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	11.500,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0738	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0739	1610.10.0301.0003.2044.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	
0910	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	15.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0910	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	150.000,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0912	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	28.000,00
	3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0914	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
0917	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0929	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	100.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0965	1622.10.0302.0005.2050.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	400,00
	3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	
1006	1623.10.0304.0006.2127.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.000,00

	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
1105	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
1107	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
1109	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
1110	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
1111	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00
1113	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
1165	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	500,00
1167	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1167	1624.10.0305.0012.2133.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1183	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
1192	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
1192	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
1196	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
1198	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1199	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
1202	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	2.000,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1206	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
1208	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
1208	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
1210	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
1214	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
1215	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	1.000,00
1230	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.600,00
1231	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	564,70
1231	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.100,00
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107.000,00
1244	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	500,00
1244	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	800,00
1262	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
1266	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.100,00
1266	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
1266	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.200,00
1306	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1308	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
1322	1810.15.0122.0041.2161.170 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
1344	1810.15.0452.0040.1009.100 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
1345	1810.15.0452.0040.1009.100 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
1372	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	196.500,00
1406	1810.26.0781.0041.2043.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00

1407	1810.26.0781.0041.2043.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO AEROPORTO MUNICIPAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1417	1810.26.0782.0040.1012.100 - CONSTRUIR E/OU RECUPERAR PONTES, MATA-BURROS E/OU AFINS 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	18.800,00
1424	1810.26.0782.0040.2042.157 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.770,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1440	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.500,00
1444	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
1456	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
1475	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.400,00
1477	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.600,00
1478	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1481	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
1500	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	6.100,00
1521	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	200,00
1569	1920.08.0244.0016.2199.129 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNIC 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
1589	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
1610	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.000,00
1618	1920.08.0244.0017.2200.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CREAS 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	500,00
1688	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00
1689	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.000,00
1689	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
1692	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
1692	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
1693	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	100,00
1694	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100,00
1698	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
1698	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
1700	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	16.000,00
1703	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	200,00
1743	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
1744	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.000,00
1747	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	11.000,00

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1752	2030.13.0392.0046.2079.100 - MANTER AS ATIVIDADES E ATENDER AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.500,00
1800	2110.27.0122.0055.2183.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, JUVENTUDE E L 3.3.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2.000,00
1809	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	20.000,00
1810	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	10.000,00
1819	2110.27.0812.0055.2002.100 - APOIAR E INCENTIVAR O ESPORTE, O LAZER E A JUVENTUDE E PROMO 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	120.000,00
1916	1610.10.0301.0003.2044.255 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
1919	1622.10.0302.0005.2034.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL	2.000,00

	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1952	1624.10.0305.0012.2133.255 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES	12.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2012	1510.12.0122.0030.2135.201 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.700,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2018	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	66.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2031	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	600.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2031	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	60.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
2033	1610.10.0301.0003.2044.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - BLATB	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
2044	1622.10.0302.0005.2045.202 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	100.000,00
	4.4.50.41.00.00 - Contribuições	
2092	1920.08.0244.0015.2195.229 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	45.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
2093	1920.08.0244.0015.2195.256 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	50.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
2117	2020.23.0695.0048.2058.200 - MANTER OS PRO. BEM RECEBER EM DTNA, DTNA P/ O MUNDO E NOVOS	24.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Total		**2.316.934,70**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Agosto de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:48BB4D45

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 00305/2022 DE 1 DE AGOSTO DE 2022

Decreto Nº 00305/2022 de 1 de Agosto de 2022

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2 da Lei Municipal Nº 4168 de 21 de Dezembro de 2021, decreta:
Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 4.707.785,86 (Quatro milhões, setecentos e sete Mil e setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0089	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ	17.200,00
	3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	
0197	1400.04.0122.0034.2088.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM PESSOAS JURÍDICAS	8.150,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0263	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0263	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0263	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	7.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0263	1430.06.0181.0032.2033.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0306	1500.12.0122.0030.2040.101 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0306	1500.12.0122.0030.2040.101 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	500,00
	3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0320	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0320	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0320	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0320	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.000,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0323	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0323	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	110.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0329	1510.12.0122.0030.2135.101 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	30.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0361	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	4.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
0365	1521.12.0361.0030.2094.119 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%	3.300,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00

	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0419	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	1.152,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0472	1522.12.0365.0030.1053.101 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR EDIFICAÇÕES - CRECHE	64.000,00
	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0476	1522.12.0365.0030.1056.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE	92.886,60
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0564	1523.12.0365.0030.2157.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	27.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0564	1523.12.0365.0030.2157.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	12.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
0564	1523.12.0365.0030.2157.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0564	1523.12.0365.0030.2157.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	18.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0564	1523.12.0365.0030.2157.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL -	33.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0583	1524.12.0362.0030.2159.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE DO ENSINO MÉDIO	5.100,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0907	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	3.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0907	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0908	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	8.000,00
	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	
0925	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	4.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0926	1622.10.0302.0005.2045.102 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.676.858,74
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	15.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	2.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0940	1622.10.0302.0005.2045.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE MÉD. E. ALT. COMPL. - BLMAC	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1194	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	16.500,00
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1201	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.700,00
	3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	
1204	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	9.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1204	1624.10.0305.0013.2134.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM IST, AIDS E HEPATITES	2.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	5.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	

1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	90.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1237	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	4.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	5.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	1.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	10.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1240	1710.04.0122.0025.2176.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE DESN. AGROP. E MEIO AMB	3.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1269	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	9.300,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1269	1720.15.0452.0024.2105.100 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA	18.140,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	50.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	30.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	40.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	70.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	8.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
1305	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	13.000,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1307	1810.04.0122.0041.2021.100 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E	7.500,00
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1343	1810.15.0452.0040.1009.100 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	58.500,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1343	1810.15.0452.0040.1009.100 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE	1.445,00
	4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1448	1910.08.0122.0014.2193.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	13.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1476	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	9.900,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1476	1910.08.0243.0018.2047.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	16.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1523	1920.08.0244.0015.2195.156 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF	900,00
	3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
1696	2010.04.0122.0045.2171.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECTUR	14.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	173.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	173.500,00
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1851	1521.12.0361.0030.1052.101 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - ENS. FUNDAMENTAL	93.936,60
	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
1903	1610.10.0122.0002.1034.102 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ	265,92
	3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
1984	1610.10.0122.0001.2078.102 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS - SEC. MUN. DE	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	

1995	1210.04.0122.0027.2189.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
1995	1210.04.0122.0027.2189.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
1995	1210.04.0122.0027.2189.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2002	1310.28.0843.0060.0001.200 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	6.000,00
2002	1310.28.0843.0060.0001.200 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
2002	1310.28.0843.0060.0001.200 - AMORTIZAR AS DÍVIDAS CONTRATADAS 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	43.000,00
2019	1522.12.0365.0030.1056.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
2019	1522.12.0365.0030.1056.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2019	1522.12.0365.0030.1056.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Ficha	**Funcional Programática**	**Valor**
2019	1522.12.0365.0030.1056.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - CRECHE 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	147.000,00
2020	1522.12.0365.0030.2149.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.500,00
2139	1720.15.0452.0024.2105.200 - MANTER SERVIÇOS E ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	800,00
2165	1430.06.0181.0032.2033.157 - MANTER AS ATIVIDADES DA GUARDA CIVIL PATRIMONIAL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	33.000,00
2166	1610.10.0122.0002.1034.168 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	200.000,00
2166	1610.10.0122.0002.1034.168 - COMBATE À PANDEMIA DE COVID-19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚ 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	284.280,00
2167	1510.12.0122.0030.2135.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.971,00
2174	1810.04.0122.0041.2021.200 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
2174	1810.04.0122.0041.2021.200 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
2174	1810.04.0122.0041.2021.200 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
2174	1810.04.0122.0041.2021.200 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	100.000,00
2174	1810.04.0122.0041.2021.200 - LOCAR E/OU MANTER VEÍC., MÁQ. E/OU EQUIP. - DESENV. URBANO E 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
2175	1610.10.0122.0001.2114.100 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	5.000,00
Total		**4.707.785,86**

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0077	1210.04.0122.0027.2189.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃ 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	58.500,00
0103	1240.04.0126.0029.2187.100 - MANTER ATIVIDADES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0126	1310.04.0123.0059.2175.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA 3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	7.000,00
0137	1310.04.0129.0061.2115.100 - PROMOVER A GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0152	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	9.300,00
0158	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0159	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0160	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0162	1320.04.0129.0059.2049.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0175	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.150,00
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0178	1400.04.0122.0033.2163.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0202	1400.04.0422.0035.2164.100 - MANTER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DIAMANTINA DIGITAL E INTEGR 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

0209	1400.06.0153.0032.2165.100 - MANTER CONVÊNIOS E/OU PARCERIAS COM O TIRO DE GUERRA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
0232	1400.24.0722.0035.1029.100 - IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	17.200,00
0232	1400.24.0722.0035.1029.100 - IMPLANT. SINAL DE TV, TELEF., INTERN., SERV. DE RETRANSMIS. 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	9.900,00
0238	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	16.000,00
0238	1420.02.0062.0033.2168.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.000,00
0285	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
0286	1440.04.0122.0038.2055.100 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO E DEFESA DOS CONSUMIDO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
0340	1510.12.0128.0031.2051.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - SMED 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.152,00
0375	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.500,00
0375	1521.12.0361.0030.2138.119 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	3.300,00
0406	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
0420	1521.12.0361.0030.2141.106 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.100,00
0424	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0428	1521.12.0361.0030.2141.101 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	27.000,00
0438	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	173.500,00
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	110.000,00
0439	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	173.500,00
0440	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
0441	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
0442	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	18.000,00
0443	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	92.886,60
0443	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	33.000,00
0443	1521.12.0361.0030.2143.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25% RP 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	93.936,60
0450	1521.12.0366.0030.2038.101 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0451	1521.12.0366.0030.2038.101 - MANTER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA 3.3.90.18.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	500,00
0466	1522.12.0128.0031.2146.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CREC 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0467	1522.12.0128.0031.2146.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CREC 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0468	1522.12.0128.0031.2146.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CREC 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
0525	1523.12.0128.0031.2152.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
0528	1523.12.0128.0031.2152.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
0529	1523.12.0128.0031.2152.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO CONTINUADA - PRÉ 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0556	1523.12.0365.0030.2156.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
0561	1523.12.0365.0030.2156.100 - MANTER O SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
0574	1523.12.0365.0030.2158.101 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - 25% R 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	64.000,00
0599	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.1.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.000,00
0610	1610.10.0122.0001.2035.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0630	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	30.000,00
0630	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS	265,92

	3.3.50.41.00.00 - Contribuições	
0631	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	20.000,00
0643	1610.10.0122.0001.2114.102 - PROMOVER A GESTÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SUS 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	30.000,00
0754	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
0755	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
0776	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.91.00.00 - Sentenças Judiciais	10.000,00
0777	1610.10.0303.0004.2029.102 - MANTER AS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA 3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
0876	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00
0876	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.700,00
0885	1622.10.0302.0005.2034.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA REDE DE SAÚDE MENTAL 3.3.90.08.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	8.000,00
0954	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
0956	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
0958	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	1.000,00
0960	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL 3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0962	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0964	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
0967	1622.10.0302.0005.2050.159 - MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CL	1.000,00
	3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	
0994	1622.10.0302.0005.2104.159 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
0994	1622.10.0302.0005.2104.159 - MANTER SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.676.858,74
1107	1624.10.0305.0010.2131.159 - MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
1183	1624.10.0305.0012.2133.159 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ZOONOSES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00
1216	1710.04.0122.0023.2182.100 - CESTA VERDE 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	1.000,00
1217	1710.04.0122.0023.2182.100 - CESTA VERDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
1217	1710.04.0122.0023.2182.100 - CESTA VERDE	15.000,00
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
1218	1710.04.0122.0023.2182.100 - CESTA VERDE 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.000,00
1220	1710.04.0122.0023.2182.100 - CESTA VERDE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
1253	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	70.000,00
1253	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
1255	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
1255	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	8.000,00
1256	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
1257	1710.20.0605.0023.2016.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA, EXPANDIR E ESCOAR A PRO 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	3.000,00
1258	1710.20.0606.0023.1019.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR MERCADOS, FEIRAS E CONGÊNER 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1278	1730.17.0511.0025.2102.100 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
1279	1730.17.0511.0025.2102.100 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
1280	1730.17.0511.0025.2102.100 - MANTER POÇOS ARTESIANOS E SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
1288	1730.18.0542.0025.1017.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR GALPÕES DE RECICLÁVEIS E CO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
1345	1810.15.0452.0040.1009.100 - CONST., REFOR. E/OU AMPL. MUROS DE ARRIMO E ESTRUT. DE CONTE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	90.000,00
1352	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
1352	1810.15.0452.0040.1010.100 - CONST/REFOR/AMPL. E/OU INST. PRAÇ., MIRANTES, PARQ., ÁREAS D 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	7.500,00
1376	1810.15.0452.0040.1025.157 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E	33.000,00

	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
1382	1810.15.0452.0040.1025.100 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.93.51.00.00 - Obras e Instalações	13.000,00
1383	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI 4.4.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1384	1810.15.0452.0043.1005.100 - CONST., AMPL. E/OU REFOR. CEMITÉRIOS E/OU VELÓRIOS MUNICIPAI 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
1394	1810.16.0482.0040.1013.168 - CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO 4.4.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
1396	1810.16.0482.0040.1013.168 - CONSTRUIR O LOTEAMENTO POPULAR SEBASTIÃO T. MACHADO 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	284.280,00
1425	1810.26.0782.0040.2042.100 - MANTER O SERVIÇO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.445,00
1500	1920.08.0244.0015.2195.100 - MANTER AS ATIVIDADES DOS CRAS / PAIF 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	13.000,00
1625	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
1629	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN 3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	900,00
1632	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
1635	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900,00
1638	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00
1640	1930.08.0243.0018.2202.156 - MANTER ATIVIDADES VOLTADAS À PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCEN 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	900,00
1654	1940.08.0243.0018.2030.100 - MANTER AS ATIVIDADES DA FUMBEM 3.3.50.41.00.00 - Contribuições	18.140,00
1992	1100.04.0122.0062.2186.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
1992	1100.04.0122.0062.2186.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.971,00
1994	1210.04.0122.0027.1092.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - SEC. MUN. DE PLAN 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	800,00
2000	1310.04.0123.0059.2175.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
2001	1310.04.0123.0059.2175.200 - MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE FAZENDA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	43.000,00
2003	1320.04.0129.0059.2049.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
2003	1320.04.0129.0059.2049.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
2004	1320.04.0129.0059.2049.200 - MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS 3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	20.000,00
2006	1400.04.0122.0033.1068.200 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - SECRE. MUN. DE GOVER 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
2011	1430.06.0181.0032.1027.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - GUARDA CIVIL PATR 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
2013	1521.12.0361.0030.2139.201 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
2018	1521.12.0361.0030.2141.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	147.000,00
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
2022	1523.12.0365.0030.1058.201 - ADQUIRIR VEÍC, MÁQ, EQUIP E/OU MÓVEIS - PRÉ-ESCOLA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	13.500,00
2024	1523.12.0365.0030.2157.201 - MANTER O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO INFANTIL - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
2068	1810.15.0452.0040.1025.200 - CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E/OU PAVIMENTAR VIAS PÚBLICAS E 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
2111	2120.27.0812.0055.1116.200 - ADQUIRIR VEÍC., MÁQ., EQUIP. E/OU MÓVEIS - FMEL 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
2121	2030.13.0391.0047.2004.200 - MANTER OS PROJ. ARTE EDUC., CULT E IGUAL RACIA, DTNA EM CENA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Total		**4.707.785,86**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

DIAMANTINA, 1 de Agosto de 2022

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:10231EDD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 369, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera servidores ocupantes dos cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina declarados inconstitucionais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que parte da atual estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Diamantina foi objeto da Ação Direta de Inconstitucionalidade, autos n.º 1.0000.20.485646-2/000, de autoria do Ministério Público, que declarou a inconstitucionalidade dos cargos comissionados abaixo discriminados;

Considerandoque a sentença, que julgou parcialmente procedente esta ação, determinou a modulação dos efeitos no período de 12 (doze) meses posteriores a publicação da ata de julgamento;

E considerandoque a publicação do julgamento ocorreu em 25/09/2021 e que o período acima se encerra em 25/09/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir de 24 de setembro de 2022, os servidores ocupantes de cargos comissionados no Poder Executivo Municipal de Diamantina, abaixo especificados:

GABINETE DO PREFEITO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
TIAGO RODRIGUES ARAUJO	Assessor Técnico do Gabinete Prefeito	DAD 3
VICTOR BASTOS DA SILVEIRA	Assessor Técnico do Gabinete Prefeito	DAD 3
ANA FLAVIA ANDRADE GUIMARÃES	Assessor Técnico do Gabinete Prefeito	DAD 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
LEONARDO GOMES DA SILVA	Assessor da Diretoria de Atendimento ao Cidadão	DAD 1
PAULO DONIZETE RIBEIRO	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Governo	DAD 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
THIAGO DA SILVA ASSUMPCAO	Assessor da Diretoria de Planejamento e Orçamento	DAD 1
ISABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	Assessor da Seção de Licitação	DAD 2
ERICSON MARTINELLI COSTA JUNIOR	Gerente de Administração de Pessoal	DAD 2
ZAQUEU ROBERT DOS SANTOS	Gerente de Recursos Humanos	DAD 2
TATIANE DOS SANTOS LOPES VIEIRA	Chefe da Seção de Compras	DAD 2
CRISTIANA GOMES DA CRUZ	Chefe da Seção de Controle Orçamentário	DAD 2
NADIA MARINA DE JESUS LOPES	Gerente de Segurança do Trabalho	DAD 2
CHARLES LEONARDO PORTO	Assessor da Gerência de Transporte	DAD 2
WILMA BATISTA FREIRE	Chefe da Seção de Planejamento	DAD 2
POLYANA RIBAS BERNARDES	Gerente de Tecnologia da Informação	DAD 2
ANDRE RICARDO SANTOS SILVA	Chefe da Seção Licitação	DAD 3
ELINARA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA DE PAULA	Gerente de Processamento do Pagamento de Pessoal	DAD 3
GUILHERME DAYRELL BOTELHO	Gerente de Projetos	DAD 3
GLEICIELLY JEANE SILVA E PINTO	Gerente de Compras, Contratos e Convênios	DAD 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
AMILTON VIEIRA	Assessor da Diretoria de Arrecadação e Tributação	DAD 1
MARIA APARECIDA MACEDO MACIEL	Assessor da Diretoria do Tesouro Municipal	DAD 2
BARBARA MOREIRA BATISTA MACIEL	Diretor de Fiscalização e Posturas	DAD 4
JOSE GERALDO DAS GRAÇAS	Gerente de Contadoria	DAD 4
MARINA LUCIA SOARES FERNANDES	Diretor do Tesouro Municipal	DAD 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
MARCIO DA CRUZ SILVA	Chefe da Seção de Transportes	DAD 2
RICARDO LUCIO SILVA	Chefe da Seção de Administração de Pessoal	DAD 2
VANDERLEI MANOEL ALVES	Gerente de Informação em Saúde	DAD 2
TANIA AUXILIADORA DA MATA OLIVEIRA - afastada temporariamente	Gerente de Média Complexidade	DAD 2
ERICKA MARIA RIBEIRO - nomeada interinamente	Gerente de Média Complexidade	DAD 2
MATHEUS LEONARDO SOARES	Gerente da Policlínica	DAD 3
SAMUEL SILVA DO ROSARIO	Gerente de Laboratório	DAD 3
PAULO JOSE LIMA COELHO	Gerente de Vigilância Epidemiológica/Saúde do Trabalhador/DST-Aids	DAD 3
EVA ELANE DA SILVA ANDRADE	Diretor de Regulação	DAD 3
LUDMARA CAMPOS FARNEZI	Gerente de Atenção Primária	DAD 3
SANTA IRENE DE MEIRA E SILVA	Diretor da Atenção à Saúde	DAD 4
PEDRO HENRIQUE DE ALCANTARA	Diretor da Ouvidoria do SUS	DAD 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
ADILSON APARECIDO SILVA	Assessor da Gerência de Prestação de Contas	DAD 2
GILDA MARIA FREIRE LOPES	Assessor da Gerência de Documentos e Registros	DAD 2
RICARDO JOSE DE OLIVEIRA	Assessor da Gerência de Transporte Escolar	DAD 2
LOURENA LOPES DE SOUZA	Gerente de Alimentação Escolar	DAD 4
GRACIANA SANTOS LEAL PIRES	Diretora de Administração Escolar	DAD 5
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**

CLEVISON DAMIAO DA SILVA RIBEIRO	Chefe do Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente	DAD 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
CARLOS ALEXANDRE NOGUEIRA	Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho	DAD 1
MATEUS FRANCISCO LOPES ROCHA	Assessor da Gerência de Ação Cultural da Seção da Banda Mirim	DAD 1
JOSE ROBERTO SILVA	Assessor da Diretoria de Turismo	DAD 1
JULIO CESAR GODINHO	Gerente de Ação Cultural da Seção da Orquestra Sinfônica Jovem	DAD 2
GRACIOLA DA CONCEICAO RODRIGUES SANTOS	Gerente de Ação Cultural do Teatro Santa Izabel	DAD 2
KATIA DO AMARAL SILVA	Gerente de Ação Cultural da Seção do Mercado Velho	DAD 2
JERRY ADRIANO RODRIGUES DE MATOS	Gerente do Desenvolvimento do Turismo e do Artesanato	DAD 3
PATRICK RICARDO DE AGUILAR	Gerente de Ação Cultural da Seção da Banda Mirim	DAD 4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
ISNARD APARECIDO FERNANDES	Gerente dos Centros Esportivos	DAD 1
GILSON NUNES DA CUNHA	Gerente de Protagonismo Juvenil	DAD 2
HENRIQUE REIS SOUZA SANTOS	Diretor de Esportes	DAD 2
MATHEUS BARBOSA WERNECK	Assessor do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude	DAD 2
MOISES LUIZ MARTINS	Diretor de Lazer e Juventude	DAD 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
MARIA ELIETE SANTOS SILVA	Gerente de Gestão de Programas	DAD 2
FELIPE EDUARDO FARIA COELHO E MOURA	Gerente de Gestão de Programas	DAD 2
KELLY CRISTINE TAMEIRAO	Gerente do CRAS	DAD 3
ROBERTA REZENDE LEAO PIRES	Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira	DAD 3
ZULMA FERNANDA ROCHA SANTOS	Gerente do CREAS	DAD 3
ARYANE MARTINS LOPES	Gerente do CRAS	DAD 3
DEBORA MARIA FERNANDES ROCHA	Gerente do Centro Vocacional Tecnológico – CVT	DAD 3
MARIA DE FATIMA SANTOS RIBEIRO	Gerente do CRAS	DAD 3
LUAN HENRIQUE PEREIRA	Assessor Administrativo	DAI 1
JOAO MARCELO PIMENTA DE AVILA	Coordenador Pedagógico	DAI 2
EVANDRO MOREIRA	Diretor Administrativo	DAI 3
MARIA DAS GRACAS ATAYDE	Coordenador de Copa	DAI 1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL		
NOME DO SERVIDOR	**DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO**	**NÍVEL**
EDMAR AGNELO DE OLIVEIRA	Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica	DAD 1
JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	DAD 1
VANDERLEI CUSTODIO DOS SANTOS	Chefe da Seção de Serviços Urbanos	DAD 1
MARIA VITORIA FERREIRA RIBEIRO	Chefe da Seção da Varrição	DAD 1
MARILIA ANTONIA CARDOSO DE JESUS	Chefe da Seção de Coleta de Lixo	DAD 1
RAQUEL BARACHO MOREIRA	Assessor da Seção de Controle de Material	DAD 1
NORBERTO HELIO FONSECA	Gerentede Operações	DAD 2
EVERTON WILLIAN MOREIRA	Gerente de Saneamento e Manutenção de Pontes e Galerias	DAD 2
ANDRE FIGUEIREDO DA SILVA	Gerente de Trânsito e Transporte de Passageiros	DAD 2
WAGNER JOSE MARIA	Diretor de Desenvolvimento Rural	DAD 2
HELDER JORGE DUARTE	Gerente de Manutenção de Estradas	DAD 2
JOSE DE JESUS FERNANDES MENEZES	Gerente de Limpeza Urbana	DAD 2
JOSÉ ERNESTO ROQUE DOS SANTOS	Gerente de Infraestrutura	DAD 2
SARAH DUARTE GUIMARAES	Diretor de Infraestrutura e Operações	DAD 3
CARLOS AMÉRICO DE MENEZES	Gerente de Apoio Técnico	DAD 3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 23 de setembro de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flávia Andrade Guimarães
Código Identificador:297D68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 31/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
058466	SAULO PATRICIO SILVA	721XXXXXX34	IPTU	2021
032801	JOAO AGOSTINHO SAMPAIO/ VALDETE DE OLIVEIRA	244XXXXXX15 826XXXXXX78	IPTU	2018 A 2021
010086	HELCIO AUGUSTO FERREIRA – ESPOLIO ANSELMO DAYRELL FERREIRA ANDERSON DAYRELL FERREIRA HELCIO DAYRELL FERREIRA GLEICE DAIRELL FERREIRA DE PINHO MARIA DO CARMO DAYRELL FERREIRA CARMEM HELCI DAYRELL FERREIRA	034XXXXXX53	IPTU	2019 A 2021
004858	DANIEL ADRIANO CAMPELO	041XXXXXX06	TAXAS	2020
058514	PAULO HENRIQUE NASCIMENTO	105XXXXXX73	IPTU	2018 A 2021

DIAMANTINA, 23/09/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:927C13C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 226/2022, DE23DE SETEMBRODE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício SEMAD-GA Nº. 028/2022;

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDERhoras extras referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, aoservidor discriminado abaixo, lotado na Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal /SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9903741-4	**ADEVALDO DE OLIVEIRA**	Realizou o acompanhamento dos serviços de Retrofit do painel de nobreak da Prefeitura Municipal de Divinópolis	O não cumprimento da demanda fora do horário de expediente inviabilizaria os trabalhosde rotina de toda a equipe, devido o desligamento geral da energia.	08 e 09/09/2022 **11h20min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23desetembro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66F19570

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 321/2022 – PL Nº 231/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022.
EMPRESA: COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ: 29.242.188/0001-66. OBJETO:

Registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender às demandas das famílias, em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela SEMAS na modalidade benefício eventual – auxílio alimentação. Sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Preço:

Item	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cesta básica: Arroz agulhinha Tipo 1 Feijão carioca Tipo 1 Açúcar tipo cristal novo Macarrão Parafuso Macarrão Espaguete Café em pó Farinha de mandioca Torrada Farinha de milho Fubá de milho Farinha de Trigo Sal refinado Óleo de soja Extrato de tomate	UN	4.352	99,93	R$ 434.895,36

Ass: 14/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7947B49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **298/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -** *Número da Licitação:* **165/2022**
Aquisição de: **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 298/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº
165/2022, objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica básica e não básica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	4.800,00000			ALGESTONA 150MG/ML+ESTRADIOL 10MG/ML SOL. INJETAVEL AMPOLA 1ML
2	UN	240,00000			ATROPINA 0,250 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1 ML
3	UN	1.900.000,00000			CLONIDINA 0,100 MG COMP.
10	UN	200.000,00000			FLURAZEPAM 30 MG COMP.
11	UN	1.000,00000			FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML
12	UN	1.000,00000			GLICOSE 50% AMPOLA DE 20ML INJETAVEL
17	UN	100,00000			LEVONORGESTREL 0,75 MG COMP.
19	UN	1.300,00000			MICONAZOL 20 MG/G GEL ORAL BISNAGA 40G
24	FR	500,00000			SOLUÇAO DE GLICERINA 12%-500ML (ENEMA)
25	FR	500,00000			SOLUÇAO DE GLICOSE 10% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO
28	UN	100,00000			SULFATO DE MAGNESIO 10% SOLUÇAO INJETAVEL AMPOLA 10ML
29	UN	30.000,00000			TIORIDAZINA 25 MG COMP.
Total para Este Fornecedor:					
BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
15	UN	1.000,00000	1,75000	1.750,00	HALOPERIDOL 5 MG/MLSOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					1.750,00
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	80,00000	237,26000	18.980,80	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MCG AMP. 2 ML CSL BEHRINGER
Total para Este Fornecedor:					18.980,80
C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
6	UN	10.000,00000	0,05000	500,00	ENALAPRIL MALEATO 10 MG COMP SANOFI
Total para Este Fornecedor:					500,00
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
4	UN	1.600,00000	1,44000	2.304,00	DIAZEPAM 5 MG/ML INJETAVEL AMPOLA 2 ML UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					2.304,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
13	UN	200.000,00000	0,13000	26.000,00	HALOPERIDOL 1 MG COMP. CRISTALIA
14	FR	2.100,00000	3,49000	7.329,00	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇAO ORAL GOTAS CRISTALIA
18	UN	350,00000	11,50000	4.025,00	LIDOCAINA 2% COM EPINEFRINA 0,05 % INJETAVEL FRASCO 20ML CRISTALIA
Total para Este Fornecedor:					37.354,00
FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
21	FR	50.400,00000	3,80000	191.520,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 250ML INJ.SIST.FECH. FRESENIUS
22	FR	10.000,00000	6,39000	63.900,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO 500 ML INJ.SIST. FECHADO FRESENIUS
23	UN	8.000,00000	3,82000	30.560,00	SOLUÇAO DE CLORETO DE SODIO 0,9%-FRASCO 100 ML INJETAVEL SISTEMA FECHADO FRESENIUS
26	FR	500,00000	5,12000	2.560,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 250ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS
27	FR	1.800,00000	6,48000	11.664,00	SOLUÇAO DE GLICOSE 5% 500 ML INJETAVEL SIST.FECHADO FRESENIUS
Total para Este Fornecedor:					300.204,00
MED CENTER COMERCIAL LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	FR	2.000,00000	3,69150	7.383,00	FENOBARBITAL SÓDICO 40 MG/ML SOLUÇAO ORAL FRASCO 20 ML CRISTALIA
9	UN	25.000,00000	0,42900	10.725,00	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA MEDQUIMICA
Total para Este Fornecedor:					18.108,00
PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
20	UN	45.000,00000	1,65000	74.250,00	OXCARBAZEPINA 600 MG COMP. UNIAO QUIMICA
Total para Este Fornecedor:					74.250,00
SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA EPP					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
7	UN	850.000,00000	0,24000	204.000,00	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP EMS
Total para Este Fornecedor:					204.000,00
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
5	UN	5.000,00000	2,20000	11.000,00	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML FARMACE
Total para Este Fornecedor:					11.000,00
Valor Total:					668.450,80

Homologação: Prefeito Municipal
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 22 de setembro de 2022

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Da Pregoeiros E Comissão Permane

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5D00D4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 227/2022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 424/2022	9902109-0	SINARA CRISTINA RODRIGUES FREITAS	Técnico de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde – CAPS I Infanto-Juvenil	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	12/09/2022
II	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 424/2022	9903510-2	TULIO HENRIQUE DE SIQUEIRA	Dentista	Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Almoxarifado e Logística	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Candidés	12/09/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.
Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 23 de setembro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3036A264

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 80 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 23/09/2022

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Laila Luiza Ribeiro Sousa	15º	AGENTE SOCIAL	Aprovado
Erica Roberta Gonçalves	9º	FARMACÊUTICO	Aprovado
Jaina Maria Patrocinio	51º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Fábio Junio Da Silva	52º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Alexsander Júnio Da Silva Rezende	53º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Joice Mariana De Meneses	54º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Helder Maria Lopes	55º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Barbara Chiavegatti Dornelas	10º	PSICÓLOGO	Aprovado
Lorena Michele Nunes Cunha	3º	RECEPCIONISTA	Aprovado
Ygor Marlon Cordeiro Braga	32º	ENFERMEIRO	Aprovado
Gabriel Felipe Do Couto	8º	ZELADOR	Aprovado
Viviane Aparecida Matos Pereira	93º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado
Letícia Ribeiro De Sousa	91º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Luiza Aparecida Ferreira Dos Reis	92º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Lorena Carvalho Leal	93º	PROFESSOR PEB I	Aprovado
Francielly Dos Santos Bento	4º	PROFESSOR PEB II - MATEMÁTICA	Aprovado

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:346E33F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 007/2022 CMDCA

Resolução nº 007/2022

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente quanto à aprovação do Plano de Ação do CMDCA 2022/2023 e Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA 2022/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022,
Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada em 22 de Setembro de 2022;
Considerando a Lei Federal Nº 8.069/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
Considerando a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA Nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente , ambos para o ano de 2022/2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 22 de setembro de 2022.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

AÇÕES DO CMDCA PREVISTAS PARA O ANO DE 2022				
Nº	**Ação/ Meta**	**Atividades/Metodologia**	**Prazo**	**Responsável**
01	Reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselheiros do CMDCA	1.Estabelecer calendário das reuniões e cronograma mensal das atividades do CMDCA; 2. Planejar agendamento de reuniões mensais, para tratar assuntos de pauta, com finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de proteção à Criança e ao Adolescente, proporcionando ainda interação e articulação com a sociedade civil.	Mensal (de acordo com o calendário anual) do CMDCA Extraordinária (sempre que necessário)	CMDCA
02	Divulgação do FIA e ações de captação de recursos	1. Executar campanhas para captação e arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; 2. Mobilização por meio de materiais informativos e divulgação de matéria em diversas mídias e nos meios de comunicações do município como: (eletrônica, jornal, rádio), para o incentivo a doação; 3. Visitar Empresas e setores de Recursos Humanos com a finalidade de sensibilizar as deduções por meio do Imposto de Renda; 4.Reuniões com contadores e empresariado; 5. Mobilização com servidores públicos e rede SGD; etc.	Setembro a dezembro/2022	Comissão Temática
03	Resolução para Registro e/ou Renovação de Inscrição Programas/ Projetos e Serviços Governamentais ou Não - Governamentais	1. Proposta de adequação e atualização da resolução de registro e inscrição de entidades e de projetos, programas e serviços no CMDCA. 2. Consolidar o processo de registro dos projetos, programas e serviços de atendimento a criança e ao adolescente de acordo com resolução CMDCA; 3. Realizar os trâmites para que a resolução entre em vigor.	2022	Comissão Temática
04	Atualização da Lei Municipal do CMDCA	1. Proposta de adequação e atualização na Lei Municipal do CMDCA; 2.Consolidar o processo da lei assegurando efetividade nas ações e trabalhos do CMDCA garantindo os direitos da criança e ao adolescente;	2022	Comissão Temática
05	Divulgar as ações e serviços do CMDCA	1. Apoiar, incentivar e divulgar as ações de comunicação e mobilização do CMDCA; 2.Registrar reuniões conferência, seminários, campanhas preventivas e educativas, etc; realizar publicações de atas, resoluções, portarias, etc.	2022	CMDCA e setor de Comunicação da Prefeitura
06	Estruturar o site do CMDCA	1. Realizar o aprimoramento e manutenção do SITE do CMDCA	2022	CMDCA e setor de comunicação da Prefeitura
07	Regularizar e aperfeiçoar meios para efetivação da participação dos conselheiros nas reuniões do CMDCA	1. Elaboração de carta conjunta com os demais conselhos de direito para informar a importância dos conselheiros, a composição dos mesmos e as comissões vigentes 2. Entregar em mãos da carta comunicado a todos os conselheiros municipais de direito.	2022	Secretaria Executiva dos Conselhos
08	Realizar chamamento para financiamento de Projetos, programas e serviços apresentados por entidades, voltados para Crianças e Adolescentes, devidamente registradas junto ao CMDCA, por meio de Editais de Seleção de Projetos, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para execução em 2023.	1. Elaboração do edital de Chamamento público e elaboração de todos os tramites decorrentes do recebimento dos procedimentos para celebração de Termo de colaboração ou fomento; 2. Acompanhamento por meio da Comissão de monitoramento e Fiscalização dos projetos aprovados por meio de relatório por parte das entidades habilitadas ao recurso conforme as normas legais.	Setembro a Dezembro de 2022	Setor de convênio da Prefeitura e Comissão Temática
09	Realizar a X Conferência dos Direitos das Crianças e adolescentes de Itanhandu	1. Produzir conteúdo para subsidiar as atividades referentes a preparação e realização da Conferência Municipal. 2. Elaboração de Minuta da resolução para convocação da conferência, minuta da resolução para composição da Comissão Organizadora, minuta do Regimento Interno, formulários para moções , minuta de peças de comunicação da conferência; planilha com delegados eleitos: crianças, adolescentes e adultos; Relatório Final da Conferência. 3.Palestra Magna na conferência municipal; 4. Assessorar a realização Conferência Municipal	Outubro de 2022	CMDCA, SMDS e Comissão da Conferência Municipal.

AÇÕES DO CMDCA PREVISTAS PARA O ANO DE 2023				
Nº	Ação/ Meta	Atividades/Metodologia	Prazo	Responsável
01	Reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselheiros do CMDCA	1.Estabelecer calendário das reuniões e cronograma mensal das atividades do CMDCA; 2. Planejar agendamento de reuniões mensais, para tratar assuntos de pauta, com finalidade de discutir, planejar, estruturar e fiscalizar ações de proteção à Criança e ao Adolescente, proporcionando ainda interação e articulação com a sociedade civil.	Mensal (de acordo com o calendário anual) do CMDCA Extraordinária (sempre que necessário)	CMDCA
02	Divulgação do FMDCA e ações de captação de recursos	1. Executar campanhas para captação e arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas; 2. Mobilização por meio de materiais informativos e divulgação de matéria em diversas mídias e nos meios de comunicações do município como: (eletrônica, jornal, rádio), para o incentivo a doação; 3. Visitar Empresas e setores de Recursos Humanos com a finalidade de sensibilizar as deduções por meio do Imposto de Renda; 4.Reuniões com contadores e empresariado; 5. Mobilização com servidores públicos e rede SGD; etc.	Janeiro a Dezembro/2023	Comissão temática
03	Manutenção do processo de Registro e/ou Renovação de Inscrição de Entidades e Programas/Projetos e Serviços Governamentais ou Não– Governamentais.	1. Consolidar o processo de registro dos projetos, programas e serviços de atendimento a criança e ao adolescente de acordo com resolução CMDCA; 2. Analisar e revisar o processo de inscrição de entidades no CMDCA. 3. Visitas nas entidades inscritas no CMDCA (quando necessário) 4. Analisar e realizar parecer por meio dos projetos aprovados, bem como relatórios de atividades anteriores.	2023	Comissão Temática
04	Divulgar as ações e serviços do CMDCA	1. Apoiar, incentivar e divulgar as ações de comunicação e mobilização do CMDCA; 2.Registrar reuniões conferência, seminários, campanhas preventivas e educativas, etc; 3. Realizar publicações de atas, resoluções, portarias, etc.	2023	CMDCA e setor de comunicação da prefeitura
05	Realizar financiamento de Projetos, programas e serviços apresentados por entidades, voltados para Crianças e Adolescentes, devidamente registradas junto ao CMDCA, por meio de Editais de Seleção de Projetos, com recursos do Fundo Municipal dos	1. Elaboração do edital de Chamamento público e elaboração de todos os tramites decorrentes do recebimento dos procedimentos para celebração de Termo de colaboração ou fomento; 2. Acompanhamento por meio da Comissão de monitoramento e Fiscalização dos projetos aprovados por meio de relatório por parte das entidades habilitadas ao recurso conforme as normas legais.	Janeiro a Dezembro de 2022	Setor de Convênio da prefeitura e Comissão Temática

	Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA executados em 2023			
06	Estabelecer reuniões com os diversos segmentos de atendimento à criança e adolescente proporcionando interação, articulação e avaliação dos trabalhos.	Articulação do CMDCA com as políticas públicas visando diálogo às questões correlatas à criança e adolescência; Convite aos coordenadores e técnicos de serviços para roda de conversa no CMDCA; 3. Reuniões institucionais para discussão e articulação das políticas públicas.	Todo o ano de 2023	CMDCA
07	Articulação junto à Gestão Municipal ao que se refere às questões ligadas à criança e adolescente: Trabalho Infantil, Violência sexual e Saúde mental etc.	1. Reunião junto ao Prefeito Municipal e Secretários.	Todo o ano de 2023	CMDCA e sistemas de garantias de Direitos
08	Promover encontros e/ou reuniões para mobilização e sensibilização dos Sindicatos, Empresariado, entidades que executam Programas de Aprendizagem e órgãos públicos para proposta e Ações estratégicas;	1. Reunião de articulação objetivando criar as vagas de Jovem Aprendiz, em especial para jovens em situação de vulnerabilidade social. 2. Viabilizar o ingresso e a inserção do adolescente no mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes no Programa de Aprendizagem, visando qualificar e minimizar o trabalho infantil, fortalecendo assim as ações intersetoriais.	Todo ano de 2023	CMDCA
09	Sistema de informação da Infância e Adolescência – SIPIA no Conselho Tutelar	1.Monitorar e fiscalizar o funcionamento do SIPIA, visando um melhor trabalho no conselho tutelar, bem como dos registros e tratamento de informações sobre a garantia e defesa dos direitos fundamentais preconizados no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).	2023	Comissão disciplinar e de assessoria e CMDCA
10	Capacitação para a Rede socioassistencial e intersetorial de atendimento a criança e do adolescente, bem como os conselhos direitos.	1. Realizar capacitação para os profissionais atuarem de forma qualificada no atendimento e defesa e promoção dos direitos humanos das crianças e adolescentes, tendo como público alvo: Conselheiros do CMDCA, Conselho Tutelar e atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (Inclusive a Saúde e Educação)	2023	CMDCA e Rede Soccioassistencial
11	Divulgação e mobilização dos serviços ofertados da rede intersetorial e sistema de garantia de direitos.	Apoiar e incentivar a elaboração de material gráfico, para campanhas e impressos que sejam direcionados aos temas diversos em defesa da criança e adolescente como: cartilhas, folders, e demais materiais gráficos para divulgar esses serviços; Estimular a Criação de instrumentos de divulgação dos serviços ofertados por instituições governamentais e não governamentais que atendam crianças e adolescentes; 3. Utilizar os mecanismos já existentes para divulgar os serviços (portal da prefeitura, rádio, jornais, etc).	Anual	CMDCA

RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA - 2022

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Banco: Caixa Econômica Federal	
Conta: 71019-1 / Agência: 0122	
Saldo Financeiro dos Recursos a serem aplicados no ano de 2022/2023	**R$ 245.227,26**

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA

A utilização dos recursos do FIA deve observar os artigos 15 e 16 da resolução nº 137 do CONANDA, que tratam da aplicação e das vedações no emprego dos recursos.

Nº	**Ação para 2022**	**Valor**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
01	Realização da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes	R$ 10.000,00
Nº	**Ação para 2023**	**Valor**
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
01	Capacitação para a Rede socioassistencial e intersetorial de atendimento a criança e do adolescente, bem como os conselhos direitos.	R$ 10.000,00
02	Produção de material para mobilização do FIA	R$2.000,00
03	Realizar diagnóstico da situação da população infanto-juvenil do município de Itanhandu	R$15.000,00
Financiamento de Projetos das Entidades		
01	Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente (por meio de edital específico).	R$ 193.000,00
02	Campanhas Educativas e informativas voltadas ao direito da criança e do adolescente, bem como o enfoque aos fenômenos das violências contra crianças e adolescentes	R$15.227,26
	TOTAL:	**R$ 245.227,26**

2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação das ações ocorrerão no decorrer do desenvolvimento das propostas, sob a supervisão dos membros conselheiros e/ou comissão do CMDCA, de modo a exercer o controle das ações, bem como apresentar propostas de reformulação e/ou adaptações caso necessário.
Cabe informar que os valores podem ser realocados nas ações de acordo com as demandas apresentadas ao CMDCA, porém deverão ser por meio de Resoluções e/ou aprovação do próprio conselho.

Itanhandu,22 de setembro de 2022.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:16EE7BDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 310/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 310/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 068/2022** referente à *Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo e equipamentos odontológicos, destinados aos serviços de saúde bucal, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA - 02.059.560/0001-47

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	10,00	PCT	Tira de poliéster de 10x120x0, 05 mm, com 50 unidades em cada pacote.	QUIMIDROL	TIRA POLIESTER	R$ 1,70	R$ 17,00	R$ 2,84	R$ 28,40	40,14%	R$ 1,14
7	30,00	UND	Cartelas em plástico resistente e transparente com seis furos para raio x	MAQUIRA	CARTAO RAO-X	R$ 1,80	R$ 54,00	R$ 1,80	R$ 54,00	0,00%	R$ 0,00
8	3,00	UND	Pote dapen em vidro colorido na cor azul, indicado para a manipulação de materiais de uso odontológico, médico e farmacêutico. - Resistente - Possui duas cavidades para manipulação - Fácil remoção dos produtos manipulados;	PREVEN	POTE DAPEN	R$ 4,00	R$ 12,00	R$ 5,24	R$ 15,72	23,66%	R$ 1,24
9	30,00	UND	Escova de Robson formato cônica indicada para pré-polimento de resina, podendo ser utilizada com pasta de polimento e óleo mineral.	PREVEN	ESCOVA DE ROBSON	R$ 1,88	R$ 56,40	R$ 6,39	R$ 191,70	70,58%	R$ 4,51
11	20,00	UND	Sonda exploradora em aço inox, autoclavável - n° 05. Registrada na anvisa.	SAME	SONDA EXPLORADORA	R$ 8,00	R$ 160,00	R$ 15,45	R$ 309,00	48,22%	R$ 7,45
13	20,00	UND	Aplicador de Dycal. Em aço inoxidável. Autoclavável. Tamanho 16 cm. Cabo oitavado que facilita o manuseio. Possui duas pontas curvas. Validade indeterminada.	SAME	APLICADOR DYCAL	R$ 8,00	R$ 160,00	R$ 23,37	R$ 467,40	65,77%	R$ 15,37
14	2,00	KIT	Cureta de Lucas, jogo com 3 peças; indicado para curetagem de alvéolos. Produzido em aço inox 420; cabo 6mm. Autolavável. Intes inclusos: embalagem com 3 unidades sendo: 1 cureta Lucas nº 85, 1 cureta Lucas nº 86, 1 cureta Lucas nº 87.	SAME	KIT CURETA LUCAS	R$ 30,00	R$ 60,00	R$ 48,00	R$ 96,00	37,50%	R$ 18,00
20	6,00	CX	Fio de sutura agulhado. Agulha em aço inox siliconizada, 1/2 círculo cortante 1,7cm. Fio sintetizado com material natural, filamento de seda natural e trançada. Esterilizado em raio gama. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.fio usp 4/0, uso exclusivo em odontologia. Validade 5 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra. Embalagem com 24 unidades	PROCARE	FIO SUTURA	R$ 49,55	R$ 297,30	R$ 49,55	R$ 297,30	0,00%	R$ 0,00
24	14,00	FR	Revelador de radiografia odontológica- destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (revelação em 15 segundos). Frasco com 475 ml. Validade 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	KULZER	SELEKT	R$ 10,50	R$ 147,00	R$ 24,93	R$ 349,02	57,88%	R$ 14,43
26	30,00	UND	Espátula de titânio para resina antiaderente nº 04;	CASSIFLEX	ESPATULA TITANIO	R$ 55,00	R$ 1.650,00	R$ 128,16	R$ 3.844,80	57,08%	R$ 73,16
27	40,00	UND	Cabo para espelho inoxidável combatível á espelho clínico odontológica número 5;	SAME	CABO ESPELHO	R$ 3,50	R$ 140,00	R$ 16,77	R$ 670,80	79,13%	R$ 13,27
29	100,00	UND	Espelho clinico aço inox adulto n° 05, sendo compatível e ajustável ao cabo para espelho licitado.	BARASCH	ESPELHO 5	R$ 3,50	R$ 350,00	R$ 10,38	R$ 1.038,00	66,28%	R$ 6,88
32	20,00	UND	Pinça clínica para algodão. Aço inoxidável.	SAME	PINÇA CLINICA	R$ 12,00	R$ 240,00	R$ 22,78	R$ 455,60	47,32%	R$ 10,78
33	48,00	FR	Detergente enzimático – produto exclusivamente de uso profissional de assistência à saúde, destinado às limpezas de resíduos orgânicos em equipamentos, materiais médico-hospitalares, laboratoriais e odontológicos – composição: conservante 5-cloro-2-metil-3(2h) -isotiazolona e 2-metil-3(2h) isotiazolona.nonilfenol etoxilado, estabilizantes, solventes, ci 42045, mascarante e água purificada – enzimas: protease, lípase e amilase –validade 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada adata da compra.	PROLINK	DT ENZIMATICO	R$ 22,50	R$ 1.080,00	R$ 40,29	R$ 1.933,92	44,15%	R$ 17,79
36	80,00	PCT	Carbono de articulação dupla face, na cor azul, espessura: 100 micra. Composição: papéis especiais, ceras vegetais, pigmentos, óleos vegetais, parafina e vaselina, envelope contendo 12 unidades.	IODONTOSUL	CARBON	R$ 1,80	R$ 144,00	R$ 5,80	R$ 464,00	68,97%	R$ 4,00
42	200,00	PCT	Sugador de saliva descartável sug-plast, confeccionado em pvc virgem e atóxico; são soldados ao tubo para maior segurança do paciente.desenho anatômico o que proporciona uma excelente sucção sem agredir o tecido; não tem memória elástica, permanecendo na posição desejada. Arame especial para fixação imediata. Pontas coloridas. Pontas e tubos com soldagem química com butanoma.pacote com 40 unidades.	WA	SUGADOR	R$ 9,00	R$ 1.800,00	R$ 13,02	R$ 2.604,00	30,88%	R$ 4,02
46	18,00	CX	Agulha gengival curta descartável 30g curta 25mm. Padrão internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Siliconadas e esterilizadas. Bisel tri facetado. Aço inoxidável. Embalagem com 100 unidades. Validade 5 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	SR	AGULHA GENGIVAL	R$ 34,00	R$ 612,00	R$ 68,91	R$ 1.240,38	50,66%	R$ 34,91
47	250,00	PCT	Gaze não estéril, 100% algodão, 13 fios, tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, alvejadas, isenta de impurezas, dobradas por dentro para evitar desfia mentos.	ULTRACOTTON	COMPRESSA	R$ 33,00	R$ 8.250,00	R$ 49,14	R$ 12.285,00	32,84%	R$ 16,14
48	4,00	UND	Paramonoclorofenol canforado- composição: clorofenol, cânfora, álcool etílico 96° e água deionizada. Indicado como medicação intracanal, possui ação bactericida inespecífica, isto é, destrói um grande espectro de microorganismos. A presença de furacin no paramonoclorofenol com furacin, potencializa a ação anti-infecciosa local. Quantidades mínimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular. A presença de nitrofurazona na fórmula de paramonoclorofenol com furacin, acentua a propriedade anti-infecciosa local. Frasco com 20ml.	MAQUIRA	PARAMONO	R$ 7,65	R$ 30,60	R$ 13,01	R$ 52,04	41,20%	R$ 5,36
50	12,00	FR	Fixador de radiografia odontológica- destinados ao processamento manual de filmes radiográficos dentais intra-orais. Os químicos de processamento rápido produzem radiografias prontas para visualização em 30 segundos (fixação em 15 segundos). Frasco com 475 ml – validade 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	KULZER	SELEKT	R$ 10,65	R$ 127,80	R$ 26,05	R$ 312,60	59,12%	R$ 15,40
51	40,00	VIDROS	Flúor gel para aplicação tópica. Flugel neutro. Comtém fluoreto de sódio 2%, sacarina sódica, cellosize q.p. 100, propilenoglicol, glicerina, essência de menta e água deionizada– flúor neutro- frasco 208 mg – com validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	IODONTOSUL	FLUOR GEL	R$ 4,75	R$ 190,00	R$ 7,05	R$ 282,00	32,62%	R$ 2,30
63	1,00	CX	Filme radiográfico insight ip-01 infantil periapical – filme insight infantil periapical. Cor roxa. Velocidade f. Indicado para tomadas radiográficas intraorais (filme 22x 35mm), processamento manual ou automático. Registro na anvisa. Embalagem com 100 unidades. Validade 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada da data da compra.	CARESTREAN	FILME RADIOG	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 384,91	R$ 384,91	9,07%	R$ 34,91
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
64	10,00	UND	Endo ice- produto exclusivo para teste de vitalidade nos dentes com odor mentolado. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. Possui odor mentolado; á base de água. -50°. Frasco com 200ml.	IODONTOSUL	ICE TEST	R$ 36,00	R$ 360,00	R$ 78,17	R$ 781,70	53,95%	R$ 42,17
66	12,00	UND	Verniz forrador cavitário. Verniz de secagem rápida é utilizado para forro de cavidades e proteção das restaurações a silicato. Protege a polpa dentária nas restaurações à amálgama e cimento, isolando-a térmica e quimicamente. Impede a ação dos líquidos bucais e evita descoloração. Líquido claro ou ligeiramente	SSWHITE	CAVITINE	R$ 22,00	R$ 264,00	R$ 32,65	R$ 391,80	32,62%	R$ 10,65

			amarelado, volátil, com forte odor característico. Composição: nitrocelulose 8g%; excipientes: acetato de etila, álcool etílico.								
72	6,00	UND	Óculos de segurança confeccionados com hastes em poliacetal(POM) com quatro níveis de regulagem e lentes em Policarbonato;	SAFETY	OCULOS	R$ 6,10	R$ 36,60	R$ 6,14	R$ 36,84	0,65%	R$ 0,04
74	7,00	CX	Sugador cirúrgico descartável. Esterilizado. Possui dois diâmetros de ponteiras e exclusiva curvatura do tubo que proporciona compatibilidade com diversos procedimentos cirúrgicos executados diariamente nas clínicas odontológicas. Oferece maior segurança nos procedimentos, diminuindo as chances de contaminação. Descartável. Atóxico. Tubo confeccionado em pvc rígido. Ponteiras confeccionadas em polietileno de alta densidade. Caixa com 20 unidades.	PMOH	SUGADOR CIRURGICO	R$ 22,00	R$ 154,00	R$ 35,92	R$ 251,44	38,75%	R$ 13,92
77	4,00	PCT	Saco plástico 23x8cm. Embalagem com 100 unidades.	PLAST	SACO PLASTICO	R$ 6,00	R$ 24,00	R$ 32,24	R$ 128,96	81,39%	R$ 26,24
78	25,00	PCT	Sugador endodôntico descartável. Tubo confeccionado em pvc, transparente e atòxico. Arame em aço especial, desenvolvido para fixação imediata na posição desejada pelo profissional. Ponteira confeccionada em pvc macio, atóxico, colorido, vazada e aromatizada artificialmente tutti-frutti.embalagem com 20 unidades.	WA	SUGADOR ENDO	R$ 20,00	R$ 500,00	R$ 21,44	R$ 536,00	6,72%	R$ 1,44
79	2,00	KIT	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, com flúor; kit com frasco de selante fotopolimerizável indicado para o selamenato de defeitos estruturais da superfíci oclusal de dentes posteriores decíduos e permanentes contendo 5ml + frasco de ácido fosfórico 37% contendo 10ml + 10 bandejas de mistura + 20 pontas pincéis + 20 brush tips – pacotes contendo 20 unidades com data de fabricação e validade de 2 anos.	BIODINAMICA	BIOSESAL	R$ 37,00	R$ 74,00	R$ 44,54	R$ 89,08	16,93%	R$ 7,54
80	20,00	POTE	Coltosol. Obturador provisório normal. Pote com 35g amarelo (sem flúor). Validade 24 meses a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	ALLPLAN	FILLPROV	R$ 9,00	R$ 180,00	R$ 32,82	R$ 656,40	72,58%	R$ 23,82
82	12,00	KIT	Ionômero de vidro autopolimerizável. Um moderno ionômero de vidro que além de possuir comprovada adesão ao esmalte e à dentina tem apreciáveis propriedades anticariogênica. Composição líquido: ácido tartárico, água destilada. Composição pó: fluorsilicato de sódio, cálcio alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico,pigmentos. Embalagem contém: 1 frasco de vidro de pó 10g(com tonalidade u), 1 frasco de vidro de líquido de 8ml e 1 conjunto de dosador de líquido e pó . Validade. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	FGM	MAXXION R	R$ 29,00	R$ 348,00	R$ 44,95	R$ 539,40	35,48%	R$ 15,95
85	400,00	PCT	Rolinho de algodão. Produzido com fibras naturais, 10% puro algodão hidrófilo, levemente gomado por intermédio de tratamento especial. Possui grande poder de absorção e maciez. Indicado para uso em tratamento dentário. Embalagem com 100 unidades. Com validade de 5 anos, com data de fabricação aproximada a data da compra.	WA	ALGODAO ROLETE	R$ 2,30	R$ 920,00	R$ 2,40	R$ 960,00	4,17%	R$ 0,10
96	50,00	PCT	Toucas descartáveis de alta qualidade resistente e ajustável para qualquer tamanho de cabeça. Confeccionada com elástico resistente e especial em todo perímetro da touca, contendo 100 unidades em cada pacote.	DESCARTEE	TOUCA DESCARTAVEL	R$ 10,00	R$ 500,00	R$ 21,76	R$ 1.088,00	54,04%	R$ 11,76
97	12,00	UNID	Face shield-protetor facial em policarbonato, composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça dotado de uma aba com cerca de 20mm de largura na parte frontal, e um visor de material plástico policarbonato cristal, com altura de 8", de abas laterais próximos a cabeça do usuário, visor preso ao suporte preto por meio de três pinos cilíndricos e quatro pinos retangulares moldadas na mesma peça. O tamanho da carneira é regulável através de ajuste simples, a parte frontal da carneira é coberta com uma espuma para absolvição de suor. Com c.a. material: policarbonato; altura x largura: 18 cm x 32 cm; espessura: 1mm	FACE SHILED	PROTETOR FACIAL	R$ 10,00	R$ 120,00	R$ 40,47	R$ 485,64	75,29%	R$ 30,47
99	1,00	UND	Mesa auxiliar (carrinho) odontológica com 5 gavetas+ bandeja. Contém: *uma bandeja divisória; *medidas: largura 48cm x altura 72cm x profundidade 35cm; *desenvolvidos e atualizados em observância as normas da anvisa; *com rodinhas; *100% mdf; *corrediças telescópicas, garantido leveza no abrir e fechar das gavetas; * a primeira gaveta não abre, é fixa, serve apenas para movimentar a mesinha.	COMAR	ARMARIO AUXILIAR	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00	R$ 1.483,37	R$ 1.483,37	25,84%	R$ 383,37
104	20,00	UND	Colher de dentina inoxidável número 5;	SAME	ESCAVADOR DE DENTINA	R$ 8,00	R$ 160,00	R$ 15,30	R$ 306,00	47,71%	R$ 7,30
105	1,00	KIT	Macro modelo escovação gigante com macro escova, arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo i, oclusão tipo ii, oclusão tipo iii e mordida cruzada. ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso do fio dental. Medidas 15x13x13 cm. Vem com macro escova de 36 cm e sacola especial kit macro gigante.	MEDFIO	MACRO MODELO E MACRO ESCOVA	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 451,95	R$ 451,95	22,56%	R$ 101,95
108	4,00	UND	Mocho odontológico são projetados para oferecer mobilidade e segurança na posição correta de se trabalhar. possuí estofamento em espuma injetada revestido com pvc expandido sem costura para facilitar a limpeza e desinfecção, possuem cinco rodízios duplos que proporcionam estabilidae e ajuste de altura personalizado a cada modelo. São cinco modelos diferentes com mais de 15 opções de cores. Modelo: standard; altura do assento: 410/500mm; altura do encosto: 425/465mm; capacidade de carga: 135 quilos; comprimento: 500/550mm; largura: 430mm; sistema de elevação: pistão a gás; cor: ultraleather capri;	PONTUAL	MOCHO ODONTO	R$ 600,00	R$ 2.400,00	R$ 753,99	R$ 3.015,96	20,42%	R$ 153,99
Subtotal Adjudicado: R$ 23.418,70								**Subtotal Orçado: R$ 38.579,13**		**39,30%**	**R$ 15.160,43**

Fornecedor : DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13				
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**
2	2.300,00	UND	Escovas infantil com cerdas ultra macias e micro divididas com ~6300 pontas para uma maior suavidade e cobertura. Possuí cabo ergonomicamente projetado para proporcionar um maior conforto e controle durante a escovação, tem uma cabeça de alta precisão para remover placa em áreas de difícil alcance. *vs uma escova regular de cerdas planas	ULTRA ESCOVAS
6	2,00	UND	Formocresol- composição: formaldeído, ortocresol, glicerina e álcool etílico 96°. Utilizado como medicação curativa intracanal e em tratamentos endodônticos de dentes decíduos com a finalidade de mumificar o tecido pulpar. Frasco com 10ml.	MAQUIRA
12	8,00	UND	Resina fotopolimerizável 4g cor A1 (filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (bisgma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia.	3M DO BRASIL
15	5,00	UND	Broca endo z * Broca para alta rotação, tendo a sua parte ativa fabricada em Carboneto de Tungstênio (K20) e a parte inativa fabricada em aço inoxidável. Cor dourada.	ANGELUS PRIMA
16	8,00	UND	Pasta profilática com flúor 90g, indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placas bacterianas e polimento, como parte do tratamento profissional de profilaxia de cáries e doenças periodontais. - sabor tutti frutti.	MAQUIRA
17	70,00	UND	Broca odontológica diamantada número 1012	MICRODONT
18	50,00	UND	Broca odontológica diamantada número 1014	MICRODONT
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**
19	70,00	UND	Broca odontológica diamantada número 1015	MICRODONT
21	5,00	UND	Ponta perio supra gengival. Ponta tipo compatível com profi neo.	RP VILELA
22	40,00	UND	Broca odontológica diamantada número 1112 ff	MICRODONT
23	18,00	FR	Clorexidina - solução bucal gluconato de clorhexidina a 0,12% -sem álcool, solução de pronto uso, frasco c/ 250ml, com validade de 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	INDALABOR
25	60,00	CX	Pincel micro aplicador descartável –haste dobrável – fino 1.5 mm – as fibras são resistentes à abrasão e não absorventes sendo capazes de transportar soluções de até 1/8 de gota sem gotejar ou derramar. – caixa com 100 unidades.	FGM
28	50,00	UND	Broca odontológica diamantada número 3118	MICRODONT
31	20,00	UND	Lima endodôntica, número 10, cabo roxo;	ANGELUS
34	30,00	UND	Anestésico tópico a base de benzocaína – gel 12g, sabor tutti-frutti. Validade 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	DFL
35	2,00	UND	Resina fotopolimerizável 4g cor UD (filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a,	3M DO BRASIL

			glicildimetacrilato, (bisgma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia.	
38	50,00	UND	Broca odontológica diamantada número 1016	MICRODONT
39	40,00	UND	Broca odontológica diamantada número 3168	MICRODONT
40	50,00	UND	Broca odontológica diamantada número1011	MICRODONT
41	5,00	UND	Hidróxido de cálcio pa- indicado como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. Embalagem contém 10g.	MAQUIRA
43	5,00	PCT	Tiras abrasivas de aço inoxidável/carbono; óxido de alumínio; Níquel; 4mm. Pacotes com 12 unidades	MAQUIRA
44	70,00	UND	Broca odontológica diamantada número 1013	MICRODONT
45	40,00	UND	Broca odontológica diamantada número 3168 f	MICRODONT
49	30,00	VIDRO	Adesivo dentinário – praticidade: prime e adesivo em um só frasco. Solvente à base de água e álcool: não evapora como acetona. Alto rendimento: frasco de 6g rende até 280 gotas = 280 restaurações. Não é necessário agitar o frasco antes do uso. Menor sensibilidade técnica, menor sensibilidade pós-operatória. Frasco com tampa ´´flip top``: evita desperdício e pode ser manuseado apenas com uma mão das mãos. Possui excelente adesão á dentina e ao esmalte e melhor adaptação em restaurações indiretas. Composição: sistema adesivo original adper single bond: bisgma, hema, deimetacrilatos, etanol, água um inovador sistema fotoiniciador e um copolímero funcional de metacrilato de ácidos poli acrílicos e polialcenóico. Embalagem com 1 adper single Bond 2 de 6g. – validade 2 anos. A partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	3M DO BRASIL
52	15,00	KIT	Hidróxido de cálcio auto-endurecível e rígida, indicado para capeamento pulpar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Presa rápida e rápido endurecimento. Composição base: ester glicol salicilato, fosfato de cálcio, tungstato de cálcio, óxido de zinco e corantes minerais. Composição catalizador: etiltolueno sulfonamida, hidróxido de cálcio, óxido de zinco, dióxido titânio, estearato de zinco e corantes minerais. Embalagem kit com 13g de base + 11g de catalizador + 1 bloco de mistura. Validade 2 anos. A partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	DENTSPLY
54	14,00	FR	Solução hemostática tópico- é uma solução hemostática á base de cloreto de alumínio. Apresenta grande ação adstrigente e não possui epinefrina em sua composição. Indicado para uso em pequenas cirurgias e nos casos onde o controle de sangramento se faz necessário. Realiza um efetivo controle de sangramento, não interferindo na presa do material de moldagem. Não apresenta reações adversas e pode ser utilizado em cardíacos. Permite moldagens nítidas das bordas gengivais do preparo cavitários sem provocar retração gengival- caixa com 1 frasco de 10ml – validade 2 anos.	MAQUIRA
55	15,00	UND	Resina fotopolimerizável 4g cor A2 (filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (bisgma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia.	3M DO BRASIL
56	10,00	UND	Resina fotopolimerizável 4g cor A3 (filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (bisgma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia.	3M DO BRASIL
58	4,00	UND	Resina fotopolimerizável 4g cor B2 (filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (bisgma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia.	3M DO BRASIL
61	50,00	UND	Broca odontológica diamantada número 1190 ff	MICRODONT
62	40,00	UND	Broca odontológica diamantada número 3118 f	MICRODONT
73	2,00	CX	Filme radiográfico adulto periapical e-speed. Filme e-speed.cor azul. Velocidade intermediária (velocidade e). Indicado para tomadas radiográficas intra- orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Validade 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra. Registro na ANVISA. Embalagem com 150 unidades.	AGFA HEALTHCARE
75	18,00	CX	Agulha gengival longa descartável 27g longa 38mm. Padrão internacional de comprimento de cânulas. Parede da cânula menor espessura aumentando as dimensões internas da agulha proporcionando menor trauma e maior conforto. Siliconadas e	DFL
			esterilizadas. Bisel tri facetado. Aço inoxidável. Embalagem com 100 unidades. Validade 5 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	
76	50,00	UND	Broca odontológica diamantada número 3195ff	MICRODONT
81	10,00	PCT	Cinta profilática aço inoxidável, dimensões 100mm x 4mm, embalagem com 10 fitas;	TDV
86	68,00	CX	Anestésico cloridrato de lidocaína. Solução estéril injetável de cloridrato de lidocaína 2% (20mg/ml) +epinefina 10 g /ml acondicionada em tubetes de vidro de 1,8cada ml da solução injetável de Alphacaine 1:100.000 contém: Epinefrina base:10,0 g. Excipientes: Bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água. – caixa com 50 tubetes de 1,8ml, acondicionados com blister lacrados com 10 tubetes cada. Caixa com 5 cartelas de 10 tubetes de vidro cada totalizando 50 unidades. Validade 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	DFL
98	2.500,00	UND	Creme dental 90 gramas fluoruro de sódio 0,32% (1450 ppm de flúor), triclosano 0,3%. Aqua / água, sorbitol, hydrated silica / sílica hidratada, sodium lauryl sulfate / laurilsulfato de sodio, pvm/ma copolymer / copolímero pvm/ma, aroma / sabor carragenina	ICE FRESH
110	7,00	FR	Eugenol líquido oleaginoso incolor de odor forte e aromático de cravo sabor picante. Frasco de vidro 20ml.	MAQUIRA
111	20,00	UND	Ácido gel fosfórico 37%. Contém digluconato de clorexidina 2%. Gel tixotrópico (não escorre). Possui cor azul para facilitar a visualização e controle quando aplicado. Embalagem com 3 seringas 2,5ml. Validade 2 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	MAQUIRA
Subtotal Adjudicado: R$ 24.955,68		**Subtotal Orçado: R$ 104.337,74**	**76,08%**	**R$ 79.382,06**

Fornecedor : BHDENTAL COMERCIAL EIRELI - 29.312.896/0001-26

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	4,00	UND	Micro motor de baixa rotação ix1. Peça de mão com design ergonômetro, corpo metálico, com sistema de conexão no equipo **odontológico tipo universal borden** (isso 9168) e conexão tipo intra (isso 3964) no contra ângulo/ peça reta. É Autoclavável a 135ºc. Trabalha com 20.000 rpm(máx). Pressão de trabalho 60 á 80 psi. Peso líquido 0.88g. Dimensões: 32x25x32cm. Garantia de 6 meses.	DENTEMED	MICROMOTOR PRIME CX235-3F	R$ 463,00	R$ 1.852,00	R$ 1.213,44	R$ 4.853,76	61,84%	R$ 750,44
100	9,00	UND	Caneta de alta rotação extrator que 605c. Biossegurança (esterilizável até 135º); rápido sistema de substituição de brocas press button(pb), apenas um simples toque na parte superior do instrumento; spray triplo, gerando eficiência no resfriamento da broca; encaixe borden; rotação máxima de 380.000 rpm; baixo nível de ruído e vibração devido aos seus rotores balanceados; ruído (64 decibéis) ; torque de 0,13 ncm; press botton; exclusiva recartilha soft; ergometria, peso do instrumento projetado para compensar o peso e a força das mangueiras.	DENTEMED	PRIME CX207-W-2	R$ 500,00	R$ 4.500,00	R$ 842,50	R$ 7.582,50	40,65%	R$ 342,50

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
106	1,00	UND	Aparelho de profilaxia profi neo; aparelho conjugado de ultrassom piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em abs com design vertical, oferece resistência estrutura e equilíbrio; circuito eletrônico localizado atrás do painel frontal; painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados. Display indicativo de qual função está acionada: perio ,endo, dentística, bomba peristáltica ou jato de bicarbonato. Tanque do reservatório de liquido irrigante acoplado e removível. Altura: 215 mm. Largura: 310 mm. Comprimento: 250mm. Tensão: 99 á 242(v). Potência: 36(w). Frequência: 24 á 30 (khz). Unidade acompanha 03 ponteiras (2 subgengivais e 01 supragengival). Garantia de 12 meses.	DENTEMED	PRIME	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00	R$ 4.146,46	R$ 4.146,46	27,65%	R$ 1.146,46
107	3,00	UND	Contra ângulo x1 pb; design arrojado, leveza e eficiência em só produto! Fabricado em liga de alumínio e aço inoxidável o contra ângulo x1 pb possui um dos ângulos mais leves, resultado em maior conforto em sua manipulação. Textura antiderrapante proporcionando maior aderência. Seu spray externo refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho evitando assim um super aquecimento. Sistema de fixação da broca push button. Transmissão: 1.1. Esterilizável a 135ºc. Rotação máxima: 40.000 rpm. Conexão intra-isso 3964. Garantia de 06 meses.	DENTEMED	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	R$ 500,00	R$ 1.500,00	R$ 1.413,63	R$ 4.240,89	64,63%	R$ 913,63
Subtotal Adjudicado: R$ 10.852,00								**Subtotal Orçado: R$ 20.823,61**		**47,89%**	**R$ 9.971,61**

Fornecedor : PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 19.188.783/0001-07

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
10	2.400,00	UND	Escova adulto com cerdas ultra macias e micro divididas com ~6300 pontas para uma maior suavidade e cobertura. Possuí cabo ergonomicamente projetado para proporcionar um maior conforto e controle durante a escovação. Tem uma cabeça de alta precisão para remover placa em áreas de difícil alcance. *vs uma escova regular de cerdas planas	MEDFIO	RMS:ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	R$ 0,80	R$ 1.920,00	R$ 1,41	R$ 3.384,00	43,26%	R$ 0,61
53	50,00	PCT	Babador descartável impermeável 33 cm x 48 cm – pacote com 100 unidades. Característica: maior absorção dos líquidos devido a maior quantidade de papel, área de proteção 50% maior que os guardanapos convencionais, atendendo com praticidade as exigências de biossegurança, papel com frisos horizontais que	BIODINAMICA	RMS:ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	R$ 17,99	R$ 899,50	R$ 28,17	R$ 1.408,50	36,14%	R$ 10,18

			permite a distribuição uniforme dos líquidos absorvidos. Cor: azul.								
57	6,00	UND	Resina fotopolimerizável 4g cor A3,5 (filler zircônia/sílica representando 71% em volume, contém parte orgânica com bis-gma e tegdma, composição bisfenol-a, glicildimetacrilato, (bis- gma) trietilenoglicoldimetacrilato (tegdma) zircônia.	BIODINAMICA	RMS:10298559040	R$ 18,46	R$ 110,76	R$ 113,25	R$ 679,50	83,70%	R$ 94,79
65	20,00	FR	Álcool gel- com glicerina e vitamina e – embalagem 900g- validade de 3 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	CINORD(1 LITRO)	RMS:25351.619548/2017-25	R$ 12,56	R$ 251,20	R$ 50,61	R$ 1.012,20	75,18%	R$ 38,05
68	15,00	RL	Papel grau cirúrgico embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina); - compatível com a seladora; – descrição: bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno; indicado para esterilização em autoclave a vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - com alta transparencia do filme azul que permite a visualização da material embalado; - possui selagem tripla de esterilização; - com indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; medida de 15x 100m. Validade a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	POLLITEX	RMS:ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	R$ 87,67	R$ 1.315,05	R$ 103,58	R$ 1.553,70	15,36%	R$ 15,91
69	200,00	CX	Luvas de procedimento tamanho extra p, não estéril, anatômicas, ambidestra natural, caixa com 100 unidades,50 pares.validade 5 anos. A partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	MÉDIX	RMS:80495510062	R$ 15,28	R$ 3.056,00	R$ 36,71	R$ 7.342,00	58,38%	R$ 21,43
70	160,00	CX	Luvas de procedimento tamanho p, não estéril, anatômicas, ambidestra natural, caixa com 100 unidades,50 pares. Validade 5 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	MÉDIX	RMS:80495510062	R$ 15,28	R$ 2.444,80	R$ 36,71	R$ 5.873,60	58,38%	R$ 21,43
71	24,00	SACHÊS	Bicabornato de sódio-indicado para profilaxia bucal e remoção total da placa bacteriana. Características: pó branco cristalino (extrafino). Não causa sangramento nas gengivas sadias. Compatível com qualquer aparelho de profilaxia. Eliminação completa de materiais orgânicos.resgistro na Anvisa. Embalagem com 100g. Validade 2 anos. A partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	IODONTOSUL	RMS:80442029012	R$ 4,56	R$ 109,44	R$ 29,10	R$ 698,40	84,33%	R$ 24,54
84	80,00	CX	Máscara cirúrgica descartável. Composta por 2 camadas externas de tnt 20 g/m² e 1 camada, hipoalergênica que facilitada. hidrorepelente. Não inflamável. Material 100% polipropileno. máscara preguiada com elástico resistente, clipe nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. Tripla camada: duas camadas externas de tnt 20g/m² e uma camada interna de filtro de retenção bacteriana meltblown 20g/m². Eficiência de retenção bacteriológica (efb) 99,8%. Aprovada segundo os parâmetros estabelecidos na abnt (associação brasileira de normas técnicas. Atóxica. Material 100% polipropileno; hipoalergênica. Hidro-repelente. Não inflamável. Confortável; clipe nasal revestido e de fácil ajuste. Elástico para fixar atrás das aurículas). Embalagem com 50 unidades. Validade 3 anos a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	DESCARBOX	RMS:80937630024	R$ 7,01	R$ 560,80	R$ 38,48	R$ 3.078,40	81,78%	R$ 31,47
88	6,00	RL	Papel grau cirúrgico embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina); - compatível com a seladora; – descrição: bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno; indicado para esterilização em autoclave a vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - com alta transparência do filme azul que permite a visualização da material embalado; - possui selagem tripla de esterilização; - com indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; medida de 100 x 100m. Validade a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	POLITEX	RMS:ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	R$ 57,65	R$ 345,90	R$ 61,60	R$ 369,60	6,41%	R$ 3,95
89	300,00	LT	Álcool etílico 70% -validade 24 meses a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra - fr com 1l	FLOP´S	RMS:3413600010019	R$ 6,32	R$ 1.896,00	R$ 8,45	R$ 2.535,00	25,21%	R$ 2,13
90	20,00	UND	Bandejas clinicas lisa em inox 22x9x1,5 cm;	MAQUIRA	RMS:ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	R$ 15,22	R$ 304,40	R$ 43,88	R$ 877,60	65,31%	R$ 28,66
91	8,00	RL	Papel grau cirúrgico embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina); - compatível com a seladora; – descrição: bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno; indicado para esterilização em autoclave a vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - com alta transparência do filme azul que permite a visualização da material embalado; - possui selagem tripla de esterilização; - com indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; medida de 5x 100m. Validade a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	POLLITEX	RMS:ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	R$ 31,00	R$ 248,00	R$ 33,19	R$ 265,52	6,60%	R$ 2,19

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
92	3,00	RL	Papel grau cirúrgico embalagem para esterilização em forma de rolo (bobina); - compatível com a seladora; – descrição: bobinas lisas, produzido em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster e polipropileno; indicado para esterilização em autoclave a vapor e ao ar, impermeável a microorganismo, resistente ao calor, livres de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos; - com alta transparência do filme azul que permite a visualização da material embalado; - possui selagem tripla de esterilização; - com indicador de sentido correto de abertura na embalagem; - toda a impressão do envelope situa-se na área externa de esterilização evitando assim a migração de tinta ao conteúdo a ser esterilizado; - apresentação em bobinas com 100 metros de comprimento; medida de 8 x 100m. Validade a partir da data de fabricação. Com data de fabricação aproximada a data da compra.	POLLITEX	RMS:ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	R$ 48,86	R$ 146,58	R$ 49,13	R$ 147,39	0,55%	R$ 0,27
94	300,00	UND	Máscaras descartáveis PFF2.Aura 9320. Seu sistema é desenvolvido em três camadas, que proporciona ajuste adequado aos mais diferentes formatos de rosto, oferecendo uma excelente vedação, tira elástica para fixação na cabeça, tira metálica parte externa para ajuste nasal e tira de espuma parte interna para maior conforto e vedação. Proteção respiratória descartável sem válvula, embalado individualmente, garantindo maior higiene e facilidade de manuseio e armazenamento. Informações técnicas classe pff- 2(s); sistema antiembaçante: evita o embaçamento óculos de segurança~; filtro 3m com tratamento eletrostático, fácil para respirar com alta capacidade de retenção de partículas.	KN95	RMS:81991180003	R$ 1,19	R$ 357,00	R$ 5,00	R$ 1.500,00	76,20%	R$ 3,81
95	2,00	CX	Lâmina para bisturi número 15. Utilizadas para corte de pele, tecidos e retirada de pontos e procedimentos cirúrgicos. grande resistência à corrosão e perda de afiação. mantêm-se estéreis preservando a integridade asséptica do produto. Informações sobre procedência e validade impressas na embalagem. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. confeccionadas em aço carbono estéril. Esterilizadas por exposição a raios gama. Embaladas individualmente em material aluminizado. Registro na ANVISA. Produto com validade. Embalagem com 100 unidades.	BIOMASS	RMS:81671040002	R$ 32,03	R$ 64,06	R$ 52,38	R$ 104,76	38,85%	R$ 20,35
101	2,00	UND	Mini-incubadora, possibilita a incubação de 04 indicadores biológicos simultaneamante; possui tampa área de incubação (ajuda manter a temperatura estável e protege o operador de queimaduras) e fusível impresso (protege as instalções elétricas contra picos de energia); * bivolt automático; *temeperatura máxima de incubação: 60°c;* capacidade: 4 indicadores biológicos; *potência: 10 watts; voltagem: 127/220 v- comutação automática; *frequência 50/60hz; *dimensões: 8,7x7,6 cm (a x d+) / orifício para o indiador: 10x37mm (d x p); *peso liquído: 240 g; *peso bruto: 312 g; *garantia d eum ano contra defeito de fabricação.	2L	RMS:ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	R$ 196,90	R$ 393,80	R$ 512,66	R$ 1.025,32	61,59%	R$ 315,76

103	3,00	UND	Abridor de boca ABRITEC PCD é indicado para uso em pessoas com deficiências proporcionando apoio, conforto e segurança. Foi desenvolvido para facilitar o atendimento aos pacientes com deficiência ou que apresentam dificuldades para manter a boca aberta. Possui em um único produto 4 medidas diferentes (14mm,20mm,26mm e 32mm). Possibilitando o uso de acordo com a abertura necessária da boca.	MAQUIRA	RMS:80322400033	R$ 17,63	R$ 52,89	R$ 242,65	R$ 727,95	92,73%	R$ 225,02
109	3,00	UND	Lixeira hospitalar 16 litros, com adesivo infectante; com pedal, balde interno, haste plástica, 100% lavável; dimensões: 32 cm x 31 cm x 41 cm, material em pp + aço galvanizado; peso 2,00 kg. Material da estrutura plástico, tampa plástica; com abertura com pedal de piso.	MITRA(15 LITROS)	RMS:ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	R$ 110,13	R$ 330,39	R$ 189,74	R$ 569,22	41,96%	R$ 79,61
Subtotal Adjudicado: R$ 14.806,57								**Subtotal Orçado: R$ 33.152,66**		**55,34%**	**R$ 18.346,09**	

Fornecedor : EQUIPOS COMERCIAL LTDA - 11.674.540/0001-77											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
102	2,00	UND	Cuba ultrassônica odontológica; timer de 5 ciclos pré-programados (180s/280s/380s/480s/90s); redução do consumo de água durante a limpeza; fácil operação, permite o funcionamento por períodos prolongados; grande amplitude de uso e grande capacidade: 2,6 litros; frequência ultra sônica 42.000htz; material do tanque aço inoxidável sus 304; material plástico do gabinete abs 757; peso líquido 2,5 kg; garantia de um ano; cor branca com teclado de controle nas cores prata/azul escuro.	SCHUSTER	L100	R$ 1.179,99	R$ 2.359,98	R$ 1.506,76	R$ 3.013,52	21,69%	R$ 326,77
Subtotal Adjudicado: R$ 2.359,98								**Subtotal Orçado: R$ 3.013,52**		**21,69%**	**R$ 653,54**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 76.392,93	R$ 199.906,66	61,79%	123.513,73

Japaraíba - Minas Gerais, 21 de Setembro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:109F73B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 29, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

1.1.Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Documento oficial com foto;
b) Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
c) Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
d) Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Comprovante de quitação eleitoral;
f) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
g) Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
h) Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
i) Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

1.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);

III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
a) Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
b) Original e cópia do CPF;
c) Original e cópia de documento de identidade;
d) Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
e) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
f) Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
g) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
h) Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
i) 1(uma) foto 3x4;
j) Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
k) Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
l) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
m) Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 22 de setembro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 26/09/2022 (segunda-feira)
Horário: 14h

Escola	Turno	Período do Contrato	Justificativa
EMEI Prfª Zélia Barros Carneiro	Matutino	Da data de assinatura do contrato até aguardando perícia	Licença de Saúde
EM Alzira Chaves Lacerda	Vespertino Berçarista	Da data de assinatura do contrato até 20/10/2022	Licença de Saúde
EM Ermyro Teixeira Siqueira	Matutino	Da data de assinatura do contrato até 16/12/22	Licença de saúde

ANEXO I
PROFESSOR- INGLÊS
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 26/09/2022 (segunda-feira)
Horário: 15h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EMGilberto José Tanus Braz EM Profª Stella Fidelis	14 aulas Mat./Vesp. 04 aulas Matutino	Da data de assinatura do contrato até 16/12/2022	Servidor atuando como vice diretor

ANEXO I
PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 26/09/2022 (segunda-feira)
Horário: 16h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
Em Nelson Cardoso de Melo	5º ano Matutino	Da data de assinatura do contrato até 10/11/2022	Licença de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7AF82AE8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 006, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior do Programa Criança Feliz.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Muriaé, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A função, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

Função	Habilitação Profissional	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Carga Horária Semanal
Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz	Curso Superior em Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia + Inscrição no respectivo Conselho de Classe	1 + CR*	R$ 2.529,29	40h

* Cadastro de Reserva
1.2. As atribuições para a função estão descritas no ANEXO I deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. Período de Inscrição: 28 de setembro de 2022 à 05 de outubro de 2022.
2.2. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
2.3. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: processoseletivocriancafeliz2@gmail.com, conforme modelo abaixo:

2.4. Os candidatos à função pública deverão encaminhar anexados ao e-mail, em formato PDF, os documentos relacionados a seguir:
a) Currículo Padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo II deste Edital, devidamente preenchido;
b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
d) Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
e) Fotocópia do diploma do curso superior exigido para a função pública, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão;
f) Fotocópia do comprovante de inscrição no órgão da categoria profissional;
g) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso;
h) Projeto de Intervenção;
i) Fotocópia de outros documentos que poderão ser analisados para classificação na Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, conforme descrito no item 4 e Anexo III deste Edital.
2.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
2.6. O candidato que não comprovar a escolaridade e/ou requisitos exigidos será considerado não habilitado e assim, terá sua inscrição indeferida.
2.7. Após o recebimento do e-mail de inscrição, a Comissão de Seleção enviará ao candidato um aviso de recebimento, atestando que sua documentação foi recebida, não valendo esta declaração como atestado de validade dos documentos apresentados, análise esta que será realizada posteriormente.
2.8. O e-mail de inscrição deverá ser enviado uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
3.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá declarar sua condição no ato da inscrição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
3.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a inscrição, conforme alínea "g" do item 2.4 deste edital, cópia do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças(CID).
3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para realização de perícia médica, formada por profissionais que verificarão sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada.

3.5. Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
3.6. O laudo médico a que se refere o item 3.3 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original.
3.7. O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
3.8. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.
3.9. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de Etapa Única de seleção denominada Análise Curricular - Formação e Experiência, valendo um total de 100 (cem) pontos, realizada em caráter eliminatório e classificatório, em que a Comissão de Avaliação analisará o nível de aperfeiçoamento do candidato, a partir dos documentos comprobatórios apresentados, em estrita observância às normas contidas neste Edital, nos termos do Anexo III.
4.2. Não serão considerados os documentos rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou que apresentem outro defeito que o invalide ou impeça a análise precisa.
4.3. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.4. A comprovação da **qualificação técnica** somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia digitalizada dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) O diploma ou certificado de conclusão de curso exigido para a função, acompanhado do histórico escolar, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitos diplomas nos quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso e a data de conclusão - dados necessários à sua perfeita avaliação;
b) A certidão ou certificado de conclusão, acompanhado do histórico escolar, para comprovação dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, no qual conste carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, conforme normas do Conselho Nacional de Educação;
c) O diploma ou certidão de conclusão, acompanhado do histórico escolar, de cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado, expedidos por instituição cujo curso seja devidamente reconhecido pela CAPES/MEC ou com validade no Brasil;
4.5. Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados.
4.6. A declaração de conclusão de curso somente será considerada válida se informar EXPRESSAMENTE que o referido curso foi integralmente concluído e estiver acompanhada do histórico escolar.
4.7. Quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
4.8. O certificado exigido (requisito) para exercício da função pública não será computado como título de aperfeiçoamento.
4.9. Não serão pontuadas como títulos as declarações que apenas informem que o candidato está regularmente matriculado no curso, mesmo que nessa declaração conste a previsão de término do mesmo.
4.10. Serão computados como títulos, apenas os cursos cuja avaliação indique sua correlação direta com a área de atuação da função pública pretendida, denotando contribuição para o aperfeiçoamento de seu exercício.
4.11. Para receber a pontuação relativa a tempo de **experiência profissional**, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:
a) Comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função, carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada; ou
b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, dados necessários à sua perfeita avaliação.
4.12. Não serão pontuadas experiências não comprovadas através da documentação descrita no item anterior.
4.13. Não serão pontuadas experiências de estágio e/ou trabalhos voluntários.
4.14. Para efeito de pontuação referente à experiência profissional não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
4.15. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
4.16. Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 (sessenta) anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) O mais idoso(entre 18 e 60 anos de idade);
c) Sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A publicação do resultado do processo seletivo será divulgada no sítio oficial da prefeitura municipal de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. O candidato classificado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando devidamente convocado, deverá comparecer ao local indicado no ato convocatório publicado no sítio eletrônico da Prefeitura de Muriaé <http://www.muriae.mg.gov.br>, em até 05 (cinco) dias úteis, munido dos originais dos documentos enviados no momento da inscrição para conferência pela Comissão de Seleção.
6.2. Concomitantemente, o candidato deverá apresentar, no mesmo prazo descrito no item anterior, os seguintes exames laboratoriais para avaliação médica pela Perícia Médica Municipal, sob pena de eliminação do certame:
a) Hemograma (completo), com eritograma, leucograma e plaquetas;
b) Tempo de tromboplastina parcial ativado (TTPA);
c) Gamaglutamiltranzferase (GAMAGT);
d) Glicemia de Jejum;
e) Creatinina;
f) Urina (rotina).

6.3. Após a aprovação pela Perícia Médica Municipal, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, para fins de contratação:
a) Original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com foto;
b) Original e fotocópia do CPF e do Comprovante de Regularidade do CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
c) Original e fotocópia do título de eleitor e Certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço eletrônico do Superior Tribunal Eleitoral;
d) Original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
e) Original e fotocópia da certidão de casamento ou de nascimento, a depender do caso;
f) Original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente;
g) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
h) Original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
i) Declaração de bens e valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município;
j) 1 (uma) foto 3x4 recente.
6.4. O candidato deverá ter nacionalidade brasileira (no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88).
6.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos, bem como a reprovação em perícia médica oficial, implicará na eliminação do candidato.

7. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. O prazo de contratação é de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública, observado o limite temporal constante do art. 4º da Lei Complementar n.º 5.940/2019, através de termo aditivo ao contrato.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
8.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
8.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise das inscrições, análise e julgamento de eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados.
9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I- José Lourenço Camillo Júnior – Presidente da Comissão;
II- Laureana Cristina de Lourdes Oliveira Azevedo – Membro da Comissão;
III- Joyce de Mello Souza – Membro da Comissão;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Complementar nº 5.940/2019.
10.4. Por se tratar de contratação para atendimento de um projeto específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.5. Os candidatos classificados irão compor o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.6. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
10.7. A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

11. DOS ANEXOS:

- ANEXO I: ATRIBUIÇÕES
-ANEXO II: CURRÍCULO PADRONIZADO
-ANEXO III: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
-ANEXO IV: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 22 de setembro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretaria de Desenvolvimento Social

ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

PRÉ-REQUISITOS:
- Curso Superior Completo em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.

ATRIBUIÇÕES:

a) Supervisionar, orientar e acompanhar equipe de técnicos de nível médio na realização de visitas domiciliares;
b) Realizar e coordenar ações de busca ativa para identificação do público alvo do Programa Criança Feliz nos territórios;
c) Contribuir para a realização de diagnóstico socioterritorial em parceria com o Departamento de Vigilância Socioassistencial;

d) Participar dos processos de atualização cadastral do CadÚnico;
e) Realizar encaminhamentos monitorados para a Rede Socioassistencial, demais Políticas Públicas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos;
f) Atuar de forma articulada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) bem como dos demais serviços e programas da rede de proteção social.
g) Realização de acompanhamento psicossocial, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo quando necessário;
h) Realização de ações de acolhida familiar nos serviços da política de assistência social;
i) Orientar o visitador(a) diante das questões pertinentes ao território e aos serviços da política nacional da assistência social.
j) Orientar o visitador(a) no processo de planejamento das visitas, estabelecimento de protocolos de ação, cronogramas e relatórios;
k) Promover reuniões periódicas para supervisão e orientação dos visitadores, de modo a oferecer possibilidades de troca de informações entre as equipes.
l) Sistematizar, disponibilizar e registrar ações do Programa nos sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
m) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
n) Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
o) Elaboração e aplicação de palestras e intervenções socioeducativas referentes à temática do Criança Feliz e das políticas da assistência social;
p) Desenvolver material de apoio em conjunto com os técnicos de nível médio para atendimento às gestantes, crianças e suas famílias;

q) Participação nas atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
r) Realizar ações em conjunto com os dispositivos da proteção social básica e especial;
s) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;
a) exigências para o exercício da função;

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu, _____, inscrito no CPF sob n.º_____, portador da Cédula de Identidade n.º _____, telefone (__)_____, residente e domiciliado à_____, n.º___, Bairro _____, Cidade/UF _____, candidato(a)à função de_pública de Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz, na condição de Contratado(a) por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão de Seleção.

a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

c) Certificado de Capacitação – Programa Criança Feliz, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (somente um certificado – não cumulativo).

d) Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 (oitenta) horas ou superior (máximo 05 cursos).

e) Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. (Serão pontuados no máximo 12 meses)

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	**TEMPO *(nº de meses)***
I. _____	
II. _____	
III._____	
IV.	
V.	

Muriaé de de 2022.

Assinatura do Candidato

ANEXO III
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1. A pontuação referente à qualificação técnica será distribuída conforme especificações das tabelas a seguir:

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
ITEM	**TÍTULO/EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**
A	Título de Doutor nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	20 (vinte) pontos
B	Título de Mestre nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	15(quinze) pontos
C	Título de Especialista em Desenvolvimento Infantil ou Psicopedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	10 (dez) pontos.
D	Certificado de Capacitação – Programa Criança Feliz, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (somente um certificado – não cumulativo).	05 (cinco) pontos
E	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Certidão/Declaração de Órgão Público no desempenho de **atividades correlatas** com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,33 (três pontos e trinta e três décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
F	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 (oitenta) horas ou superior (máximo 05 cursos).	02 (dois) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 (cem) pontos

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	ATIVIDADE
28/09/2022 a 05/10/2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO
14/10/2022	RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
17/10/2022 a 19/10/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
26/10/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES
26/10/2022	RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR
27/10/2022 a 29/10/2022	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
04/11/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
04/11/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
04/11/2022	HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:22557357

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA TROCA DE FEIXE DE MOLAS E SEUS COMPONENTES, PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **MOLAS GUIMARAES LTDA, CNPJ N° 19.201.904/0001-03**, VALOR: R$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 20/09/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 20/09/2023 - DATA: 19/09/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

MOLAS GUIMARAES LTDA - CNPJ Nº 19.201.904/0001-03					
Código	**Quant.**	**Unid**	**Descrição**	**V. Unitário**	**V. Total**
11079	250	HH	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA TROCA DE FEIXE DE MOLA E SEUS COMPONENTES	R$ 148,00	R$ 37.000,00
51032	1	UN	TABELA DE PÇ FEIXE MOLA E COMPONENTES - manutenção troca de feixe de mola e seus componentes, nos veículos desta Autarquia	R$ 80.000,00 com desconto de 7,5%	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:58420FF5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 005/2022 - LOCAÇÃO SISTEMA GESTÃO COMERCIAL E FOLHA DE PAGAMENTO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA AS ÁREAS DE GESTÃO COMERCIAL E ADMINISTRATIVA (FOLHA DE PAGAMENTOS), A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SETORES DESTA AUTARQUIA - **CONTRATADA: MGF INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 22.719.918/0001-28** - VALOR TOTAL: R$ R$ 34.114,72 (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E QUATORZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.40.00-17.122.0001-2.272 (28) – PRAZO: 4 MESES, INICIANDO-SE EM 22/09/2022 E ENCERRANDO-SE EM 22/01/2023 - DATA: 22/09/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	5624	ASSESSORIA TÉCNICA, IN LOCO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO DEMSUR - AREA - GESTÃO COMERCIAL* Despesa com deslocamento de pessoal por conta da empresa.	HR	12	R$ 97,45	R$ 1.169,40
2	5627	ASSESSORIA TÉCNICA, IN LOCO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR UM TÉCNICO PARA ATENDIMENTO NA SEDE DO DEMSUR. - AREA - GESTÃO ADMINISTRATIVA Despesa com deslocamento de pessoal por conta da empresa.	HR	12	R$ 94,30	1.131,60
3	12602	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, COMPREENDENDO - OS MÓDULOS:- Requerimentos- Contas e Consumo- Atendimento ao Público- Divida Ativa- Autoatendimento Via Internet- Cobrança via Cartório de Protesto- Ordem de Serviços ON LINE	MEN	4	R$ 6.255,99	25.023,96
4	12601	LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA SERVIÇOS DE SANEAMENTO, - COMPREENDENDO O MÓDULO:- Folha de PagamentosObs.: O sistema a ser fornecido deverá seradaptado para integrar o sistema de contabilidadee contratos, já existentes.	MEN	4	R$ 1.697,44	6.789,76

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:5E6ABAE3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 -CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 025/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, PÁGINAS 250-251

ONDE SE LÊ:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO TOCO, COM MOTORISTA, SENDO TODAS AS DESPESAS PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, MANUTENÇÃO, COMBUSTÍVEIS, ADITIVOS DE COMBUSTÍVEIS, PNEUS E OUTRAS DESPESAS PARA O DESEMPENHOS DOS SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE LIMPEZA URBANA. - CONTRATADA: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 43.335.683/0001-40 - VALOR TOTAL: R$ 250.722,18 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 (88) – PRAZO: 12 MESES, **INICIANDO-SE EM 14/09/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/01/2023** - DATA: 13/09/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

LEIA-SE:

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DA CRECHE DO NAPOLEÃO PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS - CONTRATADA: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 43.335.683/0001-40** - VALOR TOTAL: R$ 71.223,39 (SETENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE TRÊS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 (88) – PRAZO: 4 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE EM 14/09/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/01/2023 - DATA: 13/09/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12535	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO,INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG -.	M2	6	R$ 579,05	R$ 3.474,30
2	12536	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA - GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃO.	M2	3	R$ 229,25	R$ 687,75
9	12544	INFRA ESTRUTURA - ABRIGO DOS QUADROS DE COMANDO DOS MOTORES "QCM'S" DA ELEVATÓRIA CRECHE NAPOLEÃO	UN	1	R$ 7.000,38	R$ 7.000,38
11	12545	INFRA ESTRUTURA - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, - CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	2	R$ 570,88	R$ 1.141,76
12	12550	INFRA ESTRUTURA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,35	R$ 28,08	R$ 1.020,71
13	12551	INFRA ESTRUTURA - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M.	UN	3	R$ 136,20	R$ 408,60
14	12549	INFRA ESTRUTURA - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	36,35	R$ 23,59	R$ 857,50
15	12548	INFRA ESTRUTURA - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1	R$ 2.118,23	R$ 2.118,23
17	12539	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO CERCA EM ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M (ELEVATÓRIA CRECHE NAPOLEÃO)	UN	1	R$ 28.540,93	R$ 28.540,93
18	12552	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO.	M2	4,23	R$ 138,45	R$ 585,64
19	12541	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	0,92	R$ 802,95	R$ 738,71
20	12538	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	174,99	R$ 59,52	R$ 10.415,40
21	12543	INFRA ESTRUTURA - PILAR PARA INSTALAÇÃO DO PORTÃO DE 20X20	UN	2	R$ 608,86	R$ 1.217,72
22	12553	INFRA ESTRUTURA - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M2	20,24	R$ 13,72	R$ 277,69
23	12542	INFRA ESTRUTURA - PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, - CONFORME MODELO PADRÃO DEMSUR, COM PORTA CADEADO E TRINCO ,02 GONZOS, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA. CONFORME MODELO E DIMENSÕES NO ANEXO.	UN	1	R$ 7.003,15	R$ 7.003,15
24	12547	INFRA ESTRUTURA - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = 125 MM	UN	1	R$ 1.794,96	R$ 1.794,96
25	12546	INFRA ESTRUTURA - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1	R$ 1.545,65	R$ 1.545,65
26	12540	INFRA ESTRUTURA - RALO DO PISO DE LAVAGEM DO CESTO	UN	1	R$ 980,69	R$ 980,69
27	12537	INFRA ESTRUTURA - RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	346,69	R$ 0,14	R$ 48,54
28	12554	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	195,29	R$ 6,99	R$ 1.365,08

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS - CONTRATADA: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 43.335.683/0001-40** -

VALOR TOTAL: R$ 58.440,38 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 (88) – PRAZO: 4 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE EM 14/09/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/01/2023 - DATA: 13/09/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12535	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO,INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG - .	M2	6	R$ 579,05	R$ 3.474,30
2	12536	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA - GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃO.	M2	3	R$ 229,25	R$ 687,75
3	12557	INFRA ESTRUTURA - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	26,05	R$ 96,68	R$.518,51
6	12562	INFRA ESTRUTURA - MURO DE DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 60X60 CM (BLOCO DE CONCRETO APARENTE ESP=14 CM, H=2,6 M) - ELEVATÓRIA ALMOXARIFADO	UN	1	R$ 17.973,79	R$ 17.973,79
10	12556	INFRA ESTRUTURA - ABRIGO DOS QUADROS DE COMANDO DOS MOTORES "QCM'S" DA ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO, CAVALIER E PATRIMÔNIO	UN	1	R$ 12.006,79	R$ 12.006,79
11	12545	INFRA ESTRUTURA - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, - CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	4	R$ 570,88	R$ 2.283,52
15	12548	INFRA ESTRUTURA - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1	R$ 2.118,23	R$ 2.118,23
19	12541	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	0,65	R$ 802,95	R$ 521,92
20	12538	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	35,01	R$ 59,52	R$ 2.083,80
23	12542	INFRA ESTRUTURA - PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, - CONFORME MODELO PADRÃO DEMSUR, COM PORTA CADEADO E TRINCO ,02 GONZOS, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA. CONFORME MODELO E DIMENSÕES NO ANEXO.	UN	1	R$ 7.003,15	R$ 7.003,15
24	12547	INFRA ESTRUTURA - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = 125 MM	UN	1	R$ 1.794,96	R$ 1.794,96
25	12546	INFRA ESTRUTURA - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	3	R$ 1.545,65	R$ 4.636,95
26	12540	INFRA ESTRUTURA - RALO DO PISO DE LAVAGEM DO CESTO	UN	1	R$ 980,69	R$ 980,69
27	12537	INFRA ESTRUTURA - RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	41,56	R$ 0,14	R$ 5,82
28	12554	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	50,10	R$ 6,99	R$ 350,20

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DA CAVALIER PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS** - **CONTRATADA: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 43.335.683/0001-40** - VALOR TOTAL: R$ 55.259,98 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 (88) – PRAZO: 4 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE EM 14/09/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/01/2023 - DATA: 13/09/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12535	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO,INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG - .	M2	6	R$ 579,05	R$ 3.474,30
2	12536	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA - GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃO.	M2	3	R$ 229,25	R$ 687,75
10	12556	INFRA ESTRUTURA - ABRIGO DOS QUADROS DE COMANDO DOS MOTORES "QCM'S" DA ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO, CAVALIER E PATRIMÔNIO	UN	1	R$ 12.006,79	R$ 12.006,79
11	12545	INFRA ESTRUTURA - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, - CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	2	R$ 570,88	R$ 1.141,76
15	12548	INFRA ESTRUTURA - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1	R$ 2.118,23	R$ 2.118,23
16	12555	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO CERCA EM ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M (ELEVATÓRIA CAVALIER)	UN	1	R$ 17.590,94	17.590,94
19	12541	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	0,74	R$ 802,95	R$ 594,18
20	12538	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	74,87	R$ 59,52	R$ 4.456,26

21	12543	INFRA ESTRUTURA - PILAR PARA INSTALAÇÃO DO PORTÃO DE 20X20	UN	2	R$ 608,86	R$ 1.217,72
23	12542	INFRA ESTRUTURA - PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, - CONFORME MODELO PADRÃO DEMSUR, COM PORTA CADEADO E TRINCO ,02 GONZOS, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA. CONFORME MODELO E DIMENSÕES NO ANEXO.	UN	1	R$ 7.003,15	R$ 7.003,15
24	12547	INFRA ESTRUTURA - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = 125 MM	UN	1	R$ 1.794,96	R$ 1.794,96
25	12546	INFRA ESTRUTURA - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1	R$ 1.545,65	R$ 1.545,65
26	12540	INFRA ESTRUTURA - RALO DO PISO DE LAVAGEM DO CESTO	UN	1	R$ 980,69	R$ 980,69
27	12537	INFRA ESTRUTURA - RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	82,22	R$ 0,14	R$ 11,51
28	12554	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	91	R$ R$ 6,99	R$ R$ 636,09

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E FECHAMENTO DA ELEVATÓRIA DO PATRIMÔNIO PERTENCENTE AO SISTEMA DA ETE DORNELAS - CONTRATADA: MINAS FLORESTAIS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ N° 43.335.683/0001-40** - VALOR TOTAL: R$ 65.798,43 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-4490.51.00-17.512.0059-1.145 (88) – PRAZO: 4 (QUATRO) MESES, INICIANDO-SE EM 14/09/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/01/2023 - DATA: 13/09/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12535	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - BARRACÃO DE OBRA, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO,INCLUSIVE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E MOBILIÁRIO - PADRÃO DER-MG - .	M2	6	R$ 579,05	R$ 3.474,30
2	12536	CANTEIRO DE OBRAS E SERVIÇOS PRELIMINARES - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA - GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃO.	M2	3	R$ 229,25	R$ 687,75
4	12558	INFRA ESTRUTURA - ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE EDIFICAÇÃO, INCLUINDO CARGA, - DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT ATÉ 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 14KM/H.	M3	316,70	R$ 11,49	R$ 3.638,88
5	12560	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE.	M3	50,54	R$ 11,01	R$ 556,45
7	12561	INFRA ESTRUTURA - MURO DE DIVISA ALV.INCL.SAPATA 1:3:6 60X60 CM (BLOCO DE CONCRETO APARENTE ESP=14 CM, H=2,6 M) - ELEVATÓRIA PATRIMÔNIO	UN	1	R$ 20.546,08	R$ 20.546,08
8	12559	INFRA ESTRUTURA - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM).	M³KM	2.283,65	R$ 2,45	R$ 5.594,94
10	12556	INFRA ESTRUTURA - ABRIGO DOS QUADROS DE COMANDO DOS MOTORES "QCM'S" DA ELEVATÓRIA DO ALMOXARIFADO, CAVALIER E PATRIMÔNIO	UN	1	R$ 12.006,79	R$ 12.006,79
11	12545	INFRA ESTRUTURA - ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, - CARGA NOMINAL DE 300 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO).	UN	2	R$ 570,88	R$ 1.141,76
15	12548	INFRA ESTRUTURA - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO).	UN	1	R$ 2.118,23	R$ 2.118,23
19	12541	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.	M3	1,14	R$ 802,95	R$ 915,37
20	12538	INFRA ESTRUTURA - EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	54,77	R$ 59,52	R$ 3.259,91
23	12542	INFRA ESTRUTURA - PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, - CONFORME MODELO PADRÃO DEMSUR, COM PORTA CADEADO E TRINCO ,02 GONZOS, COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA. CONFORME MODELO E DIMENSÕES NO ANEXO.	UN	1	R$ 7.003,15	R$ 7.003,15
24	12547	INFRA ESTRUTURA - POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 7 M, DIAMETRO INFERIOR = 125 MM	UN	1	R$ 1.794,96	R$ 1.794,96
25	12546	INFRA ESTRUTURA - POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO C-17	UN	1	R$ 1.545,65	R$ 1.545,65
26	12540	INFRA ESTRUTURA - RALO DO PISO DE LAVAGEM DO CESTO	UN	1	R$ 980,69	R$ 980,69
27	12537	INFRA ESTRUTURA - RASPAGEM E LIMPEZA DE VEGETAÇÃO COM REGULARIZAÇÃO DO TERRENO	M2	66,22	R$ 0,14	R$ 9,27
28	12554	SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	75	R$ 6,99	R$ 524,25

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1D8C3A48

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CORTE, TORNO E OUTROS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, A SEREM PRESTADOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS E LEVES PERTENCENTES À FROTA DO DEMSUR E MANUTENÇÃO EM MATERIAIS DIVERSOS DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: **MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME, CNPJ N° 09.438.206/0001-72**, VALOR: R$ 347.150,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 21/09/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/09/2023 - DATA: 20/09/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

MAM - MECÂNICA ADAPTADORA MINEIRA LTDA - ME CNPJ Nº 09.438.206/0001-72					
Código	Quant.	Un	Descrição	V. Unitário	V. Total
55191	600	KG	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E CALANDRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8);.	R$ 47,00	R$ 28.200,00
55192	950	KG	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA E DOBRADA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8),.	R$ 41,00	R$ 38.950,00
55193	600	KG	CHAPA CORTADA COM GUILHOTINA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8),.	R$ 35,00	R$ 21.000,00
55194	750	KG	LENÇOL DE CHAPA, EM DIVERSAS MEDIDAS (1/8, 3/16, 1/4, 5/16, 3/8),.	R$ 32,00	R$ 24.000,00
1495	100	MC	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE CORTE DE MAÇARICO/METRO CORRIDO	R$ 38,00	R$ 3.800,00
5600	800	Hh	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS DE VEÍCULO, PARA REPARO	R$ 85,00	R$ 68.000,00
1494	800	Hh	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE SOLDA	R$ 145,00	R$ 116.000,00
1496	400	Hh	MÃO-DE-OBRA HOMEM TRABALHADA NO SERVIÇO DE TORNO	R$ 118,00	R$ 47.200,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9F08CC6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N. 0101/2022 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

NOMEIA AS COMISSÕES DAS UNIDADES ESCOLARES RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG, INSTITUÍDA PELA LEI N. 5.176/2012 E REGULAMENTADA PELA PORTARIA 093/2022.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Pouso Alegre, Leila de Fátima Fonseca da Costa, nomeada pela Portaria n.3.438 /2017, com delegação de poderes outorgada pelo Decreto n. 4.731/2017, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei n. 5.176/12 de 23 de abril de 2012 e Portaria nº 093 de 29 de abril de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeadas as Comissões das unidades escolares municipais, Programas, Projetos e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, responsáveis pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre – MG, instituída pela Lei n. 5.176/2012 e Portaria nº 093 de 29 de abril de 2022**,** conforme relação estabelecida no Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º. Fica determinado que a presente Portaria seja afixada nos Quadros de Avisos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Pouso Alegre/MG.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário a partir desta data.

Pouso Alegre, 21 de Setembro de 2022.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal De Educação E Cultura

ANEXO ÚNICO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – LEI MUNICIPAL Nº 5176/12, REGULAMENTADA PELA PORTARIA/SMEC 093/2022, DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PROGRAMAS, PROJETOS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE POUSO ALEGRE – MG:
1-CEIM ANNA VIANNA RIBEIRO DE ANDRADE
COMISSÕES DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/2022
COMISSÃO 01 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/2022

Milva Elena Delfino Valadares Ferreira	Diretora	4531-1
Ana Paula de Lima Freitas	Vice-diretora	14804-3
Maria Elizabeth Oliveira de Paula	Supervisora Pedagógica	20901-5
Janaína do Carmo Silva Faria	Professora - PII	13711-3
Lenise Aparecida de Lima Prado	Membro Assembleia Escolar	9521-1

COMISSÃO 02 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO/2022

Milva Elena Delfino Valadares Ferreira	Diretora	4531-1
Ana Paula de Lima Freitas	Vice-diretora	14804-3
Maria Elizabeth Oliveira de Paula	Supervisora Pedagógica	20901-5
Nathalie de Paula Rezende Cobra	Professora - PII	16899-3
Lenise Aparecida de Lima Prado	Membro Assembleia Escolar	9521-1

2- CEIM PROFESSORA BENEDITA DE FÁTIMA CANADAS

Comissão De Avaliação De Desempenho 2022

· Telma Rezende Cobra Serra (Diretora –Mat.18963)
· Elizamar Maria dos Santos Silva (Vice Diretora – Mat. 18023)
· Fabiana Geraldini (Supervisora Pedagógica – Mat. 14950)
· Francine Ribeiro Ferreira (Representante do Colegiado)
· Cybele Vieira Nunes (Professora –Mat. 18184)

3- CEIM CARLOS BARRETO

Comissão De Avaliação De Desempenho – 2022

Diretor: Cristiane Aparecida de Souza Soares, matrícula nº 21344-4
Vice-Diretor: kadichari Barreto, matrícula nº 22145-1
Professor II: Ismênia Maria Diniz V. Boas, matrícula nº 22221-2
Professor II: Simone Alves Neves Soares, matrícula nº 15463-2
Supervisor Pedagógico: Lídia Glória Viana, matrícula nº 22182-1
Membro da Assembléia Escolar: Bianca Frias de Souza Sauer, matric. nº 15414-

4-CEIM FRANCISCO SALES

Comissão de Avaliação de Desempenho 2022

Diretor: Ludmila Madison Oliveira, matrícula nº 18772-5
Vice-Diretor: Rita de Cássia Borges, Matrícula nº18645-4
Supervisora Pedagógica: Denise Finoto, matrícula nº 9507-3
Professores Nível II:
· Regina Silvana Coutinho (PII- manhã), matrícula nº 18383-1
· Regina Silvana Coutinho (PII- tarde), matrícula nº 18383-2

Representante da Assembleia Escolar: Viviane Mara da Silva Meyer (representante de pais)

5- CEIM "HERMELINDA TOLEDO"

Comissão de Avaliação de Desempenho do ano de 2022.

Comissão da Sede
· **Professora PII** – Alessandra Francisca Rodrigues Mat.18288-3
· **Supervisora Pedagógica** – Luciana Ferreira Sagiorato Mat. 20176-6
· **Diretora** – Patrícia Regina Pedroso da Silva Mat.20937-7/20937-9
· **Representante da Assembleia Escolar** - Marília de Paula Barbosa da Silva –
·
Comissão do Anexo
· **Professora PII –** Neide Aparecida de Oliveira Souto Mat. 18714-6/18714-7
· **Supervisora Pedagógica –** Waldirene Silva de Oliveira Andrade Mat . 9580-4
· **Vice-diretora** – Silvia Mara Carvalho Lopes Mat.14895-4
· **Diretora** – Patrícia Regina Pedroso da Silva Mat.20937-7/20937-9
· **Representante da Assembleia Escolar** - Marília de Paula Barbosa da Silva –

6-CEIM "ISMÊNIA VITTA REIS"

Comissão de Avaliação de Desempenho/2022

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONÁRIO	SEGMENTO
14257-2	Suelene Marcondes De Souza Faria	Direção
20562-1	Adriana Da Costa Faria	Vice- Direção
10469-3	Ana Shirley Kimura	Supervisão Pedagógica
8229-1	Luciana Carvalho Reis	Professora Representante De Berçário
20577-11	Rozineide Prates De Oliveira	Professora Representante De Maternal

7-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁZARARA CASARINI DIANI

Comissão de Avaliação de Desempenho 2022

COMISSÃO 1 –

Representante Segmento Direção	Darlene Mara da Silva Rodrigues	14845-1
Representante Segmento Vice-Direção	Maria Márcia Macedo Fernandes	13605-1
Representante dos Especialistas	André Ribeiro da Silva	22194-2
Representante dos Professores	Ana Luiza Ferreira Pereira	20614-4
	Claudia Aparecida de Moraes	20852-5
Representante Assembleia Escolar	Letícia Thainara Moreira Silva	Mãe de aluno

COMISSÃO 2 –

Representante Segmento Direção	Darlene Mara da Silva Rodrigues	14845-1
Representante Segmento Vice Direção	Maria Márcia Macedo Fernandes	13605-1
Representante de Especialistas	André Ribeiro da Silva	22194-2
Representante dos Professores	Dágila Aparecida Vieira Rachel de Oliveira Barros	18961-4 18352-7
Representante da Assembleia Escolar	Mariele Cruz Ignácio Funchal	Mãe de aluno

COMISSÃO 3 –

Representante Segmento Direção	Darlene Mara da Silva Rodrigues	14845-1

Representante Segmento Vice Direção	Denimara de Andrade Brito Vieira	7583-1
Representante De Professores	Letícia Silveira Rezende da Silva Meiri Lucy Miranda Castro	20949-3 22337-2
Representante Assembleia Escolar	Lucimara Raimundo	Mãe de Aluno

8-CEIM "MARIA DE PAIVA GARCIA"
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE 2022
COMISSÃO ESCOLAR SEDE:

Ângela Abolafio Lopez Ribeiro	Diretora	15793-1/ 15793-3
Lucimara Brunhara De Almeida	Vice-Diretora	6661-1
Flávia De Fátima Ferraz	Supervisora	18426-6
Karin Kellen Brandão De Souza	Professora	16123-3/16123-4
Tatiana Carolina De Camargo Almeida	Assembleia Escolar	15791-1

COMISSÃO ESCOLAR ANEXO

Ângela Abolafio Lopez Ribeiro	Diretora	15793-1/15793-3
Lucimara Brunhara De Almeida	Vice-Diretora	6661-1
Lucimara Costa da Silva Brandão	Supervisora	9520-1
Maria Aparecida Raimundo	Professora	20680-2
Tatiana Carolina De Camargo Almeida	Assembleia Escolar	15791-1

9-CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2022.
Representantes da sede
Turno matutino
1- Professora: Lucia Helena Vieira Pompeo - matricula 13694-02
2- Supervisora Pedagógica: Maria Helena Megale Fernandes - matricula 10613-1
3- Vice-direção: Ana Rosa Braga de Castro Pereira - matricula 190002-5
4- Diretora: Beatriz Aparecida de Souza Silva – matrícula 14831-14
5- Representante Assembleia: Ana Flavia Alves Evaristo (mãe da aluna Rebeca Garroni Rosa cursando maternal II nesta instituição).
Turno vespertino
1- Professora: Welena de Cassia Ribeiro - matrícula-20611-9
2- Supervisora Pedagógica: Márcia Regina Silva - matrícula 20593-6
3- Diretora: Beatriz Aparecida de Souza Silva - matrícula-14831-14
4- Representante da Assembleia: Ana Flavia Alves Evaristo (mãe da aluna Rebeca Garroni Rosa cursando maternal II nesta Instituição).
Representantes do Anexo:
· Professora: Maria José Ubaldo Coelho - matricula 14275-04
· Supervisora Pedagógica: Márcia Regina da Silva - matricula 20593-6
· Vice- Diretora: Alda Heloisa de Oliveira Almeida - matricula 13755-01
· Diretora: Beatriz Aparecida de Souza Silva - matricula 14831-14
· Representante da Assembleia Escolar: Ana Flavia Alves Evaristo

10-CEIM "NAIR MASSAFERA DA SILVA"
Comissão da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Público Municipal 2022
Diretor de Escola Titular: Adriana Aparecida Pereira Rosa - matrícula 20848-1
Suplente: Maria de Fátima Barbosa – matrícula 14926-7
Supervisor Pedagógico: Fabiana Karina de Oliveira – matrícula 21291-9
Professor PII Titular: Daniele Barbosa Baggio – matrícula 18351-4
Suplente: Luciana de Oliveira Norberto dos Santos – matrícula 18200-2
Assembleia escolar: Leila Aparecida Feliciano Moreira – matrícula 22236-1

11- CEIM "PROFESSORA EVANGELINA MEIRELLES DE MIRANDA"

Comissão da Avaliação De Desempenho 2022.

Nome	Matrícula	Função
Ana Lúcia Clemente Gonçalves	12725-1/12725-3	Diretora Escolar
Jeferson Paulo de Freitas	18305-2	Vice-diretor
Raira dos Santos Portugal	21056-6	Supervisora Pedagógica
Kátia Pereira Silva do Amaral	16283-2	Professora PII
Késia Almeida Nery	22250-2	Professora PII
Cibele Cristina dos Santos	22148-1	Assembleia Escolar – PII.

12-CEIM PROFª LEONOR PEREIRA DE FARIA
Comissão de avaliação de desempenho 2022
Flávia Helena Pasini Fernandes - Diretora - Matrícula18.432/06
Rúbia Rosalva Reis - Supervisora Pedagógica - matricula 21.138/03
Silvana Xavier Pereira - Professora PII - matricula - 12.222/01
Talita Fernanda da Silva - Assembleia Escolar
13-CEIM RECANTO FELIZ
Comissão de Avaliação de Desempenho 2022 –
Turno manhã
Diretora: Luciane Aparecida Paiva de Freitas, matrícula 0752-1.
Vice-diretora: Clebyberth Fernandes Miranda, matrícula 21093-4.

Especialista: Roseli Ramos Roldan, matricula 21153-5.
Professora: Maria Aparecida Megale Paiva, matrícula. 20541-14.
Representante da Assembleia Escolar: Kadichari Barreto Ferreira, 22145-2.22145-2.
Turno Vespertino
Diretora: Luciane Aparecida Paiva de Freitas, 0752-1.
Vice-diretora: Clebyberth Fernandes Miranda, 21093-4.
Especialista: Roseli Ramos Roldan, 21153-5.
Professora: Rosimeire Fernandes, 20740-6.
Representante da Assembleia Escolar: Kadichari Barreto Ferreira, 22145-2.

14-CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO
Comissão de Avaliação de Desempenho / 2022
· Professora PII – Luciana Barreiro - Matrícula: 7100-1
· Supervisora Pedagógica- Vânia Soares de Almeida Martinelli - Mat. 20842-6
· Vice- diretora- Karina Luzia Rodrigues Souza - Mat. 8723-1
· Diretora: Renata Alves Ferreira Viana - Mat. 18922-5

15-C.E.M. PROFª TEREZINHA BARROSO HARDY
Comissão De Avaliação De Desempenho Do Magistério Municipal
2022
Fundamental I – Manhã

CARGO	MATRÍCULA	NOME
DIREÇÃO	12549-2	Doroteia Marcatto Martin
SUPERVISÃO	9534-3	Valéria De Fátima Assis
ORIENTAÇÃO	13749-1	Ana Cristina Correia Santos
PROFESSOR	10116-2	Silvana Aparecida Barbeiro De Souza
ASSEMBLÉIA ESCOLAR	-------	Josiane Bernardes F. Silva

Período Integral/Fundamental I – Tarde

CARGO	MATRÍCULA	NOME
DIREÇÃO	12549-2	Doroteia Marcatto Martin
SUPERVISÃO	9534-3	Valéria De Fátima Assis
ORIENTAÇÃO	13749-1	Ana Cristina Correia Santos
PROFESSOR	13907-3	Elizângela Dos Santos Monteiro
ASSEMBLÉIA ESCOLAR		Josiane Bernardes F. Silva

16- CMEJA PROFª JANDYRA MEYER AZEVEDO
Comissão De Avaliação De Desempenho
TURNO MANHÃ
REPRESENTANTE DA GESTÃO ESCOLAR
· Célia Beatriz De Paiva-Gestão - Matrícula 10620-1
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
· Rosimeri De Freitas – PIII História – Matrícula 12550-3
REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA ESCOLAR
· Elizabet Regina Da Silva – Inspetora De Alunos – Matrícula 17717-3
REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICO
· Wesley Openhaimer Carvalho – Matrícula 20754-7
REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
· MARIA APARECIDA BARBOSA FARIA – Matrícula 20875-14

TURNO TARDE
REPRESENTANTE DA GESTÃO ESCOLAR
· Célia Beatriz De Paiva - Gestão – Matrícula 10620-1
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
· Adriana Ap. De Sales Machado – PII – Matrícula 22872-1
· Claúdio Luiz Pereira – PIII – Matrícula 7399-1
REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA ESCOLAR
· Rosangela Belato Pereira – Matrícula 18946-1
REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICO
· Eliezer Verneque Aquino – Matrícula 22632-2
REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
· Maria Aparecida Barbosa Faria – Matrícula 20875-14

TURNO NOITE

REPRESENTANTE DA GESTÃO ESCOLAR
· Edir Oliveira De Moraes – vice-diretora - Matrícula 14362-1

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES
· Darlan Ferreira – PII – Matrícula 6793-1
· Solange Ramos Cardoso – PIII – Matrícula 20789-1

REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA ESCOLAR
· Ednéia Marques Anastácio - Aluna

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE SUPERVISÃO PEDAGÓGICO
· Wesley Openhaimer Carvalho – Matrícula 20754-7

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL
· Ercília Monteiro De Carvalho – Matrícula 14963-4
·

17 -ESCOLA MUNICIPAL ANITA FARIA AMARAL
Comissão Local para a Avaliação De Desempenho/2022
Fundamental I
Professor PII – Kátia Rezende da Silva Xavier - 13699-3
Professor PII Suplente – Geovania Andrade Pereira Carvalho – 21896-2
Assembleia Escolar – Gisele Maria da Costa - 19079-4
Supervisor Pedagógico – Leonel Pereira – 9668-1
Supervisor Suplente – Vaneide Ribeiro Pereira do Amaral – 21384-9
Orientador Educacional – Jacqueline Costa Bueno - 18218-4
Vice diretor – Gisele Fernandes Jardim e Silva - 18377-5
Diretor - Débora Cunha da Silva – 12.187-3
Fundamental II
Professor PIII – Érika Aparecida da Silva Rosa - 10513-3
Professor PIII suplente – Sumarli Aparecida Barboza – 10477-3
Supervisor Pedagógico – Maria Goreti Fraga Vilela - 21379-17
Orientador Educacional - Maísa Henriques do Nascimento - 20613-10
Assembleia Escolar – Vilma Maria de Oliveira – 15740-1
Vice – diretor – Vanessa Aparecida de Souza Umeoka – 15885-2
Diretor – Débora Cunha da Silva – 12187-3
18 - ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MARIOSA
Comissão de Avaliação de Desempenho 2022
Fundamental II - Professores PIII
Diretora Luciane Rosa Costa () Matrícula 19158-2
Vice –Diretora: Rute Batista de Andrade Moreira () Matrícula 6572-1
Professor Francisco Marcelo Ivo () Matrícula 9558-1
Supervisora Pedagógica: Eledil Bitencourt de Paula () Matrícula 20627-8
Orientadora Educacional: Bruna Simões Dias () Matrícula 15402-3
Membro da Assembleia Escolar: Tayane de Moraes Cabral Salomon ()

Fundamental I – Professores PII
Diretora: Luciane Rosa Costa Matrícula 19158-2
Vice – Diretora: Beatriz Pereira da Silveira Matrícula 18316-2
Professor: Elizabeth de Souza Prudêncio Caetano Matrícula 18269 -1
Supervisor Pedagógico: Marcelo Antônio Domingues Matrícula 22156-3
Orientadora Educacional: Ana Cecilia de Paiva Rodrigues Matrícula 19034-12
Membro da Assembleia Escolar: Elaine Cristina Martins Barros

Educação Infantil – Professores PII
Luciane Rosa Costa (diretora) Matrícula 19158-2
Luciane Rosa Costa (diretora) Matrícula 19158-2
Professor: Amanda Souza Silva () Matrícula 19000-4
Supervisora Pedagógica: Juliana Teobaldo Flores Costa Matrícula () 17064-4
Orientadora educacional: Bruna Simões Dias () Matrícula 15402-3
Tayane de Moraes Cabral Salomon (Membro da Assembleia Escolar)

19-ESCOLA MUNICIPAL DR ÂNGELO CÔNSOLI
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 2022

• TURNO DA MANHÃ – PROFESSORES DO 6º ao 9º ANO

· Antônio Galvão Moreira – Direção - matrículas 17452-1
· Julyene Maria de Pádua – Supervisora – matrícula 20374-4
· Dariana Teixeira C. Cauvilla – Orientadora – matrícula 22700-2
· Maria Gorete de O Carvalho – Professora PIII – matrícula 12493-6
· Ângelo Antônio Borges – Membro da Assembleia Escolar

2. TURNO DA TARDE – PROFESSORES DE 1º À 3º ANO
· Antônio Galvão Moreira – Direção - matrículas 17452-1
· Eufrásio Souza Santos – Supervisora – matrícula 20624-8
· Ana Célia Paixão – Orientadora – matrícula 13751-3
· Elisandra Cândido Pereira – Professora PII – matrícula 6816-1
· Celeste de Luna Soares – Membro da Assembleia Escolar

3. TURNO DA TARDE – PROFESSORES DE 4º E 5º ANO
· Antônio Galvão Moreira – Direção - matrículas 17452-1
· Cristiane de Cássia P. Lopes – Supervisora – matrícula 15927-3
· Ana Célia Paixão – Orientadora – matrícula 13751-3
· Elisandra Cândido Pereira – Professora PII – matrícula 6816-1

· Ana Paula de Souza Raimundo – Membro da Assembleia Escolar

4. SUPERVISORES E ORIENTADORES E DIREÇÃO
· Antônio Galvão Moreira – Direção - matrículas 17452-1
· Julyene Maria de Pádua – Supervisora – matrícula 20374-4
· Ana Célia Paixão – Orientadora – matrícula 13751-3
· Beatriz Alves – Membro da Assembleia Escolar

Obs. Os membros da comissão: Julyene Pádua, supervisora, Eufrásio Souza Santos, supervisor, Cristiane de Cássia Lopes, supervisora e Dariana Cauvilla, orientadora embora sejam contratadas são da Comissão por não haver representante efetivo do respectivo segmento.

20-ESCOLA MUNICIPAL DR VASCONCELOS COSTA

Membros da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Municipal de 2022

EDUCAÇÃO INFANTIL

Cargo	Funcionário	Matrícula
Diretora	Randiê Cibele Scalioni Siqueira	4573-1
Vice-diretora	Janaína de Cássia Batista	8630-1
Supervisora	Cristiane Lopes Ribeiro de Lima	20622-8
Orientadora	Giovana Mendes Ferroni	22504-1
Professor PII	Márcia Aparecida Cunha Maculam	8853-1
Assembleia	Luise Anne Ribeiro Ramos	20851-7

FUNDAMENTAL I

Cargo	Funcionário	Matrícula
Diretora	Randiê Cibele Scalioni Siqueira	4573-1
Vice-diretora	Karina Yumiko Matsunaga	15677-1
Supervisora	Nathália de Almeida Silva	21910-4
Orientadora	Rafaela Prado Santiago	22620-1
Professor PII	Letícia dos Santos	22338-2
Assembleia	Luise Anne Ribeiro Ramos	20851-7

FUNDAMENTAL II

Cargo	Funcionário	Matrícula
Diretora	Randiê Cibele Scalioni Siqueira	4573-1
Vice-diretora	Janaína de Cássia Batista	8630-1
Supervisora	Osvaldina Rosa de Jesus de Aguiar	22014-2
Orientadora	Giovana Mendes Ferroni	22504-1
Professor PII	Maxuel de Andrade Mesquita	22175-1
Assembleia	Luise Anne Ribeiro Ramos	20851-7

21- E. M. PROFª ISABEL COUTINHO GALVÃO

Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério Municipal
DIRETOR: Alysson Carvalho Prado **Matrícula:** 13739-3
VICE-DIRETORES: Eduardo Fernandes Silva **Matrícula:** 14546-5
Gleyce Raquel Piazza Santiago **Matrícula:** 19104-7

SUPERVISORAS:
Elisandra Cândido Pereira **Matrícula:** 6816-5
Marcela Maggiotti de Oliveira **Matrícula:** 21319-4
Kellen Fernanda Openheimer Alves **Matrícula:** 22030-4
Everilda Bessa Ribeiro **Matrícula:** 20797-7
PROFESSORES (AS):
Adilea Corsi Ribeiro **Matrícula:** 20728-7
Miriam Cristina Errero Soares **Matrícula:** 19143-5
Orminda Cunha Gaspar **Matrícula:** 9518-1
William Leonardo Detoni de Paiva **Matrícula:** 22825-1
Bruno Henrique de Melo **Matrícula:** 22162-1
Fabiana de Oliveira Matos Faria **Matrícula:** 18096-
ORIENTADORAS:
Patrícia Maria Menezes da Mata **Matrícula:** 14924-3
Joelma Augusta Pereira Alves dos Santos **Matrícula:** 20877-4

22-ESCOLA MUNICIPAL PROFª JOSEFA AZEVEDO TORRES
TURNO DA MANHÃ
1. Diretora: Jéssica Tavares de Souza, matrícula 21515-4
2. Vice-diretora: Ana Maria Pereira, matrícula 14947-6
3. Supervisora: Tereza Cristina Moreira e Silva, matrícula 20778-13
4. Professora:Simone de Fátima Madureira Alves, matrícula 18343-8
5. Orientadora: Marta Tavares Larrubia, matrícula 19065-4
6. Representante da comunidade/país: Valderez Ferreira da Silva Guedes
TURNO DA TARDE
1. Diretora: Jéssica Tavares de Souza, matrícula 21515-4
2. Vice-diretora: Ana Maria Pereira, matrícula 14947-6

3. Supervisora: Joseli dos Santos Silveira matrícula 21529-11
4. Professora: Jane Ester dos Santos Antunes, matrícula 18990-5
5. Representante da comunidade/país: Valderez Ferreira da Silva Guedes.

23-ESCOLA MUNICIPAL JANDYRA TOSTA DE SOUZA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO /- 2022
PIII – Turno Matutino
Professor: Daniel Gomes da Rosa – Matrícula: 16.416-6
Supervisão: Hortência Juliana Paiva Pereira – Matrícula: 13.851-4
Representante dos Pais: Vanilda Oliveira Santos
Direção: Alessandra Fernandes de Souza Bueno – Matrícula: 12.474-2
PII – Turno Vespertino
Professor: Lucia de Fátima Pereira – Matrícula: 20.894-3
Supervisão: Everton de Oliveira Miranda – Matrícula – 15.754-4
Representante dos Pais: Vanilda Oliveira Santos
Direção: Alessandra Fernandes de Souza Bueno - Matricula: 12.474-2
Nathalie de Paula Rezende Cobra – Matrícula: 16.899-6

24- ESCOLA MUNICIPAL PROFª MARIA BARBOSA

Comissão Avaliação De Desempenho 2022

DIRETOR: Regina Maia Lemes – Matrícula nº14579-5
VICE-DIRETOR MANHÃ: Ângela aparecida de Souza - Matrícula nº 13661-4
VICE-DIRETOR TARDE: Rosemeire Fernandes Paiva - Matrícula nº 18676-3
ORIENTADOR EDUCACIONAL MANHA: Selma Aparecida de Oliveira Mota - Matrícula nº 17731-5
SUPERVISOR PEDAGÓGICO FUND I: Chirely Lima de Castro Matrícula nº 19767-6
SUPERVISOR PEDAGÓGICO FUND II: Rosemeire Fernandes Paiva - Matrícula nº 18676-7
SUPERVISOR EDUCAÇÃO INFANTIL: Alessandra Aparecida Nogueira - Matrícula nº 22521-1
PROFESSOR II ED INFANTIL: Karin Jaqueline Azzar matrícula nº 19759-6
PROFESSOR II FUND I: Gislaine Rezende da Silva matricula nº 22144-1
PROFESSOR III FUND II: Priscila Silva de Oliveira matricula nº 20807-6
PROFESSOR III FUND II: Lessandro Justino da Silva matricula nº 15454-1
MEMBRO DA ASSEMBLEIA ESCOLAR: Thamiris Evangelista Oliveira matricula nº 18879-3

25- ESCOLA MUNICIPAL DOM OTÁVIO
Comissões da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro de Magistério
Comissão I
Representante da Direção – Titular: Rinaldo Vieira
Suplente: Eva Siqueira Rezende
Representante da Supervisão – Solange Rezende de Souza
Representante de Professor PII – Titular: Ana Lúcia de Oliveira Paiva
Suplente: Paula Beatriz Guilherme
Representante do Colegiado – Titular: Marli Silva Guirão
Suplente: Vânia Anselma Guimarães

Comissão II
Representante da Direção – Titular: Rinaldo Vieira
Suplente: Eva Siqueira Rezende
Representante da Orientação: Denise Cerqueira M. Gonçalves
Representante da Supervisão – Titular: Simone Gomes da Silva Borges
Suplente: Cristiano José de Oliveira
Representante de Professor PII – Titular: Ruth Cristina P. de Carvalho
Suplente: Raquel Maria Tomaz Oliveira
Representante do Colegiado – Titular: Marli Silva Guirão
Suplente: Vânia Anselma Guimarães
Comissão III
Representante da Direção – Titular: Rinaldo Vieira
Suplente: Cleide Cristina Westin Pontes
Representante da Orientação: Beatriz Fernanda Rodrigues Fontes
Representante da Supervisão – Titular: Maria Cláudia Gomes
Suplente: Bethânia Ferreira da Silva
Representante de Professor PIII – Titular: Álvaro Nonato Franco Ribeiro
Suplente: Juciane Ribeiro Almeida
Representante do Colegiado – Titular: Marli Silva Guirão
Suplente: Vânia Anselma Guimarães

26- ESCOLA MUNICIPAL PIO XII
Comissão Avaliação De Desempenho /2022
- Diretor: Alessandra Toledo (mat. 14338-4)
- Vice-diretor: *Rita de Cássia da Silva Mota (mat. 13716-4 /tarde)
* Cristiano José de Oliveira (20532-3/manhã)
- Supervisor: *Alessandra Beraldo Schulz Villar Soares (mat: 20732-9/5º ao 9º ano),
* Maria das Graças Ribeiro (mat: 18992-7/1º e 2º ano),

* Rosângela Lúcia Martins Xavier (mat:22292-3/3º e 4º ano)
- Orientador: * Ana Cristina Libânio (mat:12971-1/manhã),
* Cibele Cristina dos Santos (mat:22148-2/tarde)
- Professor 1º ao 3º anos: Mariana Henriques do Nascimento (mat:20673-6)
- Professor 4º e 5º anos: Angelita Reis de Abreu(16250-1)
- Professor 6º ao 9ºanos: * Domingos Sávio Alves de Carvalho (mat:12539-1)
*** Rogéria Costa(9536-1)**
- Membro da Assembleia escolar: Aparecida de Fatima Costa (mat13029-4)

27-**ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLARISSE TOLEDO**
Comissão De Avaliação De Desempenho Dos Profissionais Do Magistério Municipal – 2022

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Hioana De Cassia Pereira	Diretora	6768-1
Luiza Helena Mendes Marcelino	Vice-diretora do turno da manhã	22146-1
Heloisa Imaculada Silva Amaral	Vice-diretora do turno da tarde	20819-7
Elcyleia Macedo De Almeida	Supervisora do turno da manhã (7º, 8º e 9º Anos	7663-1
Isabel Regina Dos Santos Morais Soares	Supervisora do turno da manhã (5º e 6º Anos)	20567-11
Natacha De Moraes	Supervisora do turno da tarde (1º e 2º Anos)	21049-5
Adilea Corsi De Paiva	Supervisora do turno da tarde (3º e 4º Anos)	20728-11
Rogeria Pereira Duarte	Orientação da manhã	20776-10
Patricia Elaine Barbosa Comodo Mattozo	Orientação da tarde	18978-6
Giovana Maria Dos Santos Alvarenga	Professora PIII da manhã	12495-1
Ivanilsa Cerqueira De Almeida	Professora PII da tarde	14753-7
Claudia Nazare Vieira	Assembleia	9527-1

28-ESCOLA MUNICIPAL SABINA DE BARROS MENDONÇA
Comissão de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro do Magistério,
Comissão:
· Representante da Direção - Tânia Mara dos Santos Gavioli (diretora) - matrícula: 15989-07
· Representante da Supervisão Pedagógica – Cassiana Queila dos Santos Teixeira – matrícula: 22 633-02
· Representante do Turno da Manhã PII – Rozili Maria da Silva Santos – matrícula: 18 268-03
· Representante do Turno da tarde PII – Edilena Aparecida Ferreira Fagundes - matrícula: 8273-01
· Representante da Assembleia Escolar – Márcia Aparecida de Oliveira Machado Rodrigues

29-ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO

Comissão De Avaliação De Desempenho / 2022
Turno Da Manhã
Direção – Marilza Rodrigues dos Santos – 15837-02
Professores - Janilda Francisca de Moraes Rezende -14832-06
Supervisão – Maísa Silveira Lopes – 20746-12
Orientação – Rosa Maria de Souza Silveira – 13781-2
Assembleia escolar - Osmarina Benedita Pereira de Freitas – 16764-04
Turno da tarde:
Direção – Marilza Rodrigues dos Santos -1837-02
Professores – Adriane Cristina Gumy de Souza – 12212-02
Supervisão – Maísa Silveira Lopes -20746-12
Orientação – Rosa Maria de Souza Silveira -13781-2
Assembleia Escolar – Luciana Rita Pereira – 16774-02

30-ESCOLA MUNICIPAL SÃO BENEDITO

Comissão de Avaliação de Desempenho para o ano de 2022:

Turno da manhã:

Direção: Selma Maria Leite Arriero Amaral – Matrícula 21131-1
Vice Direção: Claudenice Aparecida Pereira Borges – Matrícula 18761-12
Representante do segmento de professor: Marcela Dâmaris de Carvalho – matrícula 8330-1
Supervisão Pedagógica: Márcia de Fátima Fraga – Matrícula 21139-8
Orientação Educacional: Rosa Maria Sousa Siqueira – Matricula 13781-2
Assembleia Escolar: Amanda de Sales de Espirito Santo

Turno vespertino:
Direção: Selma Maria Leite Arriero Amaral – Matrícula 21131-1
Vice Direção**:** Claudenice Aparecida Pereira Borges – Matrícula 18761-12
Representante do segmento de professor**:** Vanessa Tude Vitorino Figueiredo – matrícula 18024-7
Supervisão Pedagógica: Márcia de Fátima Fraga – Matrícula 21139-8
Orientação Educacional: Rosa Maria Sousa Siqueira – Matricula 13781-2
Assembleia Escolar: Marta Aparecida Ribeiro Moreira

31-PRÉ - ESCOLA MUNICIPAL CEL BRITO FILHO
Comissão De Avaliação De Desempenho:

TURNO DA MANHÃ		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO

Rita Helena Dias Pereira Gomes	17424-4 / 17424-5	Diretora
Mônica Regina da Silva e Sousa	18299-3	Professora
Lucimara Gonçalves de Souza	7020-1	Supervisora
Kersia Costa da Cruz Rocha	-------	Mãe representante
Célia de Fátima Mendes de Paula	13771-3	Vice-diretora
TURNO DA TARDE		
Rita Helena Dias Pereira Gomes	17424-4 / 17424-5	Diretora
Ana Paula Borges da Silva Siqueira	22588-1	Professora
Lucimara Gonçalves de Souza	7020-1	Supervisora
Kersia Costa da Cruz Rocha	---------	Mãe representante
Célia de Fátima Mendes de Paula	13771-3	Vice-diretora

32-PEM COMUNIDADE ALEGRINHO

Comissão da Avaliação de Desempenho/2022

§ Diretora - Maria José Catarino de Andrade 12295-2
§ Vice-diretor - Jaelson dos Santos Morais 18997-4
§ Supervisora turno da manhã - Giliane Aparecida Crispim Santos 21464-10
§ Professora turno da manhã - Elizabeth das Graças da Cunha Rezende 8717-2
§ Representante da Assembleia - Célia Maria Barros 19154-3
§ Supervisora turno da tarde - Lucilene Aparecida de Sousa Marchetti 10725-3
§ Professora turno da tarde- Laís Fernandes Compertino Ferreira 18147-5

33-PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL "MONSENHOR MENDONÇA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Turno da Manhã

Diretor: Adriana Silva Lobo - mat. 18226-3
Vice-diretor: Luciana Aparecida Felipe de Oliveira - mat. 20618-05
Supervisor: Ariana Norberto Nery - mat.19382-3
Professor 1: Romila Vargas de Vasconcelos - mat.18332-5
Professor 2: Luciene Maris da Cruz Pádua – mat. 7322-1
Membro da Assembleia escolar: Adriana de Lourdes Camargo Vasconcelos mat.13767-1

Turno da Tarde

Diretor: Adriana Silva Lobo - mat.18226-3
Vice-diretor: Izabel de Paula Lourenço - mat.18461-8
Supervisor: Rodrigo de Carvalho Santiago – mat.22060-02
Professor 1: Júlio César Ribeiro Custódio - mat.
Professor 2: Daniele Ramos dos Santos Carvalho - mat. 22060-02
Membro da Assembleia escolar: Karina Bárbara de Carvalho- mat.22230-1

34-**CURSO MUNICIPAL PRÉ-ENEM E PRÉ-VESTIBULAR**

Comissão de Avaliação de Desempenho 2022

1. Vice- Diretor: Rosânia Lage da Silva, matrícula: 13.722-3
2. Orientadora Educacional: Valdênia Fernandes, matrícula: 12.587-2
3. Professor 1: Mário de Oliveira Júnior, 17071-2
4. Professor 2: Laura Cristina de Souza, matrícula: 15.484-1
5. Aluna: Ana Gabriela Casemiro. RG: MG-21.401.145, CPF: 132.056.696-06

35-ESCOLA MUNICIPAL ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA

Comissão de Avaliação de Desempenho 2022

Educação Infantil Turno da Manhã – Professor PII
Professora : Sandra Regina da Silva Bonamichi – Matrícula 20584-3
Professora suplente: Tatiane dos Santos Oliveira e Coutinho – Matrícula 20587-10
Fundamental I Turno da Manhã– Professor PII
Professora: Adriana Nadur Armecy – Matrícula 13756-1
Professora suplente: Rosangela Cristina da Rosa Silva – Matrícula 15932-2
Fundamental II do 6º ao 9º– Professor PIII
Professora: Ana Rosa Parreiras de Oliveira Bertelli – Matrícula 9522-3
Professor suplente: Leonardo José Pereira Fernandes – Matrícula 15985-1
Educação Infantil Turno da Tarde – Professor PII
Professora: Márcia da Piedade Zilli de Oliveira – Matricula 18847-6
Professora suplente: Marlene Cândida da Silva – Matrícula 14259-4
Fundamental I Turno da Tarde 1º e 2º anos – Professor PII
Professora: Nayce Judith Bernardes – Matrícula 22272-2
Professora suplente: Gislaine da Dalt Tolentino – Matrícula 22171-1
Fundamental I Turno da Tarde 3º e 4º anos – Professor PII
Professora: Rosemeire Conceição Rosa Camargo – Matrícula 8750-2
Professora : Sueli Auxiliadora Bessa Rezende(4ºano) – Matrícula 19705-6
Professora suplente: Rosilei Maria de Deus Barbosa – Matrícula 22152-1
Professor Período Integral:
Professora: Sara Jane Ferreira de Lima – Matrícula 22743-2
Professora suplente: Ana Lúcia Silva Andrade – Matrícula 20830-1
Especialistas e Equipe Gestora:
Cibele de Souza Marçal – Supervisora Pedagógica da Educação Infantil e 5ºanos - Matrícula 19014-3
Gracielli Alves Campos – Supervisora Pedagógica do Ensino Fundamental II de 6º ao 9º ano – Matrícula 20531-9
Hulda Calixta da Silva Tranferetti – Supervisora Pedagógica do Ensino Fundamental I – Matrícula 18405-4
Vânia Paula Moreira – Coordenadora do Período Integral – Matrícula 22147-2

Maria Isabel de Andrade – Vice-diretora do turno da manhã – Matrícula 13710-3
Mônica Aparecida Reis Carvalho – Vice-diretora turno da tarde - Matrícula 22196-1
Rosana Águeda Lopes Ferreira – Diretora – Matrícula 18336-9

36-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL 2022 PRESTANDO SERVIÇO NA SMEC

NOME	FUNÇÃO	NÚMERO DA MATRÍCULA
Rosana Cézar Garcia de Lima	Professora Nível II e Coordenadora do Departamento Pedagógico	7.288-1
Gisele Fernandes Jardim e Silva Giselle Gomes Maia	Professora Nível III Supervisora Pedagógica	18.377-06 13.801-1
Maria Teresa Carvalhaes	Supervisora Pedagógica	21.161-8
Leonardo Zambianco	Supervisor Pedagógico	21.314-4
Daniela Correia Silva Tibúrcio	Supervisora Pedagógica	21.360-9
Ariana Rocha Fernandes	Supervisora Pedagógica	20.533-11
Regina Itália Dias Pereira	Supervisora Pedagógica	20.736-11
Priscilla Karen de Freitas Carneiro	Professora Nível II	15.952-5
Rosiane Tobias França	Professora Nível II	18.984-2
André dos Santos Ribeiro	Professor Nível III	22.557-1
Alessandra Cassimiro Pereira Patriota Janaina Aparecida Tosta	Orientadora Educacional Professora Nível PII	16.908-3 12241-4

Pouso Alegre 21 de setembro de 2022

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:E9967334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
19ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
67	ASSISTENTE SOCIAL	REGIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	27/09/2022	09:15
68		Silmara de fatima Pereira neto		
69		Fabiana Alves Cardoso		
70		Lucimar Antônia da Silva Romanhol		
71		ADRIENE APARECIDA GOMES		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
84	PSICÓLOGO	Raquel campi Ricardo Mattar	27/09/2022	10:00
85		Tainah Luísa Pereira Ribeiro		
86		JAQUELINE SILVA FERREIRA		
CLASSIFICAÇÃO	**CARGO**	**NOME**	**DATA DA CONVOCAÇÃO**	**HORÁRIO**
14	NUTRICIONISTA	DENISE APARECIDA HONORIO GONÇALVES	27/09/22	10:30

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
65	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - DIURNO	Laysa Amanda Ribeiro Souza	27/09/2022	10:30
66		Junia Maria Ferreira		
67		Kelly Cristina da Silva Fonseca		
68		ALexsandra Terezinha Pereira Otoni		
69		Daiana Rodrigues Santos		
70		Diego Silva Ferreira		
71		Vitoria Mendes Ferreira		

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
89	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - NOTURNO	Carlos Magno Carvalho	27/09/2022	11:00
90		Maria Aparecida de Almeida		
91		FLÁVIO CAMILO DA SILVA		
92		Fabiana de Sena Souza Braga		
93		Janete Cristina souza da costa silva		
94		Maria aparecida da silva costa		
95		Patrícia de Fatima Carvalho		
96		Jacqueline Ferreira		
97		Elida xavier alves gomes		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3F7F2514

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
18ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2022- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
62	ASSISTENTE SOCIAL	Sueli Pego Rocha da Silva	23/09/2022	09:15	Item 4.8 Edital PSS 02/2022.
63		Douglas Willian Assis de Oliveira			Não compareceu à convocação
64		Sabrina Vieira da Silva Aranda			Não compareceu à convocação
65		Daiane Valadares Castro de Souza			Não compareceu à convocação
66		Rosemary Aparecida Alves Rodrigues da Costa			Não compareceu à convocação
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
82	PSICÓLOGO	Gabriela Mara Pinto Souza	23/09/22	10:00	Não compareceu à convocação
83		Wallin Rocha de Souza			Não compareceu à convocação
CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
13	NUTRICIONISTA	Nathalia Cristina Martins Schenk	23/09/22	10:30	Não compareceu à convocação

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
58	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - DIURNO	ROZILENE FERREIRA VIEIRA	23/09/2022	10:30	Não compareceu à convocação
59		Doralice de souza Pereira			Não compareceu à convocação
60		Maria Aparecida Pereira do Nascimento			Não compareceu à convocação
61		Monica Cristiane Ferreira			Não compareceu à convocação
62		Suelen Xavier Lopes de Miranda			Não compareceu à convocação
63		LUCIANA CARDOSO MENDES			Não compareceu à convocação
64		Larissa Campos Soares Ferreira			Não compareceu à convocação

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
80	CUIDADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE - NOTURNO	Luzia Fabiana do Nascimento Ferreira	23/09/2022	11:00	Não compareceu à convocação
81		ZULMA ALVES NUNES			Não compareceu à convocação
82		Delayne Xavier Alves			Não compareceu à convocação
83		Faletiy de miranda			Não compareceu à convocação
84		Wellington Pires Gonçalves			Não compareceu à convocação
85		Dalene Rosa Martins Silva			Não compareceu à convocação
86		Gleiciane Vieira Fernandes			Não compareceu à convocação
88		Lecir Solange do Amaral de Assis			Não compareceu à convocação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:12FC642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
14ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2022- SMDSC VISITADOR – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
131	Alexsandra Terezinha Pereira Otoni	27/09/22	08:30
132	SANDRA OLIVEIRA DE JESUS		
133	Rubia Maria de Oliveira		
134	Solange Aparecida Fonseca Pacheco		
135	ANDRÉ RODRIGUES DOS SANTOS		
136	LAUDICÉIA DA PENHA ALVES AQUINO RODRIGUES		
137	Elisangela Paula Aparecida		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves- MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 8 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:3ADE03E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 115/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2022 DISPENSA Nº 063/2022

Extrato de instrumento contratual
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 144/2022
Dispensa Nº 063/2022
Contrato Nº 115/2022
Partes: Prefeitura Municipal de Rodeiro e VIDRAÇARIA R&S LTDA, CNPJ 14.979.138/0001-99
Objeto: Aquisição de vidros, com instalação, para uso no PSF 2, pela Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: de 23/09/2022 à 23/03/2023.
Data da assinatura: 23/09/2022

VIDRAÇARIA R&S LTDA, CNPJ 14.979.138/0001-99						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	V.UNIT.	V.TOT.
1	403017	FECHAMENTO DE PIA.	2	UNID.	R$ 765,00	R$ 1.530,00
2	403016	VIDRO FLOAT 4MM COM MASSA	1	UNID.	R$ 845,00	R$ 845,00
3	403018	VIDRO TEMPERADO 6MM.	1	UNID.	R$ 1.045,00	R$ 1.045,00
					TOTAL	R$ 3.420,00

VALOR POR EXTENSO	TRES MIL QUATROENTOS E VINTE REAIS

Dotação Orçamentária: 02.0005.10.047.2050.33903900

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e
Renato Duarte Filho - VIDRAÇARIA R&S LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:89E00A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 096/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 096/2022, Processo n.º 204/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 22/09/2022, cujo objeto é a Aquisição de utensílios de copa e cozinha diversos para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		CESTAS BONNO COMÉRCIO DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	GARRAFA TÉRMICA TIPO PRESSÃO	UN	92,0000	87,0000	8.004,00
1	3	POTE HERMÉTICO MULTIUSO 1 LITRO	UN	74,0000	27,1500	2.009,10
1	5	CANECA FERVEDOR INOX 2 LITROS CABO PRETO	UN	65,0000	79,0000	5.135,00
1	7	XÍCARA PARA CHÁ COM PIRES	UN	543,0000	13,0000	7.059,00
1	8	BANDEJAS REDONDA EM AÇO INOX	UN	48,0000	87,0000	4.176,00
1	9	BANDEJA RETANGULAR COM ALÇA EM AÇO INOX	UN	66,0000	88,0000	5.808,00
1	11	COLHER PARA ARROZ	UN	57,0000	15,0000	855,00
1	14	FACA DE MESA	UN	328,0000	4,8000	1.574,40
1	15	RODO PARA PIA	UN	64,0000	4,9500	316,80
1	18	COLHER ESCUMADEIRA INOX	UN	42,0000	14,3000	600,60
1	19	FACA PARA PÃO	UN	58,0000	12,0000	696,00
1	21	ESCORREDOR 12 PRATOS INOX COM PORTA TALHER	UN	41,0000	97,0000	3.977,00
1	22	FACA PARA CORTE INOX	UN	69,0000	29,2500	2.018,25
1	23	JOGO 6 PRATOS VIDRO TEMPERADO	UN	124,0000	32,0000	3.968,00
1	24	PRATO RASO BRANCO	UN	177,0000	15,3000	2.708,10
1	25	GARRAFA DE GELADEIRA 1,5 LITROS	UN	63,0000	29,8000	1.877,40
1	26	PORTA TALHER 6 DIVISÕES COM TAMPA	UN	39,0000	26,0000	1.014,00
1	27	TOALHA DE MESA RETANGULAR	UN	74,0000	85,0000	6.290,00
1	28	PANO DE PRATO ALGODÃO	UN	433,0000	7,2000	3.117,60
1	29	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 20 LITROS	UN	23,0000	430,0000	9.890,00
Total do Fornecedor						71.094,25

Fornecedor:		Ferreira Salum Comércio Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	POTE HERMÉTICO MULTIUSO 2 LITROS	UN	78,0000	39,0000	3.042,00
1	10	COLHER DE SOBREMESA	UN	368,0000	2,1000	772,80
1	12	COLHER DE MESA	UN	454,0000	2,9000	1.316,60
1	13	GARFO DE MESA	UN	394,0000	2,8000	1.103,20
1	16	FRIGIDEIRA FUNDA DE ALUMÍNIO	UN	62,0000	59,0000	3.658,00
1	20	SALEIRO 500 G	UN	37,0000	12,0400	445,48
Total do Fornecedor						10.338,08

Fornecedor:		Magazine Tem Tudo Ltda				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	17	JOGO DE PANELAS 5 PEÇAS	UN	24,0000	220,0000	5.280,00
Total do Fornecedor						5.280,00

Fornecedor:		NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS 40862712653				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	UN	84,0000	17,4000	1.461,60
1	6	COPO DE VIDRO 300 ML	UN	502,0000	4,7000	2.359,40
Total do Fornecedor						3.821,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 90.533,33 (noventa mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F4E33255

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 092/2022

Processo: 188/2022.

Pregão Eletrônico: 092/2022.

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para os participantes das escolinhas de esportes vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Fornecedor:		AQUARELA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	29839 - CANELEIRA	UN	600,0000	22,9000	13.740,00
1	10	9882 - MEIAO P/FUTEBOL	PR	600,0000	21,9000	13.140,00
Total do Fornecedor						**26.880,00**
Fornecedor:		PlayproIndústria e Distribuição Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	23493 - CAMISA GOLA CARECA MALHA DRY	UN	700,0000	25,9000	18.130,00
1	2	29833 - CAMISETA REGATA	UN	700,0000	21,9000	15.330,00
1	3	14872 - CALCAO.	UN	600,0000	23,5000	14.100,00
1	4	29834 - COLETES PARA TREINAMENTO DUPLA FACE	UN	1.000,0000	18,0000	18.000,00
1	6	29836 - CHUTEIRAS DE FUTEBOL SOCIETY UNISSEX	UN	300,0000	79,0000	23.700,00
1	7	29837 - CHUTEIRA CABEDAL	UN	300,0000	95,0000	28.500,00
1	8	29838 - CHUTEIRA/TÊNIS DE FUTSAL	UN	300,0000	105,0000	31.500,00
Total do Fornecedor						**149.260,00**
Fornecedor:		Zenitti Soluções e Serviços Ltda				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	5	29835 - CALÇA DE CAPOEIRA	UN	300,0000	45,0000	13.500,00
Total do Fornecedor						**13.500,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$189.640,00 (cento e oitenta e nove mil seiscentos e quarenta reais).

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2022.

ROBSON ARCANJO MARTINS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D2CF7A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 099/2022, Processo n.º 210/2022, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio na data de 22/09/2022, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada em Seguros de Veículos Leves na modalidade Valor de Mercado Referenciado (VMR), com Franquia, e Seguros de Veículos Pesados na modalidade Valor Determinado (VD), com Franquia, para segurar a frota da Prefeitura de Santa Bárbara, com cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados a terceiros, fenômenos da natureza ou quaisquer outros meios provenientes, sem cobrança de franquia e com prestação de assistência 24 (vinte e quatro) horas", tendo sida adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Fornecedor:		GENTE SEGURADORA SA				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	SEGURO PALIO FIRE PUF 1590	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	2	SEGURO PALIO FIRE PUF 1594	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	3	SEGURO PALIO FIRE PUF 1595	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	4	SEGURO PALIO FIRE PUF 1597	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	5	SEGURO PALIO FIRE PUD 8531	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	6	SEGURO FIAT PUD 8537	SV	1,0000	650,0000	650,00
1	7	SEGURO STRADA (DENGUE)	SV	1,0000	850,0000	850,00
1	8	SEGURO RENAULT OQE 3201	SV	1,0000	700,0000	700,00
1	9	SEGURO AGRALE OXC 2677	SV	1,0000	1.450,0000	1.450,00
1	10	SEGURO VEICULO OQE 1791	SV	1,0000	680,0000	680,00
1	11	SEGURO VEICULO PXR 5079	SV	1,0000	680,0000	680,00
1	12	SEGURO VEICULO PWK 6568	SV	1,0000	700,0000	700,00
1	13	SEGURO VEICULO PXT 3268	SV	1,0000	800,0000	800,00
1	14	SEGURO VEICULO PUD 8527	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	16	SEGURO TRATOR DE PNEUS TRTP 08	SV	1,0000	2.350,0000	2.350,00
1	17	SEGURO VEICULO OXK 7045	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	18	SEGURO VEICULO PUF 1610	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	19	SEGURO VEICULO OXB 4535	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	20	SEGURO VEICULO PWC 9582	SV	1,0000	800,0000	800,00
1	21	SEGURO VEICULO PXX 3046	SV	1,0000	790,0000	790,00
1	22	SEGURO VEICULO PUF 1586	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	28	SEGURO FIAT WEEKEND QPW-1694	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	29	SEGURO CHEVROLET SPIN QQN-0245	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	34	SEGURO MOTONIVELADORA MNV 0001	SV	1,0000	4.647,5000	4.647,50
1	35	SEGURO RETROESCAVADEIRA RET000	SV	1,0000	2.839,7600	2.839,76
1	36	Seguro Peugeot 208 1.6 Chassi 8ADUWNFX2NG554923	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	37	Seguro Peugeot 208 1.6 Chassi 8ADUWNFX2NG554528	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	38	Seguro Peugeot 208 1.6 Chassi 8ADUWNFX2NG554145	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	39	Seguro Peugeot 208 1.6 Chassi 8ADUWNFX2NG554123	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	40	Seguro Peugeot 208 1.6 Chassi 8ADUWNFX2NG554944	SV	1,0000	690,0000	690,00
1	43	SEGURO CHEVROLET RMV1H51	SV	1,0000	690,0000	690,00
Total do Fornecedor						**30.357,26**
Fornecedor:		MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

1	24	SEGURO VEICULO HLF 5551 ONIBUS	SV	1,0000	2.000,0000	2.000,00
1	26	SEGURO VEICULO PUB 1402 ONIBUS	SV	1,0000	1.600,0000	1.600,00
1	45	SEGURO VEICULO RUR9D79	SV	1,0000	1.500,0000	1.500,00
Total do Fornecedor						**5.100,00**
Fornecedor:		PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	15	SEGURO VEICULO PUE 3130 CAMINH	SV	1,0000	3.000,0000	3.000,00
1	23	SEGURO VEICULO PUE 3128 CAMINH	SV	1,0000	3.000,0000	3.000,00
1	25	SEGURO VEICULO OQV 8132 CAMINH	SV	1,0000	3.900,0000	3.900,00
1	27	SEGURO ONIBUS QOR 9876	SV	1,0000	1.400,0000	1.400,00
1	30	SEGURO FIAT DUCATO QWS-6039	SV	1,0000	3.500,0000	3.500,00
1	31	SEGURO ONIBUS IVECO OQM 8738	SV	1,0000	1.100,0000	1.100,00
1	32	SEGURO ONIBUS IVECO PZY 1950	SV	1,0000	1.500,0000	1.500,00
1	33	SEGURO IVECO GRAN CLASS QNF	SV	1,0000	1.500,0000	1.500,00
1	41	SEGURO RENAULT RNF8H87	SV	1,0000	3.800,0000	3.800,00
1	42	SEGURO RENAULT RNF 8H88	SV	1,0000	3.000,0000	3.000,00
1	44	SEGURO VW RMV1H39	SV	1,0000	500,0000	500,00
Total do Fornecedor						**26.200,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$61.657,26 (sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos).

Santa Bárbara, 23 de setembro de 2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2C19A002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 150/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 01 da Lei Municipal nº 3057 de 21 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.241.0007.0.037 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES GERIATRICAS				
339041 - Contribuicoes	627	EASILO	129	25.000,00
02.07.01.08.243.0007.0.039 - CONTRIBUICAO A ENTIDADES DE EDUCACAO ESPECIAL				
339041 - Contribuicoes	628	E.APAE	129	25.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**50.000,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,o excesso arrecadação , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**50.000,00**
TOTAL DE RECURSOS	**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 22 de setembro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:E8538FC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 239/2021 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 9/2021

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 239/2021
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 9/2021

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS ELETIVOS E PLANTÕES MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E CIRÚRGICOS PARA OS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: MARIA LUIZA CUNHA CARNEIRO, inscrita no CNPJ sob n.º 46.007.665/0001-28.

Especificação dos serviços:

Item	Quant. Mensal	Quant. Anual	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
14	300	3600	Atendimento	Atendimento médico eletivo em pediatria	R$50,00	R$15.000,00	R$180.000,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 15 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DD555C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 139/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 92 EDITAL Nº: 111/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 139/2022
Modalidade: Pregão - RP 92
Edital nº: 111/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fornecedor: 012804 - ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
34	ALGODAO TIPO HIDROFILO MATERIA PRIMA 100 POR CENTO ALGODAO	UN	NORTEXTIL	1000	14,8500	14.850,00
35	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: AMBAR, CAPACIDADE: 250ML	UN	J PROLAB	1000	2,6900	2.690,00
36	ALMOTOLIA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 250ML	UN	J PROLAB	1000	2,6900	2.690,00
70	CATETER - IDENTIFICACAO: INTRAVENOSO INSYT N 18. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UN	HEALCATH	10000	0,7700	7.700,00
74	CATETER IDENTIFICACAO INTRAVENOSO INSYT 14.	UN	HEALCATH	2000	0,8000	1.600,00
270	SOLUCAO ANTISSEPTICA AQUOSA 0.2 POR CENTO DERMO SUAVE 100 ML.	UN	RIOQUIMICA	5000	1,4600	7.300,00
271	SOLUCAO CLOREXIDINE AQUOSA TOPICA	UN	RIOQUIMICA	3600	1,4600	5.256,00
272	SOLUCAO CLOREXIDINE DEGERMANTE DE 100 ML. ANTISSEPTICO TOPICO PARA DEGERMACAO DA PELE PARA PROCEDIMENTOS INVASIVOS	UN	RIOQUIMICA	3600	2,9300	10.548,00
273	SOLUCAO DE CLOREXIDINE ALCOOLICA	UN	RIOQUIMICA	3600	3,0500	10.980,00
Valor dos itens R$ 63.614,00						

Fornecedor: 009648 - ALFALAGOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
4	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 13 X 4,5, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	SR MS	700	7,6000	5.320,00
5	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 20 X 5,5, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	SR MS	1000	7,4000	7.400,00
6	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 7, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	SR MS	1500	7,4000	11.100,00
7	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 25 X 8, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	SR MS	1500	7,4000	11.100,00
78	COLETOR DE AMOSTRAS USO LABORATORIO UNIVERSAL - FINALIDADE: COLETAR FEZES, MATERIA-PRIMA: PLASTICO BRANCO LEITOSO, TAMPA DE ROSCA E ESPATULA, CAPACIDADE: 80ML, TIPO: DESCARTAVEL, NAO ESTERIL	UN	CRALPLAST	40000	0,2740	10.960,00
82	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA MATERIA PRIMA ALGODAO PURO 11 FIOS/CM 2.8 DOBRAS TAMANHO 7.5 X 7.5 CM	PC	AMED S/A	2500	19,0000	47.500,00
90	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2 POR CENTO SOLUCAO COM TENSOATIVOS 100 ML	UN	VIC PHARMA	5000	3,0800	15.400,00
91	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 20 G	UN	HEALCATH	22500	0,6400	14.400,00
92	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 22 G	UN	HEALCATH	35000	0,6400	22.400,00

94	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO. CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 20 G	UN	HEALCATH	7500	0,6600	4.950,00
160	FIXADOR CITOLOGICO - FINALIDADE: FIXAR CEULAS NA LAMINA DE VIDRO DE MICROSCOPIA, COMPOSICAO: POLIETILINOGLICOL + ACETONA + ETANOL + METANOL	UN	CRALPLAST	1500	8,2870	12.430,50
243	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO - APRESENTACAO: DEGERMANTE, EM FRASCO SEM DISPENSADOR, DOSAGEM: 10% DE PVPI E 1% DE IODO ATIVO	UN	VIC PHARMA	600	29,7000	17.820,00
244	POLIVINILPIRROLIDONA-IODO - APRESENTACAO: TOPICO, DOSAGEM: 10% DE PVPI E 1% DE IODO ATIVO	UN	VIC PHARMA	600	26,9000	16.140,00
256	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 05ML - COM AGULHA 25X08	UN	SR I.	100000	0,2370	23.700,00
257	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 10ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	UN	SR I.	100000	0,2890	28.900,00
258	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 3ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	UN	SR I.	100000	0,1390	13.900,00
259	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 5ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	UN	SR I.	100000	0,1590	15.900,00
260	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 60 ML	UN	SR I.	5000	1,5700	7.850,00
261	SERINGA DESCARTAVEL - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 20ML, COM BICO LUER SLIP S/AGULHA.	UN	SR I.	100000	0,4700	47.000,00
262	SERINGA DESCARTAVEL. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO. CAPACIDADE 3 ML	UN	SR I.	5000	0,1390	695,00
263	SERINGA DESCARTAVEL. MATERIA PRIMA POLIPROPILENO. CAPACIDADE 5 ML	UN	SR I.	1200	0,1700	204,00
265	SERINGA PARA INSULINA	CX	DESCARPACK	2000	27,9200	55.840,00
266	SERINGA PARA INSULINA - MATERIA-PRIMA: PLASTICO DESCARTAVEL, FINALIDADE: CONTROLE DE GLICOSE NO SANGUE, CAPACIDADE: 1ML	UN	SR I.	30000	0,1480	4.440,00
Valor dos itens R$ 395.349,50						

Fornecedor: 008343 - ATUANTE COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
111	EMBALAGEM PARA ESTERELIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 50 X 50. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	CX	HOSPFLEX	125	225,0000	28.125,00
112	EMBALAGEM PARA ESTERELIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 60 X 60. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	CX	HOSPFLEX	125	320,0000	40.000,00
132	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO "G"- APARELHO CONVENCIONAL COM MANOMETRO ANEROIDE SEM UTILIZACÃO DE LÍQUIDOS EM ESCALA DE 0 A 300MMHG.	UN	BIC	70	169,9000	11.893,00
180	LARINGOSCOPIO ADULTO COM LAMINAS CURVAS E RETAS	UN	MIKATOS	5	479,0000	2.395,00
181	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM LAMINAS CURVAS E RETAS	UN	MIKATOS	5	479,0000	2.395,00
213	OTOSCOPIO - TIPO: COM CORPO EM METAL CROMADO E CABO EM ACO INOX, ALIMENTACAO: A PILHAS MEDIAS, COMPONENTES (1): CABECOTE PARA ESPECULOS, COMPONENTES (2): LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE, COMPONENTES (3): ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE, COMPONENTES (4): VISOR ARTICULADO AO CABECOTE MOVEL, COMPONENTES (5): 05 ESPECULOS ANTI-RFELEXOS C/ENCAIXE METAL CROMADO	UN	MIKATOS	50	280,0000	14.000,00
217	PAPEL PARA APARELHO ULTRA-SOM - APRESENTACAO: ROLO DE 110MM LARGURA X 20 METROS DE COMPRIMENTO.	RL	TECNOPRINT	400	27,0000	10.800,00
225	PINÇA ANATÔMICA 16CM - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, AUTOCLAVAVEL	UN	ABC	30	20,8000	624,00
226	PINCA - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: ANATOMICA, MEDIDAS: 18CM, APLICACAO: CIRURGIA	UN	ABC	160	27,0000	4.320,00
237	PINCA HEMOSTATICA CURVA. PINCA MIXTER BABY 16 CM	UN	ABC	30	50,0000	1.500,00
252	REGULADOR DE PRESSAO PARA OXIGENIO- COMPONENTES: FLUXOMETRO, VALVULA DE SEGURANCA, DIAFRAGMA	UN	ABC	100	273,0000	27.300,00
365	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE DE AR COMPRIMIDO	UN	ABC	50	171,0000	8.550,00
366	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA REDE DE OXIGENIO	UN	ABC	50	171,0000	8.550,00
Valor dos itens R$ 160.452,00						

Fornecedor: 011912 - COMERCIAL SOARES E MOTA LTDA EPP						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
64	CANULA NASAL DE ALTO FLUXO TAMANHO G	UN	trend medi	20	290,0000	5.800,00
65	CANULA NASAL DE ALTO FLUXO TAMANHO M	UN	trende med	20	290,0000	5.800,00
66	CANULA NASAL DE ALTO FLUXO TAMANHO P	UN	trend medi	20	290,0000	5.800,00
102	ELEMENTO FILTRANTE CARTUCHO CARBON BLOCK 9.3/4 PARA OSMOSE REVERSA 100GPD	UN	vexer	16	54,0000	864,00
104	ELEMENTO FILTRANTE CARTUCHO PARA OSMOSE REVERSA 100GPD	UN	vexer	16	21,0000	336,00
119	EQUIPO FOTOSSENSIVEL PARA APLICACAO DE MEDICACOES PARENTERAIS FOTOSSENSIVEIS (SENSIVEL A LUZ).	UN	biobase	600	2,9900	1.794,00
245	PONTA CAUTERIO TIPO BOLA DEUTRONIX 1.6 X 70 MM. PONTA BOLA 4.00 MM	UN	deltronix	15	21,6800	325,20
246	PONTA CAUTERIO TIPO BOLA DEUTRONIX 1.6 X 70 MM. PONTA BOLA 6.00 MM	UN	deltronix	15	21,6800	325,20
362	TUBO T.	UN	ventcare	200	8,6600	1.732,00
Valor dos itens R$ 22.776,40						

Fornecedor: 000973 - DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
11	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. 0,45 X 13 26G - CAIXA COM 100 UNIDADES.	UN	INJEX	7000	0,0700	490,00
54	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 15CM X 3M	UN	POLARFIX	4000	2,5700	10.280,00
55	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 20CM X 4M	UN	POLARFIX	2000	4,3000	8.600,00
81	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA - MATERIA PRIMA: ALGODAO PURO, 11 FIOS/CM2, 8 DOBRAS, TAMANHO: 7,5 X 7,5CM	PC	REBEKA	7500	19,0000	142.500,00
89	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0.5 POR CENTO SOLUCAO ALCOOLICA 100 ML	UN	FARMAX	1000	2,4000	2.400,00
100	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 27 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	WILLTEX	5000	0,5900	2.950,00
114	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 40 X 40. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CX	HOSPFLEX	500	109,6100	54.805,00
115	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 50 X 50. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CX	HOSPFLEX	375	178,5000	66.937,50
116	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 60 X 60. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	CX	HOSPFLEX	375	248,0000	93.000,00

117	EMBALAGEM PARA ESTERILIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 75 X 75. EMBALAGEM COM 250 UNIDADES.	CX	HOSPFLEX	375	243,1700	91.188,75
136	ESPARADRAPO - MATERIA-PRIMA: IMPERMEAVEL, LARGURA: 10 CM X 4,5 M	UN	PROCITEX	6000	9,6600	57.960,00
158	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA, MEDIDAS: 12,5MM X 10M	UN	CIEX	5000	1,8000	9.000,00
159	FITA CIRURGICA - TIPO: MICROPOROSA, MEDIDAS: 25MM X 10M	UN	CIEX	5000	2,6700	13.350,00
164	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO - MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAO: ENTERAL, CAPACIDADE: 300ML, TIPO: DESCARTAVEL	UN	BIOBASE	5000	0,9400	4.700,00
166	GEL - IDENTIFICACAO: GEL PARA ULTRA-SOM, ECÓGRAFOS E DOPPLERS, NÃO ATACA O TRANSDUTOR, INODORO, INCOLOR, NÃO ESCORRE E NÃO É GORDUROSO. REALIZADO TESTE DE SENSIBILIDADE INTRADÉRMICA, MUCOSA VAGINAL E OCULAR.	UN	MULTIGEL	600	5,2000	3.120,00
174	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 11	UN	BIOBASE	5500	0,3600	1.980,00
175	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 15	UN	BIOBASE	10000	0,3600	3.600,00
176	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 21	UN	BIOBASE	4000	0,3600	1.440,00
177	LAMINA PARA BISTURI - MATERIA-PRIMA: ACO INOX ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, NUMERO: 22	UN	BIOBASE	4000	0,3600	1.440,00
218	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - BT300 BISTOS - BLOCO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO ESPECIAL (TERMOSSENSIVEL. MEDIDA: 120 X130MM. - 250 FOLHAS.	BL	FOUR STAR	300	28,0000	8.400,00
221	PAPEL PARA CARDIOTOPOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: PADRAO BIONET TERMOREAGENTE MILIMETRADO APRESENTAÇÃO ROLO 210MMx30m	RL	FOUR STAR	400	18,7000	7.480,00
222	PAPEL PARA ECG - TIPO: TERMICO, 50MM X 30M.	UN	FOUR STAR	400	4,9600	1.984,00
224	PEROXIDO DE HIDROGENIO ESTABILIZANTE - VOLUME: 10 VOLUMES, ESTERIL	UN	FARMAX	600	5,2000	3.120,00
250	PRESERVATIVO MASCULINO - MATERIA-PRIMA: LATEX, QUANTO A LUBRIFICACAO: SEM LUBRIFICACAO.	UN	LATEX BR	4896	0,2500	1.224,00
253	ROLO DE PAPEL TERMICO QUADRICULADO TAMANHO 100 MM 20 METROS	UN	FOUR STAR	2500	9,4000	23.500,00
255	SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE - TIPO PLASTICO: BRANCO LEITOSO, FINALIDADE: PARA RESIDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 30 LITROS	UN	ITAQUITI	20000	0,2800	5.600,00
281	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO: SEM VALVULA N.06, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	UN	MARK MED	6000	0,5100	3.060,00
306	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.6, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	2000	0,4990	998,00
309	SONDA DE USO MÉDICO. IDENTIFICAÇÃO: DE FOLEY, NÚMERO: 3 VIAS N.18, MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	100	3,8090	380,90
310	SONDA DE USO MÉDICO. IDENTIFICAÇÃO: DE FOLEY, NÚMERO: 3 VIAS N.20, MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	100	3,8090	380,90
358	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO DE LATEX NUMERO 200	MT	LATEX BR	550	1,3600	748,00
360	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO EM SILICONE NUMERO 204	MT	MEDICONE	1500	7,8700	11.805,00
367	VASELINA - TIPO: LIQUIDA, ASPECTO: TRANSPARENTE	UN	CINORD	150	34,8500	5.227,50
368	VASELINA - TIPO: SOLIDA TOPICA	UN	CINORD	100	37,9000	3.790,00
Valor dos itens R$ 647.439,55						

Fornecedor: 001022 - EQUIPAR MEDICO HOSPITALAR LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ADAPTADOR PRN PLUG DISPOSITIVO ADPATADOR COM CONECTOR LUER LOCK PARA TERAPIA INTERMITENTE	UN	BD	10000	5,6400	56.400,00
14	AGULHA SPINOCAN 25G. AGULHA BISEL PONTA QUINCKE PARA PUNCAO LOMBAR 0.55 X 88 MM	UN	PROCARE	400	6,8500	2.740,00
85	CUBA USO MEDICO HOSPITALAR - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: RIM, MEDIDA: 26 X 12CM	UN	FORTINOX	15	56,8500	852,75
87	CURATIVO FIXADOR	UN	CRAL	2500	3,2000	8.000,00
88	DIAPASAO MEDICO 128 HZ COM FIXADOR	UN	BIC	10	147,0000	1.470,00
101	DRENO - TIPO: PENROSE, NUMERO: 1, TAMANHO 1,0 X 45CM, MATERIAL: LATEX NATURAL	UN	WALTEX	500	1,6400	820,00
141	ESTETOSCOPIO - TIPO: ADULTO, DUPLO (DUO SONIC), DUPLA FUNCAO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO POSSUI SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA E PULMONAR.	UN	MIKATOS	150	64,0000	9.600,00
163	FORMALDEIDO - ASPECTO: LIQUIDO INCOLOR, ODOR DESAGRADAVEL E PENETRANTE, FORMULA MOLECULAR: CH2O, PESO MOLECULAR: 30,03, CONCENTRACAO: CONCENTRACAO DE 37 PORCENTO	UN	ANTARES	200	18,6000	3.720,00
170	INDICADOR QUIMICO, CLASSE II, INTERNO, BOWIE DICK, FOLHA PARA TESTE PARA ESTERLIZACAO A VAPOR.	UN	CLEAN	3000	5,5400	16.620,00
171	KIT DE NEBULIZAÇÃO ADULTO. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, 1 COPO RESERVATÓRIO PARA 10 ML, TUBO DE AR EM PVC (MANGUEIRA) DE NO MÍNIMO 1 METRO MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E LAVAGEM. CONTÉM 1 MÁSCARA.	UN	FOYOMED	900	7,9000	7.110,00
172	KIT DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: MÁSCARA FACIAL PARA INALAÇÃO, DE MATERIAL RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E LAVAGEM. CONTÉM 1 MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, 1 COPO RESERVATÓRIO PARA 10 ML, TUBO DE AR EM PVC (MANGUEIRA) DE NO MÍNIMO 1 METRO.	UN	FOYOMED	900	7,9000	7.110,00
202	MARRECO/PAPAGAIO INOX PARA USO HOSPITALAR - CAPACIDADE 1LT.	UN	FORTINOX	20	128,9000	2.578,00
230	PINCA ANATOMICA DISSECCAO COM SERRILHA 12 CM	UN	ABC	20	16,7000	334,00
231	PINCA ANATOMICA DISSECCAO COM SERRILHA 16 CM	UN	ABC	20	21,9000	438,00
249	PORTA-AGULHA (INSTRUMENTAL) - MATERIA-PRIMA: ACO INOX, TIPO: MAYO HEGAR, MEDIDAS: 14CM, PONTA: COM VIDEA	UN	ABC	10	40,0000	400,00
251	PROTETOR OCULAR ADULTO. TAMPAO OCULAR	UN	CRAL	2000	0,9800	1.960,00
254	SACO PLASTICO P/COLETA DE RESIDUOS DE SAUDE - TIPO PLASTICO: BRANCO LEITOSO, FINALIDADE: PARA RESIDUOS INFECTANTES, CAPACIDADE OU DIMENSOES: 100 LITROS, COM ESPESSURA DE 0,12MM	UN	JUREMA	20000	0,5290	10.580,00
274	SOLUÇAÕ DE LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER 2% APRESENTAÇÃO:TESTE DE SCHILLER	LT	ANTARES	20	74,9000	1.498,00
321	SUPORTE DE SORO EM ACO INOX COM RODIZIO	UN	HORSE	150	389,0000	58.350,00
361	TUBO PLASTICO PARA LABORATORIO (P/HEMOLISE) - MATERIA-PRIMA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MEDINDO 13x75MM S/ ADITIVO COM	UN	LABOR	4000	0,6500	2.600,00

	ROLHA SILICONIZADO VERMELHA					
Valor dos itens R$ 193.180,75						

Fornecedor: 015454 - INDAPHARMA COMERCIO E SERVICOS LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
2	ADAPTADOR PRN PLUG DISPOSITIVO ADAPTADOR COM CONECTOR LUER LOCK PARA TERAPIA INTERMITENTE	UN	BLENTA	30000	7,2000	216.000,00
167	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA RAPIDA DE 03 HORAS	UN	MAXXIMED	975	14,0000	13.650,00
168	INDICADOR BIOLOGICO COM RESPOSTA RAPIDA DE 03 HORAS	UN	MAXXIMED	325	14,0000	4.550,00
169	INDICADOR BIOLÓGICO, MODELO: 1262, AUTO-CONTIDO DE TERCEIRA GERAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.	UN	MAXXIMED	2880	7,0000	20.160,00
216	PACOTE TESTE DESAFIO P/AUTOCLAVE HOSPITALAR - TIPO: INTEGRADOR QUIMICO CLASSE 5, DETALHE (1): SENSIVEL A TEMPERATURA E AO VAPOR, DETALHE (2): DISPOSTO ENTRE CAMADAS DE MATERIAL POROSO	UN	MAXXIMED	3000	0,6000	1.800,00
316	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 14 FRENCH	UN	BLENTA	100	164,0000	16.400,00
317	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 20 FRENCH	UN	BLENTA	100	164,0000	16.400,00
Valor dos itens R$ 288.960,00						

Fornecedor: 002711 - MED CENTER COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ABAIXADOR DE LINGUA - MATERIA PRIMA: MADEIRA, DESCARTAVEL, FORMATO: ESPATULA,SUPERFICIE LISA,EXTREMIDADES ARREDONDADAS, DIMENSOES: 1,5 X 13,5CM, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	THETO	1200	4,2000	5.040,00
37	AMBU - TIPO: ADULTO, BALAO: AUTO-INFLAVEL, EM SILICONE, CAPACIDADE DE 1600ML, MASCARA: 02 DE SILICONE TRANSPARENTE, VALVULAS (1): 01 DE ADMISSAO P/OXIGENIO, VALVULAS (2): 01 DE ESCAPE/SEGURANCA VEDAVEL UNIDIRECIONAL	UN	SAFTI	100	137,0000	13.700,00
38	AMBU - TIPO: INFANTIL, BALAO: AUTO INFLAVEL DE SILICONE VOLUME APROX. DE 500 ML, MASCARA: 02 (DUAS) MASCARAS EM SILICONE TRANSPARENTE, VALVULAS (1): ADMISSAO DE AR C/CONEXAO PARA ENTRADA DE OXIGENIO, VALVULAS (2): DE SEGURANCA E UNIDIRECIONAL EM POLICARBONATO	UN	SAFTI	100	140,0000	14.000,00
39	AMBU - TIPO: NEONATAL, BALAO: SILICONE AUTO-INFLAVEL, VOL DE 500 A 750ML (+/-5%), MASCARA: RESERVATORIO PARA FIO2 100%, VALVULAS (1): VALVULA DE ADMISSAO COM ENTRADA PARA OXIGENIO, VALVULAS (2): VALVULA DE ESCAPE/SEGURANCA VEDAVEL UNIDIRECIONAL	UN	SAFTI	100	142,0000	14.200,00
40	AMBU - TIPO: PEDIATRICO, BALAO: AUTO-INFLAVEL EM SILICONE CAPACIDADE 500ML A 700ML, MASCARA: POLISULFONA OU SILICONE TRANSPARENTE, ACOLCHOADA, VALVULAS (1): 01 LIMITADORA DE PRESSAO, 01 ADMISSAO OXIGENIO, VALVULAS (2): 01 ESCAPE/SEGURANCA,01 INSPIRATORIA,01 LIMITANTE	UN	SAFTI	100	140,0000	14.000,00
72	CATETER - IDENTIFICACAO: TIPO OCULOS, NUMERO OU MEDIDA: TAMANHO ADULTO, MATERIA-PRIMA: POLIMERO ATOXICO	UN	MARK MED	2500	0,8800	2.200,00
73	CATETER 14G (LARANJA), CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO, JELCO TEFLON, DIAMETRO 2,1M, COMPRIMENTO 50MM.	UN	POLYMED	400	0,7000	280,00
96	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 19 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	MEDIX	30000	0,3390	10.170,00
97	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 21 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	MEDIX	26250	0,3390	8.898,75
98	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 23G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	MEDIX	25000	0,3390	8.475,00
99	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA- CALIBRE: 25 G, AGULHA: EM ACO INOXIDAVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	WILTEX	10000	0,3390	3.390,00
105	ELETRODO DE MONITORIZACAO UNIVERSAL, COM 4CM COMPR. 3,5 CM LARGURA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	CX	MEDIX	1000	11,5500	11.550,00
120	EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSIVEL COM INJETOR LATERAL E CAMERA FLEXIVEL	UN	INJEX	400	1,3600	544,00
121	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL. CARACTERÍSTICAS: PROTETOR DA PONTA PERFURANTE: MANTÉM A ESTERILIDADE DA PONTA PERFURANTE E DO INTERIOR DO EQUIPO, CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL: EM MATERIAL ATÓXICO, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E DO PROCESSO DE GOTEJAMENTO, FILTRO DE PARTÍCULA PARA ASSEGURAR QUE TODA SOLUÇÃO ADMITIDA NA CÂMARA DE GOTEJAMENTO SEJA FILTRADO, REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE): PERMITE CONTROLE PRECISO DO GOTEJAMENTO, SENDO CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTÍNUO SEM DANIFICAR O TUBO, TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO E TRANSPARENTE.	UN	BIOSANI	2000	1,2000	2.400,00
122	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: ENTERAL, APLICACAO: SIMPLES	UN	MEDIX	15000	1,2400	18.600,00
123	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: PARENTERAIS, MICROGOTAS, EM PVC, APLICACAO: COM CAMARA GRADUADA DE 100 A 150 ML	UN	BIOSANI	1000	1,2000	1.200,00
129	ESCOVA CERVICAL - APLICACAO: ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL - PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL NA VERSÃO ESTÉRIL. POSSUI VERSÃO COM PONTA PROTEGIDA, QUE EVITA LESÕES NO COLO UTERINO, AUMENTANDO AINDA MAIS A SEGURANÇA E EFICIÊNCIA DA COLETA.	UN	CRAL	7500	0,3420	2.565,00
131	ESFIGMOMANOMETRO - TIPO: INFANTIL, MANOMETRO: ANEROIDE COM VISOR GRADUADO DE 0 A 300 MM/HG, BRACADEIRA (1): EM TECIDO RESISTENTE DE ALGODAO ANTIALERGICO, FECHAMENTO: FECHAMENTO POR VELCRO, MANGUITO/BULBO: MANGUITO, PERA E TUBOS CONECTORES EM BORRACHA, VALVULA: DE METAL	UN	PA MED	100	75,0000	7.500,00
137	ESPATULA USO MEDICO-CIRURGICO - TIPO: DE AYRE, MATERIA PRIMA: MADEIRA LISA, ISENTA DE REBARBAS, COM ACABAMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NR DE LOTE. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	THEOTO	600	7,5000	4.500,00
138	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO: GRANDE (NUMERO 3), DIMENSOES: 120 X 40MM, TIPO: NORMAL	UN	CRAL	5000	1,4500	7.250,00
139	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO: MEDIO (NUMERO 2), DIMENSOES: 110 X 35MM, TIPO: NORMAL	UN	CRAL	10000	1,2000	12.000,00
140	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL - TAMANHO: PEQUENO (NUMERO 1), DIMENSOES: 95 X 28MM, TIPO: NORMAL	UN	CRAL	10000	1,1100	11.100,00
144	FILTRO RESPIRATORIO	UN	KS	500	26,0000	13.000,00
161	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	IFAB	300	50,0000	15.000,00
182	LARINGOSCOPIO, ADULTO COM 04 LAMINAS CURVAS.	UN	SCOPE	10	587,2500	5.872,50
192	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: EXTRA PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL, COM AMIDO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	UTILE	3000	14,0000	42.000,00

193	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO: MEDIO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	UTILE	3375	14,0000	47.250,00
194	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL - TAMANHO:: PEQUENO, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	UTILE	3375	14,0000	47.250,00
195	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NAO ESTERIL -TAMANHO: GRANDE, MATERIA-PRIMA: LATEX NATURAL. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	UTILE	2250	14,0000	31.500,00
197	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: ROLO DE 6CM X 25 METROS	UN	POLAR FIX	600	11,6000	6.960,00
198	MALHA TUBULAR - APRESENTACAO: ROLO DE 8CM X 25 METROS	UN	POLAR FIX	400	13,6000	5.440,00
203	MARTELO DEJERINE 20 CM	UN	MD	8	51,0000	408,00
212	NEBULIZADOR PORTATIL (TIPO ULTRASSONICO, 1 SAIDA).	UN	G TECH	20	136,0000	2.720,00
223	PAPEL PARA ECG - TIPO: TERMOSSENSIVEL, COMPATIVEL COM MAQUINA CARDIOCARE 2000 BIONET 216X16X30 MTS.	UN	BIONET	400	17,0000	6.800,00
267	SERINGA PARA INSULINA: SERINGA COM AGULHA 8 X 0,30MM (30G), FINALIDADE: COM ESCALA DE 1 EM 1 UNIDADE, CAPACIDADE: PARA APLICACAO DE ATE 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	6000	26,8000	160.800,00
268	SERRA ELETRICA PARA CORTAR GESSO	UN	MEDICATE	10	1.800,0000	18.000,00
275	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL N.14, NUMERO: COM VALVULA, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	UN	BIOSANI	200	0,8280	165,60
276	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	UN	BIOSANI	15000	0,7920	11.880,00
289	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: 8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOSANI	200	0,6500	130,00
291	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOSANI	300	0,7200	216,00
292	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOSANI	400	0,8200	328,00
293	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.14, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOSANI	200	0,8500	170,00
294	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOSANI	200	0,8800	176,00
298	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.6, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOSANI	100	0,6000	60,00
302	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOSANI	5000	0,5600	2.800,00
311	SONDA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº12 DE USO MEDICO, DISPOSITIVO DE ACESSO AO ESTÔMAGO E INTESTINO ALTO QUE PERMITE A INFUSÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS- IDENTIFICACAO: NASOENTERICA ADULTO, NUMERO: 12 G, MATERIA-PRIMA: POLIURETANO	UN	SOLUMED	1500	7,8000	11.700,00
347	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 4,5 (20), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	GOODCOME	200	3,6000	720,00
348	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 5,0 (22), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	GOODCOME	200	3,6000	720,00
349	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 5,5 (24), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	MEDIX	200	3,6000	720,00
350	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 6,0 (26), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	GOODCOME	300	3,6000	1.080,00
351	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 6,5 (28), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	GOODCOME	300	3,6000	1.080,00
354	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 8,0 (34), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	MEDIX	400	3,6000	1.440,00
Valor dos itens R$ 609.948,85						

Fornecedor: 007365 - MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRES. DE PROD. HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
179	LANCETA AUTOMATICA - MATERIA-PRIMA: AGULHA, APLICACAO: TIPO DESCARTAVEL, TIPO: COM LAMINA DISPARADA, CORTE: PARA PERFURAR DEDO, DISPARO DA LAMINA: PARA OBTENCAO DE AMOSTRA SANGUINEA CAPILAR APRESENTAR AMOSTRA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	Medlevens	4500	13,6500	61.425,00
339	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR PARA USO EM GLICOSÍMETROS DIGITAIS, DE USO DOMICILIAR- FAIXA DE LEITURA MÍNIMA DA GLICEMIA CAPILAR ABAIXO DE 30MG/DL E FAIXA DE LEITURA MÁXIMA DA GLICEMIA CAPILAR A PARTIR DE 600MG/DL. TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, VOLUME DE AMOSTRA SANGUÍNEA DE 1 A 2 MICROLITOS, AMOSTRA DE SANGUE OBTIDA POR CAPILARIDADE, MANUAL EM PORTUGUÊS.	CX	on call	12000	23,0000	276.000,00
Valor dos itens R$ 337.425,00						

Fornecedor: 015432 - MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
83	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO - MATERIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODAO, 4 CAMADAS SOBREPOSTAS, DIMENSOES: 45 X 50CM, TIPO: ESTERIL, SEM FILAMENTO RADIOPACO	UN	TEXMED	18750	1,0300	19.312,50
93	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFERICO - CATETER: CATETER EXTERNO EM POLIURETANO 24 G	UN	POLYMED	30000	0,6800	20.400,00
205	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL - CAMADAS: COM 04 CAMADAS PARA FILTRAGEM DE PARTICULAS N95, MATERIA PRIMA: NAO TECIDO/FILTRO BACTERIANO	UN	NUTRIEX	75000	0,6000	45.000,00
Valor dos itens R$ 84.712,50						

Fornecedor: 015462 - PROATIVA HOSPITALAR EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
107	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERELIZACAO TIPO ROLO. TIPO ESTERELIZACAO A VAPOR. APRESENTACAO ROLO DE 30 X 100 METROS. MATERIA PRIMA POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO. APLICACAO PARA USO AUTOCLAVE	UN	POLLITEX	125	128,6300	16.078,75
108	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERELIZACAO TIPO ROLO. TIPO ESTERELIZACAO A VAPOR. APRESENTACAO ROLO DE 60 CM X 100 METROS. MATERIA PRIMA POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO. APLICACAO PARA USO EM AUTOCLAVE	UN	POLLITEX	125	260,0000	32.500,00
162	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	IFAB	100	48,7500	4.875,00
Valor dos itens R$ 53.453,75						

Fornecedor: 014461 - SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
33	ALGODAO - TIPO: HIDROFILO, MATERIA-PRIMA: 100% ALGODAO	UN	NEVOA	3000	10,8000	32.400,00
43	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 10CM X 1,80M	UN	UNITEX	15000	0,6000	9.000,00
44	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 12CM X 1,80M	UN	UNITEX	15000	0,7100	10.650,00
45	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 15CM X 1,80M	UN	UNITEX	15000	0,8900	13.350,00
46	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 20CM X 1,80M	UN	UNITEX	15000	1,1800	17.700,00
47	ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO - MEDIDAS: 8CM X 1,80M	UN	UNITEX	4000	0,5100	2.040,00
52	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 10CM X 3M	UN	POLA FIX	4000	1,7200	6.880,00
53	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 12CM X 3M	UN	POLAR FIX	3000	2,1000	6.300,00
109	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 30 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO EM AUTOCLAVE	UN	HOSPFLEX	375	125,0000	46.875,00
110	EMBALAGEM COM INDICADOR ESTERILIZACAO - TIPO: ROLO, TIPO ESTERILIZACAO A VAPOR, APRESENTACAO: ROLO DE 60 CM X 100 METROS, MATERIA-PRIMA: POLIESTER E POLIPROPILENO LAMINADO, APLICACAO: PARA USO EM AUTOCLAVE	UN	HOSPFLEX	375	258,0000	96.750,00
118	EQUIPO COM CAMARA GRADUADA MICRO GOTAS, INJETADOR LATERAL TIPO BURETA, ESTERIL, CAMARA DE 150ML.	UN	DESCARPACK	3000	6,3000	18.900,00
152	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETA, NUMERO: 4.0, MEDIDAS: FIO DE 45 CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	250	39,0000	9.750,00
153	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: COM FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	300	38,5000	11.550,00
154	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 5-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	180	38,5000	6.930,00
155	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO DE POLIAMIDA PRETO, NUMERO: 6-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO TRIANGULAR DE 2,0CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	100	38,5000	3.850,00
156	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: INABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: MONOFILAMENTO PRETO DE POLIAMIDA, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO DE 45CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE DE 2CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	SOLIDOR	250	38,5000	9.625,00
157	FITA ADESIVA HOSPITALAR FINALIDADE: FECHAMENTO DE PACOTES PARA ESTERILIZACAO, COR: BRANCA, MEDIDA: ROLO MEDINDO 19MM X 30M	UN	HOSPFLEX	4000	3,4400	13.760,00
165	FRASCO PARA ADMINISTRACAO DE NUTRICAO - MATERIA-PRIMA: PROLIPROPILENO TRANSPARENTE E FLEXIVEL, TIPO DA NUTRICAO: ENTERAL, CAPACIDADE: 500ML, TIPO: DESCARTAVEL	UN	BIOBASE	5000	1,2300	6.150,00
183	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 6,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LIFE PLUS	15000	1,0000	15.000,00
184	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LIFE PLUS	25000	1,0000	25.000,00
185	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 7,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LIFE PLUS	25000	1,0000	25.000,00
186	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LIFE PLUS	10000	1,0000	10.000,00
187	LUVA CIRURGICA - TAMANHO: 8,5, LUBRIFICACAO: COM PO BIO ABSORVIVEL.	PR	LIFE PLUS	5000	1,0000	5.000,00
206	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL COM 3 CAMADAS, DE TECIDO NAO TECIDO, 100% POLIPROPILENO, COM CAMADA INTERNA DE FILTRO ANTIBACTERICIDA (MELT BLOW). POSSUI UM CLIPE NASAL DE FACIL ADAPTACAO NO ROSTO. COM ELASTICOS. APRESENTACAO: CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES.	CX	DESCARPACK	2500	5,0000	12.500,00
269	SISTEMA DRENAGEM TORAX 1L, COM DRENO Nº 36.	UN	BIOTEC	50	20,4900	1.024,50
277	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	UN	MARK MED	400	0,7900	316,00
279	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	UN	MARK MED	200	0,8000	160,00
280	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, NUMERO: COM VALVULA N.8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE	UN	MARK MED	6000	0,7790	4.674,00
282	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.10, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	MEDIX	200	2,5990	519,80
312	SONDA RETAL DESCARTAVEL NUMERO 28	UN	MARK MED	500	1,1000	550,00
313	SONDA RETAL DESCARTAVEL NUMERO 30	UN	MARK MED	500	1,1800	590,00
314	SONDA RETAL DESCARTAVEL NUMERO 32	UN	MARK MED	500	1,2600	630,00
322	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 12 MM X 180MM, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE DEDO	UN	MSO	1200	0,4500	540,00
323	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 16 MM X180MM, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE DEDO	UN	MSO	1200	0,6000	720,00
324	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, CHAPA FLEXIVEL, REVESTIDA EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 19MM X 180MM, FINALIDADE: IMOBILIZACAO DE DEDO	UN	MSO	1200	0,7900	948,00
325	TALA PARA IMOBILIZACAO - MATERIA-PRIMA: METALICA, GRADE FLEXIVEL REVESTIDO EM ESPUMA, MEDIDAS: MEDINDO 26MM X 180MM,	UN	MSO	1200	1,0000	1.200,00
340	TORNEIRA CIRURGICA - MODELO: DESCARTAVEL DE 3 VIAS, APLICACAO: EM PROCEDIMENTOS CIRURGICOS THREE WAY.	UN	MARK MED	25000	0,7100	17.750,00
343	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 10 (40), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SLICONIZADO	UN	MEDIX	100	3,7900	379,00
344	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 3,0 (14), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	MEDIX	100	3,7900	379,00
345	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 3,5 (16), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	MEDIX	100	3,7900	379,00
346	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 4,0 (18), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	MEDIX	100	3,7900	379,00
352	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 7,0 (30), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	MEDIX	400	3,7900	1.516,00
353	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO:	UN	MEDIX	400	3,7900	1.516,00

	7,5 (32), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO					
355	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 8,5 (36), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	MEDIX	500	3,7900	1.895,00
356	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL COM BALONETE, NUMERO: 9,0 (38), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	MEDIX	300	3,7900	1.137,00
Valor dos itens R$ 452.162,30						

Fornecedor: 012542 - SUPRI MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
12	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE. KIT CANULA. 14 G X 120 MM	UN	ARGON	100	110,4600	11.046,00
13	AGULHA PARA BIOPSIA DE TECIDO MOLE. KIT CANULA. 18 G X 300 MM	UN	ARGON	120	110,4600	13.255,20
Valor dos itens R$ 24.301,20						

Fornecedor: 014651 - TELMA HONORIA DA COSTA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
10	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL ESTERIL 1.30 X 0.30 MM	CX	WILTEX	50	16,5000	825,00
15	ALCA LEEP 10 X 10MM.	UN	SIMILAR	20	59,5000	1.190,00
16	ALCA LEEP 15 X 10MM.	UN	SIMILAR	20	59,5000	1.190,00
17	ALCA LEEP 15 X 15MM.	UN	SIMILAR	20	59,5000	1.190,00
18	ALCA LEEP 30 X 15MM.	UN	SIMILAR	20	59,5000	1.190,00
19	ALCA LEEP EM TUNGSTENIO 0.2 MM X 10 MM X 10 MM. HASTE 1.8 MM X 1.2 MM	UN	SIMILAR	10	59,5000	595,00
20	ALCA LEEP EM TUNGSTENIO 0.2 MM X 15 MM X 10 MM. HASTE 1.8 MM X 1.2 MM	UN	SIMILAR	10	59,5000	595,00
21	ALCA LEEP EM TUNGSTENIO 0.2 MM X 15 MM X 15 MM. HASTE 1.8 MM X 1.2 MM	UN	SIMILAR	10	59,5000	595,00
22	ALCA LEEP EM TUNGSTENIO OVAL 0.2 MM X 25 MM X 10 MM	UN	SIMILAR	10	59,5000	595,00
23	ALCA LEEP QUADRADA CORPO INOX CIRURGICO 1.6 MM X 2.38 MM	UN	SIMILAR	10	59,5000	595,00
24	ALCA LEEP QUADRADA CORPO INOX CIRURGICO 1.6 MM X 2.38 MM	UN	SIMILAR	10	59,5000	595,00
25	ALCA LEEP QUADRADA CORPO INOX CIRURGICO 1.6 MM X 2.38 MM	UN	SIMILAR	10	59,5000	595,00
26	ALCA LEEP QUADRADA CORPO INOX CIRURGICO 1.6 MM X 2.38 MM. ALTURA 15 MM	UN	SIMILAR	10	59,5000	595,00
27	ALCA LEEP. ALCA EM TUNGSTENIO 0.2MM X 20MM X 10 MM. HASTE 1.8MM X 120MM.	UN	SIMILAR	20	59,5000	1.190,00
28	ALCA LEEP. ALCA EM TUNGSTENIO 0.2MM X 20MM X 15 MM. HASTE 1.8MM X 120 MM.	UN	SIMILAR	20	59,5000	1.190,00
29	ALCA LEEP. ALCA EM TUNGSTENIO OVAL.	UN	SIMILAR	20	59,5000	1.190,00
30	ALCOOL - TIPO: ETILICO, HIDRATADO, GRADUACAO: 70%, PARA ASSEPSIA, EMBALAGEM 1000ML.	LT	UZU	11250	5,7900	65.137,50
32	ALCOOL TIPO ETILICO HIDRATADO GRADUACAO 70 POR CENTO PARA ASSEPSIA. EMBALAGEM 1000 ML	LT	UZU	3750	6,8500	25.687,50
41	ANUSCÓPIO DESCARTÁVEL.	UN	KOLPLAST	10000	3,2500	32.500,00
42	ASPIRADOR PARA REDE DE GASES	UN	PROTEC	80	112,0000	8.960,00
57	BANDEJA INOX PARA USO HOSPITALAR - TAMANHO: DE 28 X 40 X 5CM, TIPO: AUTOCLAVAVEL	UN	FAMI	100	165,0000	16.500,00
59	BOBINA TERMICA PARA AUTOCLAVE 5.7 CM	UN	GOOFICE	250	5,8000	1.450,00
61	CANETA PORTA ELETRODO CAUTERIO COMPATIVEL COM APARELHO WEM HF120	UN	SIMILAR E	40	235,0000	9.400,00
62	CANETA PORTA ELETRODO CAUTERIO PARA CAAF	UN	SIMILAR E	10	495,0000	4.950,00
63	CÂNULA DE GUEDEL PVC - JOGO COM 6 TAMANHOS	JG	DESCARPAK	20	15,7000	314,00
67	CAPACETE HOOD PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO G	UN	OLIDEF	20	370,0000	7.400,00
68	CAPACETE HOOD PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO M	UN	OLIDEF	20	295,0000	5.900,00
69	CAPACETE HOOD PARA OXIGENOTERAPIA TAMANHO P	UN	OLIDEF	20	215,0000	4.300,00
75	CATETER NASAL PARA OXIGENIO INFANTIL / NEONATAL	UN	SOLIDOR	1000	2,0400	2.040,00
76	CICLO ERGONOMETRO PARA FISIOTERAPIA MOTORA	UN	ARKTOS	3	259,0000	777,00
79	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO - TIPO DO COLETOR: BOLSA DE DRENAGEM DE URINA, CAPACIDADE VOLUMETRICA: CAPACIDADE VOLUMETRICA DE ATE 2000ML COM GRADUACAO A PARTIR DE 25ML	UN	SOLIDOR	3000	4,6500	13.950,00
80	COMADRE INOX DE USO HOSPITALAR, TIPO: PA, CAPACIDADE 3,5LT.	UN	FAMI	40	165,5000	6.620,00
84	COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATORIO MATERIA PRIMA TECIDO 100 POR CENTO ALGODAO 4 CAMADAS SOBREPOSTAS. DIMENSOES 45 X 50 CM TIPO ESTERIL SEM FILAMENTO RADIOPACO	UN	ANAPOLIS	6250	1,3500	8.437,50
86	CURATIVO FILME TRANSPARENTE ESTERIL. DIMENSOES 7 X 7 CM	UN	WOUNDCARE	500	2,9000	1.450,00
113	EMBALAGEM PARA ESTERELIZACAO DE PAPEL CREPADO VERDE/AZUL 75 X 75. EMBALAGEM COM 250 UNIDADDES	CX	POLARFIX	125	307,0000	38.375,00
124	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES - TIPO: PARENTERAL EM MACROGOTAS, APLICACAO: SIMPLES	UN	DKP	37500	1,2300	46.125,00
125	EQUIPO PARA ADMINISTRACAO DE SOLUCOES TIPO PARENTERAL EM MICROGOTAS. APLICACAO SIMPLES	UN	DKP	12500	1,1800	14.750,00
126	EQUIPO PARA MEDIDA DE PRESSAO VENOSA CENTRAL	UN	MEDSONDA	500	5,7200	2.860,00
127	EQUIPO PRESSAO VENOSA CENTRAL	UN	MEDSONDA	500	5,7000	2.850,00
133	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO CONVENCIONAL	UN	BIC	250	147,3000	36.825,00
134	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO- APARELHO CONVENCIONAL COM MANÔMETRO ANERÓIDE SEM UTILIZAÇÃO DE LÍQUIDOS EM ESCALA DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM LIGA DE ZINCO COM PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, MOSTRADOR PLANO, COM VÁLVULA DE METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL, BRAÇADEIRA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO ANTIALÉRGICO COM FECHO DE BOTÃO E PINO DE METAL. POSSUI MANGUITO DE BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE E PÊRA INSULFLADORA DE BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE	UN	BIC	750	147,3000	110.475,00
135	ESPACADOR INFANTIL COM MASCARA PARA INALACAO DE 0 A 2 ANOS	UN	INOVAMIX	100	38,9000	3.890,00
142	FILTRO BACTERIOLOGICO	UN	HAIBREATH	2000	7,5000	15.000,00
145	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: ACIDO POLIGLICOLICO OU POLIGLACTINA 910, NUMERO: 4-0, MEDIDAS: FIO DE 70CM TRANCADO, VIOLETA, AGULHA: AGULHA 1/2 CIRCULO CORTANTE DE 1,5CM CROMADO	CX	SHALON	20	214,5000	4.290,00
151	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 4-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 3CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	SHALON	15	127,3000	1.909,50
178	LANCETA AUTOMATICA	CX	DKP	1500	15,2900	22.935,00
196	MACRONEBULIZADOR DISPOSITIVO UTILIZADO PARA PACIENTES	UN	VENTCARE	30	73,5000	2.205,00

	TRAQUEOSTOMIZADOS					
199	MALHA TUBULAR Nº 4- APRESENTACAO: ROLO 15 METROS	UN	POLAR FIX	500	6,2100	3.105,00
200	MANGUITO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: MANGUITO - OBESO.	UN	GTECH	50	14,8500	742,50
201	MANGUITO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: MANGUITO ADULTO PADRÃO.	UN	GTECH	50	14,8500	742,50
208	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA SIMPLES ADULTO	UN	DKP	2000	9,7500	19.500,00
209	MASCARA PARA OXIGENOTERAPIA SIMPLES INFANTIL.	UN	DKP	2000	9,7500	19.500,00
214	OXIMETRO - MODELO: DE DEDO, MD 300 CI.	UN	ANU MULTIL	400	72,0000	28.800,00
219	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A EDAN 80X16X20.	RL	TECNOPRINT	500	6,3000	3.150,00
220	PAPEL PARA CARDIOTOCOGRAFO - MARCA/MODELO EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MARCA CARDIETTE ADV - AR- 600 60X16X15.	RL	TECNOPRINT	800	6,5000	5.200,00
227	PINCA ALLIS 5X6 DENTES 18 CM	UN	ABC	20	92,5000	1.850,00
228	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO 16 CM	UN	6B	20	15,5100	310,20
229	PINCA ANATOMICA DENTE DE RATO NUMERO 3. PINCA ADSON COM DENTE	UN	6B	20	13,1000	262,00
232	PINCA DE APREENSAO PONTA ENCAIXE 13 CM	UN	RHOSSE	10	337,0000	3.370,00
233	PINCA FAURE PARA BIOPSIA UTERINA	UN	ABC	10	685,0000	6.850,00
234	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: CURVA, TIPO: KELLY, MEDIDAS: 18CM	UN	ABC	160	41,9000	6.704,00
235	PINCA HEMOSTATICA - MATERIA PRIMA: ACO INOX, FORMATO PONTA: RETA, TIPO: ALLIS, MEDIDAS: 15CM	UN	6B	160	36,9000	5.904,00
236	PINCA HEMOSTATICA CURVA. PINCA KELLY CURVA 14 CM	UN	6B	15	32,9000	493,50
238	PINCA HEMOSTATICA RETA. PINCA HALSTEAD MOSQUITO 12 CM	UN	6B	30	25,4000	762,00
239	PINCA HEMOSTATICA RETA. PINCA ROCHESTER PEAN RETA 16 CM	UN	ABC	30	50,0000	1.500,00
240	PLUG ADAPTADOR LUER LOOK 3/4 CURTO ACESSO FECHADO	UN	DB	3250	5,2400	17.030,00
241	PLUG ADAPTADOR LUER LOOK 3/4 CURTO, ACESSO FECHADO.	UN	DB	9750	5,2400	51.090,00
242	PLUG PARA ACESSO FECHADO INTRAVENOSO	UN	DB	100	17,2500	1.725,00
247	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA DELICADO 14 CM	UN	160,19	40	160,0000	6.400,00
248	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ VIDEA DELICADO 16 CM	UN	6B	40	167,0000	6.680,00
283	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.12, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	DKP	200	2,3900	478,00
284	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.14, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	DKP	400	2,3900	956,00
285	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.16, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	DKP	1000	2,3900	2.390,00
286	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.18, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	DKP	1200	2,3900	2.868,00
287	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.22, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	DKP	600	2,3900	1.434,00
288	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE FOLEY, NUMERO: 2 VIAS N.24, MATERIA-PRIMA: BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA	UN	DKP	400	2,3900	956,00
308	SONDA DE USO MEDICO. IDENTIFICACAO DE FOLEY NUMERO 2 VIAS N.20	UN	DKP	1000	2,3900	2.390,00
315	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 12 FRENCH	UN	MEDSONDA	50	159,0000	7.950,00
326	TERMOMETRO - ESCALA: MAXIMO E MINIMO TIPO: DIGITAL COM CABO EXTENSOR, COM RESETE UNIFICADO, FIXACAO: COM FIXADOR	UN	INCOTERME	200	125,9000	25.180,00
327	TERMOMETRO - ESCALA: MAXIMA E MÍNIMA -, APLICACAO: SISTEMA DE REFRIGERACAO INTERNA, TIPO: DIGITAL	UN	INCOTERME	200	125,9000	25.180,00
328	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL A PROVA D AGUA DESTINANDO A VERIRFICACAO DA TEMPERATURA DO CORPO HUMANO,DE TEMPERATURA MAXIMA, AUNIDADE DE MEDICAO GRAUS CELSIUS (°C), COM PRECISAO DECIMAL, EMITE SINAIS SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO FINAL DA MEDICAO, PARA INDICAR TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, TOMADA DE TEMPERATURA EM APROXIMADAMENTE 1 MINUTO, ECOLOGICAMENTE CORRETO: NAO CONTEM MERCURIO OU SUBSTANCIAS TOXICAS, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE.	UN	GTECH	800	11,8000	9.440,00
329	TERMOMETRO USO CLINICO - MATERIA-PRIMA: PLASTICO INQUEBRAVEL, TIPO: MOSTRADOR CRISTAL LIQUIDO, DIGITAL, GRADUACAO: -	UN	GTECH	800	11,8000	9.440,00
330	TESOURA CIRURGICA MATERIA PRIMA ACO INOX. TIPO PONTA F/F CURVA 17 CM	UN	ABC	20	49,4500	989,00
331	TESOURA CIRURGICA MATERIA PRIMA ACO INOX. TIPO PONTA F/F RETA 17 CM	UN	ABC	20	49,4500	989,00
332	TESOURA DE LISTER - MATERIA-PRIMA: AÇO INOX - TAMANHO: 19 CM.	UN	ABC	5	86,5000	432,50
333	TESOURA JOSEPH CURVA 14 CM	UN	ABC	20	49,4500	989,00
334	TESOURA JOSEPH RETA 14 CM	UN	ABC	20	49,4500	989,00
335	TESOURA MAYO STILLE RETA 15 CM	UN	ABC	20	49,4500	989,00
338	TIRAS REAGENTES PARA MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR	CX	ONCALL	4000	24,8400	99.360,00
357	TUBO ENDOTRAQUEAL - TIPO: DESCARTAVEL SEM BALONETE, NUMERO: 2,5 (12), MATERIA-PRIMA: PVC TRANSPARENTE, SILICONIZADO	UN	SOLIDOR	30	3,0000	90,00
363	UMIDIFICADOR PARA FLUXOMETRO - APLICACAO: OXIGENIO, MATERIA-PRIMA: PLASTICO, CAPACIDADE: 250 ML, TIPO: ENCAIXE EM METAL NA SAIDA SUPERIOR	UN	VENTECARE	600	13,3500	8.010,00
364	VALVULA DE PEEP PRESSAO POSITIVA EXPIRATORIA FINAL.	UN	VENTECARE	150	64,5000	9.675,00
Valor dos itens R$ 935.023,20						

Fornecedor: 001711 - VALE COMERCIAL EIRELI						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
8	AGULHA DESCARTAVEL - MEDIDAS: 40 X 12, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, CANULA: ACO INOX, SILICONIZADA, BISEL: TRIFACETADO, COM PROTETOR, CANHAO: DE PLASTICO RESISTENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	SR	1500	8,8000	13.200,00
31	ALCOOL - TIPO: IODADO APRESENTAÇÃO = ÁLCOOL ETÍLICO + IODO 1% GRADUACAO	LT	VIC PHARMA	500	22,0000	11.000,00
48	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 10CM LARGURA X 1,80M COMPRIMENTO (EM REPOUSO)	UN	ORTHOCREM	25000	0,4200	10.500,00
49	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 12CM X 4,5M (ESTICADO)	UN	ORTHOCREM	25000	0,5200	13.000,00
50	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 15CM X 4,5 METROS (ESTICADO)	UN	ORTHOCREM	25000	0,6500	16.250,00
51	ATADURA DE CREPOM - MEDIDAS: 20CM X 4,5M (ESTICADO)	UN	ORTHOCREM	20000	0,9000	18.000,00
56	ATADURA GESSADA - MEDIDAS: 6CM X 2M EMBALAGEM COM 20 UNIDADES, APRESENTAR AMOSTRA.	CX	POLAR FIX	500	21,0000	10.500,00
58	BENZINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, COM ODOR DE GASOLINA, FÓRMULA QUÍMICA MISTURA DE HIDROCARBONETOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, FAIXA DE DESTILAÇÃO DESTILADOS NA FAIXA ENTRE 60 E 120˚C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%,	LT	VIC PHARMA	100	58,5000	5.850,00

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL BENZINA RETIFICADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64742-49-0					
60	CADARCO EM ALGODAO MACIO.	RL	TECENIL	100	4,9000	490,00
71	CATETER - IDENTIFICACAO: NASAL DESCARTAVEL PARA OXIGENIO, NUMERO OU MEDIDA: N.6, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	CPL	600	0,7800	468,00
77	CLIP PARA ECG	UN	GLOBALTECH	20	45,0000	900,00
95	DISPOSITIVO PARA PUNCAO VENOSA PERIFERICA COM ASA CALIBRE 21 G. AGULHA EM ACO INOXIDAVEL COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA	UN	LABOR IMPO	8750	0,2800	2.450,00
106	ELETRODO PRECORDIAL ADULTO PARA ECG - MATERIA PRIMA: NAO TECIDO, APLICACAO: MONITORIZACAO CARDIACA	UN	MIKATOS	300	24,9000	7.470,00
130	ESCOVA CERVICAL. APLICACAO ESCOVA CERVICAL ESTERIL PARA COLETA DE MATERIAL DO CANAL ENDOCERVICAL NA VERSAO ESTERIL. POSSUI VERSAO COM PONTA PROTEGIDA QUE EVITA LESOES NO COLO UTERINO AUMENTANDO AINDA MAIS A SEGURANCA E EFICIENCIA DA COLETA	UN	VAGISPEC	2500	0,3590	897,50
146	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO COM 70CM DE COMPRIMENTO, AGULHA: COM AGULHA DE 3CM, COM 3/8 DE CIRCULO, CILINDRICA EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECHNOFIO	20	110,0000	2.200,00
147	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT CROMADO, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: 70CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CIRCULO CILINDRICO DE 3 CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECNOFIO	15	110,0000	1.650,00
148	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 0 (ZERO), MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA DE 4,0CM CROMADO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECNOFHIO	25	110,0000	2.750,00
149	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 2-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CILINDRICA DE 3CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECNOFHIO	15	110,0000	1.650,00
150	FIOS DE SUTURA USO MEDICO HOSPITALAR - TIPO: ABSORVIVEL, MATERIA-PRIMA: CATGUT SIMPLES, NUMERO: 3-0, MEDIDAS: FIO DE 70 A 75CM, AGULHA: COM AGULHA 3/8 CILINDRICA DE 3CM EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	CX	TECNOFHIO	15	110,0000	1.650,00
188	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO EXTRA PEQUENO	CX	DESCARPACK	1000	14,5500	14.550,00
189	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO GRANDE	CX	DESCARPACK	750	14,5500	10.912,50
190	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO MEDIO	CX	DESCARPACK	1125	14,5500	16.368,75
191	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL NAO ESTERIL TAMANHO PEQUENO	CX	DESCARPACK	1125	14,5500	16.368,75
204	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL N95	UN	NUTRIEX	25000	0,6700	16.750,00
207	MASCARA GASOTERAPIA	UN	MD	500	14,6900	7.345,00
210	MASCARA VENTORI - TIPO: ADULTO	UN	JG MORYA	50	23,5000	1.175,00
211	MASCARA VENTORI - TIPO: INFANTIL	UN	JG MORYA	50	23,5000	1.175,00
215	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL MODELO PEDIATRICO	UN	DELLAMED	400	119,0000	47.600,00
264	SERINGA GENGIVAL	UN	SR	20	35,0000	700,00
278	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: DE ASPIRACAO TRAQUEAL, E VALVULA DE PRESSAO NEGATIVA DISTAL INTERMITENTE (SONDA SUGA), NUMERO: 16, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL TRANSPARENTE OU PVC	UN	BIOBASE	900	0,9300	837,00
290	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N. 24, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOBASE	200	1,2000	240,00
295	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	MARK MED	400	0,9000	360,00
296	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.20, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOBASE	400	1,1000	440,00
297	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: NASOGASTRICA LONGA, NUMERO: N.22, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOBASE	400	1,2000	480,00
299	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.10, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	SOLIDOR	35000	0,5000	17.500,00
300	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.12, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	CPL	50000	0,5000	25.000,00
301	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.14, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	SOLIDOR	12000	0,5900	7.080,00
303	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.18, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOBASE	4000	0,7430	2.972,00
304	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.20, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOBASE	2000	0,8000	1.600,00
305	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.22, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	BIOBASE	2000	0,8300	1.660,00
307	SONDA DE USO MEDICO - IDENTIFICACAO: URETRAL, NUMERO: N.8, MATERIA-PRIMA: POLIVINIL ATOXICO	UN	SOLIDOR	10000	0,5000	5.000,00
318	SONDA TRATO DIGESTIVO CALIBRE 22 FRENCH	UN	MEDICONE	100	160,0000	16.000,00
320	SPRAY DE SILICONE PARA LUBRIFICACAO DA PORTA DA AUTOCLAVE	UN	KAVO	30	41,0000	1.230,00
336	TINTURA DE BENJOIN - APRESENTACAO: LIQUIDO, 20 POR CENTO 1000ML	UN	VIC PHARMA	120	98,0000	11.760,00
337	TINTURA DE IODO - APRESENTACAO: TINTURA ALCOOLICA, CONCENTRACAO: 10 POR CENTO	UN	VIC PHARMA	120	33,0000	3.960,00
341	TRANSOFIX. ADAPTADOR PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS COM PONTA DUPLA	UN	DESCARPACK	100	0,8500	85,00
359	TUBO PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES - IDENTIFICACAO: TUBO EM LATEX NUMERO 204.	MT	LENGRUBER	700	3,2000	2.240,00
Valor dos itens R$ 352.264,50						

Patrocínio-MG, 16 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F61358FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUTALDO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 156/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 100 EDITAL Nº: 123/2022

RESUTALDO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 156/2022
Modalidade: Pregão - RP 100
Edital nº: 123/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO PARA AS OBRAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: MAC CONCRETOS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 20 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	- NI -	500	604,0000	302.000,00
2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 25 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	- NI -	600	623,0000	373.800,00
3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 30 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 130 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO NBR 8953	M³	- NI -	1500	658,0000	987.000,00
4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM FCK 35 MPA COM BRITA 0 E 1 SLUMP 100 MAIS OU MENOS 20 MM EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	M³	- NI -	1000	640,0000	640.000,00
5	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL NAO BOMBEAVEL COM FCK 15 MPA COM BRITA 1 E 2 SLUMP 80 MM MAIS OU MENOS 10 MM NBR 8953	M³	- NI -	250	560,0000	140.000,00
6	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO COM FCK 20 MPA SLUMP 20 MAIS OU MENOS 2 SLUMPFLOW 48 A 53 CM COM AGREGADOS PEDRISCO E AREIA CONSUMO MINIMO DE CIMENTO DE 400 KG POR M³ INCLUSIVE LANCAMENTO MEIO FIO	M³	- NI -	500	650,0000	325.000,00
7	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO FCK 20 MPA	M³	- NI -	200	53,0000	10.600,00
8	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO FCK 25 MPA	M³	- NI -	300	53,0000	15.900,00
9	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO FCK 30 MPA	M³	- NI -	500	53,0000	26.500,00
10	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO FCK 35 MPA	M³	- NI -	500	53,0000	26.500,00
Valor dos itens R$ 2.847.300,00						

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0E663AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 161/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 104 EDITAL Nº: 128/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 161/2022
Modalidade: Pregão - RP 104
Edital nº: 128/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE BLOCOS PRÉ- MOLDADOS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

Empresa: A TROPICAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
3	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO.	UN	PERVESUL	100	4,7600	476,00
4	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO. EMBALAGEM COM 175 GR	UN	PERVESUL	100	12,3000	1.230,00
5	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS E CONEXOES DE PVC RIGIDO. EMBALAGEM COM 850 GR	UN	PERVESUL	100	36,6000	3.660,00
10	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	50	1,1500	57,50
11	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	50	2,4800	124,00
12	CAP MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	50	5,0500	252,50
15	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 40 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	PERVESUL	20	6,1000	122,00
16	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 45 GRAUS	UN	PERVESUL	30	9,0500	271,50
17	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	PERVESUL	20	8,4500	169,00
18	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO LONGA DIAMETRO NOMINAL 75 MM ANGULO 45 GRAUS	UN	PERVESUL	30	19,9500	598,50
19	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	200	5,8500	1.170,00
20	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 100MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	100	3,4600	346,00
21	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, ANGULO: 45 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	200	2,4500	490,00
22	JOELHO - MATERIA-PRIMA: PVC, MEDIDA: 50MM, ANGULO: 90 GRAUS, APLICACAO: PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	100	1,7500	175,00
23	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 150 MM ANGULO 45 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	200	27,6500	5.530,00
24	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 150 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	PERVESUL	100	26,8500	2.685,00

	APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO					
26	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40 MM ANGULO 90 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	PERVESUL	100	0,8500	85,00
27	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 50 X 50 MM APLICACAO PARA TUBULACOES DE ESGOTO	UN	PERVESUL	50	7,3000	365,00
28	JUNCAO MATERIA PRIMA PVC TIPO SIMPLES DIAMETRO NOMINAL 75 X 50 MM APLICACAO PARA TUBULACOES DE ESGOTO	UN	PERVESUL	50	8,7400	437,00
29	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM TIPO DE CORRER SOLDAVEL APLICACAO ESGOTO	UN	AMANCO	50	8,7500	437,50
30	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM TIPO DE CORRER SOLDAVEL APLICACAO ESGOTO	UN	AMANCO	50	11,2900	564,50
32	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40 MM	UN	AMANCO	50	3,9000	195,00
33	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 50 MM	UN	AMANCO	50	4,9500	247,50
37	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 X 40 MM TIPO SOLDAVEL FINALIDADE ESGOTO	UN	PERVESUL	100	2,0900	209,00
38	TE CONEXAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 X 50 MM TIPO SOLDAVEL FINALIDADE ESGOTO	UN	PERVESUL	100	4,9000	490,00
39	TUBO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	BR	PERVESUL	100	29,0000	2.900,00
41	TUBO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	BR	PERVESUL	100	62,0000	6.200,00
Valor dos itens R$ 29.487,50						

Empresa: SÃO MIGUEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	ADAPTADOR PARA MAQUINA DE LAVAR LOUCA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 40 MM	UN	KRONA	30	3,9500	118,50
2	ADAPTADOR PARA MAQUINA DE LAVAR LOUCA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM	UN	KRONA	30	4,9500	148,50
6	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, COMPOSICAO: COMUM, DIMENSOES: 10 X 20 X 40CM	UN	FELIX.PREM	15000	3,1900	47.850,00
7	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, DIMENSOES: 15 X 20 X 40.	UN	FELIX.PREM	22500	3,6000	81.000,00
8	BLOCOS PREMOLDADOS - MATERIA-PRIMA: CONCRETO, DIMENSOES: 20 X 20 X 40	UN	FELIZ.PREM	15000	3,9900	59.850,00
9	BLOCOS PREMOLDADOS MATERIA PRIMA CONCRETO DIMENSOES 15 X 20 X 40	UN	FELIZ.PREM	7500	3,3900	25.425,00
13	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 40 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	KRONA	30	1,9400	58,20
14	CURVA MATERIA PRIMA PVC TIPO CURTA DIAMETRO NOMINAL 50 MM ANGULO 90 GRAUS	UN	KRONA	30	3,8400	115,20
25	JOELHO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 40 MM ANGULO 45 GRAUS APLICACAO PARA REDE DE ESGOTO	UN	KRONA	200	1,2000	240,00
31	LUVA MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 75 MM TIPO DE CORRER SOLDAVEL APLICACAO ESGOTO	UN	KRONA	50	7,8500	392,50
34	LUVA SIMPLES TIPO SOLDAVEL MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 75 MM	UN	KRONA	50	9,9900	499,50
35	PASTA LUBRIFICANTE APLICACAO TUBOS E CONEXOES	UN	KRONA	100	4,8400	484,00
36	PASTA LUBRIFICANTE APLICACAO TUBOS E CONEXOES. EMBALAGEM COM 400 GR	UN	KRONA	100	8,6800	868,00
40	TUBO MATERIA PRIMA PVC MEDIDAS 50 MM APLICACAO REDE DE ESGOTO	BR	CIMFLEX	100	39,7400	3.974,00
42	VALVULA DE RETENCAO MATERIA PRIMA PVC MEDIDA 100 MM	UN	VALEPAST	20	14,0000	280,00
Valor dos itens R$ 221.303,40						

Patrocínio-MG, 22 de setembro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1B2CCA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 162/2022 MODALIDADE: PREGÃO - RP 105 EDITAL Nº: 129/2022

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 162/2022
Modalidade: Pregão - RP 105
Edital nº: 129/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Empresa: DROGA GENESSIS LTDA ME						
Item	Especificação	Un	Marca	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTRATO DIRETO DA PELE.	UN	SAFETY	112500	1,5400	173.250,00
2	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO G. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	SAFETY	37500	1,5400	57.750,00
3	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DA PELE.	UN	SAFETY	75000	1,5400	115.500,00

4	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO M. EXCLUSIVO PARA ME.	UN	SAFETY	25000	1,5400	38.500,00
5	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO P CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DA PELE.	UN	SAFETY	40000	1,3000	52.000,00
6	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO XG CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	SAFETY	60000	1,8800	112.800,00
7	FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL TAMANHO XG. ESCLUSIVO PARA ME.	UN	SAFETY	20000	1,8800	37.600,00
8	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO G CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	HIPOPO	10000	0,6900	6.900,00
9	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO M CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	HIPOPO	5000	0,6200	3.100,00
10	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO P CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIAIRIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	HIPOPO	5000	0,5500	2.750,00
11	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XG CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	HIPOPO	16000	0,8000	12.800,00
12	FRALDA INFANTIL DESCARTAVEL TAMANHO XXG CONSTITUIDA DE 03 CAMADAS E 04 FITAS ADESIVAS CAMADA EXTERNA IMPERMEAVEL CONFECCIONADA EM PLASTICO TIPO FILME DE POLIETILENO CAMADA INTERMEDIARIA COM FORMATO ANATOMICO COMPOSTA DE POLPA DE CELULOSE E GEL DOTADO DE ALTO PODER ABSORVENTE MANTENDO A UMIDADE LONGE DO CONTATO DIRETO DA PELE.	UN	HIPOPO	25000	0,8500	21.250,00
Valor dos itens R$ 634.200,00						

Patrocínio-MG, 19 de setembro de 2022

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1AA8EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-276, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;
Considerando a reformulação do plano de cargos, remuneração e carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;
Considerando que a aplicação do benefício da Função Gratificada (FG), previsto no art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 está condicionado à expedição de ato;
Considerando que a função gratificada está vinculada ao exercício de atividade complementar, não se confundindo com a prática administrativa em decorrência das atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar, através da unidade administrativa competente, o procedimento de lançamento na Folha de Pagamento, do benefício da Função Gratificada (FG) em favor dos servidores municipais que estejam em exercício de atividades complementares, nos termos da tabela 1, mediante as condições enunciadas nesta portaria.

Tabela 1. Quadro de servidores em exercício de atividades complementares.

ORD	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	FG	VIGÊNCIA
	BRUNA LOPES SENA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI	005308	Membro da Comissão Processante à Sindicância 001/2022.	**III**	**01/09/2022 à 31/10/2022**
	BRUNA BUÇARD DE MELO MAGALHÃES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	010198	Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebras com as Organizações da Sociedade Civil– PAO-SEARH-023/21.	**III**	**01/09/2022 à 31/12/2022**

	CRISTINA FERREIRA MENDES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	009780	Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação para Parcerias Celebras com as Organizações da Sociedade Civil– PAO-SEARH-023/21.	**III**	**01/09/2022 à 31/12/2022**
	LUCIENE NASCIMENTO RODRIGUES BELÉM	ADVOGADO I	009021	Membro da Comissão Processante à Sindicância 001/2022.	**III**	**01/09/2022 à 31/10/2022**
	MARCELO DE JESUS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO I	010569	Coordenação dos serviços de estruturas de palcos, tendas e tablados nos eventos culturais, FENOIT; Comunidades Rurais e Domingos no Parque	**III**	**01/09/2022 à 31/12/2022**
	OCTAVIO DE CHERMONT RAYOL SANTOS	DIRETOR TEC. INFORMAÇÃO	006094	Coordenação do Curso de Informática – Introdutório – Jovem Aprendiz	**III**	**01/09/2022 A 31/12/2022**
	VANDERLAN DE BESSA RODRIGUES	ASSESSOR ADMINISTRATIVO VI	005712	Membro da Comissão Processante à Sindicância 001/2022.	**III**	**01/09/2022 à 31/10/2022**

Art. 2º. A Função Gratificada (FG) de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 será aplicado sempre que necessário em favor dos servidores que além das atividades decorrentes do seu cargo, exerçam paralelamente função de relevante interesse para o poder público.
§ 1º. Será considerado de baixo grau de complexidade àquelas atividades que não exigem formação específica, podendo ser desenvolvidas por qualquer servidor.
§ 2º. Médio grau de complexidade se enquadra aquelas funções em que a formação ou experiência do servidor serão importantes para a ocupação da função.
§ 3º. O alto grau de complexidade se refere àquelas funções que apenas poderão ser desempenhadas por servidores específicos e que demandam tempo superior à sua jornada de trabalho regular para desempenho da função e que o nível de responsabilidade sobre o exercício da função recai diretamente sobre o servidor.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento das ações desenvolvidas pelos beneficiados com a FG, a fim de verificar periodicamente se as atribuições a eles impostas estão sendo cumpridas.
§1º. Os servidores elencados no art. 1º desta portaria, deverão apresentar **mensalmente** relatório das atividades complementares decorrentes da atribuição da Função Gratificada ao Secretário da SEARH uma vez que a concessão do benefício está condicionada ao exercício de novos encargos.
§2°. Conforme estabelece o §7º do art. 86 Lei da Municipal nº 1.362, de 01/03/2019, a concessão do benefício fica condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas em portaria, assim, a qualquer momento tais condicionantes poderão ser revistas, a fim de melhorar a aplicação do benefício.

Art. 4º. Não se aplica a FG a servidores designados para representação dos órgãos da administração pública municipal e conselhos de controle social, cuja atividade será graciosa e considerada de relevante interesse social.

Art. 5º. A concessão da FG para fins de atividades suplementares em comissões, comitês, juntas ou unidades vinculadas, durará porquanto perdurar os trabalhos do grupo, sendo vedada a prorrogação do benefício, ainda que a comissão não tenha cumprido em tempo hábil o determinado e, em razão disso, concedida prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:D540E2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-111/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **26 de setembro de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 041 – Farmacêutico	**Período compreendido: Referente à Licença Maternidade de Fabiola Daiane de Oliveira**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Assumir e assinar a responsabilidade técnica de estabelecimentos farmacêuticos de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais na estrutura de saúde do município; Assumir responsabilidade pela direção de estabelecimentos farmacêuticos de dispensação integrantes da estrutura de saúde do município; Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; Exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; Orientar sobre uso de produtos; Prestar serviços farmacêuticos; Realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Farmacêutico: posição 27.** **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição *nº 28*.**

	dos animais; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.	

Cargo: 042 – Fisioterapeuta	**Período compreendido: Referente à Licença Maternidade de Fernanda Moura Mesquita**	
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Tratar sequelas de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia, hidroterapia, mecanoterapia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de reeducação muscular para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares e funcionais; Fazer pesquisas de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros; Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente para facilitar o trabalho de parto; Prestar atendimento as pessoas com membros amputados, fazendo treinamentos nas mesmas, visando a movimentação ativa e independente com o uso das próteses; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Manipular aparelhos de utilidade fisioterápica; Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos utilizados, para elaborar boletins estatísticos; Supervisionar e avalia atividades dos auxiliares, orientando-os na execução das tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia preparando informes, documentos e pareceres; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Prevenir desconforto ou queixas musculoesqueléticas nas atividades laborais; Estudar a ergonomia do trabalho, junto à equipe de saúde e segurança do trabalho; Promover palestras de conscientização, capacitação e treinamento preventivo de doenças ocupacionais; Realizar orientações posturais e ergonômicas aos trabalhadores (dentro e fora do ambiente de trabalho e durante a execução de suas atividades ocupacionais); Avaliar a postura e analisar a biomecânica das tarefas nos postos de trabalho, promovendo a adequação do posto e das posturas para um melhor desempenho; Desenvolver programas de ginástica laboral; Realizar o tratamento das patologias ou das queixas musculoesqueléticas, dentro ou fora da unidade de trabalho; Promover ações terapêuticas e preventivas às instalações de processos que levam à incapacidade funcional do trabalho; Analisar os fatores ambientais e contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborais; Desenvolver programas coletivos, que contribuem para a diminuição dos riscos de acidente no trabalho; Outras definidas pela legislação de regência da profissão, pelos órgãos federais e estaduais competentes e pelo Conselho Regulador da profissão.	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: Fisioterapeuta: posição 15.** **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Concurso Público 001/2019, a partir da posição *nº 16*.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
Nº 111/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação cadastral e-Social

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:42E1C6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEARH-112/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 85 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo 001/2021 por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.796, de 03 de março de 2022,

R E S O L V E

CONVOCAR o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) e classificado (a) – além do limite de vagas –, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O (A) candidato (a) deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de **26 de setembro de 2022**, para início dos procedimentos de **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e apresentação dos documentos originais e cópias conforme Anexo I deste Edital, caso haja manifestação de interesse.

Cargo: 024 – Agente Comunitário de Saúde – Área de Abrangência – 24 (Conforme Anexo I-A)		**Período compreendido: Referente a Licença Maternidade de Cleidiane dos Santos Meireles**
OFERTA DE VAGAS	**ATRIBUIÇÕES**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
01	Usar instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva, bem como a educação sanitária e ambiental; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Assistir pacientes, em domicílio, dispensando-lhes cuidado simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; Orientar a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças especificas; Participar de campanhas preventivas; Incentivar atividades comunitárias; Promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; Participar de reuniões profissionais;	**Última convocação (contratação temporária) para o cargo: ACS-24: posição 01.** **Critério objetivo: As vagas serão preenchidas pela ordem classificatória da lista de espera do último Processo Seletivo 001/2021, a partir da posição nº 02.**

O candidato que não comparecer no prazo determinado ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, ficando automaticamente impedido de ser contratado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 23 de setembro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 112/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE PESSOAL PROCESSO SELETIVO 01/2021

Comprovante de residência atualizado;
No caso do candidato aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, deverá apresentar comprovante de residência atualizado na área de abrangência da unidade de atenção primaria á saúde em que foi aprovado.
Certificado de conclusão do curso introdutório de Formação inicial, conforme o item 4.3 do edital;
Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Telefone de contato;
Qualificação e-Social.
OBS.: O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266
PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:E71735B0



ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
SICONFI 2º QUADRIMESTRE 2022

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	432.119,27	443.577,05	861.685,22	482.113,59	475.593,24	475.086,32	484.355,20	484.492,21	470.214,19	478.857,83	489.433,00	502.714,38	6.080.241,50	
Pessoal Ativo	432.119,27	443.577,05	861.685,22	482.113,59	475.593,24	475.086,32	484.355,20	484.492,21	470.214,19	478.857,83	489.433,00	502.714,38	6.080.241,50	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	362.015,48	371.811,13	724.936,83	408.394,21	399.650,96	399.360,33	407.484,88	406.397,43	393.956,21	402.748,21	413.334,26	425.685,03	5.115.774,96	
Obrigações Patronais	70.103,79	71.765,92	136.748,39	73.719,38	75.942,28	75.725,99	76.870,32	78.094,78	76.257,98	76.109,62	76.098,74	77.029,35	964.466,54	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	432.119,27	443.577,05	861.685,22	482.113,59	475.593,24	475.086,32	484.355,20	484.492,21	470.214,19	478.857,83	489.433,00	502.714,38	6.080.241,50	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	450.001.435,78	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	450.001.435,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.080.241,50	1,35

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.000.086,15	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.650.081,84	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.300.077,54	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2022
Período de referência: 2º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2022

Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by FLORISVALDO JOSE DE SOUZA:56865287649 Date: 2022.09.23 15:16:26 BRT
Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG
Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Secretaria do Tesouro Nacional - STN Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Patrocínio - MG (MG)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal
Periodicidade:	Quadrimestral
Período:	2º quadrimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	

Nome:	FLORISVALDO JOSE DE SOUZA *Titular do Poder Legislativo*
CPF:	568.652.876-49
Data:	23/09/2022 15:17:04

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **23/09/2022, às 15:17:11** , é:

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 23/09/2022 15:17:11 Página 1 de 1

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:BAB5697A